

## Doc. 2

**PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**INTERCEMENT BRASIL S.A. – EM  
RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**INTERCEMENT PARTICIPAÇÕES S.A.  
– EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**INTERCEMENT TRADING E  
INVERSIONES S.A.**

**INTERCEMENT TRADING E  
INVERSIONES ARGENTINA S.L.**

**INTERCEMENT FINANCIAL  
OPERATIONS B.V.**

São Paulo, 5 de outubro de 2025

**JUDICIAL REORGANIZATION PLAN**

**INTERCEMENT BRASIL S.A. – EM  
RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**INTERCEMENT PARTICIPAÇÕES S.A.  
– EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**INTERCEMENT TRADING E  
INVERSIONES S.A.**

**INTERCEMENT TRADING E  
INVERSIONES ARGENTINA S.L.**

**INTERCEMENT FINANCIAL  
OPERATIONS B.V.**

São Paulo, October 5th, 2025

| PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                      | JUDICIAL REORGANIZATION PLAN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>INTERCEMENT BRASIL S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL</b>, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.258.884/0001-36, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.495, 13º andar, Brooklin Paulista, CEP 04578-000 (“<b>ICB</b>”);</p>                  | <p><b>INTERCEMENT BRASIL S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL</b>, a corporation, enrolled with the Brazilian Corporate Taxpayer’s Registry of the Ministry of Finance (CNPJ/MF) under No. 62.258.884/0001-36, with its head office in the city of São Paulo, state of São Paulo, at Avenida das Nações Unidas, No. 12.495, 13<sup>th</sup> floor, Brooklin Paulista, ZIP Code 04578-000 (“<b>ICB</b>”);</p>                  |
| <p><b>INTERCEMENT PARTICIPAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL</b>, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.456.140/0001-22, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.495, 13º andar – sala 07, Brooklin Paulista, CEP 04578-000 (“<b>ICP</b>”);</p> | <p><b>INTERCEMENT PARTICIPAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL</b>, a corporation, registered with the Brazilian Corporate Taxpayer Registry of the Ministry of Finance (CNPJ/MF) under No. 10.456.140/0001-22, with its head office in the city of São Paulo, state of São Paulo, at Avenida das Nações Unidas, No. 12.495, 13<sup>th</sup> floor – room 07, Brooklin Paulista, ZIP Code 04578-000 (“<b>ICP</b>”);</p> |
| <p><b>INTERCEMENT TRADING E INVERSIONES S.A.</b>, sociedade constituída de acordo com as leis do Reino da Espanha, com sede na cidade de Bilbao, no Centro Spankor, Edifício Albia I, C/ San Vicente 8 – 6ª Planta, Departamento 8, Despacho 11, registrada sob o NIF nº A36907798 (“<b>ITI</b>”);</p>             | <p><b>INTERCEMENT TRADING E INVERSIONES S.A.</b>, a company incorporated under the Laws of the Kingdom of Spain, with its head office in the city of Bilbao, at Centro Spankor, Edifício Albia I, C/ San Vicente 8 – 6<sup>th</sup> Floor, Office 8, Room 11, registered under NIF No. A36907798 (“<b>ITI</b>”);</p>                                                                                                    |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>INTERCEMENT TRADING E INVERSIONES ARGENTINA S.L.</b>, sociedade constituída de acordo com as leis do Reino da Espanha, com sede na cidade de Bilbao, no Centro Spankor, Edificio Albia I, C/ San Vicente 8 – 6ª Planta, Departamento A, Despacho 20, registrada sob o NIF nº B27882059 (“<u>ITI ARG</u>”);</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <p><b>INTERCEMENT TRADING E INVERSIONES ARGENTINA S.L.</b>, a company incorporated under the Laws of the Kingdom of Spain, with its head office in the city of Bilbao, at Centro Spankor, Edificio Albia I, C/ San Vicente 8 – 6<sup>th</sup> Floor, Office A, Room 20, registered under NIF No. B27882059 (“<u>ITI ARG</u>”);</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <p><b>INTERCEMENT FINANCIAL OPERATIONS B.V.</b>, sociedade constituída de acordo com as leis dos Países Baixos, com sede na cidade de Amsterdã, Holanda, na Herikerbergweg 88, 1101CM, registrada sob o número 34123771 (“<u>ICBV</u>” e, em conjunto com as sociedades ICB, ICP, ITI e ITI ARG, “<u>Recuperandas</u>”) apresentam, no seu processo de recuperação judicial, autuado sob o nº 1192002-34.2024.8.26.0100 (“<u>Recuperação Judicial</u>”), perante a 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital do Estado de São Paulo (“<u>Juízo da Recuperação Judicial</u>”), o seguinte Plano de Recuperação Judicial (“<u>Plano</u>”), em cumprimento ao disposto no artigo 53 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada de tempos em tempos (“<u>LFR</u>”).</p> | <p><b>INTERCEMENT FINANCIAL OPERATIONS B.V.</b>, a company incorporated under the Laws of the Netherlands, with its head office in the city of Amsterdam, Netherlands, at Herikerbergweg 88, 1101CM, registered under number 34123771 (“<u>ICBV</u>” and, together with the companies ICB, ICP, ITI and ITI ARG, “<u>Debtors</u>”) submit the following Judicial Reorganization Plan (“<u>Plan</u>”), in its judicial reorganization proceeding, filed under number 1192002-34.2024.8.26.0100 (“<u>Judicial Reorganization</u>”), before the 1st Bankruptcy and Judicial Reorganization Court of the Capital of the State of São Paulo (“<u>Judicial Reorganization Court</u>”), in compliance with the provisions of Article 53 of Law No. 11,101 of February 9, 2005, as amended from time to time (“<u>Brazilian Bankruptcy Act</u>”).</p> |
| <p><b>CONSIDERANDOS:</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <p><b>RECITALS:</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>A.</b> Considerando que as Recuperandas, por meio da <i>holding</i> ICP e suas subsidiárias, atuam no setor de industrialização e comercialização de materiais de construção, com destaque para a produção de cimento, sendo atualmente o terceiro maior produtor de cimento no Brasil e líder de mercado na Argentina;</p>                                                                                                                                                                                                                          | <p><b>A.</b> Whereas the Debtors, through the holding company ICP and its subsidiaries, act in the industrialization and commercialization of construction materials, with an emphasis on cement production, currently being the third-largest cement producer in Brazil and the market leader in Argentina;</p>                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <p><b>B.</b> Considerando que, a fim de viabilizar suas operações e fomentar seu crescimento no mercado, as Recuperandas se estruturaram por meio da captação de recursos no mercado financeiro e de capitais, tanto no Brasil quanto no exterior, por meio da contratação de financiamentos e emissão de títulos de dívida, organizando-se de forma autônoma e coordenada, de modo que outorgaram garantias recíprocas, atuando simultaneamente como financiadoras, garantidoras e contra-garantidoras nas respectivas operações, conforme aplicável;</p> | <p><b>B.</b> Whereas, in order to enable their operations and foster their growth in the market, the Debtors structured themselves through the raising of funds in the financial and capital markets, both in Brazil and abroad, by contracting financing and issuing debt securities. In doing so, they organized themselves in an autonomous and coordinated manner, granting reciprocal guarantees, and acting simultaneously as financiers, guarantors, and counter-guarantors in the respective operations, as applicable;</p>                                     |
| <p><b>C.</b> Considerando que, no contexto de captação de recursos descrita no Considerando B, as Recuperandas emitiram, em 2014, as 5.750% <i>Senior Notes due 2024</i> no mercado de capitais internacional (“<u>Notas ICBV 2024</u>”), bem como determinadas debêntures no mercado de capitais nacional, a 1ª emissão de debêntures da ICP (“<u>1ª Emissão da ICP</u>”) e a 3ª emissão de debêntures da ICB (“<u>3ª Emissão da ICB</u>”), em 2020, e a 4ª emissão de debêntures da ICB (“<u>4ª Emissão da ICB</u>”),</p>                                | <p><b>C.</b> Whereas, in the context of the raising of funds described in Recital B, the Debtors issued, in 2014, the 5.750% Senior Notes due 2024 in the international capital markets (“<u>ICBV 2024 Notes</u>”), as well as certain debentures in the domestic capital markets, namely the 1<sup>st</sup> issuance of ICP debentures (“<u>1<sup>st</sup> ICP Issuance</u>”), and the 3<sup>rd</sup> issuance of ICB debentures (“<u>3<sup>rd</sup> ICB Issuance</u>”), in 2020, and the 4<sup>th</sup> issuance of ICB debentures (“<u>4<sup>th</sup> ICB</u>”),</p> |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>em 2021 (as três emissões em conjunto, “<u>Debêntures</u>”);</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <p><u>Issuance</u>”), in 2021 (the three issuances collectively, “<u>Debentures</u>”);</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <p><b>D.</b> Considerando que o impacto das mudanças no cenário macroeconômico e setorial nas atividades das companhias operacionais comprometeu a estruturação desenvolvida pelas Recuperandas ao longo de anos no setor de cimento, o que inclui <b>(i)</b> a redução das obras de infraestrutura; <b>(ii)</b> a queda no consumo de cimento; <b>(iii)</b> as instabilidades econômicas da última década, com a valorização de moedas estrangeiras frente ao Real; e <b>(iv)</b> o aumento expressivo da taxa básica de juros no mercado interno;</p> | <p><b>D.</b> Whereas the impact of changes in the macroeconomic and sectoral scenarios on the activities of the operating companies has compromised the structure developed by the Debtors over the years in the cement sector, which includes: <b>(i)</b> the reduction in infrastructure projects; <b>(ii)</b> the decline in cement consumption; <b>(iii)</b> the economic instabilities of the last decade, with the increase in the value of foreign currencies against the Real, and <b>(iv)</b> the significant increase in the basic interest rate in the domestic market;</p> |
| <p><b>E.</b> Considerando que, em meados de 2023, em razão de vencimentos financeiros as Recuperandas iniciaram tratativas para a renegociação do seu passivo financeiro junto a certos credores;</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <p><b>E.</b> Whereas, in mid-2023, due to financial maturities the Debtors began to renegotiate their financial debts with certain creditors;</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <p><b>F.</b> Considerando que, em 9 de julho de 2024, uma instituição detentora de notas emitidas pela ICBV ajuizou uma “<i>petition for appointment of restructuring expert</i>” com base na (Wet Homologatie Onderhands Akkoord – WHOA) contra a ICBV, autuada sob o nº C/13/753552 FT RK 24.690 e C/13/754123 FT RK 24.725, na Holanda. Em sequência, a ICBV apresentou seu próprio pedido de proteção autuado sob o nº C/13/754123 FT RK 24/725 (“<u>WHOA</u>”);</p>                                                                                | <p><b>F.</b> Whereas, on July 9, 2024, an institution holder of notes issued by ICBV filed a “petition for appointment of restructuring expert” on the basis of (Wet Homologatie Onderhands Akkoord – WHOA) against ICBV, registered under No. C/13/753552 FT RK 24.690 e C/13/754123 FT RK 24.725, in the Netherlands. Subsequently, ICBV has made its own filing for pre-insolvency protections under No. C/13/754123 FT RK 24/725 (“<u>WHOA</u>”);</p>                                                                                                                              |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>G.</b> Considerando que em 15 de julho de 2024, a fim de superar a crise, as Recuperandas e a Mover iniciaram, em conjunto com alguns de seus principais credores, o procedimento de mediação perante a CamCMR e, a fim de estabilizar as negociações e preservar sua atividade empresarial, protocolaram, em sequência, a tutela cautelar em caráter antecedente sob o processo nº 1111483-72.2024.8.26.0100, que tramitou perante a 1ª Vara de Falências e Recuperação Judiciais da Comarca de São Paulo/SP, nos termos do artigo 20-B, § 1º, da LFR (“<u>Mediação</u>”);</p>                                                                                                                                                                             | <p><b>G.</b> Whereas, on July 15, 2024, in order to overcome the crisis, the Debtors and Mover initiated, together with certain of its main creditors, the mediation procedure before CamCMR and, in order to stabilize the negotiations and preserve its business activities, subsequently filed the preliminary injunction registered under No. 1111483-72.2024.8.26.0100, before the 1<sup>st</sup> Bankruptcy Court of the District of São Paulo/SP, pursuant to Article 20-B, first paragraph, of Brazilian Bankruptcy Act (“<u>Mediation</u>”);</p>                                                                                                    |
| <p><b>H.</b> Considerando que: <b>(i)</b> em 15 de julho de 2024, a ICP, ICB, ITI e ICBV ajuizaram os processos conjuntos de reconhecimento previstos no <i>Chapter 15</i> do <i>Bankruptcy Code</i> dos EUA (<i>Case No. 24-11226, 24-11227, 24-11228 e 24-11229 (MG)</i>), perante a Corte de Nova Iorque (“<u>Primeiro Chapter 15</u>”); e <b>(ii)</b> em 16 de julho, a ITI e a ITI ARG ajuizaram o processo de pré-insolvência, na Espanha, cujo reconhecimento pela Corte de Bilbao implicou a concessão de um período de proteção de três meses. Este período de proteção foi prorrogado, mediante pedido de prorrogação apresentado em 15 de outubro de 2024 e concedido judicialmente em 17 de outubro de 2024 (“<u>Pré-Insolvência Espanhola</u>”);</p> | <p><b>H.</b> Whereas, <b>(i)</b> on July 15, 2024, ICP, ICB, ITI and ICBV filed jointly-administered proceedings under chapter 15 of the U.S. Bankruptcy Code, before the Southern District of New York (<i>Case No. 24-11226, 24-11227, 24-11228 and 24-11229 (MG)</i>) (“<u>First Chapter 15</u>”); and <b>(ii)</b> on July 16, 2024, ITI and ITI ARG filed a pre-insolvency proceeding in Spain, which acknowledgement by the Bilbao Court granted a three-month protection period. This protection period was extended, by extension request filed on October 15, 2024 and judicially granted on October 17, 2024 (“<u>Spanish Pre-Insolvency</u>”);</p> |
| <p><b>I.</b> Considerando que, em 16 de setembro de 2024, as Recuperandas protocolaram pedido de homologação de plano de recuperação</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <p><b>I.</b> Whereas, on September 16, 2024, the Debtors filed a request for the confirmation of an extrajudicial reorganization plan, under No.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>extrajudicial, sob o processo nº 1111483-72.2024.8.26.0100, com o compromisso de, no prazo de 90 (noventa) dias contados da data do pedido, atingir o quórum previsto no caput do artigo 163 da LFR, por meio de adesão expressa (artigo 163, §7º da LFR) (“<u>Recuperação Extrajudicial</u>”);</p>                                                                                                   | <p>1111483-72.2024.8.26.0100, with a commitment to, within 90 (ninety) days from the date of the filing, reach the quorum established in Article 163 of the Brazilian Bankruptcy Act, through express adhesion (Article 163, paragraph 7 of the Brazilian Bankruptcy Act) (“<u>Extrajudicial Reorganization</u>”);</p>                                                                       |
| <p><b>J.</b> Considerando que, diante da inviabilidade da reestruturação pretendida pela via da Recuperação Extrajudicial, as Recuperandas, em conjunto com as demais Requerentes, ajuizaram, em 3 de dezembro de 2024 (“<u>Data do Pedido</u>”), o pedido de Recuperação Judicial;</p>                                                                                                                  | <p><b>J.</b> Whereas, in view of the unfeasibility of the reorganization sought through Extrajudicial Reorganization, the Debtors, together with the other Applicants, filed for Judicial Reorganization on December 3, 2024 (“<u>Filing Date</u>”);</p>                                                                                                                                     |
| <p><b>K.</b> Considerando que, em 5 de dezembro de 2024, o Juízo da Recuperação Judicial proferiu decisão em que deferiu o processamento da Recuperação Judicial em relação a todas as Requerentes, determinando a apresentação de plano de recuperação judicial no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 53 da LFR, que foi apresentado tempestivamente no dia 10 de fevereiro de 2025;</p> | <p><b>K.</b> Whereas, on December 5, 2024, the Judicial Reorganization Court issued a decision granting the opening of the Judicial Reorganization in relation to all the Debtors, and determining the presentation of a judicial reorganization plan within sixty (60) days, under the terms of Article 53 of the Brazilian Bankruptcy Act, that was timely filed on February 10, 2025;</p> |
| <p><b>L.</b> Considerando que, no dia 9 de dezembro de 2024, a ICB, ICP, ITI e ICBV iniciaram novos processos conjuntos de reconhecimento previstos no <i>Chapter 15</i> do <i>Bankruptcy Code</i> dos EUA perante a Corte de</p>                                                                                                                                                                        | <p><b>L.</b> Whereas, on December 9, 2024, ICB, ICP, ITI and ICBV filed new jointly-administered recognition proceedings under chapter 15 of the U.S. Bankruptcy Code with the New York Court (Case No. 24-12291; 24-</p>                                                                                                                                                                    |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nova Iorque ( <i>Case No. 24-12291; 24-12295; 24-12296 and 24-12297 (MG)</i> (“ <u>Chapter 15</u> ”);                                                                                                                                                                                                                                                        | 12295; 24-12296 and 24-12297 (MG)) (“ <u>Chapter 15</u> ”);                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>M.</b> Considerando que, no dia 11 de março de 2025, a Corte de Nova Iorque proferiu decisão de encerramento do Primeiro Chapter 15;                                                                                                                                                                                                                      | <b>M.</b> Whereas, on March 11, 2025, the New York Court entered an order closing the First Chapter 15;                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>N.</b> Considerando que, no dia 31 de março de 2025, a Corte de Nova Iorque reconheceu a Recuperação Judicial como processo de insolvência estrangeiro principal da ICB, ICP, ITI e ICBV, no âmbito do Chapter 15, cuja decisão está sujeita à apreciação pela Corte dos Estados Unidos do Distrito Sul de Nova York;                                     | <b>N.</b> Whereas, on March 31 <sup>st</sup> , 2025, the New York Court recognized the Judicial Reorganization as the main-foreign insolvency proceeding of ICB, ICP, ITI and ICBV under the Chapter 15, which decision is subject to review by the United States District Court for the Southern District of New York;          |
| <b>O.</b> Considerando que a Corte de Bilbao reconheceu a Recuperação Judicial como processo de insolvência estrangeiro principal da ITI e da ITI ARG, por meio de decisão de 17 de janeiro de 2025 (“ <u>Procedimento de Reconhecimento Espanhol</u> ” e, quando em conjunto com a Pré-Insolvência Espanhola, simplesmente “ <u>Processos Espanhóis</u> ”); | <b>O.</b> Whereas the Bilbao Court has recognized the Judicial Reorganization as the main-foreign insolvency proceeding of ITI and ITI ARG, by means of order ( <i>auto</i> ) of January 17, 2025 (“ <u>Spanish Recognition Proceeding</u> ” and, together with the Spanish Pre-Insolvency, the “ <u>Spanish Proceedings</u> ”); |
| <b>P.</b> Considerando que, no dia 4 de abril de 2025, a Corte Holandesa declarou a falência da ICBV (“ <u>Falência Holandesa</u> ” e, quando em conjunto com o WHOA, simplesmente “ <u>Processos Holandeses</u> ”);                                                                                                                                         | <b>P.</b> Whereas, on April 4, 2025, the Dutch Court declared the bankruptcy of ICBV (“ <u>Dutch Liquidation</u> ” and, together with WHOA, the “ <u>Dutch Proceedings</u> ”);                                                                                                                                                   |
| <b>Q.</b> Considerando que, em 4 de abril de 2025, o Juízo da Recuperação Judicial proferiu a decisão preservando os poderes de                                                                                                                                                                                                                              | <b>Q.</b> Whereas, on April 4, 2025, the Judicial Reorganization Court has rendered the decision, preserving the management and                                                                                                                                                                                                  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| administração e representação dos administradores da ICBV no Brasil;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | representation powers of ICBV's board members in Brazil;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>R.</b> Considerando que as Recuperandas são sociedades independentes, com personalidade jurídicas, direitos e obrigações próprias, além de possuírem autonomia patrimonial e comercial para conduzir suas atividades;                                                                                                                                                                                            | <b>R.</b> Whereas the Debtors are autonomous entities, with their own legal personalities, rights, and obligations, in addition to having patrimonial and commercial autonomy to carry out their activities;                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>S.</b> Considerando que, em razão do exposto no Considerando Q, o presente Plano é apresentado, de maneira conjunta pelas Recuperandas, na forma de consolidação processual, nos termos do artigo 69-I, <i>caput</i> e §1º, da LFR, devendo ser aprovado pelos credores de cada uma das Recuperandas conforme o disposto no artigo 69-I, §§2º e 3º, da LFR, não se aplicando os artigos 69-J e seguintes da LFR; | <b>S.</b> Whereas, as set forth in Recital Q, this Plan is jointly submitted by the Debtors, in the form of procedural consolidation, pursuant to Article 69-I, paragraph 1st of the Brazilian Bankruptcy Act, and must be approved by the creditors of each of the Debtors in accordance with Article 69-I, paragraphs 2nd and 3rd, of the Brazilian Bankruptcy Act, not applying Articles 69-J <i>et seq.</i> of the Brazilian Bankruptcy Act; |
| <b>T.</b> Considerando que diversos credores manifestaram interesse em converter seus Créditos Concursais em ações emitidas pela ICP, de modo a readequar a estrutura de capital do Grupo Intercement, com a retirada da Mover do quadro acionário da ICP                                                                                                                                                           | <b>T.</b> Whereas certain creditors have expressed their interest in converting their Impaired Claims into shares issued by ICP, to reprofile the capital structure of Intercement Group, with the withdrawal of Mover from ICP's share capital;                                                                                                                                                                                                 |
| <b>U.</b> Considerando que, em razão da retirada da Mover do quadro acionário da ICP, o Plano prevê contrapartidas para a Mover que buscam refletir adequadamente o valor do investimento na ICP após negociações com credores;                                                                                                                                                                                     | <b>U.</b> Whereas given the withdrawal of Mover from ICP's share capital, the Plan provides for consideration to Mover aiming to adequately reflect the value of its investment on ICP considering the negotiations with creditors;                                                                                                                                                                                                              |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>V.</b> Considerando que, tendo em vista o exposto nos Considerandos R e S, o presente Plano único é apresentado com o objetivo de viabilizar a implementação de uma solução estruturada e coordenada para as atividades e negócios das Recuperandas, preservando, contudo, suas respectivas personalidades jurídicas, autonomia e individualização de seus patrimônios e obrigações.</p>                                               | <p><b>V.</b> Whereas, in view of Recitals R and S, this single Plan is submitted with the purpose of enabling the implementation of a structured and coordinated solution for the activities and businesses of the Debtors, while preserving their respective legal personalities, autonomy, and the individualization of their assets and liabilities.</p>                                                                                            |
| <p><b>W.</b> Considerando a decisão de deferimento do processamento da Recuperação Judicial e os requisitos do artigo 53 da LFR, este Plano apresenta os meios de recuperação almejados pelas Recuperandas, bem como demonstra a sua viabilidade econômica, por meio dos laudos de viabilidade econômico-financeira e de avaliação de bens e ativos, refletindo as negociações mantidas com a coletividade de credores das Recuperandas.</p> | <p><b>W.</b> Considering the decision granting the processing of the Judicial Restructuring and the requirements of Article 53 of the Brazilian Bankruptcy Act, this Plan sets out the means of reorganization sought by the Debtors, as well as demonstrates its economic feasibility, through the reports on economic-financial feasibility and asset valuation, reflecting the negotiations held with the collective of the Debtors' creditors.</p> |
| <p><b>1. DEFINIÇÕES</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <p><b>1. DEFINITIONS</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <p><b>1.1. Definições.</b> As seguintes palavras, expressões e abreviaturas iniciadas em letra maiúscula, no singular ou no plural, masculino ou feminino, utilizadas neste Plano, terão os significados atribuídos abaixo.</p>                                                                                                                                                                                                              | <p><b>1.1. Definitions.</b> The following capitalized words, expressions, and abbreviations, either in singular or plural, masculine or feminine, in this Plan, shall have the meanings attributed below.</p>                                                                                                                                                                                                                                          |
| <p>1.1.1. “<u>1ª Emissão ICP</u>” tem o significado atribuído no Considerando C deste Plano.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <p>1.1.1. “<u>1<sup>st</sup> ICP Issuance</u>” has the meaning provided in Recital C of this Plan.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <p>1.1.2. “<u>3ª Emissão ICB</u>” tem o significado atribuído no Considerando C deste Plano.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <p>1.1.2. “<u>3<sup>rd</sup> ICB Issuance</u>” has the meaning provided in Recital C of this Plan.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.1.3. “ <u>4ª Emissão ICB</u> ” tem o significado atribuído no Considerando C deste Plano.                                                                                                                                                                                                                              | 1.1.3. “ <u>4<sup>th</sup> ICB Issuance</u> ” has the meaning provided in Recital C of this Plan.                                                                                                                                                                                                     |
| 1.1.4. “ <u>Acordo entre Credores – Novas Notas Garantidas</u> ” significa o acordo entre credores a ser celebrado entre os titulares das Novas Debêntures Garantidas ICP e das Novas Notas Garantidas ICBV até a Data de Fechamento – Primeira Etapa.                                                                   | 1.1.4. “ <u>Intercreditor Agreement – New Secured Notes</u> ” means the intercreditor agreement to be entered into by and among the holders of the ICP New Secured Debentures and ICBV New Secured Notes by or before the Closing Date – First Step.                                                  |
| 1.1.5. “ <u>Ações ICP</u> ” significa as Ações Ordinárias ICP e as Ações Preferenciais ICP, em conjunto.                                                                                                                                                                                                                 | 1.1.5. “ <u>ICP Shares</u> ” means the ICP Common Shares and the ICP Preferred Shares, collectively.                                                                                                                                                                                                  |
| 1.1.6. “ <u>Ações Judiciais, Processos Administrativos e/ou Procedimentos Arbitrais</u> ” significa os processos judiciais ou administrativos, ajuizados contra as Recuperandas, ou os procedimentos arbitrais que envolvem as Recuperandas, e que versam sobre relações jurídicas que irão originar Créditos Concurais. | 1.1.6. “ <u>Judicial Proceedings, Administrative Proceedings and/or Arbitration Proceedings</u> ” are the judicial or administrative proceedings, filed against the Debtors, or the arbitration proceedings that involve the Debtors and that include legal relations that originate Impaired Claims. |
| 1.1.7. “ <u>Ações Loma Negra</u> ” significa as 304.233.740 ações de emissão de Loma Negra, titularizadas por ITI ARG.                                                                                                                                                                                                   | 1.1.7. “ <u>Loma Negra Shares</u> ” means the 304,233,740 shares issued by Loma Negra, held by ITI ARG.                                                                                                                                                                                               |
| 1.1.8. “ <u>Ações Ordinárias ICP</u> ” significa as ações ordinárias com direito de voto a serem emitidas pela ICP, de acordo com o estatuto social da ICP.                                                                                                                                                              | 1.1.8. “ <u>ICP Common Shares</u> ” means the common shares with voting rights to be issued by ICP, in accordance with ICP's bylaws.                                                                                                                                                                  |
| 1.1.9. “ <u>Ações Preferenciais ICP</u> ” significa as ações preferenciais sem direito de voto a serem emitidas pela ICP de acordo com o                                                                                                                                                                                 | 1.1.9. “ <u>ICP Preferred Shares</u> ” means non-voting preferred shares to be issued by ICP, in accordance with ICP's bylaws, which <b>(i)</b> shall                                                                                                                                                 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>estatuto social da ICP, as quais <b>(i)</b> terão prioridade exclusivamente no reembolso de capital no caso de liquidação da ICP, sem qualquer prêmio; <b>(ii)</b> não terão qualquer preferência na distribuição de dividendos; e <b>(iii)</b> serão obrigatória e automaticamente convertidas em Ações Ordinárias ICP mediante a ocorrência de uma oferta pública inicial (IPO) de ações da ICP.</p> | <p>have priority exclusively in the reimbursement of capital in case of ICP's liquidation, without premium; <b>(ii)</b> shall not have any preference with respect to the distribution of dividends; and <b>(iii)</b> will be mandatorily and automatically converted into ICP Common Shares upon the occurrence of an initial public offering (IPO) of ICP's shares.</p> |
| <p>1.1.10. “<u>Administrador Judicial</u>” é Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 02.189.924/0001-03, com sede na Av. Dr. Chucri Zaidan 1240, Golden Tower, 12º andar, CEP 04711-130, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ou quem a substituir.</p>                                                                                                                | <p>1.1.10. “<u>Judicial Administrator</u>” is Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda., registered under CNPJ/MF No. 02.189.924/0001-03, with its headquarters at Av. Dr. Chucri Zaidan 1240, Golden Tower, 12th floor, ZIP Code 04711-130, in the city of São Paulo, State of São Paulo, or its substitute.</p>                                                        |
| <p>1.1.11. “<u>ADR Loma Negra</u>” significa os <i>American Depositary Receipts</i> representando as Ações Loma Negra, modalidade pela qual as Ações Loma Negra são negociadas na bolsa de valores de Nova Iorque (NYSE).</p>                                                                                                                                                                             | <p>1.1.11. “<u>Loma Negra ADR</u>” means the Loma Negra American Depositary Receipts representing the Loma Negra Shares, through which the Loma Nega Shares are traded at the New York stock exchange (NYSE).</p>                                                                                                                                                         |
| <p>1.1.12. “<u>Afiliada</u>” significa com relação a determinada Pessoa, qualquer outra Pessoa que seja direta ou indiretamente, uma Controlada ou sociedade sob Controle comum dessa determinada Pessoa.</p>                                                                                                                                                                                             | <p>1.1.12. “<u>Affiliate</u>” means, with respect to a specific Person, any other Person that is directly or indirectly a Controlled entity or an entity under common Control of such specific Person.</p>                                                                                                                                                                |
| <p>1.1.13. “<u>Agência de Rating</u>” significa Moody's, S&amp;P Global Ratings ou Fitch Ratings.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <p>1.1.13. “<u>Rating Agency</u>” means Moody's, S&amp;P Global Ratings or Fitch Ratings.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                             |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.1.14. “ <u>Agente das Notas ICBV 2024</u> ” significa o UMB Bank, N.A., na qualidade de agente fiduciário, escriturador, agente de transferência e agente de pagamento das Notas ICBV 2024.                                                                                                                                                                                                               | 1.1.14. “ <u>Existing ICBV 2024 Notes Agent</u> ” means UMB Bank, N.A. in its capacity as trustee, registrar, transfer agent and paying agent for the ICBV 2024 Notes.                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 1.1.15. “ <u>Alienação Loma Negra</u> ” tem o significado atribuído na Cláusula 11.1.2 deste Plano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1.1.15. “ <u>Sale of Loma Negra</u> ” has the meaning established in Section 11.1.2 of the Plan.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 1.1.16. “ <u>Aniversário</u> ” significa a data que corresponde ao 365º (trecentésimo sexagésimo quinto) Dia Corrido ou, se em ano bissexto, ao 366º (trecentésimo sexagésimo sexto) Dia Corrido.                                                                                                                                                                                                           | 1.1.16. “ <u>Anniversary</u> ” means the day that corresponds to the three hundred and sixty-fifth (365 <sup>th</sup> ) Calendar Day or, in a leap year, to the three hundred and sixty-sixth (366 <sup>th</sup> ) Calendar Day.                                                                                                                                                                                                         |
| 1.1.17. “ <u>Aprovação do Plano</u> ” é a aprovação deste Plano pelos Credores Concurais reunidos na Assembleia de Credores designada para deliberar sobre ele. Para os efeitos deste Plano, considera-se que a Aprovação do Plano ocorre na data da Assembleia de Credores em que ocorrer a votação do Plano, desde que seja posteriormente homologado judicialmente nos termos do artigo 58, §1º, da LFR. | 1.1.17. “ <u>Plan Approval</u> ” refers to the approval of this Plan by the Impaired Creditors gathered in the Creditors’ Meeting designated to deliberate on it. For the purposes of this Plan, the Plan Approval is considered to occur on the date of the Creditors’ Meeting in which the Plan is voted on, provided it is later judicially ratified in accordance with Article 58, first paragraph, of the Brazilian Bankruptcy Act. |
| 1.1.18. “ <u>Assessores Financeiros</u> ” tem o significado atribuído na Cláusula 11.1.1 deste Plano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1.1.18. “ <u>Financial Advisors</u> ” has the meaning established in Section 11.1.1 of this Plan.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 1.1.19. “ <u>Atos de Fechamento</u> ” significa os Atos de Fechamento – Primeira Etapa e Atos de Fechamento – Segunda Etapa.                                                                                                                                                                                                                                                                                | 1.1.19. “ <u>Closing Acts</u> ” means both Closing Acts – First Step and Closing Acts – Second Steps.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.1.20. “ <u>Atos de Fechamento – Primeira Etapa</u> ” tem o significado atribuído na Cláusula 12.2 deste Plano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1.1.20. “ <u>Closing Acts – First Step</u> ” has the meaning established in Section 12.2 of this Plan.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 1.1.21. “ <u>Atos de Fechamento – Segunda Etapa</u> ” tem o significado atribuído na Cláusula 12.3 deste Plano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1.1.21. “ <u>Closing Acts – Second Steps</u> ” has the meaning established in Section 12.3 of this Plan.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 1.1.22. “ <u>Autoridades Governamentais</u> ” significa qualquer autoridade ou órgão de natureza governamental, administrativa, regulatória, fiscal, legislativa, arbitral ou judicial, em qualquer esfera, incluindo, mas não se limitando a, órgãos da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, autarquias, agências reguladoras, ministérios, tribunais, cortes arbitrais, autoridades fiscais, cambiais e ambientais, bem como quaisquer outras entidades ou pessoas que exerçam funções de natureza governamental, administrativa ou regulatória. | 1.1.22. “ <u>Government Authorities</u> ” means any governmental, administrative, regulatory, tax, legislative, arbitral or judicial authority or body, at any level, including, without limitation, agencies, instrumentalities, ministries, regulatory agencies, courts, arbitral tribunals, tax, exchange control and environmental authorities of the Federal, State, District or Municipal governments, as well as any other entities or persons exercising governmental, administrative or regulatory functions. |
| 1.1.23. “ <u>Bônus de Subscrição ICB</u> ” tem o significado atribuído na Cláusula 7.2.1(iii) deste Plano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1.1.23. “ <u>ICB Subscription Bonus</u> ” has the meaning established in Section 7.2.2(iii) of this Plan.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 1.1.24. “ <u>Bônus de Subscrição ICP</u> ” tem o significado atribuído na Cláusula 7.2.2(ii) deste Plano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 1.1.24. “ <u>ICP Subscription Bonus</u> ” has the meaning established in Section 7.2.2(ii) of this Plan.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 1.1.25. “ <u>Capacidade Operacional</u> ” significa a soma da capacidade de produção da totalidade das plantas industriais existentes e operacionais (em toneladas/ano) em 30 de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1.1.25. “ <u>Operational Capacity</u> ” means the sum of the production capacity of all existing and operational industrial plants in Brazil (in tons/year) on September 30, 2025, as indicated in <b>Schedule 1.1.25.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

|                                                                                                                                                  |                                                                                                                                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| setembro de 2025, conforme indicada no <b>Anexo 1.1.25</b> .                                                                                     |                                                                                                                                     |
| 1.1.26. “ <u>Capitalização ICP</u> ” tem o significado atribuído na Cláusula 7.1 deste Plano.                                                    | 1.1.26. “ <u>ICP Contribution</u> ” has the meaning established in Section 7.1 of this Plan.                                        |
| 1.1.27. “ <u>Cascata de Pagamentos Loma Negra</u> ” tem o significado atribuído na Cláusula 11.1.10 deste Plano.                                 | 1.1.27. “ <u>Loma Negra Payment Waterfall</u> ” has the meaning established in Section 11.1.10 of this Plan.                        |
| 1.1.28. “ <u>Chapter 15</u> ” tem o significado atribuído no Considerando L deste Plano.                                                         | 1.1.28. “ <u>Chapter 15</u> ” has the meaning established in Recital L of this Plan.                                                |
| 1.1.29. “ <u>Código Civil Brasileiro</u> ” significa a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada de tempos em tempos.           | 1.1.29. “ <u>Brazilian Civil Code</u> ” means Law No. 10,406 of January 10, 2002, as amended from time to time.                     |
| 1.1.30. “ <u>Código de Processo Civil Brasileiro</u> ” significa a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada de tempos em tempos. | 1.1.30. “ <u>Brazilian Code of Civil Procedure</u> ” means Law No. 13,105 of March 16, 2015, as amended from time to time.          |
| 1.1.31. “ <u>Comitê Especial de Credores Financeiros</u> ” tem o significado atribuído na Cláusula 9.2 deste Plano.                              | 1.1.31. “ <u>Special Committee of Financial Creditors</u> ” has the meaning established in Section 9.2 of the Plan.                 |
| 1.1.32. “ <u>Condição Suspensiva Atos de Fechamento – Primeira Etapa</u> ” tem o significado estabelecido na Cláusula 12.2.1 deste Plano.        | 1.1.32. “ <u>Condition Precedent to the Closing Acts – First Step</u> ” has the meaning established in Section 12.2.1 of this Plan. |
| 1.1.33. “ <u>Conselho de Administração da ICP</u> ” tem o significado atribuído na Cláusula 9.9 deste Plano.                                     | 1.1.33. “ <u>Board of Directors of ICP</u> ” has the meaning established in Section 9.9 of this Plan.                               |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>1.1.34. “<u>Conselho de Administração Inicial</u>” tem o significado atribuído na Cláusula 9.6 deste Plano.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <p>1.1.34. “<u>Initial Board of Directors</u>” has the meaning established in Section 9.6 of this Plan.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <p>1.1.35. “<u>Contrato de Backstop</u>” significa o contrato entre as Recuperandas e os Financiadores Âncora, por meio do qual os Financiadores Âncora se obrigam a subscrever e integralizar o Financiamento Novos Recursos, nos termos e condições previstos na Cláusula 8.1.1 deste Plano.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <p>1.1.35. “<u>Backstop Agreement</u>” means the agreement by and among the Debtors and the Anchor Investors by which the Anchor Investors undertake to subscribe for and pay in the New Money Financing, under the terms and conditions set forth in Section 8.1.1 of this Plan.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <p>1.1.36. “<u>Controle</u>” significa, conforme previsto no artigo 116 da Lei das S.A. ou em disposição equivalente em outra jurisdição, em relação a uma determinada Pessoa, qualquer outra Pessoa ou grupo de Pessoas que, em conjunto, conforme aplicável, detenham <b>(i)</b> o poder de eleger a maioria da administração de forma permanente, bem como de determinar e conduzir, de forma permanente, as políticas e administração dessa determinada Pessoa; ou <b>(ii)</b> a propriedade direta ou indireta de pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais 1 (uma) ação/quota do capital votante total dessa determinada Pessoa; em qualquer desses casos, por uma Pessoa ou grupo de Pessoas vinculadas por acordo de voto ou sob Controle comum. Os termos relacionados à palavra Controle, tais como “<u>Controlada</u>”, “<u>Controladora</u>” e “<u>sob Controle comum</u>” utilizadas neste Plano seguirão a definição de Controle.</p> | <p>1.1.36. “<u>Control</u>” means, as provided in Article 116 of the Brazilian Corporations Act or an equivalent provision in another jurisdiction, in relation to a specific Person, any other Person or a group of Persons acting together, as applicable, who hold <b>(i)</b> the power to elect the majority of the board of directors, on a permanent basis, as well as to determine and guide, on a permanent basis, the policies and management of such specific Person; or <b>(ii)</b> direct or indirect ownership of at least fifty percent (50%) plus one (1) share of the total voting capital of such specific Person; in either of these cases, by a Person or a group of Persons linked by a voting agreement or under common control. The terms related to the word “<u>Control</u>”, such as “<u>Controlled</u>” “<u>Controlling</u>”, and “<u>under common Control</u>” as used in this Plan, shall follow the definition of Control.</p> |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.1.37. “ <u>Corte de Bilbao</u> ” significa a Corte Empresarial de Bilbao nº 1, a Corte Recursal de Bilbao ou qualquer outra corte na jurisdição espanhola com competência sobre o Procedimento de Reconhecimento Espanhol.                                                                   | 1.1.37. “ <u>Bilbao Court</u> ” means the Bilbao Commercial Court No. 1, the Bilbao Court of Appeals or any other court within Spain with jurisdiction over the Spanish Recognition Proceeding.                                                                                                                                                                       |
| 1.1.38. “ <u>Corte de Nova Iorque</u> ” significa a Corte de Insolvência dos Estados Unidos para o Distrito Sul de Nova York ou qualquer outra corte na jurisdição estadunidense com competência sobre o Chapter 15.                                                                           | 1.1.38. “ <u>New York Court</u> ” means the United States Bankruptcy Court for the Southern District of New York or any other court within United States with jurisdiction over the Chapter 15.                                                                                                                                                                       |
| 1.1.39. “ <u>Corte Holandesa</u> ” significa a Corte Distrital de Amsterdã ou qualquer outra corte na jurisdição holandesa com competência sobre a Falência Holandesa.                                                                                                                         | 1.1.39. “ <u>Dutch Court</u> ” means the District Court of Amsterdam or any other court within the Netherlands with jurisdiction over the Dutch Liquidation.                                                                                                                                                                                                          |
| 1.1.40. “ <u>Créditos</u> ” significa os créditos e obrigações, materializados ou contingentes líquidos ou ilíquidos, objeto de ação judicial, administrativa, arbitragem iniciada ou não, que estejam ou não relacionados na Lista de Credores, sejam ou não sujeitos à Recuperação Judicial. | 1.1.40. “ <u>Claims</u> ” means the claims and obligations, materialized or contingent, net or illiquid, regardless they are disputed or not in the context of pending or future judicial, administrative, or arbitration proceedings, regardless they are listed or not in the List of Creditors, regardless they are subject or not to the Judicial Reorganization. |
| 1.1.41. “ <u>Créditos Afetados</u> ” significa os Créditos Concursais detidos pelos Credores Afetados.                                                                                                                                                                                         | 1.1.41. “ <u>Affected Claims</u> ” means the Impaired Claims held by the Affected Creditors.                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 1.1.42. “ <u>Créditos Alocados na Parcela Compartilhada</u> ” tem o significado atribuído no <b>Anexo 4.5.1</b> deste Plano.                                                                                                                                                                   | 1.1.42. “ <u>Claims Allocated to the Shared Portion</u> ” has the meaning established in <b>Schedule 4.5.1</b> of this Plan.                                                                                                                                                                                                                                          |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>1.1.43. “<u>Créditos Concurais</u>” significa os Créditos Trabalhistas, Créditos com Garantia Real, Créditos Quirografários, Créditos ME/EPP e demais Créditos, incluindo os Créditos Ilíquidos, sujeitos à Recuperação Judicial e que, em razão disso, devem ser reestruturados por este Plano, nos termos da LFR, incluindo eventuais Créditos que sejam reconhecidos no âmbito de habilitações ou impugnações de crédito, ou que sejam direcionados a quaisquer Recuperandas em razão de atribuição ou reconhecimento de responsabilidade de qualquer natureza, incluindo solidária ou subsidiária, observado o artigo 49 da LFR e o Tema 1.051 do E. Superior Tribunal de Justiça.</p> | <p>1.1.43. “<u>Impaired Claims</u>” means Labor Claims, Secured Claims, Unsecured Claims, ME/EPP Claims and other Claims, including Contingent Claims, subject to the Judicial Reorganization, which, as a result, shall be restructured by this Plan, under the terms of the Brazilian Bankruptcy Act, including any Claims that are recognized within the scope of proofs of claims or challenges filed, or that are directed to any Debtor due to the attribution or recognition of liability of any nature, including joint or subsidiary, subject to Article 49 of the Brazilian Bankruptcy Act and Theme No. 1.051 of the Superior Court of Justice.</p> |
| <p>1.1.44. “<u>Créditos com Garantia Real</u>” significa os Créditos Concurais existentes garantidos por direitos reais de garantia (tais como, penhor e hipoteca), nos termos do artigo 41, inciso II, da LFR.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <p>1.1.44. “<u>Secured Claims</u>” means the existing Impaired Claims secured by real rights of guarantee (such as, pledge and mortgage), pursuant to Article 41, item II, of the Brazilian Bankruptcy Act.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <p>1.1.45. “<u>Créditos com Garantia Real Financeiros</u>” significa os Créditos com Garantia Real decorrentes de operações realizadas no âmbito do mercado financeiro e de capitais, incluindo, mas não se limitando, a emissões de títulos de dívida nos mercados nacionais e estrangeiros (tais como debêntures, <i>notes</i> ou <i>bonds</i>), detidos por qualquer pessoa, física ou jurídica, bem como qualquer tipo de contrato de financiamento celebrado com</p>                                                                                                                                                                                                                     | <p>1.1.45. “<u>Secured Financial Claims</u>” means the Secured Claims arising from transactions carried out in the financial and capital markets, including, without limitation, issuances of debt instruments in the domestic or international markets (such as debentures, notes or bonds), held by any individual or legal entity, as well as any type of financing agreement executed with financial institutions, credit companies and/or investment funds.</p>                                                                                                                                                                                           |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| instituições financeiras, sociedades de crédito e/ou fundos de investimento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 1.1.46. “ <u>Créditos com Garantia Real – Opção A</u> ” tem o significado atribuído pela Cláusula 4.2.1 deste Plano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1.1.46. <u>Secured Claims – Option A</u> ” has the meaning established in Section 4.2.1 of this Plan.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 1.1.47. “ <u>Créditos com Garantia Real – Opção B</u> ” tem o significado atribuído na Cláusula 4.2.2 deste Plano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1.1.47. “ <u>Secured Claims – Option B</u> ” has the meaning established in Section 4.2.2 of this Plan.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 1.1.48. “ <u>Créditos Financeiros</u> ” significa os Créditos com Garantia Real Financeiros e/ou Créditos Quirografários Financeiros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1.1.48. “ <u>Financial Claims</u> ” means the Secured Financial Claims and/or the Unsecured Financial Claims.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 1.1.49. “ <u>Créditos Ilíquidos</u> ” significa os Créditos Concursais contingentes ou ilíquidos, objeto de Ações Judiciais, Processos Administrativos e/ou Procedimentos Arbitrais, iniciados ou não, ou ainda decorrentes de qualquer obrigação ilíquida ou incerta, derivados de quaisquer fatos geradores ocorridos até a Data do Pedido, que podem ser considerados Créditos Concursais e que, em razão disso, serão reestruturados por este Plano, nos termos da LFR. | 1.1.49. “ <u>Contingent Claims</u> ” means the contingent or illiquid Impaired Claims, subject to Judicial Proceedings, Administrative Proceedings and/or Arbitration Proceedings, initiated or not, or arising from any illiquid or uncertain obligation, derived from any events that occurred up to the Filing Date, which may be considered Impaired Claims and which, as a result, shall be restructured by this Plan, under the terms of the Brazilian Bankruptcy Act. |
| 1.1.50. “ <u>Créditos Intercompany</u> ” significa os Créditos Concursais decorrentes de financiamento, mútuo e/ou empréstimo ou qualquer outro instrumento cujo credor seja sociedade integrante do grupo econômico das Recuperandas e/ou de suas Afiliadas.                                                                                                                                                                                                               | 1.1.50. “ <u>Intercompany Claims</u> ” means the Impaired Claims arising from financing, loans and/or borrowings and any other instrument whose creditor is an entity that is party to the Debtors’ economic group and/or its Affiliates.                                                                                                                                                                                                                                    |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>1.1.51. “<u>Créditos ME/EPP</u>” significa os Créditos Concurais detidos por empresário individual, EIRELI, sociedade empresária e/ou sociedade simples, desde que classificados como microempresas e empresas de pequeno porte, conforme definidas pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e conforme previstos nos artigos 41, inciso IV e 83, inciso IV, alínea d, da LFR.</p>                                                                                                                                 | <p>1.1.51. “<u>ME/EPP Claims</u>” means the Impaired Claims held by an individual entrepreneur, EIRELI, business company and/or simple company, provided that they are classified as micro and small businesses as defined by Complementary Law No. 123, of December 14, 2006 and as provided for in Articles 41, item IV and 83, item IV, item d, of the Brazilian Bankruptcy Act.</p>                                                                               |
| <p>1.1.52. “<u>Créditos Quirografários</u>” significa os Créditos Concurais quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinado, conforme previsto nos artigos 41, inciso III e 83, inciso VI da LFR.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <p>1.1.52. “<u>Unsecured Claims</u>” means unsecured Impaired Claims, with special, general or subordinate privilege, as provided for in Articles 41, item III and 83, item VI of the Brazilian Bankruptcy Act.</p>                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <p>1.1.53. “<u>Créditos Quirografários Financeiros</u>” significa os Créditos Quirografários decorrentes de operações realizadas no âmbito do mercado financeiro e de capitais, incluindo, mas não se limitando, a emissões de títulos de dívida nos mercados nacionais e estrangeiros (tais como <i>notes</i> ou <i>bonds</i>), detidos por qualquer pessoa, física ou jurídica, bem como qualquer tipo de contrato de financiamento celebrado com instituições financeiras, sociedades de crédito e/ou fundos de investimento.</p> | <p>1.1.53. “<u>Unsecured Financial Claims</u>” means the Unsecured Claims arising from operations carried out within the scope of the financial and capital market, including issuances of debt securities in the domestic and foreign markets (such as <i>notes</i> or <i>bonds</i>), held by any person, individual or legal entity, as well as any type of financing contract concluded with financial institutions, credit companies and/or investment funds.</p> |
| <p>1.1.54. “<u>Créditos Quirografários Financeiros – Opção C</u>” tem o significado atribuído na Cláusula 4.5.6 deste Plano.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <p>1.1.54. “<u>Unsecured Financial Claims – Option C</u>” has the meaning established in Section 4.5.6 of this Plan.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

|                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.1.55. “ <u>Créditos Quirografários Não-Financeiros</u> ” significa os Créditos Quirografários que não sejam Créditos Quirografários Financeiros.                                                                           | 1.1.55. “ <u>Non-Financial Unsecured Claims</u> ” means the Unsecured Claims that are not Unsecured Financial Claims.                                                                                                        |
| 1.1.56. “ <u>Créditos Quirografários Não-Financeiros – Opção A</u> ” tem o significado atribuído na Cláusula 4.4.1 deste Plano.                                                                                              | 1.1.56. “ <u>Non-Financial Unsecured Claims – Option A</u> ” has the meaning established in Section 4.4.1 of this Plan.                                                                                                      |
| 1.1.57. “ <u>Créditos Quirografários Não-Financeiros – Opção B</u> ” tem o significado atribuído na Cláusula 4.4.2 deste Plano.                                                                                              | 1.1.57. “ <u>Non-Financial Unsecured Claims – Option B</u> ” has the meaning established in Section 4.4.2 of this Plan.                                                                                                      |
| 1.1.58. “ <u>Créditos Quirografários Não-Financeiros – Opção C</u> ” tem o significado atribuído na Cláusula 4.4.3 deste Plano.                                                                                              | 1.1.58. “ <u>Non-Financial Unsecured Claims – Option C</u> ” has the meaning established in Section 4.4.3 of this Plan.                                                                                                      |
| 1.1.59. “ <u>Créditos Trabalhistas</u> ” significa os Créditos Concurais e direitos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho, nos termos dos artigos 41, inciso I, e 83, inciso I, da LFR. | 1.1.59. “ <u>Labor Claims</u> ” means the Impaired Claims and rights derived from labor legislation or arising from a work accident, pursuant to Articles 41, item I. and 83, item I, of the Brazilian Bankruptcy Act.       |
| 1.1.60. “ <u>Créditos Trabalhistas – Opção A</u> ” tem o significado atribuído na Cláusula 4.1.1 deste Plano.                                                                                                                | 1.1.60. “ <u>Labor Claims – Option A</u> ” has the meaning established in Section 4.1.1 of this Plan.                                                                                                                        |
| 1.1.61. “ <u>Credores</u> ” significa as pessoas físicas ou jurídicas detentoras de Créditos, estejam ou não sujeitos aos efeitos do Plano, estejam ou não relacionadas na Lista de Credores.                                | 1.1.61. “ <u>Creditors</u> ” means the individuals or legal entities that hold Claims, regardless of their impairment by the effects of the Plan, and regardless they of whether or not are listed in the List of Creditors. |
| 1.1.62. “ <u>Credores Afetados</u> ” tem o significado atribuído na Cláusula 12.12 deste Plano.                                                                                                                              | 1.1.62. “ <u>Affected Creditors</u> ” has the meaning established in Section 12.12 of this Plan.                                                                                                                             |

|                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.1.63. “ <u>Credores Colaboradores</u> ” tem o significado atribuído na Cláusula 4.7 deste Plano.                                                                                 | 1.1.63. “ <u>Supporting Creditors</u> ” has the meaning established in Section 4.7 of this Plan.                                                                                           |
| 1.1.64. “ <u>Credores Concursais</u> ” significa os titulares de Créditos Concursais.                                                                                              | 1.1.64. “ <u>Impaired Creditors</u> ” are the holders of Impaired Claims.                                                                                                                  |
| 1.1.65. “ <u>Credores com Garantia Real</u> ” significa os titulares de Créditos com Garantia Real.                                                                                | 1.1.65. “ <u>Secured Creditors</u> ” are the holders of Secured Claims.                                                                                                                    |
| 1.1.66. “ <u>Credores Financeiros</u> ” significa os titulares de Créditos com Garantia Real Financeiros e/ou Créditos Quirografários Financeiros.                                 | 1.1.66. “ <u>Financial Creditors</u> ” means the holders of Secured Financial Claims and/or Unsecured Financial Claims.                                                                    |
| 1.1.67. “ <u>Credores Financiadores</u> ” tem o significado atribuído na Cláusula 8.1 deste Plano.                                                                                 | 1.1.67. “ <u>Financing Creditors</u> ” has the meaning established in Section 8.1 of this Plan.                                                                                            |
| 1.1.68. “ <u>Credores ME/EPP</u> ” significa os titulares de Créditos ME/EPP.                                                                                                      | 1.1.68. “ <u>ME/EPP Creditors</u> ” means the holders of ME/EPP Claims.                                                                                                                    |
| 1.1.69. “ <u>Credores Quirografários</u> ” significa os titulares de Créditos Quirografários Financeiros e Créditos Quirografários Não-Financeiros.                                | 1.1.69. “ <u>Unsecured Creditors</u> ” means the holders of Unsecured Financial Claims and the holders of Unsecured Non-Financial Claims.                                                  |
| 1.1.70. “ <u>Credores Quirografários Financeiros</u> ” significa os titulares de Créditos Quirografários Financeiros.                                                              | 1.1.70. “ <u>Unsecured Financial Creditors</u> ” means the holders of Unsecured Financial Claims.                                                                                          |
| 1.1.71. “ <u>Credores Retardatários</u> ” significa os detentores de Créditos Concursais que forem reconhecidos por decisão judicial ou administrativa superveniente, ou que forem | 1.1.71. “ <u>Late-Filed Creditors</u> ” means the holders of Impaired Claims that are recognized by a supervening judicial or administrative decision, or that are included in the List of |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>incluídos na Lista de Credores, em decorrência de quaisquer habilitações de crédito, impugnações de crédito ou qualquer outro incidente ou requerimento de qualquer natureza formulado com a mesma finalidade, desde que apresentados após o decurso dos prazos legais a que se refere o artigo 7º, §§1º e 2º da LFR, na forma do disposto no artigo 10 da LFR, que devem ser reestruturados por este Plano, nos termos da LFR.</p> | <p>Creditors, as a result of any proof of claim, challenges or any other incident or request of any nature filed for the same purpose, provided that they are submitted after the legal deadlines referred to in Article 7, paragraphs 1 and 2 of the Brazilian Bankruptcy Act, in accordance with the provisions of Article 10 of the Brazilian Bankruptcy Act, which must be restructured by this Plan, under the terms of the Brazilian Bankruptcy Act.</p> |
| <p>1.1.72. “<u>Credores Trabalhistas</u>” significa os titulares de Créditos Trabalhistas.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <p>1.1.72. “<u>Labor Creditors</u>” means the holders of Labor Claims.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <p>1.1.73. “<u>Data de Aprovação do Plano</u>” significa a data em que acontecer a Aprovação do Plano.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <p>1.1.73. “<u>Plan Approval Date</u>” means the date on which the Plan Approval occurs.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <p>1.1.74. “<u>Data de Fechamento – Primeira Etapa</u>” tem o significado atribuído na Cláusula 12.2 deste Plano.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <p>1.1.74. “<u>Closing Date – First Step</u>” has the meaning established in Section 12.2 of this Plan.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <p>1.1.75. “<u>Data de Fechamento – Segunda Etapa</u>” tem o significado atribuído na Cláusula 12.3 deste Plano.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <p>1.1.75. “<u>Closing Date – Second Step</u>” has the meaning established in Section 12.3 of this Plan.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <p>1.1.76. “<u>Data de Homologação Judicial do Plano</u>” significa a data em que ocorrer a publicação, no Diário Oficial da Justiça, da decisão de Homologação Judicial do Plano proferida pelo Juízo da Recuperação Judicial.</p>                                                                                                                                                                                                    | <p>1.1.76. “<u>Date of Judicial Confirmation of the Plan</u>” means the date on which the publication, in the Official Gazette of Justice, of the decision of Judicial Confirmation of the Plan issued by the Judicial Reorganization Court occurs.</p>                                                                                                                                                                                                        |
| <p>1.1.77.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <p>1.1.77.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.1.78. “ <u>Data do Pedido</u> ” tem o significado atribuído no Considerando J deste Plano.                                                                                                                                                                                                        | 1.1.78. “ <u>Filing Date</u> ” has the meaning given in Recital J of this Plan.                                                                                                                                                                                                      |
| 1.1.79. “ <u>Debêntures</u> ” tem o significado atribuído no Considerando C deste Plano.                                                                                                                                                                                                            | 1.1.79. “ <u>Debentures</u> ” has the meaning established in Recital C of this Plan                                                                                                                                                                                                  |
| 1.1.80. “ <u>Dias Corridos</u> ” significa qualquer dia, incluindo dias que não sejam Dias Úteis.                                                                                                                                                                                                   | 1.1.80. “ <u>Calendar Days</u> ” means any day, including days that are not Business Days.                                                                                                                                                                                           |
| 1.1.81. “ <u>Dias Úteis</u> ” significa qualquer Dia Corrido, exceto dias em que os bancos comerciais estejam obrigados ou autorizados por lei a fechar na cidade de São Paulo, estado de São Paulo; na cidade de Nova Iorque, estado de Nova Iorque; ou na cidade de Amsterdam, nos Países Baixos. | 1.1.81. “ <u>Business Days</u> ” means any Calendar Day, except for any day on which commercial banks are required or authorized by Law to close in the City of São Paulo, State of São Paulo; in the City of New York, State of New York; or in the city of Amsterdam, Netherlands. |
| 1.1.82. “ <u>Dólar</u> ”, “ <u>Dólares</u> ” ou “ <u>US\$</u> ” significa dólares dos Estados Unidos da América.                                                                                                                                                                                    | 1.1.82. “ <u>Dollars</u> ” or “ <u>US\$</u> ” means United States dollars.                                                                                                                                                                                                           |
| 1.1.83. “ <u>DTC</u> ” significa a <i>Depository Trust Company</i> .                                                                                                                                                                                                                                | 1.1.83. “ <u>DTC</u> ” means the Depository Trust Company.                                                                                                                                                                                                                           |
| 1.1.84. “ <u>Eleição da Opção de Pagamento</u> ” tem o significado atribuído na Cláusula 6.1 deste Plano.                                                                                                                                                                                           | 1.1.84. “ <u>Payment Option Election</u> ” has the meaning established in Section 6.1 of this Plan.                                                                                                                                                                                  |
| 1.1.85. “ <u>Empréstimo-Ponte</u> ” tem o significado atribuído na Cláusula 8.2 deste Plano.                                                                                                                                                                                                        | 1.1.85. “ <u>Bridge Finance</u> ” has the meaning established in Section 8.2 of this Plan.                                                                                                                                                                                           |
| 1.1.86. “ <u>Equity Value</u> ” significa o valor econômico da totalidade dos ativos (conceito de “ <i>enterprise value</i> ” ou “valor da firma”) da ICP, deduzido do valor da dívida líquida da                                                                                                   | 1.1.86. “ <u>Equity Value</u> ” means the economic value of the total assets (concept of “ <i>enterprise value</i> ”) of ICP, less ICP’s net debt as of the closing date of the Loma Negra Sale.                                                                                     |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>ICP na data de fechamento da Alienação Loma Negra.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <p>1.1.87. “<u>Evento de Liquidez Parcela Contingente</u>” tem o significado atribuído no <b>Anexo 7.2</b>, observado que, em qualquer hipótese, não serão considerados um Evento de Liquidez Parcela Contingente <b>(i)</b> a Alienação Loma Negra; e <b>(ii)</b> quaisquer outras operações relacionadas à implementação deste Plano.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <p>1.1.87. “<u>Contingent Portion Liquidity Event</u>” has the meaning established in <b>Schedule 7.2</b>, provided that, in any case, it shall not be considered a Contingent Portion Liquidity Event <b>(i)</b> the Sale of Loma Negra; and <b>(ii)</b> any other transactions related to the implementation of this Plan.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <p>1.1.88. “<u>Evento de Opção Títulos Vinculados</u>” significa <b>(i)</b> uma oferta pública inicial de ações e/ou de quaisquer valores mobiliários representativos ou lastreados em ações de emissão da ICP ou ICB, ou ainda entidades que venham a sucedê-las como titulares ou operadoras diretas ou indiretas dos seus atuais ativos de cimento, compreendendo uma parcela primária ou secundária de, no mínimo, 20% (vinte por cento) do capital social da respectiva entidade, seja em listagem no Brasil ou no exterior; ou <b>(ii)</b> qualquer operação ou série de operações (inclusive compra e venda, permuta, combinação de negócios, fusão, incorporação, incorporação de ações, cisão ou similar que resulte na alienação da maioria das Ações ICP ou na maioria das ações de emissão da ICB; ou <b>(iii)</b> qualquer operação ou série de operações, relacionadas ou não, que resultem na alienação, de ativos de titularidade da ICP ou de suas Controladas representando, no agregado, mais de 50% (cinquenta por cento) da Capacidade Operacional, em</p> | <p>1.1.88. “<u>Stapled Securities Option Event</u>” means <b>(i)</b> an initial public offering of shares and/or any securities representing or backed by shares issued by ICP or ICB, or entities that may succeed them as direct or indirect owners or operators of their current cement assets, comprising a primary or secondary offering of at least twenty percent (20%) of the respective entity’s capital stock, whether listed in Brazil or abroad; or <b>(ii)</b> any transaction or series of transactions (including purchase and sale, exchange, business combination, merger, consolidation, stock consolidation, spin-off, or similar transaction that results in a transfer of the majority of the ICP Shares or the majority of the shares issued by ICB; or <b>(iii)</b> any transaction or series of transactions, related or unrelated, which result in the sale of assets owned by ICP or its Controlled entities representing, on an aggregated basis, more than fifty-percent (50%) of the Operational Capacity, in any case “(i)”, “(ii)” or “(iii)” above, regardless of the amount</p> |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| qualquer caso “(i)”, “(ii)” ou “(iii)” acima, independentemente do valor, observado que, em qualquer hipótese, não serão considerados um Evento de Opção Títulos Vinculados <b>(a)</b> a Alienação Loma Negra; e <b>(b)</b> quaisquer outras operações relacionadas à implementação deste Plano.                                                                                                                                                   | involved, provided that, in any case, it shall not be considered a Stapled Securities Option Event <b>(a)</b> the Sale of Loma Negra; and <b>(b)</b> any other transactions related to the implementation of this Plan.                                                                                                                                                                                                                                       |
| 1.1.89. “ <u>Exceções às Obrigações Exoneradas Mover</u> ” tem o significado atribuído na Cláusula 7.6.1 deste Plano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 1.1.89. “ <u>Exceptions to the Mover Released Obligations</u> ” has the meaning established in Section 7.6.1 of this Plan.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 1.1.90. “ <u>Falência Holandesa</u> ” tem o significado atribuído no Considerando P deste Plano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1.1.90. “ <u>Dutch Liquidation</u> ” has the meaning established in Recital P of this Plan.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 1.1.91. “ <u>Fechamento – Primeira Etapa</u> ” tem o significado atribuído na Cláusula 12.2 deste Plano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1.1.91. “ <u>Closing – First Step</u> ” has the meaning established in Section 12.2 of this Plan.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 1.1.92. “ <u>Fechamento – Segunda Etapa</u> ” tem o significado atribuído na Cláusula 12.3 deste Plano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1.1.92. “ <u>Closing – Second Step</u> ” has the meaning established in Section 12.3 of this Plan.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 1.1.93. “ <u>Financiadores Âncora</u> ” significa aqueles Credores Financeiros, agindo por si, suas sociedades, direta ou indiretamente, controladas ou sob controle comum ou fundos de investimento de que sejam cotistas, gestores ou administradores, que tenham celebrado o Contrato de <i>Backstop</i> obrigando-se a subscrever e integralizar o Financiamento Novos Recursos, nos termos e condições previstos na Cláusula 8.1 deste Plano. | 1.1.93. “ <u>Anchor Investors</u> ” means the Financial Creditors, acting on their own behalf, through their companies directly or indirectly controlled or under common control, or through investment funds in which they are quotaholders, managers or administrators, who have entered into the Backstop Agreement undertaking to subscribe for and pay in the New Money Financing, under the terms and conditions set forth in Section 8.1 of this Plan. |

|                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.1.94. “ <u>Financiadores Novos Recursos</u> ” tem o significado atribuído na Cláusula 8.1 deste Plano.                                                                                | 1.1.94. “ <u>New Money Investors</u> ” has the meaning established in Section 8.1 of this Plan.                                                                     |
| 1.1.95. “ <u>Financiamento Âncora</u> ” tem o significado atribuído na Cláusula 8.1.1 deste Plano.                                                                                      | 1.1.95. “ <u>Anchor Financing</u> ” has the meaning established in Section 8.1.1 of this Plan.                                                                      |
| 1.1.96. “ <u>Financiamento Novos Recursos</u> ” tem o significado atribuído na Cláusula 8.1 deste Plano.                                                                                | 1.1.96. “ <u>New Money Financing</u> ” has the meaning established in Section 8.1 of this Plan.                                                                     |
| 1.1.97. “ <u>Formalização do Prazo de Pagamento</u> ” tem o significado atribuído na Cláusula 4.7.1 deste Plano.                                                                        | 1.1.97. “ <u>Formalization of the Payment Term</u> ” has the meaning established in Section 4.7.1 of this Plan.                                                     |
| 1.1.98. “ <u>Garantias Novas Notas Garantidas</u> ” tem o significado atribuído na Cláusula 5.2.4 deste Plano.                                                                          | 1.1.98. “ <u>New Secured Notes Collateral</u> ” has the meaning established in Section 5.2.4 of this Plan.                                                          |
| 1.1.99. “ <u>Grupo Intercement</u> ” significa ICP, todas as suas Controladas e quaisquer outras entidades nas quais a ICP detenha participação, direta ou indireta, no capital social. | 1.1.99. “ <u>Intercement Group</u> ” means ICP and all its Controlled entities and any other entities in which ICP holds, directly or indirectly, equity interests. |
| 1.1.100. “ <u>Grupo Mover</u> ” significa Mover e todas as suas Afiliadas, excluídas todas e quaisquer entidades do Grupo Intercement.                                                  | 1.1.100. “ <u>Mover Group</u> ” means Mover and all its Affiliates, excluding each and any entities within Intercement Group.                                       |
| 1.1.101. “ <u>Instrumentos de Pagamento</u> ” tem o significado atribuído na Cláusula 5.1 deste Plano.                                                                                  | 1.1.101. “ <u>Payment Instruments</u> ” has the meaning established in Section 5.1 of this Plan.                                                                    |
| 1.1.102. “ <u>Juízo da Recuperação Judicial</u> ” tem o significado atribuído no preâmbulo.                                                                                             | 1.1.102. “ <u>Judicial Reorganization Court</u> ” has the meaning established in the preamble.                                                                      |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>1.1.103. “<u>Laudos</u>” são, conjuntamente, o laudo de viabilidade econômica e o laudo econômico-financeiro, elaborados nos termos do artigo 53, incisos II e III, respectivamente da LFR, constantes dos <b>Anexos 1.1.103 (a) e 1.1.103 (b)</b> deste Plano.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                      | <p>1.1.103. “<u>Reports</u>” means, jointly, the economic viability report and the economic-financial report, drawn up under the terms of Article 53, items II and III, respectively of the Brazilian Bankruptcy Act, set out in <b>Schedules 1.1.103 (a) and 1.1.103 (b)</b> to this Plan.</p>                                                                                                                                       |
| <p>1.1.104. “<u>Lei</u>”, “<u>Lei Aplicável</u>” ou “<u>Legislação Aplicável</u>” significa qualquer lei federal, estadual ou municipal brasileira ou qualquer lei estrangeira (neste caso, lei escrita, <i>common law</i> ou qualquer outra lei), constituição, tratado, convenção, portaria, código, regra, estatuto, decreto, regulamento, decisão, deliberação, instrução ou qualquer outra exigência editada, emitida, adotada, promulgada, posta em vigor ou aplicada por uma autoridade governamental brasileira ou estrangeira.</p> | <p>1.1.104. “<u>Law</u>” or “<u>Applicable Law</u>” means any Brazilian federal, state or municipal law or any foreign law (in this case, statutory, common or any other law), constitution, treaty, convention, ordinance, code, rule, statute, decree, regulation, ruling, deliberation, instruction or any other requirement edited, issued adopted, enacted, placed or applied by a Brazilian or foreign governmental entity.</p> |
| <p>1.1.105. “<u>Lei das S.A.</u>” significa a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada de tempos em tempos.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <p>1.1.105. “<u>Brazilian Corporations Act</u>” means Law No. 6,404 of December 15, 1976, as amended from time to time.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <p>1.1.106. “<u>Lista de Credores</u>” significa, em conjunto, as listas de credores das Recuperandas apresentadas pelo Administrador Judicial nos autos da Recuperação Judicial.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <p>1.1.106. “<u>Creditors’ List</u>” means, jointly, the Debtors’ creditors’ lists submitted by the Judicial Administrator in the dockets of the Judicial Reorganization.</p>                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <p>1.1.107. “<u>LFR</u>” significa a Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada de tempos em tempos.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <p>1.1.107. “<u>Brazilian Bankruptcy Act</u>” means Law No. 11,101 of February 9, 2005, as amended from time to time.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

|                                                                                                                                                |                                                                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.1.108. “ <u>Loma Negra</u> ” significa a Loma Negra Compañía Industrial Argentina S.A.                                                       | 1.1.108. “ <u>Loma Negra</u> ” means Loma Negra Compañía Industrial Argentina S.A.                                                 |
| 1.1.109. “ <u>Materiais da Eleição</u> ” tem o significado atribuído na Cláusula 6.2.7 deste Plano.                                            | 1.1.109. “ <u>Election Materials</u> ” has the meaning established in Section 6.2.7 of this Plan.                                  |
| 1.1.110. “ <u>Materialização do Crédito Ilíquido</u> ” tem o significado atribuído na Cláusula 4.8 deste Plano.                                | 1.1.110. “ <u>Materialization of the Contingent Claim</u> ” has the meaning established in Section 4.8 of this Plan                |
| 1.1.111. “ <u>Matérias Extraordinárias Reservadas</u> ” tem o significado atribuído na Cláusula 9.12 deste Plano.                              | 1.1.111. “ <u>Reserved Extraordinary Matters</u> ” has the meaning established in Section 9.12 of this Plan.                       |
| 1.1.112. “ <u>Matérias Ordinárias</u> ” tem o significado atribuído na Cláusula 9.12 deste Plano.                                              | 1.1.112. “ <u>Ordinary Matters</u> ” has the meaning established in Section 9.12 of this Plan.                                     |
| 1.1.113. “ <u>Matérias Ordinárias Reservadas</u> ” tem o significado atribuído na Cláusula 9.12 deste Plano.                                   | 1.1.113. “ <u>Reserved Extraordinary Matters</u> ” has the meaning established in Section 9.12 of this Plan.                       |
| 1.1.114. “ <u>Mediação</u> ” tem o significado atribuído no Considerando G deste Plano.                                                        | 1.1.114. “ <u>Mediation</u> ” has the meaning established in Recital G of this Plan.                                               |
| 1.1.115. “ <u>Mover</u> ” significa a Mover Participações S.A. – Em Recuperação Judicial, que subscreve este Plano como interveniente anuente. | 1.1.115. “ <u>Mover</u> ” means Mover Participações S.A. – Em Recuperação Judicial, which signs this Plan as an intervening party. |
| 1.1.116. “ <u>Nota Promissória</u> ” tem o significado atribuído na Cláusula 7.2.2(i) deste Plano.                                             | 1.1.116. “ <u>Promissory Note</u> ” has the meaning established in Section 7.2.2(i) of this Plan.                                  |

|                                                                                                                               |                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.1.117. “ <u>Notas ICBV 2024</u> ” tem o significado atribuído no Considerando C deste Plano.                                | 1.1.117. “ <u>ICBV 2024 Notes</u> ” has the meaning established in Recital C of this Plan.                             |
| 1.1.118. “ <u>Notificação de Inclusão de Crédito Retardatário</u> ” tem o significado atribuído na Cláusula 4.10 deste Plano. | 1.1.118. “ <u>Notice of Inclusion of Late-Filed Claim</u> ” has the meaning established in Section 4.10 of this Plan.  |
| 1.1.119. “ <u>Novas Debêntures Garantidas ICP</u> ” tem o significado atribuído na Cláusula 5.2 deste Plano.                  | 1.1.119. “ <u>ICP New Secured Debentures</u> ” has the meaning established in Section 5.2 of this Plan.                |
| 1.1.120. “ <u>Novas Notas Garantidas</u> ” tem o significado atribuído na Cláusula 5.2 deste Plano.                           | 1.1.120. “ <u>New Secured Notes</u> ” has the meaning established in Section 5.2 of this Plan.                         |
| 1.1.121. “ <u>Novas Notas Garantidas ICBV</u> ” tem o significado atribuído na Cláusula 5.2 deste Plano.                      | 1.1.121. “ <u>ICBV New Secured Notes</u> ” has the meaning established in Section 5.2 of this Plan.                    |
| 1.1.122. “ <u>Novas Notas Garantidas ICBV Série A</u> ” tem o significado atribuído na Cláusula 5.2.2 deste Plano.            | 1.1.122. “ <u>ICBV New Secured Notes Tranche A</u> ” has the meaning established in Section 5.2.2 of this Plan.        |
| 1.1.123. “ <u>Novas Notas Garantidas ICBV Série B</u> ” tem o significado atribuído na Cláusula 5.2.2 deste Plano.            | 1.1.123. “ <u>ICBV New Secured Notes Tranche B</u> ” has the meaning established in Section 5.2.2 of this Plan.        |
| 1.1.124. “ <u>Novas Notas Quirografárias 2035</u> ” tem o significado atribuído na Cláusula 5.4.2.13 deste Plano.             | 1.1.124. “ <u>New Unsecured Notes 2035</u> ” has the meaning established in Section 5.4.2.13 of this Plan.             |
| 1.1.125. “ <u>Novas Notas Quirografárias 2035 Série A</u> ” tem o significado atribuído na Cláusula 5.4.2.13.2 deste Plano.   | 1.1.125. “ <u>New Unsecured Notes 2035 Tranche A</u> ” has the meaning established in Section 5.4.2.13.2 of this Plan. |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.1.126. “ <u>Novas Notas Quirografárias 2035 Série B</u> ” tem o significado atribuído na Cláusula 5.4.2.13.2 deste Plano.                                                                                                                                                          | 1.1.126. “ <u>New Unsecured Notes 2035 Tranche B</u> ” has the meaning established in Section 5.4.2.13.2 of this Plan.                                                                                                                                                                                            |
| 1.1.127. “Novo Estatuto Social ICP” tem o significado atribuído na Cláusula 9.13 deste Plano.                                                                                                                                                                                        | 1.1.127. “New ICP Bylaws” has the meaning established in Section 9.13 of this Plan.                                                                                                                                                                                                                               |
| 1.1.128. “ <u>Observador</u> ” tem o significado atribuído na Cláusula 9.9.3.1 deste Plano.                                                                                                                                                                                          | 1.1.128. “ <u>Observer</u> ” has the meaning established in Section 9.9.3.1 of this Plan.                                                                                                                                                                                                                         |
| 1.1.129. “ <u>Observador Provisório</u> ” tem o significado atribuído na Cláusula 9.6 deste Plano.                                                                                                                                                                                   | 1.1.129. “ <u>Interim Observer</u> ” has the meaning established in Section 9.6 of this Plan.                                                                                                                                                                                                                     |
| 1.1.130. “ <u>Obrigações Exoneradas da Intercement e dos Credores Concursais</u> ” tem o significado atribuído na Cláusula 7.7 deste Plano.                                                                                                                                          | 1.1.130. “ <u>Intercement and Impaired Creditors Released Liabilities</u> ” has the meaning established in Section 7.7 of this Plan.                                                                                                                                                                              |
| 1.1.131. “ <u>Obrigações Exoneradas da Mover</u> ” tem o significado atribuído na Cláusula 7.6 deste Plano.                                                                                                                                                                          | 1.1.131. “ <u>Mover Released Liabilities</u> ” has the meaning established in Section 7.6 of this Plan.                                                                                                                                                                                                           |
| 1.1.132. “ <u>OID</u> ” significa o “desconto original de emissão”, correspondente à diferença entre o valor nominal do título na data de emissão e o preço efetivamente pago pelo investidor na sua subscrição ou aquisição inicial, quando este último é inferior ao valor nominal | 1.1.132. “ <u>OID</u> ” means the “ <i>original issue discount</i> ”, corresponding to the difference between the nominal amount of the security at the issuance date and the price actually paid by the investor upon its initial subscription or acquisition, when such price is lower than the nominal amount. |
| 1.1.133. “ <u>Opção de Pagamento</u> ” tem o significado atribuído na Cláusula 6.1 deste Plano.                                                                                                                                                                                      | 1.1.133. “ <u>Payment Option</u> ” has the meaning established in Section 6.1 of this Plan.                                                                                                                                                                                                                       |



|                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.1.134. “ <u>Parcela Contingente</u> ” tem o significado atribuído na Cláusula 7.2(ii) deste Plano.                                                                                                                        | 1.1.134. “ <u>Contingent Portion</u> ” has the meaning established in Section 7.2(ii) of this Plan.                                                                                           |
| 1.1.135. “ <u>Parcela Compartilhada</u> ” tem o significado atribuído na Cláusula 4.5 deste Plano.                                                                                                                          | 1.1.135. “ <u>Shared Portion</u> ” has the meaning established in Section 4.5 of this Plan.                                                                                                   |
| 1.1.136. “ <u>Parcela Compartilhada – Opção A</u> ” tem o significado atribuído na Cláusula 4.5.2 deste Plano.                                                                                                              | 1.1.136. “ <u>Shared Portion – Option A</u> ” has the meaning established in Section 4.5.2 of this Plan.                                                                                      |
| 1.1.137. “ <u>Parcela Compartilhada – Opção B</u> ” tem o significado atribuído na Cláusula 4.5.3 deste Plano.                                                                                                              | 1.1.137. “ <u>Shared Portion – Option B</u> ” has the meaning established in Section 4.5.3 of this Plan.                                                                                      |
| 1.1.138. “ <u>Parcela de Financiamento Novos Recursos</u> ” significa a parcela de cada Financiador Novos Recursos em relação ao Valor do Financiamento Novos Recursos, calculada nos termos da Cláusula 8.1.4 deste Plano. | 1.1.138. “ <u>New Money Financing Portion</u> ” means the share of each New Money Investor with respect to the New Money Financing Amount, calculated pursuant to Section 8.1.4 of this Plan. |
| 1.1.139. “ <u>Parcela Inicial dos Créditos com Garantia Real – Opção B</u> ” tem o significado atribuído na Cláusula 4.2.2 deste Plano.                                                                                     | 1.1.139. “ <u>Initial Installment of the Secured Claims – Option B</u> ” has the meaning established in section 4.2.2 of this Plan.                                                           |
| 1.1.140. “ <u>Parcela Inicial dos Créditos ME/EPP – Opção C</u> ” tem o significado atribuído na Cláusula 4.6.3 deste Plano.                                                                                                | 1.1.140. “ <u>Initial Installment of the ME/EPP Claims – Option C</u> ” has the meaning established in Section 4.6.3 of this Plan.                                                            |
| 1.1.141. “ <u>Parcela Inicial dos Créditos Quirografários Financeiros – Opção C</u> ” tem o significado atribuído na Cláusula 4.5.6 deste Plano.                                                                            | 1.1.141. “ <u>Initial Installment of the Financial Unsecured Claims – Option C</u> ” has the meaning established in Section 4.5.6 of this Plan.                                               |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.1.142. “ <u>Parcela Inicial dos Créditos Quirografários Não-Financeiros – Opção C</u> ” tem o significado atribuído na Cláusula 4.4.3 deste Plano.                                                                                                                                                                                               | 1.1.142. “ <u>Initial Installment of the Unsecured Claims – Option C</u> ” has the meaning established in Section 4.4.3 of this Plan.                                                                                                                                                                                   |
| 1.1.143. “ <u>Partes Exoneradoras Intercement</u> ” tem o significado atribuído na Cláusula 7.6 deste Plano.                                                                                                                                                                                                                                       | 1.1.143. “ <u>Intercement Releasing Parties</u> ” has the meaning established in Section 7.6 of this Plan.                                                                                                                                                                                                              |
| 1.1.144. “ <u>Partes Exoneradoras Mover</u> ” tem o significado atribuído na Cláusula 7.7 deste Plano.                                                                                                                                                                                                                                             | 1.1.144. “ <u>Mover Releasing Parties</u> ” has the meaning established in Section 7.7 of this Plan.                                                                                                                                                                                                                    |
| 1.1.145. “ <u>Partes Exoneradoras Notas ICBV 2024</u> ” significa as Partes Exoneradoras Intercement, os Credores Concursais e as Partes Exoneradoras Mover.                                                                                                                                                                                       | 1.1.145. “ <u>ICBV 2024 Notes Releasing Parties</u> ” means the Intercement Releasing Parties, the Impaired Creditors, and the Mover Releasing Parties.                                                                                                                                                                 |
| 1.1.146. “ <u>Partes Isentas Notas ICBV 2024</u> ” significa <b>(i)</b> o Agente das Notas ICBV 2024 e cada um de seus respectivos diretores, administradores, principais executivos, empregados e gestores, assessores jurídicos e consultores, cada um dos anteriores em tais capacidades; e <b>(ii)</b> a DTC (e sua representante Cede & Co.). | 1.1.146. “ <u>ICBV 2024 Notes Exempt Parties</u> ” means <b>(i)</b> the Existing ICBV 2024 Agent and each of its respective officers, directors, principals, employees and managers, legal counsel, and advisors, each of the foregoing, in their capacities as such; and <b>(ii)</b> DTC (and its nominee Cede & Co.). |
| 1.1.147. “ <u>Partes Isentas Credores Concursais</u> ” tem o significado atribuído na Cláusula 7.7 deste Plano.                                                                                                                                                                                                                                    | 1.1.147. “ <u>Impaired Creditors Exempt Parties</u> ” has the meaning established in Section 7.7 of this Plan.                                                                                                                                                                                                          |
| 1.1.148. “ <u>Partes Isentas Intercement</u> ” tem o significado atribuído na Cláusula 7.7 deste Plano.                                                                                                                                                                                                                                            | 1.1.148. “ <u>Intercement Exempt Parties</u> ” has the meaning established in Section 7.7 of this Plan.                                                                                                                                                                                                                 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.1.149. “ <u>Partes Isentas Mover</u> ” tem o significado atribuído na Cláusula 7.6 deste Plano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1.1.149. “ <u>Mover Exempt Parties</u> ” has the meaning established in Section 7.6 of this Plan.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 1.1.150. “ <u>Partes Relacionadas</u> ” significa, em relação a determinada pessoa, quaisquer de suas Controladoras, Controladas, Afiliadas ou sob controle comum, bem como seus respectivos administradores, conselheiros, sócios, acionistas relevantes, representantes legais ou quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que, direta ou indiretamente, atuem em conjunto ou em nome de tal pessoa, nos termos da Lei das S.A. e das normas contábeis aplicáveis. | 1.1.150. “ <u>Related Parties</u> ” means, with respect to any person, any of its parent companies, Controlled entities, Affiliates or entities under common control, as well as their respective officers, directors, partners, material shareholders, legal representatives, or any individuals or legal entities that, directly or indirectly, act jointly with or on behalf of such person, pursuant to the Brazilian Corporations Act and the applicable accounting standards. |
| 1.1.151. “ <u>Período de Eleição</u> ” tem o significado atribuído na Cláusula 6.2 deste Plano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 1.1.151. “ <u>Election Period</u> ” has the meaning established in Section 6.2 of this Plan.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 1.1.152. “ <u>Período Transitório</u> ” tem o significado atribuído na Cláusula 9.1 deste Plano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1.1.152. “ <u>Transitory Period</u> ” has the meaning established in Section 9.1 of this Plan.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 1.1.153. “ <u>Pessoa</u> ” significa qualquer indivíduo, sociedade, incluindo sociedades anônimas e de responsabilidade limitada, sociedades em parceria, <i>joint venture</i> , <i>trust</i> , associação, fundação, organização, entidade governamental ou outra entidade de qualquer tipo ou natureza.                                                                                                                                                          | 1.1.153. “ <u>Person</u> ” means any individual, corporation, including joint-stock and limited companies, partnership, joint venture, trust, association, foundation, organization, governmental entity or another entity of any kind or nature.                                                                                                                                                                                                                                   |
| 1.1.154. “ <u>Plano</u> ” tem o significado estabelecido no preâmbulo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1.1.154. “ <u>Plan</u> ” has the meaning established in the preamble.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

|                                                                                                                                          |                                                                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.1.155. “ <u>Plano de Incentivo da Administração</u> ” tem o significado atribuído na Cláusula 9.10 deste Plano.                        | 1.1.155. “ <u>Management Incentive Plan</u> ” has the meaning established in Section 9.10 of this Plan.                            |
| 1.1.156. “ <u>Pré-Insolvência Espanhola</u> ” tem o significado atribuído no Considerando H deste Plano.                                 | 1.1.156. “ <u>Spanish Pre-Insolvency</u> ” has the meaning established in Recital H of this Plan.                                  |
| 1.1.157. “ <u>Prêmio de Resgate dos Títulos Participativos Loma Negra</u> ” tem o significado atribuído na Cláusula 5.4.1.9 deste Plano. | 1.1.157. “ <u>Loma Negra Participating Title Redemption Premium</u> ” has the meaning established in Section 5.4.1.9 of this Plan. |
| 1.1.158. “ <u>Primeiro Chapter 15</u> ” tem o significado atribuído no Considerando H deste Plano.                                       | 1.1.158. “ <u>First Chapter 15</u> ” has the meaning established in Recital H of this Plan.                                        |
| 1.1.159. “ <u>Procedimento de Alienação Loma Negra</u> ” tem o significado atribuído na Cláusula 11.1 deste Plano.                       | 1.1.159. “ <u>Loma Negra Sale Procedure</u> ” has the meaning established in Section 11.1 of this Plan                             |
| 1.1.160. “ <u>Procedimento de Reconhecimento Espanhol</u> ” tem o significado atribuído no Considerando O deste Plano.                   | 1.1.160. “ <u>Spanish Recognition Proceeding</u> ” has the meaning established in Recital O of this Plan.                          |
| 1.1.161. “ <u>Processos Espanhóis</u> ” tem o significado atribuído no Considerando O deste Plano.                                       | 1.1.161. “ <u>Spanish Proceedings</u> ” has the meaning established in Recital O of this Plan.                                     |
| 1.1.162. “ <u>Processos Holandeses</u> ” tem o significado atribuído no Considerando P deste Plano.                                      | 1.1.162. “ <u>Dutch Proceedings</u> ” has the meaning established in Recital P of this Plan.                                       |
| 1.1.163. “ <u>Real</u> ”, “ <u>Reais</u> ” ou “ <u>R\$</u> ” significa a moeda oficial do Brasil.                                        | 1.1.163. “ <u>Real</u> ”, “ <u>Reais</u> ” or “ <u>R\$</u> ” means the legal currency of Brazil.                                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.1.164. “ <u>Recuperação Extrajudicial</u> ” tem o significado atribuído no Considerando I deste Plano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1.1.164. “ <u>Extrajudicial Reorganization</u> ” has the meaning established in Recital I of this Plan.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 1.1.165. “ <u>Recuperação Judicial</u> ” tem o significado atribuído no preâmbulo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1.1.165. “ <u>Judicial Reorganization</u> ” has the meaning established in the preamble.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 1.1.166. “ <u>Recuperandas</u> ” tem o significado atribuído no preâmbulo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1.1.166. “ <u>Debtors</u> ” has the meaning established in the preamble.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 1.1.167. “ <u>Recursos Líquidos</u> ” significa, em relação a qualquer venda, os recursos em dinheiro recebidos pelo vendedor em decorrência de tal venda (e os recursos em dinheiro decorrentes da monetização de qualquer outra contraprestação recebida em outra forma que não seja em dinheiro), líquido de: <b>(i)</b> todos os custos com assessores jurídicos, contábeis e financeiros incorridos no âmbito da referida venda; e <b>(ii)</b> todas as despesas incorridas e tributos devidos em decorrência da referida venda, de acordo com o IFRS ou BR GAAP (incluindo, para evitar dúvidas, quaisquer rendas, impostos retidos na fonte e outros impostos cobrados do vendedor como resultado da referida venda). | 1.1.167. “ <u>Net Proceeds</u> ” means, with respect to any sale, the cash proceeds received by the seller from such sale (and the cash proceeds arising from the monetization of any other consideration received in a non-cash form), net of <b>(i)</b> all costs related to legal, accounting and financial advisors incurred in the context of such sale; and <b>(ii)</b> all expenses incurred, and all taxes due in the context of such sale, pursuant to the IFRS or BR GAAP (including, for the avoidance of doubt, any income, withholding and other taxes levied upon the seller as a result of such sale). |
| 1.1.168. “ <u>Reivindicações do Segmento de Cimento</u> ” tem o significado atribuído na Cláusula 7.6.2 deste Plano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1.1.168. “ <u>Cement Segment Claims</u> ” has the meaning established in Section 7.6.2 of this Plan.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 1.1.169. “ <u>Reivindicações Não Relacionadas ao Segmento de Cimento</u> ” tem o significado atribuído na Cláusula 7.7.2 deste Plano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1.1.169. “ <u>Claims Unrelated to Cement Segment</u> ” has the meaning provided in Section 7.7.2 of this Plan.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.1.170. “ <u>Requerentes</u> ” significa todas as sociedades que ajuizaram o Pedido de Recuperação Judicial.                                                                                                                                                                                                                                         | 1.1.170. “ <u>Applicants</u> ” means all the companies that filed the Petition for Judicial Reorganization.                                                                                                                                                                                                                               |
| 1.1.171. “ <u>Resolução CVM 160</u> ” significa a Resolução CVM n.º 160 de 13 de julho de 2022, conforme alterada de tempos em tempos.                                                                                                                                                                                                                | 1.1.171. “ <u>CVM Resolution 160</u> ” means Resolution CVM No. 160 of July 13, 2022, as amended from time to time.                                                                                                                                                                                                                       |
| 1.1.172. “ <u>Salários-Mínimos</u> ” significa o salário-mínimo, fixado em lei e anualmente ajustado, em conformidade com o artigo 7º, inciso IV, da Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988, com o capítulo III do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e com a Medida Provisória nº 1.021 de 30 de dezembro de 2020. | 1.1.172. “ <u>Minimum Wages</u> ” means the minimum wage, set by law and adjusted annually, in accordance with Article 7, Section IV, of the Federal Constitution of the Federative Republic of Brazil of 1988, with Chapter III of Decree-Law No. 5,452, dated May 1, 1943, and with Provisional Measure No. 1,021 of December 30, 2020. |
| 1.1.173. “ <u>Saldo Remanescente dos Créditos com Garantia Real – Opção A</u> ” tem o significado atribuído na Cláusula 4.2.1 deste Plano                                                                                                                                                                                                             | 1.1.173. “ <u>Remaining Balance of the Secured Claims – Option A</u> ” has the meaning established in Section 4.2.1 of this Plan.                                                                                                                                                                                                         |
| 1.1.174. “ <u>Segregação de Ativos</u> ” tem o significado atribuído na Cláusula 7.5 deste Plano.                                                                                                                                                                                                                                                     | 1.1.174. “ <u>Asset Segregation</u> ” has the meaning established in Section 7.5 of this Plan.                                                                                                                                                                                                                                            |
| 1.1.175. “ <u>Taxa de Câmbio</u> ” significa o fator de conversão da cotação de fechamento de venda da respectiva moeda, disponível na página do Banco Central do Brasil na sua página de Internet ( <a href="https://www.bcb.gov.br/">https://www.bcb.gov.br/</a> ), com 4 (quatro) casas decimais.                                                  | 1.1.175. “ <u>FX Rate</u> ” means the exchange rate for sale of the respective currency, published on the website of the Brazilian Central Bank ( <a href="https://www.bcb.gov.br/">https://www.bcb.gov.br/</a> ), with four (4) decimals place.                                                                                          |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>1.1.176. “<u>Taxa de Câmbio do Plano</u>” significa a Taxa de Câmbio publicada na data correspondente a 10 (dez) Dias Úteis anteriores à Data de Fechamento – Primeira Etapa.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <p>1.1.176. “<u>Plan FX Rate</u>” means the FX Rate published on the date ten (10) Business Days prior to the Closing Date – First Step.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <p>1.1.177. “<u>Taxa DI</u>” significa a taxa média dos Depósitos Interfinanceiros de um dia (overnight), apurada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, com base nas operações registradas no Sistema de Registro da B3, nos termos da regulamentação aplicável.</p>                                                                                                                                                                                                                                                             | <p>1.1.177. “<u>DI Rate</u>” means the average overnight Interbank Deposit rate, calculated and published on a daily basis by <i>B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão</i> (or any entity that may succeed it in calculating and publishing such rate), based on transactions registered in B3’s registration system, in accordance with the applicable regulations.</p>                                                                                                                                                                                                          |
| <p>1.1.178. “<u>Taxa IPCA</u>” significa o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Na ausência de apuração e/ou divulgação do número-índice por prazo superior a 5 (cinco) Dias Úteis após a data esperada para sua divulgação, ou, ainda, no caso de sua extinção ou por imposição legal ou determinação judicial, a Taxa IPCA deverá ser substituída pelo índice que reflita economicamente sua qualidade ou, na sua ausência, o último índice divulgado.</p> | <p>1.1.178. “<u>IPCA Rate</u>”: means the Extended National Consumer Price Index (IPCA), calculated monthly by the Brazilian Institute of Geography and Statistics (IBGE). If the IPCA Rate is not calculated or disclosed within a period exceeding five (5) Business Days after the expected disclosure date, or if it is discontinued, or if legal or judicial determinations affect its publication, the IPCA should be replaced by an index that economically reflects its quality. In the absence of such an index, the last disclosed IPCA index should be used.</p> |
| <p>1.1.179. “<u>Taxa TR</u>” significa a taxa de referência instituída pela Lei nº 8.177/1991, conforme apurada e divulgada pelo Banco Central do Brasil. Na ausência de apuração e/ou divulgação do número-índice por prazo superior a 5 (cinco) Dias Úteis após a data</p>                                                                                                                                                                                                                                                                             | <p>1.1.179. “<u>TR Rate</u>” means the reference rate established by Law No. 8,177/1991, as calculated and published by the Central Bank of Brazil. If the TR Rate is not calculated or disclosed within a period exceeding 5 (five) Business Days after the expected disclosure</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

|                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>esperada para sua divulgação, ou, ainda, no caso de sua extinção ou por imposição legal ou determinação judicial, a Taxa TR deverá ser substituída pelo índice que reflita economicamente sua qualidade ou, na sua ausência, o último índice divulgado.</p> | <p>date, or if it is discontinued, or if legal or judicial determinations affect its publication, the TR Rate should be replaced by an index that economically reflects its quality. In the absence of such an index, the last disclosed IPCA index should be used.</p> |
| <p>1.1.180. “<u>Títulos Conversíveis</u>” tem o significado atribuído na Cláusula 5.4.2 deste Plano.</p>                                                                                                                                                       | <p>1.1.180. “<u>Convertible Titles</u>” has the meaning established in Section 5.4.2 of this Plan.</p>                                                                                                                                                                  |
| <p>1.1.181. “<u>Títulos Participativos Loma Negra</u>” tem o significado atribuído na Cláusula 5.4.1 deste Plano.</p>                                                                                                                                          | <p>1.1.181. “<u>Loma Negra Participating Titles</u>” has the meaning established in Section 5.4.1 of this Plan.</p>                                                                                                                                                     |
| <p>1.1.182. “<u>Títulos Vinculados</u>” tem o significado atribuído pela Cláusula 5.4 deste Plano.</p>                                                                                                                                                         | <p>1.1.182. “<u>Stapled Securities</u>” has the meaning established in Section 5.4 of this Plan.</p>                                                                                                                                                                    |
| <p>1.1.183. “<u>Valor do Financiamento Novos Recursos</u>” tem o significado atribuído pela Cláusula 8.1 deste Plano.</p>                                                                                                                                      | <p>1.1.183. “<u>New Money Financing Amount</u>” has the meaning established in Section 8.1 of this Plan.</p>                                                                                                                                                            |
| <p>1.1.184. “<u>VWAP</u>” significa o preço médio ponderado pelo volume diário das ações, conforme informado pela bolsa de valores em que as ações estejam listadas.</p>                                                                                       | <p>1.1.184. “<u>VWAP</u>” means the daily volume-weighted average price of the shares, as reported by the stock exchange on which such shares are listed.</p>                                                                                                           |
| <p>1.1.185. “<u>WHOA</u>” tem o significado atribuído no Considerando F deste Plano.</p>                                                                                                                                                                       | <p>1.1.185. “<u>WHOA</u>” has the meaning established in Recital F of this Plan.</p>                                                                                                                                                                                    |
| <p><b>2. REGRAS DE INTERPRETAÇÃO</b></p>                                                                                                                                                                                                                       | <p><b>2. RULES OF CONSTRUCTION</b></p>                                                                                                                                                                                                                                  |
| <p><b>2.1. Títulos e Cabeçalhos.</b> Os títulos e cabeçalhos das Cláusulas deste Plano existem simplesmente para fins de referência, e não</p>                                                                                                                 | <p><b>2.1. Titles and Headings.</b> The titles and headings of the Sections set forth in this Plan are for reference purposes only and shall not</p>                                                                                                                    |



|                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| devem ser utilizados para interpretação ou análise das disposições deste instrumento.                                                                                                                                                                                 | be used to construe or interpret the provisions hereof.                                                                                                                                                                                                              |
| 2.1.1. <u>Cláusulas e Anexos</u> . Todas as referências neste Plano a capítulos, cláusulas, itens, preâmbulo e anexos devem ser considerados referências aos capítulos, cláusulas, itens, preâmbulo e anexos deste Plano, a menos que o contexto exija de outro modo. | 2.1.1. <u>Sections and Schedules</u> . All references in this Plan to chapters, sections, items, preamble and schedules shall be considered references to the chapters, Sections, items, preamble and schedules of this Plan, unless the context requires otherwise. |
| 2.1.2. <u>Inclusive</u> . Os termos “incluindo”, “inclusive” e “incluído”, bem como termos semelhantes, devem ser interpretados como se estivessem acompanhados das expressões “mas não limitados a” e “entre outros”.                                                | 2.1.2. <u>Inclusive</u> . The terms “including”, “inclusive” and “included”, as well as similar terms, shall be construed as if accompanied by the expressions “but not limited to” and “among others”.                                                              |
| 2.1.3. <u>Alterações</u> . Quaisquer referências a documentos ou instrumentos devem ser consideradas como incluindo todas as respectivas alterações ou substituições, a menos que de outro modo expressamente previsto ou de outra forma requerida pelo contexto.     | 2.1.3. <u>Amendments</u> . Any references to any documents or instruments shall be considered to include all the respective amendments or replacements, unless otherwise expressly set forth or required by the context.                                             |
| 2.1.4. <u>Disposições Legais</u> . Todas as referências a disposições legais e a Leis devem ser interpretadas como referências a essas disposições legais e Leis tais como vigentes nesta data ou em data que seja especificamente determinada pelo contexto.         | 2.1.4. <u>Legal Provisions</u> . All references to legal provisions and Laws must be interpreted as references to these legal provisions and Laws as in effect on the date hereof or on the date specifically determined by the context.                             |
| 2.1.5. <u>Sucessores</u> . Todas as referências a qualquer Pessoa devem incluir seus respectivos sucessores e cessionários autorizados,                                                                                                                               | 2.1.5. <u>Successors</u> . All references to any Person shall include its respective successors                                                                                                                                                                      |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| independentemente do tipo de sucessão envolvida.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | and permitted assignees, regardless of the type of succession involved.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 2.1.6. <u>Prazos</u> . Todos os termos e prazos previstos neste Plano serão contados na forma prevista no Código Civil Brasileiro, desconsiderando-se o dia de início e incluindo-se o dia em que o prazo é alcançado. Quaisquer termos e prazos referidos neste Plano (contados em Dias Úteis ou não), cujo termo final caia em um dia em que não seja Dia Útil, serão automaticamente prorrogados para o primeiro Dia Útil imediatamente posterior. | 2.1.6. <u>Deadlines</u> . All terms and deadlines set forth in this Plan shall be counted as provided for in the Brazilian Civil Code, disregarding the immediate first day and including the day on which the deadline is reached. All terms and deadlines referred to in this Plan (whether counted in Business Days or not), in which the final day of the deadline corresponds to a day that is not a Business Day shall be automatically extended to the first following Business Day. |
| 2.1.7. <u>Conflito</u> . Em caso de conflito entre este Plano e os seus Anexos, o Plano prevalecerá.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2.1.7. <u>Conflict</u> . In case of conflict between this Plan and its Schedules, the Plan shall prevail.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>3. PRINCIPAIS MEIOS DE RECUPERAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>3. MAIN MEANS OF REORGANIZATION</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>3.1. Objetivo do Plano.</b> As Recuperandas propõem a adoção de medidas indicadas nas Cláusulas 3.3 a 3.7 como forma de equacionar seu passivo relativo a Créditos Concurssais, superar a sua atual crise econômico-financeira e dar continuidade às suas atividades, as quais estão detalhadas nas seções específicas deste Plano, nos termos da LFR e demais leis aplicáveis.                                                                    | <b>3.1. Purpose of the Plan.</b> The Debtors propose the adoption of measures indicated in Sections 3.3 to 3.7 as a means to restructure their liabilities relating to Impaired Claims, to overcome their current financial and economic crisis and to continue their activities, which are detailed in the specific sections of this Plan, pursuant to the Brazilian Bankruptcy Act and other applicable laws.                                                                             |
| <b>3.2. Condição de eficácia.</b> Em vista do disposto no Considerando S, a eficácia deste Plano condiciona-se à aprovação do Plano                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>3.2. Condition of Effectiveness.</b> In view of the provisions of Recital S, the effectiveness of this Plan is subject to the approval of the                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>pelos Credores Concurais de todas e cada uma das Recuperandas, à luz do artigo 69-I, §2º, da LFR.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <p>Plan by the Impaired Creditors of each and all of the Debtors, pursuant to Article 69-I, §2 of the Brazilian Bankruptcy Law.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <p><b>3.3. Reestruturação dos Créditos Concurais.</b> As Recuperandas pretendem reestruturar e equalizar seu passivo relativo a Créditos Concurais de forma a adequá-los à sua capacidade de pagamento, mediante a alteração nos prazos, nos encargos e nas formas de pagamento, nos termos da Cláusula 4 deste Plano.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <p><b>3.3. Restructuring of Impaired Claims.</b> The Debtors intend to restructure and adjust their liabilities relating to Impaired Claims in order to align them with their payment capacity, by means of changes to maturities, charges and payment methods, pursuant to Section 4 of this Plan.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <p>3.3.1. <u>Implementação dos meios de reestruturação dos Créditos Concurais.</u> Para reestruturar e equalizar seu passivo relativo a Créditos Concurais, as Recuperandas implementarão os meios de reestruturação previstos neste Plano da forma mais eficiente possível, podendo, para tanto, realizar operações de assunção de dívida, cessão e aquisição de créditos, compensação, capitalização e conversão em capital social, emissão de novas dívidas, modificação e aditamento dívidas existentes, outorga de garantias e afins, desde que <b>(i)</b> sempre respeitando, em cada caso, suas respectivas personalidades jurídicas, autonomia e individualização de seus patrimônios e obrigações, inclusive recebendo as contrapartidas e/ou pagamentos compensatórios adequados da parte beneficiária de qualquer dessas operações, conforme aplicável; e <b>(ii)</b> em conformidade</p> | <p>3.3.1. <u>Implementation of the restructuring means of Impaired Claims.</u> To restructure and adjust their liabilities relating to Impaired Claims, the Debtors will implement the restructuring measures set forth in this Plan in the most efficient manner possible, and for such purposes may conduct debt assumption, assignment and acquisition of claims, set-off, capitalization and conversion into equity, issuance of new indebtedness, modification and amendment to existing indebtedness, granting of guarantees and similar transactions, provided that <b>(i)</b> always respecting, in each case, their respective legal personalities, autonomy and the individualization of their assets and obligations, including receiving adequate considerations and/or compensatory payments from the beneficiary party of any of such transactions, as applicable; and <b>(ii)</b> in accordance with the provisions of this Plan or</p> |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>com as disposições deste Plano ou mediante aprovação prévia do Comitê Especial de Credores Financeiros.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <p>upon prior approval of the Special Committee of Financial Creditors.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <p><b>3.3.2. Manutenção das Personalidades Jurídicas.</b> As Recuperandas parte deste Plano preservam as respectivas personalidades jurídicas e autonomia para implementar todos os atos, cessões, capitalizações, compensações, emissões e demais obrigações previstas neste Plano e realizar todos os atos necessários para implementação do Plano, conforme autorizado na Cláusula 3.3.1 acima.</p>                                                      | <p><b>3.3.2. Preserving Legal Entities.</b> The Debtors under this Plan maintain each of its respective legal personalities and autonomy to implement all acts, assignments, capitalizations, set-offs, issuances and other obligations provided for in this Plan and to perform all acts necessary for the implementation of the Plan, as authorized in Section 3.3.1 above.</p>                                          |
| <p><b>3.4. Opções de Pagamento à Escolha do Credor.</b> O Plano confere a determinados Credores Concurais o direito de escolher, dentre um número de opções, a opção de pagamento de seus Créditos Concurais, nos termos da Cláusula 4 e respectivas subcláusulas abaixo, de forma a assegurar o tratamento isonômico entre os Credores Concurais, na medida em que permite a cada Credor Concursal eleger a opção que melhor atenda a seus interesses.</p> | <p><b>3.4. Payment Options at the Creditor's Choice.</b> The Plan grants certain Creditors the right to elect, from among a number of alternatives, the option for the payment of their Impaired Claims, pursuant to Section 4 and its sub-sections below, in order to ensure equal treatment among the Impaired Creditors, to the extent that each such creditor may elect the option that best serves its interests.</p> |
| <p><b>3.5. Reorganização Societária.</b> As Recuperandas, de forma individual e/ou conjunta, promoverão as operações societárias previstas na Cláusula 7 deste Plano, bem como poderão realizar uma ou mais operações de reorganização societária, desde que observados os termos da Cláusula 10 deste Plano, visando a estabelecer estrutura mais</p>                                                                                                      | <p><b>3.5. Corporate Reorganization.</b> The Debtors, individually and/or jointly, shall carry out the corporate transactions set forth in Section 7 of this Plan, and may also implement one or more corporate reorganization transactions, provided that the terms of Section 10 of this Plan are observed, with the purpose of establishing a more efficient</p>                                                        |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>eficiente e adequada à implementação deste Plano, à continuidade de suas atividades, à implementação de seu plano estratégico de negócios na forma deste Plano e nos termos do artigo 50 da LFR, conforme aplicável, inclusive para viabilizar a entrada de novos acionistas e/ou novos investidores.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <p>structure suitable for the implementation of this Plan, the continuation of their activities, and the implementation of their strategic business plan in accordance with this Plan and pursuant to Article 50 of the Brazilian Bankruptcy Act, as applicable, including to enable the entry of new shareholders and/or new investors.</p>                                                                                                                                                                                                             |
| <p><b>3.6. Alienação e Oneração de Ativos.</b> O presente Plano regula os termos e condições aplicáveis aos bens e ativos não-circulantes que tenham sido adquiridos pelas Recuperandas até a Data do Pedido, estando as Recuperandas autorizadas, desde já, a alienar, vender, locar, arrendar, dar em pagamento, remover, onerar ou oferecer em garantia, inclusive garantia judicial, bens, ativos e/ou direitos que sejam parte do seu ativo não-circulante, desde que observados, para todos os casos os termos, condições e restrições descritos nas Cláusulas 9.3 e 11 deste Plano.</p> | <p><b>3.6. Disposal and Encumbrance of Assets.</b> This Plan governs the terms and conditions applicable to the non-current assets acquired by the Debtors up to the Filing Date, and the Debtors are hereby authorized to dispose of, sell, lease, rent, transfer in payment, remove, encumber or pledge, including as judicial collateral, assets, property and/or rights that are part of their non-current assets, provided that in all cases the terms, conditions and restrictions set forth in Sections 9.3 and 11 of this Plan are observed.</p> |
| <p><b>3.7. Contingências concorrenciais e tributárias.</b> Como parte dos esforços para readequar a estrutura de capital das Recuperandas, de modo a permitir a superação da crise econômico-financeira pela qual atravessam, as Recuperandas comprometem-se a enviar todos os esforços necessários para avaliar, discutir e negociar a transação de contingências fiscais e concorrenciais com as Autoridades Governamentais competentes, considerando as condições da transação e a</p>                                                                                                      | <p><b>3.7. Antitrust and Tax contingencies.</b> As part of the efforts to readjust the capital structure of the Debtors in order to enable them to overcome their current financial and economic crisis, the Debtors undertake to use their best efforts to assess, discuss and negotiate with the competent Government Authorities the settlement of the relevant antitrust and tax contingencies, considering the conditions of the economic-financial capacity of the Debtors and taking into</p>                                                     |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>capacidade econômico-financeira das Recuperandas, levando em consideração eventuais financiamentos, observado que a celebração de acordos ou a realização de pagamentos relacionados a tais contingências estarão sujeitos à aprovação prévia do Comitê Especial de Credores Financeiros e, após a sua dissolução nos termos da Cláusula 9.5 deste Plano, do Conselho de Administração Inicial. Não obstante, as Recuperandas deverão reportar, regularmente, ao Comitê Especial de Credores Financeiros o andamento das negociações com as Autoridades Governamentais competentes mencionadas nesta Cláusula.</p> | <p>consideration eventual financings, provided that entering into agreements, or making payments related to such contingencies are subject to the prior approval of the Special Committee of Financial Creditors, and, after its dissolution pursuant to the terms of Section 9.5 of this Plan, of the Initial Board of Directors. Notwithstanding the foregoing, the Debtors shall report, on a regular basis, to the Special Committee of Financial Creditors on the progress of the negotiations with the competent Government Authorities referred to in this Section.</p> |
| <p><b>4. REESTRUTURAÇÃO DOS CRÉDITOS CONCURSAIS</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <p><b>4. RESTRUCTURING OF IMPAIRED CLAIMS</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <p><b>4.1. Créditos Trabalhistas.</b> Os Credores Trabalhistas terão seus respectivos Créditos Trabalhistas reestruturados e pagos de acordo com uma das opções descritas nas subcláusulas abaixo, observado o procedimento de Eleição da Opção de Pagamento descrito na Cláusula 6.3 deste Plano.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <p><b>4.1. Labor Claims.</b> The Labor Creditors shall have their respective Labor Claims restructured and paid in accordance with one of the options described in the subsections below, subject to the Payment Option Election procedure set forth in Section 6.3 of this Plan.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <p>4.1.1. <u>Créditos Trabalhistas – Opção A.</u> Os Créditos Trabalhistas enquadrados na presente opção de pagamento serão reestruturados e pagos de acordo com os termos e condições estabelecidos adiante (“<u>Créditos Trabalhistas – Opção A</u>”).</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <p>4.1.1. <u>Labor Claims – Option A.</u> The Labor Claims falling within this payment option shall be restructured and paid under the terms and conditions set forth below (“<u>Labor Claims – Option A</u>”).</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>4.1.1.1. <u>Parcela Inferior a 150 Salários-Mínimos</u>. A parcela dos Créditos Trabalhistas – Opção A equivalente a até 150 (cento e cinquenta) Salários-Mínimos em relação a cada Crédito Trabalhista – Opção A será paga em dinheiro, no 1º (primeiro) Aniversário da Data de Homologação Judicial do Plano, em parcela única, corrigida pela Taxa TR desde a Data de Homologação Judicial do Plano até a data do seu efetivo pagamento.</p>                                                    | <p>4.1.1.1. <u>Portion up to 150 Minimum Wages</u>. The portion of the Labor Claims – Option A equivalent to up to one hundred and fifty (150) Minimum Wages for each Labor Claim – Option A shall be paid in cash, on the first (1<sup>st</sup>) Anniversary of the Date of Judicial Confirmation of the Plan, in a single installment, adjusted by the TR Rate from the Date of Judicial Confirmation of the Plan until the date of actual payment.</p> |
| <p>4.1.1.2. <u>Parcela Superior a 150 Salários-Mínimos</u>. Eventual parcela dos Créditos Trabalhistas – Opção A excedente a 150 (cento e cinquenta) Salários-Mínimos em relação a cada Crédito Trabalhista – Opção A será reestruturada e paga de acordo com os termos e condições para os Créditos Quirografários Não-Financeiros – Opção A ou Créditos Quirografários Não-Financeiros – Opção C, conforme escolha feita pelo respectivo Credor Trabalhista, nos termos da Cláusula 6.3 abaixo.</p> | <p>4.1.1.2. <u>Portion exceeding 150 Minimum Wages</u>. Any portion of the Labor Claims – Option A that exceeds one hundred and fifty (150) Minimum Wages for each Labor Claim – Option A shall be restructured and paid under the terms and conditions applicable to Non-Financial Unsecured Claims – Option A or Non-Financial Unsecured Claims – Option C, as elected by the respective Labor Creditor, pursuant to Section 6.3 below.</p>             |
| <p>4.1.2. <u>Créditos Trabalhistas – Opção B</u>. Os Créditos Trabalhistas enquadrados na presente opção de pagamento (“<u>Créditos Trabalhistas – Opção B</u>”) serão reestruturados e pagos pelo valor que for menor entre <b>(i)</b> o respectivo Crédito Trabalhista; e <b>(ii)</b> R\$60.000,00 (sessenta mil Reais).</p>                                                                                                                                                                        | <p>4.1.2. <u>Labor Claims – Option B</u>. The Labor Claims falling within this payment option (“<u>Labor Claims – Option B</u>”) shall be restructured and paid for the amount that is the lesser of <b>(i)</b> the respective Labor Claim; and <b>(ii)</b> sixty thousand Reais (R\$60,000.00)</p>                                                                                                                                                       |
| <p>4.1.2.1. O pagamento dos Créditos Trabalhistas – Opção B será realizado em</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <p>4.1.2.1. The payment of the Labor Claims – Option B shall be made in cash, in a</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>dinheiro, em parcela única, em até 45 (quarenta e cinco) Dias Corridos contados da Data de Homologação Judicial do Plano ou da data de recebimento pelas Recuperandas da Notificação de Inclusão de Crédito Retardatário, conforme o caso.</p>                                                                            | <p>single installment, within up to forty-five (45) Calendar Days from the Date of Judicial Confirmation of the Plan or from the date of receipt by the Debtors of the Notice of Inclusion of Late-Filed Claim, as the case may be.</p>                                                       |
| <p><b>4.1.3. <u>Eleição da Opção de Pagamento dos Créditos Trabalhistas.</u></b> Os Credores Trabalhistas deverão eleger uma das opções de pagamento dos respectivos Créditos Trabalhistas das Cláusulas 4.1.1 e 4.1.2 deste Plano, na forma da Cláusula 6.3 deste Plano.</p>                                                | <p><b>4.1.3. <u>Payment Option Election of Labor Claims.</u></b> The Labor Creditors shall elect one of the payment options for their respective Labor Claims under Sections 4.1.1 and 4.1.2 of this Plan, as provided in Section 6.3 of this Plan.</p>                                       |
| <p><b>4.1.3.1.</b> Os Credores Trabalhistas que não elegerem validamente uma das opções de pagamento aplicáveis aos Créditos Trabalhistas dentro do prazo assinalado na Cláusula 6.3 deste Plano terão os seus Créditos Trabalhistas reestruturados e pagos nos termos da Cláusula 4.1.2 acima.</p>                          | <p><b>4.1.3.1.</b> Labor Creditors who do not validly elect one of the payment options applicable to the Labor Claims within the deadline set forth in Section 6.3 of this Plan shall have their Labor Claims restructured and paid under the terms of Section 4.1.2 above</p>                |
| <p><b>4.2. <u>Créditos com Garantia Real.</u></b> Os Credores com Garantia Real terão seus respectivos Créditos com Garantia Real reestruturados e pagos de acordo com uma das opções descritas nas subcláusulas abaixo, observado o procedimento de Eleição da Opção de Pagamento descrito na Cláusula 6.2 deste Plano.</p> | <p><b>4.2. <u>Secured Claims.</u></b> Secured Creditors shall have their respective Secured Claims restructured and paid in accordance with one of the options described in the subsections below, subject to the Payment Option Election procedure set forth in Section 6.2 of this Plan</p> |
| <p><b>4.2.1. <u>Créditos com Garantia Real – Opção A.</u></b> Os Créditos com Garantia Real enquadrados na presente opção de pagamento (“<u>Créditos com</u></p>                                                                                                                                                             | <p><b>4.2.1. <u>Secured Claims – Option A.</u></b> The Secured Claims within this payment option</p>                                                                                                                                                                                          |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Garantia Real – Opção A”) serão reestruturados e pagos da seguinte forma:</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <p>(“Secured Claims – Option A”) shall be restructured and paid as follows:</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <p>(i) US\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de Dólares) observado o disposto na Cláusula 4.2.1.1 abaixo, mediante a entrega e/ou subscrição dos Títulos Participativos Loma Negra, na proporção dos Créditos com Garantia Real de titularidade dos respectivos Credores com Garantia Real – Opção A em relação à totalidade dos Créditos com Garantia Real – Opção A;</p> | <p>(i) five hundred million Dollars (US\$500,000,000.00) subject to the provision under Section 4.2.1.1 below, through the delivery and/or subscription of the Loma Negra Participating Titles, in the proportion of the Secured Claims held by the respective Secured Creditors – Option A with respect to the total amount of Secured Claims – Option A;</p> |
| <p>(ii) US\$200.000.000,00 (duzentos milhões de Dólares) observado o disposto na Cláusula 4.2.1.1 abaixo, mediante a entrega e/ou subscrição dos Títulos Conversíveis, na proporção dos Créditos com Garantia Real de titularidade dos respectivos Credores com Garantia Real – Opção A em relação à totalidade dos Créditos com Garantia Real – Opção A; e</p>             | <p>(ii) two hundred million Dollars (US\$200,000,000.00) subject to the provision under Section 4.2.1.1 below, through the delivery and/or subscription of the Convertible Titles, in the proportion of the Secured Claims held by the respective Secured Creditors – Option A with respect to the total amount of Secured Claims – Option A; and</p>          |
| <p>(iii) o montante dos Créditos com Garantia Real – Opção A que exceder o valor total dos Títulos Participativos Loma Negra e Títulos Conversíveis (“<u>Saldo Remanescente dos Créditos com Garantia Real – Opção A</u>”) por meio da Parcela Compartilhada, na proporção dos Créditos Alocados na Parcela Compartilhada de titularidade do</p>                            | <p>(iii) the portion of the Secured Claims – Option A that exceeds the total amount of the Loma Negra Participating Titles and the Convertible Titles (“<u>Remaining Balance of Secured Claims – Option A</u>”) through the Shared Portion, in the proportion of the Claims Allocated to the Shared Portion held by the respective Secured</p>                 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>respectivo Credor com Garantia Real – Opção A em relação à totalidade dos Créditos Alocados na Parcela Compartilhada, calculada conforme <b>Anexo 4.5.1.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <p>Creditors – Option A with respect to the total amount of the Claims Allocated to the Shared Portion, calculated in accordance with <b>Schedule 4.5.1.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <p>4.2.1.1. Os valores dos Títulos Participativos Loma Negra e dos Títulos Conversíveis indicados na Cláusula 4.2.1 acima serão convertidos de Dólares para Reais, com base na Taxa de Câmbio do Plano, apenas para entrega destes instrumentos nos termos deste Plano.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <p>4.2.1.1. The amounts of the Loma Negra Participating Titles and the Convertible Titles indicated in Section 4.2.1 above shall be converted from Dollars into Reais, based on the Plan FX Rate, solely for the delivery of these instruments pursuant to the terms of this Plan.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <p>4.2.2. <u>Créditos com Garantia Real – Opção B.</u> Os Créditos com Garantia Real enquadrados na presente opção de pagamento (“<u>Créditos com Garantia Real – Opção B</u>”) serão reestruturados e pagos <b>(i)</b> em valor equivalente a 5% (cinco por cento) do respectivo Crédito com Garantia Real, limitado a R\$100.000,00 (cem mil Reais), em até 45 (quarenta e cinco) Dias Corridos contados da Data de Homologação Judicial do Plano ou da data de recebimento pelas Recuperandas da Notificação de Inclusão de Crédito Retardatário, conforme o caso (“<u>Parcela Inicial dos Créditos com Garantia Real – Opção B</u>”), e <b>(ii)</b> na forma da Cláusula 4.2.2.1 deste Plano.</p> | <p>4.2.2. <u>Secured Claims – Option B.</u> The Secured Claims within this payment option (“<u>Secured Claims – Option B</u>”) shall be restructured and paid <b>(i)</b> in an amount equivalent to five percent (5%) of the respective Secured Claim, capped at one hundred thousand Reais (R\$100,000.00), within up to forty-five (45) Calendar Days from the Date of Judicial Confirmation of the Plan or from the date of receipt by the Debtors of the Notice of Inclusion of Late-Filed Claim, as the case may be (“<u>Initial Installment of the Secured Claims – Option B</u>”), and (ii) in accordance with Section 4.2.2.1</p> |
| <p>4.2.2.1. <u>Saldo Remanescente dos Créditos com Garantia Real – Opção B.</u> Após o pagamento da Parcela Inicial dos Créditos com Garantia Real – Opção B, o saldo dos</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <p>4.2.2.1. <u>Remaining Balance of the Secured Claims – Option B.</u> After payment of the Initial Installment of the Secured Claims – Option B, the remaining balance of the</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Créditos com Garantia Real – Opção B será integralmente pago em parcela única, devida no 30º (trigésimo) Aniversário da Data de Homologação Judicial do Plano, corrigida pela Taxa TR desde a Data do Pedido até a data do seu efetivo pagamento.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <p>Secured Claims – Option B shall be paid in full in a single installment, due on the thirtieth (30<sup>th</sup>) Anniversary of the Date of Judicial Confirmation of the Plan, adjusted by the TR Rate from the Filing Date until the date of actual payment.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <p>4.2.2.2. <u>Pagamento Antecipado.</u> As Recuperandas poderão, a qualquer momento, a seu exclusivo critério, pagar antecipadamente o Crédito com Garantia Real – Opção B, pelo valor presente do referido Crédito com base na seguinte fórmula:</p> $\text{Valor presente} = P x \frac{(1+TR_p)^{\left(\frac{N}{252}\right)}}{(1+D)^{\left(\frac{N}{252}\right)}}$ <hr/> <p>Onde:</p> <p>P = Valor do crédito corrigido desde a Data do Pedido até a data do pagamento antecipado;</p> <p>TR<sub>p</sub> = Taxa TR projetada = Última taxa conforme apurada e divulgada pelo Banco Central do Brasil, em base anual considerando 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis;</p> <p>D = Taxa de desconto igual a 15,00% a.a.;</p> <p>N = Número de Dias Úteis entre a data do pagamento antecipado e a data do vencimento.</p> | <p>4.2.2.2. <u>Early Payment.</u> The Debtors may, at any time, at their sole discretion, prepay the Secured Claim – Option B, at the present value of such Claim based on the following formula:</p> $\text{Present value} = P x \frac{(1+TR_p)^{\left(\frac{N}{252}\right)}}{(1+D)^{\left(\frac{N}{252}\right)}}$ <hr/> <p>Where:</p> <p>P = Claim amount adjusted from the Filing Date until the early payment date;</p> <p>TR<sub>p</sub> = Projected TR rate = Latest rate determined and published by the Central Bank of Brazil, on an annual basis considering 252 (two hundred and fifty-two) Business Days;</p> <p>D = Discount rate of 15.00% p.a.;</p> <p>N = Number of Business Days between the early payment date and the maturity date.</p> |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>4.2.3. <u>Eleição da Opção de Pagamento dos Créditos com Garantia Real.</u> Os Credores com Garantia Real deverão eleger uma das opções de pagamento dos respectivos Créditos com Garantia Real das Cláusulas 4.2.1 e 4.2.2 deste Plano, na forma da Cláusula 6.2 deste Plano.</p>                                                                                                               | <p>4.2.3. <u>Payment Option Election of Secured Claims.</u> The Secured Creditors shall elect one of the payment options for their respective Secured Claims under Sections 4.2.1 and 4.2.2 of this Plan, as provided in Section 6.2 of this Plan.</p>                                                                                                                        |
| <p>4.2.3.1. Os Credores com Garantia Real que não elegerem validamente uma das opções de pagamento aplicáveis aos Créditos com Garantia Real dentro do prazo assinalado na Cláusula 6.2 deste Plano terão os seus Créditos com Garantia Real reestruturados e pagos nos termos da Cláusula 4.2.2 acima.</p>                                                                                         | <p>4.2.3.1. Secured Creditors who do not validly elect one of the payment options applicable to the Secured Claims within the deadline set forth in Section 6.2 of this Plan shall have their Secured Claims restructured and paid under the terms of Section 4.2.2 above.</p>                                                                                                |
| <p><b>4.3. Créditos Quirografários.</b> Os Credores Quirografários terão seus Créditos Quirografários reestruturados e pagos nos termos e condições previstos nas subcláusulas abaixo.</p>                                                                                                                                                                                                          | <p><b>4.3. Unsecured Claims.</b> The Unsecured Creditors shall have their respective Unsecured Claims restructured and paid under the terms and conditions set forth in the subsections below.</p>                                                                                                                                                                            |
| <p><b>4.4. Créditos Quirografários Não-Financeiros.</b> Os Credores Quirografários Não-Financeiros (excetuados os Credores Colaboradores) terão seus respectivos Créditos Quirografários Não-Financeiros reestruturados e pagos de acordo com uma das opções descritas nas subcláusulas abaixo, observado o procedimento de Eleição da Opção de Pagamento descrito na Cláusula 6.3 deste Plano.</p> | <p><b>4.4. Non-Financial Unsecured Claims.</b> The Non-Financial Unsecured Creditors (except the Supporting Creditors) shall have their respective Non-Financial Unsecured Claims restructured and paid in accordance with one of the options described in the subsections below, subject to the Payment Option Election procedure set forth in Section 6.3 of this Plan.</p> |
| <p>4.4.1. <u>Créditos Quirografários Não-Financeiros – Opção A.</u> Os Créditos</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <p>4.4.1. <u>Non-Financial Unsecured Claims – Option A.</u> The Non-Financial Unsecured</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Quirografários Não-Financeiros enquadrados na presente opção de pagamento (“<u>Créditos Quirografários Não-Financeiros – Opção A</u>”) serão reestruturados e pagos mediante amortizações em 4 (quatro) parcelas de igual valor, corrigidas e atualizadas pela Taxa IPCA desde a Data de Homologação Judicial do Plano até a implementação dos pagamentos, sendo: <b>(i)</b> a 1ª (primeira) parcela devida no 1º (primeiro) Aniversário da Data de Homologação Judicial do Plano; <b>(ii)</b> a 2ª (segunda) parcela devida no 16º (décimo sexto) mês contado da Data de Homologação Judicial do Plano; <b>(iii)</b> a 3ª (terceira) parcela devida no 20º (vigésimo) mês contado da Data de Homologação Judicial do Plano; e <b>(iv)</b> 4ª (quarta) parcela devida no 2º (segundo) Aniversário da Data de Homologação Judicial do Plano.</p> | <p>Claims within this payment option (“<u>Non-Financial Unsecured Claims – Option A</u>”) shall be restructured and paid through amortized in four (4) installments of the same amount, adjusted by the IPCA Rate, from the Date of Judicial Confirmation of the Plan until the implementation of the payments, being: <b>(i)</b> the first (1<sup>st</sup>) installment due in the first (1<sup>st</sup>) Anniversary of the Date of Judicial Confirmation of the Plan; <b>(ii)</b> the second (2<sup>nd</sup>) installment due in the sixteenth (16<sup>th</sup>) month after the Date of Judicial Confirmation of the Plan; <b>(iii)</b> the third (3<sup>rd</sup>) installment due in the twentieth (20<sup>th</sup>) month after the Date of Judicial Confirmation of the Plan; and <b>(iv)</b> the forth (4<sup>th</sup>) installment due in the second (2<sup>nd</sup>) Anniversary of the Date of Judicial Confirmation of the Plan.</p> |
| <p>4.4.2. <u>Créditos Quirografários Não-Financeiros – Opção B.</u> Os Créditos Quirografários Não-Financeiros enquadrados na presente opção de pagamento (“<u>Créditos Quirografários Não-Financeiros – Opção B</u>”) serão reestruturados e pagos pelo valor que for menor entre <b>(i)</b> o respectivo Crédito Quirografário Não-Financeiro; ou <b>(ii)</b> R\$100.000,00 (cem mil Reais).</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <p>4.4.2. <u>Non-Financial Unsecured Claims – Option B.</u> The Non-Financial Unsecured Claims within this payment option (“<u>Non-Financial Unsecured Claims – Option B</u>”) shall be restructured and paid for the lesser of <b>(i)</b> the respective Non-Financial Unsecured Claim; or <b>(ii)</b> one hundred thousand Reais (R\$100,000.00).</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <p>4.4.2.1. O pagamento dos Créditos Quirografários Não-Financeiros – Opção B será realizado em dinheiro, em parcela única, em até 45 (quarenta e cinco) Dias Corridos</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <p>4.4.2.1. Payment of the Non-Financial Unsecured Claims – Option B shall be made in cash, in a single installment, within up to forty-</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>contados da Data de Homologação Judicial do Plano.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <p>five (45) Calendar Days from the Date of Judicial Confirmation of the Plan.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <p>4.4.2.2. A escolha pela opção de pagamento correspondente aos Créditos Quirografários Não-Financeiros – Opção B restringe-se aos Credores Quirografários Não-Financeiros que não tenham protestado qualquer dívida referente a Crédito Concursal e/ou indicado pendência financeira em <i>bureaus</i> de crédito (tais como Serasa, Boa Vista), após a Data do Pedido ou, em caso de protesto e/ou lançamento de pendência financeira em <i>bureaus</i> de crédito, terem cancelado os respectivos protestos ou lançamento de pendências financeiras até a Data de Aprovação do Plano.</p>                                                                                           | <p>4.4.2.2. The choice of the payment option corresponding to the Non-Financial Unsecured Claims – Option B is restricted to Non-Financial Unsecured Creditors who have not protested any debt related to an Impaired Claim and/or reported any financial default to credit bureaus (such as Serasa, Boa Vista) after the Filing Date or, in the event of protest and/or registration of a financial default with credit bureaus, have cancelled such protests or registrations of financial defaults by the Plan Approval Date.</p>                                                                                                                                                                       |
| <p>4.4.3. <u>Créditos Quirografários Não-Financeiros – Opção C.</u> Os Créditos Quirografários Não-Financeiros enquadrados na presente opção de pagamento (“<u>Créditos Quirografários Não-Financeiros – Opção C</u>”) serão reestruturados e pagos <b>(i)</b> em valor equivalente a 5% (cinco por cento) do respectivo Crédito Quirografário Não Financeiro, limitado a R\$100.000,00 (cem mil Reais), pago em até 45 (quarenta e cinco) Dias Corridos contados da Data de Homologação Judicial do Plano ou da data de recebimento pelas Recuperandas da Notificação de Inclusão de Crédito Retardatário, conforme o caso (“<u>Parcela Inicial dos Créditos Quirografários</u>”).</p> | <p>4.4.3. <u>Non-Financial Unsecured Claims – Option C.</u> The Non-Financial Unsecured Claims within this payment option (“<u>Non-Financial Unsecured Claims – Option C</u>”) shall be restructured and paid <b>(i)</b> in an amount equivalent to five percent (5%) of the respective Non-Financial Unsecured Claim, capped at one hundred thousand Reais (R\$100,000.00), in a single installment, within up to forty-five (45) Calendar Days from the Date of Judicial Confirmation of the Plan or from the date of receipt by the Debtors of the Notice of Inclusion of Late-Filed Claim, as the case may be (“<u>Initial Installment of the Option C – Non-Financial Unsecured Claims</u>”), and</p> |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><u>Não-Financeiros – Opção C”</u>), e <b>(ii)</b> na forma da Cláusula 4.4.3.1 deste Plano.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <p><b>(ii)</b> in accordance with Section 4.4.3.1 of this Plan.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <p>4.4.3.1. <u>Saldo Remanescente dos Créditos Quirografários Não-Financeiros – Opção C.</u> Após o pagamento da Parcela Inicial dos Créditos Quirografários Não-Financeiros – Opção C, o saldo do Crédito Quirografário Não-Financeiro – Opção C será pago integralmente em parcela única, devida no 30º (trigésimo) Aniversário da Data de Homologação Judicial do Plano, corrigida pela Taxa TR desde a Data do Pedido até a data do seu efetivo pagamento.</p>                                                                                                                                        | <p>4.4.3.1. <u>Remaining Balance of the Non-Financial Unsecured Claims – Option C.</u> After payment of the Initial Installment of the Option C – Non-Financial Unsecured Claims, the remaining balance of the Non-Financial Unsecured Claims – Option C shall be paid in full in a single installment, due on the 30<sup>th</sup> (thirtieth) Anniversary of the Date of Judicial Confirmation of the Plan, adjusted by the TR Rate from the Filing Date until the date of actual payment.</p> |
| <p>4.4.3.2. <u>Pagamento Antecipado.</u> As Recuperandas poderão, a qualquer momento, a seu exclusivo critério, pagar antecipadamente o Crédito Quirografário Não-Financeiro – Opção C, pelo valor presente do referido Crédito com base na seguinte fórmula:</p> $\text{Valor presente} = P \times \frac{(1+TR_p)^{\left(\frac{N}{252}\right)}}{(1+D)^{\left(\frac{N}{252}\right)}}$ <hr/> <p>Onde:</p> <p>P = Valor do crédito corrigido desde a Data do Pedido até a data do pagamento antecipado;</p> <p>TR<sub>p</sub> = Taxa TR projetada = Última taxa conforme apurada e divulgada pelo Banco</p> | <p>4.4.3.2. <u>Early Payment.</u> The Debtors may, at any time, at their sole discretion, prepay the Non-Financial Unsecured Claim – Option C, at the present value of such Claim based on the following formula:</p> $\text{Present value} = P \times \frac{(1+TR_p)^{\left(\frac{N}{252}\right)}}{(1+D)^{\left(\frac{N}{252}\right)}}$ <hr/> <p>Where:</p> <p>P = Claim amount adjusted from the Filing Date until the early payment date;</p>                                                |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Central do Brasil, em base anual considerando 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis;</p> <p>D = Taxa de desconto igual a 15,00% a.a.;</p> <p>N = Número de Dias Úteis entre a data do pagamento antecipado e a data do vencimento.</p>                                                                                                          | <p><math>TR_p</math> = Projected TR rate = Latest rate determined and published by the Central Bank of Brazil, on an annual basis considering 252 (two hundred and fifty-two) Business Days;</p> <p>D = Discount rate of 15.00% p.a.;</p> <p>N = Number of Business Days between the early payment date and the maturity date.</p>    |
| <p><b>4.4.4. Eleição da Opção de Pagamento dos Créditos Quirografários Não-Financeiros.</b> Os Credores Quirografários Não-Financeiros deverão eleger uma das opções de pagamento dos respectivos Créditos Quirografários Não-Financeiros das Cláusulas 4.4.1, 4.4.2 e 4.4.3 deste Plano, na forma da Cláusula 6.3 deste Plano.</p>                       | <p><b>4.4.4. Payment Option Election of Non-Financial Unsecured Claims.</b> The Non-Financial Unsecured Creditors shall elect one of the payment options for their respective Non-Financial Unsecured Claims under Sections 4.4.1, 4.4.2 and 4.4.3 of this Plan, as provided in Section 6.3 of this Plan.</p>                         |
| <p><b>4.4.4.1.</b> Os Credores Quirografários Não-Financeiros que não elegerem validamente uma das opções de pagamento aplicáveis aos Créditos Quirografários Não-Financeiros dentro do prazo assinalado na Cláusula 6.3 deste Plano terão os seus Créditos Quirografários Não-Financeiros reestruturados e pagos nos termos da Cláusula 4.4.3 acima.</p> | <p><b>4.4.4.1.</b> Non-Financial Unsecured Creditors who do not validly elect one of the payment options applicable to the Non-Financial Unsecured Claims within the deadline set forth in Section 6.3 of this Plan shall have their Non-Financial Unsecured Claims restructured and paid under the terms of Section 4.4.3 above.</p> |
| <p><b>4.5. Créditos Quirografários Financeiros.</b> Os Credores Quirografários Financeiros terão seus respectivos Créditos Quirografários Financeiros reestruturados e pagos mediante entrega e/ou subscrição de um ou mais Instrumentos de Pagamento, conforme</p>                                                                                       | <p><b>4.5. Unsecured Financial Claims.</b> The Unsecured Financial Creditors shall have their respective Unsecured Financial Claims restructured and paid through the delivery and/or subscription of one or more of the Payment Instruments as indicated in Sections</p>                                                             |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>indicado nas Cláusulas 4.5.1 e seguintes abaixo (“<u>Parcela Compartilhada</u>”), na proporção dos Créditos Alocados na Parcela Compartilhada de titularidade do respectivo Credor Quirografário Financeiro com relação à totalidade dos Créditos Alocados na Parcela Compartilhada, nos termos da Cláusula 4.5.1 abaixo, de acordo com uma das opções descritas nas subcláusulas abaixo, observado o procedimento de Eleição da Opção de Pagamento descrito na Cláusula 6.2 deste Plano.</p>                                                                                                    | <p>4.5.1 et. seq. below (“<u>Shared Portion</u>”), in the proportion of the Claims Allocated to the Shared Portion held by the respective Unsecured Financial Creditors with respect to the total amount of the Claims Allocated to the Shared Portion, pursuant to Section 4.5.1 below, in accordance with one of the options described in the subsections below, subject to the Payment Option Election procedure set forth in Section 6.2 of this Plan.</p>                                                                                                                                            |
| <p>4.5.1. <u>Alocação da Parcela Compartilhada.</u> Os Créditos Quirografários Financeiros e o Saldo Remanescente dos Créditos com Garantia Real – Opção A, se houver, serão parcialmente alocados na Parcela Compartilhada conforme fórmula prevista no <b>Anexo 4.5.1</b> (“<u>Créditos Alocados na Parcela Compartilhada</u>”).</p>                                                                                                                                                                                                                                                              | <p>4.5.1. <u>Shared Portion Allocation.</u> The Unsecured Financial Claims and the Remaining Balance of the Secured Claims – Option A, if any, shall be partially allocated to the Shared Portion according to the formula set forth in <b>Schedule 4.5.1</b> (“<u>Claims Allocated to the Shared Portion</u>”).</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <p>4.5.1.1. Os Créditos Quirografários Financeiros e o Saldo Remanescente dos Créditos com Garantia Real – Opção A que não se enquadrem como Créditos Alocados na Parcela Compartilhada, nos termos da Cláusula 4.5.1 acima serão, a exclusivo critério das Recuperandas <b>(i)</b> reestruturados e pagos na forma das Cláusulas 4.5.6.1 e 4.5.6.2 deste Plano; <b>(ii)</b> utilizados na subscrição de Ações ICP, emitidas em tal quantidade e proporções estabelecidas nas Cláusulas 4.5.3 e 7.1 deste Plano, com alocação, exclusivamente, na parcela do preço de emissão de tais Ações ICP</p> | <p>4.5.1.1. The Financial Unsecured Claims and the Remaining Balance of the Secured Claims – Option A that do not qualify as Claims allocated to the Shared Portion, pursuant to Section 4.5.1 above, shall, at the sole discretion of the Debtors: <b>(i)</b> be restructured and paid pursuant to Sections 4.5.6.1 and 4.5.6.2 of this Plan; <b>(ii)</b> be applied to the subscription of ICP Shares, issued in such number and proportions as specified in Sections 4.5.3 and 7.1 of this Plan, with allocation exclusively to the portion of the issuance price of such ICP Shares attributed to</p> |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>a ser destinada à conta de reserva de capital da ICP, no âmbito da Capitalização; ou <b>(iii)</b> cancelados, sendo considerados quitados para todos os fins de direito.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <p>ICP's capital reserve account, under the ICP Contribution; or <b>(iii)</b> written-off, being deemed fully satisfied for all legal purposes.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <p>4.5.1.2. Os Créditos Alocados na Parcela Compartilhada de titularidade dos Credores Financeiros que não tenham sido reestruturados e pagos por meio dos Instrumentos de Pagamento serão, a exclusivo critério das Recuperandas <b>(i)</b> reestruturados e pagos na forma das Cláusulas 4.5.6.1 e 4.5.6.2 deste Plano; <b>(ii)</b> utilizados na subscrição de Ações ICP, emitidas em tal quantidade e proporções estabelecidas nas Cláusulas 4.5.3 e 7.1 deste Plano, com alocação, exclusivamente, na parcela do preço de emissão de tais Ações ICP a ser destinada à conta de reserva de capital da ICP, no âmbito da Capitalização; ou <b>(iii)</b> cancelados, sendo considerados quitados para todos os fins de direito.</p> | <p>4.5.1.2. The Claims allocated to the Shared Portion held by the Financial Creditors electing to the extent not restructured and paid through the Payment Instruments shall, at the sole discretion of the Debtors: <b>(i)</b> be restructured and paid pursuant to Sections 4.5.6.1 and 4.5.6.2 of this Plan; <b>(ii)</b> be applied to the subscription of ICP Shares, issued in such number and proportions as specified in Sections 4.5.3 and 7.1 of this Plan, with allocation exclusively to the portion of the issuance price of such ICP Shares attributed to ICP's capital reserve account, under the ICP Contribution; or <b>(iii)</b> written-off, being deemed fully satisfied for all legal purposes.</p> |
| <p>4.5.2. <u>Parcela Compartilhada – Opção A.</u> Os Créditos Alocados na Parcela Compartilhada enquadrados na presente opção de pagamento ("<u>Parcela Compartilhada – Opção A</u>") serão reestruturados e pagos, na Data de Fechamento – Primeira Etapa, mediante a entrega e/ou subscrição de Novas Notas Garantidas (Novas Debêntures Garantidas ICP ou Novas Notas Garantidas ICBV, conforme aplicável) no valor correspondente a 40% (quarenta por</p>                                                                                                                                                                                                                                                                         | <p>4.5.2. <u>Shared Portion – Option A.</u> The Claims Allocated to the Shared Portion within this payment option ("<u>Shared Portion – Option A</u>") shall be restructured and paid, on the Closing Date – First Step, through the delivery and/or subscription of New Secured Notes (ICP New Secured Debentures or ICBV New Secured Notes, as applicable) in the amount corresponding to forty percent (40%) of such Claims Allocated to the Shared Portion.</p>                                                                                                                                                                                                                                                      |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| cento) de tais Créditos Alocados na Parcela Compartilhada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <p>4.5.2.1. Os Credores Quirografários Financeiros que sejam titulares de Notas ICBV 2024, ao participarem do procedimento de Eleição da Opção de Pagamento descrito na Cláusula 6.2 deste Plano e optarem por receber seus respectivos Créditos Quirografários Financeiros na Parcela Compartilhada – Opção A, renunciam expressamente a todos e quaisquer juros incidentes sobre as Notas ICBV 2024 após a Data do Pedido, que não sejam aqueles expressamente previstos neste Plano e nos respectivos Instrumentos de Pagamento.</p> | <p>4.5.2.1. The Unsecured Financial Creditors holding ICBV 2024 Notes, by participating in the Payment Option Election procedure described in Section 6.2 of this Plan and choosing to receive their respective Unsecured Financial Claims in the Shared Portion – Option A, expressly waive any and all interest accruing on the ICBV 2024 Notes after the Filing Date, other than those expressly provided for in this Plan and in the respective Payment Instruments.</p> |
| <p>4.5.3. <u>Parcela Compartilhada – Opção B.</u> Os Créditos Alocados na Parcela Compartilhada enquadrados na presente opção de pagamento (“<u>Parcela Compartilhada – Opção B</u>”) serão reestruturados e pagos mediante a entrega e/ou subscrição de:</p>                                                                                                                                                                                                                                                                           | <p>4.5.3. <u>Shared Portion – Option B.</u> The Claims Allocated to the Shared Portion within this payment option (“<u>Shared Portion – Option B</u>”) shall be restructured and paid through the delivery and or/subscription of:</p>                                                                                                                                                                                                                                       |
| <p>(i) Novas Debêntures Garantidas ICP e Novas Notas Garantidas ICBV até o valor limite de, em conjunto, R\$1.800.000.000,00 (um bilhão e oitocentos milhões de Reais), deduzido pelo valor de face agregado das Novas Debêntures Garantidas ICP e Novas Notas Garantidas ICBV entregues aos Credores Financeiros enquadrados na Parcela Compartilhada – Opção A, na</p>                                                                                                                                                                | <p>(i) ICP New Secured Debentures and ICBV New Secured Notes to the limit of, together, one billion eight hundred million Reais (R\$1,800,000,000.00), deducted by the aggregate principal amount of ICP New Secured Debentures and ICBV New Secured Notes delivered to Financial Creditors within Shared Portion – Option A, in the proportion to the Claims Allocated</p>                                                                                                  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>proporção dos Créditos Alocados na Parcela Compartilhada do respectivo Credor Financeiro com relação à totalidade dos Créditos Alocados na Parcela Compartilhada e enquadrados na Parcela Compartilhada – Opção B; e</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <p>to the Shared Portion held by the respective Financial Creditors with respect to the total amount of the Claims Allocated to the Shared Portion and within the Shared Portion – Option B; and</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <p><b>(ii)</b> Ações ICP representativas de, no mínimo, 99% (noventa e nove por cento) do capital social da ICP (na proporção dos Créditos Alocados na Parcela Compartilhada de titularidade do respectivo Credor Financeiro com relação à totalidade dos Créditos Alocados na Parcela Compartilhada e enquadrados na Parcela Compartilhada – Opção B) previamente às diluições decorrentes da contrapartida ao Financiamento Novos Recursos, do prêmio do Financiamento Âncora, do exercício dos Títulos Conversíveis e do Plano de Incentivo da Administração.</p> | <p><b>(ii)</b> ICP Shares representing at least ninety-nine percent (99%) of ICP’s share capital (in the proportion to the Claims Allocated to the Shared Portion held by the respective Financial Creditors with respect to the total amount of the Claims Allocated to the Shared Portion and within the Shared Portion – Option B) prior to the dilutions arising from the New Money Financing consideration, the Anchor Financing premium, the exercise of the Convertible Titles, and the Management Incentive Plan.</p> |
| <p>4.5.3.1. O valor indicado na Cláusula 4.5.3 “(i)” acima que seja correspondente às Novas Notas Garantidas ICBV será convertido de Reais para Dólares, com base na Taxa de Câmbio do Plano, apenas para entrega destes instrumentos nos termos deste Plano.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <p>4.5.3.1. The amount indicated in Section 4.5.3 “(i)” above corresponding to ICBV New Secured Notes shall be converted from Reais into Dollars, based on the Plan FX Rate, solely for the delivery of these instruments pursuant to the terms of this Plan.</p>                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <p>4.5.3.2. Os Credores Quirografários Financeiros que sejam titulares de Notas ICBV 2024, ao participarem do procedimento de Eleição da Opção de Pagamento descrito na</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <p>4.5.3.2. The Unsecured Financial Creditors holding ICBV 2024 Notes, by participating in the Payment Option Election procedure described in Section 6.2 of this Plan</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Cláusula 6.2 deste Plano e optarem por receber seus respectivos Créditos Quirografários Financeiros na Parcela Compartilhada – Opção B, renunciam expressamente a todos e quaisquer juros incidentes sobre as Notas ICBV 2024 após a Data do Pedido, que não sejam aqueles expressamente previstos neste Plano e nos respectivos Instrumentos de Pagamento.</p>                                                                                                                                                                                            | <p>and choosing to receive their respective Unsecured Financial Claims in the Shared Portion – Option B, expressly waive any and all interest accruing on the ICBV 2024 Notes after the Filing Date, other than those expressly provided for in this Plan and in the respective Payment Instruments.</p>                                                                                                                                                                                                               |
| <p>4.5.4. <u>Eleição das Novas Notas Garantidas.</u> Os Credores Financeiros titulares de Créditos Alocados na Parcela Compartilhada decorrentes das Debêntures deverão informar, conforme o procedimento de Eleição da Opção de Pagamento descrito na Cláusula 6.2.3, sua preferência quanto ao recebimento de Novas Debêntures Garantidas ICP ou de Novas Notas Garantidas ICBV Série A. Os Credores Financeiros titulares de Créditos Alocados na Parcela Compartilhada decorrentes das Notas ICBV 2024 receberão Novas Notas Garantidas ICBV Série B.</p> | <p>4.5.4. <u>Election of the New Secured Notes.</u> The Financial Creditors holding Claims Allocated to the Shared Portion arising from the Debentures shall indicate, pursuant to the Payment Option Election procedure set forth in Section 6.2.3, their preference for receiving either ICP New Secured Debentures or ICBV New Secured Notes Tranche A. The Financial Creditors holding Claims Allocated to the Shared Portion arising from the ICBV 2024 Notes shall receive ICBV New Secured Notes Tranche B.</p> |
| <p>4.5.5. <u>Eleição das Ações ICP.</u> Os Credores Financeiros titulares de Créditos Alocados na Parcela Compartilhada decorrentes das Debêntures que validamente escolherem a Parcela Compartilhada – Opção B deverão informar, conforme procedimento de Eleição da Opção de Pagamento descrito na Cláusula 6.2 deste Plano, se pretendem receber Ações Ordinárias ICP ou Ações Preferenciais ICP, conforme aplicável e observado o disposto na</p>                                                                                                         | <p>4.5.5. <u>Election of the ICP Shares.</u> Financial Creditors holding Claims Allocated to the Shared Portion arising from the Debentures and who validly choose the Shared Portion – Option B, pursuant to the Payment Option election procedure set forth in Section 6.2 of this Plan, should inform whether they intend to receive ICP Common Shares or ICP Preferred Shares, as applicable and subject to Section 6.2.2, provided that, in the absence of an</p>                                                 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Cláusula 6.2.2, observado que, na ausência de manifestação, o referido Credor Financeiro receberá Ações Ordinárias ICP. Os Credores Financeiros titulares de Créditos Alocados na Parcela Compartilhada decorrentes das Notas ICBV 2024 receberão Ações Ordinárias ICP.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <p>election, such Financial Creditor shall receive ICP Common Shares. The Financial Creditors holding Claims Allocated to the Shared Portion arising from the ICBV 2024 Notes shall receive ICP Common Shares.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <p>4.5.6. <u>Créditos Quirografários Financeiros – Opção C.</u> Os Credores Quirografários Financeiros enquadrados na presente opção de pagamento (“<u>Créditos Quirografários Financeiros – Opção C</u>”) serão reestruturados e pagos <b>(i)</b> em valor equivalente a 5% (cinco por cento) do respectivo Crédito Quirografário Financeiro, limitado a R\$100.000,00 (cem mil Reais), em até 45 (quarenta e cinco) Dias Corridos contados da Data de Homologação Judicial do Plano ou da data de recebimento pelas Recuperandas da Notificação de Inclusão de Crédito Retardatário, conforme o caso (“<u>Parcela Inicial dos Créditos Quirografários Financeiros – Opção C</u>”), e <b>(ii)</b> na forma da Cláusula 4.5.6.1 deste Plano.</p> | <p>4.5.6. <u>Unsecured Financial Claims – Option C.</u> The Unsecured Financial Creditors within this payment option (“<u>Unsecured Financial Claims – Option C</u>”) shall be restructured and paid <b>(i)</b> in an amount equivalent to five percent (5%) of the respective Unsecured Financial Claim, capped at one hundred thousand Reais (R\$100,000.00), within forty-five (45) Calendar Days from the Date of Judicial Confirmation of the Plan or from the date of receipt by the Debtors of the Notice of Inclusion of Late-Filed Claim, as the case may be (“<u>Initial Installment of the Unsecured Financial Claims – Option C</u>”), and <b>(ii)</b> in accordance with Section 4.5.6.1 of this Plan.</p> |
| <p>4.5.6.1. <i>Saldo Remanescente dos Créditos Quirografários Financeiro – Opção C.</i> Após o pagamento da Parcela Inicial dos Créditos Quirografários Financeiros – Opção C, o saldo dos Créditos Quirografários Financeiros – Opção C será pago integralmente em parcela única, devida no 30º (trigésimo) Aniversário da Data de Homologação Judicial do Plano, corrigida pela Taxa TR desde a Data do Pedido até a data de pagamento.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <p>4.5.6.1. <i>Remaining Balance of the Unsecured Financial Claims – Option C.</i> After payment of the Initial Installment of the Unsecured Financial Claims – Option C, the remaining balance of the Unsecured Financial Claims – Option C shall be paid in full, in a single installment, due on the thirtieth (30<sup>th</sup>) Anniversary of the Date of Judicial Confirmation of the Plan, adjusted by the TR</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Rate from the Filing Date until the date of actual payment.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <p>4.5.6.2. <i>Pagamento Antecipado.</i> As Recuperandas poderão, a qualquer momento, a seu exclusivo critério, pagar antecipadamente o Crédito Quirografário Financeiro – Opção C, pelo valor presente do referido Crédito com base na seguinte fórmula:</p> $Valor\ presente = P \times \frac{(1+TR_p)^{\left(\frac{N}{252}\right)}}{(1+D)^{\left(\frac{N}{252}\right)}}$ <hr/> <p>Onde:</p> <p>P = Valor do crédito corrigido desde a Data do Pedido até a data do pagamento antecipado;</p> <p>TR<sub>p</sub> = Taxa TR projetada = Última taxa conforme apurada e divulgada pelo Banco Central do Brasil, em base anual considerando 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis;</p> <p>D = Taxa de desconto igual a 15,00% a.a.;</p> <p>N = Número de Dias Úteis entre a data do pagamento antecipado e a data do vencimento.</p> | <p>4.5.6.2. <i>Early Payment.</i> The Debtors may, at any time, at their sole discretion, prepay the Unsecured Financial Claims – Option C, at the present value of such Claim based on the following formula:</p> $Present\ value = P \times \frac{(1+TR_p)^{\left(\frac{N}{252}\right)}}{(1+D)^{\left(\frac{N}{252}\right)}}$ <p>Where:</p> <p>P = Claim amount adjusted from the Filing Date until the early payment date;</p> <p>TR<sub>p</sub> = Projected TR rate = Latest rate determined and published by the Central Bank of Brazil, on an annual basis considering 252 (two hundred and fifty-two) Business Days;</p> <p>D = Discount rate of 15.00% p.a.;</p> <p>N = Number of Business Days between the early payment date and the maturity date.</p> |
| 4.5.6.3. Os Credores Quirografários Financeiros que sejam titulares de Notas ICBV 2024 receberão eventuais juros incidentes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 4.5.6.3. The Unsecured Financial Creditors holding ICBV 2024 Notes shall receive any interest accruing on the ICBV                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>sobre as Notas ICBV 2024 após a Data do Pedido na forma das Cláusulas 4.5.6.1 ou 4.5.6.2, desde que: <b>(i)</b> tenham escolhido reestruturar os seus Créditos Quirografários Financeiros nos termos desta Cláusula 4.5.6, seguindo o procedimento de Eleição da Opção de Pagamento descrito na Cláusula 6.2 deste Plano, ou <b>(ii)</b> tenham tido seus créditos alocados nos termos desta Cláusula 4.5.6, conforme o disposto na Cláusula 4.5.7.1 deste Plano.</p> | <p>2024 Notes after the Filing Date in accordance with Sections 4.5.6.1 or 4.5.6.2, provided that: <b>(i)</b> they have elected to restructure their Unsecured Financial Claims pursuant to this Section 4.5.6, following the Payment Option Election procedure set forth in Section 6.2 of this Plan, or <b>(ii)</b> their claims have been allocated pursuant to this Section 4.5.6, in accordance with Section 4.5.7.1 of this Plan.</p> |
| <p>4.5.7. <u>Eleição da Opção de Pagamento dos Créditos Quirografários Financeiros.</u> Os Credores Quirografários Financeiros deverão eleger uma das opções de pagamento dos respectivos Créditos Quirografários Financeiros das Cláusulas 4.5.2, 4.5.3 e 4.5.6 deste Plano, na forma da Cláusula 6.2 deste Plano.</p>                                                                                                                                                  | <p>4.5.7. <u>Payment Option Election of Unsecured Financial Claims.</u> The Unsecured Financial Creditors shall elect one of the payment options for their respective Unsecured Financial Claims under Sections 4.5.2, 4.5.3 and 4.5.6 of this Plan, as provided in Section 6.2 of this Plan.</p>                                                                                                                                           |
| <p>4.5.7.1. Os Credores Quirografários Financeiros que não elegerem validamente uma das opções de pagamento aplicáveis aos Créditos Quirografários Financeiros dentro do prazo assinalado na Cláusula 6.2 deste Plano terão os seus Créditos Quirografários Financeiros reestruturados e pagos nos termos da Cláusula 4.5.6 acima.</p>                                                                                                                                   | <p>4.5.7.1. Unsecured Financial Creditors who do not validly elect one of the applicable payment options for the Unsecured Financial Claims within the deadline set forth in Section 6.2 of this Plan shall have their Unsecured Financial Claims restructured and paid under the terms of Section 4.5.6 above.</p>                                                                                                                         |
| <p><b>4.6. Créditos ME/EPP.</b> Os Credores ME/EPP (excetuados os Credores Colaboradores) terão seus respectivos Créditos ME/EPP reestruturados e pagos de acordo com</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <p><b>4.6. ME/EPP Claims.</b> The ME/EPP Creditors (excluding the Supporting Creditors) shall have their respective ME/EPP Claims restructured and paid in accordance with one</p>                                                                                                                                                                                                                                                          |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| uma das opções descritas nas subcláusulas abaixo, observado o procedimento de Eleição da Opção de Pagamento descrito na Cláusula 6.3 deste Plano.                                                                                                                                                                                                                                                                                          | of the options described in the subsections below, subject to the Payment Option Election procedure set forth in Section 6.3 of this Plan.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 4.6.1. <u>Créditos ME/EPP – Opção A.</u> Os Créditos ME/EPP enquadrados na presente opção de pagamento (“ <u>Créditos ME/EPP – Opção A</u> ”) serão reestruturados e pagos em valor equivalente a 100% (cem por cento) do seu respectivo Crédito ME/EPP, em dinheiro, em parcela única, corrigida por Taxa TR desde a Data de Homologação Judicial do Plano, devida no 1º (primeiro) Aniversário da Data de Homologação Judicial do Plano. | 4.6.1. <u>ME/EPP Claims – Option A.</u> The ME/EPP Claims under this payment option (“ <u>ME/EPP Claims – Option A</u> ”) shall be restructured and paid at the amount equivalent to one hundred percent (100%) of their respective ME/EPP Claim, in cash, in a single installment, adjusted by the TR Rate from the Date of Judicial Confirmation of the Plan, due on the first (1 <sup>st</sup> ) Anniversary of the Date of Judicial Confirmation of the Plan. |
| 4.6.2. <u>Créditos ME/EPP – Opção B.</u> Os Créditos ME/EPP enquadrados na presente opção de pagamento (“ <u>Créditos ME/EPP – Opção B</u> ”) serão reestruturados e pagos pelo valor que for menor entre <b>(i)</b> o respectivo Crédito ME/EPP; e <b>(ii)</b> R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil Reais).                                                                                                                               | 4.6.2. <u>ME/EPP Claims – Option B.</u> The ME/EPP Claims under this payment option (“ <u>ME/EPP Claims – Option B</u> ”) shall be restructured and paid at the lesser of <b>(i)</b> the respective ME/EPP Claim; and <b>(ii)</b> one hundred and fifty thousand Reais (R\$150,000.00).                                                                                                                                                                           |
| 4.6.2.1. O pagamento dos Créditos ME/EPP – Opção B será realizado em dinheiro, em parcela única, em até 45 (quarenta e cinco) Dias Corridos contados da Data de Homologação Judicial do Plano.                                                                                                                                                                                                                                             | 4.6.2.1. Payment of the ME/EPP Claims – Option B shall be made in cash, in a single installment, within forty-five (45) Calendar Days from the Date of Judicial Confirmation of the Plan.                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 4.6.2.2. A escolha pela opção de pagamento correspondente aos Créditos ME/EPP – Opção B restringe-se aos Credores ME/EPP que não tenham protestado qualquer dívida referente a                                                                                                                                                                                                                                                             | 4.6.2.2. The election of the Payment Option corresponding to ME/EPP Claims – Option B – is restricted to ME/EPP Creditors that have not protested any debt relating to a                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Crédito Concursal e/ou indicado pendência financeira em <i>bureaus</i> de crédito (tais como, Serasa, Boa Vista), após a Data do Pedido ou, em caso de protesto e/ou lançamento de pendência financeira em <i>bureaus</i> de crédito, terem cancelado os respectivos protestos ou lançamento de pendências financeiras até a Data de Aprovação do Plano.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <p>Subject Claim and/or registered a financial default with credit bureaus (such as, Serasa, Boa Vista) after the Filing Date or, in the event of a protest and/or posting of a negative listing with credit bureaus, have canceled the respective protests or negative listings by the Plan Approval Date.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <p>4.6.3. <u>Créditos ME/EPP – Opção C.</u> Os Créditos ME/EPP enquadrados na presente opção de pagamento (“<u>Créditos ME/EPP – Opção C</u>”) serão reestruturados e pagos <b>(i)</b> em valor equivalente a 5% (cinco por cento) dos respectivos Créditos ME/EPP, limitado a R\$100.000,00 (cem mil Reais), pago em 45 (quarenta e cinco) Dias Corridos contados da Data de Homologação Judicial do Plano ou da data de recebimento pelas Recuperandas da Notificação de Inclusão de Crédito Retardatário, conforme o caso (“<u>Parcela Inicial dos Créditos ME/EPP – Opção C</u>”), e <b>(ii)</b> na forma da Cláusula 4.6.3.1 deste Plano.</p> | <p>4.6.3. <u>ME/EPP Claims – Option C.</u> The ME/EPP Claims under this payment option (“<u>ME/EPP Claims – Option C</u>”) shall be restructured and paid <b>(i)</b> in an amount equivalent to five percent (5%) of the respective ME/EPP Claim, capped at one hundred thousand Reais (R\$100,000.00), within forty-five (45) Calendar Days from the Date of Judicial Confirmation of the Plan or from the date of receipt by the Debtors of the Notice of Inclusion of Late-Filed Claim, as the case may be (“<u>Initial Installment of the ME/EPP Claims – Option C</u>”), and <b>(ii)</b> in accordance with Section 4.6.3.1 of this Plan.</p> |
| <p>4.6.3.1. <u>Saldo Remanescente dos Créditos ME/EPP – Opção C.</u> Após o pagamento da Parcela Inicial dos Créditos ME/EPP – Opção C, o saldo do Créditos ME/EPP – Opção C será pago integralmente em parcela única, devida no 30º (trigésimo) Aniversário da Data de Homologação Judicial do Plano, corrigida pela Taxa TR desde a Data do Pedido até a data do seu efetivo pagamento.</p>                                                                                                                                                                                                                                                      | <p>4.6.3.1. <u>Remaining Balance of the ME/EPP Claims – Option C.</u> After payment of the Initial Installment of the ME/EPP Claims – Option C, the remaining balance of the ME/EPP Claims – Option C shall be paid in full, in a single installment, due on the 30<sup>th</sup> (thirtieth) Anniversary of the Date of Judicial Confirmation of the Plan, adjusted by the TR Rate from the Filing Date until the date of actual payment.</p>                                                                                                                                                                                                      |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>4.6.3.1.1. <u>Pagamento Antecipado.</u> As Recuperandas poderão, a qualquer momento, a seu exclusivo critério, pagar antecipadamente o Crédito ME/EPP – Opção C, pelo valor presente do referido Crédito com base na seguinte fórmula:</p> $Valor\ presente = P \times \frac{(1+TR_p)^{\left(\frac{N}{252}\right)}}{(1+D)^{\left(\frac{N}{252}\right)}}$ <hr/> <p>Onde:</p> <p>P = Valor do crédito corrigido desde a Data do Pedido até a data do pagamento antecipado;</p> <p>TR<sub>p</sub> = Taxa TR projetada = Última taxa conforme apurada e divulgada pelo Banco Central do Brasil, em base anual considerando 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis;</p> <p>D = Taxa de desconto igual a 15,00% a.a.;</p> <p>N = Número de Dias Úteis entre a data do pagamento antecipado e a data do vencimento.</p> | <p>4.6.3.1.1. <u>Early Payment.</u> The Debtors may, at any time, at their sole discretion, prepay the ME/EPP Claim – Option C, at the present value of such Claim based on the following formula:</p> $Present\ value = P \times \frac{(1+TR_p)^{\left(\frac{N}{252}\right)}}{(1+D)^{\left(\frac{N}{252}\right)}}$ <hr/> <p>Where:</p> <p>P = Claim amount adjusted from the Filing Date until the early payment date;</p> <p>TR<sub>p</sub> = Projected TR rate = Latest rate determined and published by the Central Bank of Brazil, on an annual basis considering 252 (two hundred and fifty-two) Business Days;</p> <p>D = Discount rate of 15.00% p.a.;</p> <p>N = Number of Business Days between the early payment date and the maturity date.</p> |
| <p>4.6.4. <u>Eleição da Opção de Pagamento dos Créditos ME/EPP.</u> Os Credores ME/EPP deverão eleger uma das opções de pagamento dos respectivos Créditos ME/EPP das Cláusulas 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.3 deste Plano, na forma da Cláusula 6.3 deste Plano.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <p>4.6.4. <u>Payment Option Election of ME/EPP Claims.</u> The ME/EPP Creditors shall elect one of the payment options for their respective ME/EPP Claims under Sections 4.6.1, 4.6.2 and 4.6.3 of this Plan, as provided in Section 6.3 of this Plan.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>4.6.4.1. Os Credores ME/EPP que não elegerem validamente uma das opções de pagamento aplicáveis aos Créditos ME/EPP dentro do prazo assinalado na Cláusula 6.3 deste Plano terão os seus Créditos ME/EPP reestruturados e pagos nos termos da Cláusula 4.6.3 acima.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <p>4.6.4.1. ME/EPP Creditors who do not validly elect one of the applicable payment options for the ME/EPP Claims within the deadline set forth in Section 6.3 of this Plan shall have their ME/EPP Claims restructured and paid under the terms of Section 4.6.3 above.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <p><b>4.7. Credores Colaboradores.</b> Os Credores Quirografários Não-Financeiros e os Credores ME/EPP poderão se qualificar para recebimento dos seus respectivos Créditos Quirografários Não-Financeiros e Créditos ME/EPP nos termos desta Cláusula 4.7 (“<u>Credores Colaboradores</u>”), desde que, cumulativamente <b>(i)</b> seu respectivo Crédito Concursal tenha valor igual ou superior a R\$100.000,00 (cem mil reais); <b>(ii)</b> optem pelo enquadramento como Credores Colaboradores, observado o procedimento de Eleição da Opção de Pagamento previsto na Cláusula 6.3 abaixo; <b>(iii)</b> continuarem fornecendo bens e/ou produtos e/ou a prestação de serviços para as Recuperandas, nos termos do artigo 67, parágrafo único, da LFR; <b>(iv)</b> não tiverem protestado qualquer dívida referente a Crédito Concursal e/ou indicado pendência financeira em <i>bureaus</i> de crédito (tais como, Serasa, Boa Vista), após a Data do Pedido ou, em caso de protesto e/ou lançamento de pendência financeira em <i>bureaus</i> de crédito, terem cancelado os respectivos protestos ou lançamento de</p> | <p><b>4.7. Supporting Creditors.</b> The Supporting Creditors (non-financial unsecured creditors and/or ME/EPP Creditors) may qualify for receipt of their respective Non-Financial Unsecured Claims and ME/EPP Claims under this Section 4.7 (“<u>Supporting Creditors</u>”), provided that: <b>(i)</b> their respective Impaired Claim amounts to at least one hundred thousand Reais (R\$100,000.00); <b>(ii)</b> they elect to be Supporting Creditors, pursuant to the Payment Option Election procedure in Section 6.3 below; <b>(iii)</b> continue to supply products and/or assets and/or provide services to the Debtors, in accordance with Article 67, sole paragraph, of the Brazilian Bankruptcy Act; <b>(iv)</b> they have not protested any debt against the Debtors and/or reported a financial default to credit bureaus (such as Serasa, Boa Vista) after the Filing Date or, in the event of protest and/or registration of a financial default with credit bureaus, they have cancelled such protests or registrations of financial defaults by the Plan Approval Date; and <b>(v)</b> they have signed and delivered to the Debtors the <b>Schedule 4.7</b> by the end of the</p> |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>pendências financeiras até a Data de Aprovação do Plano; e (v) tiverem assinado e entregue às Recuperandas o <b>Anexo 4.7</b> até o fim do Período de Eleição, comprometendo-se a aditar os respectivos contratos com as Recuperandas, formalizando o reestabelecimento dos prazos de pagamento praticados pelos respectivos credores em antes da Data do Pedido e assumindo a obrigação de não reduzir tais prazos por, no mínimo, 12 (doze) meses após a data de celebração do respectivo aditivo, observado o previsto na Cláusula 4.7.1.</p>                                                                                                                       | <p>Election Period, undertaking to amend their respective contracts with the Debtors, formalizing the reinstatement of the payment terms applied by the respective creditors Filing Date, and assuming the obligation not to shorten such terms for at least twelve (12) months after the date of execution of the respective amendment, subject to the provisions of Section 4.7.1.</p>                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <p>4.7.1. <u>Reestabelecimento dos Prazos Contratuais</u>. Os Credores Colaboradores que se qualificarem nos termos desta Cláusula 4.7 deverão celebrar novos instrumentos contratuais (ou aditivo aos respectivos contratos, conforme aplicável), para: (i) assumir a obrigação de emitir todas as notas fiscais a partir do aditivo ou da celebração do <b>Anexo 4.7</b>, conforme aplicável, com as datas de pagamento recompostas nos termos da Cláusula 4.7; e (ii) concordar em não reduzir o prazo de pagamento por, no mínimo, 12 (doze) meses sob pena de pagamento de uma multa pecuniária não compensatória (“<u>Formalização do Prazo de Pagamento</u>”).</p> | <p>4.7.1. <u>Reinstatement of Contractual Terms</u>. Supporting Creditors who qualify under this Section 4.7 shall execute new contractual instruments (or amendments to the respective contracts, as applicable) in order to: (i) assume the obligation to honor fiscal invoices as of the date of the amendment or of the execution of <b>Schedule 4.7</b>, as applicable, with payment dates rescheduled pursuant to Section 4.7; and (ii) agree not to reduce the rescheduled payment term for at least twelve (12) months, under penalty of the payment of a monetary non-compensatory fine (“<u>Formalization of the Payment Term</u>”).</p> |
| <p>4.7.1.1. A Formalização do Prazo de Pagamento deverá ser concluída em até 10 (dez) Dias Corridos contados do fim da</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <p>4.7.1.1. The Formalization of the Payment Term shall be completed within ten (10) Calendar Days from the end of the</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Eleição da Opção de Pagamento, realizada nos termos da Cláusula 6.3 deste Plano.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <p>Payment Option Election, carried out pursuant to Section 6.3 of this Plan.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <p>4.7.2. <u>Pagamento dos Credores Colaboradores</u>. Os Credores Colaboradores terão os seus Créditos Quirografários Não-Financeiros ou Créditos ME/EPP, conforme aplicável, pagos integralmente até o limite do valor de Crédito Quirografário Não Financeiro ou Crédito ME/EPP, conforme aplicável, em dinheiro, em parcela única, corrigida pela Taxa TR desde a Data do Pedido, devida em até 45 (quarenta e cinco) Dias Corridos contados da Data de Homologação Judicial do Plano.</p>                           | <p>4.7.2. <u>Payment of the Supporting Creditors</u>. The Supporting Creditors shall have their Non-Financial Unsecured Claims and the ME/EPP Claims, as applicable, fully paid until the limit of their Unsecured Non-Financial Claims and the ME/EPP Claims, as applicable, in cash, in a single installment, adjusted by the TR Rate, from the Filing Date, due within forty-five (45) Calendar Days after the Date of Judicial Confirmation of the Plan.</p>                                                                                    |
| <p>4.7.3. <u>Conta Bancária</u>. Os pagamentos previstos na Cláusula 4.7.2 serão feitos na conta bancária do Credor Colaborador que estiver cadastrada nos sistemas das Recuperandas, salvo indicação em sentido contrário pelo respectivo Credor Colaborador.</p>                                                                                                                                                                                                                                                       | <p>4.7.3. <u>Bank Account</u>. The payments set forth in Section 4.7.2 shall be made to the bank account of the Supporting Creditor that is registered in the Debtors' systems, unless otherwise indicated by the respective Supporting Creditor.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <p>4.7.3.1. Para que não restem dúvidas, os Créditos Quirografários Não-Financeiros ou os Créditos ME/EPP, conforme aplicável, dos Credores Colaboradores serão pagos nos termos da Cláusula 4.7.2 deste Plano, em substituição às Opções de Pagamento, ressalvado que, caso o Credor Colaborador descumpra qualquer das condições previstas na Cláusula 4.7 acima, o respectivo Crédito Quirografário Não-Financeiro ou Crédito ME/EPP, conforme aplicável, será pago e reestruturado conforme a opção de pagamento</p> | <p>4.7.3.1. For the avoidance of doubt, the Unsecured Non-Financial Claims or the ME/EPP Claims, as applicable, of the Supporting Creditors shall be paid pursuant to Section 4.7.2 of this Plan, in substitution for the Payment Options, provided, however, that if the Supporting Creditor breaches any of the conditions set forth in Section 4.7 above, the respective Unsecured Non-Financial Claim or ME/EPP Claim, as applicable, shall be paid and restructured pursuant to the subsidiary payment option applicable to such creditor.</p> |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>subsidiária em que se enquadre referido credor.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <p><b>4.8. Créditos Ilíquidos.</b> Todos os Créditos Ilíquidos, incluindo os Créditos Concursais ainda sujeitos a Ações Judiciais, Processos Administrativos e/ou Procedimentos Arbitrais, que são tratados neste Plano como Créditos Ilíquidos, estão integralmente sujeitos aos termos e condições deste Plano e aos efeitos da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 49 da LFR e Tema 1.051 do E. Superior Tribunal de Justiça. Os Créditos Ilíquidos, uma vez materializados e reconhecidos por <b>(i)</b> decisão judicial; ou, <b>(ii)</b> havendo recurso processado com efeito suspensivo contra a referida decisão, decisão monocrática ou colegiada que julgar o recurso em definitivo e/ou arbitral final e irrecorrível (“<u>Materialização do Crédito Ilíquido</u>”), serão reestruturados e pagos conforme tratamento atribuído aos Créditos detidos por Credores Retardatários nos termos deste Plano e na classe correspondente ao Crédito Ilíquido em questão, com a exceção de que receberão um pagamento inicial, conforme aplicável, de até 5% (cinco por cento) do respectivo Crédito Ilíquido, até o limite de R\$100.000,00 (cem mil reais) pagos em até 90 (noventa) Dias Corridos a partir da data de recebimento pelas Recuperandas de notificação informando a Materialização do Crédito Ilíquido (“<u>Parcela Inicial – Créditos Ilíquidos</u>”). O saldo</p> | <p><b>4.8. Contingent Claims.</b> All Unliquidated Claims, including the Impaired Claims still subject to Judicial Proceedings, Administrative Proceedings and/or Arbitration Proceedings, which are treated in this Plan as Contingent Claims, are fully subject to the terms and conditions of this Plan and to the effects of the Judicial Restructuring, pursuant to Article 49 of the Brazilian Bankruptcy Act and Theme No. 1.051 of the Superior Court of Justice. Once Contingent Claims are materialized and recognized by <b>(i)</b> a judicial decision; or <b>(ii)</b> if an appeal with staying effect against such decision is pending, a single-judge or panel decision that finally adjudicates the appeal, and/or a final and non-appealable arbitral award (“<u>Materialization of the Contingent Claim</u>”), they shall be restructured and paid in accordance with the treatment attributed to Claims held by Late-Filed Creditors under the terms of this Plan and in the class corresponding to the respective Contingent Claim, except that they shall receive an initial payment, as applicable, of up to five percent (5%) of the respective Contingent Claim, capped at one hundred thousand reais (R\$100,000.00), to be paid within ninety (90) Calendar Days from the date of receipt by the Debtors of notice informing the Materialization of the</p> |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>remanescente de Créditos Ilíquidos após o pagamento da Parcela Inicial. Créditos Ilíquidos atenderá às demais disposições dos Créditos Retardatários nos termos deste Plano e na classe correspondente ao Crédito Ilíquido em questão.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <p>Unliquidated Claim occurs (“<u>Initial Installment of the Contingent Claims</u>”). The remaining balance of Contingent Claims after payment of the Initial Installment of the Contingent Claims shall be subject to the other provisions governing Late-Filed Claims under this Plan and in the class corresponding to the respective Contingent Claim.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <p><b>4.9. Créditos <i>Intercompany</i>.</b> As Recuperandas poderão, oportunamente e observado o previsto na Cláusula 4.9.1, convencionar formas de extinção dos Créditos <i>Intercompany</i>, mediante operações de livre transferência, contrapartidas e/ou pagamentos compensatórios adequados, cessões, assunções, dações em pagamento, capitalização e conversão em capital social, conforme a regulação fiscal e societária aplicável. Em qualquer hipótese, o pagamento de eventual saldo de Créditos <i>Intercompany</i> não extinto pelos métodos acima (ou por quaisquer outros métodos acordados pelas Recuperandas) fica subordinado aos demais Créditos Concurais, de forma que tais Créditos <i>Intercompany</i> não sejam pagos enquanto não forem integralmente quitadas as obrigações assumidas pelas Recuperandas neste Plano perante os demais Credores Concurais na forma deste Plano, exceto pelo pagamento de quaisquer Créditos <i>Intercompany</i> detidos entre as Recuperandas realizado <b>(i)</b> para fins de viabilizar a</p> | <p><b>4.9. Intercompany Claims.</b> The Debtors may, in due course and pursuant to Section 4.9.1, agree on forms of extinguishing the Intercompany Claims through free transfer transactions, adequate considerations and/or compensatory payments, assignments, assumptions, payments with assets (<i>dação em pagamento</i>), capitalization and conversion into equity, in accordance with the applicable tax and corporate regulations. In any event, the payment of any remaining balance of Intercompany Claims not extinguished by the methods above (or by any other methods agreed by the Debtors) shall be subordinated to other Impaired Claims in a manner that such Intercompany Claims are not paid until the obligations assumed by the Debtors under this Plan towards the Impaired Creditors have been fully satisfied as set forth in this Plan, except for the payment of any Intercompany Claims held among the Debtors made <b>(i)</b> for the purposes of enabling the implementation of the Plan and the measures provided herein, or <b>(ii)</b> with the approval of the Special</p> |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>implementação do Plano e/ou das medidas aqui previstas, ou <b>(ii)</b> mediante a aprovação do Comitê Especial de Credores Financeiros, e, após a sua dissolução nos termos da Cláusula 9.5 deste Plano, do Conselho de Administração Inicial.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <p>Committee of Financial Creditors, and after its dissolution pursuant to the terms of Section 9.5 of this Plan, of the Initial Board of Directors.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <p>4.9.1. O tratamento dos Créditos <i>Intercompany</i> de titularidade da ICBV, nos termos da Cláusula 4.9, está condicionado e apenas poderá ser realizado após a aprovação de um <i>composition plan</i> no âmbito da Falência Holandesa, substancialmente prevendo os termos e condições deste Plano em relação à ICBV, e respectiva homologação pela Corte Holandesa, assegurando ao Plano plena eficácia na jurisdição holandesa.</p>                                                                                                                                                                                                                                             | <p>4.9.1. The treatment of the Intercompany Claims held by ICBV, pursuant to Section 4.9, is conditioned and shall only be implemented after the approval of a composition plan within the scope of the Dutch Liquidation, substantially reflecting the terms and conditions of this Plan in relation to ICBV, and its respective confirmation by the Dutch Court, ensuring full effectiveness of the Plan within Dutch jurisdiction.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <p><b>4.10. Créditos Retardatários.</b> Os pagamentos aos Credores Retardatários serão realizados nos termos das Cláusulas 4.1.2, 4.2.2, 4.5.6 e 4.6.3 deste Plano, conforme sua respectiva classe, em até 45 (quarenta e cinco) Dias Corridos a partir do recebimento pelas Recuperandas de notificação enviada pelo respectivo Credor Retardatário, comunicando <b>(i)</b> a publicação da decisão que determinar a inclusão do referido Crédito Quirografário Não Financeiro na Lista de Credores; e <b>(ii)</b> havendo recurso processado com efeito suspensivo contra a referida decisão, a publicação da decisão monocrática ou colegiada que julgar o recurso em definitivo</p> | <p><b>4.10. Late-Filed Claims.</b> Payments to Late-Filed Creditors, shall be made pursuant to Section 4.1.2, 4.2.2, 4.5.6 and 4.6.3 of this Plan, according to their respective class, within forty-five (45) Calendar Days from the receipt by the Debtors of a notice sent by the respective Late-Filed Creditor, informing <b>(i)</b> the publication of the decision ordering the inclusion of the respective Unsecured Non-Financial Claim in the Creditors' List; and <b>(ii)</b> if an appeal with staying effect against such decision is pending, the publication of the single-judge or panel decision that renders a final judgment on the appeal ("<u>Notice of Inclusion of Late-Filed Claim</u>").</p> |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>(“<u>Notificação de Inclusão de Crédito Retardatário</u>”).</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <p><b>4.11. Alteração do Crédito Concursal.</b></p> <p>O Credor Concursal deverá notificar as Recuperandas, na forma da Cláusula 13.9 deste Plano, para comunicar <b>(i)</b> a publicação da decisão que houver reconhecido a alteração do Crédito Concursal já constante da Lista de Credores; ou, <b>(ii)</b> havendo recurso processado com efeito suspensivo contra a referida decisão, a publicação da decisão monocrática ou colegiada que revogar o efeito suspensivo ou julgar o recurso em definitivo. Em qualquer caso, devem ser observadas as condições previstas nas subcláusulas abaixo em relação às hipóteses de alteração de Crédito Concursal.</p>                                                                             | <p><b>4.11. Adjustment of Impaired Claim.</b> The Impaired Creditor shall notify the Debtors, pursuant to Section 13.9 of this Plan, to inform <b>(i)</b> the publication of the decision that have recognized the amendment of the Impaired Claim already included in the Creditors’ List; or <b>(ii)</b> if an appeal with staying effect against such decision is pending, the publication of the single-judge or panel decision that revokes the staying effect or renders a final judgment on the appeal. In any case, the conditions set forth in the subsections below regarding the hypotheses of adjustments of a Subject Claim must be observed.</p>                                                                                                                           |
| <p><b>4.11.1. <u>Reclassificação de Créditos Concurtais.</u></b> Na hipótese de Créditos Concurtais indicados na Lista de Credores sobre os quais, na Data de Homologação Judicial do Plano, haja impugnação de crédito que verse sobre a sua reclassificação ainda pendente de decisão judicial, o respectivo Credor Concursal estará sujeito aos termos e condições de pagamento aplicáveis à classe na qual seu Crédito encontra-se alocado na Data de Homologação Judicial do Plano, até <b>(i)</b> a data da publicação da decisão que determinar sua reclassificação; ou, <b>(ii)</b> havendo recurso processado com efeito suspensivo contra a referida decisão, a data da publicação da decisão monocrática ou colegiada que revogar</p> | <p><b>4.11.1. <u>Reclassification of Impaired Claims.</u></b> In the event that Impaired Claims listed in the Creditors’ List are subject, on the Date of Judicial Confirmation of the Plan, to a pending credit challenge regarding their reclassification that has not yet been decided by judicial decision, the respective Impaired Creditor shall be subject to the terms and conditions of payment applicable to the class in which its Impaired Claim is allocated on the Date of Judicial Confirmation of the Plan, until <b>(i)</b> the date of publication of the decision ordering its reclassification; or <b>(ii)</b> if an appeal with staying effect against such decision is pending, the date of publication of the single-judge or panel decision that revokes the</p> |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>o efeito suspensivo ou julgar o recurso em definitivo, sendo certo que o respectivo Credor Concursal deverá adotar todas as medidas perante as Recuperandas para que seja promovida a alteração dos termos e condições de pagamento de seus Créditos Concurtais em conformidade com a sua nova classe. Caso seja posteriormente reconhecida a reclassificação do Crédito Concursal ou haja acordo entre as partes que implique modificação dos termos e condições de pagamento já aplicados: <b>(i)</b> na hipótese de tal modificação representar majoração dos valores a serem pagos, o saldo majorado do respectivo Crédito Concursal será considerado Crédito Retardatário para fins de pagamento, sendo certo que os Créditos Concurtais reclassificados não farão jus a pagamentos que já tenham sido realizados às classes para as quais tenham sido realocados em decorrência da reclassificação, ou <b>(ii)</b> na hipótese de tal modificação representar diminuição dos valores a serem pagos ou a entrega de outro meio de recuperação, o Credor Concursal deverá restituir às Recuperandas os valores que já tenham sido pagos e que superem o valor de seu Crédito Concursal, tal como retificado, ou os títulos mobiliários que tenham sido a ele entregues, indevidamente, em correspondência ao montante reduzido.</p> | <p>staying effect or renders a final judgment on the appeal, it being understood that the respective Impaired Creditor shall take all measures before the Debtors to ensure that the terms and conditions of payment of its Impaired Claims are amended in accordance with its new class. If the reclassification of the Impaired Claim is subsequently recognized, or if an agreement is reached between the parties that results in modification of the payment terms and conditions already applied: <b>(i)</b> in the event such modification represents an increase in the amounts to be paid, the increased balance of the respective Impaired Claim shall be treated as a Late-Filed Claim for payment purposes, it being understood that the reclassified Impaired Claims shall not be entitled to payments that have already been made to the classes to which they were reallocated as a result of the reclassification; or <b>(ii)</b> in the event such modification represents a decrease in the amounts to be paid or the delivery of another means of recovery, the Impaired Creditor shall return to the Debtors any amounts already paid that exceed the value of its Impaired Claim, as rectified, or any securities that were unduly delivered to it corresponding to the reduced amount.</p> |
| <p>4.11.2. <u>Majoração dos Créditos Concurtais.</u> Na hipótese de eventual majoração no valor de qualquer Crédito Concursal decorrente de</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <p>4.11.2. <u>Increase of Impaired Claims.</u> In the event of any increase in the value of an Impaired Claim arising from a judicial</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>decisão judicial ou acordo entre as partes, o montante correspondente à diferença entre o Crédito Concursal decorrente de decisão judicial ou acordo entre as partes e o montante reconhecido na Lista de Credores será pago na forma prevista neste Plano para os Créditos detidos por Credores Retardatários de cada classe. Neste caso, as regras de pagamento do valor majorado de tais Créditos Concurais, notadamente quanto à incidência de juros, passarão a ser aplicáveis apenas a partir <b>(i)</b> da data da publicação da referida decisão judicial; ou, <b>(ii)</b> havendo recurso processado com efeito suspensivo contra a referida decisão, da data da publicação da decisão monocrática ou colegiada que revogar o efeito suspensivo ou julgar o recurso em definitivo; ou ainda, <b>(iii)</b> da data de celebração do acordo entre as partes.</p> | <p>decision or an agreement between the parties, the amount corresponding to the difference between the Impaired Claim arising from a judicial decision or agreement between the parties and the amount recognized in the Creditors' List shall be paid in accordance with the provisions of this Plan applicable to the Claims held by Late-Filed Creditors of each class. In such case, the rules governing the payment of the increased portion of such Impaired Claims, particularly with respect to the accrual of interest, shall apply only as from <b>(i)</b> the date of publication of the respective judicial decision; or <b>(ii)</b> if an appeal has been filed with staying effect against such decision, the date of publication of the decision, whether rendered by a single judge or by a panel, that revokes the staying effect or renders a final judgment on the appeal; or <b>(iii)</b> the date of execution of the agreement between the parties.</p> |
| <p>4.11.3. <u>Redução dos Créditos Concurais.</u> Na hipótese de se verificar eventual redução no valor de Créditos Concurais decorrentes de decisão judicial ou acordo entre as partes, e a consequente redução do valor indicado na Lista de Credores, o Credor Concursal titular do respectivo Crédito Concursal deverá restituir às Recuperandas os valores que já tenham sido pagos e que superem o valor de seu Crédito Concursal, tal como retificado, ou os títulos mobiliários que tenham sido a ele entregues</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <p>4.11.3. <u>Reduction of Impaired Claims.</u> In the event of any reduction in the amount of Impaired Claims arising from a judicial decision or an agreement between the parties, and the consequent reduction of the amount listed in the Creditors List, the Impaired Creditor holding the respective Impaired Claim shall return to the Debtors the amounts already paid that exceed the amount of its Impaired Claim, as revised, or the securities that may have been unduly delivered to it,</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>indevidamente, em correspondência ao montante reduzido, no prazo de 10 (dez) Dias Úteis a contar <b>(i)</b> da data da publicação da referida decisão judicial; ou, <b>(ii)</b> havendo recurso processado com efeito suspensivo contra a referida decisão, da data da publicação da decisão monocrática ou colegiada que revogar o efeito suspensivo ou julgar o recurso em definitivo; ou ainda, <b>(iii)</b> da data de celebração do acordo entre as partes, conforme o caso.</p>                                                                                                                                         | <p>corresponding to the reduced amount, within 10 (ten) Business Days as from <b>(i)</b> the date of publication of such judicial decision; or <b>(ii)</b> if an appeal with staying effect is filed against such decision, the date of publication of the single-judge or panel decision that revokes the staying effect or renders a final judgment on the appeal; or <b>(iii)</b> the date of execution of the settlement between the parties, as applicable.</p>                                                                                                                          |
| <p>4.11.4. <u>Data do Pagamento.</u> Na hipótese de qualquer pagamento ou obrigação deste Plano estar previsto para ser realizado ou satisfeita em um dia que não seja considerado um Dia Útil, o referido pagamento ou obrigação deverá ser realizado ou satisfeita, conforme o caso, no Dia Útil seguinte.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <p>4.11.4. <u>Payment Date.</u> In the event that any payment or obligation under this Plan is scheduled to be made or performed on a day that is not considered a Business Day, such payment or obligation shall be made or performed, as the case may be, on the following Business Day.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <p>4.11.5. <u>Forma de Pagamento.</u> Conforme aplicável, os valores em dinheiro devidos nos termos deste Plano serão pagos por meio da transferência direta de recursos à conta bancária do respectivo credor, incluindo envio de ordens de pagamento ou remessa para o exterior, por meio de transferência eletrônica disponível (TED), de pagamento instantâneo brasileiro (PIX), ou qualquer outro documento que comprove a transação, sendo que as Recuperandas poderão contratar um agente de pagamento para tanto. O comprovante de depósito do valor creditado servirá de prova de quitação do respectivo pagamento.</p> | <p>4.11.5. <u>Method of Payment.</u> As applicable, cash amounts due under this Plan shall be paid by means of direct transfer of funds to the bank account of the respective creditor, including through the issuance of payment orders or remittances abroad, by electronic transfer (TED), Brazilian instant payment system (PIX), or any other document evidencing the transaction, it being understood that the Debtors may appoint a payment agent for such purposes. The deposit slip evidencing the credited amount shall serve as proof of settlement of the respective payment.</p> |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>4.11.6. <u>Contas Bancárias dos Credores Concurais</u>. Conforme aplicável, os Credores Concurais devem informar às Recuperandas, quando da eleição da respectiva opção de pagamento ou nos contatos indicados e nos termos da Cláusula 13.9, suas respectivas contas bancárias para esse fim.</p>                                                                                                                                                                                                                                        | <p>4.11.6. <u>Impaired Creditors' Bank Accounts</u>. As applicable, the Impaired Creditors shall provide the Debtors, upon electing their respective payment option or through the designated contact information and pursuant to Section 13.9, with their respective bank account details for such purpose.</p>                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <p>4.11.7. <u>Ausência de Indicação de Contas Bancárias</u>. Os pagamentos que não forem realizados em razão de os Credores Concurais não terem informado suas contas bancárias ou terem prestado essa informação de maneira equivocada ou incompleta não serão considerados como descumprimento do Plano. Não haverá a incidência de juros ou encargos moratórios se os pagamentos não tiverem sido realizados em razão de os Credores Concurais não terem informado tempestivamente e corretamente seus dados bancários para depósito.</p> | <p>4.11.7. <u>Absence of Indication of Bank Accounts</u>. Payments that are not made due to Impaired Creditors failing to provide their bank account details or providing such information incorrectly or incompletely shall not be deemed a breach of the Plan. No interest or late payment charges shall accrue if the payments have not been made because the Impaired Creditors failed to timely and correctly provide their bank account details for deposit.</p>                                                                                                      |
| <p><b>4.12. Créditos Concurais com Coobrigação.</b> Para fins de tratamento e pagamento dos Créditos Concurais nos termos deste Plano, cada Credor Concursal será considerado como titular de um único Crédito Concursal, independentemente da existência de coobrigação de mais de uma das Recuperandas ou da constituição de garantias por diferentes Recuperandas. O resultado financeiro das formas de pagamento para o Credor Concursal será sempre equivalente ao previsto neste Plano para o valor total do seu</p>                   | <p><b>4.12. Impaired Claims with Joint Liability.</b> For purposes of the treatment and payment of the Impaired Claims under this Plan, each Impaired Creditor shall be deemed to hold a single Impaired Claim, regardless of the existence of any joint liability of more than one of the Debtors or the granting of collateral by different Debtors. The financial outcome of the payment forms for the Impaired Creditor shall always be equivalent to that provided in this Plan for the total amount of its Impaired Claim and shall not be increased by reason of</p> |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Crédito Concursal, não podendo ser aumentado em razão da pluralidade de coobrigadas ou de garantias prestadas por distintas Recuperandas.                                                                                                                                                                                                                                                                                 | the plurality of co-debtors or collateral granted by different Debtors.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 4.12.1. O pagamento, total ou parcial, de Créditos Concurtais com coobrigação de uma ou mais Recuperandas será considerado, na mesma proporção, como se houvesse sido efetuado pelas demais Recuperandas coobrigadas.                                                                                                                                                                                                     | 4.12.1. The full or partial payment of Impaired Claims with joint liability of one or more Debtors shall be deemed, in the same proportion, as having been made by the other jointly liable Debtors.                                                                                                                                                                                            |
| 4.12.2. Em nenhuma hipótese as Recuperandas estarão obrigadas a realizar pagamentos que ultrapassem o valor do Crédito Concursal previsto neste Plano.                                                                                                                                                                                                                                                                    | 4.12.2. Under no circumstances shall the Debtors be required to make payments exceeding the amount of the Impaired Claim provided for in this Plan.                                                                                                                                                                                                                                             |
| 4.12.3. Caso o Crédito Concursal seja pago por qualquer das Recuperandas, as demais Recuperandas ficarão desobrigadas, na mesma proporção, de realizar os respectivos pagamentos previstos no Plano.                                                                                                                                                                                                                      | 4.12.3. If the Impaired Claim is paid by any of the Debtors, the other Debtors shall, in the same proportion, be released from making the respective payments provided for in the Plan.                                                                                                                                                                                                         |
| 4.12.4. Caso, em razão de eventual coobrigação, qualquer das Recuperandas efetue pagamento que implique recebimento de valores pelo Credor Concursal em violação ao descrito nesta Cláusula 4.12, o referido Credor Concursal deverá devolver imediatamente às Recuperandas os montantes e/ou títulos recebidos em excesso (ou seja, incluindo principal, juros e demais encargos incidentes até o respectivo pagamento). | 4.12.4. If, due to eventual joint liability, any of the Debtors makes a payment that results in the Impaired Creditor receiving amounts, in violation of this Section 4.12, such Impaired Creditor shall immediately return to the Debtors the amounts and/or securities received in excess (that is, including principal, interest, and any other charges accrued until the relevant payment). |
| <b>4.13. Alteração da Titularidade de Crédito Concursal.</b> Na hipótese de eventual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>4.13. Change in Ownership of Impaired Claim.</b> In the event of any change in the                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>alteração da titularidade de determinado Crédito Concursal, seja por cessão, sucessão, sub-rogação ou qualquer outra forma admitida, durante a vigência e o cumprimento deste Plano, caberá ao respectivo cessionário, sucessor ou credor por sub-rogação adotar as medidas necessárias para reconhecimento de sua titularidade sobre o Crédito Concursal em questão e para retificação da Lista de Credores, devendo notificar as Recuperandas e, até que a Recuperação Judicial seja encerrada, notificar também o Juízo da Recuperação Judicial e o Administrador Judicial, na forma da Cláusula 13.9 abaixo. Em qualquer caso, a alteração na titularidade do Crédito Concursal não afetará os pagamentos que tenham sido eventualmente realizados ao Credor Concursal original ou a Opção de Pagamento eleita pelo Credor Concursal original na forma deste Plano.</p> | <p>ownership of a given Impaired Claim, whether by assignment, succession, subrogation, or any other permitted form, during the term and performance of this Plan, it shall be the responsibility of the respective assignee, successor, or subrogated creditor to take the necessary steps for recognition of its ownership of the Impaired Claim at issue and for the amendment of the Creditors List, and to notify the Debtors and, until the Judicial Restructuring is terminated, also notify the Judicial Reorganization Court and the Judicial Administrator, pursuant to Section 13.9below. In any event, the change in ownership of the Impaired Claim shall not affect payments that may have been made to the original Impaired Creditor, nor the Payment Option elected by the original Impaired Creditor under this Plan.</p> |
| <p><b>5. INSTRUMENTOS DE PAGAMENTO DOS CREDITORES CONCURSAIS</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <p><b>5. PAYMENT INSTRUMENTS OF THE IMPAIRED CREDITORS</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <p><b>5.1. Instrumentos de Pagamento.</b> Como meio de implementação deste Plano, os Credores Financeiros receberão, conforme aplicável, os Títulos Participativos Loma Negra, os Títulos Conversíveis, as Novas Notas Garantidas, as Ações ICP e, se aplicável, as Novas Notas Quirografárias 2035 (em conjunto, os “Instrumentos de Pagamento”).</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <p><b>5.1. Payment Instruments.</b> As an implementation means of this Plan, the Financial Creditors shall receive, as applicable, the Loma Negra Participating Titles, the Convertible Titles, the New Secured Notes, the ICP Shares and, if applicable, the New Unsecured Notes 2035 (together, the “Payment Instruments”).</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <p>5.1.1. Os Instrumentos de Pagamento estão sendo oferecidos apenas: <b>(i)</b> a</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <p>5.1.1. The Payment Instruments are being offered only <b>(i)</b> to “qualified institutional</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>“compradores institucionais qualificados” (<i>qualified institutional buyers</i>) nos termos da Regra 144A, editada sob o <i>U.S. Securities Act</i> de 1933, conforme alterado, em operações privadas com base em isenções dos requisitos de registro previstos no artigo 4(a)(2) do <i>Securities Act</i>; e <b>(ii)</b> fora dos Estados Unidos da América, a pessoas que não sejam “pessoas norte-americanas” (<i>U.S. persons</i>), conforme definido na Regra 902 do <i>Securities Act</i>, observado que qualquer titular descrito nos itens “(i)” ou “(ii)” acima que seja residente em um Estado-membro do Espaço Econômico Europeu também deverá ser um investidor qualificado (<i>qualified investor</i>), nos termos do Regulamento (UE) 2017/1129, conforme alterado, e da Lei de Luxemburgo de 16 de julho de 2019 sobre prospectos de valores mobiliários, conforme alterada; <i>observado</i>, ainda, que as Recuperandas deverão buscar uma isenção com base no 11 U.S. Code §1145 do <i>Bankruptcy Code</i> dos Estados Unidos da América para assegurar que os Instrumentos de Pagamento estejam disponíveis para troca de titulares que elejam recebe-las. As Recuperandas não ofereceram ou venderam, e não deverão oferecer ou vender, os Instrumentos de Pagamento de forma que envolva uma oferta pública (conforme o significado atribuído no artigo 4(a)(2) do <i>Securities Act</i>) nos Estados Unidos da América ou qualquer outro Estado ou jurisdição no qual tal oferta ou solicitação seja ilegal.</p> | <p>buyers” within the meaning of Rule 144A under the U.S. Securities Act of 1933, as amended, in private transactions based on exemptions from the registration requirements under Section 4(a)(2) of the Securities Act; and <b>(ii)</b> outside the United States of America to persons who are not “U.S. persons” as defined under Rule 902 of the Securities Act, provided that any holder described in items “(i)” or “(ii)” above that is resident in a member state of the European Economic Area must also be a qualified investor (within the meaning of the Regulation (EU) 2017/1129, as amended, and the Luxembourg law of 16 July 2019 on prospectuses for securities, as amended); <i>provided further</i> that the Debtors shall seek an exemption under 11 U.S. Code §1145 of the U.S. Bankruptcy Code to ensure that the Payment Instruments are available for exchange to holders who elect to receive it. The Debtors have not offered or sold, and shall not offer or sell, the Payment Instruments in any manner involving a public offering (within the meaning assigned in Section 4(a)(2) of the Securities Act) in the United States of America or any other State or jurisdiction where such offer or solicitation would be unlawful.</p> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>5.2. Novas Notas Garantidas.</b> As Recuperandas deverão praticar todos os atos necessários para que seja providenciada a entrega aos Credores Financeiros e/ou a subscrição pelos Credores Financeiros de novos títulos de dívida com garantia real, que deverão consistir em <b>(i)</b> debêntures, denominadas em Reais, a serem emitidas de acordo com a Lei das S.A. (“<u>Novas Debêntures Garantidas ICP</u>”), que serão distribuídas aos Credores Financeiros titulares de Créditos Alocados na Parcela Compartilhada decorrentes das Debêntures, que assim escolherem conforme procedimento de Eleição da Opção de Pagamento descrito na Cláusula 6.2 deste Plano; e <b>(ii)</b> notas, denominadas em Dólares, a serem emitidas de acordo com certas escrituras de emissão regidas pelas Leis do Estado de Nova Iorque, Estados Unidos da América, (“<u>Novas Notas Garantidas ICBV</u>” e, quando em conjunto com as Novas Debêntures Garantidas ICP, simplesmente “<u>Novas Notas Garantidas</u>”), que serão distribuídas aos <b>(a)</b> Credores Financeiros titulares de Créditos Alocados na Parcela Compartilhada decorrentes das Debêntures, que assim escolherem conforme procedimento de Eleição da Opção de Pagamento descrito na Cláusula 6.2 deste Plano; e <b>(b)</b> Credores Quirografários Financeiros titulares de Créditos Alocados na Parcela Compartilhada decorrentes das Notas ICBV 2024.</p> | <p><b>5.2. New Secured Notes.</b> Debtors must take all necessary actions for the delivery to Financial Creditors and/or the subscription by Financial Creditors of new secured debt securities, which shall consist of <b>(i)</b> debentures, denominated in Reais, to be issued in accordance with the Brazilian Corporations Act (“<u>ICP New Secured Debentures</u>”), which shall be distributed to Financial Creditors holding Claims Allocated to the Shared Portion arising from the Debentures, who so chose, pursuant to the Payment Option Election procedure set forth in Section 6.2 of this Plan and; and <b>(ii)</b> notes, denominated in Dollars, to be issued under certain indentures governed by the Laws of the State of New York, United States of America (“<u>ICBV New Secured Notes</u>” and, when together with the ICP New Secured Debentures, simply “<u>New Secured Notes</u>”), which shall be distributed to <b>(a)</b> the Financial Creditors holding Claims Allocated to the Shared Portion arising from the Debentures, who so chose, pursuant to the Payment Option Election procedure set forth in Section 6.2 of this Plan; and <b>(b)</b> Financial Creditors holding Claims Allocated to the Shared Portion arising from the ICBV 2024 Notes.</p> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>5.2.1. <u>Emissora</u>. As Novas Debêntures Garantidas ICP serão emitidas pela ICP e as Novas Notas Garantidas ICBV serão emitidas pela ICBV, desde que <b>(i)</b> esta permaneça sujeita aos efeitos do Plano; e <b>(ii)</b> reúna as condições necessárias para fazer a emissão de acordo com a legislação aplicável.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <p>5.2.1. <u>Issuer</u>. ICP New Secured Debentures shall be issued by ICP, and the ICBV New Secured Notes shall be issued by ICBV, provided that <b>(i)</b> it remains subject to the effects of the Plan; and <b>(ii)</b> it meets the necessary conditions to make the issuance in accordance with the applicable legislation.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <p>5.2.1.1. Caso não seja aprovado um <i>composition plan</i> na Falência Holandesa substancialmente prevendo os termos e condições deste Plano em relação à ICBV, e sua respectiva homologação pela Corte Holandesa, assegurando ao Plano plena eficácia na jurisdição holandesa, os Credores Financeiros que indicarem a preferência pelo recebimento de Novas Notas Garantidas ICBV, poderão escolher entre: <b>(i)</b> receber as Novas Debêntures Garantidas ICP; <b>(ii)</b> manter este Plano como título executivo judicial, observado o previsto no artigo 50, §2º, da LFR; ou <b>(iii)</b> receber as Novas Notas Garantidas ICBV emitidas por um outro veículo estrangeiro a ser constituído, que reflitam exatamente os termos e condições deste Plano, sendo todos os custos e despesas envolvidos na constituição de tal veículo e emissão de tais notas arcados pelas Recuperandas.</p> | <p>5.2.1.1. In the event that a composition plan is not approved in the Dutch Bankruptcy substantially reflecting the terms and conditions of this Plan with respect to ICBV, and its respective confirmation by the Dutch Court, assuring the effectiveness of this Plan in the Dutch jurisdiction, Financial Creditors who indicate a preference to receive ICBV New Secured Notes may choose between: <b>(i)</b> receiving the ICP New Secured Debentures; <b>(ii)</b> maintaining this Plan as a judicial enforceable title, subject to the provisions of Article 50, Paragraph 2, of the Brazilian Bankruptcy Act; or <b>(iii)</b> receiving the ICBV New Secured Notes issued by another foreign vehicle to be incorporated, reflecting the exact terms and conditions set forth in this Plan, with all costs and expenses involved in the incorporation of such vehicle and in the issuance of such notes to be borne by the Debtors.</p> |
| <p>5.2.2. <u>Séries</u>. As Novas Debêntures Garantidas ICP serão emitidas em série única e as Novas Notas Garantidas ICBV serão emitidas em duas séries (“<u>Novas Notas</u></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <p>5.2.2. <u>Tranches</u>. The ICP New Secured Debentures will be issued in a single tranche and the ICBV New Secured Notes will be issued in two tranches (“<u>ICBV New Secured</u></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><u>Garantidas ICBV Série A” e “Novas Notas Garantidas ICBV Série B”</u>). As Novas Notas Garantidas ICBV Série A e Novas Notas Garantidas ICBV Série B serão consideradas como integrantes de uma série única para fins de deliberação, exceto em relação a matérias relacionadas à amortização extraordinária ou resgate com Recursos Líquidos oriundos da Alienação Loma Negra.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <p><u>Notes Tranche A” and “ICBV New Secured Notes Tranche B”</u>). The ICBV New Secured Notes Tranche A and ICBV New Secured Notes Tranche B shall be considered as a single series for voting purposes, except with respect to matters relating to the extraordinary amortization or redemption with the Net Proceeds from the Sale of Loma Negra.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <p>5.2.3. <u>Garantias Fidejussórias</u>. As Novas Notas Garantidas contarão com as garantias fidejussórias da ICP, ICB e ITI.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <p>5.2.3. <u>Corporate Guarantees</u>. The New Secured Notes shall have corporate guarantees from ICP, ICB and ITI.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <p>5.2.4. <u>Garantias Reais</u>. As Novas Notas Garantidas contarão com garantia real de 1º grau sobre a totalidade, ou substancialmente a totalidade, dos ativos disponíveis da ICB (exceto se o respectivo ativo já tiver sido dado em garantia, caso em que a garantia será de 2º grau), sob as leis da República Federativa do Brasil (“<u>Garantias Novas Notas Garantidas</u>”), observado que <b>(i)</b> o Comitê Especial de Credores Financeiros poderá dispensar a outorga de garantia sobre quaisquer ativos da ICB, inclusive recebíveis; e <b>(ii)</b> os respectivos instrumentos de garantia deverão prever que <b>(a)</b> os referidos ativos poderão ser onerados em 1º grau em favor de Autoridades Governamentais, para fins de garantia de contingências no âmbito de acordos e/ou processos judiciais, de modo que as Garantias Novas Notas Garantidas serão automaticamente subordinadas ou liberadas,</p> | <p>5.2.4. <u>Collateral</u>. The New Secured Notes shall have a first lien over all, or substantially all, available assets of ICB (except if the respective asset has already been pledged, in which case the collateral will be a second lien), under the laws of the Federative Republic of Brazil (“<u>New Secured Notes Collateral</u>”), provided that <b>(i)</b> the Special Committee of Financial Creditors may waive the creation of the collateral over any assets of ICB, including receivables; and <b>(ii)</b> the respective collateral instruments must provide that <b>(a)</b> such assets may be encumbered in first lien to Government Authorities, for the purpose of posting bond to contingencies in the context of agreements and/or judicial proceedings, so that the New Secured Notes Collateral will be automatically subordinated or released, as required by the respective Governmental Authority; and <b>(b)</b> any of the New Secured</p> |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>conforme exigência da respectiva Autoridade Governamental; e <b>(b)</b> quaisquer das Garantias Novas Notas Garantidas poderão ser liberadas mediante a aprovação dos detentores das Novas Notas Garantidas representando mais de 50% (cinquenta por cento) do valor principal das Novas Notas Garantidas, consideradas em conjunto, nos termos do Acordo entre Credores – Novas Notas Garantidas. Para fins de esclarecimento, as Novas Notas Garantidas não contarão com garantias sobre quaisquer ativos diretamente detidos por e/ou ações de emissão da ITI, ITI ARG ou Loma Negra.</p>                                   | <p>Notes Collateral may be released upon the approval of the holders of the New Secured Notes representing more than fifty percent (50%) of the principal amount of the New Secured Notes, taken in aggregate, in accordance with the Intercreditor Agreement – New Secured Notes. For the avoidance of doubt, the New Secured Notes shall not have collateral over any assets directly held and/or shares issued by ITI, ITI ARG or Loma Negra.</p>                                                                                                                                                                                            |
| <p>5.2.5. <u>Valor Total de Emissão.</u> O valor de emissão total das Novas Notas Garantidas corresponderá a <b>(i)</b> R\$1.800.000.000,00 (um bilhão e oitocentos milhões de Reais), em Novas Notas Garantidas ICBV Série A, Novas Notas Garantidas ICBV Série B e Novas Debêntures Garantidas ICP, como contrapartida aos Créditos Alocados na Parcela Compartilhada, nos termos da Cláusula 5.2 deste Plano; mais <b>(ii)</b> US\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de Dólares), em Novas Notas Garantidas ICBV Série B, como contrapartida ao Financiamento Novos Recursos, nos termos da Cláusula 8.1.5 deste Plano.</p> | <p>5.2.5. <u>Total Issuance Amount.</u> The total issuance amount of the New Secured Notes shall be equal to <b>(i)</b> one billion and eight hundred million Reais (R\$1,800,000,000.00), in ICBV New Secured Notes Tranche A, ICBV New Secured Notes Tranche B and ICP New Secured Debentures, as consideration for the Claims Allocated to the Shared Portion, pursuant to the terms of Section 5.2 of this Plan; plus <b>(ii)</b> one hundred and ten million Dollars (US\$ 110,000,000.00), in ICBV New Secured Notes Tranche B, for as consideration for the New Money Financing pursuant to the terms of Section 8.1.5 of this Plan.</p> |
| <p>5.2.6. <u>Vencimento.</u> As Novas Notas Garantidas vencerão no 5º (quinto) Aniversário da sua data de emissão.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <p>5.2.6. <u>Maturity.</u> New Secured Notes shall mature on the fifth (5<sup>th</sup>) Anniversary of their issuance date.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>5.2.7. <u>Correção e Juros.</u> As Novas Debêntures Garantidas ICP serão corrigidas e remuneradas pela variação positiva da Taxa DI acrescida de sobretaxa de 2% a.a. (dois por cento ao ano) a partir da data de emissão. As Novas Notas Garantidas ICBV serão corrigidas e remuneradas pela taxa de 6,5% a.a. (seis vírgula cinco por cento ao ano) a partir da data de emissão.</p>                                                                                                                                                                                                                                                     | <p>5.2.7. <u>Adjustment and Interest.</u> ICP New Secured Debentures shall be adjusted and remunerated based on the positive variation of the DI Rate plus a spread of two percent per year (2% p.a.) from the issuance date. ICBV New Secured Notes shall be adjusted and remunerated based on a rate of six point five percent per year (6.5% p.a.) from its issuance date.</p>                                                                                                                                                                 |
| <p>5.2.8. <u>Data de Pagamento de Juros.</u> Os juros remuneratórios das Novas Notas Garantidas serão pagos semestralmente, até a data de vencimento, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de dezembro de 2026, observado que os juros remuneratórios com vencimento em 2026, 2027 e 2028 poderão ser capitalizados no valor principal, a exclusivo critério do emissor; observado, ainda, que, caso o emissor opte por capitalizar qualquer pagamento de juros nos termos aqui previstos, tal capitalização deverá ser realizada com relação a todas as Novas Notas Garantidas e todas as Novas Notas Quirografárias 2035, se houver.</p> | <p>5.2.8. <u>Interest Payment Date.</u> Interest on the New Secured Notes shall be paid semi-annually until maturity, with the first payment due on December 15, 2026, provided that the interest payments due 2026, 2027 and 2028 may be capitalized in the principal amount, at the issuer's sole discretion; provided, further, that if the issuer elects to capitalize any interest payment under the terms herein, such capitalization shall be made with respect to all New Secured Notes and all the New Unsecured Notes 2035, if any.</p> |
| <p>5.2.9. <u>Amortização.</u> Sem prejuízo de eventual amortização extraordinária ou resgate autorizado, as Novas Notas Garantidas serão amortizadas em parcela única, na data de vencimento.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <p>5.2.9. <u>Amortization.</u> Without prejudice to any permitted extraordinary amortization or redemption, the New Secured Notes shall be amortized in a single installment, due on the maturity date.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <p>5.2.10. <u>Amortização Extraordinária ou Resgate Obrigatório (Cash Sweep) Alienação</u></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <p>5.2.10. <u>Mandatory Extraordinary Amortization or Redemption (Cash Sweep)</u></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><u>Loma Negra.</u> As Novas Notas Garantidas ICBV Série A e as Novas Debêntures Garantidas ICP serão obrigatoriamente amortizadas extraordinariamente ou resgatadas, conforme aplicável, mediante o pagamento do saldo do valor principal e juros remuneratórios, com Recursos Líquidos oriundos da Alienação Loma Negra e eventuais dividendos, rendimentos ou qualquer forma de distribuição por Loma Negra, sujeito à Cascata de Pagamentos Loma Negra. As Novas Notas Garantidas ICBV Série B não farão jus à amortização extraordinária ou resgate, conforme aplicável, com os Recursos Líquidos oriundos da Alienação Loma Negra.</p>                                                                                                                      | <p><u>Sale of Loma Negra.</u> The ICBV New Secured Notes Tranche A and the ICP New Secured Debentures shall be subject to extraordinary amortization or redemption, as applicable, upon the payment of the outstanding balance of principal amount and accrued interest, with the Net Proceeds from the Sale of Loma Negra and the dividends, proceeds or any form of distribution by Loma Negra, if any, subject to the Loma Negra Payment Waterfall. The ICBV New Secured Notes Tranche B shall not be entitled to extraordinary amortization or redemption, as applicable, with the Net Proceeds from the Sale of Loma Negra.</p>                                                                                           |
| <p>5.2.11. <u>Amortização Extraordinária ou Resgate Obrigatório (Cash Sweep) Venda de Ativos.</u> As Novas Notas Garantidas serão obrigatoriamente amortizadas extraordinariamente ou resgatadas, conforme aplicável, mediante o pagamento do saldo do valor principal e juros remuneratórios, de forma <i>pro rata</i> com base no saldo do valor agregado das Novas Notas Garantidas, com os recursos decorrentes da venda de ativo não-circulante do emissor ou dos garantidores das Novas Notas Garantidas (exceto por ativos diretamente detidos por e/ou ações de emissão da ITI, ITI ARG ou Loma Negra), observadas determinadas condições (tais como, valores mínimos de venda e caixa mínimo) a serem previstas nas respectivas escrituras de emissão.</p> | <p>5.2.11. <u>Mandatory Extraordinary Amortization or Redemption (Cash Sweep) Sale of Assets.</u> The New Secured Notes shall be subject to extraordinary amortization or redemption, as applicable, upon the payment of the outstanding balance of principal amount and accrued interest, on a <i>pro rata basis</i> based on the outstanding aggregate amount of the New Secured Notes, with the proceeds from the sale of non-current asset of the issuer or guarantors of the New Secured Notes (except for assets directly held and/or shares issued by ITI, ITI ARG or Loma Negra), subject to certain conditions (such as minimal sale price or minimum cash balance) to be set forth in the respective indentures.</p> |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>5.2.12. <u>Amortização Extraordinária ou Resgate Voluntário.</u> As Novas Notas Garantidas poderão ser amortizadas extraordinariamente ou resgatadas a exclusivo critério do emissor, mediante o pagamento do saldo do valor principal e juros remuneratórios.</p>                                                                                                                                                          | <p>5.2.12. <u>Voluntary Extraordinary Amortization or Redemption.</u> The New Secured Notes may be extraordinarily amortized or redeemed, at the issuer's sole discretion, upon the payment of the outstanding balance of principal amount and accrued interest.</p>                                                                                                       |
| <p>5.2.13. <u>Distribuição e Negociação.</u> As Novas Notas Garantidas ICBV deverão ser depositadas para negociação no sistema DTC na Data de Fechamento – Primeira Etapa. As Novas Debêntures Garantidas ICP serão objeto de distribuição pública, conforme rito de registro automático de distribuição nos termos da Resolução CVM 160.</p>                                                                                  | <p>5.2.13. <u>Distribution and Clearing.</u> The ICBV New Secured Notes will be deposited in the DTC system on the Closing Date – First Step. The New ICP Secured Debentures shall be subject to a public offering, pursuant to the automatic distribution registration procedure under CVM Resolution 160.</p>                                                            |
| <p>5.2.13.1. <u>Listagem.</u> As Novas Notas Garantidas ICBV deverão ser listadas e admitidas à negociação em uma bolsa de valores internacional renomada (como a Bolsa de Valores de Luxemburgo, a Bolsa de Valores de Londres e a Bolsa de Valores de Singapura) tão prontamente quanto razoavelmente viável e, em qualquer hipótese, no prazo máximo de 6 (seis) meses contados da Data de Fechamento – Primeira Etapa.</p> | <p>5.2.13.1. <u>Listing.</u> The ICBV New Secured Notes shall be listed and admitted to trading on a renowned international securities exchange (such as Luxembourg Stock Exchange, London Stock Exchange and Singapore Stock Exchange) as promptly as reasonably practicable and, in any event, no later than six (6) months following the Closing Date – First Step.</p> |
| <p>5.2.14. <u>Classificação de Risco.</u> As Novas Notas Garantidas ICBV deverão ter classificação de risco emitida por Agência de Rating assim que razoavelmente possível e, em qualquer caso, no máximo 6 (seis) meses após a Data de Fechamento – Primeira Etapa.</p>                                                                                                                                                       | <p>5.2.14. <u>Rating.</u> The ICBV New Secured Notes shall have a credit rating issued by a Rating Agency as promptly as reasonably practicable and, in any event, no later than six (6) months following the Closing Date – First Step.</p>                                                                                                                               |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>5.2.15. <u>Outros compromissos, obrigações, termos e condições.</u> As Novas Notas Garantidas deverão ser consistentes com os termos e condições estabelecidos neste Plano e no <b>Anexo 5.2.15</b> e, na extensão não abrangida por tal anexo, deverão corresponder ao que for aprovado pelo Comitê Especial de Credores Financeiros, de comum acordo com as Recuperandas. Para fins de esclarecimento, as condições eventualmente aprovadas pelo Comitê Especial de Credores Financeiros no âmbito da presente Cláusula não poderão <b>(i)</b> violar as disposições deste Plano, <b>(ii)</b> violar as condições já pactuadas no <b>Anexo 5.2.15</b>, e/ou <b>(iii)</b> violar ou, de qualquer forma, prejudicar os direitos dos demais Credores Financeiros decorrentes deste Plano.</p> | <p>5.2.15. <u>Other commitments, obligations, terms, and conditions.</u> The New Secured Notes shall be consistent with the terms and conditions established in this Plan and in <b>Schedule 5.2.15</b> and, to the extent not covered by such schedule, shall correspond to what is approved by the Special Committee of Financial Creditors, by mutual agreement with the Debtors. For the avoidance of doubt, any conditions eventually approved by the Special Committee of Financial Creditors under this Section may not <b>(i)</b> violate the provisions of this Plan, <b>(ii)</b> violate the conditions already agreed in <b>Schedule 5.2.15</b>, and/or <b>(iii)</b> violate or otherwise adversely affect the rights of the other Financial Creditors arising from this Plan.</p> |
| <p>5.2.16. <u>Instrumentos Definitivos.</u> Os instrumentos definitivos das Novas Notas Garantidas e os instrumentos definitivos de suas respectivas garantias deverão ser aprovados pelo Comitê Especial de Credores Financeiros, na forma da Cláusula 9.3 deste Plano.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <p>5.2.16. <u>Definitive Documents.</u> The definitive documents of the New Secured Notes and the definitive documents of their respective security interests shall be approved by the Special Committee of Financial Creditors, pursuant to Section 9.3 of this Plan.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <p><b>5.3. Ações ICP.</b> No âmbito da Capitalização ICP, <b>(i)</b> os Credores Financeiros que validamente escolherem a Parcela Compartilhada – Opção B e optarem pelo recebimento de Ações Ordinárias ICP (conforme Cláusulas 4.5.5 e 6.2.2 deste Plano) capitalizarão, na ICP, parte de seus respectivos Créditos Alocados na Parcela Compartilhada</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <p><b>5.3. ICP Shares.</b> Under the ICP Contribution, <b>(i)</b> the Financial Creditors that validly elect the Shared Portion – Option B and opt to receive ICP Common Shares (pursuant to Sections 4.5.5 and 6.2.2 of this Plan) shall capitalize, in ICP, part of their respective Claims Allocated to the Shared Portion (pursuant to Section 4.5.1.2 of this</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>(observado o disposto na Cláusula 4.5.1.2 deste Plano), recebendo, em contrapartida, as Ações Ordinárias ICP (na proporção dos Créditos Alocados na Parcela Compartilhada de titularidade do respectivo Credor Financeiro em relação à totalidade dos Créditos Alocados na Parcela Compartilhada enquadrados na Parcela Compartilhada – Opção B), observado o disposto na Cláusula 7.1 e seguintes deste Plano; e <b>(ii)</b> os Credores Financeiros que validamente escolherem a Parcela Compartilhada – Opção B e optarem pelo recebimento de Ações Preferenciais ICP (conforme Cláusulas 4.5.5 e 6.2.2 deste Plano) capitalizarão, na ICP, parte de seus respectivos Créditos Alocados na Parcela Compartilhada (observado o disposto na Cláusula 4.5.1.2 deste Plano), recebendo, em contrapartida, as Ações Preferenciais ICP (na proporção dos Créditos Alocados na Parcela Compartilhada de titularidade do respectivo Credor Financeiro em relação à totalidade dos Créditos Alocados na Parcela Compartilhada e enquadrados na Parcela Compartilhada – Opção B), observado o disposto na Cláusula 7.1 e seguintes deste Plano.</p> | <p>Plan), receiving, in exchange, the ICP Common Shares (in the proportion of the Claims Allocated to the Shared Portion held by such Financial Creditor with respect to the total amount of the Claims Allocated to the Shared Portion within the Shared Portion – Option B), and subject the provisions of Section 7.1 <i>et. seq.</i> of this Plan; and <b>(ii)</b> the Financial Creditors that validly elect the Shared Portion – Option B and opt to receive ICP Preferred Shares (pursuant to Sections 4.5.5 and 6.2.2 of this Plan) shall capitalize, in ICP, part of their respective Claims Allocated to the Shared Portion (pursuant to Section 4.5.1.2 of this Plan), receiving, in exchange, the ICP Preferred Shares (in the proportion of the Claims Allocated to the Shared Portion held by such Financial Creditor with respect to the total amount of the Claims Allocated to the Shared Portion and within the Shared Portion – Option B), and subject the provisions of Section 7.1 <i>et. seq.</i> of this Plan.</p> |
| <p>5.3.1. Os dividendos da ICP serão distribuídos de forma proporcional entre os titulares de Ações Ordinárias ICP e Ações Preferenciais ICP, com base no número total das referidas ações em circulação.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <p>5.3.1. ICP's dividends will be distributed <i>pro rata</i> among holders of the ICP Common Shares and ICP Preferred Shares, based on the total number of such shares taken in the aggregate then outstanding.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>5.4. Títulos Vinculados.</b> Os Títulos Participativos Loma Negra e os Títulos Conversíveis (em conjunto, “<u>Títulos Vinculados</u>”) serão garantidos pelas Ações Loma Negra e poderão ser constituídos por um único instrumento, séries de um único instrumento, instrumentos distintos ou séries de instrumentos distintos, através da emissão de novos instrumentos ou da alteração das escrituras da 1ª Emissão da ICP, 3ª Emissão da ICB e/ou 4ª Emissão da ICB, preservando-se, em qualquer hipótese, os termos e condições previstos neste Plano. Na hipótese de emissão dos Títulos Participativos Loma Negra e dos Títulos Conversíveis em instrumentos e/ou séries distintos, tais títulos somente poderão ser negociados, transferidos ou, de qualquer forma alienados, de forma conjunta e indissociável.</p> | <p><b>5.4. Stapled Securities.</b> The Loma Negra Participating Titles and the Convertible Titles (collectively, “<u>Stapled Securities</u>”) shall be secured by the Loma Negra Shares and may be created either by one single instrument, tranches of a single instrument, separate instruments or tranches of separate instruments, by means of issuance of new instruments or amendment of the indentures of 1<sup>st</sup> ICP Issuance, 3<sup>rd</sup> ICB Issuance or 4<sup>th</sup> ICB Issuance, provided that, in any event, the terms and conditions set forth in this Plan are preserved. In the event the Loma Negra Participating Titles and the Convertible Titles are issued as separate instruments and/or tranches, such titles may only be traded, transferred, or otherwise disposed of in a joint and inseparable manner.</p> |
| <p><b>5.4.1. Títulos Participativos Loma Negra.</b> As Recuperandas deverão praticar todos os atos necessários para que seja providenciada a entrega aos Credores Financeiros e/ou a subscrição pelos Credores Financeiros dos títulos de dívida participativos, denominados em Reais e indexados ao Dólar, regidos pelas leis da República Federativa do Brasil, que conferirão aos seus titulares os direitos de receber <b>(i)</b> dividendos, rendimentos ou qualquer forma de distribuição por Loma Negra; e <b>(ii)</b> Recursos Líquidos oriundos da</p>                                                                                                                                                                                                                                                                   | <p><b>5.4.1. Loma Negra Participating Titles.</b> The Debtors shall perform all the necessary acts for the delivery to Financial Creditors and/or the subscription by Financial Creditors of the participatory debt securities, denominated in Reais and indexed to Dollar, governed by Brazilian law, that shall confer to their holders the rights to receive <b>(i)</b> dividends, proceeds or any form of distribution by Loma Negra; and <b>(ii)</b> Net Proceeds from the Sale of Loma Negra (“<u>Loma Negra Participating Titles</u>”).</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Alienação Loma Negra (“<u>Títulos Participativos Loma Negra</u>”).</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <p>5.4.1.1.<i>Emissora.</i> Os Títulos Participativos Loma Negra serão emitidos por ICB ou um veículo indicado pelas Recuperandas e aprovado pelo Comitê Especial de Credores Financeiros, sendo certo que os detentores dos Títulos Participativos Loma Negra não terão direito de cobrar qualquer obrigação de pagamento do emissor, sem prejuízo daquelas indicadas na Cláusula 5.4.1.11 deste Plano.</p>                                                                                                                       | <p>5.4.1.1. <i>Issuer.</i> The Loma Negra Participating Titles shall be issued by ICB or a vehicle indicated by the Debtors and approved by the Special Committee of Financial Creditors, provided that the holders of the Loma Negra Participating Titles shall have no right to enforce any payment obligation against the issuer, without prejudice of those provided for in Section 5.4.1.11 of this Plan.</p>                                                                                                                                |
| <p>5.4.1.2.<i>Garantias Fidejussórias.</i> Os Títulos Participativos Loma Negra contarão com as garantias fidejussórias da ICP, ITI e ITI ARG, sendo certo que os detentores dos Títulos Participativos Loma Negra não terão direito de cobrar qualquer obrigação de pagamento das garantidoras, sem prejuízo daquelas indicadas na Cláusula 5.4.1.11 deste Plano.</p>                                                                                                                                                             | <p>5.4.1.2. <i>Corporate Guarantees.</i> The Loma Negra Participating Titles shall have corporate guarantees from ICP, ITI and ITI ARG, provided that the holders of the Loma Negra Participating Titles shall have no right to enforce any payment obligation against the guarantors, without prejudice of those provided for in Section 5.4.1.11 of this Plan.</p>                                                                                                                                                                              |
| <p>5.4.1.3.<i>Garantia Real.</i> Os Títulos Participativos Loma Negra contarão com garantia real (penhor) sobre as Ações Loma Negra e as ações de emissão da ITI ARG, bem como seus dividendos, rendimentos ou outras distribuições, em 1º grau ou com primeira prioridade de pagamento e, portanto, em caráter prioritário em relação aos Títulos Conversíveis. Todas e quaisquer onerações atualmente existentes sobre as Ações Loma Negra e as ações de emissão da ITI ARG, bem como seus dividendos, rendimentos ou outras</p> | <p>5.4.1.3. <i>Collateral.</i> The Loma Negra Participating Titles shall have collateral (pledge) over the Loma Negra Shares and shares issued by ITI ARG, as well as their dividends, proceeds or other distributions, as a first lien or first-out payment priority, and therefore on a senior basis to the Convertible Titles. Any other current and existing liens over the Loma Negra Shares and shares issued by ITI ARG, as well as their dividends, proceeds or other distributions must be released or amended concurrently with the</p> |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>distribuições, serão liberadas ou aditadas concomitantemente à emissão dos Títulos Participativos Loma Negra para fins de constituição das garantias previstas nesta Cláusula e na Cláusula 5.4.2.3 deste Plano. Para fins de esclarecimento, apenas os Títulos Vinculados terão garantia sobre as Ações Loma Negra e/ou as ações de emissão da ITI ARG e seus dividendos, rendimentos ou outras distribuições.</p>                                                                                                                                                                                      | <p>issuance of the Loma Negra Participating Titles for the purposes of creating the collateral provided for in this Section and Section 5.4.2.3 of this Plan. For the avoidance of doubt, solely the Stapled Securities shall have collateral over the Loma Negra Shares and shares issued by ITI ARG, and their dividends, proceeds or other distributions.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <p>5.4.1.4. <i>Valor Total.</i> O valor total dos Títulos Participativos Loma Negra corresponderá ao valor em Reais equivalente a US\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de Dólares) com base na Taxa de Câmbio do Plano.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <p>5.4.1.4. <i>Total Amount.</i> The total amount of the Loma Negra Participating Titles shall correspond to the amount in Reais equal to five hundred million Dollars (US\$500,000,000.00) based on the Plan FX Rate.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <p>5.4.1.4.1. Caso os Títulos Participativos Loma Negra sejam entregues por meio do aditamento das escrituras da 1ª Emissão da ICP, 3ª Emissão da ICB e/ou 4ª Emissão da ICB, o valor total dos Títulos Participativos Loma Negra estará limitado ao valor dos Créditos Financeiros decorrentes das escrituras aplicáveis na Data do Pedido, observado que, caso tal valor seja inferior ao valor previsto na Cláusula 5.4.1.4 acima, os Títulos Participativos Loma Negra deverão incluir um prêmio ou qualquer característica similar para o atingimento do valor previsto na Cláusula 5.4.1.4 acima.</p> | <p>5.4.1.4.1. If the Loma Negra Participating Titles are delivered by means of amendments to the indentures of the ICP 1<sup>st</sup> Issuance, ICB 3<sup>rd</sup> Issuance and/or ICB 4<sup>th</sup> Issuance, the total amount of the Loma Negra Participating Titles will be limited to the amount of the Financial Claims arising from the applicable indentures on the Filing Date, provided that, if such amount is lower than the amount provided for in Section 5.4.1.4 above, the Loma Negra Participating Titles must include a premium or any similar feature to match the amount provided for in Section 5.4.1.4 above.</p> |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>5.4.1.5. <i>Vencimento</i>. Os Títulos Participativos Loma Negra vencerão em 31 de dezembro de 2055.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <p>5.4.1.5. <i>Maturity</i>. The Loma Negra Participating Titles shall mature on December 31, 2055.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <p>5.4.1.6. <i>Correção e Juros</i>. Os Títulos Participativos Loma Negra serão corrigidos pela Taxa de Câmbio do Dólar desde a Data de Fechamento – Primeira Etapa até uma data de pagamento, sendo o produto da correção incorporado automaticamente ao valor principal na data de pagamento, e remunerados pela taxa de 0,01% a.a. (zero vírgula zero um por cento ao ano).</p>                                                                                                                                                                                                                                                | <p>5.4.1.6. <i>Adjustment and Interest</i>. The Loma Negra Participating Titles shall be adjusted by the FX Rate for Dollars from the Closing Date – First Step to a payment date, with the product of the adjustment automatically incorporated in the principal amount on the payment date, and remunerated at the rate of zero point zero one percent per year (0.01% p.a.).</p>                                                                                                                                                                                                                                            |
| <p>5.4.1.7. <i>Data de Pagamento de Juros</i>. Sujeito à Cascata de Pagamentos Loma Negra, os juros remuneratórios dos Títulos Participativos Loma Negra serão pagos exclusivamente com <b>(i)</b> dividendos, rendimentos ou qualquer forma de distribuição por Loma Negra; e <b>(ii)</b> Recursos Líquidos oriundos da Alienação Loma Negra. Os dividendos, rendimentos ou qualquer forma de distribuição por Loma Negra, se houver, serão aplicados na amortização do valor principal e pagamento dos juros dos Títulos Participativos Loma Negra obrigatoriamente antes do resgate dos Títulos Participativos Loma Negra.</p> | <p>5.4.1.7. <i>Interest Payment Date</i>. Subject to the Loma Negra Payment Waterfall, interest on the Loma Negra Participating Titles shall be paid exclusively with <b>(i)</b> dividends, proceeds or any form of distribution by Loma Negra; and <b>(ii)</b> Net Proceeds from the Sale of Loma Negra. The dividends, proceeds or any form of distribution by Loma Negra, if any, will be applied to the amortization of the outstanding balance of principal amount and payment of accrued interest of the Loma Negra Participating Titles mandatorily prior to the redemption of the Loma Negra Participating Titles.</p> |
| <p>5.4.1.8. <i>Amortização</i>. Sujeito à Cascata de Pagamentos Loma Negra, os Títulos Participativos Loma Negra serão amortizados de forma <i>pro rata</i> exclusivamente com <b>(i)</b> dividendos, rendimentos ou qualquer forma de</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <p>5.4.1.8. <i>Amortization</i>. Subject to the Loma Negra Payment Waterfall, the Loma Negra Participating Titles shall be amortized on a <i>pro rata</i> basis, with <b>(i)</b> dividends, proceeds or any form of distribution by Loma</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>distribuição por Loma Negra; e <b>(ii)</b> Recursos Líquidos oriundos da Alienação Loma Negra. Os dividendos, rendimentos ou qualquer forma de distribuição por Loma Negra, se houver, serão aplicados na amortização do valor principal e pagamento dos juros dos Títulos Participativos Loma Negra obrigatoriamente antes do resgate dos Títulos Participativos Loma Negra.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <p>Negra; and <b>(ii)</b> Net Proceeds from the Sale of Loma Negra. The dividends, proceeds or any form of distribution by Loma Negra, if any, will be applied to the amortization of the outstanding balance of principal amount and payment of accrued interest of the Loma Negra Participating Titles mandatorily prior to the redemption of the Loma Negra Participating Titles.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <p>5.4.1.9. <i>Resgate Obrigatório.</i> Os Títulos Participativos Loma Negra serão obrigatoriamente resgatados com os Recursos Líquidos oriundos da Alienação Loma Negra e eventuais dividendos, rendimentos ou qualquer forma de distribuição por Loma Negra, se houver, que não tenham sido previamente aplicados na amortização do valor principal e pagamento dos juros dos Títulos Participativos Loma Negra até a data do resgate. Caso haja recursos suficientes de acordo com a Cascata de Pagamentos Loma Negra, será devido um prêmio de resgate incidente sobre o valor de principal e juros dos Títulos Participativos Loma Negra, correspondente a uma taxa de 1% a.a. (um por cento ao ano) no período de 90 (noventa) dias contados a partir da Data de Fechamento - Primeira Etapa e 9,1% a.a. (nove vírgula um por cento ao ano) a partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia contado a partir da Data de Fechamento – Primeira Etapa até a data do resgate (<u>“Prêmio de Resgate dos Títulos</u></p> | <p>5.4.1.9. <i>Mandatory Redemption.</i> The Loma Negra Participating Titles shall be mandatorily redeemed with the Net Proceeds from the Sale of Loma Negra and the dividends, proceeds or any form of distribution by Loma Negra, if any, that have not been applied to the amortization of the outstanding balance of principal amount and payment of accrued interest of the Loma Negra Participating Titles mandatorily prior to the redemption of the Loma Negra Participating Titles until the date of redemption. If there are sufficient proceeds in accordance with the Loma Negra Payment Waterfall, a redemption premium shall be due over the amount of principal and interest of the Loma Negra Participating Titles, corresponding to a rate at one percent per year (1% p. a.) during the period of ninety (90) days from the Closing Date – First Step and nine point one percent per year (9.1% p. a.) from the ninety-first (91<sup>st</sup>) day from the Closing Date – First Step to the redemption date (<u>“Loma Negra Participating</u></p> |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><u>Participativos Loma Negra</u>”). Para fins de esclarecimento, <b>(i)</b> o Prêmio de Resgate dos Títulos Participativos Loma Negra somente será devido caso haja recursos suficientes de acordo com a Cascata de Pagamentos Loma Negra e até o limite desses recursos; e <b>(ii)</b> o resgate dos Títulos Participativos Loma Negra estará sempre limitado a totalidade do valor dos Recursos Líquidos oriundos da Alienação Loma Negra e eventuais dividendos, rendimentos ou qualquer forma de distribuição por Loma Negra, se houver, que não tenham sido previamente aplicados na amortização do valor principal e pagamento dos juros dos Títulos Participativos Loma Negra até a data do resgate, sendo certo que caso tais recursos sejam insuficientes para o pagamento integral do valor de principal e juros dos Títulos Participativos Loma Negra, o montante devido e não pago será perdoado.</p> | <p><u>Title Redemption Premium</u>”). For avoidance of doubt, <b>(i)</b> the Loma Negra Participating Titles Redemption Premium will only be due if there are sufficient proceeds in accordance with the Loma Negra Payment Waterfall and up to the limit of such proceeds; and <b>(ii)</b> the redemption of Loma Negra Participating Titles will always be limited to the amount of the Net Proceeds from the Sale of Loma Negra and the dividends, proceeds or any form of distribution by Loma Negra, if any, that have not been applied to the amortization of the outstanding balance of principal amount and payment of accrued interest of the Loma Negra Participating Titles mandatorily prior to the redemption of the Loma Negra Participating Titles until the date of redemption, provided that if such proceeds are insufficient for the full payment of the principal and interest amount of the Loma Negra Participating Titles, the amount due and unpaid will be written off.</p> |
| <p>5.4.1.10. <i>Outros compromissos, obrigações, termos e condições.</i> Os Títulos Participativos Loma Negra deverão ser consistentes com os termos e condições estabelecidos neste Plano e no <b>Anexo 5.4.1.10</b> e, na extensão não abrangida por tal anexo, deverão corresponder ao que for aprovado pelo Comitê Especial de Credores Financeiros, de comum acordo com as Recuperandas. Para fins de esclarecimento, as condições</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <p>5.4.1.10. <i>Other commitments, obligations, terms, and conditions.</i> The Loma Negra Participating Titles shall be consistent with the terms and conditions established in this Plan and in <b>Schedule 5.4.1.10</b> and, to the extent not covered by such schedule, shall correspond to what is approved by the Special Committee of Financial Creditors, by mutual agreement with the Debtors. For the avoidance of doubt, any conditions eventually approved</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>eventualmente aprovadas pelo Comitê Especial de Credores Financeiros no âmbito da presente Cláusula não poderão <b>(i)</b> violar as disposições deste Plano, <b>(ii)</b> violar as condições já pactuadas no <b>Anexo 5.4.1.10</b>, e/ou <b>(iii)</b> violar ou, de qualquer forma, prejudicar os direitos dos demais Credores Financeiros decorrentes deste Plano.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <p>by the Special Committee of Financial Creditors under this Section may not <b>(i)</b> violate the provisions of this Plan, <b>(ii)</b> violate the conditions already agreed in <b>Schedule 5.4.1.10</b>, and/or <b>(iii)</b> violate or otherwise adversely affect the rights of the other Financial Creditors under this Plan.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <p>5.4.1.11. Os detentores dos Títulos Participativos Loma Negra não terão direito de cobrar qualquer obrigação de pagamento do emissor e/ou garantidores, sem prejuízo da <b>(i)</b> destinação dos dividendos, rendimentos ou qualquer forma de distribuição por Loma Negra e Recursos Líquidos oriundos da Alienação Loma Negra de acordo com a Cascata de Pagamentos Loma Negra; <b>(ii)</b> obrigação de implementação das opções previstas na Cláusula 5.4.3.1 deste Plano; e <b>(iii)</b> obrigação de realizar a Alienação Loma Negra a partir de 1º de outubro de 2028, conforme o Procedimento de Alienação Loma Negra conduzido pelos detentores dos Títulos Participativos Loma Negra que escolherem as opções “<b>(ii)</b>” ou “<b>(iii)</b>” da Cláusula 5.4.3.1 deste Plano.</p> | <p>5.4.1.11. The holders of the Loma Negra Participating Titles shall have no right to enforce any payment obligation against the issuer and/or guarantors, without prejudice of <b>(i)</b> the allocation of dividends, proceeds or any form of distributions by Loma Negra, as well as Net Proceeds arising from the Loma Negra Disposal, in accordance with the Loma Negra Payment Waterfall; <b>(ii)</b> the obligation to implement the options set forth in Section 5.4.3.1 of this Plan; <b>(iii)</b> the obligation to proceed with the Sale of Loma Negra from and after October 1, 2028, pursuant to the Loma Negra Sale Procedure conducted by the holders of the Loma Negra Participating Titles who elect options “<b>(ii)</b>” or “<b>(iii)</b>” of Section 5.4.3.1 of this Plan.</p> |
| <p>5.4.1.12. <u>Instrumentos Definitivos</u>. Os instrumentos definitivos dos Títulos Participativos Loma Negra e os instrumentos definitivos de suas respectivas garantias deverão ser aprovados pelo Comitê Especial de Credores Financeiros, na forma da Cláusula</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <p>5.4.1.12. <u>Definitive Documents</u>. The definitive documents of the Loma Negra Participating Titles and the definitive documents of their respective security interests shall be approved by the Special Committee of Financial Creditors, pursuant to</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>9.3 deste Plano. Para fins de esclarecimento, as condições eventualmente aprovadas pelo Comitê Especial de Credores Financeiros no âmbito da presente Cláusula não poderão <b>(i)</b> violar as disposições deste Plano, <b>(ii)</b> violar as condições já pactuadas no <b>Anexo 5.4.1.10</b>, e/ou <b>(iii)</b> violar ou, de qualquer forma, prejudicar os direitos dos demais Credores Financeiros decorrentes deste Plano.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <p>Section 9.3 of this Plan. For the avoidance of doubt, any conditions eventually approved by the Special Committee of Financial Creditors under this Section may not <b>(i)</b> violate the provisions of this Plan, <b>(ii)</b> violate the conditions already agreed in <b>Schedule 5.4.1.10</b>, and/or <b>(iii)</b> violate or otherwise adversely affect the rights of the other Financial Creditors under this Plan.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <p>5.4.2. <u>Títulos Conversíveis</u>. As Recuperandas deverão praticar todos os atos necessários para que seja providenciada a entrega aos Credores Financeiros e/ou a subscrição pelos Credores Financeiros dos títulos de dívida participativos, denominados em Reais e indexados ao Dólar, regidos pelas leis da República Federativa do Brasil, que conferirão aos seus titulares os direitos de <b>(i)</b> receber, sujeito à Cascata de Pagamentos Loma Negra, <b>(a)</b> dividendos, rendimentos ou qualquer forma de distribuição por Loma Negra; e <b>(b)</b> Recursos Líquidos oriundos da Alienação Loma Negra; e <b>(ii)</b> conversão do valor não pago com os recursos indicados no item “(i)”, em Novas Notas Quirografárias 2035 e Ações ICP, na proporção calculada na forma do <b>Anexo 5.4.2</b> deste Plano (“<u>Títulos Conversíveis</u>”).</p> | <p>5.4.2. <u>Convertible Titles</u>. The Debtors shall perform all the necessary acts for the delivery to Financial Creditors and/or the subscription by Financial Creditors of the participatory debt securities, denominated in Reais and indexed to Dollar, governed by Brazilian law, that shall confer to their holders the rights to <b>(i)</b> receive, subject to the Loma Negra Payment Waterfall, <b>(a)</b> dividends, proceeds or any form of distribution by Loma Negra; and <b>(b)</b> Net Proceeds from the Sale of Loma Negra; and <b>(ii)</b> conversion of the amount not paid with the proceeds indicated on item “(i)”, into New Unsecured Notes 2035 and ICP Shares, in the proportion calculated as per <b>Schedule 5.4.2</b> of this Plan (“<u>Convertible Titles</u>”).</p> |
| <p>5.4.2.1. <i>Emissora</i>. Os Títulos Conversíveis serão emitidos por ICB ou um veículo indicado pelas Recuperandas e aprovado pelo Comitê Especial de Credores Financeiros, sendo certo</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <p>5.4.2.1. <i>Issuer</i>. The Convertible Titles shall be issued by ICB or a vehicle indicated by the Debtors and approved by the Special Committee of Financial Creditors, provided</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>que os detentores dos Títulos Conversíveis não terão direito de cobrar qualquer obrigação de pagamento do emissor, sem prejuízo daquelas indicadas na Cláusula 5.4.2.11 deste Plano.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <p>that the holders of the Convertible Titles shall have no right to enforce any payment obligation against the issuer, without prejudice of those provided for in Section 5.4.2.11 of this Plan.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <p>5.4.2.2. <i>Garantias Fidejussórias.</i> Os Títulos Conversíveis contarão com as garantias fidejussórias da ICP, ITI e ITI ARG, sendo certo que os detentores dos Títulos Conversíveis não terão direito de cobrar qualquer obrigação de pagamento das garantidoras, sem prejuízo daquelas indicadas na Cláusula 5.4.2.11 deste Plano.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <p>5.4.2.2. <i>Corporate Guarantees.</i> The Convertible Titles shall have corporate guarantees from ICP, ITI e ITI ARG, provided that the holders of the Convertible Titles shall have no right to enforce any payment obligation against the guarantors, without prejudice of those provided for in Section 5.4.2.11 of this Plan.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <p>5.4.2.3. <i>Garantia Real.</i> Os Títulos Conversíveis contarão com garantia real (penhor) sobre as Ações Loma Negra e as ações de emissão da ITI ARG, bem como seus dividendos, rendimentos ou outras distribuições, em 2º grau ou com segunda prioridade de pagamento e, portanto, em caráter subordinado em relação aos Títulos Participativos Loma Negra. Todas e quaisquer onerações atualmente existentes sobre as Ações Loma Negra e as ações de emissão da ITI ARG, bem como seus dividendos, rendimentos ou outras distribuições, serão liberadas ou aditadas concomitantemente à emissão dos Títulos Conversíveis para fins de constituição das garantias previstas nesta Cláusula e na Cláusula 5.4.1.3 deste Plano. Para fins de esclarecimento, apenas os Títulos Vinculados terão garantia sobre as Ações</p> | <p>5.4.2.3. <i>Collateral.</i> The Convertible Titles shall have collateral (pledge) over the Loma Negra Shares and shares issued by ITI ARG, as well as their dividends, proceeds or other distributions, as a second lien or second-out payment priority, and therefore on a subordinated basis to the Loma Negra Participating Titles. Any other current and existing liens over the Loma Negra Shares and shares issued by ITI ARG, as well as their dividends, proceeds or other distributions must be released or amended concurrently with the issuance of the Convertible Titles for the purposes of creating the collateral provided for in this Section and Section 5.4.1.3 of this Plan. For the avoidance of doubt, solely the Stapled Securities shall have collateral over the Loma Negra Shares and shares issued by ITI ARG,</p> |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Loma Negra e/ou as ações de emissão da ITI ARG e seus dividendos, rendimentos ou outras distribuições.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <p>and their dividends, proceeds or other distributions.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <p>5.4.2.4. <i>Valor Total.</i> O valor total dos Títulos Conversíveis corresponderá ao valor em Reais equivalente a US\$200.000.000,00 (duzentos milhões de Dólares) com base na Taxa de Câmbio do Plano.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <p>5.4.2.4. <i>Total Amount.</i> The total amount of the Convertible Titles shall correspond to the amount in Reais equal to two hundred million Dollars (US\$200,000,000.00) based on the Plan FX Rate.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <p>5.4.2.4.1. Caso os Títulos Conversíveis sejam entregues por meio do aditamentos das escrituras da 1ª Emissão da ICP, 3ª Emissão da ICB e/ou 4ª Emissão da ICB, o valor total dos Títulos Conversíveis estará limitado ao valor dos Créditos Financeiros decorrentes das escrituras aplicáveis na Data do Pedido deduzido o valor dos Títulos Participativos Loma Negra, observado que, caso tal valor seja inferior ao valor previsto na Cláusula 5.4.2.4 acima, os Títulos Conversíveis deverão incluir um prêmio ou qualquer característica similar para o atingimento do valor previsto na Cláusula 5.4.2.4 acima.</p> | <p>5.4.2.4.1. If the Convertible Titles are delivered by means of the amendments to the indentures of the ICP 1<sup>st</sup> Issuance, ICB 3<sup>rd</sup> Issuance and/or ICB 4<sup>th</sup> Issuance, the total amount of the Convertible Titles will be limited to the amount of the Financial Claims arising from the applicable indentures on the Filing Date less the amount of Loma Negra Participating Titles, provided that if such amount is lower than the amount provided for in Section 5.4.2.4 above, the Convertible Titles must include a premium or any similar feature to match the amount provided for in Section 5.4.2.4 above.</p> |
| <p>5.4.2.5. <i>Vencimento.</i> Os Títulos Conversíveis vencerão em 31 de dezembro de 2055.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <p>5.4.2.5. <i>Maturity.</i> The Convertible Titles shall mature on December 31, 2055.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <p>5.4.2.6. <i>Correção e Juros.</i> Os Títulos Conversíveis serão corrigidos pela Taxa de Câmbio do Dólar desde a Data de Fechamento – Primeira Etapa até uma data de pagamento, sendo o produto da correção incorporado automaticamente ao valor principal na data de</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <p>5.4.2.6. <i>Adjustment and Interest.</i> The Convertible Titles shall be adjusted by the FX Rate for Dollars from the Closing Date – First Step to a payment date, with the product of the adjustment automatically incorporated in the principal amount on the payment date, and</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| pagamento, e remunerados pela taxa de 0,01% a.a. (zero vírgula zero um por cento ao ano).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | remunerated at the rate of zero point zero one percent per year (0.01% p.a.).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <p>5.4.2.7. <i>Data de Pagamento de Juros.</i> Sujeito à Cascata de Pagamentos Loma Negra, os juros remuneratórios dos Títulos Conversíveis serão pagos exclusivamente com <b>(i)</b> dividendos, rendimentos ou qualquer forma de distribuição por Loma Negra; e <b>(ii)</b> Recursos Líquidos oriundos da Alienação Loma Negra. Os dividendos, rendimentos ou qualquer forma de distribuição por Loma Negra, se houver, serão aplicados na amortização do valor principal e pagamento dos juros dos Títulos Conversíveis obrigatoriamente antes da conversão dos Títulos Conversíveis.</p> | <p>5.4.2.7. <i>Interest Payment Date.</i> Subject to the Loma Negra Payment Waterfall, interest on the Convertible Titles shall be paid exclusively with <b>(i)</b> dividends, proceeds or any form of distribution by Loma Negra; and <b>(ii)</b> Net Proceeds from the Sale of Loma Negra. The dividends, proceeds or any form of distribution by Loma Negra, if any, will be applied to the amortization of the outstanding balance of principal amount and payment of accrued interest of the Convertible Titles mandatorily prior to the conversion of the Convertible Titles.</p> |
| <p>5.4.2.8. <i>Amortização.</i> Sujeito à Cascata de Pagamentos Loma Negra, os Títulos Conversíveis serão amortizados de forma <i>pro rata</i> exclusivamente com <b>(i)</b> dividendos, rendimentos ou qualquer forma de distribuição por Loma Negra; e <b>(ii)</b> Recursos Líquidos oriundos da Alienação Loma Negra. Os dividendos, rendimentos ou qualquer forma de distribuição por Loma Negra, se houver, serão aplicados na amortização do valor principal e pagamento dos juros dos Títulos Conversíveis obrigatoriamente antes da conversão dos Títulos Conversíveis.</p>          | <p>5.4.2.8. <i>Amortization.</i> Subject to the Loma Negra Payment Waterfall, the Convertible Titles shall be amortized on a <i>pro rata</i> basis, with <b>(i)</b> dividends, proceeds or any form of distribution by Loma Negra; and <b>(ii)</b> Net Proceeds from the Sale of Loma Negra. The dividends, proceeds or any form of distribution by Loma Negra, if any, will be applied to the amortization of the outstanding balance of principal amount and payment of accrued interest of the Convertible Titles mandatorily prior to the conversion of the Convertible Titles.</p> |
| <p>5.4.2.9. <i>Conversão Obrigatória.</i> Mediante a Alienação Loma Negra, caso os Recursos Líquidos oriundos da Alienação Loma Negra</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <p>5.4.2.9. <i>Mandatory Conversion.</i> Upon the Sale of Loma Negra, if the Net Proceeds from the Sale of Loma Negra available in</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>disponíveis de acordo com Cascata de Pagamentos Loma Negra não sejam suficientes para amortizar o valor total de principal e juros dos Títulos Conversíveis em aberto, o valor restante dos Títulos Conversíveis será obrigatória e automaticamente convertido em Novas Notas Quirografárias 2035 e Ações ICP, na proporção calculada na forma do <b>Anexo 5.4.2</b> a este Plano.</p>                                                                                                                                                      | <p>accordance with the Loma Negra Payment Waterfall are not sufficient to amortize the then outstanding total principal and interest amount of the Convertible Titles, remaining amount of the Convertible Titles will be mandatorily and automatically converted into New 2035 Unsecured Notes and ICP Shares, in the proportion calculated as per <b>Schedule 5.4.2</b> of this Plan.</p>                                                                                                                                                                                  |
| <p>5.4.2.9.1. A qualquer tempo até a conversão ou cancelamento dos Títulos Conversíveis, os detentores dos Títulos Conversíveis terão o direito de participar de todo e qualquer aumento de capital da ICP que ocorra após a Data de Fechamento – Segunda Etapa, nas mesmas condições em que tivessem convertido os seus Títulos Conversíveis, devendo a ICP tomar todas as medidas para tal finalidade.</p>                                                                                                                                   | <p>5.4.2.9.1. In any case, prior to the conversion or cancellation of the Convertible Titles, the holders of the Convertible Titles will be entitled to participate in any ICP’s capital increases that occur after the Closing Date – Second Step, under the same conditions as if they had converted their Convertible Titles. ICP shall adopt all necessary actions for such purposes.</p>                                                                                                                                                                                |
| <p>5.4.2.10. <i>Outros compromissos, obrigações, termos e condições.</i> Os Títulos Conversíveis deverão ser consistentes com os termos e condições estabelecidos neste Plano e no <b>Anexo 5.4.2.10</b> e, na extensão não abrangida por tal anexo, deverão corresponder ao que for aprovado pelo Comitê Especial de Credores Financeiros, de comum acordo com as Recuperandas. Para fins de esclarecimento, as condições eventualmente aprovadas pelo Comitê Especial de Credores Financeiros no âmbito da presente Cláusula não poderão</p> | <p>5.4.2.10. <i>Other commitments, obligations, terms, and conditions.</i> The Convertible Titles shall be consistent with the terms and conditions established in this Plan and in <b>Schedule 5.4.2.10</b> and, to the extent not covered by such schedule, shall correspond to what is approved by the Special Committee of Financial Creditors, by mutual agreement with the Debtors. For the avoidance of doubt, any conditions eventually approved by the Special Committee of Financial Creditors under this Section may not <b>(i)</b> violate the provisions of</p> |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>(i) violar as disposições deste Plano, (ii) violar as condições já pactuadas no <b>Anexo 5.4.2.10</b>, e/ou (iii) violar ou, de qualquer forma, prejudicar os direitos dos demais Credores Financeiros decorrentes deste Plano.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <p>this Plan, (ii) violate the conditions already agreed in <b>Schedule 5.4.2.10</b>, and/or (iii) violate or otherwise adversely affect the rights of the other Financial Creditors under this Plan.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <p>5.4.2.11. Os detentores dos Títulos Conversíveis não terão direito de cobrar qualquer obrigação de pagamento do emissor e/ou garantidores, sem prejuízo da (i) destinação dos dividendos, rendimentos ou qualquer forma de distribuição por Loma Negra e Recursos Líquidos oriundos da Alienação Loma Negra de acordo com a Cascata de Pagamentos Loma Negra; (ii) obrigação de entrega das Novas Notas Quirografárias 2035 e Ações ICP no caso de conversão dos Títulos Conversíveis; (iii) obrigação de implementação das opções previstas na Cláusula 5.4.3.1 deste Plano; e (iv) obrigação de realizar a Alienação Loma Negra a partir de 1º de outubro de 2028, conforme o Procedimento de Alienação Loma Negra conduzido pelos detentores dos Títulos Participativos Loma Negra que escolherem as opções “(ii)” ou “(iii)” da Cláusula 5.4.3.1 deste Plano.</p> | <p>5.4.2.11. The holders of the Convertible Titles shall have no right to enforce any payment obligation against the issuer and/or guarantors, without prejudice of (i) the allocation of dividends, proceeds or any form of distributions by Loma Negra, as well as Net Proceeds arising from the Loma Negra Sale, in accordance with the Loma Negra Payment Waterfall; (ii) the obligation to deliver the New 2035 Unsecured Notes and ICP Shares upon conversion of the Convertible Titles; (iii) the obligation to implement the options set forth in Section 5.4.3.1 of this Plan; and (iv) the obligation to proceed with the Sale of Loma Negra from and after October 1, 2028, pursuant to the Loma Negra Sale Procedure conducted by the holders of the Loma Negra Participating Titles who elect options “(ii)” or “(iii)” of Section 5.4.3.1 of this Plan.</p> |
| <p>5.4.2.12. <u>Instrumentos Definitivos</u>. Os instrumentos definitivos dos Títulos Conversíveis e os instrumentos definitivos de suas respectivas garantias deverão ser aprovados pelo Comitê Especial de Credores Financeiros, na forma da Cláusula 9.3 deste</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <p>5.4.2.12. <u>Definitive Documents</u>. The definitive documents of the Convertible Titles and the definitive documents of their respective security interests shall be approved by the Special Committee of Financial Creditors, pursuant to Section 9.3 of this Plan.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Plano. Para fins de esclarecimento, as condições eventualmente aprovadas pelo Comitê Especial de Credores Financeiros no âmbito da presente Cláusula não poderão <b>(i)</b> violar as disposições deste Plano, <b>(ii)</b> violar as condições já pactuadas no <b>Anexo 5.4.2.10</b>, e/ou <b>(iii)</b> violar ou, de qualquer forma, prejudicar os direitos dos demais Credores Financeiros decorrentes deste Plano.</p>                                                            | <p>For the avoidance of doubt, any conditions eventually approved by the Special Committee of Financial Creditors under this Section may not <b>(i)</b> violate the provisions of this Plan, <b>(ii)</b> violate the conditions already agreed in <b>Schedule 5.4.2.10</b>, and/or <b>(iii)</b> violate or otherwise adversely affect the rights of the other Financial Creditors under this Plan.</p>                                                                  |
| <p>5.4.2.13. <u>Novas Notas Quirografárias 2035</u>. Mediante conversão dos Títulos Conversíveis conforme previsto na Cláusula 5.4.3.1 “(ii)”, serão emitidos novos títulos de dívida, que consistirão em notas, denominadas em Dólares ou Reais, a critério dos titulares dos Títulos Conversíveis, a serem emitidas de acordo com certas escrituras de emissão regidas pelas Leis do Estado de Nova Iorque, Estados Unidos da América (“<u>Novas Notas Quirografárias 2035</u>”).</p> | <p>5.4.2.13. <u>New Unsecured Notes 2035</u>. Upon conversion of the Convertible Titles as provided for in Section 5.4.3.1 “(ii)”, new unsecured debt securities will be issued, which shall consist in notes, denominated in Dollars or Reais, at the sole discretion of the holders of the Convertible Titles, to be issued under certain indentures governed by the Laws of the State of New York, United States of America (“<u>New Unsecured Notes 2035</u>”).</p> |
| <p>5.4.2.13.1. <i>Emissora</i>. As Novas Notas Quirografárias 2035 serão emitidas pela ICBV, desde que <b>(i)</b> esta permaneça sujeita aos efeitos do Plano; e <b>(ii)</b> reúna as condições necessárias para fazer a emissão de acordo com a legislação aplicável.</p>                                                                                                                                                                                                              | <p>5.4.2.13.1. <i>Issuer</i>. The New Unsecured Notes 2035 will be issued by ICBV, provided that <b>(i)</b> it remains subject to the effects of the Plan; and <b>(ii)</b> it meets the necessary conditions to make the issuance in accordance with the applicable legislation.</p>                                                                                                                                                                                    |
| <p>5.4.2.13.1.1. Caso não seja aprovado um <i>composition plan</i> na Falência Holandesa substancialmente prevendo os termos e condições deste Plano em relação à ICBV, e sua respectiva homologação pela Corte</p>                                                                                                                                                                                                                                                                     | <p>5.4.2.13.1.1. In the event that a composition plan is not approved in the Dutch Bankruptcy substantially reflecting the terms and conditions of this Plan with respect to ICBV, and its respective confirmation by the Dutch</p>                                                                                                                                                                                                                                     |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Holandesa, assegurando ao Plano plena eficácia na jurisdição holandesa, os titulares dos Títulos Conversíveis poderão escolher entre: <b>(i)</b> receber as Novas Notas Quirografárias 2035 emitidas por ICP, ICB ou ITI; <b>(ii)</b> manter este Plano como título executivo judicial, observado o previsto no artigo 50, §2º, da LFR; ou <b>(iii)</b> receber as Novas Notas Quirografárias ICBV 2035 emitidas por um outro veículo estrangeiro a ser constituído, que reflitam exatamente os termos e condições deste Plano, sendo todos os custos e despesas envolvidos na constituição de tal veículo e emissão de tais notas arcados pelas Recuperandas.</p> | <p>Court, assuring the effectiveness of this Plan in the Dutch jurisdiction, the holders of the Convertible Titles may choose between: <b>(i)</b> receiving the New Unsecured Notes 2035 issued by ICP, ICB or ITI; <b>(ii)</b> maintaining this Plan as a judicial enforceable title, subject to the provisions of Article 50, Paragraph 2, of the Brazilian Bankruptcy Act; or <b>(iii)</b> receive the ICBV New Unsecured Notes 2035 issued by another foreign vehicle to be incorporated, reflecting the exact terms and conditions set forth in this Plan, with all costs and expenses involved in the incorporation of such vehicle and in the issuance of such notes to be borne by the Debtors.</p> |
| <p>5.4.2.13.2. <i>Séries.</i> As Novas Notas Quirografárias 2035 serão emitidas em duas séries, sendo uma denominada em Dólares (“<u>Novas Notas Quirografárias 2035 Série A</u>”) e a outra denominada em Reais (“<u>Novas Notas Quirografárias 2035 Série B</u>”). As Novas Notas Quirografárias 2035 Série A e as Novas Notas Quirografárias 2035 Série B serão consideradas como integrantes de uma série única para fins de deliberação, exceto com relação às matérias relativas à moeda de cada série.</p>                                                                                                                                                     | <p>5.4.2.13.2. <i>Tranches.</i> The New Unsecured Notes 2035 will be issued in two tranches, one denominated in Dollars (“<u>New Unsecured Notes 2035 Tranche A</u>”), and other denominated in Reais (“<u>New Unsecured Notes 2035 Tranche B</u>”). The New Unsecured Notes 2035 Tranche A and the New Unsecured Notes 2035 Tranche B shall be considered as a single series for voting purposes, except with respect to matters relating to the currency of each tranche.</p>                                                                                                                                                                                                                             |
| <p>5.4.2.13.3. <i>Valor Total de Emissão.</i> O valor de emissão total das Novas Notas Quirografárias 2035 corresponderá ao percentual do valor remanescente e não pago de principal e juros, se aplicável, de Títulos</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <p>5.4.2.13.3. <i>Total Issuance Amount.</i> The total issuance amount of the New Unsecured Notes 2035 shall be equal to the percentage of the remaining and not paid balance of the principal amount and accrued interest, if</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Conversíveis na data da conversão, calculado na forma do <b>Anexo 5.4.2.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | applicable, of the Convertible Titles at the date of conversion, calculated pursuant to <b>Schedule 5.4.2.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 5.4.2.13.4. <i>Garantias Fidejussórias.</i> As Novas Notas Quirografárias 2035 contarão com as garantias fidejussórias da ICP, ICB e ITI.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 5.4.2.13.4. <i>Corporate Guarantees.</i> The New Unsecured Notes 2035 shall have corporate guarantees from ICP, ICB and ITI.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 5.4.2.13.5. <i>Vencimento.</i> As Novas Notas Quirografárias 2035 vencerão no Aniversário da sua data de emissão no ano de 2035.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 5.4.2.13.5. <i>Maturity.</i> The New Unsecured Notes 2035 shall mature on the Anniversary of their issuance date in the year 2035.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 5.4.2.13.6. <i>Correção e Juros.</i> As Novas Notas Quirografárias 2035 Série A serão corrigidas e remuneradas pela taxa de 6,5% a.a. (seis vírgula cinco por cento ao ano) a partir da data de emissão. As Novas Notas Quirografárias 2035 Série B serão corrigidas e remuneradas pela variação positiva da Taxa DI, acrescida de sobretaxa de 2% a.a. (dois por cento ao ano) a partir da data de emissão.                                                                                      | 5.4.2.13.6. <i>Adjustment and Interest.</i> The New Unsecured Notes 2035 Tranche A shall be adjusted and remunerated at the rate of six point five percent per year (6.5% p.a.), from the issuance date. The New Unsecured Notes 2035 Tranche B shall be adjusted and remunerated by the positive variation of the DI Rate, plus a spread of two percent per year (2% p.a.) from the issuance date.                                                                                                                                           |
| 5.4.2.13.7. <i>Data de Pagamento de Juros.</i> Os juros remuneratórios das Novas Notas Quirografárias 2035 serão pagos semestralmente, até a data de vencimento, sendo o primeiro pagamento devido na data que ocorrer por último entre <b>(i)</b> 6 (seis) meses após a data de emissão; e <b>(ii)</b> 15 de dezembro de 2026 (se a data de emissão seja anterior a esta data), observado que quaisquer juros remuneratórios com vencimento 2026, 2027 e 2028 (se aplicáveis com base na data de | 5.4.2.13.7. <i>Interest Payment Date.</i> Interest on the New Unsecured Notes 2035 shall be paid semi-annually until maturity, with the first payment due on the date that occurs the later <b>(i)</b> six (6) months after the issuance date; and <b>(ii)</b> December 15, 2026 (if the issuance date is prior to this date), provided that any interest payments due in 2026, 2027 and 2028 (if applicable based on the issuance date) may be capitalized in the principal amount, at the issuer's sole discretion; provided, further, that |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>emissão), poderão ser capitalizados no valor principal, a exclusivo critério do emissor; observado, ainda, que, caso o emissor opte por capitalizar qualquer pagamento de juros nos termos aqui previstos, tal capitalização deverá ser realizada com relação a todas as Novas Notas Garantidas e Novas Notas Quirografárias 2035.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <p>if the issuer elects to capitalize any interest payment under the terms herein, such capitalization shall be made with respect to all New Secured Notes and New Unsecured Notes 2035.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <p>5.4.2.13.8. <i>Amortização.</i> Sem prejuízo de qualquer amortização extraordinária ou resgate autorizados, as Novas Notas Quirografárias 2035 serão amortizadas em 3 (três) parcelas de igual valor, devidas nos Aniversários da data de emissão em 2033, 2034 e 2035 (data de vencimento).</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <p>5.4.2.13.8. <i>Amortization.</i> Without prejudice to any permitted extraordinary amortization or redemption, the New Unsecured Notes 2035 shall be amortized in three (3) installments of equal value, due on the Anniversary of the issuance date in 2033, 2034 and 2035.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <p>5.4.2.13.9. <i>Amortização Extraordinária ou Resgate Obrigatório (Cash Sweep) Venda de Ativos.</i> Mediante o pagamento integral de todas as Novas Notas Garantidas, as Novas Notas Quirografárias 2035 serão obrigatoriamente amortizadas extraordinariamente ou resgatadas, conforme aplicável, mediante o pagamento do saldo do valor principal e juros remuneratórios, de forma <i>pro rata</i> com base no saldo do valor agregado das Novas Notas Quirografárias 2035, com os recursos decorrentes da venda de ativo não-circulante do emissor ou dos garantidores das Novas Notas Quirografárias 2035 (exceto por ativos diretamente detidos por e/ou ações de emissão da ITI, ITI ARG ou Loma Negra), observadas determinadas</p> | <p>5.4.2.13.9. <i>Mandatory Extraordinary Amortization or Redemption (Cash Sweep) Sale of Assets.</i> Upon the payment in full of all New Secured Notes, the New Unsecured Notes 2035 shall be subject to extraordinary amortization or redemption, as applicable, upon the payment of the outstanding balance of principal amount and accrued interest, on a <i>pro rata basis</i> based on the outstanding aggregate amount of the New Secured Notes, with the proceeds from the sale of non-current asset of the issuer or guarantors of the New Unsecured Notes 2035 (except for assets directly held and/or shares issued by ITI, ITI ARG or Loma Negra), subject to certain conditions (such as minimal sale price or</p> |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| condições (tais como, valores mínimos de venda e caixa mínimo) a serem previstas nas respectivas escrituras de emissão.                                                                                                                                                                                                                                                                                          | minimum cash balance) to be set forth in the respective indentures.                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 5.4.2.13.10. <i>Amortização Extraordinária ou Resgate Voluntário.</i> Após o pagamento integral de todas as Novas Notas Garantidas, as Novas Notas Quirografárias 2035 poderão ser amortizadas extraordinariamente ou resgatadas à exclusivo critério do emissor, mediante o pagamento do saldo do valor principal e juros remuneratórios.                                                                       | 5.4.2.13.10. <i>Voluntary Extraordinary Amortization or Redemption.</i> Following the payment in full of all New Secured Notes, the New Unsecured Notes 2035 may be extraordinarily amortized or redeemed, at the issuer's sole discretion, upon the payment of the outstanding balance of principal amount and accrued interest.                             |
| 5.4.2.13.11. <i>Distribuição e Negociação.</i> As Novas Notas Quirografárias 2035 Série A deverão ser depositadas para negociação no sistema DTC em sua data de emissão.                                                                                                                                                                                                                                         | 5.4.2.13.11. <i>Distribution and Clearing.</i> The New Unsecured Notes 2035 will be deposited in the DTC system on their issue date                                                                                                                                                                                                                           |
| 5.4.2.13.11.1. <i>Listagem.</i> As Novas Notas Quirografárias 2035 deverão ser listadas e admitidas à negociação em uma bolsa de valores internacional renomada (como a Bolsa de Valores de Luxemburgo, a Bolsa de Valores de Londres e a Bolsa de Valores de Singapura) tão prontamente quanto razoavelmente viável e, em qualquer hipótese, no prazo máximo de 6 (seis) meses contados da sua data de emissão. | 5.4.2.13.11.1. <i>Listing.</i> The New Unsecured Notes 2035 shall be listed and admitted to trading on a renowned international securities exchange (such as Luxembourg Stock Exchange, London Stock Exchange and Singapore Stock Exchange) as promptly as reasonably practicable and, in any event, no later than six (6) months following their issue date. |
| 5.4.2.13.12. <i>Outros compromissos, obrigações, termos e condições.</i> As Novas Notas Quirografárias 2035 deverão ser consistentes com os termos e condições estabelecidos neste Plano e no <b>Anexo 5.4.2.13.12</b> e, na extensão não abrangida por                                                                                                                                                          | 5.4.2.13.12. <i>Other commitments, obligations, terms, and conditions.</i> The New Unsecured Notes 2035 shall be consistent with the terms and conditions established in this Plan and in <b>Schedule 5.4.2.13.12</b> and, to the extent not covered by such schedule, shall                                                                                  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>tal anexo, deverão corresponder ao que for aprovado pelo Comitê Especial de Credores Financeiros, de comum acordo com as Recuperandas. Para fins de esclarecimento, as condições eventualmente aprovadas pelo Comitê Especial de Credores Financeiros no âmbito da presente Cláusula não poderão <b>(i)</b> violar as disposições deste Plano, <b>(ii)</b> violar as condições já pactuadas no <b>Anexo 5.4.2.13.12</b>, e/ou <b>(iii)</b> violar ou, de qualquer forma, prejudicar os direitos dos demais Credores Financeiros decorrentes deste Plano.</p> | <p>correspond to what is approved by the Special Committee of Financial Creditors, by mutual agreement with the Debtors. For the avoidance of doubt, any conditions eventually approved by the Special Committee of Financial Creditors under this Section may not <b>(i)</b> violate the provisions of this Plan, <b>(ii)</b> violate the conditions already agreed in <b>Schedule 5.4.2.13.12</b>, and/or <b>(iii)</b> violate or otherwise adversely affect the rights of the other Financial Creditors under this Plan.</p> |
| <p>5.4.3. <u>Disposições comuns aos Títulos Vinculados.</u></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <p>5.4.3. <u>Common Provisions to the Stapled Securities.</u></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <p>5.4.3.1. A partir de 1º de outubro de 2028 mediante a ocorrência de um Evento de Opção Títulos Vinculados, os detentores dos Títulos Participativos Loma Negra e dos Títulos Conversíveis deverão eleger uma (e não mais do que uma) das seguintes opções:</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <p>5.4.3.1. As of October 1, 2028 or upon the occurrence of a Stapled Securities Option Event, the holders of the Loma Negra Participating Titles and the Convertible Titles shall elect one (and no more than one) of the following options:</p>                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <p><b>(i)</b> resgate dos Títulos Participativos Loma Negra e dos Títulos Conversíveis, em conjunto, mediante a dação em pagamento das Ações Loma Negra, na medida em que cada detentor de Títulos Participativos Loma Negra e de Títulos Conversíveis que tenham elegido esta opção receberá as Ações Loma Negra na mesma proporção que tais títulos resgatados representarem em relação ao valor agregado de Títulos Participativos</p>                                                                                                                       | <p><b>(i)</b> redemption of the Loma Negra Participating Titles and the Convertible Titles, jointly, through payment in kind (<i>dação em pagamento</i>) of the Loma Negra Shares, with each holder of Loma Negra Participating Titles and Convertible Titles electing this option, receiving the same in proportion of the aggregate Loma Negra Shares as the proportion that the redeemed titles held thereby</p>                                                                                                             |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Loma Negra e Títulos Conversíveis. Após o resgate, tais Títulos Participativos Loma Negra e os Títulos Conversíveis serão cancelados pelo emissor, sendo certo que quaisquer direitos contra a emissora e demais garantidores atribuídos a tais Títulos Participativos Loma Negra e Títulos Conversíveis (inclusive a conversão dos Títulos Conversíveis em Novas Notas Quirografárias 2035 e Ações ICP) serão extintos;</p>                                                                                                                                        | <p>bear to the aggregate amount of Loma Negra Participating Titles and Convertible Titles. Upon redemption, such Loma Negra Participating Titles and Convertible Titles shall be cancelled by the issuer and any rights against the issuer and other guarantors attached to such Loma Negra Participating Titles and Convertible Titles (including the conversion of the Convertible Titles into New Unsecured Notes 2035 and ICP Shares) shall be extinguished;</p>                                                                               |
| <p>(ii) conversão dos Títulos Conversíveis em Novas Notas Quirografárias 2035 e Ações ICP, na proporção calculada na forma do <b>Anexo 5.4.2</b>, sendo retida a titularidade dos Títulos Participativos Loma Negra e todos os direitos atribuídos a esses títulos, inclusive o direito a amortização extraordinária e/ou resgate mediante o recebimento de dividendos, rendimentos ou qualquer forma de distribuição por Loma Negra e Recursos Líquidos oriundos da Alienação Loma Negra, de acordo com a Cascata de Pagamentos Loma Negra, conforme aplicável; e</p> | <p>(ii) conversion of the Convertible Titles into New Unsecured Notes 2035 and ICP Shares, in the proportion calculated pursuant to <b>Schedule 5.4.2</b>, while retaining ownership of the Loma Negra Participating Titles and all rights attached thereto, including the right to extraordinary amortization and/or redemption through the receipt of dividends, proceeds, or any form of distribution by Loma Negra and Net Proceeds arising from the Sale of Loma Negra, according to the Loma Negra Payment Waterfall, as applicable; and</p> |
| <p>(iii) retenção dos Títulos Participativos Loma Negra e dos Títulos Conversíveis, inclusive o direito à amortização extraordinária e/ou resgate nos termos da</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <p>(iii) retention of the Loma Negra Participating Titles and the Convertible Titles, including the right to extraordinary amortization and/or</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Cascata de Pagamentos Loma Negra, sendo extintos quaisquer direitos de conversão dos Títulos Conversíveis em Novas Notas Quirografárias 2035 e Ações ICP, na proporção calculada na forma do <b>Anexo 5.4.2</b>.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <p>redemption pursuant to the terms of the Loma Negra Payment Waterfall, with any rights of conversion of the Convertible Titles into New Unsecured Notes 2035 and ICP Shares, in the proportion calculated pursuant to <b>Schedule 5.4.2</b>, being extinguished.</p>                                                                                                                                                                                                                             |
| <p>5.4.3.1.1. Em até 5 (cinco) Dias Corridos contados de 1º de outubro de 2028, ou da data de ocorrência de um Evento de Opção Títulos Vinculados, a emissora dos Títulos Vinculados deverá notificar os detentores dos Títulos Vinculados para que, no prazo de 20 (vinte) Dias Úteis, elejam uma das opções descritas na Cláusula 5.4.3.1 acima, sendo que, na ausência de manifestação, o respectivo detentor dos Títulos Vinculados será enquadrado na opção “(iii)” da Cláusula 5.4.3.1 acima.</p> | <p>5.4.3.1.1. Within five (5) Calendar Days from October 1, 2028, or from the date of the occurrence of a Stapled Securities Option Event, the issuer of the Stapled Securities shall notify the holders of the Stapled Securities to, within twenty (20) Business Days, elect one of the options described in Section 5.4.3.1 above, provided that, in the absence of an election, the respective holder of the Stapled Securities shall fall within option “(iii)” of Section 5.4.3.1 above.</p> |
| <p>5.4.3.2. A partir de 1º de outubro de 2028, os detentores dos Títulos Participativos Loma Negra e dos Títulos Conversíveis que escolherem as opções “(ii)” ou “(iii)” da Cláusula 5.4.3.1 deste Plano terão o direito de conduzir o Procedimento de Alienação Loma Negra.</p>                                                                                                                                                                                                                        | <p>5.4.3.2. From and after October 1, 2028, the holders of the Loma Negra Participating Titles and of the Convertible Titles who elect options “(ii)” or “(iii)” of Section 5.4.3.1 of this Plan shall have the right to conduct the Loma Negra Sale Procedure.</p>                                                                                                                                                                                                                                |
| <p><b>6. ELEIÇÃO DA OPÇÃO DE PAGAMENTO</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <p><b>6. PAYMENT OPTION ELECTION</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <p><b>6.1. Eleição da Opção de Pagamento.</b> Os Credores Concursais poderão optar por ter seus Créditos Concursais reestruturados por meio</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <p><b>6.1. Payment Option Election.</b> The Impaired Creditors may choose to have their Impaired Claims restructured through one of</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>de uma das opções de pagamento previstas para cada classe (“<u>Opção de Pagamento</u>”), observados os requisitos previstos neste Plano e os Materiais da Eleição, com exceção dos Credores Concursais titulares de Créditos Trabalhistas em valor superior a 150 (cento e cinquenta) Salários-Mínimos, que deverão eleger suas Opções de Pagamento nos termos da Cláusula 4.1.1.2 deste Plano. Cada Credor Concursal poderá eleger apenas uma Opção de Pagamento para cada classe de seus respectivos Créditos Concursais (“<u>Eleição da Opção de Pagamento</u>”).</p>                                                                                                                                                                                           | <p>the payment options provided for each class (“<u>Payment Option</u>”), in accordance with the requirements set forth in this Plan and the Election Materials, except for Impaired Creditors holding Labor Claims in excess of one hundred and fifty (150) Minimum Wages, who shall elect their Payment Options under the terms of Section 4.1.1.2 of this Plan. Each Impaired Creditor can elect only one Payment Option for each class of its Impaired Claims (“<u>Payment Option Election</u>”).</p>                                                                                                                                                                                                                             |
| <p><b>6.2. Procedimento de Eleição da Opção de Pagamento para os Credores com Garantia Real e Credores Quirografários Financeiros.</b> A Eleição da Opção de Pagamento dos Credores com Garantia Real e dos Credores Quirografários Financeiros será feita da seguinte forma:</p> <p>(i) os Credores com Garantia Real e os Credores Quirografários Financeiros, com relação aos seus Créditos Quirografários Financeiros que sejam decorrentes de Debêntures, deverão enviar às Recuperandas, no prazo de 15 (quinze) Dias Úteis contados da Data de Homologação Judicial do Plano, nos termos da Cláusula 13.9, de (i) formulário de eleição constante do Anexo 6.2, (ii) documento satisfatório para comprovação da titularidade do Crédito Concursal; e (iii)</p> | <p><b>6.2. Payment Option Election Procedure of Secured Creditors and Unsecured Financial Creditors.</b> The Election of Payment Option for Secured Creditors and Financial Unsecured Creditors shall be made as follows:</p> <p>(i) Secured Creditors and Financial Unsecured Creditors, with respect to their Financial Unsecured Claims arising from Debentures, shall send to the Debtors, within 15 (fifteen) Business Days counted from the Judicial Confirmation Date of the Plan, in accordance with Clause 13.9, (i) the election form provided in Schedule 6.2, (ii) satisfactory documentation to prove ownership of the Impaired Claim; and (iii) documents proving powers to sign the aforementioned documents; and.</p> |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>documentos comprobatórios de poderes para assinatura dos referidos documentos; e.</p> <p>(ii) os Credores Quirografários Financeiros, com relação aos seus Créditos Quirografários Financeiros que sejam decorrentes das Notas ICBV 2024 deverão fazer a eleição da opção de pagamento no prazo e na forma estabelecidas nos Materiais de Eleição das Notas ICBV 2024.</p> | <p>(ii) Financial Unsecured Creditors, with respect to their Financial Unsecured Claims arising from the ICBV 2024 Notes, shall elect their payment option within the term and in the manner established in the ICBV 2024 Notes Election Materials.</p>                                                     |
| <p>6.2.1. <u>Matérias de Eleição da Parcela Compartilhada.</u> Os Credores Financeiros titulares de Créditos Alocados na Parcela Compartilhada deverão, no mesmo ato de Eleição da Opção de Pagamento, informar sua escolha em relação às matérias dispostas nessa cláusula.</p>                                                                                              | <p>6.2.1. <u>Matters for Election of the Shared Portion.</u> The Creditors holding the Financial Claims Allocated to the Shared Portion shall, in the same act of the Payment Option Election, indicate their choice with respect to the matters set forth in this Section.</p>                             |
| <p>6.2.2. <u>Ações Ordinárias ICP ou Ações Preferenciais ICP.</u> Os Credores Financeiros titulares de Créditos Alocados na Parcela Compartilhada decorrentes das Debêntures que validamente escolherem a Parcela Compartilhada – Opção B deverão indicar a sua opção entre receber Ações Ordinárias ICP ou Ações Preferenciais ICP.</p>                                      | <p>6.2.2. <u>ICP Common Shares or ICP Preferred Shares.</u> The Financial Creditors holding Claims Allocated to the Shared Portion arising from the Debentures who validly elect the Shared Portion – Option B shall indicate their choice between receiving ICP Common Shares or ICP Preferred Shares.</p> |
| <p>6.2.3. <u>Novas Notas Garantidas.</u> Os Credores Financeiros titulares de Créditos Alocados na Parcela Compartilhada decorrentes das Debêntures deverão eleger entre receber Novas Debêntures Garantidas ICP ou de Novas Notas Garantidas ICBV Série A.</p>                                                                                                               | <p>6.2.3. <u>New Secured Notes.</u> Financial Creditors holding Claims Allocated to the Shared Portion arising from the Debentures shall elect between receiving ICP New Secured Debentures or ICBV New Secured Notes Tranche A.</p>                                                                        |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>6.2.4. <u>Participação nos Novos Recursos.</u> Os Credores Financeiros validamente escolherem a Parcela Compartilhada – Opção B deverão informar sua intenção de participar do Financiamento Novos Recursos, conforme regras descritas na Cláusula 8 deste Plano.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <p>6.2.4. <u>Participation in the New Money Financing.</u> Financial Creditors who validly elect the Shared Portion – Option B shall indicate their intention to participate in the New Money Financing, pursuant to the rules set forth in Section 8 of this Plan.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <p>6.2.5. <u>Regra Geral.</u> A eleição da Opção de Pagamento e de demais escolhas aplicáveis referentes aos Instrumentos de Pagamento, bem como as escolhas referentes ao Financiamento Novos Recursos será realizada pelos Credores com Garantia Real e pelos Credores Quirografários Financeiros (com exceção dos detentores das Notas ICBV 2024) através do envio às Recuperandas, nos termos da Cláusula 13.9, de (i) formulário de eleição constante do Anexo 6.2, (ii) documento satisfatório para comprovação da titularidade do Crédito Concursal; e (iii) documentos comprobatórios de poderes para assinatura dos referidos documentos.</p> | <p>6.2.5. <u>General Rule.</u> The exercise of the Payment Option and other options related to the Payment Instruments, as well as the options with respect to the New Money Financing shall be carried out by Secured Creditors and Unsecured Financial Creditors (except for holders of the ICBV 2024 Notes) by submitting to the Debtors, pursuant to Section 13.9, (i) the election form included in Schedule 6.2, (ii) a satisfactory document proving the ownership of the Impaired Claim, and (iii) documents evidencing the authority to sign the aforementioned documents.</p> |
| <p>6.2.6. A Eleição da Opção de Pagamento e de demais escolhas aplicáveis referentes aos Instrumentos de Pagamento, bem como as escolhas referentes ao Financiamento Novos Recursos pelos Credores Quirografários Financeiros originalmente denominados em Dólar (detentores das Notas ICBV 2024) poderá ocorrer por meio do sistema de oferta de compra automatizada do DTC (ATOP) ou pelo sistema de Depósito ou Retirada no Custodiante (DWAC). Os Credores</p>                                                                                                                                                                                     | <p>6.2.6. The Payment Option Election, and other options related to the Payment Instruments, as well as the options with respect to the New Money Financing by the Unsecured Financial Creditors originally denominated in Dollars (holders of the ICBV 2024 Notes) may take place through the DTC's automated tender offer program (ATOP) or through the Deposit or Withdrawal at Custodian (DWAC) system. The Unsecured Financial Creditors holders of the ICBV 2024</p>                                                                                                              |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Quirografários Financeiros detentores das Notas ICBV 2024 deverão preencher o formulário de eleição das Notas ICBV 2024 e entregá-lo ao seu respectivo banco ou corretora no qual os respectivos Créditos Quirografários Financeiros, conforme aplicável, são custodiados. Poderão ser exigidos dos Credores Quirografários Financeiros detentores das Notas ICBV 2024 o preenchimento e a devolução de uma certificação de elegibilidade a fim de participar do procedimento de Eleição da Opção de Pagamento e/ou participar de qualquer oferta dos Instrumentos de Pagamento.</p>                                                                                                                                                                                                                            | <p>Notes must complete the election form of the ICBV 2024 Notes and submit it to their respective bank or brokerage firm where the respective Unsecured Financial Claims, as applicable, are held in custody. The Unsecured Financial Creditors holders of the ICBV 2024 Notes may be required to complete and return an eligibility certification in order to participate in the Payment Option Election procedure and/or participate in any offering of the Payment Instruments.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <p>6.2.7. O formulário de eleição das Notas ICBV 2024 e todas as demais instruções de procedimento pertinentes, incluindo o prazo de eleição, e necessários para participação na Eleição (conjuntamente, os “<u>Materiais da Eleição das Notas ICBV 2024</u>”) serão divulgadas pelas Recuperandas no sítio eletrônico Home – Intercement RI (<a href="https://investidores.intercement.com.br/recuperacao-judicial/">https://investidores.intercement.com.br/recuperacao-judicial/</a>), em até 20 (vinte) Dias Úteis contados da Data de Homologação Judicial do Plano ou em outro prazo convencionado entre as Recuperandas e o Comitê Especial de Credores Financeiros, e sempre desde que os Materiais da Eleição das Notas ICBV 2024 tenham sido aprovados pelo Comitê Especial de Credores Financeiros.</p> | <p>6.2.7. The 2024 Notes election form and all other relevant instructions, including the election period, and procedures necessary for participation in the Election (collectively, the “2024 Notes <u>Election Materials</u>”) shall be disclosed by the Debtors on the website Home Intercement RI (<a href="https://investidores.intercement.com.br/recuperacao-judicial/">https://investidores.intercement.com.br/recuperacao-judicial/</a>), within twenty (20) Business Days from the Date of Judicial Confirmation of the Plan or another period otherwise determined between the Debtors and the Special Committee of Financial Creditors, and always provided that the 2024 Notes Election Materials are approved by the Special Committee of Financial Creditors.</p> |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>6.3. Procedimento de Eleição da Opção de Pagamento para os Credores Trabalhistas, Credores Quirografários Não-Financeiros e Credores ME/EPP.</b> Os Credores Trabalhistas, os Credores Quirografários Não-Financeiros e os Credores ME/EPP farão a eleição da sua opção de pagamento por meio do envio do formulário de eleição constante do <b>Anexo 6.3.1</b> às Recuperandas, no prazo de até 20 (vinte) Dias Corridos contados da Data de Homologação Judicial do Plano.</p> | <p><b>6.3. Payment Option Election Procedure of Labor Creditors, Non-Financial Unsecured Creditors, and ME/EPP Creditors.</b> Labor Creditors, Non-Financial Unsecured Creditors, and ME/EPP Creditors shall elect their payment option by sending the election form included in <b>Schedule 6.3.1</b> to the Debtors, within twenty (20) Calendar Days counted from the Date of Judicial Confirmation of the Plan.</p>        |
| <p>6.3.1. Os Credores Concursais que desejarem ser Credores Colaboradores deverão: <b>(i)</b> assinalar a opção Credor Colaborador no Formulário de Eleição; <b>(ii)</b> assinalar a opção subsidiária que serão alocados, caso não preencham todos os requisitos para qualificação como Credor Colaborador; e <b>(iii)</b> enviar todos os documentos exigidos na Cláusula 4.7.2 deste Plano, incluindo o <b>Anexo 6.3.1</b>.</p>                                                     | <p>6.3.1. Impaired Creditors who wish to become Supporting Creditors shall: <b>(i)</b> choose the Supporting Creditor option on the Election Form; <b>(ii)</b> choose the subsidiary option they intend to be allocated if they do not meet all the requirements to qualify as a Supporting Creditor; and <b>(iii)</b> send all the documents required in Section 4.7.2 of this Plan, including the <b>Schedule 6.3.1</b>.</p> |
| <p>6.3.2. Após o recebimento de toda documentação prevista na Cláusula 6.3.1 deste Plano, os Credores Quirografários Não-Financeiros e os Credores ME/EPP que tiverem eleito se enquadrar como Credores Colaboradores terão o prazo de 10 (dez) Dias Corridos para concluir a Formalização do Prazo de Pagamento, nos termos da Cláusula 4.7.1.1 deste Plano, sob pena de serem reclassificados para opção de pagamento</p>                                                            | <p>6.3.2. After receiving all documentation provided for in Section 6.3.1 of this Plan, Non-Financial Unsecured Creditors and ME/EPP Creditors who have elected to qualify as Supporting Creditors shall have a period of ten (10) Calendar Days to conclude the Formalization of the Payment Term, under the terms of Section 4.7.1.1 of this Plan, under penalty of being reclassified to the subsidiary</p>                 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>subsidiária, nos termos da Cláusula 4.7.3.1 deste Plano.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <p>payment option, under the terms of Section 4.7.3.1 of this Plan.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <p><b>6.4. Formulários de Eleição.</b> Os formulários de eleição devem ser acompanhado do envio: <b>(i)</b> dos documentos que comprovem os poderes de representação do signatário do Formulário de Eleição; e <b>(ii)</b> dados bancários para pagamento e, em caso de indicação de conta-bancária de titularidade de terceiro, deverá ser enviado os documentos que comprovem os poderes para recebimento de pagamento em nome do Credor, observado o previsto na Cláusula 4.7.3 deste Plano.</p> | <p><b>6.4. Election Form.</b> The election forms must be accompanied by the submission of: <b>(i)</b> documents proving the representation powers of the signatory of the Election Form; and <b>(ii)</b> banking details for payment and, in case of indicating a third-party bank account, documents proving the powers to receive payment on behalf of the Creditor must be submitted, observed the provide in Section 4.7.3 of this Plan.</p> |
| <p><b>6.5.</b> Os Credores Concurais que não validamente elegerem a sua Opção de Pagamento, nos termos deste Plano, serão pagos nos termos previstos nas Cláusulas 4.1.2, 4.2.2, 4.4.3, 4.5.6 e 4.6.3 deste Plano, conforme aplicável.</p>                                                                                                                                                                                                                                                          | <p><b>6.5.</b> The Impaired Creditors who do not validly elect their Payment Option, under the terms of this Plan, shall be paid under the terms provided in Sections 4.1.2, 4.2.2, 4.4.3, 4.5.6, and 4.6.3 of this Plan, as applicable.</p>                                                                                                                                                                                                     |
| <p><b>6.6.</b> Para todos os fins deste Plano, a Opção de Pagamento será considerada realizada pelo Credor Concursal com o envio do Formulário de Eleição e demais documentos previstos na Cláusula 6.4 deste Plano, nos termos da Cláusula 13.9 deste Plano, ou de acordo com as regras da DTC ou outros sistemas de negociação e liquidação similares, conforme aplicável.</p>                                                                                                                    | <p><b>6.6.</b> For all purposes of this Plan, the Payment Option shall be deemed exercised by the Insolvency Creditor upon the submission of the Election Form and the other documents set forth in Section 6.4 of this Plan, pursuant to Section 13.9 of this Plan, or pursuant to the rules of DTC or other similar clearing systems, as applicable.</p>                                                                                       |

| <b>7. IMPLEMENTAÇÃO DA CAPITALIZAÇÃO E NOVA ESTRUTURA SOCIETÁRIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>7. IMPLEMENTATION OF EQUITIZATION AND NEW CORPORATE STRUCTURE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>7.1. Capitalização ICP.</b> Após a Data de Fechamento – Primeira Etapa (conforme definido na Cláusula 12.2 deste Plano), na Data de Fechamento – Segunda Etapa, parte dos Créditos Alocados na Parcela Compartilhada e enquadrados na Parcela Compartilhada – Opção B (observado o disposto na Cláusula 4.5.1.2 deste Plano) será utilizada para, na proporção dos respectivos Créditos Alocados na Parcela Compartilhada em relação à totalidade dos Créditos Alocados na Parcela Compartilhada e enquadrados na Parcela Compartilhada – Opção B, subscrever Ações Ordinárias ICP ou Ações Preferenciais ICP, conforme a escolha de cada Credor Financeiro detentor de Créditos Alocados na Parcela Compartilhada e enquadrados na Parcela Compartilhada – Opção B, nos termos das Cláusulas 4.5.5 e 6.2.2 deste Plano representativas de, no mínimo, 99% (noventa e nove por cento) do capital social da ICP (previamente às diluições decorrentes da contrapartida ao Financiamento Novos Recursos, do prêmio do Financiamento Âncora, do exercício dos Títulos Conversíveis e do Plano de Incentivo da Administração), observado o artigo 170, § 1º, da Lei das S.A., diluindo a participação societária da Mover na ICP (“<u>Capitalização ICP</u>”).</p> | <p><b>7.1. ICP Contribution.</b> After the Closing Date – First Step (as defined in Section 12.2 of this Plan), on the Closing Date – Second Step, part of the Claims Allocated to Shared Portion and within the Shared Portion – Option B (pursuant to Section 4.5.1.2 of this Plan) will be used to, in the proportion of its respective Claims Allocated to the Shared Portion with respect to the total amount of the Claims Allocated to the Shared Portion and within the Shared Portion – Option B, subscribe ICP Common Shares or ICP Preferred Shares, as per the choice of each Financial Creditor holding Claims Allocated to the Shared Portion and within the Shared Portion – Option B, pursuant to Sections 4.5.5 and 6.2.2 of this Plan, representing at least ninety-nine percent (99%) of ICP’s share capital is completed (prior to the dilutions arising from the New Money Financing consideration, the Anchor Financing premium, the exercise of the Convertible Titles, and the Management Incentive Plan), in accordance with Article 170, paragraph 1, of the Brazilian Corporations Act, thereby diluting Mover’s equity interest in ICP (“<u>ICP Contribution</u>”).</p> |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>7.1.1. <u>Atos Preparatórios à Implementação da Capitalização ICP.</u> As Recuperandas obrigam-se a adotar todas as medidas e praticar os atos necessários para a implementação da Capitalização ICP, nos termos previstos neste Plano, inclusive, mas não se limitando, ao grupamento de ações do capital social da ICP, à conversão de ações ordinárias de emissão da ICP existentes em ações preferenciais de emissão da ICP, à emissão de diferentes classes de ações preferenciais ou ordinárias da ICP, à atribuição de diferentes preços de emissão de ações para cada classe dos Credores Financeiros, e a escrituração das ações existentes emitidas pela ICP e/ou das Ações ICP junto a um agente escriturador, sempre sujeito à aprovação do Comitê Especial de Credores Financeiros. A Mover se obriga a aprovar nas instâncias deliberativas competentes as matérias que sejam necessárias para a implementação do Plano, inclusive com a renúncia ao direito de preferência na subscrição e integralização das Ações ICP na Capitalização ICP. Para fins de esclarecimento, qualquer deliberação do Comitê Especial de Credores Financeiro no âmbito desta Cláusula não poderá <b>(i)</b> violar as disposições do presente Plano, e/ou <b>(ii)</b> violar ou, de qualquer forma, prejudicar os direitos dos demais Credores Financeiros e das Recuperandas decorrentes deste Plano e da Mover previstos na Cláusula 7.2 e seguintes.</p> | <p>7.1.1. <u>Preparatory Acts for the Implementation of ICP Contribution.</u> The Debtors undertake to the measures and perform all acts necessary for the implementation of the ICP Contribution, as provided for in this Plan, including, without limitation, the reverse split (consolidation) of the shares representing the capital stock of ICP, the conversion of existing common shares issued by ICP into preferred shares issued by ICP, the issuance of different classes of ICP preferred or common shares, the attribution of different share issuance prices to each class of Financial Creditors, and the registration of the existing shares issued by ICP and/or the ICP Shares with a share registrar agent, always subject to the approval of the Special Committee of Financial Creditors. Mover undertakes the obligation to approve in the applicable deliberative bodies the matters that are necessary to implement the Plan, including with the waiver of the preemptive rights in the subscription and payment of the ICP Shares in the ICP Contribution. For the avoidance of doubt, any approvals by the Special Committee of Financial Creditors under this Section may not <b>(i)</b> violate the provisions of this Plan, and/or <b>(ii)</b> violate or otherwise adversely affect the rights of the other Financial Creditors and of the Debtors under this Plan and of Mover as provided in Section 7.2 and below.</p> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>7.1.2. <u>Preço de emissão e alocação do valor capitalizado.</u> As Ações ICP a serem emitidas no âmbito da Capitalização ICP e entregues aos Credores titulares de Créditos Alocados na Parcela Compartilhada decorrentes de Debêntures e/ou de Notas ICBV 2024 poderão ter preços de emissão diferentes dependendo do crédito capitalizado pelo Credor Financeiro e/ou do tipo (ordinária ou preferencial) ou classe de Ação ICP. O valor capitalizado deverá ser alocado entre as contas de capital social e reserva de capital da ICP, garantindo-se a alocação mínima do valor total previsto na Cláusula 7.2 deste Plano, na conta de reserva de capital da ICP a fim de permitir a realização das operações previstas nas Cláusulas 7.2 deste Plano.</p> | <p>7.1.2. <u>Issuance price and allocation of the capitalized amount.</u> The ICP Shares to be issued under the ICP Contribution and delivered to the Financial Creditors holding Claims Allocated to the Shared Portion arising from Debentures and/or ICBV 2024 Notes may have different issuance prices depending on the claim capitalized by the Financial Creditor and/or the type (common or preferred) or class of ICP Shares. The capitalized amount shall be allocated between ICP's share capital account and capital reserve account, ensuring the minimum allocation of the total amount set forth in Section 7.2 of this Plan, to ICP's capital reserve account in order to allow the implementation of the transactions set forth in Sections 7.2 of this Plan.</p> |
| <p><b>7.2. Resgate e Recompra da Participação Societária da Mover.</b> Imediatamente após a Capitalização ICP, a ICP resgatará a integralidade das ações preferenciais e recomprará a integralidade das ações ordinárias de emissão da ICP que sejam de titularidade da Mover mediante:</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <p><b>7.2. Redemption and Repurchase of Mover's Equity Interest.</b> Immediately following the ICP Contribution, ICP shall redeem all preferred shares and repurchase all common shares issued by ICP and held by Mover, by means of:</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <p>(i) pagamento de R\$450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de Reais) em dinheiro, corrigido e remunerado até a data do efetivo pagamento: <b>(a)</b> pela variação positiva da Taxa DI a partir de 1º de janeiro de 2026 até 31 de março de 2026; <b>(b)</b> pela variação positiva da Taxa DI, acrescida</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <p>(i) payment in cash of R\$450,000,000.00 (four hundred and fifty million Reais), adjusted and remunerated until the respective payment date: <b>(a)</b> by the positive variation of the DI Rate from the January 1<sup>st</sup>, 2026 until March 31, 2026; <b>(b)</b> by the positive variation of the DI Rate, plus a spread of 1% per</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>de sobretaxa de 1% a.a. (um por cento ao ano), a partir de 1º de abril de 2026 até 30 de junho de 2026; e <b>(c)</b> pela variação positiva da Taxa DI, acrescida de sobretaxa de 2% a.a. (dois por cento ao ano), a partir de 1º de julho de 2026 em diante; em todos os casos, líquido de impostos e despesas incorridos pelas Recuperandas com relação a tal pagamento e;</p>                                                                                 | <p>year (one percent per year), from April 1<sup>st</sup>, 2026, until the June 30<sup>th</sup>, 2026; and <b>(c)</b> by the positive variation of the DI Rate, plus a spread of 2% per year (two percent per year), from July 1<sup>st</sup>, 2026, on forth; in all cases, net of taxes and expenses incurred by the Debtors with respect to such payment;</p>                                                                                                      |
| <p><b>(ii)</b> pagamento de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), líquido de impostos e despesas incorridos pelas Recuperandas com relação a tal pagamento, sujeito à condição suspensiva, nos termos do artigo 125 do Código Civil Brasileiro, correspondente à ocorrência, a qualquer tempo após a data de Capitalização da ICP, de um Evento de Liquidez Parcela Contingente (“<u>Parcela Contingente</u>”), calculado conforme o <b>Anexo 7.2.</b></p> | <p><b>(ii)</b> payment of fifty million Reais (R\$50,000,000.00), net of taxes and expenses incurred by the Debtors in connection with such payment, subject to the suspensive condition, pursuant to the Article 125 of the Brazilian Civil Code, corresponding to the occurrence, at any time after the date of the ICP Contribution, of a Contingent Portion Liquidity Event (“<u>Contingent Portion</u>”), calculated in accordance with <b>Schedule 7.2.</b></p> |
| <p>7.2.1. <u>Pagamento da Parcela Contingente.</u> A fim de garantir o pagamento da Parcela Contingente prevista no item <b>(ii)</b> da Cláusula 7.2 acima, a ICP, na data da Capitalização ICP, entregará:</p>                                                                                                                                                                                                                                                     | <p>7.2.1. <u>Payment of the Contingent Portion.</u> To secure the payment of the Contingent Portion provided for in item <b>(ii)</b> of Section 7.2 above, on the date of the ICP Contribution, ICP shall deliver:</p>                                                                                                                                                                                                                                                |
| <p><b>(i)</b> nota promissória, emitida nos termos do Decreto nº 2.044 de 1908, que será avalizada por todas as Recuperandas, prometendo o pagamento de</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <p><b>(i)</b> a promissory note issued, pursuant to Decree No. 2,044 of 1908, to be guaranteed by all Debtors, promising the payment of fifty million Reais</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais), a seu titular na hipótese de um Evento de Liquidez Parcela Contingente (“<u>Nota Promissória</u>”);</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <p>(R\$50,000,000.00), to its holder upon the occurrence of a Contingent Portion Liquidity Event (“<u>Promissory Note</u>”);</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <p>(ii) bônus de subscrição que conferirá ao seu titular, na hipótese de inadimplemento da Nota Promissória, o direito de subscrever ações preferenciais resgatáveis, sem direito de voto de emissão da ICP no valor de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais), (“<u>Bônus de Subscrição ICP</u>”). Na hipótese de fusão, incorporação, incorporação de ações, cisão ou operação similar envolvendo a sua emissora, os Bônus de Subscrição ICP serão total ou parcialmente cancelados e substituídos por bônus de subscrição da entidade incorporadora, seguindo a mesma relação de troca da operação subjacente; e</p> | <p>(ii) subscription bonus granting its holder, in the event of default under the Promissory Note, the right to subscribe redeemable non-voting preferred shares to be issued by ICP in the amount of fifty million Reais (R\$50,000,000.00), (“<u>ICP Subscription Bonus</u>”). In the event of a merger, consolidation, share amalgamation, spin-off or similar transaction involving ICP, the ICP Subscription Bonus shall be fully or partially cancelled and replaced by subscription bonus of the surviving or acquiring entity, following the same exchange ratio of the underlying transaction; and</p> |
| <p>(iii) bônus de subscrição que conferirá ao seu titular, na hipótese de inadimplemento da Nota Promissória, o direito de subscrever ações preferenciais resgatáveis, sem direito de voto de emissão da ICB no valor de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais) (“<u>Bônus de Subscrição ICB</u>”). Na hipótese de fusão, incorporação, incorporação de ações, cisão ou operação similar envolvendo a sua emissora, os Bônus de Subscrição</p>                                                                                                                                                                          | <p>(iii) subscription bonus granting its holder, in the event of default under the Promissory Note, the right to subscribe redeemable non-voting preferred shares to be issued by ICB in the amount of fifty million Reais (R\$50,000,000.00) (“<u>ICB Subscription Bonus</u>”). In the event of a merger, consolidation, share amalgamation, spin-off or similar transaction involving ICB, the ICB</p>                                                                                                                                                                                                        |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>ICB serão total ou parcialmente cancelados e substituídos por bônus de subscrição da entidade incorporadora, seguindo a mesma relação de troca da operação subjacente.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <p>Subscription Bonus shall be fully or partially cancelled and replaced by subscription bonus of the surviving or acquiring entity, following the same exchange ratio of the underlying transaction.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <p><u>7.2.2. Procedimento para Pagamento da Parcela Contingente.</u> Na data de materialização de um Evento de Liquidez Parcela Contingente, as Recuperandas deverão notificar o titular do direito de receber a Parcela Contingente, informando de sua ocorrência, bem como disponibilizando, de forma irrestrita, todos os instrumentos contratuais e todas as informações necessárias para realização do cálculo previsto na Cláusula 7.2 e no <b>Anexo 7.2</b>.</p>                                                                                                                                                                   | <p><u>7.2.2. Procedure for Payment of the Contingent Portion.</u> On the date of occurrence of a Contingent Portion Liquidity Event, the Debtors shall notify the holder of the right to receive the Contingent Portion of its occurrence and shall also provide, on an unrestricted basis, all contractual instruments, and all information necessary for the calculation set forth in Section 7.2 and <b>Schedule 7.2</b>.</p>                                                                                                                                                                                                                            |
| <p>7.2.2.1. Em até 15 (quinze) Dias Corridos contados do recebimento da notificação enviada nos termos da Cláusula 7.2.2 acima, o titular do direito de receber a Parcela Contingente deverá contranotificar as Recuperandas, informando se houve, ou não, a materialização de um Evento de Liquidez da Parcela Contingente, nos termos da Cláusula 7.2 acima, acompanhada da devida memória de cálculo. Caso tenha ocorrido a materialização de um Evento de Liquidez da Parcela Contingente, a Nota Promissória deverá ser paga no 5º (quinto) Dia Útil subsequente à contranotificação, independentemente de qualquer controvérsia</p> | <p>7.2.2.1. Within fifteen (15) Calendar Days from receipt of the notice delivered pursuant to Section 7.2.2 above, the holder of the right to receive the Contingent Portion shall deliver a counter-notice to the Debtors, informing whether a Contingent Portion Liquidity Event has occurred, pursuant to Section 7.2 above, accompanied by the corresponding calculation memorandum. If the occurrence of a Contingent Portion Liquidity Event is confirmed, the Promissory Note shall be paid on the 5th (fifth) Business Day following counter-notice, irrespective of any dispute regarding the calculation made pursuant to Section 7.2 above.</p> |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| acerca do cálculo realizado nos termos da Cláusula 7.2 acima.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 7.2.3. <u>Controvérsia</u> . Em caso de divergência das Recuperandas quanto ao cálculo enviado, nos termos da Cláusula 7.2.2.1 acima, a controvérsia será resolvida nos termos da Cláusula 13.12 deste Plano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 7.2.3. <u>Controversy</u> . In the event of a disagreement by the Debtors regarding the calculation delivered pursuant to Section 7.2.2.1 above, such controversy shall be resolved in accordance with Section 13.12 of this Plan.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 7.2.3.1. Caso a Nota Promissória seja inadimplida, o respectivo titular poderá exercer, alternativamente, <b>(i)</b> o Bônus de Subscrição ICP e subscrever ações preferenciais sem direito de voto de emissão da ICP; ou <b>(ii)</b> o Bônus de Subscrição ICB e subscrever ações preferenciais sem direito de voto de emissão da ICB, em qualquer caso, pelo valor de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de Reais), por meio da integralização da Nota Promissória, sendo o preço de emissão de tais ações calculado nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei das S.A. | 7.2.3.1. In the event of default on the Promissory Note, its holder may, alternatively, either exercise <b>(i)</b> the ICP Subscription Bonus and subscribe non-voting preferred shares to be issued by ICP; or <b>(ii)</b> the ICB Subscription Bonus and subscribe non-voting preferred shares to be issued by ICB, in either case for the total amount of fifty million Reais (R\$50,000,000.00), through the capitalization of the Promissory Note calculated pursuant to Article 170, paragraph 1, item II, of the Brazilian Corporations Act |
| 7.2.3.2. O exercício de qualquer dos bônus de subscrição referidos na Cláusula 7.2.1 acima implicará, automaticamente e de pleno direito, o cancelamento definitivo e irrevogável do outro bônus de subscrição não exercido, sem qualquer ônus ou indenização ao seu titular.                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 7.2.3.2. The exercise of either of the subscription bonus referred to in the Section 7.2.1 above shall automatically and by operation of law result in the final and irrevocable cancellation of the other subscription bonus not exercised, without any cost or indemnification to its holder.                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>7.3. Novo Estatuto Social ICP e Conselho de Administração Inicial.</b> Imediatamente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>7.3. New ICP Bylaws and Initial Board of Directors.</b> Immediately following the ICP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>após a Capitalização ICP e resgate e recompra das ações preferenciais e ordinárias de emissão da ICP de titularidade da Mover, os titulares de Ações Ordinárias ICP deverão <b>(i)</b> aprovar Novo Estatuto Social ICP, nos termos da Cláusula 9.13 deste Plano; e <b>(ii)</b> deliberar pela instalação de Conselho de Administração Inicial, nos termos da Cláusula 9.8 deste Plano.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <p>Contribution and redemption and repurchase of all preferred and common shares issued by ICP and held by Mover, the holders of ICP Common Shares shall <b>(i)</b> approve the New ICP Bylaws, pursuant to Section 9.13 of this Plan; and <b>(ii)</b> resolve on the installation of the Initial Board of Directors, pursuant to Section 9.8 of this Plan.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <p><b>7.4. Estrutura Societária da ICP após Capitalização ICP e Resgate e Recompra da Participação Acionária da Mover.</b> Após a implementação das operações descritas nas Cláusulas 7.1, 7.2 e 7.3 acima, o capital social total da ICP (considerando Ações Ordinárias ICP e Ações Preferenciais ICP) será detido exclusiva e integralmente pelos Credores Financeiros que validamente tenham escolhido a Parcela Compartilhada – Opção B (ressalvadas as diluições decorrentes da contrapartida ao Financiamento Novos Recursos, do prêmio do Financiamento Âncora, do exercício dos Títulos Conversíveis e do Plano de Incentivo da Administração), nos termos da Cláusula 4.5.3 deste Plano, e a Mover deixará de ser uma acionista da ICP.</p> | <p><b>7.4. Corporate Structure of ICP following ICP Contribution and Redemption and Repurchase of Mover’s Equity Interest.</b> Upon the implementation of the transactions described in Sections 7.1, 7.2 and 7.3 above, the total share capital of ICP (considering ICP Common Shares and ICP Preferred Shares) shall be owned exclusively and entirely by the Financial Creditors who have validly elected the Shared Portion – Option B (except for dilutions resulting from the consideration of the New Money Financing, the Anchor Financing premium, the exercise of the Convertible Titles, and the Management Incentive Plan), pursuant to Section 4.5.3 of this Plan, and Mover shall cease to be a shareholder of ICP.</p> |
| <p>7.4.1. Com exceção do pagamento da Parcela Contingente, sujeito à ocorrência de um Evento de Liquidez Parcela Contingente nos termos do artigo 125 do Código Civil Brasileiro, todos os atos e obrigações descritos nas Cláusulas 7.1, 7.2 e 7.3 acima serão considerados como ocorridos simultaneamente</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <p>7.4.1. Except for the payment of the Contingent Portion, subject to the occurrence of a Contingent Portion Liquidity Event pursuant to the Article 125 of the Brazilian Civil Code, all acts and obligations described in Sections 7.1, 7.2 and 7.3 above shall be deemed to have occurred simultaneously, and</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>e nenhum ato ou obrigação será considerado realizado antes que os outros atos e obrigações tenham sido concluídos, salvo se formalmente convencionado pela Mover pelas Recuperandas e pelos Credores Financeiros que validamente tenham escolhido a Parcela Compartilhada – Opção B, nos termos da Cláusula 4.5.3 deste Plano.</p>                                                          | <p>no act or obligation shall be deemed performed prior to the completion of the others, unless otherwise formally agreed by Mover the Debtors and the Financial Creditors who have validly elected the Shared Portion – Option B, pursuant to Section 4.5.3 of this Plan.</p>                                                                                                                  |
| <p><b>7.5. Segregação de Estrutura Compartilhada entre ICP e Mover.</b> A Mover e suas Afiliadas, excluídas as Recuperandas, deverão segregar todos os ativos, contratos e infraestrutura compartilhada com as Recuperandas, listados no <b>Anexo 7.5</b> (“<u>Segregação de Ativos</u>”).</p>                                                                                                 | <p><b>7.5. Segregation of Shared Structure between ICP and Mover.</b> Mover and its Affiliates, excluding the Debtors, shall segregate all assets, contracts and infrastructure shared with the Debtors, as listed in <b>Schedule 7.5</b> (“<u>Asset Segregation</u>”).</p>                                                                                                                     |
| <p>7.5.1. A Segregação de Ativos será implementada pela Mover e as Recuperandas, até a Data de Fechamento – Segunda Etapa, conforme o plano de segregação de ativos estabelecido no <b>Anexo 7.5.1</b>, que também deverá estabelecer os atos necessários para conclusão de eventuais negócios jurídicos firmados entre as Recuperandas, de um lado, e a Mover e suas Afiliadas, de outro.</p> | <p>7.5.1. The Asset Segregation shall be implemented by Mover and the Debtors by the Closing Date – Second Step, in accordance with the asset segregation plan set forth in <b>Schedule 7.5.1</b>, which shall also provide for the acts necessary to conclude any legal transactions entered into between, on the one hand, the Debtors, and, on the other hand, Mover and its Affiliates.</p> |
| <p><b>7.6. Liberação – Partes Isentas Mover.</b> Com a Capitalização ICP, de forma automática e independente de qualquer outro ato, as Recuperandas, todas as demais entidades integrantes do Grupo Intercement (“<u>Partes Exoneradoras Intercement</u>”) e todos os Credores Concursais outorgam, de forma</p>                                                                               | <p><b>7.6. Release – Mover Exempt Parties.</b> Upon the ICP Contribution, automatically and irrespective of any further act, the Debtors, all other entities of the Intercement Group (“<u>Intercement Releasing Parties</u>”), and all Impaired Creditors hereby grant, individually and not in a several and joint basis, irrevocably</p>                                                     |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>individual e não solidária, de maneira irrevogável e irretratável, a mais ampla, integral e irrestrita quitação ao Grupo Mover, bem como aos seus acionistas, diretores (atuais e anteriores), conselheiros (atuais e anteriores), assessores (atuais e anteriores), consultores (atuais e anteriores) e funcionários (atuais e anteriores), incluindo para os diretores (atuais e anteriores) e os conselheiros (atuais e anteriores) indicados pela Mover para exercerem cargos de administração no Grupo Intercement (“<u>Partes Isentas Mover</u>”) com relação a quaisquer passivos, obrigações, direitos e deveres pertinentes ao Grupo Intercement, relativos a atos anteriores ou posteriores à Capitalização ICP, incluindo, mas não se limitando, aqueles eventualmente decorrentes da implementação deste Plano (“<u>Obrigações Exoneradas da Mover</u>”), exceto com relação às Exceções às Obrigações Exoneradas Mover descritas na Cláusula 7.6.1 abaixo. Para que não restem dúvidas, após a Capitalização ICP, as Partes Exoneradoras Intercement e todos os Credores Concurais não poderão exigir nenhum valor e/ou pagamento por parte das Partes Isentas Mover relacionadas às Obrigações Exoneradas da Mover, exceto com relação às Exceções às Obrigações Exoneradas Mover descritas na Cláusula 7.6.1 abaixo.</p> | <p>and irreversibly, the broadest, fullest and unrestricted release to the Mover Group, as well as its current and former shareholders, current and former directors, current and former officers, current and former advisors, current and former consultants, and current and former employees, including current and former directors, current and former officers nominated by Mover to exercise management positions in the Intercement Group (“<u>Mover Exempt Parties</u>”), in respect of any liabilities, obligations, rights and duties related to the Intercement Group, relating to acts occurring prior or subsequent to the ICP Contribution, including, but not limited, to those eventually related to the implementation of the Plan (“<u>Mover Releasing Obligations</u>”), except with respect to the Exception to Mover Released Obligations set forth in Section 7.6.1 below. For the avoidance of doubt, following the ICP Contribution, the Intercement Releasing Parties and all Impaired Creditors may not claim or demand any amounts and/or payments from the Mover Exempt Parties related to the Mover Released Obligations, except with respect to the Exception to the Mover Released Obligations set forth in Section 7.6.1 below.</p> |
| <p>7.6.1. <u>Exceções às Obrigações Exoneradas Mover</u>. Estão excluídas e não são abrangidas</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <p>7.6.1. <u>Exceptions to the Mover Released Obligations</u>. The following are excluded from,</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>pela quitação outorgada no âmbito das Obrigações Exoneradas Mover (“<u>Exceções às Obrigações Exoneradas Mover</u>”): <b>(i)</b> todos e quaisquer processos, litígios, ações, reivindicações, pretensões, direitos, créditos e reclamações titulados e/ou reivindicados pelos Credores Concursais contra as Partes Isentas Mover que não sejam relacionados ao Grupo Intercement; <b>(ii)</b> todos e quaisquer processos, litígios, ações, reivindicações, pretensões, direitos, créditos e reclamações titulados e/ou reivindicados pelos Credores Concursais e Grupo Intercement contra as Partes Isentas Mover que sejam relacionados ao Grupo Intercement, desde que as Partes Isentas Mover tenham praticado atos, comissivos ou omissivos, em má-fé, dolo, fraude e/ou simulação que causaram danos ao Grupo Intercement e/ou aos Credores Concursais, conforme reconhecido em decisão transitada em julgado, <b>(ii)</b> as obrigações assumidas pelas Partes Isentas Mover nos termos dos planos de recuperação judicial das Requerentes que não sejam Recuperandas e documentos correlatos; <b>(iv)</b> atos que as Partes Isentas Mover tenham a obrigação de realizar nos termos deste Plano, incluindo, mas não se limitando a, a obrigação de praticar os atos necessários para a Capitalização ICP, a obrigação de manter as Partes Isentas Intercement e Partes Isentas Credores Concursais indenizados das Reivindicações Não Relacionadas ao Segmento de Cimento; e <b>(iv)</b> quaisquer</p> | <p>and shall not be covered by, the release granted in respect of the Mover Released Obligations (“<u>Exceptions to the Mover Released Obligations</u>”): <b>(i)</b> any and all proceedings, disputes, actions, claims, demands, rights, credits, and causes of action held and/or asserted by the Impaired Creditors against the Mover Exempt Parties that are not related to the Intercement Group; <b>(ii)</b> any and all proceedings, lawsuits, actions, claims, demands, rights, credits, and causes of action held and/or asserted by the Impaired Creditors and the Intercement Group against the Mover Exempt Parties that are related to the Intercement Group, provided that the Mover Exempt Parties shall have engaged in acts or omissions in bad faith, willful misconduct, fraud and/or simulation that caused damages to the Intercement Group and/or the Impaired Creditors, as recognized in a final and unappealable decision, <b>(ii)</b> the obligations undertaken by the Mover Exempt Parties pursuant to the judicial restructuring plans of the Applicants that are not Debtors and correlated documents;_or <b>(iv)</b> acts that the Mover Exempt Parties are obligated to perform under the terms of this Plan, including, but not limited to, the obligation to perform the necessary acts for the ICP Contribution, and the obligation to hold the Intercement Exempt Parties and Impaired Creditors Exempt Parties harmless from the Claims Unrelated to Cement Segment; and <b>(iv)</b></p> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>passivos, obrigações, direitos e deveres decorrentes de negócios que venham a ser celebrados entre o Grupo Intercement e as Partes Isentas Mover após a Capitalização ICP, uma vez que tais passivos, obrigações, direitos e deveres futuros não são objeto deste Plano e serão regradados nos instrumentos específicos que vierem a ser celebrados. Para que não restem dúvidas, quaisquer atos praticados pelas Recuperandas sem a efetiva participação e deliberação das Partes Isentas Mover permanecem abrangidos pelas quitações outorgadas no âmbito das Obrigações Exoneradas Mover.</p>                                                                                                                                                                                                                 | <p>any liabilities, obligations, rights, and duties arising from transactions that may be entered into between the Intercement Group and the Mover Exempt Parties after the ICP Contribution, since such future liabilities, obligations, rights, and duties are not the subject of this Plan and will be governed by the specific instruments that may be entered into. For the avoidance of doubt, any acts performed by the Debtors without the effective participation and deliberation of the Mover Exempt Parties remain covered by the releases granted within the scope of the Mover Exempted Obligations.</p>                                                                                                                                                                                                            |
| <p>7.6.2. <u>Obrigaç o de Manter as Partes Isentas Mover Indenes</u>. Ap s a Capitaliza  o ICP, as Partes Isentas Mover n o ter o qualquer responsabilidade sobre A  es Judiciais, Processos Administrativos e/ou Procedimentos Arbitrais, bem como sobre qualquer obriga  o l quida ou contingente de qualquer natureza, relacionada  s atividades das Recuperandas ou de qualquer sociedade do Grupo Intercement, ou que decorra da implementa  o deste Plano, exceto com rela  o  s Exce  es  s Obriga  es Exoneradas Mover (“<u>Reivindica  es do Segmento de Cimento</u>”). As Recuperandas obrigam-se, solidariamente, de forma irrevoc vel e irrevog vel, a (i) emendar seus melhores esfor os processuais e extraprocessuais para evitar qualquer tipo de responsabiliza  o das Partes Isentas Mover ou</p> | <p>7.6.2. <u>Obligation to Hold the Mover Exempt Parties Harmless</u>. Following the ICP Contribution, the Mover Exempt Parties shall have no liability in connection with any Judicial Actions, Administrative Proceedings and/or Arbitration Proceedings, as well as with any liquidated or contingent obligations of any nature, related to the activities of the Debtors or of any company within the Intercement Group, or that is related to the implementation of this Plan, except with respect to the Exception to Mover Released Liabilities (“<u>Cement Segment Claims</u>”). The Debtors, jointly and severally, irrevocably and irreversibly undertake to (i) use their best efforts, both in and out of court, to avoid any liability of the Mover Exempt Parties or redirection to the Mover Exempt Parties in</p> |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>redirecionamento para as Partes Isentas Mover das Reivindicações do Segmento de Cimento, de modo que as Partes Isentas Mover não sofram qualquer constrição patrimonial ou perda monetária; e <b>(ii)</b> solidariamente e sem benefício de ordem, realizar todos os depósitos e pagamentos necessários e/ou fornecer qualquer garantia judicial que seja necessária, independentemente de demanda das Partes Isentas Mover, de modo a prevenir (ou, quando não for possível, reverter imediatamente) e manter indene as Partes Isentas Mover contra toda e qualquer constrição patrimonial ou perda monetária, incluindo (mas não se limitando a) quaisquer perdas, prejuízos, custos e/ou despesas diretamente sofridos com relação a Reivindicações do Segmento de Cimento. Para que não restem dúvidas, as Recuperandas continuarão responsáveis por todos os custos e despesas processuais relativos às Reivindicações do Segmento de Cimento, incluindo, mas não se limitando, as despesas razoáveis com advogados, prestação de garantias e pagamento de condenações e/ou acordos, existentes com diretores (atuais e anteriores), conselheiros (atuais e anteriores), assessores (atuais e anteriores), consultores (atuais e anteriores) e funcionários (atuais e anteriores) que sejam uma Parte Isenta Mover.</p> | <p>respect of the Cement Segment Claims, so that the Mover Exempt Parties shall not suffer any asset seizure or monetary loss; and <b>(ii)</b> jointly and severally, without the benefit of excussion, make all necessary deposits and payments and/or provide any judicial guarantees that may be required, regardless of any demand by the Mover Exempt Parties, in order to prevent (or, when prevention is not possible, immediately reverse) and hold the Mover Exempt Parties harmless from any and all asset seizures or monetary losses, including (but not limited to) any losses, damages, costs and/or expenses directly incurred in connection with the Cement Segment Claims. For the avoidance of doubt, the Debtors shall remain responsible for all procedural costs and expenses related to the Cement Segment Claims, including, but not limited to, reasonable attorney fees, provision of guarantees, and payment of judgments and/or settlements, existing with current and former directors, current and former board members, current and former advisors, current and former consultants, and current and former employees who are Mover Exempt Parties.</p> |
| <p>7.6.3. <u>Indenização por Perdas</u>. Caso as Partes Isentas Mover venham a sofrer quaisquer perdas, prejuízos, custos e/ou</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <p>7.6.3. <u>Indemnification for Damages</u>. If the Mover Exempt Parties suffer any damages, costs and expenses directly incurred in</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>despesas diretamente sofridos com relação a Reivindicações do Segmento de Cimentos, as Recuperandas e todas as demais entidades integrantes do Grupo Intercement, obrigam-se, de maneira solidária, a indenizar as Partes Isentas Mover por todas perdas, prejuízos, custos e/ou despesas diretamente sofridos em decorrência de Reivindicação do Segmento de Cimentos, desde que: <b>(i)</b> tais perdas, prejuízos, custos e/ou despesas arcados pelas Partes Isentas Mover não decorram de uma das Exceções às Obrigações Exoneradas Mover; <b>(ii)</b> as Recuperandas tenham sido devidamente informadas pelas Partes Isentas Mover, imediatamente após as Partes Isentas Mover tenham tido conhecimento de eventual Reivindicação do Segmento de Cimentos; <b>(iii)</b> as Recuperandas tenham tido a oportunidade de se defender amplamente no contexto de qualquer Reivindicação do Segmento de Cimentos; e <b>(iv)</b> as Partes Isentas Mover não tenham celebrado quaisquer acordos ou transações, bem como renunciado a direitos materiais e/ou processuais, relativos a qualquer Reivindicação do Segmento de Cimentos, sem a anuência expressa das Recuperandas. As eventuais perdas ressarcidas nos termos desta Cláusula poderão ser extintas nos termos da legislação aplicável, inclusive por meio de compensação de créditos e débitos havidos entre as partes.</p> | <p>connection with the Cement Segment Claims, the Debtors and all other entities of the Intercement Group shall be jointly and severally obligated to indemnify the Mover Exempt Parties for all such damages, costs and expenses directly incurred with respect to the Cement Segment Claims, provided that: <b>(i)</b> such losses, damages, costs and/or expenses borne by the Mover Exempt Parties do not arise out of or relate to any of the Exceptions to the Mover Released Liabilities; <b>(ii)</b> the Debtors have been duly notified by the Mover Exempt Parties immediately after the Mover Exempt Parties became aware of any Cement Sector Claim; <b>(iii)</b> the Debtors have been afforded the opportunity to fully defend themselves in the context of any Cement Sector Claim; and <b>(iv)</b> the Mover Exempt Parties have not entered into any settlement or transaction agreement, nor waived any substantive and/or procedural rights in respect of any Cement Sector Claim, without the express consent of the Debtors. Any losses indemnified pursuant to this Section may be discharged in accordance with applicable law, including by means of set-off of credits and debts existing between the parties.</p> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>7.7. Liberação – Partes Isentas Grupo Intercement e Credores Concurais.</b> Com a Capitalização ICP, de forma automática e independente de qualquer outro ato, o Grupo Mover (“<u>Partes Exoneradoras Mover</u>”) outorga de maneira irrevogável e irrevocabível, a mais ampla, integral e irrestrita quitação ao Grupo Intercement, bem como aos seus acionistas (inclusive aqueles que venham se tornar acionistas após a Capitalização ICP), diretores (atuais e anteriores), conselheiros (atuais e anteriores), assessores (atuais e anteriores), consultores (atuais e anteriores) e funcionários (atuais e anteriores) (“<u>Partes Isentas Intercement</u>”), bem como os Credores Concurais (“<u>Partes Isentas Credores Concurais</u>”), com relação a quaisquer passivos, obrigações, direitos e deveres pertinentes ao Grupo Intercement, relativos a atos anteriores ou posteriores à Capitalização ICP (“<u>Obrigações Exoneradas da Intercement e dos Credores Concurais</u>”). Para que não restem dúvidas, após a Capitalização ICP, as Partes Exoneradoras Mover não poderão exigir nenhum valor e/ou pagamento por parte das Partes Isentas Intercement e Partes Isentas Credores Concurais relacionadas às Obrigações Exoneradas da Intercement e dos Credores Concurais, exceto com relação às Exceções às Obrigações Exoneradas da Intercement e dos Credores Concurais descritas na Cláusula 7.7.1 abaixo.</p> | <p><b>7.7. Release – Intercement Group and Impaired Creditors Exempt Parties.</b> Upon the ICP Contribution, automatically and irrespective of any further act, Mover Group (“<u>Mover Releasing Parties</u>”) hereby grant, irrevocably and irreversibly, the broadest, fullest and unrestricted release to Intercement Group, as well as its shareholders (including those that became shareholders after the ICP Contribution), current and former directors, current and former officers, current and former advisors, current and former consultants, and current and former employees (“<u>Intercement Exempt Parties</u>”), as well as the Impaired Creditors (“<u>Impaired Creditors Exempt Parties</u>”), in respect of any liabilities, obligations, rights and duties related to the Intercement Group, relating to acts occurring prior or subsequent to the ICP Contribution (“<u>Intercement and Impaired Creditors Released Obligations</u>”). For the avoidance of doubt, following the ICP Contribution, Mover Releasing Parties may not claim or demand any amounts and/or payments from the Intercement and Impaired Creditors Exempt Parties related to the Intercement and Impaired Creditors Released Liabilities, except in relation to the Exceptions to the Intercement and Impaired Creditors’ Released Obligations described in Section 7.7.1 below.</p> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>7.7.1. <u>Exceções às Obrigações Exoneradas da Intercement e dos Credores Concurais.</u> Estão excluídas e não são abrangidas pela quitação outorgada no âmbito das Obrigações Exoneradas da Intercement e dos Credores Concurais (“<u>Exceções às Obrigações Exoneradas da Intercement e dos Credores Concurais</u>”): <b>(i)</b> todos e quaisquer processos, litígios, ações, reivindicações, pretensões, direitos, créditos e reclamações titulados e/ou reivindicados pelas Partes Exoneradoras Mover contra as Partes Isentas Credores Concurais que não sejam relacionados ao Grupo Intercement; <b>(ii)</b> todos e quaisquer processos, litígios, ações, reivindicações, pretensões, direitos, créditos e reclamações titulados e/ou reivindicados pelas Partes Exoneradas Mover contra as Partes Isentas Credores Concurais e as Partes Isentas Intercement que sejam relacionados ao Grupo Intercement, desde que as Partes Isentas Credores Concurais e as Partes Isentas Intercement tenham praticado atos, comissivos ou omissivos, em má-fé, dolo, fraude e/ou simulação que causaram danos às Partes Exoneradas Mover, conforme reconhecido em decisão transitada em julgado; <b>(iii)</b> atos que as Partes Isentas Intercement e as Partes Isentas Credores Concurais tenham a obrigação de realizar nos termos deste Plano, incluindo, mas não se limitando a, a obrigação de manter as Partes Isentas Mover indenizadas das Reivindicações do Segmento de Cimento, as</p> | <p>7.7.1. <u>Exceptions to the Intercement and Impaired Creditors' Released Obligations.</u> The following are excluded from, and shall not be covered by, the release granted in respect of the to the Intercement and Impaired Creditors' Released Liabilities (“<u>Exceptions to the Intercement and Impaired Creditors' Released Obligations</u>”) are: <b>(i)</b> all and any proceedings, lawsuits, actions, claims, demands, rights, credits, and complaints held and/or claimed by the Mover Releasing Parties against the Impaired Creditors Exempt Parties that are not related to the Intercement Group; <b>(ii)</b> all and any proceedings, lawsuits, actions, claims, demands, rights, credits, and complaints held and/or claimed by the Mover Released Parties against the Impaired Creditors Exempt Parties and the Intercement Exempt Parties that are related to the Intercement Group, provided that <b>(a)</b> the Intercement Exempt Parties and Impaired Creditors Exempt Parties shall have engaged in acts or omissions in bad faith, willful misconduct, fraud and/or simulation that caused damages to the Mover Released Parties, as recognized in a final and unappealable decision; <b>(iii)</b> acts that the Intercement Exempt Parties and Impaired Creditors Exempt Parties are obligated to perform under the terms of this Plan, including, but not limited to, the obligation to hold the Mover Released Parties harmless from the Cement Segment Claims, the redemption and repurchase obligations</p> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>obrigações de resgate e recompra previstas nas Cláusulas 7.1 e seguintes deste Plano, e as obrigações relativas à Segregação de Ativos; e (iv) quaisquer passivos, obrigações, direitos e deveres decorrentes de negócios que venham a ser celebrados entre as Partes Exoneradoras Mover e as Partes Isentas Intercement após a Capitalização ICP ou com as Partes Isentas Credores Concurais, uma vez que tais passivos, obrigações, direitos e deveres futuros não são objeto deste Plano, devendo ser regrados nos instrumentos específicos que vierem a ser celebrados.</p>                                                                                                                                                                                                                                                     | <p>provided for in Sections 7.1 and following of this Plan, and the obligations related to Asset Segregation; and (iv) any liabilities, obligations, rights, and duties arising from transactions that may be entered into between the Mover Releasing Parties and the Intercement Exempt Parties after the ICP Contribution or the Impaired Creditors Exempt Parties, since such future liabilities, obligations, rights, and duties are not the subject of this Plan, and shall be governed by the specific instruments that may be entered into.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <p>7.7.2. <u>Obrigação de Manter as Partes Isentas Intercement e Partes Isentas Credores Concurais Indenes.</u> Antes e após a Capitalização ICP, as Partes Isentas Intercement e as Partes Isentas Credores Concurais não terão qualquer responsabilidade sobre quaisquer processos, litígios, ações, reivindicações, pretensões, direitos, créditos e reclamações reivindicados contra o Grupo Mover, bem como sobre qualquer obrigação líquida ou contingente de qualquer natureza, relacionada às atividades do Grupo Mover (“<u>Reivindicações Não Relacionadas ao Segmento de Cimento</u>”). O Grupo Mover obriga-se, de forma irretratável e irrevogável, a (i) envidar seus melhores esforços processuais e extraprocessuais para evitar qualquer tipo de responsabilização ou redirecionamento relativo às Reivindicações</p> | <p>7.7.2. <u>Obligation to Hold the Intercement Exempt Parties and Impaired Creditors Exempt Parties Harmless.</u> Previously and following the ICP Contribution, the Intercement Exempt Parties and the Impaired Creditors Exempt Parties shall have no liability in connection with any proceedings, disputes, actions, claims, demands, rights, credits or causes of action asserted against the Mover Group, as well as with any liquidated or contingent obligations of any nature, related to the activities of Mover Group (“<u>Claims Unrelated to Cement Segment</u>”). Mover Group irrevocably and irreversibly undertake to (i) use its best efforts, both in and out of court, to avoid any liability or redirection in respect of the Claims Unrelated to Cement Segment, so that the Intercement Exempt Parties and the Impaired Creditors Exempt</p> |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Não Relacionadas ao Segmento de Cimento, de modo que as Partes Isentas Intercement e Partes Isentas Credores Concurais não sofram qualquer constrição patrimonial ou perda monetária; e <b>(ii)</b> solidariamente e sem benefício de ordem, realizar todos os depósitos e pagamentos necessários e/ou fornecer qualquer garantia judicial que seja necessária, independentemente de demanda das Partes Isentas Intercement e Partes Isentas Credores Concurais, de modo a prevenir (ou, quando não for possível, reverter imediatamente) e manter indene as Partes Isentas Intercement e Partes Isentas Credores Concurais contra toda e qualquer constrição patrimonial ou perda monetária, incluindo (mas não se limitando a) quaisquer perdas, prejuízos, custos e/ou despesas diretamente sofridos com relação a Reivindicações Não Relacionadas ao Segmento de Cimento. Para que não restem dúvidas, o Grupo Mover continuará responsável por todos os custos e despesas processuais relativos às Reivindicações Não Relacionadas ao Segmento de Cimento, incluindo, mas não se limitando, despesas com advogados, prestação de garantias e pagamento de condenações e/ou acordos, existentes com diretores (atuais e anteriores), conselheiros (atuais e anteriores), assessores (atuais e anteriores), consultores (atuais e anteriores) e funcionários (atuais e anteriores) que sejam uma Parte Isenta Intercement e/ou Parte Isenta Credores Concurais.</p> | <p>Parties shall not suffer any asset seizure or monetary loss; and <b>(ii)</b> jointly and severally, without the benefit of excussion, make all necessary deposits and payments and/or provide any judicial guarantees that may be required, regardless of any demand by the Intercement Exempt Parties and the Impaired Creditors Exempt Parties, in order to prevent (or, when prevention is not possible, immediately reverse) and hold the Intercement Exempt Parties and the Impaired Creditors Exempt Parties harmless from any and all asset seizures or monetary losses, including (but not limited to) any losses, damages, costs and/or expenses directly or indirectly incurred in connection with any Claims Unrelated to Cement Segment. For the avoidance of doubt, Mover Group shall remain responsible for all procedural costs and expenses related to the Claims Unrelated to Cement Segment, including, but not limited to, attorney fees, provision of guarantees, and payment of judgments and/or settlements, existing with current and former directors, current and former board members, current and former advisors, current and former consultants, and current and former employees who are Impaired Creditors Exempt Parties and/or Intercement Exempt Parties.</p> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>7.7.3. <u>Indenização por Perdas.</u> Caso as Partes Isentas Intercement e/ou as Partes Isentas Credores Concursais venham a sofrer quaisquer perdas, prejuízos, custos e/ou despesas diretamente sofridos com relação a Reivindicações Não Relacionadas ao Segmento de Cimento, o Grupo Mover obrigase a indenizar as Partes Isentas Intercement e Partes Isentas Credores Concursais por todas as perdas, prejuízos, custos e/ou despesas diretamente sofridos em decorrência de Reivindicações Não Relacionadas ao Segmento de Cimento, desde que: <b>(i)</b> o Grupo Mover tenha sido devidamente informado pelas Partes Isentas Intercement e/ou Partes Isentas Credores Concursais imediatamente após as Partes Isentas Intercement e/ou Partes Isentas Credores Concursais tenham tido conhecimento de eventual Reivindicações Não Relacionadas ao Segmento de Cimento; <b>(ii)</b> o Grupo Mover tenha tido a oportunidade de se defender amplamente no contexto de quaisquer Reivindicações Não Relacionadas ao Segmento de Cimento; e <b>(iii)</b> as Partes Isentas Intercement e/ou Partes Isentas Credores Concursais não tenham celebrado quaisquer acordos ou transações, bem como renunciado a direitos materiais e/ou processuais, relativos a qualquer Reivindicações Não Relacionadas ao Segmento de Cimento, sem a anuência expressa do Grupo Mover. As eventuais perdas ressarcidas nos termos desta Cláusula poderão</p> | <p>7.7.3. <u>Indemnification for Damages.</u> If the Intercement Exempt Parties and/or the Impaired Creditors Exempt Parties suffer any damages, costs and expenses directly incurred in connection with any Claims Unrelated to Cement Segment, Mover Group shall be obligated to indemnify the Intercement Exempt Parties and the Impaired Creditors Exempt Parties for all such damages, costs and expenses directly incurred in connection with Claims Unrelated to Cement Segment, provided that <b>(i)</b> the Mover Group has been duly informed by the Intercement Exempt Parties and/or Impaired Creditors Exempt Parties immediately after the Intercement Exempt Parties and/or Impaired Creditors Exempt Parties became aware of any Non-Cement Segment Claims; <b>(ii)</b> the Mover Group has had the opportunity to fully defend itself in the context of any Non-Cement Segment Claims; and <b>(iii)</b> the Intercement Exempt Parties and/or Impaired Creditors Exempt Parties have not entered into any agreements or transactions, nor waived material and/or procedural rights, related to any Non-Cement Segment Claims, without the express consent of the Mover Group. Any losses indemnified pursuant to this Section may be discharged in accordance with applicable law, including by means of set-off of credits and debts existing between the parties.</p> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>ser extintas nos termos da legislação aplicável, inclusive por meio de compensação de créditos e débitos havidos entre as partes.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <p><b>7.8. Liberação do Agente das Notas ICBV 2024.</b> Com a Capitalização ICP, de forma automática e independente de qualquer outro ato, cada uma e todas as Partes Exoneradoras Notas ICBV 2024 outorgam, de maneira irrevogável e irretroatável, a mais ampla, integral e irrestrita quitação a (sendo que cada Pessoa assim liberada será considerada como liberada pelas Partes Exoneradoras Notas ICBV 2024) cada uma e todas as Partes Isentas Notas ICBV 2024 e seus respectivos bens, de quaisquer e todas as reivindicações, interesses, obrigações, direitos, ações, danos, causas de pedir, medidas judiciais e responsabilidades de qualquer natureza, conhecidas ou desconhecidas, líquidas ou ilíquidas, fixas ou contingentes, vencidas ou vincendas, discutidas ou não, existentes ou que venham a existir, às quais tal Pessoa teria direito legal de pleitear ou de se beneficiar (individual ou coletivamente), em cada caso com base em, relacionadas a, ou de qualquer forma decorrentes de (i) as Notas ICBV 2024 aplicáveis; (ii) quaisquer instruções dadas ao Agente das Notas ICBV 2024 por quaisquer titulares das Notas ICBV 2024 e quaisquer atos praticados ou omissões em conexão com isso; ou (iii) as negociações, formulação ou conteúdo do Plano ou quaisquer</p> | <p><b>7.8. ICBV 2024 Notes Agent Release.</b> Upon the ICP Contribution, automatically and irrespective of any further act, each and all of the ICBV 2024 Notes Releasing Parties hereby grant, irrevocably and irreversibly, the broadest, fullest and unrestricted release to (and each Person so released shall be deemed released by the ICBV 2024 Notes Releasing Parties) each and all of the ICBV 2024 Notes Exempt Parties and their respective property from any and all claims, interests, obligations, rights, suits, damages, causes of action, remedies and liabilities whatsoever, whether known or unknown, liquidated or unliquidated, fixed or contingent, matured or unmatured, disputed or undisputed, existing or hereinafter arising, that such Person would have been legally entitled to assert or benefit from (whether individually or collectively), in each case based on or relating to, or in any manner arising from (i) the applicable ICBV 2024 Notes; (ii) any instructions given to the Existing ICBV 2024 Agent by any holders of the ICBV 2024 Notes and any actions taken or omissions in connection therewith; or (iii) the negotiations, formulation or content of the Plan or any actions taken or omissions in connection with the Judicial Reorganization,</p> |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>atos praticados ou omissões em conexão com a Recuperação Judicial, em cada caso, na data da Capitalização ICP ou em momento anterior.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <p>in each case, on or prior to the ICP Contribution.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <p><b>8. CAPTAÇÃO DE NOVOS RECURSOS</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <p><b>8. RAISING OF NEW MONEY</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <p><b>8.1. Novos Recursos.</b> Diante da necessidade de novos recursos para implementação deste Plano e financiamento das suas atividades, as Recuperandas poderão captar, junto aos Credores Financeiros que validamente tenham escolhido a Parcela Compartilhada – Opção B, nos termos da Cláusula 4.5.3 deste Plano, e que validamente optarem por contribuir com recursos financeiros, nos termos das Cláusulas 8.1.2 e 6.2.4 deste Plano (“<u>Credores Financiadores</u>” e, em conjunto com os Financiadores Âncora, os “<u>Financiadores Novos Recursos</u>”), no valor total de US\$93.500.000,00 (noventa e três milhões e quinhentos mil Dólares), considerando o OID (“<u>Financiamento Novos Recursos</u>” e “<u>Valor do Financiamento Novos Recursos</u>”, respectivamente).</p> | <p><b>8.1. New Money.</b> In light of the need for new funds for the implementation of this Plan and financing of its activities, the Debtors may raise, from the Financial Creditors that have validly elected the Shared Portion – Option B, pursuant to Section 4.5.3 of this Plan and that have validly opted to contribute financial resources pursuant to Sections 8.1.2 and 6.2.4 of this Plan (“<u>Financing Creditors</u>” and, together with the Anchor Investors, the “<u>New Money Investors</u>”), in the aggregate amount of up to ninety-three million and five hundred thousand Dollars (US\$93.500.000,00), taking into account the OID (“<u>New Money Financing</u>” and “<u>New Money Financing Amount</u>”, respectively).</p> |
| <p><b>8.1.1. Compromisso Firme Financiamento Âncora.</b> Os Financiadores Âncora, por si ou por suas Afiliadas, sujeito à ocorrência ou à renúncia das Condições Atos de Fechamento – Primeira Etapa, comprometem-se a subscrever e integralizar o Financiamento Novos Recursos em montante total de US\$93.500.000,00 (noventa e três milhões e quinhentos mil</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <p><b>8.1.1. Anchor Financing Firm Commitment.</b> The Anchor Investors, by themselves or through their Affiliates, subject to the occurrence or waiver of the Conditions Precedent Closing Acts – First Step, undertake to subscribe for and fund the New Money Financing in an aggregate amount of ninety-three million five hundred thousand Dollars</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Dólares), nos termos do Contrato de <i>Backstop</i>, a fim de assegurar que as Recuperandas tenham condições financeiras para implementar este Plano e financiar as suas atividades (“<u>Financiamento Âncora</u>”).</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <p>(US\$93,500,000.00), in accordance with the terms of the Backstop Agreement, in order to ensure that the Debtors have the financial means to implement this Plan and finance its activities (“<u>Anchor Financing</u>”).</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <p>8.1.1.1. <u>Prêmio Financiamento Âncora.</u><br/>A título de prêmio pelo compromisso assumido pelos Financiadores Âncora no Financiamento Âncora, os Financiadores Âncora receberão Ações Ordinárias ICP ou Ações Preferenciais ICP, conforme o caso, de acordo com o tipo de Ação ICP a que tenham direito nos termos da Cláusula 8.1.5.1 deste Plano, que correspondam, no total, a 7,5% (sete e meio por cento) do capital social da ICP antes da diluição decorrente da conversão dos Títulos Conversíveis e do Plano de Incentivo da Administração.</p>          | <p>8.1.1.1. <u>Anchor Financing Premium.</u><br/>As consideration for the commitment undertaken by the Anchor Investors in connection with the Anchor Financing, the Anchor Investors shall receive ICP Common Shares or ICP Preferred Shares according to the type of ICP Shares to which they are entitled to pursuant to the terms of Section 8.1.5.1 of this Plan, representing, in the aggregate, to seven and one-half percent (7.5%) of ICP’s share capital prior to dilution resulting from the conversion of the Convertible Titles and from the Management Incentive Plan.</p>                     |
| <p>8.1.2. <u>Opção de Contribuição.</u> Com exceção dos Financiadores Âncora que se comprometem a subscrever e integralizar o Financiamento Novos Recursos na forma e limitado ao montante previsto na Cláusula 8.1 deste Plano, os Credores Financeiros que validamente tenham escolhido a Parcela Compartilhada – Opção B, nos termos da Cláusula 4.5.3 deste Plano, poderão, a seu exclusivo critério, observado o procedimento de eleição da Opção de Pagamento indicado na Cláusula 6.2.4 deste Plano, participar do Financiamento Novos Recursos de acordo com</p> | <p>8.1.2. <u>Contribution Option.</u> Except for the Anchor Investors who have committed to subscribe for and fund the New Money Financing in the form and up to the amount set forth in Section 8.1 of this Plan, the Financial Creditors that have validly elected the Shared Portion – Option B, pursuant to Section 4.5.3 of this Plan, may, at their sole discretion, pursuant to the terms of the Payment Option election procedure set forth in Section 6.2.4 of this Plan, participate in the New Money Financing in accordance with the proportion of the amount of the Claims Allocated to the</p> |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>a proporção entre o montante dos Créditos Alocados na Parcela Compartilhada de titularidade de tal Credor Financeiro em relação à totalidade dos Créditos Alocados na Parcela Compartilhada, subscrevendo e integralizando o Financiamento Novos Recursos nas condições e no valor calculado nos termos da Cláusula 8.1.2.1 e seguintes abaixo.</p>                                                     | <p>Shared Portion held by such Financial Creditor with respect to the total amount of the Claims Allocated to the Shared Portion Option, by subscribing for and funding the New Money Financing under the terms and in the amount calculated pursuant to Section 8.1.2.1 et. seq. below.</p>                                                                                                              |
| <p>8.1.2.1. Para que seja elegível a participar do Financiamento Novos Recursos, o Credor Financeiro, por si ou por suas Afiliadas, deverá:</p>                                                                                                                                                                                                                                                            | <p>8.1.2.1. In order to be eligible to participate in the New Money Financing, a Financial Creditor, by themselves or through their Affiliates, must:</p>                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <p>(i) ter validamente escolhido a Parcela Compartilhada – Opção B, nos termos da Cláusula 4.5.3 deste Plano; e</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <p>(i) have validly elected Shared Portion – Option B, pursuant to Section 4.5.3 of this Plan; and</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <p>(ii) comprometer-se a subscrever e integralizar parcela do Financiamento Novos Recursos, calculada nos termos da Cláusula 8.1.4 abaixo.</p>                                                                                                                                                                                                                                                             | <p>(ii) undertake to subscribe for and fund a portion of the New Money Financing, calculated pursuant to Section 8.1.4 below.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <p>(iii) se qualificar como (a) “compradores institucionais qualificados” (<i>qualified institutional buyers</i>) nos termos da Regra 144A, editada sob o <i>U.S. Securities Act</i> de 1933, conforme alterado, em operações privadas com base em isenções dos requisitos de registro previstos no artigo 4(a)(2) do <i>Securities Act</i>; e (b) fora dos Estados Unidos da América, pessoas que não</p> | <p>(iii) be either (a) “qualified institutional buyers” within the meaning of Rule 144A under the U.S. Securities Act of 1933, as amended, in private transactions based on exemptions from the registration requirements under Section 4(a)(2) of the Securities Act; and (b) outside the United States of America to persons who are not “U.S. persons” as defined under Rule 902 of the Securities</p> |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>sejam “pessoas norte-americanas” (<i>U.S. persons</i>), conforme definido na Regra 902 do <i>Securities Act</i>, observado, ainda, que qualquer titular descrito nos itens “(a)” ou “(b)” acima que seja residente em um Estado-membro do Espaço Econômico Europeu também deverá ser um investidor qualificado (<i>qualified investor</i>), nos termos do Regulamento (UE) 2017/1129, conforme alterado, e da Lei de Luxemburgo de 16 de julho de 2019 sobre prospectos de valores mobiliários, conforme alterada.</p> | <p>Act, provided that any holder described in items “(a)” or “(b)” above that is resident in a member state of the European Economic Area must also be a qualified investor (within the meaning of the Regulation (EU) 2017/1129, as amended, and the Luxembourg law of 16 July 2019 on prospectuses for securities, as amended.</p>                                                                                                |
| <p>8.1.2.2. No âmbito do procedimento de Eleição da Opção de Pagamento, o Credor Financeiro elegível nos termos da Cláusula 8.1.2 deste Plano que desejar participar do Financiamento Novos Recursos deverá comunicar às Recuperandas, na forma das Cláusulas 6.2.2 e 6.2.4 deste Plano, a sua intenção de participar do Financiamento Novos Recursos.</p>                                                                                                                                                                | <p>8.1.2.2. Within the Payment Option Election procedure, the Financial Creditor eligible pursuant to Section 8.1.2 of this Plan that wishes to participate in the New Money Financing shall notify the Debtors, in accordance with Sections 6.2.2 and 6.2.4 of this Plan, of its intention to participate in the New Money Financing.</p>                                                                                          |
| <p>8.1.3. <u>Chamada para Financiamento Novos Recursos</u>. No décimo Dia Corrido anterior à Data de Fechamento – Segunda Etapa, as Recuperandas deverão informar aos Financiadores Âncora e aos Credores Financeiros que tenham manifestado interesse em participar do Financiamento Novos Recursos e que sejam elegíveis para tanto, nos termos das Cláusulas 8.1.2 e 8.1.2.1 acima, <b>(i)</b></p>                                                                                                                     | <p>8.1.3. <u>Call for New Money Financing</u>. On the tenth Calendar Day prior to the Closing Date – Second Step, the Debtors shall inform the Anchor Investors and the Financial Creditors that have expressed their interest in participating in the New Money Financing and that are eligible to do so pursuant to Sections 8.1.2 and 8.1.2.1 above, of <b>(i)</b> the amount of the New Money Financing Portion (as defined</p> |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>o valor da Parcela Financiamento Novos Recursos (conforme definido adiante) devido por cada Financiador Novos Recursos e <b>(ii)</b> a conta <i>escrow</i> na qual deverá ser depositado o respectivo valor da Parcela Financiamento Novos Recursos em prazo de até 5 (cinco) Dias Corridos contados de tal comunicação pelas Recuperandas.</p>                                                                                                                   | <p>below) payable by each New Money Investor and <b>(ii)</b> the escrow account details for depositing the respective amount of the New Money Financing Portion, which shall be made up to five (5) Calendar Days from the date of such notice by the Debtors.</p>                                                                                                                                                              |
| <p>8.1.4. <u>Cálculo da Parcela de Novos Recursos.</u><br/>A parcela do Financiamento Novos Recursos a ser subscrita e integralizada por cada Financiador Novos Recursos será determinada de acordo com a proporção entre o montante dos Créditos Alocados na Parcela Compartilhada de titularidade de tal Financiador Novos Recursos em relação à totalidade dos Créditos Alocados na Parcela Compartilhada (“<u>Parcela de Financiamento Novos Recursos</u>”).</p> | <p>8.1.4. <u>Calculation of the New Money Portion.</u><br/>The portion of the New Money Financing to be subscribed for and paid in by each New Money Investor shall be in accordance with the proportion of the amount of the Claims Allocated to the Shared Portion held by such New Money Investor with respect to the total amount of the Claims Allocated to the Shared Portion (“<u>New Money Financing Portion</u>”).</p> |
| <p>8.1.4.1. <u>Inadimplemento da Parcela de Financiamento Novos Recursos.</u> Após o decurso de 2 (dois) Dias Úteis contados da data para captação estipulada pelas Recuperandas na Cláusula 8.1.3 deste Plano, caso qualquer Credor Financiador descumpra, total ou parcialmente, o compromisso de pagamento da respectiva Parcela Financiamento Novos Recursos:</p>                                                                                                | <p>8.1.4.1. <u>Default in the New Money Financing Portion.</u> Following the lapse of two (2) Business Days from the funding date established by the Debtors pursuant to Section 8.1.3 of this Plan, if any Financing Creditor fails to comply, in whole or in part, with its payment commitment in respect of its New Money Financing Portion:</p>                                                                             |
| <p><b>(i)</b> tal valor inadimplido será subscrito e integralizado pelos Financiadores Âncora, de forma <i>pro rata</i>, observado o</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <p><b>(i)</b> such defaulted amount shall be subscribed for and paid in by the Anchor Investors, on a <i>pro rata</i> basis,</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| limite descrito na Cláusula 8.1.1 deste Plano; e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | subject to the limit set forth in Section 8.1.1 of this Plan; and                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| (ii) o referido Credor Financiador deverá pagar multa não compensatória às Recuperandas no valor correspondente a 15% (quinze por cento) da respectiva Parcela Financiamento Novos Recursos inadimplida, em parcela única e em dinheiro, devida em 5 (cinco) Dias Úteis contados da verificação do respectivo inadimplemento, em conta bancária a ser informada pelas Recuperandas a tal Credor Financiador. | (ii) such Financing Creditor shall pay to the Debtors a non-compensatory penalty in an amount equal to fifteen percent (15%) of its defaulted New Money Financing Portion, in a single cash installment, payable within five (5) Business Days from the verification of such default, into the bank account to be informed by the Debtors to such Financing Creditor. |
| 8.1.4.2. <u>Redução do valor a ser financiado pelos Financiadores Âncora.</u> Caso haja Credores Financiadores, o montante a ser financiado pelos Financiadores Âncora deverá ser proporcionalmente reduzido no mesmo valor financiado pelos Credores Financiadores.                                                                                                                                         | 8.1.4.2. <u>Reduction of the amount to be financed by the Anchor Investors.</u> In case there are Financing Creditors, the amount to be financed by the Anchor Investors shall be proportionally reduced by the same amount financed by the Financing Creditors.                                                                                                      |
| 8.1.5. <u>Contrapartida do Financiamento Novos Recursos.</u> Como contrapartida ao Financiamento Novos Recursos, os Financiadores Novos Recursos deverão receber, proporcionalmente ao Valor do Financiamento Novos Recursos desembolsados por eles:                                                                                                                                                         | 8.1.5. <u>Consideration for the New Money Financing.</u> In consideration for the New Money Financing, the New Money Investors shall receive, in proportion to the New Money Financing Amount disbursed by them:                                                                                                                                                      |
| (i) US\$110.000.000,00 (cento e dez milhões de Dólares) em Novas Notas Garantidas ICBV Série B                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | (i) one hundred and ten million Dollars (US\$110,000,000.00) in ICBV New Secured Notes – Tranche B                                                                                                                                                                                                                                                                    |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| correspondentes ao Valor do Financiamento Novos Recursos integralizado e ao respectivo OID de 15% (quinze por cento); e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | corresponding to New Money Financing Amount and the respective OID of fifteen percent (15%); and                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| (ii) Ações ICP que correspondam, no total, a 20% (vinte por cento) do capital social da ICP antes da diluição decorrente da conversão dos Títulos Conversíveis e do Plano de Incentivo da Administração.                                                                                                                                                                                                                                                                                    | (ii) ICP Shares corresponding, in the aggregate, to twenty percent (20%) of ICP's share capital prior to the dilution resulting from the conversion of the Convertible Titles and from the Management Incentive Plan.                                                                                                                                                                                                                         |
| 8.1.5.1. <u>Ações Ordinárias ICP ou Ações Preferenciais ICP.</u> O Financiador Novos Recursos que detenha Créditos Financeiros decorrentes das Debêntures receberá Ações Ordinárias ICP ou Ações Preferenciais ICP, conforme a mesma opção que tiver indicado para os Créditos Alocados na Parcela Compartilhada de titularidade do respectivo Financiador Novos Recursos, nos termos da Cláusula 6.2.2 deste Plano. Os demais Financiadores Novos Recursos receberão Ações Ordinárias ICP. | 8.1.5.1. <u>ICP Common Shares or ICP Preferred Shares.</u> The New Money Investor holding Financial Claims arising from Debentures shall receive ICP Common Shares or ICP Preferred Shares according to the same option elected for the Claims Allocated to the Shared Portion held by the respective New Money Investor, pursuant to the terms of Section 6.2.2 of this Plan. The other New Money Investors shall receive ICP Common Shares. |
| 8.1.6. <u>Destinação de Recursos.</u> As Recuperandas deverão destinar os novos recursos obtidos por meio do Financiamento Novos Recursos exclusivamente para (i) prioritariamente, quitação do Empréstimo Ponte, se houver; e (ii) cumprimento das obrigações previstas neste Plano e financiamento de suas atividades.                                                                                                                                                                    | 8.1.6. <u>Use of Proceeds.</u> The Debtors shall use the new funds obtained with the New Money Financing exclusively to (i) primarily, pay up the Bridge Finance, if existing; and (ii) perform the obligations set forth in this Plan and finance its activities.                                                                                                                                                                            |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>8.1.7. <u>Estrutura Societária da ICP após Financiamento Novos Recursos.</u> Após a entrega da contrapartida ao Financiamento Novos Recursos, nos termos da Cláusula 8.1.5 deste Plano, e do prêmio pelo Financiamento Âncora, nos termos da Cláusula 8.1.1.1 deste Plano, e antes do exercício dos Títulos Conversíveis e do Plano de Incentivo da Administração, o capital social total da ICP (considerando Ações Ordinárias ICP e Ações Preferenciais ICP) ficará dividido da seguinte forma:</p> | <p>8.1.7. <u>Corporate Structure of ICP after the New Money Financing.</u> Following the delivery of the consideration for the New Money Financing, pursuant to Section 8.1.5 of this Plan, and the Anchor Financing premium, pursuant to Section 8.1.1.1 of this Plan, and prior to the exercise of the Convertible Titles and the Management Incentive Plan, the total share capital of ICP (considering ICP Common Shares and ICP Preferred Shares) shall be divided as follows:</p> |
| <p>(i) 72,5% (setenta e dois e meio por cento) detido pelos Credores Financeiros que validamente tenham escolhido a Parcela Compartilhada – Opção B e que tenham subscrito Ações Ordinárias ICP ou Ações Preferenciais ICP, nos termos da Cláusula 7.1 deste Plano;</p>                                                                                                                                                                                                                                  | <p>(i) seventy-two point five percent (72.5%) held by the Financial Creditors who have validly elected the Shared Portion – Option B and have subscribed for ICP Common Shares or ICP Preferred Shares, pursuant to Section 7.1 of this Plan;</p>                                                                                                                                                                                                                                       |
| <p>(ii) 20% (vinte por cento) detido pelos Credores Financiadores em razão da contrapartida ao Financiamento Novos Recursos; e</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <p>(ii) twenty percent (20%) held by the Financing Creditors as consideration for the New Money Financing; and</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <p>(iii) 7,5% (sete e meio por cento) detido pelos Financiadores Âncora em razão do prêmio pelo Financiamento Âncora.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <p>(iii) seven point five percent (7.5%) held by the Anchor Investors as consideration for the Anchor Financing premium.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <p><b>8.2. Outras Captações de Novos Recursos.</b> A partir da Data de Aprovação do Plano e até o desembolso do Financiamento Novos Recursos, as Recuperandas poderão captar</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <p><b>8.2. Other New Money Financings.</b> As from the Plan Approval Date and until the disbursement of the New Money Financing, the Debtors may obtain funding in the form of</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>recursos na forma de empréstimo-ponte junto aos Financiadores Âncora até o montante do Valor do Financiamento Novos Recursos e para a mesma destinação estabelecida na Cláusula 8.1.6 “(ii)” deste Plano, desde que <b>(i)</b> esses recursos sejam necessários pelas Recuperandas até a Data de Fechamento – Segunda Etapa; e <b>(ii)</b> a necessidade desses recursos seja recomendada pelo conselho de administração da ICP e aprovada pelo Comitê Especial de Credores Financeiros. Esse empréstimo-ponte terá prioridade absoluta sobre todos os Créditos Concurais e o Financiamento Novos Recursos, devendo ser obrigatoriamente pago com os próprios recursos do Financiamento Novos Recursos (“<u>Empréstimo-Ponte</u>”).</p> | <p>a bridge financing with the Anchor Investors up to the New Money Financing Amount and for the same purpose as established in Section 8.1.6, item “(ii)” of this Plan, as long as <b>(a)</b> those funds are necessary for the Debtors before the Date of Closing – Second Step; and <b>(b)</b> the necessity of those funds is recommended by ICP’s board of directors and approved by the Special Committee of Financial Creditors. This bridge-finance will have absolute priority over all Impaired Claims and the New Money Financing, and will be mandatorily paid with the funds from the New Money Financing (“<u>Bridge-Finance</u>”).</p> |
| <p><b>9. GOVERNANÇA CORPORATIVA</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <p><b>9. CORPORATE GOVERNANCE</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <p><b>9.1. Governança Corporativa Provisória das Recuperandas.</b> A partir da Data de Aprovação do Plano e até a investidura dos membros do Conselho de Administração Inicial, nos termos deste Plano (“<u>Período Transitório</u>”), as Recuperandas deverão conduzir os seus negócios no curso normal de suas atividades e adotar todas as medidas necessárias para implementar as disposições deste Plano.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <p><b>9.1. Interim Governance of the Debtors.</b> From the Plan Approval Date until the investiture of the members of the Initial Board of Directors, pursuant to this Plan (“<u>Transitory Period</u>”), the Debtors shall conduct their business in the ordinary course of their activities and adopt all necessary actions to implement the provisions of this Plan.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <p><b>9.2. Comitê Especial de Credores Financeiros.</b> Durante o Período Transitório, será instalado, nos termos deste Plano, um</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <p><b>9.2. Special Committee of Financial Creditors.</b> During the Transitory Period, a special committee shall be established,</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>comitê especial composto exclusivamente por Credores Financeiros, destinado a exercer as atribuições previstas na Cláusula 9.3 abaixo (“<u>Comitê Especial de Credores Financeiros</u>”). Para que não restem dúvidas, o Comitê Especial de Credores Financeiros não se confunde, substitui e tampouco prejudica a eventual instauração do comitê de credores previsto na LFR, o qual, se constituído, desempenhará normalmente as atribuições que lhe foram confiadas nos termos da LFR.</p> | <p>pursuant to this Plan, composed exclusively of Financial Creditors, to exercise the duties set forth in Section 9.3 below (“<u>Special Committee of Financial Creditors</u>”). For the avoidance of doubt, the Special Committee of Financial Creditors shall not be confused with, replace, or prejudice the potential formation of the creditors’ committee provided for under the Brazilian Bankruptcy Act, which, if constituted, shall duly perform the duties assigned to it under the Brazilian Bankruptcy Act.</p> |
| <p>9.2.1. O Comitê Especial de Credores Financeiros será formado por 3 (três) membros, eleitos mediante indicação por escrito de Credores Financeiros titulares de mais da metade da totalidade dos Créditos Financeiros, formalizada por meio do preenchimento e assinatura do formulário constante do <b>Anexo 9.2.1</b>, a ser entregue pelo respectivo Credor Financeiro às Recuperandas em até 5 (cinco) Dias Corridos contados da Data de Aprovação do Plano.</p>                          | <p>9.2.1. The Special Committee of Financial Creditors shall be composed of three (3) members, elected through a written nomination by Financial Creditors holding more than half of the total Financial Claims. Such nomination shall be formalized by completing and signing the form set forth in <b>Schedule 9.2.1</b>, to be delivered by the respective Financial Creditor to the Debtors within five (5) Calendar Days from the Plan Approval Date.</p>                                                                |
| <p>9.2.2. O Comitê Especial de Credores Financeiros será considerado constituído, e seus respectivos membros empossados, no 6º (sexto) dia após a Data de Aprovação do Plano.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <p>9.2.2. The Special Committee of Financial Creditors shall be deemed duly constituted, and its respective members duly vested in office, on the sixth (6<sup>th</sup>) day following the Plan Approval Date.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <p>9.2.3. As reuniões do Comitê Especial de Credores Financeiros serão válidas mediante a presença de, no mínimo, 2 (dois) de seus</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <p>9.2.3. Meetings of the Special Committee of Financial Creditors shall be validly held with the presence of at least two (2) of its three (3)</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3 (três) membros, admitida a participação por meio eletrônico, inclusive por videoconferência.                                                                                                                                                                                                                                                                                            | members, and participation through electronic means, including videoconference, shall be permitted.                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 9.2.4. As deliberações do Comitê Especial de Credores Financeiros serão aprovadas mediante o voto favorável de, no mínimo, 2 (dois) de seus 3 (três) membros. As Recuperandas deverão observar e cumprir integralmente as decisões tomadas pelo Comitê Especial de Credores Financeiros que decorreram de matérias submetidas pelas Recuperandas para deliberação nos termos deste Plano. | 9.2.4. Resolutions of the Special Committee of Financial Creditors shall be approved by the affirmative vote of at least two (2) of its three (3) members. The Debtors shall fully observe and comply with the decisions made by the Special Committee of Financial Creditors, arising from the matters that are submitted by the Debtors for deliberation pursuant to the terms of this Plan. |
| 9.2.5. As reuniões do Comitê Especial de Credores Financeiros deverão ocorrer, ordinariamente, ao menos uma vez a cada 15 (quinze) dias e, extraordinariamente, sempre que convocadas por qualquer um de seus membros.                                                                                                                                                                    | 9.2.5. Meetings of the Special Committee of Financial Creditors shall be held, on an ordinary basis, at least once every 15 (fifteen) days and, on an extraordinary basis, whenever called by any of its members.                                                                                                                                                                              |
| 9.2.6. As decisões do Comitê Especial de Credores Financeiros deverão ser formalizadas em ata, lavrada nos idiomas português e inglês, a ser assinada por todos os membros presentes, admitida a assinatura digital, devendo uma cópia ser encaminhada à administração das Recuperandas no prazo máximo de 2 (dois) Dias Úteis após a respectiva reunião.                                 | 9.2.6. Decisions of the Special Committee of Financial Creditors shall be formalized in minutes drafted in the Portuguese and English languages, to be signed by all members present, with digital signatures being permitted. A copy of the minutes shall be delivered to the management of the Debtors within a maximum period of two (2) Business Days following the respective meeting.    |
| 9.2.7. As Recuperandas deverão manter os membros do Comitê Especial de Credores                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 9.2.7. The Debtors shall hold the members of the Special Committee of Financial Creditors                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Financeiros isentos e indenizados de quaisquer perdas, responsabilidades, danos, reclamações, custos e despesas (incluindo honorários advocatícios razoáveis) decorrentes de, ou relacionados a, quaisquer atos praticados ou decisões tomadas tais membros no exercício de suas funções nos termos deste Plano, salvo se as decisões dos membros do Comitê Especial de Credores Financeiros tiverem causado danos às Recuperandas em decorrência da prática de ato contra lei, contra os documentos constitutivos das Recuperandas, ou de ato praticado com má-fé, dolo, fraude e/ou simulação. Para fins de esclarecimento, os membros do Comitê Especial de Credores Financeiros não terão quaisquer deveres fiduciários em relação ao Grupo Intercement ou a quaisquer Credores Concurssais.</p> | <p>harmless and indemnified from any losses, liabilities, damages, claims, costs, and expenses (including reasonable attorneys' fees) arising out of, or related to, any acts performed or decisions made by such members in the exercise of their functions under this Plan, except if decisions of the members of the Special Committee of Financial Creditors have caused damage to the Debtors as a result of acts in violation of law, of the Debtors' constitutive documents, or of acts carried out in bad faith, with willful misconduct, fraud and/or simulation. For the sake of clarity, the members of the Special Committee of Financial Creditors shall not have any fiduciary duties with respect to the Intercement Group or any Impaired Creditors.</p> |
| <p>9.2.8. Os membros do Comitê Especial de Credores Financeiros deverão celebrar acordos de confidencialidade para receber as informações que poderão ser compartilhadas pelo Observador Provisório, nos termos da Cláusula 9.6 deste Plano.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <p>9.2.8. The members of the Special Committee of Financial Creditors shall enter into confidentiality agreements to receive the information that may be shared by the Interim Observer, pursuant to Section 9.6 of this Plan.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <p><b>9.3. Matérias de Deliberação do Comitê Especial de Credores Financeiros.</b> Durante o Período Transitório, as Recuperandas deverão conduzir suas atividades estritamente no curso normal de seus negócios, de forma consistente com as práticas anteriores, e não poderão, sem a prévia aprovação do Comitê Especial de</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <p><b>9.3. Matters Subject to Resolution of the Special Committee of Financial Creditors.</b> During the Transitory Period, the Debtors shall conduct their activities strictly in the ordinary course of business, consistent with past practices, and may not, without the prior approval of the Special Committee of</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Credores Financeiros, deliberar ou praticar qualquer dos seguintes atos, com relação ao Grupo Intercement, com exceção à Loma Negra:                                                                                                                                                                          | Financial Creditors, resolve to take or carry out any of the following actions, with respect to the Intercement Group, except for Loma Negra:                                                                                                                            |
| (i) aumento de capital social ou emissão de novas ações ou quaisquer valores mobiliários conversíveis em participação societária que não estejam expressamente previstos neste Plano;                                                                                                                         | (i) capital increase or issuance of new shares or any securities convertible into equity interests that are not expressly provided for in this Plan;                                                                                                                     |
| (ii) fusão, cisão, incorporação, incorporação de ações, transformação, consolidação ou qualquer outra forma de reorganização societária, bem como aquisição, alienação, desinvestimento, transferência ou cessão de ativos e/ou participações societárias, salvo se expressamente autorizadas por este Plano; | (ii) merger, spin-off, merger of shares, transformation, consolidation, or any other form of corporate reorganization, as well as acquisition, sale, divestiture, transfer or assignment of assets and/or equity interests, except as expressly authorized by this Plan; |
| (iii) celebração de <i>joint ventures</i> , consórcios ou parcerias, bem como constituição de subsidiárias que não sejam subsidiárias integrais das Recuperandas;                                                                                                                                             | (iii) entering into joint ventures, consortia or partnerships, as well as the incorporation of subsidiaries that are not wholly owned by the Debtors;                                                                                                                    |
| (iv) realização de investimentos ou assunção de compromissos financeiros que, individualmente ou no agregado, ultrapassem R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) em qualquer mês (não cumulativos), ou que não estejam relacionados à                                                                  | (iv) making investments or assuming financial commitments that, individually or in the aggregate, exceed R\$50,000,000.00 (fifty million Reais) in any given month (non-cumulative), or that are not related to the Debtors' core business, except for                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>atividade principal das Recuperandas, ressalvados os investimentos regulatórios necessários à adaptação das plantas industriais para a produção de embalagens de 25 (vinte e cinco) quilogramas;</p>                                                                                                                                                                                | <p>regulatory investments required for the adaptation of industrial plants for the production of twenty-five (25) kilogram packaging;</p>                                                                                                                                                                                                                                           |
| <p>(v) celebração de transações com Partes Relacionadas que não estejam previstas neste Plano ou que não sejam realizadas em condições de mercado e no curso ordinário dos negócios, salvo os repasses a Controladas, no curso normal dos negócios e de até R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de Reais), no agregado, durante o Período Transitório;</p>                               | <p>(v) entering into transactions with Related Parties that are not provided for in this Plan or that are not carried out under market conditions and in the ordinary course of business, except the transfers of funds to Controlled Entities in the ordinary course of business and up to thirty million Reais (R\$ 30,000,000.00), in aggregate during the Transitory Period</p> |
| <p>(vi) pagamento de dividendos ou qualquer outra forma de distribuição de lucros, ativos ou recursos à Mover ou a quaisquer outras Afiliadas que não integrem o Grupo Intercement, salvo se (i) nos termos deste Plano; ou (ii) com relação aos dividendos distribuídos e pagos pela Barra Grande Participações S.A., Estreito Participações S.A. e Machadinho Participações S.A;</p> | <p>(vi) payment of dividends or any other form of distribution of profits, assets or funds to Mover or to any other Affiliate outside the Intercement Group, except (i) as provided for in this Plan; and (ii) the dividends distributed and paid by Barra Grande Participações S.A., Estreito Participações S.A. e Machadinho Participações S.A</p>                                |
| <p>(vii) resgate, recompra ou aquisição, direta ou indireta, de ações ou quotas representativas do capital social das Recuperandas ou de suas subsidiárias;</p>                                                                                                                                                                                                                        | <p>(vii) redemption, repurchase or acquisition, directly or indirectly, of shares or quotas representing the capital stock of the Debtors or their subsidiaries;</p>                                                                                                                                                                                                                |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>(viii)</b> realização de despesas de capital relevantes, exceto quando <b>(a)</b> decorrerem de observância à Legislação Aplicável ou decisão emitida por Autoridades Governamentais competentes; <b>(b)</b> no curso ordinário dos negócios e de acordo com o plano orçamentário das Recuperandas; ou <b>(c)</b> estiverem expressamente autorizadas por este Plano ou por novo orçamento aprovado pelo Comitê Especial de Credores Financeiros;</p> | <p><b>(viii)</b> making material capital expenditures except when <b>(a)</b> they result from compliance with Applicable Law or decision issued by competent Government Authorities; <b>(b)</b> in the ordinary course of business and according to the Debtors' budgetary plan; or <b>(c)</b> expressly authorized by this Plan or by a new budget approved by the Special Committee of Financial Creditors;</p> |
| <p><b>(ix)</b> contratação de novas dívidas, concessão de garantias, assunção de obrigações ou constituição de ônus ou gravames sobre bens ou direitos, salvo <b>(a)</b> dívidas comerciais e garantias constituídas no curso ordinário dos negócios; <b>(b)</b> dívidas que se fizerem necessárias para manutenção do capital de giro no curso ordinário dos negócios; ou <b>(c)</b> aquelas expressamente previstas neste Plano;</p>                      | <p><b>(ix)</b> incurring new indebtedness, granting guarantees, assuming obligations, or creating liens or encumbrances over assets or rights, except <b>(a)</b> for trade debts and guarantees established in the ordinary course of business; <b>(b)</b> debts that are necessary to preserve working capital in the ordinary course of business; or <b>(c)</b> those expressly provided for in this Plan;</p>  |
| <p><b>(x)</b> alteração da administração ou alteração, consolidação, revogação ou qualquer outra modificação dos atos constitutivos, incluindo estatuto social, contrato social ou regulamentos internos, de qualquer das Recuperandas, salvo se expressamente</p>                                                                                                                                                                                          | <p><b>(x)</b> changes to management or the amendment, consolidation, repeal or any other modification of the organizational documents, including bylaws, articles of association, or internal regulations of any of the Debtors, except as expressly provided</p>                                                                                                                                                 |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| previstas neste Plano e daqueles previstos na Segregação de Ativos                                                                                                                                                                                                                                                   | for in this Plan and those provided in the Assets Segregation;                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>(xi)</b> início ou acordo ou desistência em litígios, arbitragens, procedimentos administrativos ou judiciais com valor da causa superior a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), inclusive relacionados a contingências materiais das Recuperandas, salvo se expressamente autorizados por este Plano; | <b>(xi)</b> commencement or settlement or withdrawal of material lawsuits, arbitrations, administrative or judicial proceedings, with a cause of action value exceeding R\$ 50,000,000.00 (fifty million reais), including those related to material contingencies of the Debtors, except as expressly authorized by this Plan; |
| <b>(xii)</b> contratação de novos assessores, ou alteração/extensão de contratos existentes, para assessoria na Alienação Loma Negra;                                                                                                                                                                                | <b>(xii)</b> engagement of new advisors, or amendment/extension of existing contracts, for advisory services related to the Loma Negra Sale;                                                                                                                                                                                    |
| <b>(xiii)</b> assunção de compromissos, celebração de acordos ou realização de pagamentos relacionados a contingências de qualquer natureza, incluindo tributárias e concorrenciais que, individualmente ou no agregado, ultrapassem R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais);                                  | <b>(xiii)</b> undertaking commitments, entering into agreements, or making payments related to contingencies, including tax and antitrust, that, individually or in the aggregate, exceed fifty million Reais (R\$50,000,000.00);                                                                                               |
| <b>(xiv)</b> alteração relevante em políticas tributárias, métodos contábeis ou opções tributárias das Recuperandas ou de suas subsidiárias;                                                                                                                                                                         | <b>(xiv)</b> any material change to the tax policies, accounting methods, or tax elections of the Debtors or their subsidiaries;                                                                                                                                                                                                |
| <b>(xv)</b> aumento de salários, vencimentos, bônus, benefícios, compensações baseadas em ações (incluindo opções                                                                                                                                                                                                    | <b>(xv)</b> increasing salaries, wages, bonuses, benefits, equity-based compensation (including stock options, restricted                                                                                                                                                                                                       |

de ações, ações restritas ou instrumentos similares) ou qualquer outra forma de remuneração de empregados, administradores, consultores ou prestadores de serviços; criação ou alteração de planos ou políticas de remuneração de bônus, previdência, desligamento, retenção, participação nos lucros ou quaisquer outros planos de benefícios, incluindo, mas não se limitando à alta administração das Recuperandas; concessão de verbas indenizatórias ou compensatórias relacionadas a desligamento, retenção ou mudança de Controle; ou aceleração da aquisição de direitos, disponibilização de recursos ou pagamento de quaisquer benefícios ou remunerações; exceto quando **(a)** exigido por lei, **(b)** previsto em acordo ou convenção coletiva de trabalho previamente divulgado aos Credores antes da Data de Aprovação do Plano, **(c)** decorrente de ajustes estritamente necessários para recomposição inflacionária; **(d)** destinar-se a movimentações internas geradas por rotatividade de posições críticas; **(e)** destinar-se ao processo periódico de avaliação e aumento salarial por mérito, já realizado no curso ordinário dos

shares, or similar instruments), or any other form of compensation for employees, officers, directors, consultants, or service providers; creating or amending payment plans or policies, bonus plans, pension plans, severance plans, retention plans, profit-sharing plans, or other benefit plans, including but not limited to the Debtors' senior management; granting severance, retention, or change-of-Control payments, or indemnities or compensatory arrangements; or accelerating the vesting, funding, or payment of any benefits or compensation; except when **(a)** required by law, **(b)** provided for under a collective bargaining agreement or labor convention previously disclosed to the Creditors prior to the Plan Approval Date, **(c)** resulting strictly from adjustments necessary to account for inflation; **(d)** are intended for internal movements generated by the rotation of critical positions; **(e)** are intended for the periodic process of merit-based evaluation and salary increase, already carried out in the ordinary course of business; or **(f)** are provided for in this Plan;

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| negócios; ou <b>(f)</b> estiver previsto neste Plano;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>(xvi)</b> alienação, locação, constituição de ônus ou gravames ou qualquer outra forma de transferência, disposição ou oneração de imóveis, exceto no âmbito de processos administrativos ou judiciais, ou de direitos minerários;                                                                                                                                                                                 | <b>(xvi)</b> sale, lease, creation of liens or encumbrances, or any other form of transfer, disposal or encumbrance of real estate, except for administrative or judicial proceedings, or mining rights;                                                                                                                                                                                                     |
| <b>(xvii)</b> alienação, licenciamento, constituição de ônus ou gravames ou qualquer outra forma de transferência, disposição ou oneração de direitos de propriedade intelectual relevantes, incluindo marcas, com exceção das marcas que estejam em desuso e que as Recuperandas tenham assumido obrigação de transferência perante terceiros antes da Data do Pedido, patentes e <i>know-how</i> ;                  | <b>(xvii)</b> sale, licensing, creation of liens or encumbrances, or any other form of transfer, disposal or encumbrance of material intellectual property rights, including trademarks, except for trademarks that are not used and the Debtors have undertaken the obligation to transfer to third parties before the Filing Date, patents, and know-how;                                                  |
| <b>(xviii)</b> alienação, locação, constituição de ônus ou gravames ou qualquer outra forma de disposição ou oneração de ativos ou direitos relevantes que não sejam direitos minerários ou imóveis, exceto <b>(a)</b> no curso ordinário dos negócios das Recuperandas; <b>(b)</b> ônus ou gravames no âmbito de processos judiciais ou administrativos; ou <b>(c)</b> nos termos e condições previstos neste Plano; | <b>(xviii)</b> sale, lease, creation of liens or encumbrances, or any other form of disposal or encumbrance of relevant assets or rights other than mining rights or real estate, except <b>(a)</b> in the ordinary course of business of the Debtors; <b>(b)</b> liens or encumbrances in judicial or administrative proceedings; or <b>(c)</b> pursuant to the terms and conditions set forth in this Plan |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>(xix)</b> rescisão, alteração ou celebração de qualquer contrato relevante, incluindo contratos de financiamento, fornecimento, <i>PPAs</i>, concessões ou licenças, quando realizados fora do curso ordinário dos negócios ou dos limites e condições previstos neste Plano;</p>                     | <p><b>(xix)</b> termination, amendment, or execution of any material contract, including financing agreements, supply agreements, <i>PPAs</i>, concession agreements, or licenses, when carried out outside the ordinary course of business or beyond the limits and conditions set forth in this Plan;</p>                  |
| <p><b>(xx)</b> redução, extinção ou alteração substancial de apólices de seguro relevantes, incluindo seguros de responsabilidade civil de administradores (<i>D&amp;O</i>) e seguros de cobertura de ativos estratégicos;</p>                                                                              | <p><b>(xx)</b> reduction, termination, or material modification of relevant insurance policies, including directors' and officers' liability insurance (<i>D&amp;O</i>) and insurance covering strategic assets;</p>                                                                                                         |
| <p><b>(xxi)</b> contratação ou desligamento de executivos-chave (incluindo, sem limitação, Diretor Presidente, Diretor Financeiro ou Diretor Operacional), bem como qualquer alteração relevante em suas funções, remuneração ou responsabilidades, salvo disposição expressa em contrário neste Plano;</p> | <p><b>(xxi)</b> hiring or termination of key executive officers (including, without limitation, the Chief Executive Officer, Chief Financial Officer or Chief Operating Officer), as well as any material change to their roles, compensation, or responsibilities, except as expressly provided otherwise in this Plan;</p> |
| <p><b>(xxii)</b> mudança da sede social ou de qualquer estabelecimento principal de qualquer das Recuperandas, exceto modificações dentro do mesmo Município em função do encerramento de contratos de locação relativos aos escritórios em que se localizam as sedes atuais;</p>                           | <p><b>(xxii)</b> change of the registered office or any principal place of business of any of the Debtors, except for modifications within the same Municipality due to the termination of lease agreements related to the offices where the current headquarters are located;</p>                                           |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>(xxiii)</b> celebração de acordos, ajustes ou realização de pagamentos a Credores em desconformidade com os termos previstos neste Plano;</p>                                                                                                                                                                          | <p><b>(xxiii)</b> entering into agreements or arrangements with, or making payments to, Creditors in a manner inconsistent with the terms set forth in this Plan;</p>                                                                                                                  |
| <p><b>(xxiv)</b> celebração, alteração ou renúncia de direitos relativos a qualquer contrato relevante, quando realizados fora do curso ordinário dos negócios das Recuperandas;</p>                                                                                                                                         | <p><b>(xxiv)</b> execution, amendment, or waiver of rights related to any material contract, when carried out outside the ordinary course of business of the Debtors;</p>                                                                                                              |
| <p><b>(xxv)</b> prática ou omissão de atos que possam resultar na geração de passivos ambientais ou regulatórios relevantes;</p>                                                                                                                                                                                             | <p><b>(xxv)</b> taking or failing to take any action that could result in the creation of material environmental or regulatory liabilities;</p>                                                                                                                                        |
| <p><b>(xxvi)</b> realização de comunicados públicos ou de comunicações a Autoridades Governamentais que possam afetar a implementação deste Plano, salvo quando exigido pela Legislação Aplicável; e</p>                                                                                                                     | <p><b>(xxvi)</b> making public announcements or communications to Government Authorities that may affect the implementation of this Plan, except when required by Applicable Law; and</p>                                                                                              |
| <p><b>(xxvii)</b> deixar de conduzir os negócios no curso ordinário, de forma consistente com as práticas anteriores, ou praticar qualquer ato incompatível com este Plano que possa, de forma razoavelmente previsível, afetar de maneira adversa e relevante qualquer das Recuperandas ou a implementação deste Plano.</p> | <p><b>(xxvii)</b> failing to conduct business in the ordinary course, consistent with past practices, or taking any action inconsistent with this Plan that could reasonably be expected to materially and adversely affect any of the Debtors or the implementation of this Plan.</p> |
| <p>9.3.1. Até que os membros do Comitê Especial de Credores Financeiros sejam</p>                                                                                                                                                                                                                                            | <p>9.3.1. Until the members of the Special Committee of Financial Creditors are duly</p>                                                                                                                                                                                               |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>devidamente empossados, as matérias acima elencadas serão deliberadas pelos atuais órgãos de administração das Recuperandas, desde que aprovadas por escrito pelos Credores Financeiros titulares de mais de 66% (sessenta e seis por cento) dos Créditos Financeiros, devendo, ainda, tais deliberações observar os limites e finalidades estabelecidos neste Plano.</p> | <p>vested in office, the matters listed above shall be decided by the current management bodies of the Debtors, as long as the Financial Creditors holding more than sixty-six percent (66%) of the Financial Claims approve in writing such decision, and any such decisions, in addition, shall comply with the limits and purposes established in this Plan.</p> |
| <p><b>9.4. Funcionamento do Comitê Especial de Credores Financeiros.</b> O Comitê Especial de Credores Financeiros desempenhará as atribuições que lhe foram conferidas nos termos deste Plano ao longo do Período Transitório, desde a data de sua constituição, na forma da Cláusula 9.2 acima, até o momento de sua dissolução, na forma da Cláusula 9.5 abaixo.</p>      | <p><b>9.4. Operation of the Special Committee of Financial Creditors.</b> The Special Committee of Financial Creditors shall perform the duties assigned to it under this Plan throughout the Transitory Period, from the date of its creation, pursuant to Section 9.2 above, until the time of its termination, as set forth in Section 9.5 below.</p>            |
| <p>9.4.1. O Comitê Especial de Credores Financeiros terá as prerrogativas e atribuições previstas no Plano, incluindo:</p>                                                                                                                                                                                                                                                   | <p>9.4.1. The Special Committee of Financial Creditors shall have the prerogatives or responsibilities set forth in this Plan, including:</p>                                                                                                                                                                                                                       |
| <p>(i) deliberar sobre as matérias objeto de sua competência ou atribuição conforme previsto neste Plano;</p>                                                                                                                                                                                                                                                                | <p>(i) resolve upon matters falling within its competence or capacity, as set forth in this Plan;</p>                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <p>(ii) acompanhar de boa-fé a condução dos negócios das Recuperandas e quaisquer atos relacionados à implementação deste Plano, incluindo os processos de renegociação e/ou reestruturação de</p>                                                                                                                                                                           | <p>(ii) monitor in good faith the conduct of the Debtors' business activities and all actions relating to the implementation of this Plan, including processes for the renegotiation and/or restructuring of</p>                                                                                                                                                    |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| dívidas financeiras das Recuperandas, bem como as negociações para fins de transação de contingências concorrenciais ou tributárias;                                                                                                                                                                       | the Debtors' financial indebtedness, as well as negotiations for the settlement of antitrust or tax contingencies;                                                                                                                                                                                                      |
| (iii) monitorar o cumprimento, pelas Recuperandas, das obrigações previstas neste Plano e em seus documentos acessórios, solicitando relatórios periódicos sobre o andamento das medidas implementadas;                                                                                                    | (iii) monitor the Debtors' compliance with the obligations set forth in this Plan and its ancillary documents, by requesting periodic reports on the progress of the measures implemented;                                                                                                                              |
| (iv) indicar os membros do Conselho de Administração Inicial e o Diretor Presidente da ICP, nos termos deste Plano; e                                                                                                                                                                                      | (iv) nominate the members of the Initial Board of Directors and the Chief Executive Officer of ICP, in accordance with the terms of this Plan; and                                                                                                                                                                      |
| (v) deliberar sobre a nomeação, destituição ou substituição do Observador Provisório, comunicando formalmente às Recuperandas tais decisões.                                                                                                                                                               | (v) resolve upon the appointment, removal, or replacement of the Interim Observer, formally notifying the Debtors of such decisions.                                                                                                                                                                                    |
| 9.4.2. As Recuperandas deverão assegurar ao Comitê Especial de Credores Financeiros acesso pleno, integral, irrestrito, tempestivo e adequado a documentos e informações disponíveis e que sejam necessários para o exercício de suas funções de acompanhamento e supervisão da implementação deste Plano. | 9.4.2. The Debtors shall ensure that the Special Committee of Financial Creditors is granted full, complete, unrestricted, timely, and appropriate access to documents and information that are available and necessary for the exercise of its functions of monitoring and overseeing the implementation of this Plan. |
| <b>9.5. Dissolução do Comitê Especial de Credores Financeiros.</b> O Comitê Especial de                                                                                                                                                                                                                    | <b>9.5. Dissolution of the Special Committee of Financial Creditors.</b> The Special                                                                                                                                                                                                                                    |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Credores Financeiros será dissolvido no quinto Dia Útil contado da posse de todos os membros do Conselho de Administração Inicial, momento em que cessará todas as atribuições que lhe foram conferidas por meio deste Plano.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <p>Committee of Financial Creditors shall be terminated on the fifth Business Day after all members of the Initial Board of Directors are vested in office, at which time all powers assigned to the Special Committee of Financial Creditors by this Plan shall cease.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <p><b>9.6. Observador Provisório.</b> Com a finalidade de acompanhar a adequada implementação deste Plano durante o Período Transitório, o Comitê Especial de Credores Financeiros poderá indicar um observador provisório à administração das Recuperandas (“<u>Observador Provisório</u>”). O Observador Provisório atuará exclusivamente durante o Período Transitório e participará das reuniões dos conselhos de administração da ICP e/ou da ICB e/ou das reuniões de quaisquer comitês da ICP e/ou da ICB, reportando ao Comitê Especial de Credores Financeiros, sem qualquer poder de decisão ou ingerência na gestão das Recuperandas.</p> | <p><b>9.6. Interim Observer.</b> In order to monitor the proper implementation of this Plan during the Transitory Period, the Special Committee of Financial Creditors may appoint an interim observer to the management of the Debtors (“<u>Interim Observer</u>”). The Interim Observer shall act exclusively during the Transitory Period and shall attend meetings of the boards of directors of ICP and/or ICB and/or meetings of any of the committees of ICP and/or ICB, reporting to the Special Committee of Financial Creditors, without any decision-making authority or interference in the management of the Debtors.</p> |
| <p>9.6.1. Compete exclusivamente ao Comitê Especial de Credores Financeiros deliberar sobre a nomeação, destituição ou substituição do Observador Provisório. O Comitê Especial de Credores Financeiros informará as Recuperandas sobre tais atos, de modo que seja permitido ao Observador Provisório exercer suas funções nos termos deste Plano.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <p>9.6.1. The Special Committee of Financial Creditors shall have the exclusive authority to decide on the appointment, removal, or replacement of the Interim Observer. The Special Committee of Financial Creditors shall inform the Debtors of such actions, so as to allow the Interim Observer. to exercise its functions pursuant to this Plan.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <p>9.6.2. O Observador Provisório deverá se reunir com o Comitê Especial de Credores</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <p>9.6.2. The Interim Observer shall meet with the Special Committee of Financial Creditors</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Financeiros, sempre que solicitado, com o objetivo de apresentar e discutir os materiais e as informações a que teve acesso, observadas as obrigações de confidencialidade eventualmente assumidas com relação a informações confidenciais e sensíveis das Recuperandas.</p>                                                                                                                                                        | <p>whenever requested, for the purpose of presenting and discussing the materials and information to which it has had access, subject to any confidentiality obligations undertaken in relation to the Debtors' confidential and sensitive information.</p>                                                                                                                                 |
| <p>9.6.3. ICP e ICB deverão assegurar a participação do Observador Provisório nas reuniões dos conselhos de administração e quaisquer comitês da ICP e/ou da ICB, informando o Observador Provisório com a devida antecedência a respeito das datas e horários em que de tais reuniões serão realizadas e fornecendo ao Observador Provisório as mesmas informações disponibilizadas aos membros de tais órgãos.</p>                   | <p>9.6.3. ICP and ICB shall ensure the participation of the Interim Observer in the meetings of the boards of directors and any committees of ICP and/or ICB, providing the Interim Observer with due advance notice of the dates and times of such meetings and supplying the Interim Observer with the same information made available to the members of such bodies.</p>                 |
| <p>9.6.4. O Observador Provisório deverá, no ato de sua nomeação, celebrar acordo de confidencialidade concordando que todas as informações que receber no exercício da sua atividade são confidenciais e apenas poderão ser compartilhadas com o Comitê Especial de Credores Financeiros ou com outros Credores Financeiros que tenham celebrado acordos de confidencialidade com as Recuperandas a respeito de tais informações.</p> | <p>9.6.4. The Interim Observer shall, upon his appointment, enter into a confidentiality agreement agreeing that all information received in the exercise of his duties is confidential and may only be shared with the Special Committee of Creditors or with other Financial Creditors that have entered into confidentiality agreements with the Debtors regarding such information.</p> |
| <p>9.6.5. Os honorários do Observador Provisório e as despesas por ele incorridas serão pagos pelas Recuperandas.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <p>9.6.5. The fees of the Interim Observer and the expenses he might incur shall be paid by the Debtors.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                |

| <b>9.7. Obrigações das Recuperandas Durante o Período Transitório.</b> Durante o Período Transitório, as Recuperandas:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>9.7. Debtors' Obligations During the Transitory Period.</b> During the Transitory Period, the Debtors shall:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>(i) deverão conduzir suas atividades no curso ordinário dos negócios, em conformidade com as práticas historicamente adotadas, com a Legislação Aplicável e com as diretrizes deste Plano, sendo vedada a prática de atos que possam comprometer a estabilidade financeira, operacional ou societária das Recuperandas, ou que contrariem as disposições deste Plano, exceto se expressamente autorizado pelo Comitê Especial de Credores Financeiros, nos termos deste Plano;</p> | <p>(i) conduct their activities in the ordinary course of business, in accordance with historically adopted practices, Applicable Law, and the guidelines of this Plan, and shall be prohibited from engaging in actions that could compromise the financial, operational, or corporate stability of the Debtors, or that conflict with the provisions of this Plan, except when expressly authorized by the Special Committee of Financial Creditors, pursuant to the terms of this Plan;</p> |
| <p>(ii) deverão adotar todas as medidas necessárias para preservar e salvaguardar o valor de seus ativos e operações, incluindo a manutenção de ativos estratégicos, contratos relevantes, licenças e autorizações essenciais ao exercício regular de suas atividades, bem como a adoção de controles internos adequados à mitigação de riscos financeiros, operacionais, ambientais e regulatórios;</p>                                                                              | <p>(ii) take all necessary measures to preserve and safeguard the value of their assets and operations, including the maintenance of strategic assets, material contracts, licenses, and permits essential to the regular conduct of their activities, as well as the implementation of adequate internal controls to mitigate financial, operational, environmental, and regulatory risks;</p>                                                                                                |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>(iii)</b> deverão adotar todas as medidas necessárias e envidar seus melhores esforços para minimizar os custos com assessores;</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <p><b>(iii)</b> take all necessary measures and use their best efforts to minimize advisor-related costs;</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <p><b>(iv)</b> deverão conduzir as tratativas referentes a possíveis transações com as Autoridades Governamentais competentes, na forma prevista na Cláusula 3.7;</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <p><b>(iv)</b> shall conduct negotiations regarding possible transactions with the competent Government Authorities, as provided in Section 3.7;</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <p><b>(v)</b> deverão manter o Comitê Especial de Credores Financeiros informado sobre a evolução de suas atividades e implementação deste Plano, mediante:</p> <p><b>(a)</b> comunicação tão logo possível acerca da ocorrência de eventos relevantes que possam afetar a implementação deste Plano;</p> <p><b>(b)</b> disponibilização tempestiva de documentos e informações que venham a ser solicitados pelo Comitê Especial de Credores Financeiros ou por seus assessores, nos termos deste Plano;</p> <p><b>(c)</b> envio de relatórios regularmente e comunicação tão logo possível acerca da ocorrência de eventos relevantes, sobre as negociações com as Autoridades Governamentais competentes, especialmente no que se refere a contingências concorrenciais ou tributárias;</p> <p><b>(d)</b> instruir com que seus assessores mantenham, de forma regular e oportuna, o Comitê Especial</p> | <p><b>(v)</b> keep the Special Committee of Financial Creditors informed about the progress of their activities and implementation of this Plan by means of <b>(a)</b> notifying as soon as possible the occurrence of any material events that may affect the implementation of this Plan; <b>(b)</b> timely providing documents and information requested by the Special Committee of Financial Creditors or its advisors pursuant to this Plan; and <b>(c)</b> sending reports on a regular basis and promptly notifying the occurrence of any material events regarding negotiations with the competent Government Authorities, particularly with respect to antitrust or tax contingencies; <b>(d)</b> instruct its advisors to maintain on a regular and timely basis the Special Committee of Financial Creditors apprised of any proposals, counterproposals, interactions or discussions with the</p> |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>de Credores Financeiros ciente de quaisquer propostas, contrapropostas, interações ou discussões com as Autoridades Governamentais competentes relativas a possível solução de contingências relevantes; e <i>(e)</i> envio de relatórios regularmente e comunicação tão logo possível acerca da ocorrência de eventos relevantes sobre o Procedimento de Alienação Loma Negra;</p> | <p>competent Government Authorities regarding the settlement of the relevant possible contingencies and <i>(e)</i> submitting reports on a regular basis and promptly notifying the occurrence of any material events regarding the Loma Negra Sale Procedure.</p> |
| <p><b>(vi)</b> não poderão praticar qualquer ato descrito na Cláusula 9.3 acima, sem a prévia e expressa aprovação do Comitê Especial de Credores Financeiros, observando-se integralmente os procedimentos estabelecidos neste Plano;</p>                                                                                                                                             | <p><b>(vi)</b> refrain from taking any action described in Section 9.3 above without the prior and express approval of the Special Committee of Financial Creditors, strictly complying with the procedures established in this Plan;</p>                          |
| <p><b>(vii)</b> deverão envidar seus melhores esforços para conduzir o Procedimento de Alienação Loma Negra, e considerar a alienação de outros ativos, incluindo por meio de UPI, sujeito à aprovação do Comitê Especial de Credores Financeiros e nos termos deste Plano;</p>                                                                                                        | <p><b>(vii)</b> shall use their best efforts to conduct the Loma Negra Sale Procedure and to consider the sale of other assets, including through UPIs subject to the approval of the Special Committee of Financial Creditors and pursuant to this Plan;</p>      |
| <p><b>(viii)</b> deverão submeter ao Comitê Especial de Credores Financeiros, para aprovação prévia, qualquer proposta vinculante ou não vinculante, contrato de compra e venda, ou documento relacionado às alienações de ativos ou</p>                                                                                                                                               | <p><b>(viii)</b> submit to the Special Committee of Financial Creditors, for prior approval, any binding or non-binding proposal, purchase and sale agreement, or document related to the sale of assets or corporate transactions provided for</p>                |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| operações societárias previstas neste Plano ou autorizadas pelo Comitê Especial de Credores Financeiros; e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | in this Plan or authorized by the Special Committee of Financial Creditors; and                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| (ix) deverão destinar integralmente os recursos obtidos com as alienações ou operações societárias previstas neste Plano exclusivamente para os fins da implementação e nos termos das disposições deste Plano, não podendo tais recursos serem utilizados para qualquer outra finalidade não expressamente prevista neste Plano ou autorizada pelo Comitê Especial de Credores Financeiros.                                                         | (ix) allocate in full the proceeds obtained from the sales or corporate transactions provided for in this Plan exclusively for the purposes of implementing this Plan and in accordance with its provisions, and such funds may not be used for any other purpose not expressly provided for in this Plan or authorized by the Special Committee of Financial Creditors.                                             |
| <b>9.8. Governança Corporativa da ICP – Conselho de Administração Inicial.</b> Após a Capitalização ICP, nos termos da Cláusula 7.1 acima, os titulares de Ações Ordinárias ICP deverão deliberar pela instalação de um conselho de administração temporário da ICP (“ <u>Conselho de Administração Inicial</u> ”) e eleger seus membros, em observância à indicação realizada pelo Comitê Especial de Credores Financeiros, nos termos deste Plano. | <b>9.8. Corporate Governance of ICP – Initial Board of Directors.</b> Following the ICP Contribution, pursuant to Section 7.1 above, the holders of ICP Common Shares shall resolve to establish a temporary board of directors of ICP (“ <u>Initial Board of Directors</u> ”) and elect its members, in accordance with the nomination made by the Special Committee of Financial Creditors, pursuant to this Plan. |
| 9.8.1. A eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho de Administração Inicial será realizada, obrigatoriamente, na mesma assembleia geral extraordinária da ICP destinada a aprovar a Capitalização ICP, nos termos da Cláusula 7.1 acima.                                                                                                                                                                                                 | 9.8.1. The election of the regular and alternate members of the Initial Board of Directors shall mandatorily take place at the same extraordinary shareholders’ meeting of ICP convened to approve the ICP Contribution, pursuant to Section 7.1 above.                                                                                                                                                              |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>9.8.2. A eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho de Administração Inicial será deliberada pelos titulares de Ações Ordinárias ICP, em observância indicação de membros feita pelo Comitê Especial de Credores Financeiros. Para tal fim, os titulares de Ações Ordinárias ICP deverão acatar integralmente a instrução do Comitê Especial de Credores Financeiros quanto à composição do Conselho de Administração Inicial e exercer seus respectivos direitos de voto de modo a assegurar a eleição dos membros indicados pelo Comitê Especial de Credores Financeiros. Os titulares de Ações Ordinárias ICP abster-se-ão de praticar qualquer ato ou adotar qualquer medida que possa, direta ou indiretamente, frustrar a instalação do Conselho de Administração Inicial e a eleição de seus membros na forma descrita neste Plano.</p> | <p>9.8.2. The election of the regular and alternate members of the Initial Board of Directors shall be resolved by the holders of ICP Common Shares, in accordance with the nomination of members made by the Special Committee of Financial Creditors. For such purpose, the holders of ICP Common Shares shall fully comply with the instructions issued by the Special Committee of Financial Creditors with respect to the composition of the Initial Board of Directors and shall exercise their respective voting rights to ensure the election of the members nominated by the Special Committee of Financial Creditors. The holders of ICP Common Shares shall refrain from taking any action or adopting any measure that may, directly or indirectly, hinder the establishment of the Initial Board of Directors and the election of its members as set forth in this Plan.</p> |
| <p>9.8.2.1. Para os fins da Cláusula 9.8.2 acima, os titulares de Ações Ordinárias ICP, desde já, renunciam expressamente ao direito de requerer a adoção do procedimento de voto múltiplo, nos termos do artigo 141, da Lei das S.A.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <p>9.8.2.1. For the purposes of Section 9.8.2 above, the holders of ICP Common Shares hereby expressly waive their right to request the adoption of the cumulative voting procedure, pursuant to Article 141 of the Brazilian Corporations Act.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <p>9.8.3. O Conselho de Administração Inicial será composto por 7 (sete) membros titulares e seus respectivos suplentes. Dentre os membros titulares do Conselho de Administração Inicial, um será eleito Presidente do Conselho de Administração Inicial, mediante deliberação,</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <p>9.8.3. The Initial Board of Directors shall be composed of seven (7) regular members and their respective alternates. Among the regular members of the Initial Board of Directors, one shall be elected as the Chairman of the Initial Board of Directors, by resolution adopted by a</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| por maioria de votos, dos próprios membros titulares do Conselho de Administração Inicial.                                                                                                                                                                                                                                                   | majority vote of the regular members of the Initial Board of Directors.                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 9.8.4. Os membros titulares e suplentes do Conselho de Administração Inicial terão mandato unificado de 1 (um) ano, contado a partir de suas respectivas eleições.                                                                                                                                                                           | 9.8.4. The regular and alternate members of the Initial Board of Directors shall serve a unified term of one (1) year, counted from their respective elections.                                                                                                                                                                          |
| 9.8.5. Na primeira reunião do Conselho de Administração Inicial, a ser realizada em até 30 (trinta) Dias Corridos contados da data de instalação do Conselho de Administração Inicial, os membros do Conselho de Administração Inicial deverão:                                                                                              | 9.8.5. At the first meeting of the Initial Board of Directors, to be held within thirty (30) Calendar Days from the date of installation of the Initial Board of Directors, the members of the Initial Board of Directors shall:                                                                                                         |
| (i) eleger o Presidente do Conselho de Administração inicial, nos termos da Cláusula 9.8.3 acima; e                                                                                                                                                                                                                                          | (i) elect the Chairman of the Initial Board of Directors, pursuant to Section 9.8.3 above; and                                                                                                                                                                                                                                           |
| (ii) eleger o Diretor Presidente da ICP e demais diretores estatutários da ICP, observada a Cláusula 9.8.5.1 abaixo.                                                                                                                                                                                                                         | (ii) elect the Chief Executive Officer of ICP and the other statutory officers of ICP, subject to Section 9.8.5.1 below.                                                                                                                                                                                                                 |
| 9.8.5.1. O Diretor Presidente da ICP será designado pelo Comitê Especial de Credores Financeiros, devendo os membros do Conselho de Administração Inicial aderir integralmente a tal designação e adotar todas as medidas societárias necessárias para assegurar a eleição do Diretor Presidente da ICP em conformidade com essa designação. | 9.8.5.1. The Chief Executive Officer of ICP shall be designated by the Special Committee of Financial Creditors, and the members of the Initial Board of Directors shall fully adhere to such designation and take all necessary corporate actions to ensure the election of the Chief Executive Officer of ICP in accordance therewith. |
| 9.8.5.2. Os membros da diretoria estatutária da ICP terão mandato unificado de 1 (um) ano, contado a partir de suas respectivas                                                                                                                                                                                                              | 9.8.5.2. The statutory officers of ICP shall serve a unified term of one (1) year, counted from their respective elections, and                                                                                                                                                                                                          |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>eleições, e terão suas atribuições e competências fixadas pela Lei das S.A. e pelo Novo Estatuto Social ICP, observadas as disposições deste Plano.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <p>shall have their duties and powers established in accordance with the Brazilian Corporations Act, and New ICP Bylaws, subject to the provisions of this Plan.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <p>9.8.6. O quórum mínimo de instalação das reuniões do Conselho de Administração Inicial será a presença da maioria absoluta de seus membros.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <p>9.8.6. The minimum quorum for holding meetings of the Initial Board of Directors shall be the presence of an absolute majority of its members.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <p>9.8.7. Cada membro do Conselho de Administração Inicial terá direito a 1 (um) voto, sendo as deliberações aprovadas pela maioria dos votos dos membros titulares do Conselho de Administração Inicial.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                            | <p>9.8.7. Each member of the Initial Board of Directors shall be entitled to one (1) vote, and resolutions shall be approved by a majority of the votes of the regular members of the Initial Board of Directors.</p>                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <p>9.8.8. Nenhum membro do Conselho de Administração Inicial poderá participar das discussões ou votações relacionadas a matérias em que possua, direta ou indiretamente, conflito de interesses com a ICP ou demais Recuperandas, observado que o exercício de voto dos membros do Conselho de Administração Inicial, conflitados ou não, nas deliberações referentes a Alienação Loma Negra, serão regulados exclusivamente nos termos das Cláusulas 11.1.7 seguintes deste Plano.</p> | <p>9.8.8. No member of the Initial Board of Directors may participate in discussions or voting on matters in which they have, directly or indirectly, a conflict of interest with ICP or the other Debtors, provided, however, that the exercise of voting rights by the members of the Initial Board of Directors, conflicted or not, in deliberations related to the Sale of Loma Negra shall be governed exclusively pursuant the Sections 11.1.7 et. seq. of this Plan.</p> |
| <p>9.8.8.1. Na hipótese de conflito, o conselheiro deverá declarar formalmente a natureza e extensão do conflito aos demais membros antes do início da discussão, abstendo-se de participar da deliberação.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                          | <p>9.8.8.1. In the event of a conflict, the director shall formally disclose the nature and extent of the conflict to the other members prior to the start of the discussion and shall abstain from participating in the deliberation.</p>                                                                                                                                                                                                                                      |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 9.8.9. Em relação ao Procedimento de Alienação Loma Negra, prevalecerão as regras específicas estabelecidas neste Plano, podendo, se necessário, ser adotadas medidas excepcionais para garantir a lisura e a imparcialidade do processo.                                                                                                                                          | 9.8.9. With respect to the Loma Negra Sale Procedure, the specific rules set forth in this Plan shall prevail, and, if necessary, exceptional measures may be adopted to ensure the integrity and impartiality of the process.                                                                                                                                         |
| 9.8.10. Os membros do Conselho de Administração Inicial deverão atuar com diligência e lealdade, observando este Plano, a Legislação Aplicável, o Novo Estatuto Social ICP, as deliberações assembleares e as instruções do Comitê Especial de Credores Financeiros nas matérias a ela atribuídas por este Plano. Deverão, ainda, os membros do Conselho de Administração Inicial: | 9.8.10. The members of the Initial Board of Directors shall act with diligence and loyalty, in compliance with this Plan, Applicable Law, New ICP Bylaws, shareholders' meeting resolutions, and the instructions of the Special Committee of Financial Creditors in matters assigned to it under this Plan. The members of the Initial Board of Directors shall also: |
| (i) prevenir, declarar e gerir conflitos de interesse, abstando-se de votar quando configurados;                                                                                                                                                                                                                                                                                   | (i) prevent, disclose and manage conflicts of interest, abstaining from voting whenever such conflicts arise;                                                                                                                                                                                                                                                          |
| (ii) guardar sigilo sobre informações estratégicas;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | (ii) maintain confidentiality regarding strategic information;                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| (iii) zelar por controles internos, conformidade regulatória e gestão de riscos; e                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | (iii) ensure the maintenance of internal controls, regulatory compliance and risk management; and                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| (iv) assegurar a qualidade e tempestividade das informações apresentadas aos acionistas e ao Comitê Especial de Credores Financeiros, na forma deste Plano.                                                                                                                                                                                                                        | (iv) ensure the quality and timeliness of the information provided to the shareholders and to the Special Committee of Financial Creditors, in accordance with this Plan.                                                                                                                                                                                              |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>9.8.11. Compete ao Conselho de Administração Inicial, sem prejuízo de outras atribuições previstas na Legislação Aplicável, no Novo Estatuto Social ICP ou neste Plano:</p>                                                                                                     | <p>9.8.11. The Initial Board of Directors shall have the following powers, without prejudice of other responsibilities set forth in Applicable Law, New ICP Bylaws, or this Plan:</p>                                                                                                |
| <p>(i) instalar e manter a estrutura de governança prevista neste Plano, promovendo os atos societários necessários;</p>                                                                                                                                                           | <p>(i) to establish and maintain the governance structure provided for in this Plan, carrying out the necessary corporate acts;</p>                                                                                                                                                  |
| <p>(ii) eleger o Diretor Presidente da ICP indicado pelo Comitê Especial de Credores Financeiros;</p>                                                                                                                                                                              | <p>(ii) to elect the Chief Executive Officer of ICP designated by the Special Committee of Financial Creditors;</p>                                                                                                                                                                  |
| <p>(iii) supervisionar processos de alienação de ativos previstos no Plano, inclusive no que tange às Ações Loma Negra, observando as regras específicas e salvaguardas de governança estabelecidas neste Plano;</p>                                                               | <p>(iii) to supervise the asset sale processes provided for in this Plan, including with respect to the Loma Negra Shares, in compliance with the specific rules and governance safeguards established in this Plan;</p>                                                             |
| <p>(iv) emendar esforços comercialmente razoáveis para maximizar a distribuição de dividendos e/ou lucros disponíveis da Loma Negra, respeitando a Legislação Aplicável, exigências regulatórias e as necessidades de liquidez e capital de giro da ICP e de suas Controladas;</p> | <p>(iv) to use commercially reasonable efforts to maximize the distribution of dividends and/or available profits from Loma Negra, while complying with Applicable Law, regulatory requirements, and the liquidity and working capital needs of ICP and its Controlled entities;</p> |
| <p>(v) formalizar e arquivar adequadamente as deliberações do Conselho de Administração Inicial, garantindo a rastreabilidade das decisões e sua aderência a este Plano.</p>                                                                                                       | <p>(v) to properly formalize and file the resolutions of the Initial Board of Directors, ensuring the traceability of decisions and their compliance with this Plan.</p>                                                                                                             |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>9.8.11.1. Encerrado o mandato unificado do Conselho de Administração Inicial, considerar-se-á extinto o Conselho de Administração Inicial.</p>                                                                                                                                                                                                                                                | <p>9.8.11.1. Upon the expiration of the unified term of the Initial Board of Directors, the Initial Board of Directors shall be deemed dissolved.</p>                                                                                                                                                                                                                              |
| <p><b>9.9. Governança Corporativa da ICP – Conselho de Administração.</b> Uma vez extinto o Conselho de Administração Inicial, os acionistas da ICP reunir-se-ão em sede de assembleia geral para deliberar pela instalação de um novo conselho de administração, que será composto por 7 (sete) membros titulares e seus respectivos suplentes (“<u>Conselho de Administração da ICP</u>”).</p> | <p><b>9.9. Corporate Governance of ICP – Board of Directors.</b> Once the Initial Board of Directors has been dissolved, the shareholders of ICP shall meet at a shareholders’ meeting to resolve on the establishment of a new board of directors, which shall be composed of seven (7) regular members and their respective alternates (“<u>Board of Directors of ICP</u>”).</p> |
| <p>9.9.1. Os membros do Conselho de Administração da ICP serão eleitos exclusivamente por acionistas titulares de Ações Ordinárias ICP, mediante procedimento de voto múltiplo, nos termos do artigo 141 da Lei das S.A. e do Novo Estatuto Social ICP.</p>                                                                                                                                      | <p>9.9.1. The members of the Board of Directors of ICP shall be elected exclusively by the shareholders holding ICP Common Shares, through the cumulative voting procedure, pursuant to Article 141 of the Brazilian Corporations Act and New ICP Bylaws.</p>                                                                                                                      |
| <p>9.9.2. Para fins de esclarecimento, os titulares de Ações Preferenciais ICP sem direito a voto não terão direito de eleger membros do Conselho de Administração da ICP, salvo nas hipóteses legais de atribuição de voto.</p>                                                                                                                                                                 | <p>9.9.2. For the avoidance of doubt, holders of non-voting ICP Preferred Shares shall not have the right to elect members of the Board of Directors of ICP, except in cases where voting rights are granted by law.</p>                                                                                                                                                           |
| <p>9.9.3. Os membros titulares e suplentes do Conselho de Administração da ICP terão mandato unificado de 1 (um) ano, contado a partir de suas respectivas eleições, e terão suas atribuições e competências fixadas pela Lei das S.A. e pelo Novo Estatuto Social ICP.</p>                                                                                                                      | <p>9.9.3. The regular and alternate members of the Board of Directors of ICP shall serve a unified term of one (1) year, counted from their respective elections, and their duties and powers shall be established in accordance with</p>                                                                                                                                          |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | the Brazilian Corporations Act and New ICP Bylaws.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 9.9.3.1. Enquanto as Ações Preferenciais ICP sem direito a voto representarem, no mínimo, 8% (oito por cento) do capital social total da ICP, qualquer acionista titular de mais de 50% (cinquenta por cento) do total das Ações Preferenciais ICP sem direito a voto poderá designar 1 (um) membro observador (“ <u>Observador</u> ”) para acompanhar as reuniões do Conselho de Administração da ICP. | 9.9.3.1. For as long as the non-voting ICP Preferred Shares represent at least eight percent (8%) of ICP’s total share capital, any shareholder holding more than fifty percent (50%) of the total non-voting ICP Preferred Shares may designate one (1) observer (“ <u>Observer</u> ”) to attend and monitor the meetings of the Board of Directors of ICP.                    |
| 9.9.3.2. O Observador poderá assistir às reuniões do Conselho de Administração da ICP, sem direito a voto e sem compor quórum de instalação ou deliberação, limitando-se à participação não deliberativa. O direito de observador não confere poderes de gestão ou de fiscalização estatutária, nem altera quóruns legais, estatutários ou previstos neste Plano.                                       | 9.9.3.2. The Observer may attend the meetings of the Board of Directors of ICP without voting rights and shall not be counted for purposes of quorum for installation or deliberation, being limited to non-decisional role. The observer right does not grant management or statutory supervisory powers, nor does it alter any legal, statutory, or Plan-established quorums. |
| 9.9.3.3. Todas as despesas incorridas com e pelo Observador serão exclusivamente suportadas pelo acionista que o houver designado.                                                                                                                                                                                                                                                                      | 9.9.3.3. All expenses incurred with and by the Observer shall be borne exclusively by the shareholder who designated such Observer.                                                                                                                                                                                                                                             |
| 9.9.3.4. A atuação do Observador estará condicionada à assinatura de termo de confidencialidade, obrigando-se o Observador a manter sigilo sobre quaisquer informações a que tiver acesso. O envio de materiais e                                                                                                                                                                                       | 9.9.3.4. The Observer’s participation shall be subject to the execution of a confidentiality agreement, under which the Observer shall be required to maintain confidentiality regarding any information                                                                                                                                                                        |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| informações de reunião ao Observador será disciplinado pelo Conselho de Administração da ICP, respeitados sigilos legais, regulatórios e profissionais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | accessed. The delivery of meeting materials and information to the Observer shall be regulated by the Board of Directors of ICP, in compliance with legal, regulatory, and professional confidentiality obligations.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 9.9.3.5. O acionista legitimado poderá substituir o Observador a qualquer tempo, mediante comunicação prévia por escrito à ICP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 9.9.3.5. The eligible shareholder may replace the Observer at any time, upon prior written notice to ICP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>9.10. Plano de Incentivo da Administração.</b> Os membros da diretoria estatutária e do conselho de administração de quaisquer das Recuperandas serão remunerados em conformidade com práticas de mercado, incluindo mediante a instituição de um plano de incentivo de longo prazo (“ <u>Plano de Incentivo da Administração</u> ”), a ser adotado na Data de Fechamento – Segunda Etapa ou tão logo razoavelmente exequível após tal data, condicionada a sua adoção à efetiva e integral implementação das disposições de governança corporativa previstas neste Plano. | <b>9.10. Management Incentive Plan.</b> The statutory officers and members of the board of directors of any of the Debtors, shall be compensated in accordance with market practices, including through the establishment of a long-term incentive plan (“ <u>Management Incentive Plan</u> ”), to be adopted on the Closing Date – Second Step or as soon as reasonably practicable thereafter, with its adoption being conditioned on the full and effective implementation of the corporate governance provisions set forth in this Plan. |
| 9.10.1. O Plano de Incentivo da Administração corresponderá a, no máximo, 2,0% (dois por cento) do capital social totalmente diluído ( <i>fully diluted share capital</i> ) da ICP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 9.10.1. The Management Incentive Plan shall correspond to a maximum of two percent (2.0%) of ICP’s fully diluted share capital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 9.10.2. As outorgas no âmbito do Plano de Incentivo da Administração serão concedidas aos participantes sob a forma de <b>(i)</b> outorgas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 9.10.2. Grants under the Management Incentive Plan shall be awarded to participants in the form of <b>(i)</b> time-based grants; and                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>condicionadas ao decurso do tempo; e<br/><b>(ii)</b> outorgas condicionadas ao atingimento de metas, conforme métricas, termos e condições a serem definidos e aprovados pelo novo Conselho de Administração.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <p><b>(ii)</b> performance-based grants, in accordance with the metrics, terms, and conditions to be defined and approved by the new Board of Directors.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <p>9.10.3. A implementação do Plano de Incentivo da Administração observará a Legislação Aplicável, o Novo Estatuto Social ICP e os atos societários necessários à sua efetivação.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <p>9.10.3. The implementation of the Management Incentive Plan shall comply with the Applicable Law, the New ICP Bylaws, and the corporate actions required for its effectiveness.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <p><b>9.11. Seguro de Responsabilidade Civil de Administradores.</b> A ICP deverá manter seguro de responsabilidade civil de administradores (D&amp;O) e acordos de indenidade em favor dos atuais membros do conselho de administração e da diretoria das Recuperandas, do Conselho de Administração Inicial, do Conselho de Administração da ICP e da diretoria estatutária da ICP, em termos, limites e condições compatíveis com as práticas de mercado para companhias de porte e complexidade comparáveis no Brasil.</p> | <p><b>9.11. Directors' and Officers' Liability Insurance.</b> ICP shall maintain directors' and officers' liability insurance (D&amp;O) and indemnity agreements in favor of the current members of the board of directors and officers of the Debtors, the members of the Initial Board of Directors, the Board of Directors of ICP, and statutory officers of ICP, under terms, limits, and conditions consistent with market practices for companies of comparable size and complexity in Brazil.</p> |
| <p>9.11.1. A contratação, renovação ou alteração relevante das coberturas e/ou dos acordos de indenidade observará as disposições deste Plano, inclusive aquelas descritas na Cláusula 9.3 acima, quando aplicáveis, devendo a ICP assegurar a continuidade das coberturas e mitigar eventuais descontinuidades (gaps) nas renovações.</p>                                                                                                                                                                                     | <p>9.11.1. The contracting, renewal, or material modification of coverages and/or indemnity agreements shall comply with the provisions of this Plan, including those set forth in Section 9.3 above, when applicable. ICP shall ensure the continuity of coverages and mitigate any potential gaps in renewals.</p>                                                                                                                                                                                     |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>9.12. Matérias Sujeitas à Aprovação dos Acionistas da ICP – Matérias Ordinárias, Ordinárias Reservadas e Extraordinárias Reservadas.</b> Após a Capitalização ICP, nos termos da Cláusula 7.1 acima, determinadas matérias serão condicionadas à aprovação, em Assembleia Geral, pela <b>(i)</b> maioria das Ações Ordinárias ICP (“<u>Matérias Ordinárias</u>”), <b>(ii)</b> por 2/3 (dois terços) das Ações Ordinárias ICP (“<u>Matérias Ordinárias Reservadas</u>”); ou <b>(iii)</b> por 75% (setenta e cinco por cento) das Ações Ordinárias ICP (“<u>Matérias Extraordinárias Reservadas</u>”), conforme o caso e nos termos do Novo Estatuto Social ICP constante do <b>Anexo 9.13</b> deste Plano, em qualquer caso excluídos os acionistas impedidos por conflito de interesses (nos termos do artigo 115 da Lei das S.A.) para os fins de apuração dos respectivos quóruns de aprovação.</p> | <p><b>9.12. Matters Subject to Approval by ICP Shareholders – Ordinary Matters, Reserved Ordinary Matters, and Reserved Extraordinary Matters.</b> Following the ICP Contribution, pursuant to Section 7.1 above, certain matters shall be subject to approval at a Shareholders’ Meeting by: <b>(i)</b> a majority of the ICP Common Shares (“<u>Ordinary Matters</u>”); <b>(ii)</b> two-thirds (2/3) of the ICP Common Shares (“<u>Reserved Ordinary Matters</u>”); or <b>(iii)</b> seventy-five percent (75%) of the ICP Common Shares (“<u>Reserved Extraordinary Matters</u>”), as applicable and in accordance with the New ICP Bylaws set forth in <b>Schedule 9.13</b> of this Plan, in all cases excluding shareholders with conflicts of interest (pursuant to Article 115 of the Brazilian Corporations Act) for purposes of calculating the respective approval quorums.</p> |
| <p>9.12.1. Para que não restem dúvidas, os titulares de Ações Preferenciais ICP sem direito a voto não participarão das deliberações atinentes a Matérias Ordinárias, Matérias Ordinárias Reservadas ou Matérias Extraordinárias.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <p>9.12.1. For the avoidance of doubt, the holders of non-voting ICP Preferred Shares shall not participate in deliberations related to Ordinary Matters, the Reserved Ordinary Matters, or Reserved Extraordinary Matters.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <p><b>9.13. Novo Estatuto Social ICP.</b> Após a Capitalização ICP, nos termos da Cláusula 7.1 acima, o estatuto social da ICP será alterado para contemplar, no mínimo, as seguintes disposições, devendo a redação do novo estatuto social da ICP observar,</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <p><b>9.13. New ICP Bylaws.</b> Following the ICP Contribution, pursuant to Section 7.1 above, the bylaws of ICP shall be amended to include, at a minimum, the following provisions, and the wording of the new bylaws of ICP shall substantially follow the form set forth in</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>substancialmente, a forma constante do <b>Anexo 9.13</b> deste Plano (conforme alterado de tempos em tempos após a Capitalização ICP, “<u>Novo Estatuto Social ICP</u>”):</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <p><b>Schedule 9.13</b> of this Plan (as amended from time to time after the ICP Contribution, “<u>New ICP Bylaws</u>”):</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <p>(i) nas emissões de ações, debêntures conversíveis ou quaisquer valores mobiliários conversíveis em ações, será assegurado aos acionistas direito de preferência na subscrição, nos termos da Legislação Aplicável, ressalvadas as hipóteses legais e/ou no âmbito deste Plano de exclusão ou limitação do direito de preferência, e observadas as disposições do Plano;</p>                                                                                                            | <p>(i) in issuances of shares, convertible debentures, or any securities convertible into shares, the shareholders shall be granted preemptive rights for subscription, in accordance with Applicable Law and/or this Plan, except in the cases where the law provides for exclusion or limitation of such rights, and subject to the provisions of this Plan;</p>                                                                                                    |
| <p>(ii) serão implementados ajustes de proteção anti-diluição com vistas à preservação da participação proporcional dos acionistas em caso de: <b>(a)</b> desdobramento ou grupamento de ações; <b>(b)</b> bonificação em ações ou capitalização de reservas com emissão de ações; <b>(c)</b> conversões de valores mobiliários; ou <b>(d)</b> outras reorganizações societárias que alterem o número de ações em circulação, observado o disposto na Legislação Aplicável e no Plano;</p> | <p>(ii) anti-dilution protections shall be implemented to preserve the proportional ownership of shareholders in the event of: <b>(a)</b> stock splits or reverse stock splits; <b>(b)</b> stock dividends or capitalization of reserves with the issuance of shares; <b>(c)</b> conversions of securities; or <b>(d)</b> other corporate reorganizations that alter the number of shares outstanding, subject to the provisions of Applicable Law and this Plan;</p> |
| <p>(iii) direito de venda conjunta compulsória (<i>drag along</i>) no contexto de operações que resultem na transferência direta ou indireta 50% (cinquenta por cento) ou mais do capital social votante da ICP a</p>                                                                                                                                                                                                                                                                      | <p>(iii) compulsory drag-along provision in the context of transactions that result in the transfer directly or indirectly of fifty percent (50%) or more of ICP’s voting share capital to a Person or</p>                                                                                                                                                                                                                                                            |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>uma Pessoa ou grupo de Pessoas que atue em conjunto, quando decorrentes de processo de fusão e/ou aquisição (ou operação societária diversa) conduzido pelo Conselho de Administração da ICP, com banco de investimento contratado;</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <p>group of Persons acting in concert, when resulting from a merger and/or acquisition process (or other corporate transaction) conducted by the Board of Directors of ICP with an investment bank engaged;</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <p>(iv) transações com Partes Relacionadas observarão política específica aprovada pelo Conselho de Administração Inicial, que contemplará <b>(a)</b> critérios de conveniência e oportunidade; <b>(b)</b> condições de mercado; <b>(c)</b> procedimentos de aprovação com salvaguardas de independência; <b>(d)</b> tratamento de conflitos de interesse; e <b>(e)</b> divulgação apropriada, sendo certo que transações relevantes com Partes Relacionadas fora do curso ordinário dos negócios da ICP dependerão de aprovação societária nos termos deste Plano;</p> | <p>(iv) transactions with Related Parties shall comply with a specific policy approved by the Initial Board of Directors. Such policy shall include <b>(a)</b> criteria of convenience and opportunity; <b>(b)</b> market-base conditions; <b>(c)</b> approval procedures with independence safeguards; <b>(d)</b> rules for handling conflicts of interest; and <b>(e)</b> appropriate disclosure requirements. Material transactions with Related Parties that are outside the ordinary course of business of ICP shall require corporate approval in accordance with the terms of this Plan;</p> |
| <p>(v) na hipótese de oferta pública inicial de ações (IPO) da ICP, os acionistas terão direitos de registro para inclusão de suas ações na oferta, nos termos de política a ser aprovada pelo Conselho de Administração da ICP e em conformidade com a regulamentação aplicável, observados os termos deste Plano;</p>                                                                                                                                                                                                                                                 | <p>(v) in the event of an initial public offering (IPO) of ICP shares, the shareholders shall have registration rights to include their shares in the offering, pursuant to a policy to be approved by the Board of Directors of ICP and in compliance with the applicable regulations, subject to the terms of this Plan;</p>                                                                                                                                                                                                                                                                      |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>(vi)</b> a qualquer tempo a partir de 1º de outubro de 2028, os acionistas titulares de 35% (trinta e cinco por cento) das Ações Ordinárias ICP poderão determinar que a ICP e sua administração envide esforços comercialmente razoáveis para promover a listagem das ações de sua emissão então existentes em mercado organizado de valores mobiliários, sendo certo que a listagem de ações aqui referida será realizada sem emissão de novas ações, opções, bônus de subscrição ou quaisquer outros valores mobiliários conversíveis em ações de emissão da ICP; e</p> | <p><b>(vi)</b> at any time from October 1<sup>st</sup>, 2028 onwards, the shareholders holding thirty-five percent (35%) of ICP Common Shares may require ICP and its management to use commercially reasonable efforts to promote the listing of the then-existing shares on an organized securities market, it being understood that such listing shall occur without the issuance of new shares, options, subscription warrants, or any other securities convertible into shares issued by ICP; and</p> |
| <p><b>(vii)</b> adequações referentes à governança corporativa previstas neste Plano, bem como à inclusão de Matérias Ordinárias, Matérias Ordinárias Reservadas e Matérias Extraordinárias Reservadas e seus respectivos quóruns de aprovação.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <p><b>(vii)</b> adjustments related to the corporate governance provisions set forth in this Plan, as well as the inclusion of Ordinary Matters, Reserved Ordinary Matters, and Reserved Extraordinary Matters and their respective approval quorums.</p>                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <p>9.13.1.O Comitê Especial de Credores Financeiros poderá efetuar alterações no Novo Estatuto Social ICP para fins de sua submissão à aprovação dos titulares de Ações Ordinárias ICP, sendo certo que tais alterações não poderão <b>(i)</b> violar as disposições deste Plano ou do Anexo 9.13; e/ou <b>(ii)</b> prejudicar, de qualquer forma, os direitos dos demais Credores Financeiros decorrentes deste Plano</p>                                                                                                                                                       | <p>9.13.1.The Special Committee of Financial Creditors shall be entitled to modify the New ICP Bylaws for the purpose of its submission to the approval of the holders of ICP Common Shares, provided that such modifications shall not <b>(i)</b> violate the provisions of this Plan or of Schedule 9.13, and/or <b>(ii)</b> violate or otherwise adversely affect the rights of the Financial Creditors arising from this Plan</p>                                                                      |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>9.13.2. Os titulares de Ações Ordinárias ICP deverão exercer seus respectivos direitos de voto de modo a assegurar a aprovação do Novo Estatuto Social ICP, na forma da Cláusula 9.13 acima e do <b>Anexo 9.13</b> a este Plano, abstendo-se de praticar qualquer ato ou adotar qualquer medida que possa, direta ou indiretamente, frustrar a aprovação do novo estatuto social da ICP na forma descrita neste Plano.</p> | <p>9.13.2. The holders of ICP Common Shares shall exercise their respective voting rights to ensure the approval of the New ICP Bylaws, in accordance with Section 9.13 above and <b>Schedule 9.13</b> to this Plan, and shall refrain from taking any action or adopting any measure that could, directly or indirectly, frustrate the approval of the new bylaws of ICP as set forth in this Plan.</p> |
| <p><b>9.14. Cooperação e Implementação do Plano.</b> As Recuperandas obrigam-se a praticar os atos e adotar as medidas necessárias à plena implementação deste Plano (nos estritos termos e dentro dos limites aqui previstos), no Brasil e no exterior, observada a Lei Aplicável e os atos constitutivos aplicáveis, incluindo, sem limitação:</p>                                                                          | <p><b>9.14. Cooperation and Implementation of the Plan.</b> The Debtors shall be obligated to take actions and adopt measures necessary for the full implementation of this Plan (strictly in accordance with and within the limits set forth herein), in Brazil and abroad, in compliance with the Applicable Law and applicable bylaws, including, without limitation:</p>                             |
| <p>(i) convocação e realização de assembleias gerais e reuniões de órgãos societários;</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <p>(i) calling and holding shareholders' meetings and meetings of corporate bodies;</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <p>(ii) exercício favorável do direito de voto e aprovação de deliberações necessárias, inclusive alterações estatutárias, eleições e investiduras de administradores;</p>                                                                                                                                                                                                                                                    | <p>(ii) favorable exercise of voting rights and approval of necessary resolutions, including amendments to the bylaws, elections, and appointments of officers and directors;</p>                                                                                                                                                                                                                        |
| <p>(iii) assinatura, aditamento, novação e/ou rescisão de contratos e demais instrumentos;</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <p>(iii) execution, amendment, novation, and/or termination of contracts and other instruments;</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <p>(iv) solicitação de autorizações, anuências, renúncias e dispensas de terceiros;</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <p>(iv) requesting authorizations, consents, waivers, and releases from third parties;</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>(v) prática de atos registrares e protocolos perante Autoridades Governamentais; e</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <p>(v) carrying out registration acts and filings with Government Authorities; and</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <p>(vi) fornecimento tempestivo de informações e documentos, inclusive para fins de <i>due diligence</i>, supervisão e acompanhamento pelo Comitê Especial de Credores Financeiros.</p>                                                                                                                                                                                                                      | <p>(vi) timely provision of information and documents, including for purposes of due diligence, supervision, and monitoring by the Special Committee of Financial Creditors.</p>                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <p>9.14.1. As Recuperandas e os Credores Financeiros que aprovarem este Plano abster-se-ão de praticar atos ou omissões que impeçam ou injustificadamente retardem a implementação deste Plano.</p>                                                                                                                                                                                                          | <p>9.14.1. The Debtors and the Financial Creditors that have approved this Plan shall refrain from taking any actions or omissions that prevent or unjustifiably delay the implementation of this Plan.</p>                                                                                                                                                                                                                       |
| <p>9.14.2. As Recuperandas deverão assegurar a cooperação de suas Controladas e Afiliadas, inclusive no exterior, adotando os atos societários e mandatos necessários para vincular seus representantes e replicar as obrigações pertinentes, promovendo, quando requerido, os ajustes estatutários e contratuais indispensáveis à implementação deste Plano, observadas as previsões da Lei Aplicável..</p> | <p>9.14.2. The Debtors shall ensure the cooperation of their Controlled entities and Affiliates, including abroad, by adopting the necessary corporate actions and mandates to bind their representatives and replicate the relevant obligations, and, when required, by implementing the statutory and contractual adjustments essential for the implementation of this Plan, observed the provisions of the Applicable Law.</p> |
| <p>9.14.3. As obrigações previstas nesta Cláusula 9 têm caráter irrevogável e irretratável durante a vigência deste Plano e vinculam sucessores e cessionários, a qualquer título, relativamente aos direitos e</p>                                                                                                                                                                                          | <p>9.14.3. The obligations set forth in this Section 9 are irrevocable and irreversible during the effectiveness of this Plan and shall be binding upon successors and assignees, regardless of the title or nature of the transfer,</p>                                                                                                                                                                                          |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| participações afetos à implementação deste Plano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | with respect to the rights and interests related to the implementation of this Plan.                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 9.14.4.A partir da Data de Homologação Judicial do Plano, os membros do conselho de administração da ICP, da Loma Negra e ICB, que são remunerados pelo exercício de suas funções pela Mover, passarão a ser remunerados pela ICP e/ou ICB, conforme aplicável, de acordo com parâmetros de mercado, até a eleição do Conselho de Administração Inicial. | 9.14.4. As of the Date of Judicial Confirmation of the Plan, the members of the board of directors of ICP, Loma Negra and ICB, who are remunerated by Mover for the performance of their duties, shall be remunerated by ICP or ICB, as applicable, according to market parameters until the election of the Initial Board of Directors. |
| 9.14.5.Cooperação e Implementação do Plano pela Mover. A Mover obriga-se a deliberar, nas instâncias societárias cabíveis, as matérias necessárias para implementação deste Plano e que sejam submetidas pelas Recuperandas, observada a Legislação Aplicável e os atos constitutivos aplicáveis.                                                        | 9.14.5. <b>Cooperation and Implementation of the Plan by Mover.</b> Mover undertakes to resolve in the competent corporate bodies, on matters that are necessary for the implementation of the Plan that are submitted by the Debtors, in compliance with the Applicable Law and the relevant acts of incorporation.                     |
| 9.14.5.1. A Mover abster-se-á de praticar atos ou omissões que impeçam ou injustificadamente retardem a implementação deste Plano.                                                                                                                                                                                                                       | 9.14.5.1. Mover shall refrain from taking any actions or omissions that prevent or unjustifiably delay the implementation of the Plan.                                                                                                                                                                                                   |
| <b>10. REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>10. CORPORATE REORGANIZATION</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>10.1. Reorganização das Recuperandas e Afiliadas.</b> Exclusivamente para fins de implementação deste Plano, as Recuperandas estão autorizadas a realizar operações de                                                                                                                                                                                | <b>10.1. Reorganization of the Debtors and Affiliates.</b> Exclusively for the purpose of implementation of this Plan, the Debtors are authorized to carry out operations of                                                                                                                                                             |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>transformação, fusão, cisão e incorporação, nos termos dos artigos 223 a 234 da Lei das S.A., entre as Recuperandas e as suas Afiliadas, sendo certo que todas e quaisquer obrigações das sociedades eventualmente incorporadas, com fato gerador anterior à Data do Pedido, serão tratadas como Créditos Concurssais e pagos nos termos deste Plano, salvo se tais obrigações, em razão de sua natureza, não se sujeitarem ao Plano em razão de previsão expressa em lei.</p> | <p>transformation, merger, demerger, and consolidation, pursuant to Articles 223 to 234 of Brazilian Corporations Act, among the Debtors and their Affiliates, it being certain that any and all obligations of the eventually incorporated companies, with generating event prior to the Filing Date, shall be treated as Impaired Claims and paid under the terms of this Plan, except to the extent such obligations, by their nature, are not subject to the Plan pursuant to an express provision of law.</p> |
| <p>10.1.1. <u>Condições</u>. Se anterior à Capitalização da ICP, nos termos da Cláusula 7.1 deste Plano, eventual implementação de operação de reorganização das Recuperandas e/ou suas Afiliadas está condicionada à prévia aprovação do Comitê Especial de Credores Financeiros.</p>                                                                                                                                                                                            | <p>10.1.1. <u>Conditions</u>. If prior to the ICP Contribution, pursuant to Section 7.1 of this Plan, possible corporate reorganization of the Debtors and/or their Affiliates is subject to prior approval of the Special Committee of Financial Creditors.</p>                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <p><b>11. ALIENAÇÃO E/OU ONERAÇÃO DE ATIVOS</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <p><b>11. SALE AND/OR ENCUMBRANCE OF ASSETS</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <p><b>11.1. Alienação Loma Negra.</b> As Recuperandas deverão conduzir a Alienação Loma Negra (conforme definido adiante), por meio de venda privada, conforme procedimento disposto nesta Cláusula 11.1 no <b>Anexo 11.1</b> deste Plano (“<u>Procedimento de Alienação Loma Negra</u>”).</p>                                                                                                                                                                                    | <p><b>11.1. Sale of Loma Negra.</b> The Debtors shall conduct the Sale of Loma Negra (as defined below), through a private sale, pursuant to the procedure set forth in Section 11.1 and <b>Schedule 11.1</b> to this Plan (“<u>Loma Negra Sale Procedure</u>”).</p>                                                                                                                                                                                                                                               |
| <p>11.1.1. <u>Atos Preparatórios</u>. Após a Data de Homologação Judicial do Plano, as Recuperandas iniciarão o Procedimento de</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <p>11.1.1. <u>Preparatory Acts</u>. After the Date of Judicial Confirmation of the Plan, the Debtors shall initiate the Loma Negra Sale Procedure,</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Alienação Loma Negra, mediante a contratação do(s) assessor(es) financeiro(s) a serem engajados pelas Recuperandas para tal finalidade (“<u>Assessores Financeiros</u>”), bem como a realização dos atos usualmente praticados em um processo de venda privada, incluindo a organização e a disponibilização de documentos em <i>data-room</i> virtual.</p>                                                                                 | <p>through the hiring of the financial advisor(s) to be engaged by the Debtors for such purposes (“<u>Financial Advisors</u>”), as well as to perform all acts customarily adopted on a private sale process, including the organization and making documents available in a virtual data room.</p>                                                                                                                                       |
| <p>11.1.1.1. A contratação dos Assessores Financeiros deverá ser aprovada pelo Comitê Especial de Credores Financeiros.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <p>11.1.1.1. The hiring of the Financial Advisors must be approved by the Special Committee of Financial Creditors.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <p>11.1.2. <u>Objeto da Alienação Loma Negra</u>. A Alienação Loma Negra (conforme definida adiante) poderá ser efetivada por meio da alienação, no todo ou em parte, das próprias Ações Loma Negra ou de ações de emissão de uma ou mais sociedades que sejam direta ou indiretamente titulares das Ações Loma Negra, sendo que a alienação pode envolver múltiplas operações com múltiplas contrapartes (“<u>Alienação Loma Negra</u>”).</p> | <p>11.1.2. <u>Object Sale of Loma Negra</u>. The Sale of Loma Negra (as defined below) may be effected through the transfer, in whole or in part, of the Loma Negra Shares themselves or of shares issued by one or more entities that are, directly or indirectly, holders of the Loma Negra Shares, it being understood that the sale may involve multiple transactions with multiple counterparties (“<u>Sale of Loma Negra</u>”).</p> |
| <p>11.1.2.1. ITI e ITI ARG (e qualquer sociedade que venha a lhe suceder como titular, direto ou indireto, das Ações Loma Negra) obrigam-se a promover todos os atos societários necessários à efetivação da Alienação Loma Negra nos termos previstos neste Plano e no Procedimento de Alienação Loma Negra.</p>                                                                                                                              | <p>11.1.2.1. Each of ITI and ITI ARG (and any legal entity that may succeed any of the foregoing as direct or indirect holder of the Loma Negra Shares) undertakes to carry out all corporate acts necessary for the implementation of the Sale of Loma Negra, pursuant to the terms of this Plan and the Loma Negra Sale Procedure.</p>                                                                                                  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>11.1.3. <u>Demais Condições do Procedimento de Alienação Loma Negra</u>. O Procedimento de Alienação Loma Negra estabelece, dentre outros, <b>(i)</b> as etapas do procedimento de alienação; inclusive para contratação dos Assessores Financeiros; <b>(ii)</b> as condições para propostas; <b>(iii)</b> o direito de primeira oferta; <b>(iv)</b> a deliberação das propostas; <b>(v)</b> os direitos de informação; e <b>(vi)</b> a destinação de recursos.</p> | <p>11.1.3. <u>Loma Negra Sale Procedure</u>. The Loma Negra Sale Procedure establishes, among other matters, <b>(i)</b> the stages of the sale procedure, including the engagement of the Financial Advisors; <b>(ii)</b> the conditions for offers; <b>(iii)</b> the right of first offer; <b>(iv)</b> the deliberation on offers; <b>(v)</b> the information rights; and <b>(vi)</b> the use of proceeds.</p>                  |
| <p>11.1.4. <u>Condução do Procedimento de Alienação Loma Negra</u>. Até 30 de setembro de 2028, o conselho de administração da ICP será responsável pelo Procedimento de Alienação Loma Negra, que será conduzido em conjunto com os Assessores Financeiros, da forma usualmente empregada em operações dessa natureza, levando em consideração as melhores práticas de mercado vigentes, sempre observado o disposto neste Plano.</p>                                 | <p>11.1.4. <u>Conduction of the Loma Negra Sale Procedure</u>. Until September 30, 2028, the board of directors of ICP shall be responsible for the Loma Negra Sale Procedures, which shall be conducted together with the Financial Advisors in the manner customarily employed in transactions of this nature, considering prevailing market best practices, and always subject to the terms of this Plan.</p>                 |
| <p>11.1.4.1. A partir de 1º de outubro de 2028, caso menos do que a totalidade das Ações Loma Negra tenha sido vendida, os detentores dos Títulos Participativos Loma Negra e dos Títulos Conversíveis que escolherem as opções “(ii)” ou “(iii)” da Cláusula 5.4.3.1 deste Plano terão o direito de conduzir o Procedimento de Alienação Loma Negra, desde que empreguem esforços comercialmente razoáveis para maximizar valor na Alienação Loma Negra.</p>          | <p>11.1.4.1. From and after October 1, 2028, in case less than all of the Loma Negra Shares have been sold, the holders of the Loma Negra Participating Titles and of the Convertible Titles who elect options “(ii)” or “(iii)” of Section 5.4.3.1 of this Plan shall have the right to conduct the Loma Negra Sale Procedure, provided they use commercially reasonable efforts to maximize value in a Sale of Loma Negra.</p> |
| <p>11.1.5. <u>Deliberação das propostas pelo conselho de administração da ICP</u>. Até 30 de</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <p>11.1.5. <u>Deliberation of offers by the board of directors of ICP</u>. Until September 30, 2028,</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>setembro de 2028, a Alienação Loma Negra poderá ser aprovada e efetivada pelo conselho de administração da ICP sem a necessidade de aprovação dos titulares dos Títulos Participativos Loma Negra, caso o preço de aquisição das Ações Loma Negra:</p>                                                                                   | <p>the Sale of Loma Negra Sale Procedure may be approved and effect by the board of directors of ICP, without the need of approval from the holders of the Loma Negra Participating Titles, in case the purchase price of the Loma Negra Shares:</p>                                                                                                       |
| <p>(i) seja (1) superior a US\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de Dólares), ou (2) proporcionalmente superior a US\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de Dólares) considerando o número de Ações Loma Negra a serem alienadas direta ou indiretamente, na hipótese de alienação parcial; e</p>                                          | <p>(i) is (1) greater than five hundred million Dollars (US\$500,000,000.00) or (2) proportionally greater than five hundred million Dollars (US\$500,000,000.00) considering the number of Loma Negra Shares to be sold directly or indirectly, in the event of a partial sale; and</p>                                                                   |
| <p>(ii) seja (1) maior que o VWAP das ADR Loma Negra nos últimos 60 (sessenta) dias de negociação na bolsa (determinado do dia anterior à assinatura da operação; ou (2) proporcionalmente maior que o item “1”, na hipótese de alienação parcial, considerando o número de Ações Loma Negra a serem alienadas direta ou indiretamente.</p> | <p>(ii) is (1) greater than the VWAP in the last sixty (60) trading days of the Loma ADR on the stock exchange (determined as of the day prior to the signing of the transaction); or (2) proportionally greater than item “1”, in the event of a partial sale, taking into account the number of Loma Negra Shares to be sold directly or indirectly.</p> |
| <p>11.1.6. <u>Consentimento prévio dos titulares de Títulos Participativos Loma Negra.</u> Até 30 de setembro de 2028, a Alienação Loma Negra somente poderá ser aprovada e efetivada pelo conselho de administração da ICP mediante o consentimento prévio dos detentores:</p>                                                             | <p>11.1.6. <u>Prior consent of the holders of Loma Negra Participating Titles.</u> Until September 30, 2028, the Loma Negra Sale can only be approved and effected by the board of directors of ICP with the prior consent of holders:</p>                                                                                                                 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>(i) de 75% (setenta e cinco por cento) dos Títulos Participativos Loma Negra, caso o preço de aquisição das Ações Loma Negra seja (1) inferior a US\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de Dólares); ou (2) proporcionalmente inferior a US\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de Dólares), na hipótese de alienação parcial, considerando o número de Ações Loma Negra a serem alienadas direta ou indiretamente; ou</p>                                                                                                                    | <p>(i) of seventy-five percent (75%) of the Loma Negra Participating Titles, if the purchase price of Loma Negra Shares is (1) less than five hundred million Dollars (US\$500,000,000.00); or (2) or proportionally less than five hundred million Dollars (US\$500,000,000.00), considering the number of Loma Negra Shares to be sold in the event of a partial sale; or</p>                                                                                                                                |
| <p>(ii) de 50% (cinquenta por cento) dos Títulos Participativos Loma Negra, caso o preço de aquisição das Ações Loma Negra seja (1) inferior ao VWAP das ADR Loma Negra nos últimos 60 (sessenta) dias de negociação na bolsa (determinado do dia anterior à assinatura da operação), caso tal VWAP seja maior que US\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de Dólares); ou (2) proporcionalmente inferior ao item “1”, considerando o número de Ações Loma Negra a serem alienadas direta ou indiretamente, na hipótese de alienação parcial.</p> | <p>(ii) of fifty percent (50%) of the Loma Negra Participating Titles, if the purchase price of Loma Negra Shares is (1) less than the VWAP in the last sixty (60) trading days of the Loma ADR on the stock exchange (determined as of the day prior to the signing of the transaction), if such VWAP is greater than five hundred million dollars (US\$500,000,000.00); or (2) proportionally less than item “1”, considering the number of Loma Negra Shares to be sold in the event of a partial sale.</p> |
| <p>11.1.7. <u>Regras gerais para a deliberação das propostas.</u> Em deliberações do conselho de administração da ICP ou dos detentores dos Títulos Participativos Loma Negra sobre propostas relacionadas à Alienação Loma</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <p>11.1.7. <u>Provisions for deliberation on the offers.</u> In deliberations about offers relating to the Sale of Loma Negra carried out by the board of directors of ICP or the holders of the Loma Negra Participating Titles, the holders</p>                                                                                                                                                                                                                                                              |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Negra realizadas, os detentores de Títulos Participativos Loma Negra que tenham apresentado uma proposta, bem como os seus representantes, Pessoas por eles indicadas ou suas Partes Relacionadas, em tais deliberações: <b>(i)</b> não poderão votar pela rejeição de quaisquer propostas em dinheiro; e <b>(ii)</b> poderão votar pela aprovação de quaisquer propostas (em dinheiro ou outra forma), exceto pela sua própria proposta.</p>                                                                                                                                                                  | <p>of Loma Negra Participating Titles that have presented an offer, as well as their representatives, the Persons indicated by them, or their Related Parties, in such deliberations: <b>(i)</b> shall not be entitled to vote against any cash offer; and <b>(ii)</b> may vote in favor of any offer (whether in cash or otherwise), other than their own offer.</p>                                                                                                                                                                                                                 |
| <p>11.1.7.1. As deliberações deverão ser conduzidas de forma a limitar o fluxo de informações aos detentores de Títulos Participativos Loma Negra que tenham feito ou demonstrado interesse em fazer uma proposta em relação à Alienação Loma Negra, bem como aos seus representantes, Pessoas por eles indicadas ou suas Partes Relacionadas.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                | <p>11.1.7.1. Resolutions shall be conducted in such a manner as to restrict the dissemination of information to holders of Loma Negra Participating Titles that have made an offer in relation to the Sale of Loma Negra, as well as their representatives, Persons indicated by them, or their Related Parties.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <p>11.1.7.2. A Alienação Loma Negra cuja contraprestação <b>(i)</b> não seja integralmente em dinheiro e/ou em Títulos Vinculados; ou <b>(ii)</b> envolva retenção de quaisquer valores em conta <i>escrow</i> ou de outra forma após o respectivo fechamento (exceto ajustes usuais de capital de giro ou de preço de aquisição, taxas de transação ou outros arranjos usuais), em qualquer das hipóteses “(i)” ou “(ii)” acima, deve ser aprovada por detentores de Títulos Participativos Loma Negra que representem 75% (setenta e cinco por cento) do valor total dos Títulos Participativos Loma Negra.</p> | <p>11.1.7.2. The Sale of Loma Negra in which the consideration <b>(i)</b> is not entirely in cash and/or in Stapled Securities; or <b>(ii)</b> involves the retention of any amounts in escrow or otherwise following the closing thereof (other than customary working capital or purchase price adjustments, transaction fees, or other customary arrangements), in either of scenarios “(i)” or “(ii)”, must be approved by holders of Loma Negra Participating Titles representing seventy-five percent (75%) of the aggregate amount of the Loma Negra Participating Titles.</p> |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><i>11.1.7.2.1.</i> Nesta hipótese, e para que não restem dúvidas, os detentores de Títulos Participativos Loma Negra que tenham feito ou demonstrado interesse em fazer uma proposta em relação à Alienação Loma Negra, bem como aos seus representantes, Pessoas por eles indicadas ou suas Partes Relacionadas resguardarão o direito de deliberar pela aceitação ou rejeição de tal proposta para a Alienação Loma Negra, não obstante a Cláusula 11.1.7 deste Plano.</p>                                                                                                                                  | <p><i>11.1.7.2.1.</i> In such case, and for the avoidance of doubt, any holders of Loma Negra Participating Titles who have made an offer in connection with the Loma Negra Sale, as well as to their representatives, Persons designated by them, or their Related Parties shall retain the right to deliberate on the acceptance or rejection of such bid for the Sale of Loma Negra, notwithstanding Section 11.1.7 of the Plan.</p>                                                                                                                                                          |
| <p>11.1.8. <u>Desnecessidade de homologação judicial.</u> A Alienação Loma Negra, desde que realizada na forma do Plano e do Procedimento de Alienação Loma Negra, independe de homologação judicial.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <p>11.1.8. <u>Not Subject to Court Confirmation.</u> The Sale of Loma Negra, if it is carried out in accordance with the Plan and with this Loma Negra Sale Procedure, shall not be subject to court confirmation.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <p>11.1.9. <u>Cenário de realização alternativa.</u> Se, antes de 30 de setembro de 2028, o conselho de administração da ICP definir, de boa-fé e em vista dos deveres fiduciários aplicáveis (<i>business judgment rule</i>), que o Procedimento de Alienação Loma Negra não foi bem-sucedido, os detentores dos Títulos Participativos Loma Negra poderão ser consultados sobre mecanismos alternativos para a consecução da Alienação Loma Negra, incluindo uma cisão da ITI, ITI ARG ou Loma Negra, ou ainda, distribuição <i>in natura</i> ou a venda parcial da ITI, ITI ARG ou Loma Negra no mercado.</p> | <p>11.1.9. <u>Alternative implementation scenario.</u> If, prior to September 30, 2028, the board of directors of ICP determines, in good faith and in light of its applicable fiduciary duties (<i>business judgment rule</i>), that Loma Negra Sale Procedure has not been successful, the holders of Loma Negra Participating Titles may be consulted regarding alternative mechanisms for the implementation of the Sale of Loma Negra, including a spin-off of ITI, ITI ARG or Loma Negra, or even in-kind distribution, or a partial sale of ITI, ITI ARG or Loma Negra in the market.</p> |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>11.1.9.1. O conselho de administração da ICP e os detentores de Títulos Participativos Loma Negra que representem 75% (setenta e cinco por cento) do valor total dos Títulos Participativos Loma Negra poderão aprovar forma alternativa para a Alienação Loma Negra que vinculará todos os detentores dos Títulos Vinculados, sujeito à observância dos procedimentos relativos ao direito de primeira oferta, em qualquer alienação a terceiro, detalhados no Procedimento de Alienação Loma Negra, desde que tal forma alternativa para a Alienação Loma Negra não implique responsabilidade adicional às Recuperandas.</p> | <p>11.1.9.1. The board of directors of ICP, together with the holders of Loma Negra Participating Titles representing seventy-five percent (75%) of the aggregate amount of the Loma Negra Participating Titles, may approve an alternative form of the Sale of Loma Negra that shall be binding upon all holders of the Stapled Securities, subject to compliance with the procedures relating to the right of first offer in any sale to a third party set forth in the Loma Negra Sale Procedure, provided that such alternative realization of the Sale of Loma Negra does not result in any additional liability for the Debtors.</p> |
| <p>11.1.10. <u>Destinação de recursos.</u> As Recuperandas destinarão os Recursos Líquidos oriundos da Alienação Loma Negra para efetuar os seguintes pagamentos na ordem estabelecida abaixo (“<u>Cascata de Pagamentos Loma Negra</u>”):</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <p>11.1.10. <u>Use of Proceeds.</u> The Debtors shall use the Net Proceeds derived from the Sale of Loma Negra to make the following payments in the order set forth below (“<u>Loma Negra Payment Waterfall</u>”):</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <p>(i) primeiro, para pagamento do saldo do valor principal e juros dos Títulos Participativos Loma Negra, sem qualquer desconto; e se houver excesso</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <p>(i) first, to the payment of the outstanding balance of principal and accrued interest on the Loma Negra Participating Titles, without any discount; and, if any excess remains</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <p>(ii) segundo, para pagamento do saldo do valor principal e juros dos Títulos Conversíveis, sem qualquer desconto; e se houver excesso</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <p>(ii) second, to the payment of the outstanding balance of principal and accrued interest on the Convertible Titles, without any discount; and, if any excess remains</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>(iii) terceiro, para pagamento do Prêmio de Resgate dos Títulos Participativos Loma Negra; e se houver excesso</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <p>(iii) third, to the payment of the Redemption Premium on the Loma Negra Participating Titles; and, if any excess remains</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <p>(iv) quarto, se antes de 30 de setembro de 2028, para pagamento, <i>pro rata</i>, das Novas Notas Garantidas ICBV Série A e Novas Debêntures Garantidas ICP; observado que, os titulares de Novas Debêntures Garantidas ICP que sejam, por sua vez, titulares de Ações Preferencias ICP, terão o direito de requerer que quaisquer Recursos Líquidos que, de outro modo, deveriam ser aplicados ao pagamento das Novas Debêntures Garantidas ICP, conforme disposto acima, sejam, em vez disso, aplicados no resgate das Ações Preferenciais detidas pelos titulares de Novas Debêntures Garantidas ICP com base em um <i>Equity Value</i> equivalente a um bilhão de Reais (R\$1.000.000.000,00); e se houver excesso</p> | <p>(iv) fourth, if prior to September 30, 2028, to the <i>pro rata</i> payment of the ICBV New Secured Notes Tranche A and ICP New Secured Debentures; provided however, that the holders of ICP New Secured Debentures that are, in turn, holders of ICP Preferred Shares, shall have the right to request that any Net Proceeds otherwise required to be applied to pay any ICP New Secured Debentures pursuant to the foregoing, be, instead, applied to the redemption of the ICP Preferred Shares held by the holders of ICP New Secured Debentures based on a net Equity Value equivalent to one billion Reais (R\$ 1,000,000,000.00); and, if any excess remains</p> |
| <p>(v) quinto, para remessa à ICP.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <p>(v) fifth, for remittance to ICP.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <p>11.1.10.1. Para fins de esclarecimento, a partir da Data de Aprovação do Plano e até a data do resgate integral ou conversão dos Títulos Vinculados, a destinação dos dividendos, rendimentos ou qualquer forma de</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <p>11.1.10.1. For the avoidance of doubt, as from the Plan Approval Date and until the date total redemption or conversion of the Stapled Securities, the allocation of dividends, proceeds, or any form of distribution by Loma</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| distribuição por Loma Negra deverá observar a Cascata de Pagamentos Loma Negra.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Negra shall observe the Loma Negra Payment Waterfall.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 11.1.10.2. Em caso de recebimento de contraprestação em qualquer outra forma que não seja dinheiro no âmbito da Alienação Loma Negra, as Recuperandas e/ou os detentores dos Títulos Vinculados, conforme o caso, deverão envidar os melhores esforços para monetizar a respectiva contraprestação e aplicar os recursos em dinheiro decorrentes de tal monetização conforme a Cascata de Pagamentos Loma Negra.                                                                                                                                                                                                                   | 11.1.10.2. In the event of receipt of a consideration in a non-cash form under the Sale of Loma Negra, the Debtors and/or the holders of the Stapled Securities, as the case may be, must use their best efforts to monetize the respective consideration and apply the cash proceeds arising from such monetization in accordance with the Loma Negra Payment Waterfall.                                                                                                                                                                                                                                |
| 11.1.11. <u>Data de Fechamento da Alienação Loma Negra.</u> Observadas as aprovações previstas nas Cláusulas 11.1.5 e 11.1.6 deste Plano, conforme o caso, a data do fechamento da Alienação Loma Negra deverá ocorrer <b>(i)</b> após a Data de Fechamento – Segunda Etapa ou <b>(ii)</b> em data anterior à Data de Fechamento – Segunda Etapa, desde que mediante a aprovação do Comitê Especial dos Credores Financeiros, das Recuperandas e da Mover e assegurada a destinação dos Recursos Líquidos oriundos da Alienação Loma Negra de acordo com a Cascata de Pagamentos Loma Negra na Data de Fechamento – Segunda Etapa. | 11.1.11. <u>Closing Date of the Loma Negra Sale.</u> Subject to the approvals provided in Sections 11.1.5 and 11.1.6 of this Plan, as the case may be, the closing date of the Loma Negra Sale shall occur <b>(i)</b> after the Closing Date – Second Step or <b>(ii)</b> on a date prior to the Closing Date – Second Step, provided that it is approved by the Special Committee of Financial Creditors, the Debtors and Mover and that the use of the Net Proceeds arising from the Loma Negra Sale is ensured in accordance with the Loma Negra Payment Waterfall on the Closing Date – Second Step. |
| 11.1.12. <u>Sem Indenizações.</u> A Alienação Loma Negra será estruturada como uma operação usual de compra e venda de ações negociadas em mercado organizado, sem que quaisquer declarações e garantias subsistam                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 11.1.12. <u>No Indemnities.</u> The Sale of Loma Negra shall be structured as a customary disposal of shares traded on an organized market, with no representations or warranties                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>após o fechamento e sem que haja qualquer obrigação de indenização por parte da vendedora ou de seus acionistas.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <p>surviving the closing and no indemnification obligations of the seller or its shareholders.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <p>11.1.13. <u>Liberação das Onerações.</u> Na hipótese de Alienação Loma Negra, desde que realizada estritamente nos termos previstos neste Plano, no Procedimento de Alienação Loma Negra e na destinação dos respectivos Recursos Líquidos de acordo com a Cascata de Pagamentos Loma Negra, o penhor sobre as Ações Loma Negra e/ou as ações de emissão da ITI ARG, bem como seus dividendos, rendimentos ou outras distribuições, serão liberadas de forma proporcional às Ações Loma Negra alienadas direta ou indiretamente.</p> | <p>11.1.13. <u>Release of Liens.</u> In the event of the Sale of Loma Negra, provided that it is carried out strictly in accordance with the terms of this Plan and the Loma Negra Sale Procedure and in the use of the respective Net Proceed in accordance with the Loma Negra Payment Waterfall, the pledge over the Loma Negra Shares and shares issued by ITI ARG, as well as their dividends, proceeds or other distributions, shall be released proportionally to the Loma Negra Shares transferred directly or indirectly.</p> |
| <p>11.1.14. <u>Direito de informação.</u> Os detentores das Debêntures e dos Títulos Vinculados receberão atualizações periódicas sobre a Alienação Ações Loma Negra (sujeito aos acordos de confidencialidade aplicáveis).</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <p>11.1.14. <u>Information Rights.</u> The holders of Debentures and Stapled Securities shall receive periodic updates regarding the Sale of Loma Negra Shares (subject to applicable confidentiality agreements).</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <p><b>11.2. Alienação de Bens do Ativo Não-Circulante.</b> As Recuperandas estão autorizadas a alienar, vender, locar, arrendar, dar em pagamento, remover, onerar ou oferecer em garantia, inclusive garantia judicial, quaisquer dos bens ou ativos que sejam parte do seu ativo não-circulante sob qualquer modalidade, nos termos da Cláusula 11.2.2 abaixo, conforme aplicável.</p>                                                                                                                                                | <p><b>11.2. Sale of Non-Current Assets.</b> The Debtors are authorized to transfer, sell, lease, assign, contribute in payment, remove, encumber, or pledge, including as judicial collateral any assets or properties that form part of their non-current assets in any form, pursuant to Section 11.2.2 below, as applicable.</p>                                                                                                                                                                                                    |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>11.2.1. As Recuperandas estão autorizadas a adotar todos os atos necessários para implementar a transferência dos direitos minerários em faixa de fronteira e os imóveis rurais para sociedade que atenda os requisitos previstos na Lei nº 6.634/79, nos termos da Cláusula 11.2.2 abaixo.</p>                                                                                                                                                                               | <p>11.2.1. The Debtors are authorized to take all necessary actions to implement the transfer of mining rights in border areas and rural properties to a legal entity that meets the requirements set forth in Law No. 6,634/79, pursuant to Section 11.2.2 below.</p>                                                                                                                                                                               |
| <p>11.2.2. A alienação e/ou oneração direta e/ou indireta dos bens ou ativos previstas nas Cláusulas 11.2 e 11.2.1 somente poderá ocorrer mediante a aprovação do Comitê Especial de Credores Financeiros e, após a sua dissolução nos termos da Cláusula 9.5 deste Plano, conforme o disposto nos respectivos estatutos sociais.</p>                                                                                                                                            | <p>11.2.2. The direct and/or indirect transfer or encumbrance of assets or properties indicated in Sections 11.2 and 11.2.1 above may be carried out solely upon the approval of the Special Committee of Financial Creditors and, after its dissolution pursuant to the terms of Section 9.5 of this Plan, according to their respective bylaws.</p>                                                                                                |
| <p><b>11.3. Alienação de UPIs.</b> As Recuperandas estão autorizadas a constituir UPIs, que deverão ser alienadas, observando-se os artigos 60 e 142 da LFR, nos termos e condições gerais definidos pelas Recuperandas.</p>                                                                                                                                                                                                                                                     | <p><b>11.3. Sale of UPIs.</b> Debtors are authorized to constitute UPIs, which shall be sold in compliance with Articles 60 and 142 of the Brazilian Bankruptcy Act, under the general terms and conditions defined by the Debtors.</p>                                                                                                                                                                                                              |
| <p>11.3.1. <u>Condições.</u> Eventuais UPIs somente poderão ser alienadas <b>(i)</b> após a Capitalização ICP, nos termos da Cláusula 7.1 deste Plano, ou <b>(ii)</b> independentemente de autorização judicial, com a prévia aprovação do Comitê Especial de Credores Financeiros e, após a sua dissolução nos termos da Cláusula 9.5 deste Plano, conforme o disposto nos respectivos estatutos sociais, em qualquer caso, desde que observados parâmetros de mercado para</p> | <p>11.3.1. <u>Conditions.</u> Any UPIs may only be transferred <b>(i)</b> after the ICP Contribution, pursuant to Section 7.1 of this Plan, or <b>(ii)</b> without the need for court authorization, with the prior approval of the Special Committee of Financial Creditors and, after its dissolution pursuant to the terms of Section 9.5 of this Plan, according to their respective bylaws, in either case, provided that market parameters</p> |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| alienação dos ativos que compõem a UPI respectiva.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | are observed in the transfer of the assets that will be part of the respective UPI.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 11.3.2. <u>Ausência de Sucessão</u> . Tendo em vista que a alienação das UPIs observará o quanto disposto nos artigos 60, 66, §3º e 142 da LFR, em nenhuma hipótese haverá sucessão do adquirente por quaisquer dívidas e obrigações das Recuperandas, inclusive as de natureza fiscal, tributárias e não tributárias, ambiental, regulatória, cível, comercial, consumerista, trabalhista, penal, anticorrupção e previdenciária ou administrativa.                               | 11.3.2. <u>No Successor Liability</u> . Considering that the transfer of the UPIs shall be carried out in accordance with Articles 60, 66, §3º, and 142 of the Brazilian Bankruptcy Act, under no circumstances shall the acquirer be deemed a successor for any debts or obligations of the Debtors, including those of a tax, fiscal, non-fiscal, environmental, regulatory, civil, commercial, consumer, labor, criminal, anti-corruption, social security, or administrative nature.                 |
| 11.3.3. <u>Preservação da Alienação de UPIs</u> . Fica assegurada, nos termos dos artigos 74 e 131 da LFR, a preservação, em qualquer hipótese, de todo e qualquer ato de alienação em relação à alienação de UPIs, desde que praticados em conformidade com as disposições deste Plano                                                                                                                                                                                            | 11.3.3. <u>Preservation of UPI Transfers</u> . Pursuant to Articles 74 and 131 of the Brazilian Bankruptcy Act, the validity of any and all acts of transfer in relation to the disposal of the UPIs shall be preserved in all circumstances, provided that such acts are carried out in compliance with the provisions of this Plan.                                                                                                                                                                    |
| 11.3.4. <u>Essencialidade e Impenhorabilidade</u> . Os bens objeto da UPI <b>(i)</b> são essenciais para, e estão integralmente vinculados ao cumprimento deste Plano, para todos os fins e efeitos de direito, nos termos deste Plano; e <b>(ii)</b> não poderão ser objeto de averbação premonitória, penhora, arresto, sequestro ou qualquer outro tipo de constrição ou qualquer tipo de registro ou ônus reais em benefício ou para assegurar direito de quaisquer terceiros, | 11.3.4. <u>Essentiality and Unseizability</u> . The assets comprising the UPI <b>(i)</b> are essential to, and are fully dedicated to the performance of this Plan, for all legal purpose and effects, in accordance with this Plan; and <b>(ii)</b> may not be subject to any pre-notation of attachment, lien, levy, seizure, sequestration, or any other type of restraint, encumbrance, or real burden in favor of or to secure the rights of any third parties holding any claims or demands of any |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>detentores de todo e qualquer crédito ou pretensão de qualquer natureza contra a Recuperanda, exceto pelos ônus existentes nesta data e aqueles previstos neste Plano.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <p>nature against the Debtors, except for encumbrances existing as of this date and those provided for in this Plan.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <p><b>12. EFEITOS DO PLANO</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <p><b>12. EFFECTS OF THE PLAN</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <p><b>12.1. Vinculação do Plano.</b> As disposições deste Plano vinculam as Recuperandas e os Credores Concurais, e os seus respectivos cessionários e sucessores, a qualquer título, assim como credores que venham a se tornar Credores Concurais das Recuperandas por força de atribuição de responsabilidade incidental, subsidiária ou solidária, por força de lei ou decisão judicial, administrativa, arbitral, desde que o fato gerador de tal Crédito Concural seja anterior ao ajuizamento da presente Recuperação Judicial, a partir da Data de Homologação Judicial do Plano.</p> | <p><b>12.1. Binding Effect of the Plan.</b> The provisions of this Plan shall be binding upon the Debtors and the Impaired Creditors, as well as their respective assignees and successors, regardless of the title or nature of the transfer, and also upon creditors who subsequently become Impaired Creditors of the Debtors by virtue of incidental, subsidiary, or joint liability, whether imposed by law or by judicial, administrative, or arbitral decision, provided that the event giving rise to such Impaired Claims occurred prior to the filing of the present Judicial Reorganization, as of the Date of Judicial Confirmation of the Plan.</p> |
| <p><b>12.2. Atos de Fechamento – Primeira Etapa.</b> As Recuperandas e os Credores Financeiros deverão realizar todos os atos estipulados no <b>Anexo 12.2</b> deste Plano (“<u>Fechamento – Primeira Etapa</u>” e “<u>Atos de Fechamento – Primeira Etapa</u>”), em data ocorrida dentro de um período razoável de tempo que seja necessário para realizar os Atos de Fechamento – Primeira Etapa e, em qualquer hipótese, até 30 de junho de 2026 (“<u>Data de Fechamento – Primeira Etapa</u>”), sendo certo que todos os atos e obrigações</p>                                            | <p><b>12.2. Closing Actions – First Step.</b> The Debtors and the Financial Creditors shall carry out all actions set forth in <b>Schedule 12.2</b> of this Plan (“<u>Closing – First Step</u>” and “<u>Closing Acts – First Step</u>”), on a date occurring within a reasonable period of time necessary to complete the Closing Acts – First Step, and, in any event, by or before June 30, 2026 (“<u>Closing Date – First Step</u>”), it being understood that that all actions and obligations set forth in <b>Schedule 12.2</b> of this Plan shall be deemed to have occurred simultaneously on</p>                                                         |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>estipulados no <b>Anexo 12.2</b> deste Plano serão considerados como ocorridos, simultaneamente na Data de Fechamento – Primeira Etapa e nenhum ato ou obrigação será considerado realizado antes que os outros atos e obrigações tenham sido concluídos, salvo se formalmente convencionado pelas Recuperandas e os Credores Financeiros ou se estipulado neste Plano. A Data de Fechamento – Primeira Etapa poderá ser prorrogada por até 2 (dois) períodos consecutivos de 3 (três) meses de comum acordo entre as Recuperandas e o Comitê Especial de Credores Financeiros.</p>                                                                                                                                                                                                                   | <p>the Closing Date – First Step, and no action or obligation shall be deemed completed before the others have been fulfilled, unless otherwise formally agreed by the Debtors and the Financial Creditors or as expressly provided in this Plan. The Closing Date – First Step may be extended by two (2) consecutive periods of 3 (three) months, as jointly agreed by the Debtors and the Special Committee of Financial Creditors.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <p>12.2.1. <u>Condições Suspensivas Atos de Fechamento – Primeira Etapa.</u> A implementação dos Atos de Fechamento – Primeira Etapa previstos na Cláusula 12.2 e no <b>Anexo 12.2</b> deste Plano ficará sujeita, em cada caso, ao cumprimento, à verificação prévia ou à renúncia nos termos da Cláusula 12.2.1.1 das condições suspensivas, nos termos do artigo 125 do Código Civil Brasileiro, estabelecidas nesta Cláusula (cada uma delas, uma “<u>Condição Suspensiva Atos de Fechamento – Primeira Etapa</u>”, e, em conjunto, “<u>Condições Suspensivas Atos de Fechamento – Primeira Etapa</u>”), não podendo tais Atos de Fechamento ser realizados antes da efetiva ocorrência, à verificação prévia ou renúncia de todas as Condições Suspensivas Atos de Fechamento – Primeira Etapa:</p> | <p>12.2.1. <u>Conditions Precedent Closing Acts – First Step.</u> The implementation of the Closing Acts – First Step set forth in Section 12.2 and in <b>Schedule 12.2</b> of this Plan shall be subject, in each case, to the satisfaction, prior verification, or waiver pursuant to Section 12.2.1.1, of the conditions precedent, pursuant to the Article 125 of the Brazilian Civil Code, set forth in this Section (each, a “<u>Condition Precedent to the Closing Acts – First Step</u>” and, collectively, the “<u>Conditions Precedent to the Closing Acts – First Step</u>”), and none of such Closing Acts shall be carried out prior to the effective satisfaction, prior verification, or waiver of all Conditions Precedent to the Closing Acts – First Step:</p> |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>(i) <u>Aprovação do Plano.</u> O Plano deverá ser aprovado em assembleia geral de credores designada para deliberar sobre ele, pelos Credores Concurais de todas e cada uma das Recuperandas presentes no conclave, ou por outro meio de voto admitido na LFR (incluindo termo de adesão nos termos do artigo 45-A da LFR), observando-se os quóruns previstos no artigo 45, §§1º e 2º, da LFR ou, alternativamente, via <i>cram down</i>, nos termos do artigo 58, §1º, da LFR;</p>                                                                                           | <p>(i) <u>Plan Approval.</u> The Plan must be approved at a general creditors' meeting duly convened to deliberate on it, by Impaired Creditors of all and each of the Debtors attending the meeting, or by any other means of voting permitted under the Brazilian Bankruptcy Act (including adherence terms, pursuant to Article 45-A of the Brazilian Bankruptcy Act) in compliance with the quorums provided for in Article 45, paragraphs 1 and 2, of the Brazilian Bankruptcy Act or, alternatively, through a <i>cram down</i>, pursuant to Article 58, paragraph 1, of the Brazilian Bankruptcy Act;</p> |
| <p>(ii) <u>Homologação Judicial do Plano.</u> O Plano deverá ser homologado pelo Juízo da Recuperação Judicial sem ressalvas que impliquem alteração de disposições significativas. Constitui, ainda, Condição Suspensiva Atos de Fechamento – Primeira Etapa a inexistência de decisão liminar ou medida de natureza equivalente, proferida por tribunal competente, incluindo o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o Superior Tribunal de Justiça, que suspenda ou impeça, de forma relevante, a implementação do Plano (“<u>Homologação Judicial do Plano</u>”);</p> | <p>(ii) <u>Judicial Confirmation of the Plan.</u> The Plan must be confirmed by the Judicial Reorganization Court without any reservations that would result in changes to material provisions. It shall also constitute a Condition Precedent to the Closing Acts – First Step the absence of any preliminary injunction or equivalent measure issued by a competent court, including the Court of Appeals of the State of São Paulo and the Superior Court of Justice, that materially suspends or prevents the implementation of the Plan (“<u>Judicial Confirmation of the Plan</u>”);</p>                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>(iii) <u>Reconhecimento no Chapter 15.</u> O Plano e a decisão de Homologação Judicial do Plano deverão ser reconhecidos por meio de decisão proferida pela Corte de Nova Iorque no âmbito do Chapter 15, assegurando ao Plano plena eficácia no território dos Estados Unidos da América;</p>             | <p>(iii) <u>Chapter 15 Recognition.</u> The Plan and the Judicial Confirmation of the Plan must be recognized by a decision rendered by the New York Court under the Chapter 15, ensuring full effectiveness of the Plan within the territory of the United States of America;</p>                                        |
| <p>(iv) <u>Procedimento Futuro de Reconhecimento Espanhol.</u> A decisão de Homologação Judicial do Plano deverá ser reconhecida por meio de decisão proferida pela Corte de Bilbao no âmbito de um procedimento de reconhecimento espanhol, assegurando ao Plano plena eficácia na jurisdição espanhola;</p> | <p>(iv) <u>Future Spanish Recognition Proceeding.</u> The Judicial Confirmation of the Plan must be recognized by a decision rendered by the Court of Bilbao within the scope of a Spanish recognition proceeding, ensuring full effectiveness of the Plan within Spanish jurisdiction;</p>                               |
| <p>(v) <u>Falência Holandesa.</u> A aprovação de um <i>composition plan</i> no âmbito da Falência Holandesa, substancialmente prevendo os termos e condições deste Plano em relação à ICBV, e respectiva homologação pela Corte Holandesa, assegurando ao Plano plena eficácia na jurisdição holandesa;</p>   | <p>(v) <u>Dutch Liquidation.</u> Approval of a composition plan within the scope of the Dutch Liquidation, substantially reflecting the terms and conditions of this Plan in relation to ICBV, and its respective confirmation by the Dutch Court, ensuring full effectiveness of the Plan within Dutch jurisdiction;</p> |
| <p>(vi) <u>Ausência de contingências significativas supervenientes.</u> Após Data de Aprovação do Plano e até a Data de Fechamento – Primeira Etapa, não deverão ter sido ajuizadas ou apresentadas novas autuações ou novas ações judiciais, administrativas ou</p>                                          | <p>(vi) <u>Absence of significant subsequent contingencies.</u> Following the Plan Approval Date and until the Closing Date – First Step, no new notices of infraction or new judicial, administrative or arbitration proceedings against any Debtor or its</p>                                                           |

arbitrais contra qualquer das Recuperandas e/ou suas Controladas, com exceção de Loma Negra e ICBV, nas quais as Recuperandas ou suas Controladas, com exceção de Loma Negra e ICBV, conforme aplicável, tenham sido formalmente citadas ou notificadas, desde que, tais novas autuações ou ações judiciais, administrativas ou arbitrais, cumulativamente: **(a)** possam resultar, individualmente ou no agregado, em obrigação de pagamento das Recuperandas em montante superior a R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de Reais); e **(b)** tenham sido avaliadas por escritório de advocacia qualificado e independente, escolhido pelo Comitê Especial de Credores Financeiros, que classifique o risco de perda como possível tendente para provável ou provável; e **(c)** não **(c.1)** envolva processo ajuizado sob os mesmos atos ou fatos que embasaram ações judiciais, administrativas ou arbitrais compartilhadas no contexto da *due diligence* feita pelos Credores Financeiros e seus assessores; ou **(c.2)** decorra da Recuperação Judicial, dos Processos Espanhóis ou dos Processos Holandeses, ou da implementação de quaisquer operações neles contempladas; ou **(c.3)** decorra de

Controlled entities, except for Loma Negra and ICBV, in which the Debtors and/or its Controlled entities, except for Loma Negra and ICBV, have been duly summoned or notified, provided that, such new notices of infraction or new judicial, administrative or arbitration proceedings, cumulatively: **(a)** may result, individually or in aggregate, in a payment obligation from the Debtors in an amount that exceeds five hundred million Reais (R\$ 500,000,000.00); and **(b)** have been assessed by a reputable and independent law firm chosen by the Special Committee of Financial Creditors which concluded that the materialization risk is possible tending towards probable or probable; and **(c)** do not **(c.1)** involve proceedings initiated under the same acts or facts that justified judicial, administrative or arbitral proceedings shared with the Financial Creditors during the course of the due diligence conducted by the Financial Creditors and its advisors; or **(c.2)** result from the Judicial Reorganization, Spanish Proceedings or the Dutch Proceedings or the implementation of any of the transactions contemplated thereunder; or **(c.3)** result from financial, accounting or operational policies, in

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>políticas financeiras, contábeis e operacionais, no curso normal dos negócios, que tenham sido divididas de modo razoável e transparente no contexto <i>due diligence</i> feita pelos Credores Financeiros e seus assessores.</p>                                                                                                                               | <p>the ordinary course of business, that have been shared in a reasonable and transparent manner as part of the due diligence conducted by the Financial Creditors and its advisors.</p>                                                                                                                                                        |
| <p>(vii) <u>Reorganização Societária.</u> A conclusão das transferências e reorganizações societárias necessárias para implementar a transferência dos direitos minerários em faixa de fronteira e os imóveis rurais para sociedade que atenda os requisitos previstos na Lei nº 6.634/79;</p>                                                                     | <p>(vii) <u>Corporate Reorganization.</u> The conclusion of the transfer and the corporate reorganization necessary to implement the transfer of mining rights in border areas and rural properties to a legal entity that meets the requirements set forth in Law No. 6,634/79;</p>                                                            |
| <p>(viii) <u>Aprovação por Autoridades Governamentais competentes.</u> Aprovação pelas Autoridades Governamentais competentes, conforme aplicável, incluindo, mas não se limitando ao Conselho Administrativo de Defesa – CADE, Agência Nacional de Energia Elétrica- ANEEL e Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, para a Capitalização ICP; e</p> | <p>(viii) <u>Approval by competent Government Authorities.</u> Approval by competent Government Authorities, as applicable, including, without limitation, the Administrative Council for Economic Defense – CADE, National Electric Energy Agency – ANEEL, Nation Agency for Waterway Transportation – ANTAQ for the ICP Contribution; and</p> |
| <p>(ix) <u>Cumprimento das obrigações e declarações pelas Recuperandas.</u> As Recuperandas, em conjunto com suas subsidiárias, deverão cumprir integralmente das obrigações e declarações previstas no Plano, exceto às</p>                                                                                                                                       | <p>(ix) <u>Compliance with obligations and representations by the Debtors.</u> The Debtors, together with their subsidiaries, must fully comply with the obligations and representations set forth in the Plan, except for those</p>                                                                                                            |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| obrigações previstas no Plano que deverão acontecer.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | obligations expressly scheduled to occur at a later stage under the Plan.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <p>(x) <u>Instrumentos de Pagamento.</u> A implementação de todos os atos necessários à emissão dos Instrumentos de Pagamento, nos termos deste Plano, incluindo a aprovação dos instrumentos definitivos (inclusive os instrumentos de garantia aplicáveis) pelo Comitê Especial de Credores Financeiros e a obtenção de todas as aprovações societárias aplicáveis.</p>                                                   | <p>(x) <u>Payment Instruments.</u> Implementation of all necessary acts for the issuance of the Payment Instruments, pursuant to this Plan, including the approval of the definitive documents (including the applicable collateral documents) by the Special Committee of Financial Creditors and all applicable corporate approvals.</p>                                                           |
| <p>(xi) <u>Atos preparatórios dos Atos de Fechamento – Segunda Etapa.</u> Realização de todos os atos necessários para a implementação dos Atos de Fechamento – Segunda Etapa, nos termos deste Plano, que devem ocorrer previamente à assembleia geral extraordinária da ICP que aprovará os Atos de Fechamento – Segunda Etapa, incluindo aqueles previstos na Cláusula 7.1.1, e a convocação da referida assembleia.</p> | <p>(xi) <u>Preparatory acts for the Closing Acts – Second Step.</u> Performance of all acts necessary for the implementation of the Closing Acts – Second Step, pursuant to this Plan, which must occur prior to the extraordinary shareholders' meeting of ICP that will approve the Closing Acts – Second Step, including those set forth in Section 7.1.1, and the convening of such meeting.</p> |
| <p>12.2.1.1. <u>Renúncia de Condição Suspensiva Atos de Fechamento – Primeira Etapa.</u> O Comitê Especial de Credores Financeiros e as Recuperandas poderão, conjuntamente, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, renunciar à implementação das Condições Suspensivas Atos de</p>                                                                                                                                   | <p>12.2.1.1. <u>Waiver of Conditions Precedent Closing Acts – First Step.</u> The Special Committee of Financial Creditors and the Debtors may, jointly, at its sole discretion and at any time, waive the implementation of the Closing Act Conditions Precedent – First Step, with the exception of the Closing Act</p>                                                                            |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Fechamento – Primeira Etapa, com exceção das Condições Suspensivas Atos de Fechamento – Primeira Etapa indicada nos itens (vi)(ix), que poderão ser exclusivamente renunciadas pelo Comitê Especial de Credores Financeiras.</p>                                                                                                                                                                                                                                      | <p>Conditions Precedent – First Step indicate in items (vi)(ix), that shall be exclusively waived by the Special Committee of Financial Creditors</p>                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <p>12.2.2. <u>Memorando de Fechamento</u>. Como parte dos Atos de Fechamento – Primeira Etapa, as Recuperandas, a Mover e o Comitê Especial de Credores Financeiros firmarão um memorando para registrar que todos os Atos de Encerramento – Primeira Fase estão concluídos e que todas as Condições Precedentes do Ato de Encerramento – Primeiro Passo foram devidamente cumpridas ou dispensadas, conforme aplicável.</p>                                             | <p>12.2.2. <u>Closing Memorandum</u>. As part of the Closing Acts – First Stage, the Debtors, Mover, and the Special Committee of Financial Creditors shall execute a memorandum to register that all Closing Acts – First Stage are concluded and that all Closing Act Conditions Precedent – First Step were duly fulfilled or waived, as applicable.</p>                                                   |
| <p><b>12.3. Atos de Fechamento – Segunda Etapa.</b> Os atos de fechamento descritos no <b>Anexo 12.3</b> deste Plano (“<u>Fechamento – Segunda Etapa</u>”) e (“<u>Atos de Fechamento – Segunda Etapa</u>”) ocorrerão em momento subsequente à Data de Fechamento – Primeira Etapa, e, em qualquer hipótese, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) Dias Corridos contados da Data de Fechamento – Primeira Etapa (na “<u>Data de Fechamento – Segunda Etapa</u>”).</p> | <p><b>12.3. Closing Acts – Second Step.</b> The Closing Acts described in <b>Schedule 12.3</b> of this Plan (“<u>Closing – Second Step</u>”) and (“<u>Closing Acts – Second Step</u>”) shall take place subsequently to the Closing Date – First Step and, in any event, no later than forty-five (45) Calendar Days following the Closing Date – First Step (in the “<u>Closing Date – Second Step</u>”)</p> |
| <p><b>12.4.</b> Uma vez implementados os Atos de Fechamento – Segunda Etapa, <b>(i)</b> os valores desembolsados e os títulos entregues à Mover, nos termos da Cláusula 7.2. deste Plano; e <b>(ii)</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                              | <p><b>12.4.</b> Once the Closing Acts – Second Step are implemented, <b>(i)</b> the amounts disbursed and the securities delivered to Mover, pursuant to Section 7.2 of this Plan; and <b>(ii)</b> the ICP</p>                                                                                                                                                                                                |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>as Ações ICP subscritas e integralizadas pelos Credores Financeiros; nos termos da Cláusula 7.1, 8.1.1 e 8.1.5 deste Plano, não serão cancelados, devolvidos ou de qualquer forma restituídos, pela Mover ou pelos Credores Financeiros, conforme o caso, e não estarão, em nenhuma hipótese, sujeitos a qualquer forma de reversão, devolução, repetição ou desfazimento.</p>                                                                | <p>Shares subscribed and paid by the Financial Creditors, pursuant to Sections 7.1, 8.1.1 and 8.1.5 of this Plan, shall not be cancelled, withdrawn or in any form reinstated, by Mover or by the Financial Creditors, as the case may be and shall not, under any circumstances, be subject to any form of reversal, return, reimbursement, or rescission.</p>                                                                                  |
| <p><b>12.5. Cooperação.</b> As Recuperandas e os Credores Financeiros titulares de Créditos Alocados na Parcela Compartilhada cooperarão e entregarão uns aos outros todas as informações, declarações ou documentos necessários para a realização de todos os Atos de Fechamento estipulados nos <b>Anexos 12.2 e 12.3</b> deste Plano.</p>                                                                                                     | <p><b>12.5. Cooperation.</b> The Debtors and the Financial Creditors holding Claims Allocated to the Shared Portion shall cooperate and provide each other with all information, representations, or documents necessary for the performance of all Closing Acts set forth in <b>Schedules 12.2 and 12.3</b> of this Plan.</p>                                                                                                                   |
| <p><b>12.6. Ratificação de Atos.</b> A Aprovação do Plano e a Homologação Judicial do Plano implicam a concordância e a ratificação expressa de todos os atos e medidas praticados para viabilizar a Recuperação Judicial, bem como daqueles necessários à plena implementação e consumação deste Plano e da própria Recuperação Judicial, os quais ficam, para todos os efeitos legais, expressamente autorizados, validados e ratificados.</p> | <p><b>12.6. Ratification of Acts.</b> The Plan Approval and the Judicial Confirmation of the Plan shall constitute the express consent and ratification of all acts and measures taken to enable the Judicial Reorganization, as well as those necessary for the full implementation and consummation of this Plan and the Judicial Reorganization itself, which are, for all legal purposes, expressly authorized, validated, and ratified.</p> |
| <p><b>12.7. Novação.</b> Respeitado o cumprimento deste Plano, a homologação judicial do Plano pelo Juízo da Recuperação Judicial implicará a novação dos Créditos Concurais, nos termos</p>                                                                                                                                                                                                                                                     | <p><b>12.7. Novation.</b> Subject to the compliance of this Plan, the Judicial Confirmation of the Plan shall result in the novation of the Impaired Claims, pursuant to Article 59 of the Brazilian</p>                                                                                                                                                                                                                                         |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| do artigo 59 da LFR, os quais serão pagos segundo os termos e condições estabelecidos neste Plano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Bankruptcy Act, which shall be paid in accordance with the terms and conditions established in this Plan.                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 12.7.1.Os Credores Quirografários Financeiros titulares de Notas ICBV 2024 que se manifestarem de qualquer forma favoravelmente à aprovação deste Plano renunciam expressamente a todos e quaisquer juros incidentes sobre as Notas ICBV 2024 após a Data do Pedido, que não sejam aqueles expressamente previstos neste Plano e nos respectivos Instrumentos de Pagamento.                                                                 | 12.7.1. The Unsecured Financial Creditors holding ICBV 2024 Notes who in any manner express their support for the approval of this Plan expressly waive any and all interest accruing on the ICBV 2024 Notes after the Filing Date, other than those expressly provided for in this Plan and in the respective Payment Instruments.                                                               |
| <b>12.8. Cessão de Créditos.</b> Após a Aprovação do Plano, os Credores Concursais poderão ceder seus Créditos a outros Credores Concursais ou a terceiros, observado o previsto na Cláusula 4.13 deste Plano. Os Créditos Concursais cedidos serão pagos conforme as condições previstas no Plano de acordo com a natureza do Crédito cedido.                                                                                              | <b>12.8. Assignment of Claims.</b> Following the Plan Approval, Impaired Creditors may assign their Claims to other Impaired Creditors or to third parties, subject to the provisions of Section 4.13 of this Plan. The assigned Impaired Claims shall be paid under the conditions set forth in the Plan, in accordance with the nature of the assigned Claim.                                   |
| <b>12.9. Tributos.</b> Exceto se estabelecido de forma diversa nos Instrumentos de Pagamento, no Contrato de <i>Backstop</i> ou em qualquer outro documento celebrado entre as Recuperandas e os Credores Concursais antes ou após a Aprovação do Plano, conforme aplicável, os tributos serão de responsabilidade da respectiva parte que seja contribuinte ou responsável pelo pagamento deste tributo, de acordo com as leis aplicáveis. | <b>12.9. Taxes.</b> Except as otherwise provided in the Payment Instruments, the Backstop Agreement, or any other document executed among the Debtors and Impaired Creditors before or after the Plan Approval, as applicable, Taxes shall be the responsibility of the respective party that is the taxpayer or otherwise liable for the payment of such tax, in accordance with applicable law. |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>12.10. Procedimento para Implementação do Plano no Exterior.</b> As Recuperandas ficam autorizadas a adotar todas as medidas judiciais, extrajudiciais ou administrativas no exterior, de acordo com as Leis de insolvência aplicáveis, necessárias para a implementação do Plano, incluindo buscar <b>(i)</b> o reconhecimento da Homologação Judicial do Plano, por meio de processos de reconhecimento dos seus efeitos perante os juízos competentes de todas as jurisdições em que tal medida se fizer necessária, com o objetivo de conferir efeitos ao Plano nesses territórios, e <b>(ii)</b> a aprovação de um <i>composition plan</i> no âmbito da Falência Holandesa, substancialmente prevendo os termos e condições deste Plano em relação à ICBV, e sua respectiva homologação pela Corte Holandesa, assegurando ao Plano plena eficácia na jurisdição holandesa.</p> | <p><b>12.10. Procedure for the implementation of the Plan abroad.</b> The Debtors are authorized to take all judicial, extrajudicial or administrative measures abroad, in accordance with the applicable insolvency Law, necessary for the implementation of this Plan, including <b>(i)</b> to seek the recognition of the Judicial Confirmation of the Plan through processes to recognize its effects before the competent courts in all jurisdictions where such measures are required, with the objective of giving effect to the Plan in those territories, and <b>(ii)</b> the approval of a composition plan in the Dutch Liquidation, substantially reflecting the terms and conditions of this Plan with respect to ICBV, and its respective confirmation by the Dutch Court, assuring the effectiveness of this Plan in the Dutch jurisdiction.</p> |
| <p>12.10.1. Em consonância com o acima exposto, dentro dos limites da Lei e dos termos deste Plano, os Credores Concursais titulares de Notas ICBV 2024 que aprovarem o Plano, incluindo os seus sucessores e cessionários, expressamente manifestam-se, em apoio à aprovação de um <i>composition plan</i> no âmbito da Falência Holandesa, substancialmente prevendo os termos e condições deste Plano em relação à ICBV, bem como à celebração de todo e qualquer instrumento necessário para efetivar tal composição.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <p>12.10.1. In line with the foregoing, and within the limits of the Law and the terms of this Plan, the Impaired Creditors that hold ICBV 2024 Notes who approve the Plan, including their successors and assignees, expressly declare their support in favor of the approval of a composition plan in the context of the Dutch Liquidation, substantially reflecting the terms and conditions of this Plan with respect to ICBV, as well as the execution of any and all instruments necessary to implement such composition.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>12.11. Formalização de Documentos e Outras Providências.</b> As Recuperandas obrigam-se, em caráter irrevogável e irretratável, por força deste Plano, a realizar todos os atos e firmar todos os contratos e outros documentos que, na forma e na substância, sejam necessários ou adequados ao cumprimento e implementação deste Plano e obrigações correlatas.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <p><b>12.11. Execution of Documents and Other Measures.</b> The Debtors are hereby irrevocably and irreversibly obligated, by virtue of this Plan, to perform all acts and execute all contracts and other documents that, in form and substance, are necessary or appropriate for the fulfillment and implementation of this Plan and its related obligations.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <p><b>12.12. Aditamentos, Alterações ou Modificações ao Plano Até o Encerramento da Recuperação Judicial.</b> Eventuais aditamentos, alterações ou modificações propostas pelas Recuperandas em relação ao Plano até o encerramento da Recuperação Judicial deverão ser aprovadas em assembleia geral de credores, convocada para participação exclusiva dos Credores Concursais afetados por tais aditamentos, alterações ou modificações ao Plano (“<u>Credores Afetados</u>”), observados os quóruns do artigo 45 da LFR, podendo ser substituída por aprovações por escrito nos termos do artigo 56-A da LFR. Uma vez aprovadas, tais eventuais aditamentos, alterações ou modificações propostas pelas Recuperandas em relação ao Plano obrigam todos os Credores Afetados, independentemente da expressa concordância de cada Credor Afetado com aditamentos posteriores. Para fins de cômputo, os Créditos Afetados deverão ser atualizados na forma deste Plano e descontados dos valores já pagos</p> | <p><b>12.12. Amendments, Changes, or Modifications to the Plan Prior to the Closing of the Judicial Reorganization.</b> Any amendments, changes or modifications to the Plan proposed by the Debtors prior to the closing of the Judicial Reorganization must be approved at a general creditors’ meeting, convened exclusively for the participation of the Creditors affected by such amendments, changes or modifications to the Plan (“<u>Affected Creditors</u>”), in compliance with the quorums established in Article 45 of the Brazilian Bankruptcy Law, and may be replaced by written approvals pursuant to Article 56-A of the Brazilian Bankruptcy Law. Once approved, any such amendments, changes, or modifications proposed by the Debtors to the Plan shall be binding on all Affected Creditors, regardless of the express consent of each Affected Creditor to subsequent amendments. For calculation purposes, the Affected Claims shall be updated in accordance with this Plan and offset</p> |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>a qualquer título em favor dos Credores Afetados, conforme o caso.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <p>by amounts already paid, on any account, to the benefit of the Affected Creditors, as applicable.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <p><b>12.13. Aditamentos, Alterações ou Modificações ao Plano Após o Encerramento da Recuperação Judicial.</b></p> <p>Após o encerramento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 61 da LFR, eventuais aditamentos, alterações ou modificações propostas pelas Recuperandas em relação ao Plano poderão ser realizadas mediante aprovação da maioria dos respectivos Créditos Afetados. Uma vez aprovadas, tais eventuais aditamentos, alterações ou modificações propostas pelas Recuperandas em relação ao Plano obrigam todos os Credores Afetados, independentemente da expressa concordância destes com aditamentos posteriores. Para fins de cômputo, os Créditos Afetados deverão ser atualizados na forma deste Plano e descontados dos valores já pagos a qualquer título em favor dos Credores Afetados, conforme o caso.</p> | <p><b>12.13. Amendments, Changes, or Modifications to the Plan After the Closing of the Judicial Reorganization.</b> After the closing of the Judicial Reorganization, pursuant to Article 61 of the Brazilian Bankruptcy Law, any amendments, changes or modifications to the Plan proposed by the Debtors may be made with the approval of the majority of the respective Affected Claims. Once approved, such amendments, changes or modifications shall be binding on all Affected Creditors, regardless of express consent of each Affected Creditor to subsequent amendments. For calculation purposes, the Affected Claims shall be updated in accordance with this Plan and offset by any amounts already paid, on any account, to the benefit of the Affected Creditors, as applicable.</p> |
| <p><b>13. DISPOSIÇÕES GERAIS</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <p><b>13. GENERAL PROVISIONS</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <p><b>13.1. Anexos.</b> Todos os anexos a este Plano são a ele incorporados e constituem parte integrante deste Plano.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <p><b>13.1. Schedules.</b> All schedules to this Plan are incorporated herein and constitute an integral part of this Plan.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <p><b>13.2. Contratos Existentes e Conflitos.</b> Caso haja conflito entre as disposições deste Plano e as obrigações sujeitas à Recuperação Judicial</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <p><b>13.2. Existing Contracts and Conflicts.</b> In the event of any conflict between the provisions of this Plan and the obligations</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>previstas em contratos celebrados com qualquer Credor Concursal antes da Data do Pedido, prevalecerão as disposições deste Plano.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <p>subject to the Judicial Reorganization set forth in contracts entered with any Impaired Creditor prior to the Filing Date, the provisions of this Plan shall prevail.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <p><b>13.3. Encerramento da Recuperação Judicial.</b> As Recuperandas e os Credores Concurais concordam que a Recuperação Judicial poderá ser encerrada antes do período máximo de fiscalização estabelecido no artigo 61 da LFR, mediante petição das Recuperandas dirigida ao Juízo da Recuperação Judicial, desde que: <b>(i)</b> as Recuperandas comprovem adimplemento de todas as obrigações previstas neste Plano com vencimento até a data de encerramento da Recuperação Judicial; <b>(ii)</b> se antes da Data de Fechamento – Segunda Etapa, o requerimento seja aprovado previamente pelo Comitê Especial de Credores Financeiros; e <b>(iii)</b> se após a Data de Fechamento – Segunda Etapa e dissolução do Comitê Especial de Credores Financeiros nos termos da Cláusula 9.5, o requerimento seja aprovado previamente pelo Conselho de Administração Inicial ou Conselho de Administração da ICP, conforme aplicável.</p> | <p><b>13.3. Termination of the Judicial Reorganization.</b> The Debtors and the Impaired Creditors agree that the Judicial Reorganization may be terminated prior to the maximum supervision period established under Article 61 of the Brazilian Bankruptcy Law, by means of a petition filed by the Debtors with the Judicial Reorganization Court, provided that: <b>(i)</b> the Debtors evidence the performance of all obligations set forth in this Plan maturing up to the termination date of the Judicial Reorganization; <b>(ii)</b> if prior to the Closing Date – Second Step, the request is previously approved by the Special Committee of Financial Creditors; and <b>(iii)</b> if after the Closing Date – Second Step and the dissolution of the Special Committee of Financial Creditors pursuant to Section 9.5, the request is previously approved by the Initial Board of Directors or the Board of Directors of ICP, as applicable</p> |
| <p><b>13.4. Quitação.</b> Os Credores Concurais outorgarão, de forma automática e independentemente de qualquer formalidade adicional, a mais ampla, geral e irrestrita quitação dos seus respectivos Créditos Concurais contra as Recuperandas, seus</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <p><b>13.4. Settlement.</b> The Impaired Creditors shall grant, automatically and without the need for any further formality, the broadest, fullest, and unrestricted release of their respective Impaired Claims against the Debtors, their respective officers, directors, agents,</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>diretores, conselheiros, agentes, funcionários e representantes, à medida que forem cumpridas as obrigações de pagamentos de acordo com os termos e condições estabelecidos neste Plano.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <p>employees and representatives as the payment obligations are performed in accordance with the terms and conditions set forth in this Plan.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <p><b>13.5. Extinção das Ações.</b> Em virtude da novação dos Créditos Concurais decorrente da Homologação Judicial do Plano, e enquanto este Plano estiver sendo cumprido pelas Recuperandas, os Credores Concurais não poderão, a partir da Homologação do Plano, <b>(i)</b> ajuizar ou prosseguir toda e qualquer ação e/ou execução judicial ou processo de qualquer natureza visando à cobrança de qualquer Crédito Concursal contra as Recuperandas; <b>(ii)</b> executar qualquer sentença, decisão judicial ou sentença arbitral relacionada à cobrança de qualquer Crédito Concursal contra as Recuperandas; <b>(iii)</b> penhorar ou onerar quaisquer bens das Recuperandas para satisfazer seus Créditos Concurais ou praticar contra elas qualquer outro ato construtivo para satisfação de Créditos Concurais; <b>(iv)</b> criar, aperfeiçoar ou executar qualquer garantia real sobre bens e direitos das Recuperandas para assegurar o pagamento de seus Créditos Concurais; e <b>(v)</b> buscar a satisfação de seus Créditos Concurais por quaisquer outros meios contra as Recuperandas. A partir da Data de Homologação Judicial do Plano, todo e qualquer processo de execução, de qualquer natureza, relacionado a qualquer Crédito Concursal contra as Recuperandas, deverá ser</p> | <p><b>13.5. Termination of Actions.</b> Due to the novation of the Impaired Claims resulting from the Judicial Confirmation of the Plan, and as long as this Plan is being complied with by the Debtors, the Impaired Creditors shall not, from the date of the Judicial Confirmation of the Plan, <b>(i)</b> file or continue any legal action and/or enforcement proceedings or any process of any kind related to collecting any Impaired Claim against the Debtors; <b>(ii)</b> enforce any judgment, court decision, or arbitral award related to the collection of any Impaired Claim against the Debtors; <b>(iii)</b> seize or encumber any assets of the Debtors to collect their Impaired Claims or take any other restrictive action against the Debtors to collect Impaired Claims; <b>(iv)</b> create, perfect, or enforce any collateral over the assets and rights of the Debtors to seek payment of their Impaired Claims; or <b>(v)</b> seek repayment of their Impaired Claims by any other means against the Debtors. From the Date of Judicial Confirmation of the Plan, any and all enforcement proceedings of any kind related to any Impaired Claim against the Debtors shall be completely terminated or, if more than one party is involved in the passive role of such action, exclusively in relation to the</p> |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>extinto completamente ou, caso mais de uma pessoa figure no polo passivo da referida ação, exclusivamente em relação à(s) Recuperanda(s) em questão, sendo certo que as penhoras e constrições existentes sobre bens e direitos das Recuperandas serão liberadas, bem como o saldo de bloqueios judiciais eventualmente efetivados nas referidas ações judiciais. Para que não restem dúvidas, nada nesta Cláusula impede o trâmite de impugnações de crédito relacionadas à presente Recuperação Judicial ou quaisquer outras ações não relacionadas a Créditos Concurais.</p> | <p>Debtors in question, and any existing seizures and encumbrances on the Debtors' assets and rights shall be released, as well as any balances of judicial seizures eventually imposed in such legal actions. For the avoidance of doubt, nothing in this Section prevents the processing of proofs of claims related to this Judicial Reorganization or any other actions not related to Impaired Claims.</p> |
| <p><b>13.6. Implementação.</b> De forma consistente com os termos deste Plano, as Recuperandas deverão tomar quaisquer medidas e celebrar quaisquer acordos e outros documentos que, em forma e substância, possam ser necessários ou adequados para dar eficácia aos termos deste Plano.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <p><b>13.6. Implementation.</b> Consistent with the terms and conditions of this Plan, the Debtors may take any actions and execute any agreements and other documents that, in form and substance, may be necessary or appropriate to effectuate the terms of this Plan.</p>                                                                                                                                   |
| <p><b>13.7. Divisibilidade.</b> Qualquer invalidade ou anulação de qualquer disposição deste Plano não causará a anulação ou invalidade das demais disposições válidas do Plano, cada uma das quais permanecerá em pleno vigor e efeito na forma convencionada.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <p><b>13.7. Severability.</b> Any invalidity or annulment of any provision of this Plan shall not cause the annulment or invalidity of the valid provisions of the Plan, each of which shall remain in full force and effect as agreed.</p>                                                                                                                                                                     |
| <p><b>13.8. Créditos em Moeda Estrangeira.</b> Os Créditos Concurais em moeda estrangeira serão mantidos na moeda original para todos os fins de direitos, em conformidade com o</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <p><b>13.8. Claims in Foreign Currency.</b> The Impaired Claims in foreign currency shall be kept in the foreign currency for all ends, pursuant to Article 50, paragraph 2, of the</p>                                                                                                                                                                                                                         |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>disposto no artigo 50, § 2º, da LFR, e serão liquidados em conformidade com as disposições deste Plano.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <p>Brazilian Bankruptcy Act, and shall be liquidated pursuant to the provisions of this Plan.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <p><b>13.9. Comunicações.</b> Todas as notificações, requerimentos, pedidos e outras comunicações às Recuperandas, requeridas ou permitidas por este Plano, para serem eficazes, devem ser feitas por escrito e serão consideradas realizadas quando enviadas <b>(i)</b> por correspondência registrada, com aviso de recebimento, ou courier; ou <b>(ii)</b> por e-mail quando efetivamente entregues, valendo o aviso de leitura como prova de entrega e recebimento da mensagem, obrigando-se as Recuperandas a verificar suas mensagens periodicamente. Todas as comunicações devem ser enviadas aos seguintes endereços, salvo se houver alteração devidamente comunicada aos Credores Concurais:</p> <p><b>Ao Administrador Judicial:</b><br/>Deloitte Touche Tohmatsu Consultores<br/>Av. Dr. Chucri Zaidan 1240, 12º Andar<br/>São Paulo – SP Brazil 04711-130</p> <p><b>Às Recuperandas:</b><br/>Avenida das Nações Unidas, nº 12.495, 13º andar, Brooklin Paulista, CEP 04578-000<br/>E-mail: FormularioRJ@intercement.com</p> | <p><b>13.9. Notices.</b> All notifications, requirements, requests, and other communications to the Debtors, required or permitted by this Plan, to be effective, must be made in writing and shall be considered made when sent <b>(i)</b> by registered correspondence, with acknowledgment of receipt, or courier; or <b>(ii)</b> by e-mail when effectively delivered, the reading notice being valid as proof of delivery and receipt of the message, being the Debtors obliged to check their messages periodically. All communications must be sent to the following addresses, unless there is a change duly communicated to the Impaired Creditors:</p> <p><b>To the Judicial Administrator:</b><br/>Deloitte Touche Tohmatsu Consultores<br/>Av. Dr. Chucri Zaidan 1240, 12º Andar<br/>São Paulo – SP Brazil 04711-130</p> <p><b>To the Debtors:</b><br/>Avenida das Nações Unidas, No. 12.495, 13<sup>th</sup> floor, Brooklin Paulista, ZIP Code 04578-000<br/>E-mail: FormularioRJ@intercement.com</p> |
| <p>13.9.1. <u>Contatos de Credores Concurais.</u> Os Credores Concurais deverão enviar às Recuperandas <b>(i)</b> a qualificação completa do</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <p>13.9.1. <u>Impaired Creditors' Contact Information.</u> The Impaired Creditors shall send to the Debtors <b>(i)</b> the complete</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>seu representante; <b>(ii)</b> o telefone para contato; <b>(iii)</b> o endereço eletrônico (e-mail); e <b>(iv)</b> o endereço físico para correspondência. Os Credores Concurais serão responsáveis por manter tais dados sempre atualizados, mediante a nova comunicação enviada nos termos desta Cláusula 13.9.</p>                                                                                           | <p>qualification of their representative; <b>(ii)</b> the telephone number; <b>(iii)</b> the electronic address (email); and <b>(iv)</b> the physical address for correspondence. The Impaired Creditors shall be responsible for keeping such information up to date by means of a new communication sent in accordance with this Section 13.9.</p>                                                                                                        |
| <p><b>13.10. Título Executivo.</b> Este Plano é título executivo judicial, na forma do artigo 59, §1º da LFR. Os Credores Concurais poderão exigir o cumprimento do Plano e os pagamentos dos respectivos Créditos Concurais de acordo com os termos deste Plano e da respectiva opção eleita na forma deste Plano, independentemente da emissão de novos instrumentos de dívida, e demais leis aplicáveis.</p>    | <p><b>13.10. Enforceable Title.</b> This Plan is a judicial enforceable title, in the form of Article 59, first paragraph of the Brazilian Bankruptcy Act. The Impaired Creditors may require compliance with the Plan and payments of the respective Impaired Claims in accordance with the terms of this Plan and the respective option elected pursuant to this Plan, regardless of the issuance of new debt instruments, and other applicable laws.</p> |
| <p><b>13.11. Lei Aplicável.</b> Os direitos, deveres e obrigações decorrentes deste Plano deverão ser regidos, interpretados e executados de acordo com as Leis do Brasil.</p>                                                                                                                                                                                                                                     | <p><b>13.11. Applicable Law.</b> The rights, duties and obligations arising from this Plan shall be governed by, construed and enforced in accordance with, the Laws of Brazil.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <p><b>13.12. Foro.</b> Todas as controvérsias ou disputas que surgirem ou estiverem relacionadas a este Plano ou ao pagamento de Créditos Concurais serão resolvidas pelo Juízo da Recuperação Judicial. Após o encerramento da Recuperação Judicial as controvérsias ou disputas que surgirem ou estiverem relacionadas a este Plano serão resolvidas pelo foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.</p> | <p><b>13.12. Venue.</b> All controversies or disputes that arise or are related to this Plan or to the payment of Impaired Claims shall be resolved by the Judicial Reorganization Court. After the closure of the Judicial Reorganization, the controversies or disputes that arise or are related to this Plan shall be resolved by venue of the Judicial District of São Paulo.</p>                                                                      |

|                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>13.13. Conflito.</b> Este Plano é celebrado em versões em inglês e português. Em caso de conflito de redação entre as versões em português e em inglês, prevalecerá a versão em português. | <b>13.13. Conflict.</b> This Plan is executed in both English and Portuguese versions. In the event of any conflict between the wordings of the Portuguese and the English versions, the Portuguese version shall prevail. |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><i>Página de Assinatura do Plano de Recuperação Judicial datado de 05 de outubro de 2025, apresentado pela Intercement Participações S.A. – Em Recuperação Judicial e Outras</i></p> <hr/> <p><b>INTERCEMENT PARTICIPAÇÕES S.A.<br/>– EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL</b></p> | <p><i>Signature Page of the Judicial Reorganization Plan dated October 5<sup>th</sup>, 2025, presented by Intercement Participações S.A. – Em Recuperação Judicial and Others</i></p> <hr/> <p><b>INTERCEMENT PARTICIPAÇÕES S.A.<br/>– EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL</b></p> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><i>Página de Assinatura do Plano de Recuperação Judicial datado 05 de outubro de 2025, apresentado pela Intercement Participações S.A. – Em Recuperação Judicial e Outras</i></p> <hr/> <p><b>INTERCEMENT BRASIL S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL</b></p> | <p><i>Signature Page of the Judicial Reorganization Plan dated October 5<sup>th</sup>, 2025, presented by Intercement Participações S.A. – Em Recuperação Judicial and Others</i></p> <hr/> <p><b>INTERCEMENT BRASIL S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL</b></p> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><i>Página de Assinatura do Plano de Recuperação Judicial datado de 05 de outubro de 2025, apresentado pela Intercement Participações S.A. – Em Recuperação Judicial e Outras</i></p> <hr/> <p><b>INTERCEMENT TRADING E INVERSIONES S.A.</b></p> | <p><i>Signature Page of the Judicial Reorganization Plan dated October 5<sup>th</sup>, 2025, presented by Intercement Participações S.A. – Em Recuperação Judicial and Others</i></p> <hr/> <p><b>INTERCEMENT TRADING E INVERSIONES S.A.</b></p> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



|                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><i>Página de Assinatura do Plano de Recuperação Judicial datado de 05 de outubro de 2025, apresentado pela Intercement Participações S.A. – Em Recuperação Judicial e Outras</i></p> <hr/> <p><b>INTERCEMENT TRADING E<br/>INVERSIONES ARGENTINA S.L.</b></p> | <p><i>Signature Page of the Judicial Reorganization Plan dated October 5<sup>th</sup>, 2025, presented by Intercement Participações S.A. – Em Recuperação Judicial and Others</i></p> <hr/> <p><b>INTERCEMENT TRADING E<br/>INVERSIONES ARGENTINA S.L.</b></p> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><i>Página de Assinatura do Plano de Recuperação Judicial datado de 05 de outubro de 2025, apresentado pela Intercement Participações S.A. – Em Recuperação Judicial e Outras</i></p> <hr/> <p><b>INTERCEMENT FINANCIAL<br/>OPERATIONS B.V.</b></p> | <p><i>Signature Page of the Judicial Reorganization Plan dated October 5<sup>th</sup>, 2025, presented by Intercement Participações S.A. – Em Recuperação Judicial and Others</i></p> <hr/> <p><b>INTERCEMENT FINANCIAL<br/>OPERATIONS B.V.</b></p> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><i>Página de Assinatura do Plano de Recuperação Judicial datado de 05 de outubro de 2025, apresentado pela Intercement Participações S.A. – Em Recuperação Judicial e Outras</i></p> <hr/> <p><b>MOVER PARTICIPAÇÕES S.A.</b><br/><i>Interveniente Anuente</i></p> | <p><i>Signature Page of the Judicial Reorganization Plan dated October 5<sup>th</sup>, 2025, presented by Intercement Participações S.A. – Em Recuperação Judicial and Others</i></p> <hr/> <p><b>MOVER PARTICIPAÇÕES S.A.</b><br/><i>Intervening consenting party</i></p> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                               |                                 |
|-------------------------------|---------------------------------|
| <b><u>Lista de Anexos</u></b> | <b><u>List of Schedules</u></b> |
|-------------------------------|---------------------------------|

| <b>Referência</b> | <b>Documento</b>                                         | <b>Schedule Reference</b> | <b>Document</b>                                      |
|-------------------|----------------------------------------------------------|---------------------------|------------------------------------------------------|
| Anexo 1.1.25      | Capacidade das Plantas Industriais Operacionais          | Schedule 1.1.25           | Capacity of the Operational Industrial Plants        |
| Anexo 1.1.103(a)  | Laudo de Viabilidade Econômica                           | Schedule 1.1.103(a)       | Economic Viability Report                            |
| Anexo 1.1.103 (b) | Laudo Econômico-Financeiro                               | Schedule 1.1.103(b)       | Economic-financial Report                            |
| Anexo 4.5.1       | Alocação da Parcela Compartilhada                        | Schedule 4.5.1            | Shared Portion Allocation                            |
| Anexo 4.7         | Termo de Compromisso Substitutivo de Aditivo             | Schedule 4.7              | Term of Commitment and Amendment                     |
| Anexo 5.2.15      | Termos e Condições das Novas Notas Garantidas            | Schedule 5.2.15           | New Secured Notes Terms and Conditions               |
| Anexo 5.4.1.10    | Termos e Condições dos Títulos Participativos Loma Negra | Schedule 5.4.1.10         | Loma Negra Participating Titles Terms and Conditions |
| Anexo 5.4.2       | Cálculo dos Títulos Conversíveis                         | Schedule 5.4.2            | Convertible Titles Calculation                       |
| Anexo 5.4.2.10    | Termos e Condições dos Títulos Conversíveis              | Schedule 5.4.2.10         | Participating Titles Terms and Conditions            |
| Anexo 5.4.2.13.12 | Termos e Condições das Novas Notas Quirografárias 2035   | Schedule 5.4.2.13.12      | New Unsecured Notes 2035 Terms and Conditions        |

|             |                                                                                                            |                |                                                                                       |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Anexo 6.2   | Formulário de Eleição dos Credores com Garantia Real e Credores Quirografários Financeiros                 | Schedule 6.2   | Secured Creditors and Unsecured Financial Creditors Election Form                     |
| Anexo 6.3.1 | Formulário de Eleição dos Credores Trabalhistas, Credores Quirografários Não-Financeiros e Credores ME/EPP | Schedule 6.3.1 | Labor Creditors, Non-Financial Unsecured Creditors and ME/EPP Creditors Election Form |
| Anexo 7.2   | Cálculo da Parcela Contingente                                                                             | Schedule 7.2   | Contingent Portion Calculation                                                        |
| Anexo 7.5   | Segregação de Ativos                                                                                       | Schedule 7.5   | Asset Segregation                                                                     |
| Anexo 7.5.1 | Plano de Segregação de Ativos                                                                              | Schedule 7.5.1 | Asset Segregation Plan                                                                |
| Anexo 9.2.1 | Formulário de Eleição do Comitê Especial de Credores Financeiros                                           | Schedule 9.2.1 | Special Committee of Financial Creditors Election Form                                |
| Anexo 9.13  | Novo Estatuto Social ICP                                                                                   | Schedule 9.13  | New ICP Bylaws                                                                        |
| Anexo 11.1  | Procedimento de Alienação Loma Negra                                                                       | Schedule 11.1  | Loma Negra Sale Procedure                                                             |
| Anexo 12.2  | Atos de Fechamento – Primeira Etapa                                                                        | Schedule 12.2  | Closing Acts – First Step                                                             |
| Anexo 12.3  | Atos de Fechamento – Segunda Etapa                                                                         | Schedule 12.3  | Closing Acts – Second Step                                                            |

**Anexo 1.1.25 / Schedule 1.1.25****Capacidade das Plantas Industriais Operacionais / Capacity of the Operational Industrial Plants<sup>1</sup>**

| <b>Plantas Industriais Operacionais / Operational Industrial Plants</b> | <b>Capacidade (tonelada/ano) / Capacity (tons/year)</b> |
|-------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| Ijaci                                                                   | 2.300.000                                               |
| Cezarina                                                                | 1.500.000                                               |
| Apiáí                                                                   | 1.500.000                                               |
| Cajati                                                                  | 1.300.000                                               |
| Campo Formoso                                                           | 1.300.000                                               |
| Nova Santa Rita                                                         | 1.100.000                                               |
| São Miguel dos Campos                                                   | 900.000                                                 |
| Bodoquena                                                               | 700.000                                                 |
| Santana do Paraíso                                                      | 500.000                                                 |
| Candiota                                                                | 200.000                                                 |

**Observações / Notes:**

- Capacidade da Placa do Equipamento: Capacidade Nominal (melhor resultado de produtividade a cada 15 dias do produto) / Equipment Plate Capacity: Nominal Capacity (best productivity result per 15 days of the product)
- GP Anual e Semanal: GP (até 15 dias/ano) + previsão semanal (até 8h/semana) / Annual and Weekly GP: GP (up to 15 days/year) + weekly forecast (up to 8 hours/week)
- Desempenho: Perda de 2% na confiabilidade e produtividade / Performance: 2% loss in reliability and productivity
- Mix de produtos: Perda devido ao mix de produtos (geralmente com menor produtividade), variando o portfólio / Product mix: Loss due to product mix (usually with lower productivity), varying the portfolio

<sup>1</sup> Este Anexo considera a capacidade de moagem de cimento das plantas operacionais / This Schedule takes into consideration the cement grinding capacity of operational plants.

**Anexo 1.1.103(a) / Schedule 1.1.103(a)**

**Laudo de Viabilidade Econômica / Economic Viability Report**

*(segue no fim do documento) / (follows at the end of the document)*

**Anexo 1.1.103(b) / Schedule 1.1.103(b)**

**Laudo Econômico-Financeiro / Economic-financial Report**

*(segue no fim do documento) / (follows at the end of the document)*



**ANEXO 4.5.1 / SCHEDULE 4.5.1**

| <b><u>ALOCACÃO DA PARCELA<br/>COMPARTILHADA</u></b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b><u>SHARED PORTION<br/>ALLOCATION</u></b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>1. <u>Saldo Remanescente dos Créditos com Garantia Real – Opção A.</u></b> A alocação do Saldo Remanescente dos Créditos com Garantia Real – Opção A na Parcela Compartilhada deverá obedecer a seguinte fórmula:</p> $SP2 = T2 - ADJ2 - LNPT2 - LNC2$ <p>Onde:</p> <p>SP2 = alocação do Saldo Remanescente dos Créditos com Garantia Real – Opção A na Parcela Compartilhada</p> <p>T2 = R\$4.779.807.648,90 deduzido do montante dos Créditos com Garantia Real – Opção B</p> <p>ADJ2 = fator de ajuste do Saldo Remanescente dos Créditos com Garantia Real – Opção A</p> $ADJ2 = R\$450.000.000,00 * \frac{T2}{(T2 + T3)}$ <p>LNPT2 = montante de Títulos Participativos Loma Negra entregues aos Credores com Garantia Real enquadrados na opção de pagamento Créditos com Garantia Real – Opção A, em Reais (com valores em Dólares convertidos para Reais à Taxa de Câmbio do Plano)</p> $LNPT2 = US\$500.000.000,00 * Taxa de Câmbio do Plano$ <p>LNC2 = montante de Títulos Conversíveis entregues aos Credores com Garantia Real enquadrados na opção de pagamento Créditos com</p> | <p><b>1. <u>Remaining Balance of the Secured Claims – Option A.</u></b> The allocation of the Remaining Balance of the Secured Claims – Option A to the Shared Portion shall observe the following formula:</p> $SP2 = T2 - ADJ2 - LNPT2 - LNC2$ <p>Where:</p> <p>SP2 = allocation of the Remaining Balance of the Secured Claims – Option A in the Shared Portion</p> <p>T2 = R\$4,779,807,648.90 deducted by the amount of Secured Claims – Option B</p> <p>ADJ2 = adjustment factor to the Remaining Balance of the Secured Claims – Option A</p> $ADJ2 = R\$450,000,000.00 * \frac{T2}{(T2 + T3)}$ <p>LNPT2 = amount of Loma Negra Participating Titles delivered to the Secured Creditors within the Secured Claims – Option A payment option, in Reais (with amounts in Dollars converted into Reais at the Plan FX Rate)</p> $LNPT2 = US\$500,000,000.00 * Plan FX Rate$ <p>LNC2 = amount of Convertible Titles delivered to the Secured Creditors within Secured Claims – Option A payment option, in Reais (with amounts</p> |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Garantia Real – Opção A, em Reais (com valores em Dólares convertidos para Reais à Taxa de Câmbio do Plano)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | in Dollars converted into Reais at the Plan FX Rate)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| $LNC2 = US\$200.000.000,00 * Taxa \text{ de Câmbio do Plano}$                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | $LNC2 = US\$200,000,000.00 * Plan \text{ FX Rate}$                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <p><b>2. <u>Créditos Quirografários Financeiros.</u></b> A alocação dos Créditos Quirografários Financeiros na Parcela Compartilhada deverá obedecer a seguinte fórmula:</p> $SP3 = T3 - ADJ3$ <p>Onde:</p> <p>SP3 = alocação dos Créditos Quirografários Financeiros enquadrados na Parcela Compartilhada – Opção A e Parcela Compartilhada – Opção B</p> <p>T3 = R\$1.483.444.577,27 + US\$577.605.702,00 deduzido do montante dos Créditos Quirografários Financeiros – Opção C (com valores em Dólares convertidos para Reais à Taxa de Câmbio do Plano)</p> <p>ADJ3 = fator de ajuste dos Créditos Quirografários Financeiros</p> $ADJ3 = R\$450.000.000,00 * \frac{T3}{(T2 + T3)}$ | <p><b>2. <u>Unsecured Financial Claims:</u></b> The allocation of the Unsecured Financial Claims to the Shared Portion shall observe the following formula:</p> $SP3 = T3 - ADJ3$ <p>Where:</p> <p>SP3 = allocation of the Unsecured Financial Claims within the Shared Portion – Option A and Shared Portion – Option B</p> <p>T3 = R\$1,483,444,577.27 + US\$577,605,702.00 deducted by amount of Unsecured Financial Claims – Option C (with amounts in Dollars converted into Reais at the Plan FX Rate)</p> <p>ADJ3 = adjustment factor to the Unsecured Financial Claims</p> $ADJ3 = R\$450,000,000.00 * \frac{T3}{(T2 + T3)}$ |
| <p><b>3. <u>Alocação na Parcela Compartilhada.</u></b> Para fins de esclarecimento, e observada a Cláusula 4.5.1 do Plano, a soma entre os montantes “SP2” e “SP3” acima corresponderá à totalidade dos</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <p><b>3. <u>Allocation to the Shared Portion.</u></b> For the avoidance of doubt, and subject to Section 4.5.1 of the Plan, the sum between the amounts “SP2” and “SP3” above shall correspond to the total amount</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

|                                                                                                     |                                                                                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| créditos alocados na Parcela Compartilhada (“ <u>Créditos Alocados na Parcela Compartilhada</u> ”). | of claims allocated to the Shared Portion (“ <u>Claims Allocated to the Shared Portion</u> ”). |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|

**ANEXO 4.7****TERMO DE COMPROMISSO  
SUBSTITUTIVO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

*(campo aplicável e obrigatório apenas para os Credores Colaboradores)*

Nos termos da Cláusula 4.7 do Plano, declaramos que atendemos aos requisitos para qualificação como Credor Colaborador, incluindo **(i)** a titularidade de Crédito Concursal igual ou superior a R\$100.000,00 (cem mil reais); e **(ii)** a ausência de protesto referente a qualquer dívida referente a Crédito Concursal e/ou indicado pendência financeira em bureaus de crédito (tais como, Serasa, Boa Vista), após a Data do Pedido – ou, em caso de protesto e/ou lançamento de pendência financeira em bureaus de crédito, o cancelamento dos respectivos protestos ou lançamento de pendências financeiras até a Data de Aprovação.

Igualmente, comprometemo-nos com: **(i)** a continuidade do fornecimento de bens e/ou produtos e/ou a prestação de serviços para as Recuperandas, nos termos do artigo 67, parágrafo único, da LRF, **(ii)** o restabelecimento dos prazos de pagamento vigentes antes da Data do Pedido; **(iii)** a obrigação de não reduzir os prazos de pagamento reestabelecidos por, no mínimo, 12 (doze) meses após a celebração deste instrumento; e **(iv)** a emissão de todas as notas fiscais para pagamento das Recuperandas com as datas de pagamento recompostas, nos termos da Cláusula 4.7.1 do Plano.

Para todos os fins, reconhecemos que o presente Termo de Compromisso substitui a obrigação de celebração de novos instrumentos contratuais (ou aditivo aos respectivos contratos, conforme aplicável), de modo que as obrigações assumidas nos itens **(i)** a **(iv)** acima são plenamente válidas e eficazes a partir desta data, independentemente de qualquer formalidade adicional.

Por fim, declaramos ciência de que o descumprimento de qualquer das condições previstas na Cláusula 4.7 acarretará **(i)** o pagamento do crédito conforme a opção de pagamento subsidiária validamente eleita no Formulário de Eleição de Opção de Pagamento e **(ii)** a obrigação de pagar, às Recuperandas, multa pecuniária não compensatória, nos termos da Cláusula 4.7.1 do Plano de Recuperação Judicial das Recuperandas, no montante de 15% (quinze por cento) do valor de seu Crédito Concursal.

As palavras contidas neste anexo iniciadas em letras maiúsculas que não sejam expressamente aqui definidas deverão ser interpretadas de acordo com as respectivas definições do Plano.

Atenciosamente,

**[DENOMINAÇÃO LEGAL COMPLETA]**

---

**Nome:**

**CPF:**

**ANEXO 5.2.15**

| <b>TERMOS E CONDIÇÕES DAS NOVAS NOTAS GARANTIDAS<br/>(NOVAS DEBÊNTURES GARANTIDAS ICP E NOVAS NOTAS GARANTIDAS ICBV)</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Emissora                                                                                                                 | <ul style="list-style-type: none"> <li>• As Novas Debêntures Garantidas ICP serão emitidas pela ICP.</li> <li>• As Novas Notas Garantidas ICBV serão emitidas pela ICBV, ou outro veículo nos termos das cláusulas 5.2.1 e 5.2.1.1 do Plano.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Instrumentos                                                                                                             | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Novas Debêntures Garantidas ICP: debêntures, denominadas em Reais, a serem emitidas de acordo com a Lei das S.A.; e</li> <li>• Novas Notas Garantidas ICBV: notas, denominadas em Dólares, a serem emitidas de acordo com certas escrituras de emissão regidas pelas Leis do Estado de Nova Iorque, Estados Unidos da América.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Séries                                                                                                                   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• As Novas Debêntures Garantidas ICP serão emitidas em série única</li> <li>• As Novas Notas Garantidas ICBV serão emitidas em duas séries (“<u>Novas Notas Garantidas ICBV Série A</u>” e “<u>Novas Notas Garantidas ICBV Série B</u>”). As Novas Notas Garantidas ICBV Série A e Novas Notas Garantidas ICBV Série B serão consideradas como integrantes de uma série única para fins de deliberação, exceto em relação a matérias relacionadas à amortização extraordinária ou resgate com Recursos Líquidos oriundos da Alienação Loma Negra.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Garantias Fidejussórias                                                                                                  | As Novas Notas Garantidas contarão com as garantias fidejussórias da ICP, ICB e ITI.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Garantias Reais                                                                                                          | As Novas Notas Garantidas contarão com garantia real de 1º grau sobre a totalidade, ou substancialmente a totalidade, dos ativos disponíveis da ICB (exceto se o respectivo ativo já tiver sido dado em garantia, caso em que a garantia será de 2º grau), sob as leis da República Federativa do Brasil (“ <u>Garantias Novas Notas Garantidas</u> ”), observado que <b>(i)</b> o Comitê Especial de Credores poderá dispensar a outorga de garantia sobre quaisquer ativos da ICB, inclusive recebíveis; e <b>(ii)</b> os respectivos instrumentos de garantia deverão prever que <b>(a)</b> os referidos ativos poderão ser onerados em 1º grau em favor de Autoridades Governamentais, para fins de garantia de contingências no âmbito de acordos e/ou processos judiciais, de modo que as Garantias Novas Notas Garantidas serão automaticamente subordinadas ou liberadas, conforme exigência da respectiva Autoridade |

|                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                   | Governamental; e <b>(b)</b> quaisquer das Garantias Novas Notas Garantidas poderão ser liberadas mediante a aprovação dos detentores das Novas Notas Garantidas representando mais de 50% (cinquenta por cento) do valor principal das Novas Notas Garantidas, nos termos do Acordo entre Credores – Novas Notas Garantidas. Para fins de esclarecimento, as Novas Notas Garantidas não contarão com garantias sobre quaisquer ativos diretamente detidos por e/ou ações de emissão da ITI, ITI ARG ou Loma Negra.                                                                           |
| Valor Total de Emissão                            | O valor de emissão total das Novas Notas Garantidas corresponderá à <b>(i)</b> R\$1.800.000.000,00 (um bilhão e oitocentos milhões de Reais) em Novas Notas Garantidas ICBV Série A, Novas Notas Garantidas ICBV Série B e Novas Debêntures Garantidas ICP; como contrapartida aos Créditos Alocados na Parcela Compartilhada, mais <b>(ii)</b> US\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de Dólares) em Novas Notas Garantidas ICBV Série B, como contrapartida ao Financiamento Novos Recursos.                                                                                             |
| Moeda da Emissão                                  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Novas Debêntures Garantidas ICP serão emitidas em Reais (BRL).</li> <li>• As Novas Notas Garantidas ICBV serão emitidas em Dólares Americanos (USD).</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Vencimento                                        | As Novas Notas Garantidas vencerão no 5º (quinto) Aniversário da sua data de emissão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Correção e Juros                                  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• As Novas Debêntures Garantidas ICP serão corrigidas e remuneradas pela variação positiva da Taxa DI acrescida de sobretaxa de 2% a.a. (dois por cento ao ano) a partir da data de emissão.</li> <li>• As Novas Notas Garantidas ICBV serão corrigidas e remuneradas pela taxa de 6,5% a.a. (seis vírgula cinco por cento ao ano) a partir da data de emissão.</li> </ul>                                                                                                                                                                            |
| Data de Pagamento de Juros                        | Os juros remuneratórios das Novas Notas Garantidas serão pagos semestralmente, até a data de vencimento, sendo o primeiro pagamento devido em 15 de dezembro de 2026, observado que os juros remuneratórios com vencimento em 2026, 2027 e 2028 poderão ser capitalizados no valor principal, a exclusivo critério do emissor; observado, ainda, que, caso o emissor opte por capitalizar qualquer pagamento de juros nos termos aqui previstos, tal capitalização deverá ser realizada com relação a todas as Novas Notas Garantidas e todas as Novas Notas Quirografárias 2035, se houver. |
| Amortização                                       | Sem prejuízo de eventual amortização extraordinária ou resgate autorizado, as Novas Notas Garantidas serão amortizadas em parcela única, na data de vencimento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Amortização Extraordinária ou Resgate Obrigatório | <ul style="list-style-type: none"> <li>• As Novas Notas Garantidas ICBV Série A e as Novas Debêntures Garantidas ICP serão obrigatoriamente amortizadas extraordinariamente ou resgatadas, conforme aplicável, mediante o</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

|                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| (Cash Sweep) Alienação Loma Negra                                              | <p>pagamento do saldo do valor principal e juros remuneratórios, com Recursos Líquidos oriundos da Alienação Loma Negra e eventuais dividendos, rendimentos ou qualquer forma de distribuição por Loma Negra, sujeito à Cascata de Pagamentos Loma Negra.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>As Novas Notas Garantidas ICBV Série B não farão jus à amortização extraordinária ou resgate, conforme aplicável, com os Recursos Líquidos oriundos da Alienação Loma Negra.</li> </ul>                                                                                                                                                                 |
| Amortização Extraordinária ou Resgate Obrigatório (Cash Sweep) Venda de Ativos | As Novas Notas Garantidas serão obrigatoriamente amortizadas extraordinariamente ou resgatadas, conforme aplicável, mediante o pagamento do saldo do valor principal e juros remuneratórios, de forma <i>pro rata</i> com base no saldo do valor agregado das Novas Notas Garantidas, com os recursos decorrentes da venda de ativo não-circulante do emissor ou dos garantidores das Novas Notas Garantidas (exceto por ativos diretamente detidos por e/ou ações de emissão da ITI, ITI ARG ou Loma Negra), observadas determinadas condições (tais como, valores mínimos de venda e caixa mínimo) a serem previstas nas respectivas escrituras de emissão |
| Amortização Extraordinária ou Resgate Voluntário                               | As Novas Notas Garantidas poderão ser amortizadas extraordinariamente ou resgatadas à exclusivo critério do emissor, mediante o pagamento do saldo do valor principal e juros remuneratórios.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Lei Aplicável                                                                  | <ul style="list-style-type: none"> <li>As Novas Debêntures Garantidas ICP serão regidas pela lei brasileira.</li> <li>As Novas Notas Garantidas ICBV serão regidas pelas Leis do Estado de Nova Iorque, Estados Unidos da América.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Distribuição e Negociação                                                      | As Novas Notas Garantidas ICBV deverão ser depositadas para negociação no sistema DTC na Data de Fechamento – Primeira Etapa. As Novas Debêntures Garantidas ICP serão objeto de distribuição pública, conforme rito de registro automático de distribuição nos termos da Resolução CVM 160.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Listagem                                                                       | As Novas Notas Garantidas ICBV deverão ser listadas e admitidas à negociação em uma bolsa de valores internacional renomada (como a Bolsa de Valores de Luxemburgo, a Bolsa de Valores de Londres e a Bolsa de Valores de Singapura) tão prontamente quanto razoavelmente viável e, em qualquer hipótese, no prazo máximo de 6 (seis) meses contados da Data de Fechamento – Primeira Etapa.                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Classificação de Risco                                                         | As Novas Notas Garantidas ICBV deverão ter classificação de risco emitida por Agência de Rating assim que razoavelmente possível e, em qualquer caso, no máximo 6 (seis) meses após a Data de Fechamento – Primeira Etapa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

|                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Aquisição de Controle Qualificada</p> | <p>Ocorrendo um Aquisição de Controle Qualificada, cada titular das Novas Notas Garantidas terá o direito de exigir que a emissora recompre a totalidade ou parte de tais Novas Notas Garantidas de titularidade do credor, pelo preço de aquisição em dinheiro equivalente a 101% do valor principal dessas Novas Notas Garantidas, acrescido dos juros vencidos e não pagos, se houver, até (mas excluindo) a data da recompra.</p> <p>Para fins do disposto acima, considerar-se-á que ocorreu uma “Aquisição de Controle Qualificada” se qualquer pessoa ou grupo de pessoas (na acepção da Seção 13(d)(3) do Securities Exchange Act de 1934), que não sejam os Acionistas Permitidos, tornar-se proprietário, direto ou indireto, de mais de 50,1% do capital social da ICP ou ICB. “Acionistas Permitidos” significa Moneda Asset Management, Latcem, Redwood Capital Management e quaisquer de suas afiliadas.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <p>Alterações</p>                        | <p>Qualquer alteração das Novas Notas Garantidas dependerá, em regra, do consentimento de mais da metade do valor principal agregado das Novas Notas Garantidas, entendendo-se que as escrituras de emissão também contemplarão exceções usuais, nos casos em que alterações às Novas Notas Garantidas poderão ser feitas mediante a assinatura da emissora, das garantidoras e do <i>trustee</i> ou agente fiduciário, conforme aplicável.</p> <p>Qualquer matéria relaciona às Garantias Novas Notas Garantidas estarão sujeitas ao Acordo entre Credores – Novas Notas Garantidas. Quaisquer das Garantias Novas Notas Garantidas poderão ser liberadas mediante a aprovação dos detentores das Novas Notas Garantidas representando mais de 50% (cinquenta por cento) do valor principal das Novas Notas Garantidas, em conjunto.</p> <p>As Novas Notas Garantidas ICBV Série A e Novas Notas Garantidas ICBV Série B serão consideradas como integrantes de uma série única para fins de deliberação, exceto em relação a matérias relacionadas à amortização extraordinária ou resgate com Recursos Líquidos oriundos da Alienação Loma Negra.</p> <p>O consentimento de cada titular afetado das Novas Notas Garantidas será exigido para, sem limitação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Alterar qualquer data de pagamento de principal ou de juros, o valor do principal, da taxa de juros ou do prêmio ou montantes adicionais, se houver, pago em conexão a tais Novas Notas Garantidas, alterar o local de pagamento ou a moeda em que qualquer Novas Notas Garantidas ou seus juros</li> </ul> |



|                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                           | <p>sejam pagáveis, ou prejudicar o direito de receber qualquer pagamento dessas Novas Notas Garantidas na respectiva data de vencimento, ou de ajuizar ação para a cobrança de tais valores;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Alterar a porcentagem do valor principal das Novas Notas Garantidas necessária para aprovar alterações ou renúncias;</li> <li>• Reduzir o valor a ser pago em caso de resgate de qualquer Novas Notas Garantidas, alterar as datas em que tais Novas Notas Garantidas possam ser resgatadas ou, uma vez emitido o aviso de resgate, o prazo em que o resgate deva ocorrer;</li> <li>• Alterar ou modificar qualquer disposição de pagamento das garantias que possa afetar adversamente os titulares ou liberar as garantias; ou</li> <li>• Modificar ou alterar qualquer disposição da escritura de emissão que afete o grau de preferência legal das Novas Notas Garantidas.</li> </ul> <p>O consentimento de titulares de, no mínimo, 75% do valor principal agregado das Novas Notas Garantidas ICBV será exigido para, sem limitação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Requerer que qualquer agência de classificação cesse a classificação das Novas Notas Garantidas.</li> </ul> <p>Os detentores de Novas Notas Garantidas que também sejam acionistas da emissora ou dos garantidores terão o pleno direito de exercer seu voto em todas e quaisquer deliberações relacionadas às Novas Notas Garantidas, inclusive aquelas a respeito de qualquer Evento de Inadimplemento.</p> |
| <p>Determinadas<br/>Obrigações de fazer/não<br/>fazer</p> | <p>Em conformidade com outras sociedades de alta alavancagem (<i>high yield companies</i>) que emitem dívidas em conexão com uma reestruturação, obrigações afirmativas e negativas devem ser acordadas (com exceções e qualificações habituais para dívida reestruturada para essas sociedades e exceto conforme especificamente previsto abaixo ou, alternativamente, conforme previsto no Plano), incluindo, entre outros:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Obrigação de pagar o principal (e prêmio, se houver), juros e montantes adicionais sobre a Novas Notas Garantidas;</li> <li>• Proibição de contrair dívida, exceto na forma permitida nos termos da escritura ou do Plano;</li> <li>• Obrigação de não fazer/não constituir ônus em relação a qualquer endividamento financeiro, exceto na forma permitida nos termos da escritura ou do Plano;</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <ul style="list-style-type: none"><li>• Obrigação de manter o grau de preferência legal das Novas Notas Garantidas</li><li>• Proibição de venda de ativos, exceto pela Alienação Loma Negra ou na forma permitida nos termos das escrituras ou do Plano;</li><li>• Restrições a consolidação, incorporação, alienação, venda ou arrendamento, exceto pela Alienação Loma Negra ou conforme permitido pelas escrituras de emissão ou pelo Plano;</li><li>• Requisitos de divulgação da ICP e ICB, incluindo (i) demonstrações financeiras consolidadas anuais auditadas de acordo com as IFRS, assim que estiverem disponíveis, e em qualquer caso, no máximo até 120 dias após o final de cada ano fiscal da ICP ou ICB; e (ii) relatórios financeiros consolidados trimestrais de acordo com as IFRS, assim que estiverem disponíveis, e em qualquer caso, no máximo até 60 dias após o final de cada um dos três primeiros trimestres fiscais de cada ano fiscal da ICP ou ICB;</li><li>• Restrições à distribuição de dividendos e a outras limitações de pagamento, com relação à ICP;</li><li>• Limitações sobre transações com partes relacionadas;</li><li>• Limitações sobre transações de venda e arrendamento com possibilidade de compra;</li><li>• Limitações sobre a modificação do regimento interno, cartas, estatutos sociais ou, em geral, documentos de organização corporativa de maneira que afete materialmente e adversamente os direitos dos detentores das Novas Notas Garantidas;</li><li>• Obrigação de manter escritório ou agência;</li><li>• Obrigação de manter sua existência corporativa;</li><li>• Obrigação de cumprir as leis;</li><li>• Obrigação de cumprir as leis antilavagem de dinheiro, anticorrupção e antisanções;</li><li>• Direitos de inspeção costumeiros (sujeitos a limitações usuais);</li><li>• Obrigação de cumprir as obrigações de relatórios e pagamento de impostos;</li><li>• Obrigação de manter informações contábeis e administrativas;</li><li>• Obrigação de usar esforços comercialmente razoáveis para obter e manter classificações sobre as Novas Notas Garantidas;</li><li>• Obrigação de obter e manter aprovações e permissões governamentais;</li><li>• Obrigação de manter seguro cobrindo todas as plantas industriais;</li></ul> |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                        | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Obrigação de constituir e aperfeiçoar as Garantias Novas Notas Garantidas;</li> <li>• Obrigação de manter a validade e a eficácia da escritura de emissão, das Novas Notas Garantidas, das garantias e da Garantia das Novas Notas Garantidas.</li> <li>• Obrigação de nomear um <i>trustee</i> ou agente de garantia; e</li> <li>• Obrigação de reinvestir nos negócios os valores recebidos das seguradoras decorrentes de eventos segurados de perda ou destruição.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Determinados Eventos de Inadimplemento | <p>Em conformidade com outras sociedades de alto rendimento que emitem dívidas em conexão com uma reestruturação, eventos de inadimplemento (e contendo períodos de carência e requisitos de notificação costumeiros conforme a ser previsto nas escrituras), incluindo, entre outros (cada, “<u>Evento de Inadimplemento</u>”):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Não pagamento de juros ou quantias adicionais quando devidos, após o decurso do período de cura correspondente;</li> <li>• Não pagamento do principal quando devidos, após o decurso do período de cura correspondente;</li> <li>• Falha em realizar quaisquer resgates obrigatórios quando devidos;</li> <li>• Falha na obrigação de observância da restrição de não consolidação, incorporação, alienação, venda ou arrendamento</li> <li>• Falha em cumprir as disposições da escritura ou das Garantias Novas Notas Garantidas (sujeito a um período de carência);</li> <li>• A ocorrência de qualquer evento de inadimplemento em qualquer uma das séries nas Novas Notas Garantidas;</li> <li>• Vencimento cruzado em relação a qualquer outra dívida por dinheiro emprestado, em um montante total acima de determinado valor em USD (ou o equivalente em outras moedas);</li> <li>• Decisão judicial desfavorável à ICP, ICB e/ou de qualquer uma de suas subsidiárias diretas ou indiretas acima de determinado valor em USD (ou o equivalente em outras moedas);</li> <li>• Eventos de falência/insolvência (voluntários e involuntários) da emissora ou quaisquer garantidoras e/ou de qualquer uma das suas subsidiárias diretas ou indiretas;</li> </ul> |

|                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                        | <ul style="list-style-type: none"><li>• Falha em manter cobertura de seguro material sobre as Garantias das Novas Notas Garantidas em pleno vigor e efeito;</li><li>• Eventos de abandono ou de expropriação; e</li><li>• Falha em ter as Garantias Novas Notas Garantidas em pleno vigor e efeito.</li></ul> |
| As palavras contidas neste anexo iniciadas em letras maiúsculas que não sejam expressamente aqui definidas deverão ser interpretadas de acordo com as respectivas definições do Plano. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

**SCHEDULE 5.2.15**

| <b>NEW SECURED NOTES (ICP NEW SECURED DEBENTURES AND ICBV NEW SECURED NOTES) TERMS AND CONDITIONS</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Issuers                                                                                               | <ul style="list-style-type: none"> <li>• The ICP New Secured Debentures shall be issued by ICP.</li> <li>• The ICBV New Secured Notes shall be issued by ICBV, or another vehicle under the terms of Section 5.2.1 and 5.2.1.1 of the Plan.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Instruments                                                                                           | <ul style="list-style-type: none"> <li>• ICP New Secured Debentures: Debentures, denominated in Reais, to be issued in accordance with the Brazilian Corporations Act; and</li> <li>• ICBV New Secured Notes: Notes, denominated in Dollars, to be issued under certain indentures governed by the Laws of the State of New York, United States of America.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Tranches                                                                                              | <ul style="list-style-type: none"> <li>• The ICP New Secured Debentures will be issued in a single tranche</li> <li>• The ICBV New Secured Notes will be issued in two tranches (“<u>ICBV New Secured Notes Tranche A</u>” and “<u>ICBV New Secured Notes Tranche B</u>”). The ICBV New Secured Notes Tranche A and ICBV New Secured Notes Tranche B shall be considered as a single series for voting purposes, except with respect to matters relating to the extraordinary amortization or redemption with the Net Proceeds from the Sale of Loma Negra.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Corporate Guarantees                                                                                  | The New Secured Notes shall have corporate guarantees from ICP, ICB and ITI.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Collateral                                                                                            | The New Secured Notes shall have a first lien over all, or substantially all, available assets of ICB (except if the respective asset has already been pledged, in which case the collateral will be a second lien), under the laws of the Federative Republic of Brazil (“ <u>New Secured Notes Collateral</u> ”), provided that <b>(i)</b> the Special Committee of Financial Creditors may waive the creation of the collateral over any assets of ICB, including receivables; and <b>(ii)</b> the respective collateral instruments must provide that <b>(a)</b> such assets may be encumbered in first lien to Government Authorities, for the purpose of posting bond to contingencies in the context of agreements and/or judicial proceedings, so that the New Secured Notes Collateral will be automatically subordinated or released, as required by the respective Governmental Authority; and <b>(b)</b> any of the New Secured Notes Collateral may be released upon the approval of the holders of the New Secured Notes representing more than fifty percent (50%) of the principal amount of the New Secured Notes, in accordance with the Intercreditor Agreement – New Secured Notes. For the avoidance of doubt, the New Secured Notes shall not have collateral over any assets directly held and/or shares issued by ITI, ITI ARG or Loma Negra. |
| Total Issuance Amount                                                                                 | The total issuance amount of the New Secured Notes shall be equal to <b>(i)</b> one billion and eight hundred million Reais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

|                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                    | (R\$1,800,000,000.00) in ICBV New Secured Notes Tranche A, ICBV New Secured Notes Tranche B and ICP New Secured Debentures, as consideration for the Claims Allocated to the Shared Portion,; plus <b>(ii)</b> one hundred and ten million Dollars (US\$ 110,000,000.00) in ICBV New Secured Notes Tranche B, as consideration for the New Money Financing.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Currency                                                                           | <ul style="list-style-type: none"> <li>The ICP New Secured Debentures will be issued in Reais.</li> <li>The ICBV New Secured Notes will be issued in USD.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Maturity                                                                           | The New Secured Notes shall mature on the fifth (5 <sup>th</sup> ) Anniversary of their issuance date.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Adjustment and Interest                                                            | <ul style="list-style-type: none"> <li>ICP New Secured Debentures shall be adjusted and remunerated based on the positive variation of the DI Rate plus a spread of two percent per year (2% p.a.) from their issuance date.</li> <li>ICBV New Secured Notes shall be adjusted and remunerated based on a rate of six point five percent per year (6.5% p.a.) from their issuance date.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Interest Payment Date                                                              | Interest on the New Secured Notes shall be paid semi-annually on June 15 and December 15 of each year until maturity, with the first payment due on December 15, 2026, provided that the interest payments due in 2026, 2027 and 2028 may be capitalized in the principal amount, at the issuer's sole discretion; provided, further, that if the issuer elects to capitalize any interest payment under the terms herein, such capitalization shall be made with respect to all New Secured Notes and all the New Unsecured Notes 2035, if any.                                                                                                                              |
| Amortization                                                                       | Without prejudice to any permitted extraordinary amortization or redemption, the New Secured Notes shall be amortized in a single installment, due on the maturity date.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Mandatory Extraordinary Amortization or Redemption (Cash Sweep) Sale of Loma Negra | <ul style="list-style-type: none"> <li>The ICBV New Secured Notes Tranche A and the ICP New Secured Debentures shall be subject to extraordinary amortization or redemption, as applicable, upon the payment of the outstanding balance of principal amount and accrued interest, with the proceeds of the Net Proceeds from the Sale of Loma Negra and the dividends, proceeds or any form of distribution by Loma Negra, if any, subject to the Loma Negra Payment Waterfall.</li> <li>The ICBV New Secured Notes Tranche B shall not be entitled to extraordinary amortization or redemption, as applicable, with the Net Proceeds from the Sale of Loma Negra.</li> </ul> |
| Mandatory Extraordinary Amortization or Redemption (Cash Sweep) Sale of Assets.    | The New Secured Notes shall be subject to extraordinary amortization or redemption, as applicable, upon the payment of the outstanding balance of principal amount and accrued interest, on a pro rata basis based on the aggregate outstanding amount of the New Secured Notes, with the proceeds from the sale of non-current asset of the issuer or guarantors of the New Secured Notes (other than assets directly held and/or shares issued by ITI, ITI ARG or Loma Negra), subject to certain conditions (such as                                                                                                                                                       |

|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                    | minimal sale price or minimum cash balance) to be set forth in the respective indentures.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Voluntary Extraordinary Amortization or Redemption | The New Secured Notes may be extraordinarily amortized or redeemed, at the issuer's sole discretion, upon the payment of the outstanding balance of principal amount and accrued interest.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Governing Law                                      | <ul style="list-style-type: none"> <li>• The ICP New Secured Debentures will be governed by Brazilian law.</li> <li>• The ICBV New Secured Notes will be governed by the Laws of the State of New York, United States of America.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Distribution and Clearing                          | The ICBV New Secured Notes will be deposited in the DTC system on the Closing Date – First Step. The New ICP Secured Debentures shall be subject to a public offering, pursuant to the automatic distribution registration procedure under CVM Resolution 160.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Listing                                            | The ICBV New Secured Notes shall be listed and admitted to trading on a renowned international securities exchange (such as the Luxembourg Stock Exchange, London Stock Exchange or Singapore Exchange) as promptly as reasonably practicable and, in any event, no later than six (6) months following the Closing Date – First Step.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Rating                                             | The ICBV New Secured Notes shall have a credit rating issued by a Rating Agency as promptly as reasonably practicable and, in any event, no later than six (6) months following the Closing Date – First Step.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Qualified Acquisition of Control                   | <p>Upon the occurrence of a Qualified Acquisition of Control, each holder of the New Secured Notes shall have the right to require the issuer to repurchase all or any part of such holder's New Secured Notes at a purchase price in cash equal to 101% of the principal amount thereof, plus accrued and unpaid interest, if any, to (but excluding) the date of repurchase. For purposes of the foregoing, a "Qualified Acquisition of Control" shall be deemed to occur if any person or group of persons (within the meaning of Section 13(d)(3) of the Securities Exchange Act of 1934), other than the Permitted Holders, becomes the beneficial owner, directly or indirectly, of more than 50.1% of the ICP's or ICB's capital stock.</p> <p>"Permitted Holders" shall mean Moneda Asset Management, Latcem, Redwood Capital Management and any of their affiliates.</p> |

|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Amendments | <p>Any amendment to the New Secured Notes shall generally require the consent of the majority of the aggregate principal amount of the New Secured Notes, it being understood that the indentures will also contemplate customary exceptions when amendments to the New Secured Notes can be made only upon the execution of the issuer, guarantors and the trustee or fiduciary agent (<i>agente fiduciário</i>), as applicable.</p> <p>Any matter with respect to the New Secured Notes Collateral shall be subject to the Intercreditor Agreement – New Secured Notes. Any of the New Secured Notes Collateral may be released upon the approval of the holders of the New Secured Notes representing more than fifty percent (50%) of the principal amount of the New Secured Notes taken in the aggregate.</p> <p>The ICBV New Secured Notes Tranche A and ICBV New Secured Notes Tranche B shall be considered as a single series for voting purposes, except with respect to matters relating to the extraordinary amortization or redemption with the Net Proceeds from the Sale of Loma Negra.</p> <p>Consent of each affected holder of New Secured Notes shall be required to, without limitation:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Change any principal or interest payment date, change the principal amount thereof or the interest rate thereon, or premium or additional amounts, if any, paid in connection therewith, or change the place of payment where, or the currency in which, any New Secured Notes or the interest thereon is payable, or impair the right to receive any such payment on such New Secured Notes, on or after the stated maturity thereof, or to institute suit for the enforcement of any such payment;</li> <li>• Make any change in the percentage of the principal amount of the New Secured Notes required for amendments or waivers;</li> <li>• Reduce the amount payable upon the redemption of any New Secured Notes or the times at which any New Secured Notes may be redeemed or, once notice of redemption has been given, the time at which it must thereupon be redeemed;</li> <li>• Amend or modify any payment provision of the guarantees that would adversely affect the holders or release the guarantees; or</li> <li>• Modify or change any provision of the indenture affecting the ranking of the New Secured Notes.</li> </ul> <p>Consent of holders of at least 75% in aggregate principal amount of ICBV New Secured Notes shall be required to, without limitation:</p> |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                   | <ul style="list-style-type: none"> <li>Request that any rating agency cease rating the New Secured Notes.</li> </ul> <p>The holders of the New Secured Notes that are also shareholders of the issuer or any guarantors will be fully entitled to exercise their vote under any resolutions relating to the New Secured Notes, including those with respect to any Event of Default.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Certain Covenants | <p>In line with other highly leveraged companies (high yield companies) that issue debt in connection with a restructuring, affirmative and negative covenants shall be agreed (with customary exceptions and qualifications for restructured debt of such companies and except as specifically provided below or as otherwise provided under the Plan), including, among others:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Obligation to pay principal (and premium, if any), interest and additional amounts on the New Secured Notes;</li> <li>Limitation on incurrence of indebtedness, except as permitted under the indenture or the Plan;</li> <li>Obligation not to create or permit to exist any liens in respect of any financial indebtedness, except as permitted under the indenture or the Plan;</li> <li>Obligation to maintain the ranking of the New Secured Notes;</li> <li>Limitation on asset sales, except for the Sale of Loma Negra or as permitted under the indentures or the Plan;</li> <li>Limitations on consolidation, merger, conveyance, sale or lease, except for the Sale of Loma Negra or as permitted under the indentures or the Plan;</li> <li>Reporting requirements of ICP and ICB, including: (i) annual audited consolidated financial statements in accordance with IFRS, as soon as available and, in any event, no later than 120 days after the end of each fiscal year of ICP or ICB; and (ii) quarterly consolidated financial reports in accordance with IFRS, as soon as available and, in any event, no later than 60 days after the end of each of the first three fiscal quarters of each fiscal year of ICP or ICB;</li> <li>Limitations on dividend and other payment restrictions with respect to ICP;</li> <li>Limitations on related-party transactions;</li> </ul> |

|                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                           | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Limitations on sale and leaseback transactions;</li> <li>• Limitations on amendment of bylaws, charters, articles of association or, in general, organizational documents in any manner materially and adversely affecting the rights of the holders of the New Secured Notes;</li> <li>• Obligation to maintain an office or agency;</li> <li>• Obligation to preserve corporate existence;</li> <li>• Obligation to comply with laws;</li> <li>• Obligation to comply with anti-money laundering, anti-corruption and sanctions laws;</li> <li>• Customary inspection rights (subject to usual limitations);</li> <li>• Obligation to comply with reporting and tax payment obligations;</li> <li>• Obligation to maintain accounting and administrative records;</li> <li>• Obligation to use commercially reasonable efforts to obtain and maintain ratings on the New Secured Notes;</li> <li>• Obligation to obtain and maintain governmental approvals and permits;</li> <li>• Obligation to maintain insurance covering all industrial plants;</li> <li>• Obligation to create and perfect the New Secured Notes Collateral;</li> <li>• Obligation to maintain the validity and effectiveness of the indenture, the New Secured Notes, the guarantees and the New Secured Notes Collateral;</li> <li>• Obligation to appoint a trustee or collateral agent; and</li> <li>• Obligation to reinvest in the business the amounts received from insurers in respect of insured events of loss or destruction.</li> </ul> |
| Certain Events of Default | <p>Consistent with other high-yield companies that issue debt in connection with a restructuring, events of default (including customary grace periods and notice requirements to be set forth in the indentures), including, among others (each, an “<u>Event of Default</u>”):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Failure to pay interest or additional amounts when due, upon expiration of the corresponding cure period;</li> <li>• Failure to pay principal when due, upon expiration of the corresponding cure period;</li> <li>• Failure to make any mandatory redemption when due;</li> <li>• Failure to comply with the no consolidation, merger, conveyance, sale or lease covenant;</li> <li>• Failure to comply with any other provision of the indenture or the New Secured Notes Collateral documents (subject to a grace period);</li> <li>• The occurrence of any event of default under any of the other series of New Secured Notes;</li> <li>• Cross-default with respect to any other indebtedness for borrowed money, in an aggregate outstanding principal</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

|                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                    | <p>amount above certain amount in USD (or the equivalent in other currencies);</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Entry of a final judgment against ICP, ICB and/or any of their direct or indirect subsidiaries above certain amount in USD (or the equivalent in other currencies);</li><li>• Bankruptcy/insolvency events (voluntary or involuntary) of the issuer or any guarantors and/or any of their direct or indirect subsidiaries;</li><li>• Failure to maintain material insurance coverage over the New Secured Notes Collateral in full force and effect; Abandonment or expropriation events; and</li><li>• Failure to have the New Secured Notes Collateral and guarantees in full force and effect.</li></ul> |
| <p>The capitalized terms used in this schedule that are not expressly defined herein shall be interpreted in accordance with the respective definitions set forth in the Plan.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

**ANEXO 5.4.1.10**

| <b>TERMOS E CONDIÇÕES DOS TÍTULOS PARTICIPATIVOS LOMA NEGRA</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Emissora                                                        | Os Títulos Participativos Loma Negra serão emitidos por ICB ou um veículo indicado pelas Recuperandas e aprovado pelo Comitê Especial de Credores Financeiros, sendo certo que os detentores dos Títulos Participativos Loma Negra não terão direito de cobrar qualquer obrigação de pagamento do emissor, sem prejuízo daquelas indicadas na Cláusula 5.4.1.11 do Plano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Instrumento                                                     | Títulos de dívida participativos, denominados em Reais e indexados ao Dólar, regidos pelas leis da República Federativa do Brasil, que conferirão aos seus titulares os direitos de receber <b>(i)</b> dividendos, rendimentos ou qualquer forma de distribuição por Loma Negra; e <b>(ii)</b> Recursos Líquidos oriundos da Alienação Loma Negra                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Garantias Fidejussórias                                         | Os Títulos Participativos Loma Negra contarão com as garantias fidejussórias da ICP, ITI e ITI ARG, sendo certo que os detentores dos Títulos Participativos Loma Negra não terão direito de cobrar qualquer obrigação de pagamento das garantidoras, sem prejuízo daquelas indicadas na Cláusula 5.4.1.11 do Plano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Garantias Reais                                                 | Os Títulos Participativos Loma Negra contarão com garantia real (penhor) sobre as Ações Loma Negra e as ações de emissão da ITI ARG, bem como seus dividendos, rendimentos ou outras distribuições, em 1º grau ou com primeira prioridade de pagamento e, portanto, em caráter prioritário em relação aos Títulos Conversíveis. Todas e quaisquer onerações atualmente existentes sobre as Ações Loma Negra e as ações de emissão da ITI ARG, bem como seus dividendos, rendimentos ou outras distribuições, serão liberadas ou aditadas concomitantemente à emissão dos Títulos Participativos Loma Negra para fins de constituição das garantias aqui previstas. Para fins de esclarecimento, apenas os Títulos Vinculados terão garantia sobre as Ações Loma Negra e/ou as ações de emissão da ITI ARG e seus dividendos, rendimentos ou outras distribuições |
| Valor Total de Emissão                                          | O valor total dos Títulos Participativos Loma Negra corresponderá ao valor em Reais equivalente a US\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de Dólares) com base na Taxa de Câmbio do Plano                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Moeda da Emissão                                                | Os Títulos Participativos Loma Negra serão emitidos em Reais (BRL).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Vencimento                                                      | Os Títulos Participativos Loma Negra vencerão em 31 de dezembro de 2055.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Correção e Juros                                                | Os Títulos Participativos Loma Negra serão corrigidos pela Taxa de Câmbio do Dólar desde a Data de Fechamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

|                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                            | – Primeira Etapa até uma data de pagamento, sendo o produto da correção incorporado automaticamente ao valor principal na data de pagamento, e remunerados pela taxa de 0,01% a.a. (zero vírgula zero um por cento ao ano).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Data de Pagamento de Juros | Sujeito à Cascata de Pagamentos Loma Negra, os juros remuneratórios dos Títulos Participativos Loma Negra serão pagos exclusivamente com <b>(i)</b> dividendos, rendimentos ou qualquer forma de distribuição por Loma Negra; e <b>(ii)</b> Recursos Líquidos oriundos da Alienação Loma Negra. Os dividendos, rendimentos ou qualquer forma de distribuição por Loma Negra, se houver, serão aplicados na amortização do valor principal e pagamento dos juros dos Títulos Participativos Loma Negra obrigatoriamente antes do resgate dos Títulos Participativos Loma Negra.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Amortização                | Sujeito à Cascata de Pagamentos Loma Negra, os Títulos Participativos Loma Negra serão amortizados de forma <i>pro rata</i> exclusivamente com <b>(i)</b> dividendos, rendimentos ou qualquer forma de distribuição por Loma Negra; e <b>(ii)</b> Recursos Líquidos oriundos da Alienação Loma Negra. Os dividendos, rendimentos ou qualquer forma de distribuição por Loma Negra, se houver, serão aplicados na amortização do valor principal e pagamento dos juros dos Títulos Participativos Loma Negra obrigatoriamente antes do resgate dos Títulos Participativos Loma Negra.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Resgate Obrigatório        | Os Títulos Participativos Loma Negra serão obrigatoriamente resgatados com os Recursos Líquidos oriundos da Alienação Loma Negra e eventuais dividendos, rendimentos ou qualquer forma de distribuição por Loma Negra, se houver, que não tenham sido previamente aplicados na amortização do valor principal e pagamento dos juros dos Títulos Participativos Loma Negra até a data do resgate. Caso haja recursos suficientes de acordo com a Cascata de Pagamentos Loma Negra, será devido um prêmio de resgate incidente sobre o valor de principal e juros dos Títulos Participativos Loma Negra, correspondente a uma taxa de 1% a.a. (um por cento ao ano) no período de 90 (noventa) dias contados a partir da Data de Fechamento - Primeira Etapa e 9,1% a.a. (nove vírgula um por cento ao ano) a partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia contado a partir da Data de Fechamento – Primeira Etapa até a data do resgate ( <u>“Prêmio de Resgate dos Títulos Participativos Loma Negra”</u> ). Para fins de esclarecimento, <b>(i)</b> o Prêmio de Resgate dos Títulos Participativos Loma Negra somente será devido caso haja recursos suficientes de acordo com a Cascata de Pagamentos Loma Negra e até o limite desses recursos; e <b>(ii)</b> o resgate dos Títulos Participativos Loma Negra estará sempre limitado a totalidade do valor dos Recursos Líquidos oriundos da Alienação Loma Negra e eventuais |

|                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                        | <p>dividendos, rendimentos ou qualquer forma de distribuição por Loma Negra, se houver, que não tenham sido previamente aplicados na amortização do valor principal e pagamento dos juros dos Títulos Participativos Loma Negra até a data do resgate, sendo certo que caso tais recursos sejam insuficientes para o pagamento integral do valor de principal e juros dos Títulos Participativos Loma Negra, o montante devido e não pago será perdoado.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Obrigações Específicas | <p>O emissor e/ou os garantidores deverão cumprir as seguintes covenants específicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Destinar dividendos, rendimentos ou qualquer forma de distribuição por Loma Negra e Recursos Líquidos oriundos da Alienação Loma Negra de acordo com a Cascata de Pagamentos Loma Negra;</li> <li>• Implementar as opções previstas na Cláusula 5.4.3.1 do Plano; e</li> <li>• Realizar a Alienação Loma Negra a partir de 1º de outubro de 2028, conforme o Procedimento de Alienação Loma Negra conduzido pelos detentores dos Títulos Participativos Loma Negra que escolherem as opções “(ii)” ou “(iii)” da Cláusula 5.4.3.1 do Plano.</li> </ul> <p>Conforme previsto na Cláusula 5.4.3.1 do Plano, a partir de 1º de outubro de 2028 mediante a ocorrência de um Evento de Opção Títulos Vinculados, os detentores dos Títulos Participativos Loma Negra e dos Títulos Conversíveis deverão eleger uma (e não mais do que uma) das seguintes opções (a serem implementadas pela emissora e/ou garantidoras conforme as obrigações específicas citadas acima):</p> <p>(i) resgate dos Títulos Participativos Loma Negra e dos Títulos Conversíveis, em conjunto, mediante a dação em pagamento das Ações Loma Negra, na medida em que cada detentor de Títulos Participativos Loma Negra e de Títulos Conversíveis que tenham elegido esta opção receberá as Ações Loma Negra na mesma proporção que tais títulos resgatados representarem em relação ao valor agregado de Títulos Participativos Loma Negra e Títulos Conversíveis. Após o resgate, tais Títulos Participativos Loma Negra e os Títulos Conversíveis serão cancelados pelo emissor, sendo certo que quaisquer direitos contra a emissora e demais garantidores atribuídos a tais Títulos Participativos Loma Negra e Títulos Conversíveis (inclusive a conversão dos</p> |

|               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|               | <p>Títulos Conversíveis em Novas Notas Quirografárias 2035 e Ações ICP) serão extintos;</p> <p><b>(ii)</b> conversão dos Títulos Conversíveis em Novas Notas Quirografárias 2035 e Ações ICP, na proporção calculada na forma do Anexo 5.4.2, sendo retida a titularidade dos Títulos Participativos Loma Negra e todos os direitos atribuídos a esses títulos, inclusive o direito a amortização extraordinária e/ou resgate mediante o recebimento de dividendos, rendimentos ou qualquer forma de distribuição por Loma Negra e Recursos Líquidos oriundos da Alienação Loma Negra, de acordo com a Cascata de Pagamentos Loma Negra, conforme aplicável; e</p> <p><b>(iii)</b> retenção dos Títulos Participativos Loma Negra e dos Títulos Conversíveis, inclusive o direito à amortização extraordinária e/ou resgate nos termos da Cascata de Pagamentos Loma Negra, sendo extintos quaisquer direitos de conversão dos Títulos Conversíveis em Novas Notas Quirografárias 2035 e Ações ICP, na proporção calculada na forma do Anexo 5.4.2.</p>                                    |
| Lei Aplicável | Os Títulos Participativos Loma Negra serão regidos pela lei brasileira.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Alterações    | <p>Qualquer alteração dos Títulos Participativos Loma Negra dependerá, em regra, do consentimento de mais da metade do valor principal agregado dos Títulos Participativos Loma Negra, entendendo-se que as escrituras de emissão também contemplarão exceções usuais, nos casos em que alterações aos Títulos Participativos Loma Negra poderão ser feitas mediante a assinatura da emissora, das garantidoras e do <i>trustee</i> ou agente fiduciário, conforme aplicável.</p> <p>O consentimento de cada titular afetado das Novas Notas Garantidas será exigido para, sem limitação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Alterar qualquer data de pagamento de principal ou de juros, o valor do principal, da taxa de juros ou do prêmio ou montantes adicionais, se houver, pago em conexão a tais Títulos Participativos Loma Negra, alterar o local de pagamento ou a moeda em que qualquer Títulos Participativos Loma Negra ou seus juros sejam pagáveis, ou prejudicar o direito de receber qualquer pagamento desses Títulos Participativos Loma Negra na</li> </ul> |

|                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                           | <p>respectiva data de vencimento, ou de ajuizar ação para a cobrança de tais valores;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Alterar a porcentagem do valor principal dos Títulos Participativos Loma Negra necessário para aprovar alterações ou renúncias;</li> <li>• Reduzir o valor a ser pago em caso de resgate de qualquer Títulos Participativos Loma Negra, alterar as datas em que tais Títulos Participativos Loma Negra possam ser resgatados ou, uma vez emitido o aviso de resgate, o prazo em que o resgate deva ocorrer;</li> <li>• Alterar ou modificar qualquer disposição de pagamento das garantias que possa afetar adversamente os titulares ou liberar as garantias; ou</li> <li>• Modificar ou alterar qualquer disposição da escritura de emissão que afete a ordem de prioridade dos Títulos Participativos Loma Negra; ou</li> <li>• Modificar ou liberar qualquer garantia dos Títulos Participativos Loma Negra, exceto nos casos de liberações já autorizadas nos termos do Plano.</li> </ul> <p>Com relação ao Procedimento de Alienação Loma Negra, os titulares dos Títulos Participativos Loma Negra terão direito de voto sobre as matérias previstas nas Cláusulas 11.1.6, 11.1.7.2 e 11.1.9.1 do Plano, entre outras matérias a serem previstas nas escrituras de emissão dos Títulos Participativos Loma Negra.</p> <p>Os detentores de Títulos Participativos Loma Negra que também sejam acionistas da emissora ou dos garantidores terão o pleno direito de exercer seu voto em todas e quaisquer deliberações relacionadas aos Títulos Participativos Loma Negra, inclusive aquelas a respeito de qualquer Evento de Inadimplemento.</p> |
| <p>Determinadas<br/>Obrigações de fazer/não<br/>fazer</p> | <p>Em conformidade com outras sociedades de alta alavancagem (<i>high yield companies</i>) que emitem dívidas em conexão com uma reestruturação, obrigações afirmativas e negativas devem ser acordadas (com exceções e qualificações habituais para dívida reestruturada para essas sociedades e exceto conforme especificamente previsto abaixo ou, alternativamente, conforme previsto no Plano), incluindo, entre outros:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Obrigação de pagar o principal (e prêmio, se houver), juros e montantes adicionais sobre os Títulos Participativos Loma Negra;</li> <li>• Proibição de contrair dívida, exceto na forma permitida nos termos da escritura ou do Plano;</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <ul style="list-style-type: none"><li>• Obrigação de não fazer/não constituir ônus em relação a qualquer endividamento financeiro, exceto na forma permitida nos termos da escritura ou do Plano;</li><li>• Proibição de venda de ativos, exceto pela Alienação Loma Negra ou na forma permitida nos termos das escrituras ou do Plano;</li><li>• Restrições a consolidação, incorporação, alienação, venda ou arrendamento, exceto pela Alienação Loma Negra ou conforme permitido pelas escrituras de emissão ou pelo Plano;</li><li>• Requisitos de divulgação da ICP e ICB, incluindo (i) demonstrações financeiras consolidadas anuais auditadas de acordo com as IFRS, assim que estiverem disponíveis, e em qualquer caso, no máximo até 120 dias após o final de cada ano fiscal da ICP ou ICB; e (ii) relatórios financeiros consolidados trimestrais de acordo com as IFRS, assim que estiverem disponíveis, e em qualquer caso, no máximo até 60 dias após o final de cada um dos três primeiros trimestres fiscais de cada ano fiscal da ICP ou ICB;</li><li>• Restrições à distribuição de dividendos e a outras limitações de pagamento, com relação à ICP;</li><li>• Limitações sobre transações com partes relacionadas;</li><li>• Limitações sobre transações de venda e arrendamento com possibilidade de compra;</li><li>• Limitações sobre a modificação do regimento interno, cartas, estatutos sociais ou, em geral, documentos de organização corporativa de maneira que afete materialmente e adversamente os direitos dos detentores dos Títulos Participativos Loma Negra;</li><li>• Obrigação de manter escritório ou agência;</li><li>• Obrigação de manter sua existência corporativa;</li><li>• Obrigação de cumprir as leis;</li><li>• Obrigação de cumprir as leis antilavagem de dinheiro, anticorrupção e antisanções;</li><li>• Direitos de inspeção costumeiros (sujeitos a limitações usuais);</li></ul> |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                        | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Obrigação de cumprir as obrigações de relatórios e pagamento de impostos;</li> <li>• Obrigação de manter informações contábeis e administrativas;</li> <li>• Obrigação de obter e manter aprovações e permissões governamentais;</li> <li>• Obrigação de manter seguro cobrindo todas as plantas industriais;</li> <li>• Obrigação de constituir (ou aditar uma já existente) e aperfeiçoar a garantia real;</li> <li>• Obrigação de manter a validade e a eficácia das escrituras de emissão, dos Títulos Participativos Loma Negra, das garantias fidejussórias e da garantia real;</li> <li>• Obrigação de nomear e manter um <i>trustee</i> (ou agente fiduciário) e um agente de garantia, conforme aplicável; e</li> <li>• Obrigação de reinvestir nos negócios os valores recebidos das seguradoras decorrentes de eventos segurados de perda ou destruição.</li> </ul>                                                                                                               |
| Determinados Eventos de Inadimplemento | <p>Em conformidade com outras sociedades de alto rendimento que emitem dívidas em conexão com uma reestruturação, eventos de inadimplemento (e contendo períodos de carência e requisitos de notificação costumeiros conforme a ser previsto nas escrituras), incluindo, entre outros (cada, “<u>Evento de Inadimplemento</u>”):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Não pagamento de juros ou quantias adicionais quando devidos, após o decurso do período de cura correspondente;</li> <li>• Não pagamento do principal quando devidos, após o decurso do período de cura correspondente;</li> <li>• Falha em realizar quaisquer resgates obrigatórios quando devidos;</li> <li>• Ocorrência de um Evento de Inadimplemento nos Títulos Conversíveis;</li> <li>• Falha na obrigação de observância da restrição de não consolidação, incorporação, alienação, venda ou arrendamento;</li> <li>• Falha em cumprir as disposições da escritura ou dos documentos de garantia (sujeito a um período de carência);</li> </ul> |

|                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                        | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Vencimento cruzado em relação a qualquer outra dívida por dinheiro emprestado, em um montante total acima de determinado valor em USD (ou o equivalente em outras moedas);</li> <li>• Eventos de falência/insolvência (voluntária ou involuntária) do emissor ou de quaisquer garantidores e/ou de suas subsidiárias diretas ou indiretas (exceto em relação à ICP ou à ICB, hipótese em que tais eventos conferirão ao titular dos Títulos Participativos Loma Negra o direito à sua participação <i>pro rata</i> nas Ações Loma Negra);</li> <li>• Falha em manter cobertura de seguro material sobre as garantias reais em pleno vigor e efeito;</li> <li>• Eventos de abandono ou de expropriação; e Falha em ter as garantias reais e garantias fidejussórias em pleno vigor e efeito.</li> </ul> <p>De todo modo, incluindo em um Evento de Inadimplemento, os Títulos Participativos Loma Negra serão exclusivamente pagos com <b>(i)</b> dividendos, rendimentos ou qualquer forma de distribuição por Loma Negra <b>(ii)</b> Recursos Líquidos oriundos da Alienação Loma Negra de acordo com a Cascata de Pagamentos Loma Negra; e <b>(iii)</b> apenas com relação a um Evento de Inadimplemento relacionado a um evento de falência/insolvência referente à ICP ou ICB, com Ações Loma Negra. Os detentores dos Títulos Participativos Loma Negra não terão direito de cobrar qualquer obrigação de pagamento do emissor, sem prejuízo daquelas indicadas na Cláusula 5.4.1.11 do Plano.</p> |
| As palavras contidas neste anexo iniciadas em letras maiúsculas que não sejam expressamente aqui definidas deverão ser interpretadas de acordo com as respectivas definições do Plano. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

**SCHEDULE 5.4.1.10**

| <b>LOMA NEGRA PARTICIPATING TITLES TERMS AND CONDITIONS</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Issuers                                                     | The Loma Negra Participating Titles shall be issued by ICB or a vehicle indicated by the Debtors and approved by the Special Committee of Financial Creditors, provided that the holders of the Loma Negra Participating Titles shall have no right to enforce any payment obligation against the issuer, without prejudice of those provided for in Section 5.4.1.11 of the Plan.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Instruments                                                 | Participatory debt securities, denominated in Reais and indexed to Dollar, governed by Brazilian law, that shall confer to their holders the rights to receive <b>(i)</b> dividends, proceeds or any form of distribution by Loma Negra; and <b>(ii)</b> Net Proceeds from the Sale of Loma Negra                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Corporate Guarantees                                        | The Loma Negra Participating Titles shall have corporate guarantees from ICP, ITI and ITI ARG, provided that the holders of the Loma Negra Participating Titles shall have no right to enforce any payment obligation against the guarantors, without prejudice of those provided for in Section 5.4.1.11 of the Plan.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Collateral                                                  | The Loma Negra Participating Titles shall have collateral (pledge) over the Loma Negra Shares and shares issued by ITI ARG, as well as their dividends, proceeds or other distributions, as a first lien or first-out payment priority, and therefore on a senior basis to the Convertible Titles. Any other current and existing liens over the Loma Negra Shares and shares issued by ITI ARG, as well as their dividends, proceeds or other distributions must be released or amended concurrently with the issuance of the Loma Negra Participating Titles for the purposes of creating the collateral provided herein. For the avoidance of doubt, solely the Stapled Securities shall have collateral over the Loma Negra Shares and shares issued by ITI ARG, and their dividends, proceeds or other distributions. |
| Total Issuance Amount                                       | The total issuance amount of the Loma Negra Participating Titles shall correspond to the amount in Reais equal to five hundred million Dollars (US\$500,000,000.00) based on the Plan FX Rate.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Currency                                                    | The Loma Negra Participating Titles will be issued in Reais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Maturity                                                    | The Loma Negra Participating Titles shall mature on December 31, 2055.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Adjustment and Interest                                     | The Loma Negra Participating Titles shall be adjusted by the FX Rate for Dollars from the Closing Date – First Step to a payment date, with the product of the adjustment automatically incorporated in the principal amount on the payment date, and remunerated at the rate of zero point zero one percent per year (0.01% p.a.).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Interest Payment Date                                       | Subject to the Loma Negra Payment Waterfall, interest on the Loma Negra Participating Titles shall be paid exclusively with <b>(i)</b> dividends, proceeds or any form of distribution by Loma                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

|                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                      | Negra; and <b>(ii)</b> Net Proceeds from the Sale of Loma Negra. The dividends, proceeds or any form of distribution by Loma Negra, if any, will be applied to the amortization of the outstanding balance of principal amount and payment of accrued interest of the Loma Negra Participating Titles mandatorily prior to the redemption of the Loma Negra Participating Titles.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Amortization         | Subject to the Loma Negra Payment Waterfall, the Loma Negra Participating Titles shall be amortized on a <i>pro rata</i> basis, with <b>(i)</b> dividends, proceeds or any form of distribution by Loma Negra; and <b>(ii)</b> Net Proceeds from the Sale of Loma Negra. The dividends, proceeds or any form of distribution by Loma Negra, if any, will be applied to the amortization of the outstanding balance of principal amount and payment of accrued interest of the Loma Negra Participating Titles mandatorily prior to the redemption of the Loma Negra Participating Titles.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Mandatory Redemption | The Loma Negra Participating Titles shall be mandatorily redeemed with the Net Proceeds from the Sale of Loma Negra and the dividends, proceeds or any form of distribution by Loma Negra, if any, that have not been applied to the amortization of the outstanding balance of principal amount and payment of accrued interest of the Loma Negra Participating Titles mandatorily prior to the redemption of the Loma Negra Participating Titles until the date of redemption. If there are sufficient proceeds in accordance with the Loma Negra Payment Waterfall, a redemption premium shall be due over the amount of principal and interest of the Loma Negra Participating Titles, corresponding to a rate at one percent per year (1% p. a.) during the period of ninety (90) days from the Closing Date – First Step and nine point one percent per year (9.1% p. a.) from the ninety-first (91 <sup>st</sup> ) day from the Closing Date – First Step to the redemption date (“ <u>Loma Negra Participating Title Redemption Premium</u> ”). For avoidance of doubt, <b>(i)</b> the Loma Negra Participating Titles Redemption Premium will only be due if there are sufficient proceeds in accordance with the Loma Negra Payment Waterfall and up to the limit of such proceeds; and <b>(ii)</b> the redemption of Loma Negra Participating Titles will always be limited to the amount of the Net Proceeds from the Sale of Loma Negra and the dividends, proceeds or any form of distribution by Loma Negra, if any, that have not been applied to the amortization of the outstanding balance of principal amount and payment of accrued interest of the Loma Negra Participating Titles mandatorily prior to the redemption of the Loma Negra Participating Titles until the date of redemption, provided that if such proceeds are insufficient for the full payment of the principal and interest amount of the Loma Negra Participating Titles, the amount due and unpaid will be written off. |
| Specific Covenants   | The issuer and/or guarantors must comply with the following specific covenants:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Allocate dividends, proceeds or any form of distributions by Loma Negra, as well as Net Proceeds arising from the Loma Negra Disposal, in accordance with the Loma Negra Payment Waterfall;</li> <li>• Implement the options set forth in Section 5.4.3.1 of the Plan (provided below); and</li> <li>• Proceed with the Sale of Loma Negra from and after October 1, 2028, pursuant to the Loma Negra Sale Procedure conducted by the holders of the Loma Negra Participating Titles who elect options “(ii)” or “(iii)” of Section 5.4.3.1 of the Plan.</li> </ul> <p>As provided for under Section 5.4.3.1 of the Plan, as of October 1, 2028 or upon the occurrence of a Stapled Securities Option Event, the holders of the Loma Negra Participating Titles and the Convertible Titles shall elect one (and no more than one) of the following options (to be implemented by the issuer and/or guarantors pursuant to the specific covenants set forth above):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(i) redemption of the Loma Negra Participating Titles and the Convertible Titles, jointly, through payment in kind (<i>dação em pagamento</i>) of the Loma Negra Shares, with each holder of Loma Negra Participating Titles and Convertible Titles electing this option, receiving the same in proportion of the aggregate Loma Negra Shares as the proportion that the redeemed titles held thereby bear to the aggregate amount of Loma Negra Participating Titles and Convertible Titles. Upon redemption, such Loma Negra Participating Titles and Convertible Titles shall be cancelled by the issuer and any rights against the issuer and other guarantors attached to such Loma Negra Participating Titles and Convertible Titles (including the conversion of the Convertible Titles into New Unsecured Notes 20235 and ICP Shares) shall be extinguished;</li> <li>(ii) conversion of the Convertible Titles into New Unsecured Notes 2035 and ICP Shares, in the proportion calculated pursuant to Schedule <b>Erro! Fonte de referência não encontrada.</b>, while retaining ownership of the Loma Negra Participating Titles and all rights attached thereto, including the right to extraordinary amortization and/or redemption through the receipt of dividends, income, or any form of distribution by Loma Negra and Net Proceeds arising from the Sale of Loma Negra, according to the Loma Negra Payment Waterfall, as applicable; and</li> <li>(iii) retention of the Loma Negra Participating Titles and the Convertible Titles, including the right to extraordinary amortization and/or redemption</li> </ul> |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|               | <p>pursuant to the terms of the Loma Negra Payment Waterfall, with any rights of conversion of the Convertible Titles into New Unsecured Notes 2035 and ICP Shares, in the proportion calculated pursuant to Schedule <b>Erro! Fonte de referência não encontrada.</b>, being extinguished.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Governing Law | <p>The Loma Negra Participating Titles will be governed by Brazilian law.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Amendments    | <p>Any amendment to the Loma Negra Participating Titles shall generally require the consent of the majority of the aggregate principal amount of the Loma Negra Participating Titles, it being understood that the indentures will also contemplate customary exceptions when amendments to the Loma Negra Participating Titles can be made only upon the execution of the issuer, guarantors and the trustee or fiduciary agent (<i>agente fiduciário</i>), as applicable.</p> <p>Consent of each affected holder of Loma Negra Participating Titles shall be required to, without limitation:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Change any principal or interest payment date, change the principal amount thereof or the interest rate thereon, or premium or additional amounts, if any, paid in connection therewith, or change the place of payment where, or the currency in which, any Loma Negra Participating Titles or the interest thereon is payable, or impair the right to receive any such payment on such Loma Negra Participating Titles, on or after the stated maturity thereof, or to institute suit for the enforcement of any such payment;</li> <li>• Make any change in the percentage of the principal amount of the Loma Negra Participating Titles required for amendments or waivers;</li> <li>• Reduce the amount payable upon the redemption of any Loma Negra Participating Titles or the times at which any Loma Negra Participating Titles may be redeemed or, once notice of redemption has been given, the time at which it must thereupon be redeemed;</li> <li>• Amend or modify any payment provision of the guarantees that would adversely affect the holders or release the guarantees;</li> <li>• Modify or change any provision of the indentures affecting the ranking of the Loma Negra Participating Titles; or</li> </ul> |

|                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                              | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Amend or release any collateral of the Loma Negra Participating Titles, except in the case of releases already authorized under the Plan.</li> </ul> <p>With respect to the Sale of Loma Negra Procedure, holders of the Loma Negra Participating Titles shall have voting rights on the matters set forth in Sections 11.1.6, 11.1.7.2 and 11.1.9.1 of the Plan, among others matters to be set forth in the indentures of the Loma Negra Participating Titles.</p> <p>The holders of the Loma Negra Participating Titles that are also shareholders of the issuer or any guarantors will be fully entitled to exercise their vote under any resolutions relating to the Loma Negra Participating Titles, including those with respect to any Event of Default.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <p>Certain<br/>Covenants</p> | <p>In line with other highly leveraged companies (high yield companies) that issue debt in connection with a restructuring, affirmative and negative covenants shall be agreed (with customary exceptions and qualifications for restructured debt of such companies and except as specifically provided below or as otherwise provided under the Plan), including, among others:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Obligation to pay principal (and premium, if any), interest and additional amounts on the Loma Negra Participating Titles;</li> <li>• Limitation on incurrence of indebtedness, except as permitted under the indentures or the Plan;</li> <li>• Obligation not to create or permit to exist any liens in respect of any financial indebtedness, except as permitted under the indentures or the Plan;</li> <li>• Limitation on asset sales, except for the Sale of Loma Negra or as permitted under the indentures or the Plan;</li> <li>• Limitations on consolidation, merger, conveyance, sale or lease, except for the Sale of Loma Negra or as permitted under the indentures or the Plan;</li> <li>• Reporting requirements of ICP and ICB, including: <b>(i)</b> annual audited consolidated financial statements in accordance with IFRS, as soon as available and, in any event, no later than 120 days after the end of each fiscal year of ICP or ICB; and <b>(ii)</b> quarterly consolidated financial reports in accordance with IFRS, as soon as available and, in any event, no later than 60 days after the end of each of the first three fiscal quarters of each fiscal year of ICP or ICB;</li> <li>• Limitations on dividend and other payment restrictions with respect to ICP;</li> <li>• Limitations on related-party transactions;</li> <li>• Limitations on sale and leaseback transactions;</li> <li>• Limitations on amendment of bylaws, charters, articles of association or, in general, organizational documents in</li> </ul> |



|                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                           | <p>any manner materially and adversely affecting the rights of the holders of the Loma Negra Participating Titles;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Obligation to maintain an office or agency;</li> <li>• Obligation to preserve corporate existence;</li> <li>• Obligation to comply with laws;</li> <li>• Obligation to comply with anti-money laundering, anti-corruption and sanctions laws;</li> <li>• Customary inspection rights (subject to usual limitations);</li> <li>• Obligation to comply with reporting and tax payment obligations;</li> <li>• Obligation to maintain accounting and administrative records;</li> <li>• Obligation to obtain and maintain governmental approvals and permits;</li> <li>• Obligation to maintain insurance covering all industrial plants;</li> <li>• Obligation to create (or amend existing) and perfect the collateral;</li> <li>• Obligation to maintain the validity and effectiveness of the indentures, the Loma Negra Participating Titles, the guarantees and the collateral;</li> <li>• Obligation to appoint or maintain a trustee (or fiduciary agent) and collateral agent, as applicable; and</li> <li>• Obligation to reinvest in the business the amounts received from insurers in respect of insured events of loss or destruction.</li> </ul> |
| Certain Events of Default | <p>Consistent with other high-yield companies that issue debt in connection with a restructuring, events of default (including customary grace periods and notice requirements to be set forth in the indentures), including, among others (each, an “<u>Event of Default</u>”):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Failure to pay interest or additional amounts when due, upon expiration of the corresponding cure period;</li> <li>• Failure to pay principal when due, upon expiration of the corresponding cure period;</li> <li>• Failure to make any mandatory redemption when due;</li> <li>• The occurrence of any event of default under the Convertible Titles;</li> <li>• Failure to comply with the no consolidation, merger, conveyance, sale or lease covenant;</li> <li>• Failure to comply with any other provision of the indentures or the collateral documents (subject to a grace period);</li> <li>• Cross-default with respect to any other indebtedness for borrowed money, in an aggregate outstanding principal amount above certain amount in USD (or the equivalent in other currencies);</li> <li>• Bankruptcy/insolvency events (voluntary or involuntary) of the issuer or any guarantors and/or any of their direct</li> </ul>                                                    |

|                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                             | <p>or indirect subsidiaries (except with respect to ICP or ICB, in which case, such events would entitle the holder of the Loma Negra Participating Titles into its pro rata share of the Loma Negra Shares;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Failure to maintain material insurance coverage over the collateral in full force and effect;</li><li>• Abandonment or expropriation events; and</li><li>• Failure to have the collateral and guarantees in full force and effect.</li></ul> <p>In any case, including upon the occurrence of an Event of Default, the Loma Negra Participating Titles, will be paid exclusively with <b>(i)</b> dividends, proceeds or any form of distribution by Loma Negra; <b>(ii)</b> Net Proceeds from the Sale of Loma Negra; and <b>(iii)</b> solely in an event of default related to bankruptcy/insolvency events with respect to ICP or ICB, with Loma Negra Shares. The holders of the Loma Negra Participating Titles shall have no right to enforce any payment obligation against the issuer and/or guarantors, without prejudice of those provided for in Section 5.4.1.11 of the Plan.</p> |
| The capitalized terms used in this schedule that are not expressly defined herein shall be interpreted in accordance with the respective definitions set forth in the Plan. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

**ANEXO 5.4.2 / SCHEDULE 5.4.2**

| <b><u>CÁLCULO DOS TÍTULOS</u></b><br><b><u>CONVERSÍVEIS</u></b>                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b><u>CALCULATION OF THE CONVERTIBLE</u></b><br><b><u>TITLES</u></b>                                                                                                                                                                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b><u>Conversão em Novas Notas Quirografárias 2035</u></b>                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b><u>Conversion into New Unsecured Notes 2035</u></b>                                                                                                                                                                                                                                                         |
| $LNC\_D = \frac{R\$1.800.000.000,00}{SP2 + SP3}$ $2035USN\_I = LNC\_D * LNC\_Cv$                                                                                                                                                                                                                                                  | $LNC\_D = \frac{R\$1,800,000,000.00}{SP2 + SP3}$ $2035USN\_I = LNC\_D * LNC\_Cv$                                                                                                                                                                                                                               |
| Onde:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Where:                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| LNC_Cv = valor total dos Títulos Conversíveis, em Dólares, não pagos com recursos indicados no item “(i)” da Cláusula 5.4.2 do Plano                                                                                                                                                                                              | LNC_Cv = total amount of the Convertible Titles, in Dollars, not paid with the proceeds indicated on item “(i)” of Section 5.4.2 of the Plan                                                                                                                                                                   |
| LNC_D = porcentagem dos LNC_Cv a serem convertidos em Novas Notas Quirografárias 2035                                                                                                                                                                                                                                             | LNC_D = percentage of the LNC_Cv to be converted into New Unsecured Notes 2035                                                                                                                                                                                                                                 |
| SP2 = alocação do Saldo Remanescente dos Créditos com Garantia Real – Opção A na Parcela Compartilhada                                                                                                                                                                                                                            | SP2 = allocation of the Remaining Balance of the Secured Claims – Option A in the Shared Portion                                                                                                                                                                                                               |
| SP3 = alocação dos Créditos Quirografários Financeiros enquadrados na Parcela Compartilhada – Opção A e Parcela Compartilhada – Opção B                                                                                                                                                                                           | SP3 = allocation of the Unsecured Financial Claims within the Shared Portion – Option A and Shared Portion – Option B                                                                                                                                                                                          |
| Cv_FX = Taxa de Câmbio de Dólares para Reais na data equivalente a 1 (um) Dia Útil antes da conversão dos Títulos Conversíveis                                                                                                                                                                                                    | Cv_FX = Dollars to Reais FX Rate on the date equivalent to one (1) Business Day prior to the conversion of the Convertible Titles                                                                                                                                                                              |
| 2035USN_I = valor do principal (em Dólares) das Novas Notas Quirografárias 2035 emitidas aos detentores dos Títulos Conversíveis mediante sua conversão. Cada detentor dos Títulos Conversíveis poderá eleger receber suas Novas Notas Quirografárias 2035 denominadas em Dólares ou Reais (a serem convertidas em Reais à Cv_FX) | 2035USN_I = principal amount (in Dollars) of New Unsecured Notes 2035 issued to the holders of the Convertible Titles upon their conversion. Each holder of the Convertible Titles may elect to receive its New Unsecured Notes 2035 denominated in Dollars or Reais (to be converted into Reais at the Cv_FX) |

| <b><u>Conversão em Ações ICP</u></b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b><u>Conversion into ICP Shares</u></b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| $LNC\_E = 100\% - LNC\_D$ $LNC\_ES = \frac{LNC\_E * LNC\_Cv * Cv\_FX}{(SP2 + SP3 - R\$1.800.000.000,00 + LNC\_E * LNC\_Cv * Cv\_FX)}$ <p>Onde:</p> <p>LNC_E = porcentagem dos LNC_Cv a serem convertidos em Ações ICP</p> <p>LNC_ES = percentual representativo do capital social da ICP a ser entregue em Ações ICP, aos detentores dos Títulos Conversíveis, em decorrência da conversão dos Títulos Conversíveis (previamente às diluições decorrentes de qualquer aumento de capital realizado pela ICP após a Data de Fechamento – Segunda Etapa). Para que não restem dúvidas, as participações acionárias antes da conversão de Títulos Conversíveis serão diluídas, inclusive aquelas detidas pelos detentores de Títulos Conversíveis por meio de outros Instrumentos de Pagamento. Ainda para que não restem dúvidas, cada detentor dos Títulos Conversíveis receberá Ações ICP na proporção dos LNC_Cv de titularidade do respectivo detentor dos Títulos Conversíveis, com relação à totalidade dos LNC_Cv convertidos em Ações ICP.</p> | $LNC\_E = 100\% - LNC\_D$ $LNC\_ES = \frac{LNC\_E * LNC\_Cv * Cv\_FX}{(SP2 + SP3 - R\$1,800,000,000.00 + LNC\_E * LNC\_Cv * Cv\_FX)}$ <p>Where:</p> <p>LNC_E = percentage of the LNC_Cv to be converted into ICP Shares</p> <p>LNC_ES = corresponding percentage of ICP's capital stock to be delivered in ICP Shares, to the holders of the Convertible Titles, as a result of the conversion of the Convertible Titles (prior to any dilution from any additional capital increase performed by ICP after the Closing Date – Second Step). For the avoidance of doubt, the shareholdings existing before the conversion of the Convertible Titles will be diluted, including those held by the holders of the Convertible Titles through other Payment Instruments. For further avoidance of doubt, each holder of the Convertible Titles will receive ICP Shares in the same proportion of the LNC_Cv held by the respective holder of Convertible Titles, with respect to the total amount of LNC_Cv converted into ICP Shares.</p> |

**ANEXO 5.4.2.10**

| <b>TERMOS E CONDIÇÕES DOS TÍTULOS CONVERSÍVEIS</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Emissora                                           | Os Títulos Conversíveis serão emitidos por ICB ou um veículo indicado pelas Recuperandas e aprovado pelo Comitê Especial de Credores Financeiros, sendo certo que os detentores dos Títulos Conversíveis não terão direito de cobrar qualquer obrigação de pagamento do emissor, sem prejuízo daquelas indicadas na Cláusula 5.4.2.11 do Plano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Instrumentos                                       | Títulos de dívida participativos, denominados em Reais e indexados ao Dólar, regidos pelas leis da República Federativa do Brasil, que conferirão aos seus titulares os direitos de <b>(i)</b> receber, sujeito à Cascata de Pagamentos Loma Negra, <b>(a)</b> dividendos, rendimentos ou qualquer forma de distribuição por Loma Negra; e <b>(b)</b> Recursos Líquidos oriundos da Alienação Loma Negra; e <b>(ii)</b> conversão do valor não pago com os recursos indicados no item “(i)”, em Novas Notas Quirografárias 2035 e Ações ICP, na proporção calculada na forma do Anexo 5.4.2 do Plano.                                                                                                                                                                                                                                               |
| Garantias Fidejussórias                            | Os Títulos Conversíveis contarão com as garantias fidejussórias da ICP, ITI e ITI ARG, sendo certo que os detentores dos Títulos Conversíveis não terão direito de cobrar qualquer obrigação de pagamento das garantidoras, sem prejuízo daquelas indicadas na Cláusula 5.4.2.11 do Plano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Garantias Reais                                    | Os Títulos Conversíveis contarão com garantia real (penhor) sobre as Ações Loma Negra e as ações de emissão da ITI ARG, bem como seus dividendos, rendimentos ou outras distribuições, em 2º grau ou com segunda prioridade de pagamento e, portanto, em caráter subordinado em relação aos Títulos Participativos Loma Negra. Todas e quaisquer onerações atualmente existentes sobre as Ações Loma Negra e as ações de emissão da ITI ARG, bem como seus dividendos, rendimentos ou outras distribuições, serão liberadas ou aditadas concomitantemente à emissão dos Títulos Conversíveis para fins de constituição das garantias aqui previstas. Para fins de esclarecimento, apenas os Títulos Vinculados terão garantia sobre as Ações Loma Negra e/ou as ações de emissão da ITI ARG e seus dividendos, rendimentos ou outras distribuições. |
| Valor Total de Emissão                             | O valor total dos Títulos Conversíveis corresponderá ao valor em Reais equivalente a US\$200.000.000,00 (duzentos milhões de Dólares) com base na Taxa de Câmbio do Plano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Moeda da Emissão                                   | Os Títulos Conversíveis serão emitidos em Reais (BRL).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Vencimento                                         | Os Títulos Conversíveis vencerão em 31 de dezembro de 2055.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

|                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Correção e Juros           | Os Títulos Conversíveis serão corrigidos pela Taxa de Câmbio do Dólar desde a Data de Fechamento – Primeira Etapa até uma data de pagamento, sendo o produto da correção incorporado automaticamente ao valor principal na data de pagamento, e remunerados pela taxa de 0,01% a.a. (zero vírgula zero um por cento ao ano).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Data de Pagamento de Juros | Sujeito à Cascata de Pagamentos Loma Negra, os juros remuneratórios dos Títulos Conversíveis serão pagos exclusivamente com <b>(i)</b> dividendos, rendimentos ou qualquer forma de distribuição por Loma Negra; e <b>(ii)</b> Recursos Líquidos oriundos da Alienação Loma Negra. Os dividendos, rendimentos ou qualquer forma de distribuição por Loma Negra, se houver, serão aplicados na amortização do valor principal e pagamento dos juros dos Títulos Conversíveis obrigatoriamente antes da conversão dos Títulos Conversíveis.                                                                                                                                                 |
| Amortização                | Sujeito à Cascata de Pagamentos Loma Negra, os Títulos Conversíveis serão amortizados de forma <i>pro rata</i> exclusivamente com <b>(i)</b> dividendos, rendimentos ou qualquer forma de distribuição por Loma Negra; e <b>(ii)</b> Recursos Líquidos oriundos da Alienação Loma Negra. Os dividendos, rendimentos ou qualquer forma de distribuição por Loma Negra, se houver, serão aplicados na amortização do valor principal e pagamento dos juros dos Títulos Conversíveis obrigatoriamente antes da conversão dos Títulos Conversíveis.                                                                                                                                           |
| Conversão Obrigatória      | Mediante a Alienação Loma Negra, caso os Recursos Líquidos oriundos da Alienação Loma Negra disponíveis de acordo com Cascata de Pagamentos Loma Negra não sejam suficientes para amortizar o valor total de principal e juros dos Títulos Conversíveis em aberto, o valor restante dos Títulos Conversíveis será obrigatória e automaticamente convertido em Novas Notas Quirografárias 2035 e Ações ICP, na proporção calculada na forma do Anexo 5.4.2 ao Plano.                                                                                                                                                                                                                       |
|                            | <p>O emissor e/ou os garantidores deverão cumprir as seguintes covenants específicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Destinar dividendos, rendimentos ou qualquer forma de distribuição por Loma Negra e Recursos Líquidos oriundos da Alienação Loma Negra de acordo com a Cascata de Pagamentos Loma Negra;</li> <li>• Implementar as opções previstas na Cláusula 5.4.3.1 do Plano; e</li> <li>• Realizar a Alienação Loma Negra a partir de 1º de outubro de 2028, conforme o Procedimento de Alienação Loma Negra conduzido pelos detentores dos Títulos Participativos Loma Negra que escolherem as opções “(ii)” ou “(iii)” da Cláusula 5.4.3.1 do Plano.</li> </ul> |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p>Conforme previsto na Cláusula 5.4.3.1 do Plano, a partir de 1º de outubro de 2028 mediante a ocorrência de um Evento de Opção Títulos Vinculados, os detentores dos Títulos Participativos Loma Negra e dos Títulos Conversíveis deverão eleger uma (e não mais do que uma) das seguintes opções (a serem implementadas pela emissora e/ou garantidoras conforme as obrigações específicas citadas acima):</p> <ul style="list-style-type: none"><li>(i) resgate dos Títulos Participativos Loma Negra e dos Títulos Conversíveis, em conjunto, mediante a dação em pagamento das Ações Loma Negra, na medida em que cada detentor de Títulos Participativos Loma Negra e de Títulos Conversíveis que tenham elegido esta opção receberá as Ações Loma Negra na mesma proporção que tais títulos resgatados representarem em relação ao valor agregado de Títulos Participativos Loma Negra e Títulos Conversíveis. Após o resgate, tais Títulos Participativos Loma Negra e os Títulos Conversíveis serão cancelados pelo emissor, sendo certo que quaisquer direitos contra a emissora e demais garantidores atribuídos a tais Títulos Participativos Loma Negra e Títulos Conversíveis (inclusive a conversão dos Títulos Conversíveis em Novas Notas Quirografárias 2035 e Ações ICP) serão extintos;</li><li>(ii) conversão dos Títulos Conversíveis em Novas Notas Quirografárias 2035 e Ações ICP, na proporção calculada na forma do Anexo 5.4.2, sendo retida a titularidade dos Títulos Participativos Loma Negra e todos os direitos atribuídos a esses títulos, inclusive o direito a amortização extraordinária e/ou resgate mediante o recebimento de dividendos, rendimentos ou qualquer forma de distribuição por Loma Negra e Recursos Líquidos oriundos da Alienação Loma Negra, de acordo com a Cascata de Pagamentos Loma Negra, conforme aplicável; e</li><li>(iii) retenção dos Títulos Participativos Loma Negra e dos Títulos Conversíveis, inclusive o direito à amortização extraordinária e/ou resgate nos termos da Cascata de Pagamentos Loma Negra, sendo extintos quaisquer direitos de conversão dos Títulos Conversíveis em Novas Notas Quirografárias 2035 e Ações ICP,</li></ul> |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|--------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                            | na proporção calculada na forma do Anexo 5.4.2.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Lei Aplicável                              | Os Títulos Conversíveis serão regidos pela lei brasileira.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Alterações                                 | <p>Qualquer alteração dos Títulos Conversíveis dependerá, em regra, do consentimento de mais da metade do valor principal agregado dos Títulos Conversíveis, entendendo-se que as escrituras de emissão também contemplarão exceções usuais, nos casos em que alterações aos Títulos Conversíveis poderão ser feitas mediante a assinatura da emissora, das garantidoras e do <i>trustee</i> ou agente fiduciário, conforme aplicável.</p> <p>O consentimento de cada titular afetado das Novas Notas Garantidas será exigido para, sem limitação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Alterar qualquer data de pagamento de principal ou de juros, o valor do principal pago em conexão a tais Títulos Conversíveis, alterar o local de pagamento ou a moeda em que qualquer Títulos Conversíveis ou seus juros sejam pagáveis, ou prejudicar o direito de receber qualquer pagamento desses Títulos Conversíveis na respectiva data de vencimento, ou de ajuizar ação para a cobrança de tais valores;</li> <li>• Alterar a porcentagem do valor principal dos Títulos Conversíveis necessário para aprovar alterações ou renúncias;</li> <li>• Alterar ou modificar qualquer disposição de pagamento das garantias que possa afetar adversamente os titulares ou liberar as garantias; ou</li> <li>• Modificar ou alterar qualquer disposição da escritura de emissão que afete a ordem de prioridade dos Títulos Conversíveis; ou</li> <li>• Modificar ou liberar qualquer garantia dos Títulos Conversíveis, exceto nos casos de liberações já autorizadas nos termos do Plano.</li> </ul> <p>Os detentores de Títulos Conversíveis que também sejam acionistas da emissora ou dos garantidores terão o pleno direito de exercer seu voto em todas e quaisquer deliberações relacionadas aos Títulos Conversíveis, inclusive aquelas a respeito de qualquer Evento de Inadimplemento.</p> |
| Determinadas Obrigações de fazer/não fazer | Em conformidade com outras sociedades de alta alavancagem ( <i>high yield companies</i> ) que emitem dívidas em conexão com uma reestruturação, obrigações afirmativas e negativas devem ser acordadas (com exceções e qualificações habituais para dívida reestruturada para essas sociedades e exceto conforme                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p>especificamente previsto abaixo ou, alternativamente, conforme previsto no Plano), incluindo, entre outros:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Obrigação de pagar o principal, juros e montantes adicionais sobre os Títulos Conversíveis;</li><li>• Proibição de contrair dívida, exceto na forma permitida nos termos da escritura ou do Plano;</li><li>• Obrigação de não fazer/não constituir ônus em relação a qualquer endividamento financeiro, exceto na forma permitida nos termos da escritura ou do Plano;</li><li>• Proibição de venda de ativos, exceto pela Alienação Loma Negra ou na forma permitida nos termos das escrituras ou do Plano;</li><li>• Restrições a consolidação, incorporação, alienação, venda ou arrendamento, exceto pela Alienação Loma Negra ou conforme permitido pelas escrituras de emissão ou pelo Plano;</li><li>• Requisitos de divulgação da ICP e ICB, incluindo (i) demonstrações financeiras consolidadas anuais auditadas de acordo com as IFRS, assim que estiverem disponíveis, e em qualquer caso, no máximo até 120 dias após o final de cada ano fiscal da ICP ou ICB; e (ii) relatórios financeiros consolidados trimestrais de acordo com as IFRS, assim que estiverem disponíveis, e em qualquer caso, no máximo até 60 dias após o final de cada um dos três primeiros trimestres fiscais de cada ano fiscal da ICP ou ICB;</li><li>• Restrições à distribuição de dividendos e a outras limitações de pagamento, com relação à ICP;</li><li>• Limitações sobre transações com partes relacionadas;</li><li>• Limitações sobre transações de venda e arrendamento com possibilidade de compra;</li><li>• Limitações sobre a modificação do regimento interno, cartas, estatutos sociais ou, em geral, documentos de organização corporativa de maneira que afete materialmente e adversamente os direitos dos detentores dos Títulos Conversíveis;</li><li>• Obrigação de manter escritório ou agência;</li><li>• Obrigação de manter sua existência corporativa;</li><li>• Obrigação de cumprir as leis;</li></ul> |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                        | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Obrigação de cumprir as leis antilavagem de dinheiro, anticorrupção e antisanções;</li> <li>• Direitos de inspeção costumeiros (sujeitos a limitações usuais);</li> <li>• Obrigação de cumprir as obrigações de relatórios e pagamento de impostos;</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Determinados Eventos de Inadimplemento | <p>Em conformidade com outras sociedades de alto rendimento que emitem dívidas em conexão com uma reestruturação, eventos de inadimplemento (e contendo períodos de carência e requisitos de notificação costumeiros conforme a ser previsto nas escrituras), incluindo, entre outros (cada, “<u>Evento de Inadimplemento</u>”):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Não pagamento de juros ou quantias adicionais quando devidos, após o decurso do período de cura correspondente;</li> <li>• Não pagamento do principal quando devidos, após o decurso do período de cura correspondente;</li> <li>• Falha em realizar quaisquer resgates obrigatórios quando devidos;</li> <li>• Ocorrência de um Evento de Inadimplemento nos Títulos Participativos Loma Negra;</li> <li>• Falha na obrigação de observância da restrição de não consolidação, incorporação, alienação, venda ou arrendamento;</li> <li>• Falha em cumprir as disposições da escritura ou dos documentos de garantia (sujeito a um período de carência);</li> <li>• Vencimento cruzado em relação a qualquer outra dívida por dinheiro emprestado, em um montante total acima de determinado valor em USD (ou o equivalente em outras moedas);</li> <li>• Eventos de falência/insolvência (voluntária ou involuntária) do emissor ou de quaisquer garantidores e/ou de suas subsidiárias diretas ou indiretas (exceto em relação à ICP ou à ICB, hipótese em que tais eventos conferirão ao titular dos Títulos Conversíveis o direito à sua participação <i>pro rata</i> nas Ações Loma Negra);</li> <li>• Falha em manter cobertura de seguro material sobre as garantias reais em pleno vigor e efeito;</li> <li>• Eventos de abandono ou de expropriação; e</li> </ul> |

|                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                               | <p>Falha em ter as garantias reais e garantias fidejussórias em pleno vigor e efeito.</p> <p>De todo modo, incluindo em um Evento de Inadimplemento, os Títulos Conversíveis serão exclusivamente pagos com <b>(i)</b> dividendos, rendimentos ou qualquer forma de distribuição por Loma Negra <b>(ii)</b> Recursos Líquidos oriundos da Alienação Loma Negra de acordo com a Cascata de Pagamentos Loma Negra; e (iii) apenas com relação a um Evento de Inadimplemento relacionado a um evento de falência/insolvência referente à ICP ou ICB, com Ações Loma Negra. Os detentores dos Títulos Conversíveis não terão direito de cobrar qualquer obrigação de pagamento do emissor, sem prejuízo daquelas indicadas na Cláusula 5.4.1.11 do Plano.</p> |
| <p>As palavras contidas neste anexo iniciadas em letras maiúsculas que não sejam expressamente aqui definidas deverão ser interpretadas de acordo com as respectivas definições do Plano.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

**SCHEDULE 5.4.2.10**

| <b>CONVERTIBLE TITLES TERMS AND CONDITIONS</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Issuers                                        | The Convertible Titles shall be issued by ICB or a vehicle indicated by the Debtors and approved by the Special Committee of Financial Creditors, provided that the holders of the Convertible Titles shall have no right to enforce any payment obligation against the issuer, without prejudice of those provided for in Section <b>Erro! Fonte de referência não encontrada.</b> of the Plan.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Instruments                                    | Participatory debt securities, denominated in Reais and indexed to Dollar, governed by Brazilian law, that shall confer to their holders the rights to <b>(i)</b> receive, subject to the Loma Negra Payment Waterfall, <b>(a)</b> dividends, income or any form of distribution by Loma Negra; and <b>(b)</b> Net Proceeds from the Sale of Loma Negra; and <b>(ii)</b> conversion of the amount not paid with the proceeds indicated on item “(i)”, into New Unsecured Notes 2035 and ICP Shares, in the proportion calculated as per Schedule 0 of the Plan.                                                                                                                                                                                                                                              |
| Corporate Guarantees                           | The Convertible Titles shall have corporate guarantees from ICP, ITI and ITI ARG, provided that the holders of the Convertible Titles shall have no right to enforce any payment obligation against the guarantors, without prejudice of those provided for in Section 5.4.2.11 of the Plan.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Collateral                                     | The Convertible Titles shall have collateral (pledge) over the Loma Negra Shares and shares issued by ITI ARG, as well as their dividends, proceeds or other distributions, as a second lien or second-out payment priority, and therefore on a subordinated basis to the Convertible Titles. Any other current and existing liens over the Loma Negra Shares and shares issued by ITI ARG, as well as their dividends, proceeds or other distributions must be released or amended concurrently with the issuance of the Convertible Titles for the purposes of creating the collateral provided for herein. For the avoidance of doubt, solely the Stapled Securities shall have collateral over the Loma Negra Shares and shares issued by ITI ARG, and their dividends, proceeds or other distributions. |
| Total Issuance Amount                          | The total issuance amount of the Convertible Titles shall correspond to the amount in Reais equal to US\$200,000,000.00 (two hundred million Dollars) based on the Plan FX Rate.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Currency                                       | The Convertible Titles will be issued in Reais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Maturity                                       | The Convertible Titles shall mature on December 31, 2055.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Adjustment and Interest                        | The Convertible Titles shall be adjusted by the FX Rate for Dollars from the Closing Date – First Step to a payment date, with the product of the adjustment automatically incorporated in the principal amount on the payment date,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

|                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                       | and remunerated at the rate of zero point zero one percent per year (0.01% p.a.).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Interest Payment Date | Subject to the Loma Negra Payment Waterfall, interest on the Convertible Titles shall be paid exclusively with <b>(i)</b> dividends, proceeds or any form of distribution by Loma Negra; and <b>(ii)</b> Net Proceeds from the Sale of Loma Negra. The dividends, proceeds or any form of distribution by Loma Negra, if any, will be applied to the amortization of the outstanding balance of principal amount and payment of accrued interest of the Convertible Titles mandatorily prior to the conversion of the Convertible Titles.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Amortization          | Subject to the Loma Negra Payment Waterfall, the Convertible Titles shall be amortized on a <i>pro rata</i> basis, with <b>(i)</b> dividends, proceeds or any form of distribution by Loma Negra; and <b>(ii)</b> Net Proceeds from the Sale of Loma Negra. The dividends, proceeds or any form of distribution by Loma Negra, if any, will be applied to the amortization of the outstanding balance of principal amount and payment of accrued interest of the Convertible Titles mandatorily prior to the conversion of the Convertible Titles.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Mandatory Conversion  | Upon the Sale of Loma Negra, if the Net Proceeds from the Sale of Loma Negra available in accordance with the Loma Negra Payment Waterfall are not sufficient to amortize the then outstanding total principal and interest amount of the Convertible Titles, remaining amount of the Convertible Titles will be mandatorily and automatically converted into New 2035 Unsecured Notes and ICP Shares, in the proportion calculated as per Schedule 0 of the Plan                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Specific Covenants    | <p>The issuer and/or guarantors must comply with the following specific covenants:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Allocate dividends, proceeds or any form of distributions by Loma Negra, as well as Net Proceeds arising from the Loma Negra Disposal, in accordance with the Loma Negra Payment Waterfall;</li> <li>• Implement the options set forth in Section 5.4.3.1 of the Plan (provided below); and</li> <li>• Proceed with the Sale of Loma Negra from and after October 1, 2028, pursuant to the Loma Negra Sale Procedure conducted by the holders of the Loma Negra Participating Titles who elect options “(ii)” or “(iii)” of Section 5.4.3.1 of the Plan.</li> </ul> <p>As provided for under Section 5.4.3.1 of the Plan, as of October 1, 2028 or upon the occurrence of a Stapled Securities Option Event, the holders of the Loma Negra Participating Titles and the Convertible Titles shall elect one (and no more than one) of the following options (to be implemented by the issuer and/or guarantors pursuant to the specific covenants set forth above):</p> |

|               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|               | <p>(i) redemption of the Loma Negra Participating Titles and the Convertible Titles, jointly, through payment in kind (<i>dação em pagamento</i>) of the Loma Negra Shares, with each holder of Loma Negra Participating Titles and Convertible Titles electing this option, receiving the same in proportion of the aggregate Loma Negra Shares as the proportion that the redeemed titles held thereby bear to the aggregate amount of Loma Negra Participating Titles and Convertible Titles. Upon redemption, such Loma Negra Participating Titles and Convertible Titles shall be cancelled by the issuer and any rights against the issuer and other guarantors attached to such Loma Negra Participating Titles and Convertible Titles (including the conversion of the Convertible Titles into New Unsecured Notes 20235 and ICP Shares) shall be extinguished;</p> <p>(ii) conversion of the Convertible Titles into New Unsecured Notes 2035 and ICP Shares, in the proportion calculated pursuant to Schedule 0, while retaining ownership of the Loma Negra Participating Titles and all rights attached thereto, including the right to extraordinary amortization and/or redemption through the receipt of dividends, income, or any form of distribution by Loma Negra and Net Proceeds arising from the Sale of Loma Negra, according to the Loma Negra Payment Waterfall, as applicable; and</p> <p>(iii) retention of the Loma Negra Participating Titles and the Convertible Titles, including the right to extraordinary amortization and/or redemption pursuant to the terms of the Loma Negra Payment Waterfall, with any rights of conversion of the Convertible Titles into New Unsecured Notes 2035 and ICP Shares, in the proportion calculated pursuant to Schedule 0, being extinguished.</p> |
| Governing Law | The Convertible Titles will be governed by Brazilian law.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Amendments | <p>Any amendment to the Convertible Titles shall generally require the consent of the majority of the aggregate principal amount of the Convertible Titles, it being understood that the indentures will also contemplate customary exceptions when amendments to the Convertible Titles can be made only upon the execution of the issuer, guarantors and the fiduciary agent (<i>agente fiduciário</i>), as applicable.</p> <p>Consent of each affected holder of Convertible Titles shall be required to, without limitation:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Change any principal or interest payment date, change the principal amount thereof or the interest rate thereon, or change the place of payment where, or the currency in which, any Convertible Titles or the interest thereon is payable, or impair the right to receive any such payment on such Convertible Titles, on or after the stated maturity thereof, or to institute suit for the enforcement of any such payment;</li> <li>• Make any change in the percentage of the principal amount of the Convertible Titles required for amendments or waivers;</li> <li>• Amend or modify any payment provision of the guarantees that would adversely affect the holders or release the guarantees;</li> <li>• Modify or change any provision of the indentures affecting the ranking of the Convertible Titles; or</li> <li>• Amend or released any collateral of the Convertible Titles, except in the case of releases already authorized under the Plan.</li> </ul> <p>The holders of the Convertible Titles that are also shareholders of the issuer or any guarantors will be fully entitled to exercise their vote under any resolutions relating to the Convertible Titles, including those with respect to any Event of Default.</p> |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Certain Covenants</p> | <p>In line with other highly leveraged companies (high yield companies) that issue debt in connection with a restructuring, affirmative and negative covenants shall be agreed (with customary exceptions and qualifications for restructured debt of such companies and except as specifically provided below or as otherwise provided under the Plan), including, among others:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Obligation to pay principal, interest and additional amounts on the Convertible Titles;</li> <li>• Limitation on incurrence of indebtedness, except as permitted under the indentures or the Plan;</li> <li>• Obligation not to create or permit to exist any liens in respect of any financial indebtedness, except as permitted under the indentures or the Plan;</li> <li>• Limitation on asset sales, except for the Sale of Loma Negra or as permitted under the indentures or the Plan;</li> <li>• Limitations on consolidation, merger, conveyance, sale or lease, except for the Sale of Loma Negra or as permitted under the indentures or the Plan;</li> <li>• Reporting requirements of ICP and ICB, including: (i) annual audited consolidated financial statements in accordance with IFRS, as soon as available and, in any event, no later than 120 days after the end of each fiscal year of ICP or ICB; and (ii) quarterly consolidated financial reports in accordance with IFRS, as soon as available and, in any event, no later than 60 days after the end of each of the first three fiscal quarters of each fiscal year of ICP or ICB;</li> <li>• Limitations on dividend and other payment restrictions with respect to ICP;</li> <li>• Limitations on related-party transactions;</li> <li>• Limitations on sale and leaseback transactions;</li> <li>• Limitations on amendment of bylaws, charters, articles of association or, in general, organizational documents in any manner materially and adversely affecting the rights of the holders of the Convertible Titles;</li> <li>• Obligation to maintain an office or agency;</li> <li>• Obligation to preserve corporate existence;</li> <li>• Obligation to comply with laws;</li> <li>• Obligation to comply with anti-money laundering, anti-corruption and sanctions laws;</li> <li>• Customary inspection rights (subject to usual limitations);</li> <li>• Obligation to comply with reporting and tax payment obligations;</li> <li>• Obligation to maintain accounting and administrative records;</li> </ul> |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



|                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                           | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Obligation to obtain and maintain governmental approvals and permits;</li> <li>• Obligation to maintain insurance covering all industrial plants;</li> <li>• Obligation to create (or amend existing) and perfect the collateral;</li> <li>• Obligation to maintain the validity and effectiveness of the indentures, the Convertible Titles, the guarantees and the collateral;</li> <li>• Obligation to appoint or maintain a trustee (or fiduciary agent) and collateral agent, as applicable; and</li> <li>• Obligation to reinvest in the business the amounts received from insurers in respect of insured events of loss or destruction.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Certain Events of Default | <p>Consistent with other high-yield companies that issue debt in connection with a restructuring, events of default (including customary grace periods and notice requirements to be set forth in the indentures), including, among others (each, an “<u>Event of Default</u>”):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Failure to pay interest or additional amounts when due, upon expiration of the corresponding cure period;</li> <li>• Failure to pay principal when due, upon expiration of the corresponding cure period;</li> <li>• Failure to make any mandatory redemption when due;</li> <li>• The occurrence of any event of default under the Loma Negra Participating Titles;</li> <li>• Failure to comply with the no consolidation, merger, conveyance, sale or lease covenant;</li> <li>• Failure to comply with any other provision of the indentures or the collateral documents (subject to a grace period);</li> <li>• Cross-default with respect to any other indebtedness for borrowed money, in an aggregate outstanding principal amount above certain amount in USD (or the equivalent in other currencies);</li> <li>• Bankruptcy/insolvency events (voluntary or involuntary) of the issuer or any guarantors and/or any of their direct or indirect subsidiaries (except with respect to ICP or ICB, in which case, such events would entitle the holder of the Convertible Titles into its pro rata share of the Loma Negra Shares;</li> <li>• Failure to maintain material insurance coverage over the collateral in full force and effect;</li> <li>• Abandonment or expropriation events; and</li> <li>• Failure to have the collateral and guarantees in full force and effect.</li> </ul> |

|                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                    | <p>In any case, including upon the occurrence of an Event of Default, the Convertible Titles, will be paid exclusively with <b>(i)</b> dividends, proceeds or any form of distribution by Loma Negra; <b>(ii)</b> Net Proceeds from the Sale of Loma Negra; and <b>(iii)</b> solely in an event of default related to bankruptcy/insolvency events with respect to ICP or ICB, with Loma Negra Shares. The holders of the Convertible Titles shall have no right to enforce any payment obligation against the issuer and/or guarantors, without prejudice of those provided for in Section 5.4.2.11 of the Plan.</p> |
| <p>The capitalized terms used in this schedule that are not expressly defined herein shall be interpreted in accordance with the respective definitions set forth in the Plan.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

**Anexo 5.4.2.13.12**

| <b>TERMOS E CONDIÇÕES DAS NOVAS NOTAS QUIROGRAFÁRIAS 2035</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|---------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Emissora                                                      | As Novas Notas Quirografárias 2035 serão emitidas pela ICBV, ou outro veículo nos termos das cláusulas 5.4.2.13.1 e 5.4.2.13.1.1 do Plano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Instrumentos                                                  | Notas, denominadas em Dólares ou Reais, a critério dos titulares dos Títulos Conversíveis, a serem emitidas de acordo com certas escrituras de emissão regida pelas Leis do Estado de Nova Iorque, Estados Unidos da América.                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Séries                                                        | As Novas Notas Quirografárias 2035 serão emitidas em duas séries, sendo uma denominada em Dólares (“ <u>Novas Notas Quirografárias 2035 Série A</u> ”) e a outra denominada em Reais (“ <u>Novas Notas Quirografárias 2035 Série B</u> ”). As Novas Notas Quirografárias 2035 Série A e as Novas Notas Quirografárias 2035 Série B serão consideradas como integrantes de uma série única para fins de deliberação, exceto com relação às matérias relativas à moeda de cada série. |
| Garantias Fidejussórias                                       | As Novas Notas Quirografárias 2035 contarão com as garantias fidejussórias da ICP, ICB e ITI.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Valor Total de Emissão                                        | O valor de emissão total das Novas Notas Quirografárias 2035 corresponderá ao percentual do valor remanescente e não pago de principal e juros, se aplicável, de Títulos Conversíveis na data da conversão, calculado na forma do Anexo 5.4.2 do Plano.                                                                                                                                                                                                                             |
| Moeda da Emissão                                              | <ul style="list-style-type: none"> <li>As Novas Notas Quirografárias 2035 Série A serão emitidas em Dólares Americanos (USD).</li> <li>As Novas Notas Quirografárias 2035 Série B serão emitidas em Reais (BRL).</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Vencimento                                                    | As Novas Notas Quirografárias 2035 vencerão no Aniversário da sua data de emissão em 2035.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Correção e Juros                                              | <ul style="list-style-type: none"> <li>As Novas Notas Quirografárias 2035 Série A serão corrigidas e remuneradas pela taxa de 6,5% a.a. (seis vírgula cinco por cento ao ano) a partir da data de emissão.</li> <li>As Novas Notas Quirografárias 2035 Série B serão corrigidas e remuneradas pela variação positiva da Taxa DI, acrescida de sobretaxa de 2% a.a. (dois por cento ao ano) a partir da data de emissão.</li> </ul>                                                  |
| Data de Pagamento de Juros                                    | Os juros remuneratórios das Novas Notas Quirografárias 2035 serão pagos semestralmente, até a data de vencimento, sendo o primeiro pagamento devido na data que ocorrer por último entre <b>(i)</b> 6 (seis) meses após a data de emissão; e <b>(ii)</b> 15 de dezembro de 2026 (se a data de emissão seja anterior a esta data), observado que quaisquer juros remuneratórios com vencimento 2026, 2027 e 2028 (se aplicáveis com base na data de emissão), poderão ser            |

|                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                | capitalizados no valor principal, a exclusivo critério do emissor; observado, ainda, que, caso o emissor opte por capitalizar qualquer pagamento de juros nos termos aqui previstos, tal capitalização deverá ser realizada com relação a todas as Novas Notas Garantidas e Novas Notas Quirografárias 2035                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Amortização                                                                    | Sem prejuízo de qualquer amortização extraordinária ou resgate autorizados, as Novas Notas Quirografárias 2035 serão amortizadas em 3 (três) parcelas de igual valor, devidas nos Aniversários da data de emissão em 2033, 2034 e 2035 (data de vencimento).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Amortização Extraordinária ou Resgate Obrigatório (Cash Sweep) Venda de Ativos | Mediante o pagamento integral de todas as Novas Notas Garantidas, as Novas Notas Quirografárias 2035 serão obrigatoriamente amortizadas extraordinariamente ou resgatadas, conforme aplicável, mediante o pagamento do saldo do valor principal e juros remuneratórios, de forma <i>pro rata</i> com base no saldo do valor agregado das Novas Notas Quirografárias 2035, com os recursos decorrentes da venda de ativo não-circulante do emissor ou dos garantidores das Novas Notas Quirografárias 2035 (exceto por ativos diretamente detidos por e/ou ações de emissão da ITI, ITI ARG ou Loma Negra), observadas determinadas condições (tais como, valores mínimos de venda e caixa mínimo) a serem previstas nas respectivas escrituras de emissão. |
| Amortização Extraordinária ou Resgate Voluntário                               | Após o pagamento integral de todas as Novas Notas Garantidas, as Novas Notas Quirografárias 2035 poderão ser amortizadas extraordinariamente ou resgatadas à exclusivo critério do emissor, mediante o pagamento do saldo do valor principal e juros remuneratórios.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Lei Aplicável                                                                  | As Novas Notas Quirografárias 2035 serão regidas pelas Leis do Estado de Nova Iorque, Estados Unidos da América.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Distribuição e Negociação                                                      | As Novas Notas Quirografárias 2035 Série A deverão ser depositadas para negociação no sistema DTC em sua data de emissão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Listagem                                                                       | As Novas Notas Quirografárias 2035 deverão ser listadas e admitidas à negociação em uma bolsa de valores internacional renomada (como a Bolsa de Valores de Luxemburgo, a Bolsa de Valores de Londres e a Bolsa de Valores de Singapura) tão prontamente quanto razoavelmente viável e, em qualquer hipótese, no prazo máximo de 6 (seis) meses contados da sua data de emissão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Aquisição de Controle Qualificada                                              | Ocorrendo um Aquisição de Controle Qualificada, cada titular das Novas Notas Quirografárias 2035 terá o direito de exigir que a emissora recompre a totalidade ou parte de tais Novas Notas Quirografárias 2035 de titularidade do credor, pelo preço de aquisição em dinheiro equivalente a 101% do valor principal dessas Novas Notas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            | <p>Quirografárias 2035, acrescido dos juros vencidos e não pagos, se houver, até (mas excluindo) a data da recompra. Para fins do disposto acima, considerar-se-á que ocorreu uma “Aquisição de Controle Qualificada” se qualquer pessoa ou grupo de pessoas (na acepção da Seção 13(d)(3) do Securities Exchange Act de 1934), que não sejam os Acionistas Permitidos, tornar-se proprietário, direto ou indireto, de mais de 50,1% do capital social da ICP ou ICB. “Acionistas Permitidos” significa Moneda Asset Management, Latcem, Redwood Capital Management e quaisquer de suas afiliadas.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Alterações | <p>Qualquer alteração das Novas Notas Quirografárias 2035 dependerá, em regra, do consentimento de mais da metade do valor principal agregado das Novas Notas Quirografárias 2035, entendendo-se que as escrituras de emissão também contemplarão exceções usuais, nos casos em que alterações às Novas Notas Quirografárias 2035 poderão ser feitas mediante a assinatura da emissora, das garantidoras e do <i>trustee</i>.</p> <p>As Novas Notas Quirografárias 2035 Série A e Novas Notas Quirografárias 2035 Série B serão consideradas como integrantes de uma série única para fins de deliberação, exceto com relação às matérias relativas à moeda de cada série.</p> <p>O consentimento de cada titular afetado das Novas Notas Quirografárias 2035 será exigido para, sem limitação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Alterar qualquer data de pagamento de principal ou de juros, o valor do principal, da taxa de juros ou do prêmio ou montantes adicionais, se houver, pago em conexão a tais Novas Notas Quirografárias 2035, alterar o local de pagamento ou a moeda em que qualquer Novas Notas Quirografárias 2035 ou seus juros sejam pagáveis, ou prejudicar o direito de receber qualquer pagamento de principal dessas Novas Notas Quirografárias 2035 na respectiva data de vencimento, ou de ajuizar ação para a cobrança de tais valores;</li> <li>• Alterar a porcentagem do valor principal das Novas Notas Quirografárias 2035 necessária para aprovar alterações ou renúncias;</li> <li>• Reduzir o valor a ser pago em caso de resgate de qualquer Novas Notas Quirografárias 2035, alterar as datas em que tais Novas Notas Quirografárias 2035 possam ser resgatadas ou, uma vez emitido o aviso de resgate, o prazo em que o resgate deva ocorrer; ou</li> </ul> |

|                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Alterar ou modificar qualquer disposição de pagamento das garantias que possa afetar adversamente os titulares ou liberar as garantias; ou</li> <li>• Modificar ou alterar qualquer disposição da escritura de emissão que afete o grau de preferência legal das Novas Notas Quirografárias 2035..</li> </ul> <p>Os detentores de Novas Notas Quirografárias 2035 que também sejam acionistas da emissora ou dos garantidores terão o pleno direito de exercer seu voto em todas e quaisquer deliberações relacionadas às Novas Notas Quirografárias 2035, inclusive aquelas a respeito de qualquer Evento de Inadimplemento.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Determinadas<br>Obrigações de fazer/não<br>fazer | <p>Em conformidade com outras sociedades de alta alavancagem (<i>high yield companies</i>) que emitem dívidas em conexão com uma reestruturação, obrigações afirmativas e negativas devem ser acordadas (com exceções e qualificações habituais para dívida reestruturada para essas sociedades e exceto conforme especificamente previsto abaixo ou, alternativamente, conforme previsto no Plano), incluindo, entre outros:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Obrigação de pagar o principal (e prêmio, se houver), juros e montantes adicionais sobre as Novas Notas Quirografárias 2035;</li> <li>• Proibição de contrair dívida, exceto na forma permitida nos termos da escritura ou do Plano;</li> <li>• Obrigação de não fazer/não constituir ônus em relação a qualquer endividamento financeiro, exceto na forma permitida nos termos da escritura ou do Plano;</li> <li>• Obrigação de manter o grau de preferência legal das Novas Notas Garantidas</li> <li>• Proibição de venda de ativos, exceto pela Alienação Loma Negra ou na forma permitida nos termos das escrituras ou do Plano;</li> <li>• Restrições a consolidação, incorporação, alienação, venda ou arrendamento, exceto pela Alienação Loma Negra ou conforme permitido pelas escrituras de emissão ou pelo Plano;</li> <li>• Requisitos de divulgação da ICP e ICB, incluindo (i) demonstrações financeiras consolidadas anuais auditadas de acordo com as IFRS, assim que estiverem disponíveis, e em qualquer caso, no máximo até 120 dias após o final de cada ano fiscal da ICP ou ICB; e (ii) relatórios financeiros consolidados trimestrais de acordo com as IFRS, assim que estiverem disponíveis, e em qualquer caso, no máximo até 60 dias após o final de cada</li> </ul> |

|                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                        | <p>um dos três primeiros trimestres fiscais de cada ano fiscal da ICP ou ICB;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Restrições à distribuição de dividendos e a outras limitações de pagamento, com relação à ICP;</li> <li>• Limitações sobre transações com partes relacionadas;</li> <li>• Limitações sobre transações de venda e arrendamento com possibilidade de compra;</li> <li>• Limitações sobre a modificação do regimento interno, cartas, estatutos sociais ou, em geral, documentos de organização corporativa de maneira que afete materialmente e adversamente os direitos dos detentores das Novas Notas Quirografárias 2035;</li> <li>• Obrigação de manter escritório ou agência;</li> <li>• Obrigação de manter sua existência corporativa;</li> <li>• Obrigação de cumprir as leis;</li> <li>• Obrigação de cumprir as leis antilavagem de dinheiro, anticorrupção e antisanções;</li> <li>• Direitos de inspeção costumeiros (sujeitos a limitações usuais);</li> <li>• Obrigação de cumprir as obrigações de relatórios e pagamento de impostos;</li> <li>• Obrigação de manter informações contábeis e administrativas;</li> <li>• Obrigação de usar esforços comercialmente razoáveis para obter e manter classificações sobre as Novas Notas Quirografárias 2035;</li> <li>• Obrigação de obter e manter aprovações e permissões governamentais;</li> <li>• Obrigação de manter seguro cobrindo todas as plantas industriais;</li> <li>• Obrigação de manter a validade e a eficácia da escritura de emissão, das Novas Notas Quirografárias 2035, das garantias;</li> <li>• Obrigação de nomear um <i>trustee</i>; e</li> <li>• Obrigação de reinvestir nos negócios os valores recebidos das seguradoras decorrentes de eventos segurados de perda ou destruição.</li> </ul> |
| Determinados Eventos de Inadimplemento | <p>Em conformidade com outras sociedades de alto rendimento que emitem dívidas em conexão com uma reestruturação, eventos de inadimplemento (e contendo períodos de carência e requisitos de notificação costumeiros conforme a ser previsto nas escrituras), incluindo, entre outros (cada, “<u>Evento de Inadimplemento</u>”):</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

|                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                               | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Não pagamento de juros ou quantias adicionais quando devidos, após o decurso do período de cura correspondente;</li> <li>• Não pagamento do principal quando devidos, após o decurso do período de cura correspondente;</li> <li>• Falha em realizar quaisquer resgates obrigatórios quando devidos;</li> <li>• Falha na obrigação de observância da restrição de não consolidação, incorporação, alienação, venda ou arrendamento</li> <li>• Falha em cumprir as disposições da escritura (sujeito a um período de carência);</li> <li>• A ocorrência de qualquer evento de inadimplemento em qualquer uma das séries nas Novas Notas Quirografárias 2035;</li> <li>• Vencimento cruzado em relação a qualquer outra dívida por dinheiro emprestado, em um montante total acima de determinado valor em USD (ou o equivalente em outras moedas);</li> <li>• Decisão judicial desfavorável à ICP, ICB e/ou de qualquer uma de suas subsidiárias diretas ou indiretas acima de determinado valor em USD (ou o equivalente em outras moedas);</li> <li>• Eventos de falência/insolvência (voluntários e involuntários) da emissora ou quaisquer garantidoras e/ou de qualquer uma das suas subsidiárias diretas ou indiretas;</li> <li>• Eventos de abandono ou de expropriação; e</li> <li>• Falha em ter as garantias em pleno vigor e efeito.</li> </ul> |
| <p>As palavras contidas neste anexo iniciadas em letras maiúsculas que não sejam expressamente aqui definidas deverão ser interpretadas de acordo com as respectivas definições do Plano.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |



**SCHEDULE 5.4.2.13.12**

| <b>NEW UNSECURED NOTES 2035 TERMS AND CONDITIONS</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Issuers                                              | The New Unsecured Notes 2035 will be issued by ICBV, or another vehicle under the terms of Section 5.4.2.13.1 and 5.4.2.13.1.1 of the Plan.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Instruments                                          | Notes, denominated in Dollars or Reais, at the sole discretion of the holders of the Convertible Titles, to be issued under certain indentures governed by the Laws of the State of New York, United States of America.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Tranches                                             | The New Unsecured Notes 2035 will be issued in two tranches, one denominated in Dollars (“ <u>New Unsecured Notes 2035 Tranche A</u> ”), and other denominated in Reais (“ <u>New Unsecured Notes 2035 Tranche B</u> ”). The New Unsecured Notes 2035 Tranche A and the New Unsecured Notes 2035 Tranche B shall be considered as a single series for voting purposes; except with respect to matters relating to the currency of each tranche.                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Corporate Guarantees                                 | The New Unsecured Notes 2035 shall have corporate guarantees from ICP, ICB and ITI.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Total Issuance Amount                                | The total issuance amount of the New Unsecured Notes 2035 shall be equal to the percentage of the remaining and not paid balance of the principal amount and accrued interest, if applicable, of the Convertible Titles at the date of conversion, calculated pursuant to Schedule 5.4.2 of the Plan.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Currency                                             | <ul style="list-style-type: none"> <li>• The New Unsecured Notes 2035 Tranche A will be issued in USD.</li> <li>• The New Unsecured Notes 2035 Tranche B will be issued in Reais.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Maturity                                             | The New Unsecured Notes 2035 shall mature on the Anniversary of their issuance date in 2035.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Adjustment and Interest                              | <ul style="list-style-type: none"> <li>• The New Unsecured Notes 2035 Tranche A shall be adjusted and remunerated at the rate of six point five percent per year (6.5% p.a.) from the issuance date.</li> <li>• The New Unsecured Notes 2035 Tranche B shall be adjusted and remunerated by the positive variation of the DI Rate, plus a spread of two percent per year (2% p.a.) from the issuance date.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Interest Payment Date                                | Interest on the New Unsecured Notes 2035 shall be paid semi-annually until maturity, with the first payment due on the date that occurs the later of <b>(i)</b> six (6) months after the issuance date; and <b>(ii)</b> December 15, 2026 (if the issuance date is prior to this date), provided that any interest payments due in 2026, 2027 and 2028 (if applicable based on the issuance date) may be capitalized in the principal amount, at the issuer’s sole discretion; provided, further, that if the issuer elects to capitalize any interest payment under the terms herein, such capitalization shall be made with respect to all New Secured Notes and all the New Unsecured Notes 2035. |
| Amortization                                         | Without prejudice to any permitted extraordinary amortization or redemption, the New Unsecured Notes 2035 shall be amortized                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

|                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|---------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                 | in three (3) installments of equal value, due on the Anniversary of the issuance date in 2033, 2034 and 2035.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Mandatory Extraordinary Amortization or Redemption (Cash Sweep) Sale of Assets. | Upon the payment in full of all New Secured Notes, the New Unsecured Notes 2035 shall be subject to extraordinary amortization or redemption, as applicable, upon the payment of the outstanding balance of principal amount and accrued interest, on a <i>pro rata basis</i> based on the aggregate outstanding amount of the New Unsecured Notes 2035, with the proceeds from the sale of non-current asset of the issuer or guarantors of the New Unsecured Notes 2035 (except for assets directly held and/or shares issued by ITI, ITI ARG or Loma Negra), subject to certain conditions (such as minimal sale price or minimum cash balance) to be set forth in the respective indentures.                                                                                                                                                                                                 |
| Voluntary Extraordinary Amortization or Redemption                              | Following the payment in full of all New Secured Notes, the New Unsecured Notes 2035 may be extraordinarily amortized or redeemed, at the issuer's sole discretion, upon the payment of the outstanding balance of principal amount and accrued interest.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Governing Law                                                                   | The New Unsecured Notes 2035 will be governed by the Laws of the State of New York, United States of America.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Distribution and Clearing                                                       | The New Unsecured Notes 2035 will be deposited in the DTC system on their issue date.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Listing                                                                         | The New Unsecured Notes 2035 shall be listed and admitted to trading on a renowned international securities exchange (such as the Luxembourg Stock Exchange, London Stock Exchange or Singapore Exchange) as promptly as reasonably practicable and, in any event, no later than six (6) months following their issue date.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Qualified Acquisition of Control                                                | <p>Upon the occurrence of a Qualified Acquisition of Control, each holder of the New Unsecured Notes 2035 shall have the right to require the Company to repurchase all or any part of such holder's New Unsecured Notes 2035 at a purchase price in cash equal to 101% of the principal amount thereof, plus accrued and unpaid interest, if any, to (but excluding) the date of repurchase. For purposes of the foregoing, a "Qualified Acquisition of Control" shall be deemed to occur if any person or group of persons (within the meaning of Section 13(d)(3) of the Securities Exchange Act of 1934), other than the Permitted Holders, becomes the beneficial owner, directly or indirectly, of more than 50.1% of the ICP's or ICB's capital stock.</p> <p>"Permitted Holders" shall mean Moneda Asset Management, Latcem, Redwood Capital Management and any of their affiliates.</p> |
| Amendments                                                                      | Any amendment to the New Unsecured Notes 2035 shall generally require the consent of the majority of the aggregate principal amount of the New Unsecured Notes 2035, it being understood that the indentures will also contemplate customary exceptions when amendments to the New Unsecured Notes 2035                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p>can be made only upon the execution of the issuer, guarantors and the trustee.</p> <p>The New Unsecured Notes 2035 Tranche A and New Unsecured Notes 2035 Tranche B shall be considered as a single series for voting purposes, except with respect to matters relating to the currency of each tranche.</p> <p>Consent of each affected holder of New Unsecured Notes 2035 shall be required to, without limitation:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Change any principal or interest payment date, change the principal amount thereof or the interest rate thereon, or premium or additional amounts, if any, paid in connection therewith, or change the place of payment where, or the currency in which, any New Unsecured Notes 2035 or the interest thereon is payable, or impair the right to receive any such payment on such New Unsecured Notes 2035, on or after the stated maturity thereof, or to institute suit for the enforcement of any such payment;</li><li>• Make any change in the percentage of the principal amount of the New Unsecured Notes 2035 required for amendments or waivers;</li><li>• Reduce the amount payable upon the redemption of any New Unsecured Notes 2035 or the times at which any New Unsecured Notes 2035 may be redeemed or, once notice of redemption has been given, the time at which it must thereupon be redeemed;</li><li>• Amend or modify any payment provision of the guarantees that would adversely affect the holders or release the guarantees; or</li><li>• Modify or change any provision of the indenture affecting the ranking of the New Unsecured Notes 2035.</li></ul> <p>The holders of the New Unsecured Notes 2035 that are also shareholders of the issuer or any guarantors will be fully entitled to exercise their vote under any resolutions relating to the New Unsecured Notes 2035, including those with respect to any Event of Default.</p> |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Certain Covenants | <p>In line with other highly leveraged companies (high yield companies) that issue debt in connection with a restructuring, affirmative and negative covenants shall be agreed (with customary exceptions and qualifications for restructured debt of such companies and except as specifically provided below or as otherwise provided under the Plan), including, among others:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Obligation to pay principal (and premium, if any), interest and additional amounts on the New Unsecured Notes 2035;</li> <li>• Limitation on incurrence of indebtedness, except as permitted under the indenture or the Plan;</li> <li>• Obligation not to create or permit to exist any liens in respect of any financial indebtedness, except as permitted under the indenture or the Plan;</li> <li>• Obligation to maintain the ranking of the New Unsecured Notes 2035;</li> <li>• Limitation on asset sales, except for the Sale of Loma Negra or as permitted under the indentures or the Plan;</li> <li>• Limitations on consolidation, merger, conveyance, sale or lease, except for the Sale of Loma Negra or as permitted under the indentures or the Plan;</li> <li>• Reporting requirements of ICP and ICB, including: (i) annual audited consolidated financial statements in accordance with IFRS, as soon as available and, in any event, no later than 120 days after the end of each fiscal year of ICP or ICB; and (ii) quarterly consolidated financial reports in accordance with IFRS, as soon as available and, in any event, no later than 60 days after the end of each of the first three fiscal quarters of each fiscal year of ICP or ICB;</li> <li>• Limitations on dividend and other payment restrictions, with respect to ICP;</li> <li>• Limitations on related-party transactions;</li> <li>• Limitations on sale and leaseback transactions;</li> <li>• Limitations on amendment of bylaws, charters, articles of association or, in general, organizational documents in any manner materially and adversely affecting the rights of the holders of the New Unsecured Notes 2035;</li> <li>• Obligation to maintain an office or agency;</li> <li>• Obligation to preserve corporate existence;</li> <li>• Obligation to comply with laws;</li> <li>• Obligation to comply with anti-money laundering, anti-corruption and sanctions laws;</li> <li>• Customary inspection rights (subject to usual limitations);</li> <li>• Obligation to comply with reporting and tax payment obligations;</li> <li>• Obligation to maintain accounting and administrative records;</li> </ul> |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                             | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Obligation to use commercially reasonable efforts to obtain and maintain ratings on the New Unsecured Notes 2035;</li> <li>• Obligation to obtain and maintain governmental approvals and permits;</li> <li>• Obligation to maintain insurance covering all industrial plants;</li> <li>• Obligation to maintain the validity and effectiveness of the indenture, the New Unsecured Notes 2035 and the guarantees;</li> <li>• Obligation to appoint a trustee; and</li> <li>• Obligation to reinvest in the business the amounts received from insurers in respect of insured events of loss or destruction.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Certain Events of Default                                                                                                                                                   | <p>Consistent with other high-yield companies that issue debt in connection with a restructuring, events of default (including customary grace periods and notice requirements to be set forth in the indentures), including, among others (each, an “<u>Event of Default</u>”):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Failure to pay interest or additional amounts when due, upon expiration of the corresponding cure period;</li> <li>• Failure to pay principal when due, upon expiration of the corresponding cure period;</li> <li>• Failure to make any mandatory redemption when due;</li> <li>• Failure to comply with the no consolidation, merger, conveyance, sale or lease covenant;</li> <li>• Failure to comply with any other provision of the indenture (subject to a grace period);</li> <li>• The occurrence of any event of default under the other series of New Unsecured Notes 2035;</li> <li>• Cross-default with respect to any other indebtedness for borrowed money, in an aggregate outstanding principal amount above certain amount in USD (or the equivalent in other currencies);</li> <li>• Entry of a final judgment against ICP, ICB and/or any of their direct or indirect subsidiaries above certain amount in USD (or the equivalent in other currencies);</li> <li>• Bankruptcy/insolvency events (voluntary or involuntary) of the issuer or any guarantors and/or any of their direct or indirect subsidiaries;</li> <li>• Abandonment or expropriation events; and</li> <li>• Failure to have guarantees in full force and effect.</li> </ul> |
| The capitalized terms used in this schedule that are not expressly defined herein shall be interpreted in accordance with the respective definitions set forth in the Plan. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

ANEXO 6.2

FORMULÁRIO DE ELEIÇÃO DE OPÇÃO DE PAGAMENTO  
E DADOS BANCÁRIOS

(Créditos com Garantia Real e Créditos Quirografários Financeiros decorrentes de Debêntures, nos termos da Cláusula 6.2(i) do Plano)

[Local, data]

À  
Inter cement Participações S.A. – Em Recuperação  
Judicial e Outras  
Av. das Nações Unidas, nº 12.495, 13º Andar  
Brooklin Paulista, São Paulo/SP, CEP 04578-000

C/C  
Administrador Judicial  
Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1.240, 4º Andar  
Chácara Santo Antônio, São Paulo/SP, CEP  
04711-130, Golden Tower

Ref.: Exercício da Opção e Escolha do Instrumento de Pagamento

Prezados Senhores,

Nos termos da Cláusula 6.2 do Plano, aprovado pelos credores na assembleia geral de credores realizado no dia [●], elegemos a Opção de Pagamento abaixo assinalada:

|                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <i>Eleger apenas uma Opção de Pagamento para a totalidade do Crédito Concursal devido pelo Credor Concursal, em sua respectiva classificação, nos termos do Plano</i> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Credores com Garantia Real</b>                                                                                                                                     | <b>( ) Opção A (Cláusula 4.2.1 do Plano)</b><br><br>O Credor com Garantia Real que optar pela Opção A deverá eleger, também, opção de pagamento referente ao Saldo Remanescente dos Créditos com Garantia Real:<br><br><b>( ) Parcela Compartilhada – Opção A (Cláusula 4.5.2 do Plano)</b><br><i>Escolher a modalidade das Novas Notas Garantidas (apenas para Credores Financeiros titulares de Créditos Alocados na Parcela Compartilhada decorrentes das Debêntures — Cláusula 4.5.4 do Plano):</i><br><br><b>( )</b> Novas Notas Garantidas ICBV<br><br><b>( )</b> Novas Debêntures Garantidas ICP<br><br><b>( ) Parcela Compartilhada – Opção B (Cláusula 4.5.3 do Plano)</b><br><br><i>Escolher Ações Ordinárias ICP ou Ações Preferenciais ICP</i> |

|                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|--------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                            | <p><i>(apenas para Credores Financeiros titulares de Créditos Alocados na Parcela Compartilhada decorrentes das Debêntures — Cláusula 4.5.5 do Plano):</i></p> <p><input type="checkbox"/> Ações Ordinárias ICP</p> <p><input type="checkbox"/> Ações Preferenciais ICP</p> <p><i>Escolher a modalidade das Novas Notas Garantidas (apenas para Credores Financeiros titulares de Créditos Alocados na Parcela Compartilhada decorrentes das Debêntures — Cláusula 4.5.4 do Plano):</i></p> <p><input type="checkbox"/> Novas Notas Garantidas ICBV</p> <p><input type="checkbox"/> Novas Debêntures Garantidas ICP</p> <p><i>Escolher se tem intenção de participar do Financiamento Novos Recursos (Cláusula 8.1 do Plano):</i></p> <p><input type="checkbox"/> Com intenção de participar do Financiamento Novos Recursos</p> <p><input type="checkbox"/> Sem intenção de participar do Financiamento Novos Recursos</p> <p><input type="checkbox"/> Opção B (Cláusula 4.2 do Plano)</p> |
| <b>Credores Quirografários Financeiros</b> | <p><input type="checkbox"/> Parcela Compartilhada – Opção A (Cláusula 4.5.2 do Plano)</p> <p><i>Escolher a modalidade das Novas Notas Garantidas (apenas para Credores Financeiros titulares de Créditos Alocados na Parcela Compartilhada decorrentes das Debêntures — Cláusula 4.5.4 do Plano):</i></p> <p><input type="checkbox"/> Novas Notas Garantidas ICBV</p> <p><input type="checkbox"/> Novas Debêntures Garantidas ICP</p> <p><input type="checkbox"/> Parcela Compartilhada – Opção B (Cláusula 4.5.3 do Plano)</p> <p><i>Escolher Ações Ordinárias ICP ou Ações Preferenciais ICP (apenas para Credores Financeiros titulares de Créditos</i></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

|                                    |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |
|------------------------------------|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|                                    |  | <p><b><i>Alocados na Parcela Compartilhada decorrentes das Debêntures — Cláusula 4.5.5 do Plano):</i></b></p> <p>( ) Ações Ordinárias ICP</p> <p>( ) Ações Preferenciais ICP</p> <p><b><i>Escolher a modalidade das Novas Notas Garantidas (apenas para Credores Financeiros titulares de Créditos Alocados na Parcela Compartilhada decorrentes das Debêntures — Cláusula 4.5.4 do Plano):</i></b></p> <p>( ) Novas Notas Garantidas ICBV</p> <p>( ) Novas Debêntures Garantidas ICP</p> <p><b><i>Possui intenção de participar do Financiamento Novos Recursos (Cláusula 8.1 do Plano):</i></b></p> <p>( ) Sim</p> <p>( ) Não</p> <p>( ) Opção C (Cláusula 4.5.6 do Plano)</p> |  |
| <b>Denominação Legal Completa:</b> |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |
| <b>Banco</b>                       |  | <b>CNPJ/CPF:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |
| <b>Agência:</b>                    |  | <b>Conta Corrente:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |

Acompanham este Formulário de Eleição os documentos comprobatórios dos poderes dos signatários, conforme previsto no Plano. As palavras contidas neste anexo iniciadas em letras maiúsculas que não sejam expressamente aqui definidas deverão ser interpretadas de acordo com as respectivas definições do Plano.

Atenciosamente,

**[DENOMINAÇÃO LEGAL COMPLETA]**

Nome:

Cargo:



**SCHEDULE 6.2****SECURED CREDITORS AND UNSECURED FINANCIAL CREDITORS ELECTION FORM*****(Secured Claims and Unsecured Claims arising from Debentures, as set forth in Section 6.2(i) of the Plan)*****[Place and date]****To****C/C**Intercement Participações S.A. – Em Recuperação  
Judicial e Outras

Administrador Judicial

Av. das Nações Unidas, nº 12,495, 13th Floor

Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1,240, 4th Floor

Brooklin Paulista, São Paulo/SP, ZIP Code 04578-  
000Chácara Santo Antônio, São Paulo/SP, ZIP  
Code 04711-130, Golden Tower**Ref.: Payment Option Election Procedure**

To Whom It May Concern,

Pursuant to Section 6.2 of the Plan, approved by the creditors at the General Creditors' Meeting held on ☐ , we hereby elect the Payment Option indicated below:

| <i>Select only one Payment Option for the total amount of the Impaired Claims held by the Impaired Creditors, within its respective classification, pursuant to the Plan</i> |                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Secured Creditors</b>                                                                                                                                                     | <p><b>( ) Option A (Section 4.2.1 of the Plan)</b></p> <p>The Secured Creditor electing Option A must also choose the payment option related to the Remaining Balance of the Secured Claims:</p> <p><b>( ) Shared Portion – Option A (Section 4.5.2 of the Plan)</b></p> |

***Choose the type of New Secured Notes (only for Financial Creditors holding Claims Allocated to the Shared Portion arising from the Debentures – Section 4.5.4 of the Plan):***

☐ ICBV New Secured Notes

☐ ICP New Secured Debentures

***( ) Shared Portion – Option B (Section 4.5.3 of the Plan)***

***Choose ICP Common Shares or ICP Preferred Shares (only for Financial Creditors holding Claims Allocated to the Shared Portion arising from the Debentures – Section 4.5.5 of the Plan):***

☐ ICP Common Shares

☐ ICP Preferred Shares

***Choose the type of New Secured Notes (only for Financial Creditors holding Claims Allocated to the Shared Portion arising from the Debentures – Section 4.5.4 of the Plan):***

☐ ICBV New Secured Notes

☐ ICP New Secured Debentures

***Indicate whether you intend to participate in the New Money Financing (Section 8.1 of the Plan):***

☐ Yes

☐ No

|                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                   | <p><b>( ) Option B (Section 4.2.2 of the Plan)</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Unsecured Financial Claims</b> | <p><b>( ) Shared Portion – Option A (Section 4.5.2 of the Plan)</b></p> <p><i>Choose the type of New Secured Notes (only for creditors holding Debentures):</i></p> <p><input type="checkbox"/> ICBV New Secured Notes</p> <p><input type="checkbox"/> ICP New Secured Debentures</p> <p><b>( ) Shared Portion – Option B (Section 4.5.3 of the Plan)</b></p> <p><i>Choose ICP Common Shares or ICP Preferred Shares (only for Financial Creditors holding Claims Allocated to the Shared Portion arising from the Debentures – Section 4.5.5 of the Plan):</i></p> <p><input type="checkbox"/> ICP Common Shares</p> <p><input type="checkbox"/> ICP Preferred Shares</p> <p><i>Choose the type of New Secured Notes (only for Financial Creditors holding Claims Allocated to the Shared Portion arising from the Debentures – Section 4.5.5 of the Plan):</i></p> <p><input type="checkbox"/> ICBV New Secured Notes</p> <p><input type="checkbox"/> ICP New Secured Debentures</p> |

|                  |                                                                                                                                                                                             |                                   |  |
|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--|
|                  | <p><i>Indicate whether you intend to participate in the New Money Financing (Section 8.1 of the Plan):</i></p> <p>( ) Yes</p> <p>( ) No</p> <p>( ) Option C (Section 4.5.6 of the Plan)</p> |                                   |  |
| Full legal name: |                                                                                                                                                                                             |                                   |  |
| Bank:            |                                                                                                                                                                                             | Corporate Taxpayer No (CNPJ/CPF): |  |
| Branch:          |                                                                                                                                                                                             | Checking Account:                 |  |

This Election Form is accompanied by documents proving the representation powers of the signatory, as provided by the Plan. The capitalized terms used in this schedule that are not expressly defined herein shall be interpreted in accordance with the respective definitions set forth in the Plan.

Sincerely,

[Full legal name]

Name:

Position:

**ANEXO 6.3.1**

**FORMULÁRIO DE ELEIÇÃO DE OPÇÃO DE PAGAMENTO  
E DADOS BANCÁRIOS**

*(Credores Trabalhistas, Credores Quirografários Não-Financeiros e Credores ME/EPP)*

[Local, data]

**À**  
Intercement Participações S.A. – Em Recuperação  
Judicial e Outras  
Av. das Nações Unidas, nº 12.495, 13º Andar  
Brooklin Paulista, São Paulo/SP, CEP 04578-000

**C/C**  
Administrador Judicial  
Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1.240, 4º Andar  
Chácara Santo Antônio, São Paulo/SP, CEP  
04711-130, Golden Tower

**Ref.: Exercício da Opção e Escolha do Instrumento de Pagamento**

Prezados Senhores,

Nos termos da Cláusula 6.3.1 do Plano aprovado pelos credores na assembleia geral de credores realizado no dia , elegemos a Opção de Pagamento abaixo assinalada:

| <i>Eleger apenas uma Opção de Pagamento para a totalidade do Crédito Concursal devido pelo Credor Concursal, em sua respectiva classificação, nos termos do Plano</i> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Credores Trabalhistas</b>                                                                                                                                          | <div>( ) <b>Opção A (150 Salários-Mínimos) (Cláusula 4.1.1 do Plano)</b></div> <div><i>Parcela Superior a 150 Salários-Mínimos:</i></div> <div>( ) <b>Opção A (Cláusula 4.4.1 do Plano)</b></div> <div>( ) <b>Opção C (Cláusula 4.4.3 do Plano)</b></div> <div>( ) <b>Opção B (Cláusula 4.1.2 do Plano)</b></div> |

|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Créditos Quirografários<br/>Não Financeiros</b> | <p><b>( ) Opção A (Cláusula 4.4.1 do Plano)</b></p> <p><b>( ) Opção B</b> (requisitos previstos na Cláusula 4.4.2 e respectivas subcláusulas do Plano)</p> <p><b>( ) Opção C (Cláusula 4.1.3 do Plano)</b></p> <p><b>( ) Credor Colaborador</b> (requisitos previstos na Cláusula 4.7 e respectivas subcláusulas do Plano)</p> <p><b><u>Exclusivo para Credor Colaborador:</u></b> O Credor Colaborador deverá eleger, também, opção de pagamento subsidiária (a ser utilizada em caso de não enquadramento):</p> <p><b><i>Opção subsidiária:</i></b></p> <p><b>( ) Opção A (Cláusula 4.4.1 do Plano)</b></p> <p><b>( ) Opção B (Cláusula 4.4.2 do Plano)</b></p> <p><b>( ) Opção C (Cláusula 4.4.3 do Plano)</b></p> |
| <b>Créditos ME/EPP</b>                             | <p><b>( ) Opção A (Cláusula 4.6.1 do Plano)</b></p> <p><b>( ) Opção B</b> (requisitos previstos na Cláusula 4.6.2 e respectivas subcláusulas do Plano)</p> <p><b>( ) Opção C (Cláusula 4.6.3 do Plano)</b></p> <p><b>( ) Credor Colaborador</b> (requisitos previstos na Cláusula 4.7 e respectivas subcláusulas do Plano)</p> <p>O Credor Colaborador deverá eleger, também, opção de pagamento subsidiária (a ser utilizada em caso de não enquadramento)</p> <p><b><u>Exclusivo para Credor Colaborador: Opção subsidiária:</u></b></p> <p><b>( ) Opção A (Cláusula 4.6.1 do Plano)</b></p> <p><b>( ) Opção B (Cláusula 4.6.2 do Plano)</b></p>                                                                    |

|                             |                                       |                 |  |
|-----------------------------|---------------------------------------|-----------------|--|
|                             | ( ) Opção C (Cláusula 4.6.3 do Plano) |                 |  |
| Denominação Legal Completa: |                                       |                 |  |
| Banco                       |                                       | CNPJ/CPF:       |  |
| Agência:                    |                                       | Conta Corrente: |  |

Para os casos em que os dados bancários do credor não estejam no sistema de pagamento das Recuperandas, acompanham esse Formulário de Eleição o comprovante de titularidade dos dados bancários indicados.

Acompanham também este Formulário de Eleição os documentos comprobatórios dos poderes dos signatários, conforme previsto no Plano. As palavras contidas neste anexo iniciadas em letras maiúsculas que não sejam expressamente aqui definidas deverão ser interpretadas de acordo com as respectivas definições do Plano.

Atenciosamente,

[DENOMINAÇÃO LEGAL COMPLETA]

Nome:

CPF:

Anexo 7.2**Evento de Liquidez Parcela Contingente**

|                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|--------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1. Escopo</b>                                 | Nos termos da Cláusula 7.2 do Plano, o presente Anexo tem por finalidade estabelecer os Eventos de Liquidez Parcela Contingente, bem como os termos e condições de sua apuração, conforme aplicável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>2. Evento de Liquidez Parcela Contingente</b> | <p>São Eventos de Liquidez Parcela Contingente:</p> <p>(a) Oferta pública de distribuição primária ou secundária de Participações Societárias da ICP ou de qualquer de suas sociedades Controladas (inclusive a ICB) e/ou de quaisquer valores mobiliários representativos ou lastreados em Participações Societárias da ICP ou de qualquer de suas sociedades Controladas (inclusive a ICB), desde que (a.i) após a oferta pública, ao menos 20% (vinte por cento) das ações de emissão da respectiva sociedade, calculadas em base totalmente diluída (isto é, considerando a conversão ou o exercício de todos os valores mobiliários conversíveis, permutáveis ou subscritíveis em ações de sua emissão), passem a ser consideradas como <i>free float</i>; e (a.iii) o <i>equity value</i> atribuído à totalidade das Participações Societárias de emissão da respectiva sociedade seja igual ou superior ao Valor Mínimo (“<u>Evento de Liquidez – Oferta Pública</u>”); ou</p> <p>(b) Todas e quaisquer Transferências de Participações Societárias, desde que (i) representem ao menos 20% da totalidade das Ações ICP em uma ou mais transações relacionadas e (ii) no caso de vendas sucessivas do mesmo conjunto de ações, apenas a primeira venda será considerada para fins desta Cláusula; e/ou Distribuições ICP que, individualmente ou no agregado, resultem em Recursos Líquidos Acumulados Por Ação (conforme definido abaixo) suficientes para que o LPA (conforme definido abaixo) atinja R\$0,00 por ação após a dedução dos Recursos Líquidos (“<u>Evento de Liquidez – Participações Societárias</u>”);</p> <p>Para fins do disposto acima:</p> <p>(i) “<u>Participações Societárias</u>” significa quaisquer ações, partes beneficiárias, bônus de subscrição, certificados de depósito de ações, quotas de sociedade, cotas de fundo, <i>partnership interests</i>, <i>membership interests</i>, direitos de preferência, direitos de subscrição, opções, títulos de dívida (tais como <i>units</i>, <i>bonds</i>, <i>shares</i>, <i>partnership interests</i>, <i>securities</i>, <i>commercial papers</i>, notas promissórias) conversíveis e/ou permutáveis em participações societárias, debêntures conversíveis, debêntures participativas sêniores em relação aos acionistas ou sócios de determinada emissora (i.e. que concedem participação preferencial aos debenturistas nos lucros da emissora), bem como quaisquer valores mobiliários, conforme definidos no artigo 2º da Lei</p> |



|                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                          | <p>das S.A., que sejam conversíveis e/ou permutáveis em participações societárias;</p> <p>(ii) “<u>Valor Mínimo</u>” significa R\$2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais);</p> <p>(iii) “<u>Transferências de Participações Societárias</u>” significa a transferência, total ou parcial, de forma direta ou indireta, a qualquer título (inclusive mediante compra e venda, permuta, oferta em mercado organizado de valores mobiliários não qualificado como bolsa de valores, combinação de negócios, fusão, cisão, incorporação, incorporação de ações, contribuição, integralização ou outra operação societária) de Participações Societárias de emissão da ICP ou de qualquer de suas sociedades Controladas (inclusive a ICB), envolvendo ou não a transferência de Controle (conforme definido no Plano), excetuando-se apenas as transferências que não implicarem alienação de Controle realizadas entre Credores Financeiros que tiverem adquirido ações de emissão da ICP no âmbito da Capitalização ICP (conforme definido no Plano)</p> <p>(iv) “<u>Distribuições ICP</u>” significa quaisquer dividendos, juros sobre capital próprio, restituição de valor em redução de capital, amortização, aquisição de próprias ações, resgate, reembolso ou outras distribuições pagas aos titulares das Participações Societárias de emissão da ICP.</p> <p>Uma vez verificado um Evento de Liquidez – Oferta Pública ou um Evento de Liquidez – Participações Societárias, a Parcela Contingente tornar-se-á imediatamente devida à Mover.</p> |
| <b>3. Definição do Limite de Preço por Ação (LPA)</b>                                    | <p>Com base no Valor Mínimo, fica estabelecido o Limite de Preço por Ação (“<u>LPA</u>”), que servirá como referência para a aferição do Evento de Liquidez – Participações Societárias.</p> <p>O LPA deverá considerar o número total das ações de emissão da ICP na Data de Fechamento – Segunda Etapa, em bases totalmente diluídas, incluindo todas as ações emitidas como contrapartida ao Financiamento Novos Recursos e do prêmio do Financiamento Âncora, bem como todas as ações a serem emitidas pela ICP mediante o exercício dos Títulos Conversíveis ou em decorrência do Plano de Incentivo da Administração, de modo a refletir o impacto de quaisquer emissões de ações da ICP realizadas até tal data e/ou previstas no Plano (“<u>Número Total de Ações ICP</u>”).</p> <p><b>LPA = R\$2.000.000.000,00 / Número Total de Ações ICP</b><br/>(expressado em R\$/ação)</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>4. Dedução do LPA e Verificação do Evento de Liquidez – Participações Societárias</b> | <p>O montante agregado de todos os Recursos Líquidos recebidos pelos acionistas da ICP em decorrência quaisquer Transferência de Participações Societárias e/ou Distribuição ICP, com base em seu valor por ação (R\$/ação), calculado conforme indicado abaixo, no momento do recebimento dos Recursos Líquidos (“<u>Recursos Líquidos Acumulados Por Ação</u>”), será deduzido do LPA (cumulativamente para transações sucessivas).</p> <p>(a) Em caso de Transferência de Participações Societárias, o LPA será deduzido</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

|                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                 | <p>conforme a seguinte fórmula:</p> <p><b>Dedução do LPA = Recursos Líquidos decorrentes de Transferência de Participações Societárias / Número de ações totais no momento do recebimento dos Recursos Líquidos</b></p> <p><i>(expressado em R\$/ação)</i></p> <p><b>(b)</b> Em caso de Distribuição ICP, o LPA será deduzido conforme a seguinte fórmula:</p> <p><b>Dedução do LPA = Recursos Líquidos decorrentes de Distribuição ICP / Número de ações totais no momento do recebimento dos Recursos Líquidos</b></p> <p><i>(expressado em R\$/ação)</i></p> <p>Uma vez que o LPA deduzido do Recursos Líquidos Acumulados Por Ação atinja R\$0,00 por ação, será verificado um Evento de Liquidez – Participações Societárias.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <p><b>5. Definição de Recursos Líquidos</b></p> | <p>Para fins de apuração dos Recursos Líquidos, deverão ser considerados os valores e contraprestações de qualquer natureza recebidos pelos acionistas da ICP, incluindo, mas não se limitando a:</p> <p>(a) dinheiro;</p> <p>(b) remuneração decorrente de contratos de trabalho acima do valor de mercado, acordos de não concorrência ou de rescisão, contratos de consultoria ou arranjos similares celebrados com qualquer constituinte;</p> <p>(c) quaisquer valores mobiliários, títulos e contratos negociados em bolsa de valores ou mercado de balcão (“<u>Instrumentos Negociados</u>”), sendo certo que tais Instrumentos Negociados deverão ser avaliados pelo VWAP com base nas cotações de fechamento do mercado à vista dos últimos 60 (sessenta) dias de negociação na bolsa contados a partir do dia em que ocorrer o anúncio da transação;</p> <p>(d) quaisquer valores mobiliários, títulos e contratos que não tenham sido negociados em bolsa de valores ou mercado de balcão (“<u>Instrumentos Não Negociados</u>”), bens e todas as demais contraprestações que não possuam preço estabelecido em mercado público de negociação, sendo certo que, nesse caso, o valor de tais contraprestações corresponderá ao seu valor de face, se houver, ou terá seu valor justo avaliado mediante laudo de avaliação realizado por banco de investimento.</p> <p>Para fins de clareza, não serão considerados como Recursos Líquidos os seguintes:</p> <p>(a) valores mantidos em conta <i>escrow</i> e quaisquer depósitos ou outros montantes até que sejam efetivamente liberados;</p> <p>(b) pagamentos diferidos, antes de seu efetivo desembolso ao acionista da ICP, livre de qualquer condição ou restrição; e</p> <p>(c) quaisquer ativos da ICP ou de suas Controladas que sejam vendidos ou de outra forma transferidos fora do curso ordinário dos negócios da ICP ou de suas</p> |

|  |                                                                                                                                                                   |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | Controladas, conforme aplicável, a outra parte antes do fechamento da transação ou sejam retidos pela ICP ou por suas Controladas após o fechamento da transação. |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**Schedule 7.2****Contingent Portion Liquidity Event**

|                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1. Scope</b>                              | Pursuant to Clause 7.2 of the Plan, this Annex aims to establish the Contingent Portion Liquidity Events, as well as the terms and conditions for their determination, as applicable.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>2. Contingent Portion Liquidity Event</b> | <p>Contingent Portion Liquidity Event are:</p> <p>(a) Primary or secondary public offering of ICP Equity Interests or of any of its Controlled Entities (including ICB) and/or of any securities representing or backed by ICP Equity Interests or those of any of its Controlled Entities (including ICB), provided that (a.i) after the public offering, at least 20% (twenty percent) of the shares issued by the respective company, calculated on a fully diluted basis (i.e., considering the conversion or exercise of all convertible, exchangeable, or subscribable securities issued by the company), are considered free float; and (a.iii) the equity value attributed to all Equity Interests issued by the respective company is equal to or greater than the Minimum Value (“<u>Liquidity Event – Public Offering</u>”); or</p> <p>(b) Any and all Transfers of Equity Interests, provided that (i) they represent at least 20% of all ICP Shares in one or more related transactions and (ii) in the case of successive sales of the same pool of shares, only the first sale shall be considered for the purposes of this Section; and/or ICP Distributions that, individually or in the aggregate, result in Accumulated Net Proceeds Per Share (as defined below) sufficient for the LPA (as defined below) to reach R\$0.00 per share after deduction of the Net Proceeds (“<u>Liquidity Event – Equity Interests</u>”);</p> <p>For the purposes of the foregoing:</p> <p>(i) “<u>Equity Interests</u>” means any shares, profit participation certificates, subscription bonus, depositary receipts, company quotas, fund units, partnership interests, membership interests, preemptive rights, subscription rights, options, debt securities (such as units, bonds, shares, partnership interests, securities, commercial papers, promissory notes) convertible and/or exchangeable into equity interests, convertible debentures, participating debentures senior to the shareholders or partners of a given issuer (i.e., granting debenture holders preferred participation in the issuer’s profits), as well as any securities, as defined in Article 2 of the Brazilian Corporations Act, that are convertible and/or exchangeable into equity interests;</p> <p>(ii) “<u>Minimum Value</u>” means R\$2,000,000,000.00 (two billion reais);</p> <p>(iii) “<u>Transfers of Equity Interests</u>” means the transfer, in whole or in part, directly</p> |

|                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                     | <p>or indirectly, under any title (including through purchase and sale, exchange, offering in an organized market not qualified as a stock exchange, business combination, merger, spin-off, amalgamation, share merger, contribution or other corporate transaction) of Equity Interests issued by ICP or any of its Controlled Entities (including ICB), whether or not involving the transfer of Control (as defined in the Plan), with the sole exception of transfers not involving transfer of Control carried out among Financial Creditors that have acquired shares issued by ICP under the ICP Contribution (as defined in the Plan)</p> <p>(iv) “<u>ICP Distributions</u>” means any dividends, interest on equity, refund of capital reduction, amortization, redemption, acquisition of own shares, reimbursement or other distributions paid to the holders of Equity Interests issued by ICP.</p> <p>Once a Liquidity Event – Public Offering or a Liquidity Event – Equity Interests has occurred, the Contingent Portion shall become immediately due to Mover.</p> |
| <b>3. Definition of Price per Share Limit</b>                                       | <p>Based on the Minimum Value, the Price per Share Limit (“<u>LPA</u>”) is established, which shall serve as a reference for determining the Liquidity Event – Equity Interests.</p> <p>The LPA shall take into account the total number of shares issued by ICP on the Closing Date – Second Step, on a fully diluted bases, including all shares issued as consideration for the New Money Financing and the Anchor Financing premium, as well as all shares to be issued by ICP upon the exercise of Convertible Titles or under the Management Incentive Plan, so as to reflect the impact of any ICP share issuances made up to such date and/or provided for in the Plan (“<u>Total Amount of ICP Shares</u>”).</p> $\text{LPA} = \text{R\$2,000,000,000.00} / \text{Total Amount of ICP Shares}$ <p>(in R\$/share)</p>                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>4. LPA Deductions and Verification of the Liquidity Event – Equity Interests</b> | <p>The aggregate amount of all Net Proceeds received by ICP shareholders as a result of any Transfers of Equity Interests and/or ICP Distributions, based on their value per share (R\$/share), calculated as indicated below, at the time of receipt of the Net Proceeds (“<u>Accumulated Net Proceeds Per Share</u>”), shall be deducted from the LPA (cumulatively for successive transactions).</p> <p>(a) In the case Equity Interests, the LPA shall be deducted according to the following formula:</p> $\text{LPA deduction} = \text{Net Proceeds resulting from the Transfers of Equity Interests} / \text{Total number of shares at the time of receipt of the Net Proceeds}$ <p>(in R\$/share)</p> <p>(b) In the case of an ICP Distribution, the LPA shall be deducted according to the following formula:</p> $\text{LPA deduction} = \text{Net Proceeds resulting from the ICP Distribution} / \text{Total}$                                                                                                                                                           |

|                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                   | <p><b>number of shares at the time of receipt of the Net Proceeds</b></p> <p><i>(in R\$/share)</i></p> <p>Once the LPA deducted by the Accumulated Net Proceeds Per Share reaches R\$0.00 per share, a Liquidity Event – Equity Interests shall be deemed to have occurred.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>5. Net Proceeds Definition</b> | <p>For purposes of determining the Net Proceeds, the amounts and considerations of any nature received by ICP shareholders shall be taken into account, including but not limited to:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(a) cash;</li> <li>(b) remuneration arising from employment contracts above market value, non-compete or termination agreements, consulting contracts, or similar arrangements entered into with any constituent;</li> <li>(c) any securities, instruments, and contracts traded on a stock exchange or over-the-counter market (“<u>Traded Instruments</u>”), it being understood that such Traded Instruments shall be valued at the VWAP based on closing spot market prices of the last sixty (60) trading days counted from the day the transaction is announced;</li> <li>(d) any securities, instruments, and contracts that have not been traded on a stock exchange or over-the-counter market (“<u>Non-Traded Instruments</u>”), assets, and all other considerations that do not have a price established in a public trading market, it being understood that, in such case, the value of such considerations shall correspond to their face value, if any, or shall have their fair value assessed by means of a valuation report prepared by an investment bank.</li> </ul> <p>For the sake of clarity, the following shall not be considered as Net Proceeds:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(a) amounts held in escrow accounts and any deposits or other amounts until they are effectively released;</li> <li>(b) deferred payments before the time of their actual disbursement to the ICP shareholder, free of any condition or restriction; and</li> <li>(c) any assets of ICP or its Controlled Entities that are sold or otherwise transferred outside the ordinary course of business of ICP or its Controlled Entities, as applicable, to other party before the closing of the transaction or are retained by ICP or its Controlled Entities after the closing of the transaction.</li> </ul> |

| <p style="text-align: center;"><b>ANEXO 7.5</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Relação de Ativos Sujeitos ao Plano de Segregação</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <p style="text-align: center;"><b>SCHEDULE 7.5</b></p> <p style="text-align: center;"><b>List of Assets Subject to Asset Segregation Plan</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>1. Imóveis em Regularização.</b> Imóvel localizado em Guarulhos/SP, registrado sob as matrículas nº 3.044, 17.869, 33.553 e 52.537 do 2º Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, e Transcrição 11.771 do 1º Registro de Imóveis de Guarulhos/SP com escritura de transferência outorgada de Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A. à InterCement Brasil S.A., em 28/12/2015, e no mesmo dia também outorgada transferência de InterCement Brasil S.A. para Polimix Concreto (“<u>Pedreira Guarulhos</u>”).</p> <p>Imóvel localizado em Guarulhos/SP, registrado sob a matrícula nº 30.914, do 2º Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, com escritura de transferência outorgada de Participações Morro Vermelho S/A à InterCement Brasil S.A., em 28/12/2015, e no mesmo dia também outorgada transferência de InterCement Brasil para Polimix Concreto (“<u>Pedreira Guarulhos</u>”).</p> <p>Imóvel localizado no município de Nova Santa Rita/RS, registrado sob a Matrícula nº 16.453 do Cartório de Registro de Imóveis de Canoas, que depende de retificação de</p> | <p><b>1. Properties under regularization.</b> Property located in Guarulhos/SP, registered under registrations Nos. 3,044, 17,869, 33,553 and 52,537 of the 2nd Real Estate Registry of Guarulhos/SP, and Transcript No. 11,771 of the 1st Real Estate Registry of Guarulhos/SP, with a transfer deed granted by Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A. to InterCement Brasil S.A. on December 28, 2015, and, on the same date, a subsequent transfer deed granted by InterCement Brasil S.A. to Polimix Concreto (“<u>Guarulhos Quarry</u>”).</p> <p>Property located in Guarulhos/SP, registered under registration No. 30,914 of the 2nd Real Estate Registry of Guarulhos/SP, with a transfer deed granted by Participações Morro Vermelho S.A. to InterCement Brasil S.A. on December 28, 2015, and, on the same date, a subsequent transfer deed granted by InterCement Brasil S.A. to Polimix Concreto (“<u>Guarulhos Quarry</u>”).</p> <p>Property located in the municipality of Nova Santa Rita/RS, registered under registration No. 16,453 of the Real Estate Registry of Canoas, which requires an area adjustment for</p> |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>área para desmembramento das matrículas a serem transferidas à Camargo Corrêa Desenvolvimento Imobiliário S.A. (“<u>Imóvel Nova Santa Rita</u>”).</p> <p>Imóvel localizado no município de Jundiaí/SP, registrado sob a matrícula nº 1.600 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí/SP, transferido de InterCement Brasil S.A. à ADMINISTRADORA PMV LTDA. (“<u>Imóvel Jundiaí</u>”).</p> <p>Imóvel localizado no município de Pedro Leopoldo/MG, registrado sob 7 (sete) matrículas atuais de nº 39.276, 39.277, 39.278, 39.279, 39.280, 39.281, 39.282 (antigas 4.042, 14.826, 15.759, 25.453, 25.655, 25.677 e 25.917) do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo/MG, transferido de InterCement Brasil S.A. à ADMINISTRADORA PMV LTDA. (“<u>Imóvel Pedro Leopoldo</u>”).</p> <p>Imóvel localizado no município de São Paulo/SP, registrado sob a matrícula nº 92.600 do 8º Registro de Imóveis de São Paulo/SP, transferido de InterCement Brasil à HM 48 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. (“<u>Imóvel Freguesia do Ó</u>”).</p> | <p>the subdivision of the plots to be transferred to Camargo Corrêa Desenvolvimento Imobiliário S.A. (“<u>Nova Santa Rita Property</u>”).</p> <p>Property located in the municipality of Jundiaí/SP, registered under registration No. 1,600 of the 1st Real Estate Registry of Jundiaí/SP, transferred from InterCement Brasil S.A. to ADMINISTRADORA PMV LTDA. (“<u>Jundiaí Property</u>”).</p> <p>Property located in the municipality of Pedro Leopoldo/MG, registered under seven (7) current registrations Nos. 39,276, 39,277, 39,278, 39,279, 39,280, 39,281, and 39,282 (formerly Nos. 4,042, 14,826, 15,759, 25,453, 25,655, 25,677, and 25,917) of the Real Estate Registry of Pedro Leopoldo/MG, transferred from InterCement Brasil S.A. to ADMINISTRADORA PMV LTDA. (“<u>Pedro Leopoldo Property</u>”).</p> <p>Property located in the municipality of São Paulo/SP, registered under registration No. 92,600 of the 8th Real Estate Registry of São Paulo/SP, transferred from InterCement Brasil S.A. to HM 48 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. (“<u>Freguesia do Ó Property</u>”).</p> |
| <p><b>2. Benefícios Corporativos Compartilhados.</b> Plano de saúde dos executivos do Grupo Mover e do Grupo Intercement,</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <p><b>2. Shared corporate benefits.</b> Health plan for the executives of the Mover Group and the InterCement Group, contracted through the</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |



| <p>contratado por meio do instrumento contratual Contrato de Seguro/Plano Coletivo de Assistência Médica e/ou Hospitalar com Obstetrícia, celebrado em 01/04/1998, por Sucea Participações S.A. – Em Recuperação Judicial, na qualidade de administradora do contrato, e SUL AMÉRICA SERVIÇOS DE SAÚDE S/A.</p> <p>Plano de previdência privada em benefício dos funcionários do Grupo Mover e do Grupo Intercement, contratado por meio do instrumento contratual Contrato de Previdência Complementar – Plano Coletivo Instituído – modalidade PGBL, celebrado em 1º de maio de 2010, por Camargo Corrêa S.A. e Bradesco Vida e Previdência S.A. e Contrato de Seguro de Pessoas com Cobertura por Sobrevivência – Plano Coletivo Averbado (VGBL), celebrado em 1º de maio de 2010, por Camargo Corrêa S.A. e Bradesco Vida e Previdência S.A.</p> <p>Programa de Check-up dos executivos do Grupo Mover e do Grupo Intercement, abrangendo os titulares do Plano de Saúde SulAmérica, contratado por meio do instrumento contratual Contrato de Prestação de Serviços Hospitalares, celebrado em 09/12/2005, por Sucea Participações S.A. – Em Recuperação Judicial, na qualidade de administradora do contrato, e Hospital Alemão Oswaldo Cruz.</p> | <table><tr><th>instrument</th><th>Collective</th><th>Health</th></tr><tr><td>Insurance/Medical and/or Hospital Assistance Plan Agreement with Obstetrics, executed on April 1, 1998, by Sucea Participações S.A. – Under Judicial Reorganization, as the contract administrator, and SUL AMÉRICA SERVIÇOS DE SAÚDE S.A.</td><td></td><td></td></tr><tr><td>Private pension plan for the benefit of the employees of the Mover Group and the InterCement Group, contracted through the instrument Complementary Pension Agreement – Collective Institutional Plan – PGBL modality, executed on May 1, 2010, by Camargo Corrêa S.A. and Bradesco Vida e Previdência S.A., and the Life Insurance Agreement with Survival Coverage – Collective Registered Plan (VGBL), executed on May 1, 2010, by Camargo Corrêa S.A. and Bradesco Vida e Previdência S.A.</td><td></td><td></td></tr><tr><td>Executive Check-up Program for the executives of the Mover Group and the InterCement Group, covering the holders of the SulAmérica Health Plan, contracted through the instrument Hospital Services Agreement, executed on December 9, 2005, by Sucea Participações S.A. – Under Judicial Reorganization, as the contract administrator, and Hospital Alemão Oswaldo Cruz.</td><td></td><td></td></tr></table> | instrument | Collective | Health | Insurance/Medical and/or Hospital Assistance Plan Agreement with Obstetrics, executed on April 1, 1998, by Sucea Participações S.A. – Under Judicial Reorganization, as the contract administrator, and SUL AMÉRICA SERVIÇOS DE SAÚDE S.A. |  |  | Private pension plan for the benefit of the employees of the Mover Group and the InterCement Group, contracted through the instrument Complementary Pension Agreement – Collective Institutional Plan – PGBL modality, executed on May 1, 2010, by Camargo Corrêa S.A. and Bradesco Vida e Previdência S.A., and the Life Insurance Agreement with Survival Coverage – Collective Registered Plan (VGBL), executed on May 1, 2010, by Camargo Corrêa S.A. and Bradesco Vida e Previdência S.A. |  |  | Executive Check-up Program for the executives of the Mover Group and the InterCement Group, covering the holders of the SulAmérica Health Plan, contracted through the instrument Hospital Services Agreement, executed on December 9, 2005, by Sucea Participações S.A. – Under Judicial Reorganization, as the contract administrator, and Hospital Alemão Oswaldo Cruz. |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| instrument                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Collective                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Health     |            |        |                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |
| Insurance/Medical and/or Hospital Assistance Plan Agreement with Obstetrics, executed on April 1, 1998, by Sucea Participações S.A. – Under Judicial Reorganization, as the contract administrator, and SUL AMÉRICA SERVIÇOS DE SAÚDE S.A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |            |            |        |                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |
| Private pension plan for the benefit of the employees of the Mover Group and the InterCement Group, contracted through the instrument Complementary Pension Agreement – Collective Institutional Plan – PGBL modality, executed on May 1, 2010, by Camargo Corrêa S.A. and Bradesco Vida e Previdência S.A., and the Life Insurance Agreement with Survival Coverage – Collective Registered Plan (VGBL), executed on May 1, 2010, by Camargo Corrêa S.A. and Bradesco Vida e Previdência S.A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |            |            |        |                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |
| Executive Check-up Program for the executives of the Mover Group and the InterCement Group, covering the holders of the SulAmérica Health Plan, contracted through the instrument Hospital Services Agreement, executed on December 9, 2005, by Sucea Participações S.A. – Under Judicial Reorganization, as the contract administrator, and Hospital Alemão Oswaldo Cruz.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |            |            |        |                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |

| <p style="text-align: center;"><b>ANEXO 7.5.1</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Plano de Segregação de Ativos</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <p style="text-align: center;"><b>SCHEDULE 7.5.1</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Asset Segregation Plan</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>1. Escopo.</b> Este documento rege os direitos, obrigações, compromissos e responsabilidades necessários para a implementação da segregação dos ativos e das posições contratuais e processuais utilizados de forma compartilhada (ou que envolvam interesses compartilhados) entre o Grupo Mover e o Grupo Intercement (“<u>Plano de Segregação de Ativos</u>”). A implementação da Segregação de Ativos deverá ocorrer até a Data de Fechamento – Segunda Etapa, na forma da Cláusula 7.5.1 do Plano.</p>               | <p><b>1. Scope.</b> This document governs the rights, obligations, undertakings, and responsibilities required for the implementation of the segregation of assets and contractual and procedural positions which are currently used jointly by (or involve shared interests of) the Mover Group and the Intercement Group (“<u>Asset Segregation Plan</u>”). The implementation of the Asset Segregation Plan shall occur no later than the Closing Date – Second Step, in accordance with Clause 7.5.1 of the Plan.</p>                                                                                  |
| <p><b>2. Definições.</b> As seguintes palavras, expressões e abreviaturas iniciadas em letra maiúscula, no singular ou no plural, masculino ou feminino, utilizadas neste Plano de Segregação de Ativos, terão os significados atribuídos abaixo.</p> <p>“<u>Ativos Imobiliários em Regularização</u>” tem o significado atribuído na Cláusula 3 deste Plano de Segregação de Ativos.</p> <p>“<u>Benefícios Corporativos Compartilhados</u>” tem o significado atribuído na Cláusula 4 deste Plano de Segregação de Ativos.</p> | <p><b>2. Definitions.</b> The following words, expressions, and abbreviations beginning with a capital letter, whether in the singular or plural, masculine or feminine, as used in this Asset Segregation Plan, shall have the meanings assigned below:</p> <p>“<u>Real Estate Assets under Regularization</u>” has the meaning attributed in Section 3 of this Asset Segregation Plan.</p> <p>“<u>Shared Corporate Benefits</u>” has the meaning attributed in Section 4 of this Asset Segregation Plan.</p> <p>“<u>Party</u>” means, as the case may be, the Mover Group and the Intercement Group.</p> |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>“<u>Parte</u>” significa, conforme o caso, o Grupo Mover e o Grupo Intercement.</p> <p>“<u>Partes</u>” significa, em conjunto, o Grupo Mover e o Grupo Intercement.</p> <p>“<u>Plano de Segregação de Ativos</u>” tem o significado atribuído na Cláusula 1 deste Plano de Segregação de Ativos.</p> <p>“<u>Período de Transição</u>” significa o período compreendido entre a Data de Homologação Judicial do Plano e a Data de Fechamento – Segunda Etapa.</p> <p>As palavras, expressões e abreviaturas iniciadas em letra maiúscula, no singular ou no plural, masculino ou feminino, utilizadas neste Plano de Segregação de Ativos e não definidas acima, terão o significado atribuído pelo Plano e/ou seus Anexos.</p> | <p>“<u>Parties</u>” means, collectively, o Grupo Mover e o Grupo Intercement.</p> <p>“<u>Asset Segregation Plan</u>” has the meaning attributed in Section 1 of this Asset Segregation Plan.</p> <p>“<u>Transition Period</u>” means the period between the Judicial Confirmation Date of the Plan and the Closing Date – Second Step.</p> <p>The words, expressions, and abbreviations beginning with a capital letter, whether in the singular or plural, masculine or feminine, used in this Asset Segregation Plan but not defined above, shall have the meanings attributed in the Plan and/or its Schedules.</p> |
| <p><b>3. Ativos Imobiliários em Regularização.</b></p> <p>Os imóveis listados no Anexo 7.5, cuja regularização a respeito da efetiva propriedade ou transferência ainda se encontre pendente (“<u>Ativos Imobiliários em Regularização</u>”), serão objeto das disposições desta Cláusula 3.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <p><b>3. Real Estate Assets under Regularization.</b></p> <p>The properties listed in Annex 7.5, whose regularization regarding effective ownership or transfer is still pending (“<u>Real Estate Assets under Regularization</u>”), shall be subject to the provisions of this Section 3.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <p>3.1. <u>Quitação</u>. O Grupo Intercement, de um lado, e o Grupo Mover, de outro lado, outorgam-se mutuamente, de forma automática, a mais ampla, geral e irrestrita quitação quanto a direitos creditórios havidos entre o Grupo Mover e o Grupo Intercement referentes a</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <p>3.1. <u>Release</u>. The Intercement Group, on the one hand, and the Mover Group, on the other hand, mutually and automatically grant each other the fullest, broadest, and unrestricted release regarding any credit rights existing between the Mover Group and Intercement</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>quaisquer operações envolvendo os Ativos Imobiliários em Regularização, incluindo, mas não se limitando a, recebíveis no âmbito de contratos de compra e venda, indenizações e reembolsos relativos ao recolhimento de tributos e a obrigações de remediação ambiental. Para que não restem dúvidas, a quitação mútua inclui, mas não se limita a, <b>(i)</b> direitos creditórios referentes à compra e venda do Imóvel Freguesia do Ó e Imóvel Nova Santa Rita, <b>(ii)</b> reembolso por recolhimento de tributos relativos à Pedreira Guarulhos e ao Imóvel Pedro Leopoldo, <b>(iii)</b> obrigação de remediação ambiental relativa ao Imóvel Freguesia do Ó e <b>(iv)</b> indenização por desvalorização do Imóvel Jundiá. O Anexo 7.5.1.1 indica todos os direitos creditórios existentes entre o Grupo Mover e o Grupo Intercement referentes aos Ativos Imobiliários em Regularização, os quais serão mutuamente quitados nos termos desta Cláusula</p> | <p>Group relating to transactions involving the Real Estate Assets under Regularization, including, but not limited to, receivables under purchase and sale agreements, indemnities, and reimbursements relating to the payment of taxes and obligations for environmental remediation. For the avoidance of doubt, the mutual release includes, but is not limited to: <b>(i)</b> credit rights relating to the purchase and sale of Freguesia do Ó Property and Nova Santa Rita Property; <b>(ii)</b> reimbursement for tax payments relating to Guarulhos Quarry and Pedro Leopoldo Property; <b>(iii)</b> environmental remediation obligation relating to Freguesia do Ó Property; and <b>(iv)</b> indemnification for devaluation of Jundiá Property. The Schedule 7.5.1.1. indicates all existing claims between the Mover Group and Intercement Group related to the Real Estate Assets under Regularization, which shall be released pursuant to this Section 3.1.</p> |
| <p>3.2. <u>Futuros direitos creditórios e indenizações de terceiros decorrentes dos Ativos Imobiliários em Regularização.</u> Os valores de indenizações, créditos ou recebíveis vinculados a qualquer dos Ativos Imobiliários em Regularização (incluindo, sem limitação, indenizações de desapropriação, créditos decorrentes de compromissos de compra e venda ou reembolsos de tributos) a serem desembolsados por terceiros serão destinados à Parte titular do Ativo Imobiliário em Regularização.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <p>3.2. <u>Future credit rights and third-party indemnifications arising from Real Estate Assets under Regularization.</u> Any indemnities, credits, or receivables linked to any of the Real Estate Assets under Regularization (including, without limitation, expropriation indemnities, credits arising from purchase and sale commitments, or tax reimbursements) to be disbursed by third parties shall be allocated to the Party holding title to the Real Estate Asset under Regularization.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>3.3. <u>Responsabilidade por obrigações ambientais e regulatórias futuras.</u> As Partes reconhecem que determinados Ativos Imobiliários em Regularização encontram-se sujeitos a obrigações regulatórias, incluindo, sem limitação, (i) obrigações de remediação e recuperação de áreas contaminadas, (ii) registros fundiários e administrativos pendentes, e (iii) restrições ou indisponibilidades judiciais que impeçam a plena utilização ou transferência dos respectivos ativos. A responsabilidade por tais obrigações deverá recair sobre a Parte titular do Ativo Imobiliário em Regularização, incidindo igualmente a obrigação de manter a outra Parte indene por tais obrigações, nos termos das Cláusulas 7.6.2 e 7.7.2 do Plano. O Anexo 7.5.1.1 indica as obrigações, restrições e pendências, devidas e/ou assumidas perante terceiros (incluindo, mas não se limitando, a matérias ambientais, fundiárias e tributárias), relacionadas aos Ativos Imobiliários em Regularização</p> | <p>3.3. <u>Liability for future environmental and regulatory obligations.</u> The Parties acknowledge that certain Real Estate Assets under Regularization are subject to regulatory obligations, including, without limitation, (i) obligations of remediation and recovery of contaminated areas, (ii) pending land registry and administrative filings, and (iii) judicial restrictions or unavailability preventing the full use or transfer of the respective assets. Liability for such obligations shall rest with the Party holding title to the respective Real Estate Asset under Regularization, and such Party shall likewise be obligated to hold the other Party harmless from such obligations, pursuant to Clauses 7.6.2 and 7.7.2 of the Plan. The Schedule 7.5.1.1. indicates the obligations, restrictions and pending matters due and/or assumed before third parties (including, but not limited to, environmental, land and tax matters), related to Real Estate Assets under Regularization</p> |
| <p>3.4. <u>Atos de regularização.</u> O Grupo Intercement e o Grupo Mover obrigam-se mutuamente a realizar, perante os órgãos competentes, todos os atos de sua competência exigidos para o aperfeiçoamento dos negócios jurídicos que envolvam os Ativos Imobiliários em Regularização, incluindo, mas não se limitando ao(à), protocolo de pedidos, assinatura de instrumentos, apresentação de certidões e informações e recolhimento de todas as modalidades de custas e taxas, nos termos da</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <p>3.4. <u>Regularization acts.</u> The Intercement Group and the Mover Group mutually undertake to carry out, before the competent authorities, all acts within their competence required for the perfection of legal transactions involving the Real Estate Assets under Regularization, including, but not limited to, filing applications, executing instruments, submitting certificates and information, and paying all forms of fees and charges, in accordance with Clause 3.4.1 below. The</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Cláusula 3.4.1 abaixo. O Anexo 7.5.1.1 indica os atos substancialmente relevantes, e já esperados, a serem praticados pelas partes pertinentes com relação aos Ativos Imobiliários em Regularização.                                                                                                                                                                                                                                            | Schedule 7.5.1.1. indicates the material acts, and already expected, to be performed by the relevant parties in relation to the Real Estate Assets under Regularization.                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 3.4.1. <u>Custos de regularização</u> . Os custos, encargos e despesas decorrentes da regularização, inclusive taxas e emolumentos registraes, serão suportados pela Parte que, ao final, permanecer como titular do respectivo Ativo Imobiliário em Regularização. O Anexo 7.5.1.1 indica os custos substancialmente relevantes, e já esperados, a serem arcados pelas partes pertinentes com relação aos Ativos Imobiliários em Regularização | 3.4.1. <u>Regularization costs</u> . The costs, charges, and expenses arising from the regularization, including registration fees and emoluments, shall be borne by the Party that ultimately remains as the holder of the respective Real Estate Asset under Regularization. The Schedule 7.5.1.1 indicates the substantially relevant, and already expected, costs to be borne by the relevant parties in relation to the Real Estate Assets under Regularization |
| <b>4. Benefícios Corporativos Compartilhados.</b> As Partes reconhecem que determinados serviços, benefícios e contratos encontram-se atualmente disponibilizados de forma conjunta ao Grupo Mover e ao Grupo Intercement, incluindo, sem limitação, planos de saúde de executivos e planos de previdência privada (“ <u>Benefícios Corporativos Compartilhados</u> ”).                                                                         | <b>4. Shared Corporate Benefits.</b> The Parties acknowledge that certain services, benefits, and agreements are currently made available jointly to the Mover Group and the Intercement Group, including, without limitation, executive health plans and private pension plans (“ <u>Shared Corporate Benefits</u> ”).                                                                                                                                              |
| 4.1. Os Benefícios Corporativos Compartilhados permanecerão inalterados e disponíveis aos beneficiários durante o Período de Transição, durante o qual as Partes emvidarão seus melhores esforços para implementar os atos de cessão, novação ou substituição de posição contratual necessários à plena segregação dos Benefícios Corporativos Compartilhadas, de modo que, ao final do prazo, cada Parte seja                                  | 4.1. The Shared Corporate Benefits shall remain unchanged and available to beneficiaries during the Transition Period, during which the Parties shall use their best efforts to implement the assignments, novations, or contractual position substitutions required for the full segregation of the Shared Corporate Benefits, so that, at the end of such period, each Party shall be exclusively                                                                  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| responsável exclusivamente pela gestão e custeio de seus respectivos serviços.                                                                                                                                                                                                                  | responsible for the management and funding of its respective services.                                                                                                                                                                                      |
| 4.1.1. Os custos relacionados aos Benefícios Corporativos Compartilhados serão rateados entre as Partes, de forma proporcional à respectiva utilização, conforme critérios a serem definidos de comum acordo pelo Grupo Mover e pelo Grupo Intercement.                                         | 4.1.1. Costs related to the Shared Corporate Benefits shall be allocated between the Parties in proportion to their respective use, according to criteria to be mutually agreed between the Mover Group and the Intercement Group.                          |
| 4.2. Para que não haja dúvidas, após a Data de Fechamento – Segunda Etapa, todos os direitos e obrigações relativos aos Benefícios Corporativos Compartilhados deverão estar integralmente segregados, ressalvados eventos de caso fortuito ou força maior que impeçam referida segregação.     | 4.2. For the avoidance of doubt, after the Closing Date – Second Step, all rights and obligations related to the Shared Corporate Benefits must be fully segregated, except in cases of force majeure that prevent such segregation.                        |
| 4.3. Qualquer demanda de terceiros relacionada a Benefícios Corporativos Compartilhados durante o Período de Transição deverá ser imediatamente comunicada à outra Parte pela Parte que receber a respectiva demanda, de modo a permitir que as Partes ajustem as providências a serem tomadas. | 4.3. Any third-party claim related to the Shared Corporate Benefits during the Transition Period must be immediately communicated to the other Party by the Party receiving such claim, so as to enable the Parties to coordinate the measures to be taken. |
| <b>5. Processos Compartilhados.</b> As Reivindicações do Segmento de Cimento em que Partes Indenes Mover e entidades do Grupo Intercement são litisconsortes serão geridos pelas Partes nos termos da Cláusula 7.6.2 do Plano.                                                                  | <b>5. Shared Proceedings.</b> The Cement Segment Claims in which Mover Indemnified Parties and entities of the Intercement Group act as co-defendants shall be managed by the Parties pursuant to Clause 7.6.2 of the Plan.                                 |
| 5.1. As Recuperandas declaram que (i) no seu melhor conhecimento, informaram os assessores dos Credores Financeiros sobre a existência das Reivindicações do Segmento de Cimento, observados os critérios definidos pelos                                                                       | 5.1. The Debtors represent that (i) to the best of their knowledge, disclosed to the advisors of the Financial Creditors the existence of the Cement Segment Claims, in accordance with the criteria defined by the Financial Creditors                     |

|                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Credores Financeiros e seus assessores nas respectivas solicitações; e (ii) no seu melhor conhecimento, não existem Reivindicações Não Relacionadas ao Segmento de Cimento em que entidades do Grupo Intercement sejam partes.                    | and their advisors in their respective requests; and (ii) to the best of their knowledge, there are no Claims Unrelated to the Cement Segment to which entities of the Intercement Group are parties.                                                                 |
| <b>6. Administradores Comuns Institutos InterCement.</b> O Grupo Intercement se compromete, até a data em que ocorrer a Capitalização ICP, a substituir os administradores do Instituto InterCement vinculados e/ou remunerados pelo Grupo Mover. | <b>6. Common Administrators – InterCement Institutes.</b> The Intercement Group undertakes, by no later than the date of the ICP Capitalization, to replace the administrators of the InterCement Institute that are linked to and/or remunerated by the Mover Group. |



**Anexo 7.5.1.1**

| <b>Ativo Imobiliário em Regularização</b> | <b>Pendência</b>                                                                                                                                                                           | <b>Créditos e Débitos entre Grupo Mover e Grupo Intercement (valores estimados)</b> | <b>Créditos/Débitos com terceiros</b> |
|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| Pedreira Guarulhos                        | <ul style="list-style-type: none"><li>• Abertura de matrícula para imóveis da transcrição 11.771;</li><li>• Retirada da indisponibilidade</li><li>• Transferência para comprador</li></ul> | R\$ 6,7MM (p/ CCCC <sup>1</sup> e PMV <sup>2</sup> )                                | N/A                                   |
| Imóvel Nova Santa Rita                    | <ul style="list-style-type: none"><li>• Regularização da matrícula 16.453, mediante retificação de área, para desmembramento das áreas a serem transferidas;</li></ul>                     | R\$ 9 MM (p/ ICB)                                                                   | N/A                                   |
| Imóvel Jundiaí                            | Não há regularização pendente                                                                                                                                                              | R\$ 5,5 MM (p/ PMV)                                                                 | N/A                                   |
| Imóvel Pedro Leopoldo                     | Não há regularização pendente                                                                                                                                                              | R\$ 489 K (p/ PMV)                                                                  | N/A                                   |
| Imóvel Freguesia do Ó                     | Não há regularização pendente                                                                                                                                                              | R\$ 20MM (p/ ICB)<br>R\$ 4,5MM (p/HM)                                               | N/A                                   |

<sup>1</sup> Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A.

<sup>2</sup> Administradora PMV Ltda.

**Schedule 7.5.1.1**

| <b>Real Estate Assets under Regularization</b> | <b>Pending Item</b>                                                                                                                                                                             | <b>Claims and obligations between Mover Group and InterCement Group (<i>estimated amounts</i>)</b> | <b>Claims/Obligations with Third Parties</b> |
|------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| Guarulhos Quarry                               | <ul style="list-style-type: none"> <li>Opening of registration for properties under transcript No. 11,771;</li> <li>Removal of unavailability restriction</li> <li>Transfer to buyer</li> </ul> | R\$ 6,7MM (to CCCC <sup>3</sup> e PMV <sup>4</sup> )                                               | N/A                                          |
| Nova Santa Rita Property                       | <ul style="list-style-type: none"> <li>Regularization of registration No. 16,453, through area adjustment, for subdivision of the areas to be transferred</li> </ul>                            | R\$ 9 MM (to ICB)                                                                                  | N/A                                          |
| Jundiaí Property                               | No pending regularization                                                                                                                                                                       | R\$ 5,5 MM (to PMV)                                                                                | N/A                                          |
| Pedro Leopoldo Property                        | No pending regularization                                                                                                                                                                       | R\$ 489 K (to PMV)                                                                                 | N/A                                          |
| Freguesia do Ó Property                        | No pending regularization                                                                                                                                                                       | R\$ 20MM (to ICB)<br>R\$ 4,5MM (to HM)                                                             | N/A                                          |

<sup>3</sup> Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A.

<sup>4</sup> Administradora PMV Ltda.

**ANEXO 9.2.1 / SCHEDULE 9.2.1**

| <b>FORMULÁRIO DE ELEIÇÃO DO COMITÊ ESPECIAL DE CREDORES FINANCEIROS</b>                                                                                                        |                                                                                     | <b>SPECIAL COMMITTEE OF FINANCIAL CREDITORS ELECTION FORM</b>                                                                                                                                          |                                                                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| À Intercement<br>Participações S.A. –<br>Em Recuperação<br>Judicial e Outras                                                                                                   | C/C : Deloitte<br>Touche Tohmatsu<br>Consultores.                                   | To Intercement<br>Participações S.A. –<br>Em Recuperação<br>Judicial e Outras.                                                                                                                         | Cc: Deloitte Touche<br>Tohmatsu<br>Consultores.                                       |
| <b>Endereço:</b> Av. das Nações Unidas, nº 12.495, 13º Andar Brooklin Paulista, São Paulo/SP, CEP 04578-000                                                                    | <b>Endereço:</b> Dr. Chucri Zaidan 1240, 12º Andar, São Paulo – SP Brasil 04711-130 | <b>Address:</b> Av. das Nações Unidas, nº 12.495, 13º Andar Brooklin Paulista, São Paulo/SP, CEP 04578-000                                                                                             | <b>Address:</b> Dr. Chucri Zaidan 1240, 12th Floor, São Paulo – SP, Brazil, 04711-130 |
| E-mail: [=]                                                                                                                                                                    | E-mail: [=]                                                                         | E-mail: [=]                                                                                                                                                                                            | E-mail [=]                                                                            |
| Ref.: Comitê Especial de Credores Financeiros.                                                                                                                                 |                                                                                     | Re: Special Committee of Financial Creditors.                                                                                                                                                          |                                                                                       |
| Prezados Senhores,                                                                                                                                                             |                                                                                     | To Whom It May Concern,                                                                                                                                                                                |                                                                                       |
| Segue preenchido o formulário de indicação de membros ao Comitê Especial de Credores Financeiros:                                                                              |                                                                                     | Please find attached the completed form for the appointment of members to the Special Committee of Financial Creditors:                                                                                |                                                                                       |
| <b>Seção 1 – Credores Subscritores:</b> <i>[indiquem todos os credores subscritores]</i>                                                                                       |                                                                                     | <b>Section 1 – Signing Creditors:</b> <i>[list all signing creditors]</i>                                                                                                                              |                                                                                       |
| <i>[Qualificação do Credor Financeiro/ Valor do Crédito Financeiro (R\$ ou US\$)]</i><br><i>[Qualificação do Credor Financeiro/ Valor do Crédito Financeiro (R\$ ou US\$)]</i> |                                                                                     | <i>[Qualification of the Financial Creditors/ Total Amount of Financial Claims (R\$ or US\$)]</i><br><i>[Qualification of the Financial Creditors/ Total Amount of Financial Claims (R\$ or US\$)]</i> |                                                                                       |
| <b>Seção 2 – Indicação dos Membros do Comitê Especial de Credores Financeiros</b>                                                                                              |                                                                                     | <b>Section 2 – Appointment of Members to the Special Committee of Financial Creditors</b>                                                                                                              |                                                                                       |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Nos termos da Cláusula 9.2.1 do Plano, os Credores Financeiros abaixo-assinados, titulares de mais da metade do valor total dos Créditos Financeiros, indicam como membros do Comitê Especial de Credores Financeiros:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) <i>[Qualificação do Indicado]</i>;</li> <li>2) <i>[Qualificação do Indicado]</i>; e</li> <li>3) <i>[Qualificação do Indicado]</i> (em conjunto, “<u>Indicados</u>”).</li> </ol> | <p>Pursuant to Section 9.2.1 Plan, the undersigned Financial Creditors, holding more than half of the total amount of the Financial Claims, hereby appoint as members of the Special Committee of Financial Creditors:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) <i>[Qualification of the nominee]</i>;</li> <li>2) <i>[Qualification of the nominee]</i>; and</li> <li>3) <i>[Qualification of the nominee]</i> (collectively, the “<u>Nominees</u>”).</li> </ol> |
| <b>Seção 3 – Declaração dos Credores Financeiros</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Section 3 – Statement of the Financial Creditors</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Os Credores Financeiros signatários deste documento declaram que, conjuntamente, são titulares de mais de 50% (cinquenta por cento) dos Créditos Financeiros e que estão aptos a efetuar esta indicação nos termos do Plano.                                                                                                                                                                                                                            | The undersigned Financial Creditors hereby state that they jointly hold more than fifty-percent (50%) of the Financial Claims and that they are duly authorized to make this appointment pursuant to the terms of the Plan,.                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Seção 4 – Declaração dos Indicados</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Section 4 – Statement of the Nominees</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Os Indicados declaram expressamente: <b>(i)</b> aceitar a presente indicação; e <b>(ii)</b> estar aptos e elegíveis para compor o Comitê Especial de Credores Financeiros, nos termos da Legislação Aplicável e do Plano.                                                                                                                                                                                                                               | The Nominees hereby expressly declare: <b>(i)</b> their acceptance of this nomination; and <b>(ii)</b> that they are qualified and eligible to serve as members of the Special Committee of Financial Creditors, pursuant to Applicable Law and the Plan.                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Seção 5 – Condições Gerais</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>Section 5 – General Conditions</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| As palavras contidas neste anexo iniciadas em letras maiúsculas que não sejam expressamente aqui definidas deverão ser interpretadas de acordo com as respectivas definições do Plano.                                                                                                                                                                                                                                                                  | The capitalized terms used in this schedule that are not expressly defined herein shall be interpreted in accordance with the respective definitions set forth in the Plan.                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

*(As assinaturas seguem na página seguinte / Signatures appear on the following pages)*

*(O restante desta página foi intencionalmente deixado em branco / The remainder of this page has been intentionally left blank)*

**Assinaturas dos Indicados: / Signatures of the Nominees:**

\_\_\_\_\_  
[Nome Completo] / [Full Name]

\_\_\_\_\_  
[Nome Completo] / [Full Name]

\_\_\_\_\_  
[Nome Completo] / [Full Name]

**Assinatura do Credores Financeiros: / Signatures of the Financial Creditor:**  
[Todos os Credores Financeiros devem assinar] / [All Financial Creditors must sign]

\_\_\_\_\_  
[Nome completo do Credor] / [Full Name of the Creditor]  
[Nome completo do signatário] / [Full Name of the Signatory]  
[Cargo do signatário] / [Title of the Signatory]

\_\_\_\_\_  
[Nome completo do Credor] / [Full Name of the Creditor]  
[Nome completo do signatário] / [Full Name of the Signatory]  
[Cargo do signatário] / [Title of the Signatory]

\_\_\_\_\_  
[Nome completo do Credor] / [Full Name of the Creditor]  
[Nome completo do signatário] / [Full Name of the Signatory]  
[Cargo do signatário] / [Title of the Signatory]

**ANEXO 9.13 / SCHEDULE 9.13**

| <b><u>ESTATUTO SOCIAL DA ICP</u></b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b><u>ICP'S BYLAWS</u></b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>INTERCEMENT PARTICIPAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL</b></p> <p>CNPJ n.º 10.456.140/0001-22</p> <p>NIRE 35.300.392.647</p> <p><b>ESTATUTO SOCIAL DA INTERCEMENT PARTICIPAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL</b></p> <p><b>CAPÍTULO I</b></p> <p><b>DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO</b></p> <p><b>Artigo 1º</b> – A InterCement Participações S.A. (“<u>Companhia</u>”) é uma sociedade anônima com sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, regida por este Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.</p> <p><b>Parágrafo Único</b> – Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá criar ou suprimir sucursais, filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior.</p> <p><b>Artigo 2º</b> – A Companhia tem por objeto: (i) a administração de bens próprios; (ii) a participação em outras sociedades, na qualidade de sócia ou acionista; (iii) o apoio mediante a realização de estudos e sugestões sobre a política operacional e a mobilização de recursos para o atendimento de necessidades adicionais, às sociedades de cujo capital participa; e (iv) a prestação de serviços de assessoria e administração de bens e negócios de terceiros e de outras atividades afins.</p> <p><b>Artigo 3º</b> – O prazo de duração da Companhia é indeterminado.</p> | <p><b>INTERCEMENT PARTICIPAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL</b></p> <p>CNPJ No. 10.456.140/0001-22</p> <p>NIRE 35.300.392.647</p> <p><b>BYLAWS OF INTERCEMENT PARTICIPAÇÕES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL</b></p> <p><b>CHAPTER I</b></p> <p><b>NAME, CORPORATE PURPOSE, HEAD OFFICE AND TERM</b></p> <p><b>Article 1</b> – InterCement Participações S.A. (the “<u>Company</u>”) is a corporation (<i>sociedade anônima</i>) with its head office and forum in the City of São Paulo, State of São Paulo, governed by these Bylaws and the applicable legal provisions.</p> <p><b>Sole Paragraph</b> – Upon resolution of the Board of Directors, the Company may create or extinguish branches, subsidiaries, agencies, or offices anywhere in Brazil or abroad.</p> <p><b>Article 2</b> – The corporate purpose of the Company is (i) the management of its own assets; (ii) the holding of interests in other companies, as partner or shareholder; (iii) support to the companies in which it holds an equity interest, by conducting studies and making recommendations on operational policy and on the mobilization of resources to meet additional needs; and (iv) the provision of advisory services and the management of third-party assets and businesses, as well as other related activities.</p> <p><b>Article 3</b> – The term of duration of the Company is indefinite.</p> |

## CAPÍTULO II DO CAPITAL, AÇÕES E ACIONISTAS

**Artigo 4º** – O capital social da Companhia, totalmente subscrito e totalmente em moeda corrente nacional, é de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]), dividido em [REDACTED] ([REDACTED]) ações (“Ações”), sendo (i) [REDACTED] ([REDACTED]) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal (“Ações Ordinárias”); e (ii) [REDACTED] ([REDACTED]) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal (“Ações Preferenciais”).

**Parágrafo 1º** – A Companhia está autorizada a aumentar o seu capital social, por deliberação do Conselho de Administração e independente de reforma estatutária, mediante a emissão de Ações Ordinárias, até o limite de [REDACTED] ações.

**Parágrafo 2º** – A Assembleia Geral poderá deliberar a emissão de bônus de subscrição, nos termos da Lei n.º 6.404/1976, definindo as condições da emissão e do exercício, inclusive (i) quantidade; (ii) espécie/classe das ações objeto; (iii) preço de exercício e critérios de reajuste; (iv) prazo de exercício, janelas e caducidade; (v) forma de integralização; (vi) eventos de ajuste; podendo os bônus serem emitidos isoladamente ou vinculados a debêntures. Será assegurado o direito de preferência na subscrição dos bônus, admitida sua limitação ou exclusão nas hipóteses previstas em lei.

**Parágrafo 3º** – Nas emissões de ações, debêntures conversíveis ou quaisquer valores mobiliários conversíveis em ações de emissão da Companhia, será assegurado aos acionistas da Companhia direito de preferência na subscrição, nos termos da legislação aplicável, ressalvadas as hipóteses legais de exclusão ou limitação do direito de preferência, e observadas as disposições do Plano de Recuperação Judicial.

**Parágrafo 4º** – Para os fins deste Estatuto Social, os seguintes termos terão as seguintes definições: (i) “Plano de Recuperação Judicial” significa o Plano de Recuperação Judicial das Recuperandas, conforme apresentado no processo de recuperação judicial das Recuperandas, autuado sob o n.º 1192002-34.2024.8.26.0100, perante a 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, e conforme aprovado pelos credores da Recuperanda em [REDACTED]; e (ii) “Recuperandas” significa as seguintes sociedades, em conjunto:

## CHAPTER II CAPITAL STOCK, SHARES AND SHAREHOLDERS

**Article 4** – The capital stock of the Company, fully subscribed and fully paid in Brazilian currency, amounts to R\$ [REDACTED] ([REDACTED]), divided into [REDACTED] ([REDACTED]) shares (the “Shares”), of which: (i) [REDACTED] ([REDACTED]) are common, registered, book-entry shares with no par value (the “Common Shares”); and (ii) [REDACTED] ([REDACTED]) are preferred, registered, book-entry shares with no par value (the “Preferred Shares”).

**Paragraph 1** – The Company is authorized to increase its capital stock, by resolution of the Board of Directors and without amendment to these Bylaws, through the issuance of Common Shares, up to the limit of [REDACTED] shares.

**Paragraph 2** – The Shareholders’ Meeting may resolve on the issuance of subscription warrants (bônus de subscrição) pursuant to Law No. 6,404/1976, defining the terms and conditions of issuance and exercise, including: (i) quantity; (ii) type/class of underlying shares; (iii) exercise price and adjustment criteria; (iv) exercise period, windows, and lapse; (v) form of payment; and (vi) events. The subscription warrants may be issued separately or attached to debentures. Shareholders of the Company shall be entitled to preemptive rights in the subscription of subscription warrants, subject to limitation or exclusion in the cases provided by law.

**Paragraph 3** – In the issuance of shares, convertible debentures, or any securities convertible into shares issued by the Company, the shareholders of the Company shall be entitled to preemptive rights in the subscription, in accordance with applicable law, subject to the legal cases of exclusion or limitation of preemptive rights, and in compliance with the provisions of the Judicial Reorganization Plan.

**Paragraph 4** – For purposes of these Bylaws, the following terms shall have the following meanings: (i) “Judicial Reorganization Plan” means the Judicial Reorganization Plan of the Debtors, as filed in the judicial reorganization proceedings of the Debtors, case No. 1192002-34.2024.8.26.0100, before the 1<sup>st</sup> Court of Bankruptcies and Judicial Reorganizations of the Judicial District of the Capital of the State of São Paulo, as approved by the creditors of the Debtors on [REDACTED]; (ii) “Debtors” means, collectively, InterCement Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial, the Company,

Intercement Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial, a Companhia, InterCement Trading e Inversiones S.A., InterCement Trading e Inversiones Argentina S.L. e InterCement Financial Operations B.V.; (iii) “Loma Negra” significa a Loma Negra Compañía Industrial Argentina S.A.

**Artigo 5º** – Com a finalidade de preservar a participação proporcional dos acionistas no capital social da Companhia, serão efetuados, de forma neutra e proporcional por espécie e classe de ações, ajustes decorrentes de (i) desdobramento ou grupamento de ações; (ii) bonificação em ações ou capitalização de reservas com emissão de ações; (iii) conversões de valores mobiliários em ações de emissão da Companhia; e (iv) outras reorganizações societárias que alterem o número de ações em circulação. Tais ajustes limitar-se-ão à adequação do número de ações e/ou das relações de conversão/subscrição aplicáveis, nos termos da legislação vigente e do Plano de Recuperação Judicial, sem conferir ganho ou perda econômica ou política adicional aos acionistas.

**Artigo 6º** – Cada Ação Ordinária dá direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais da Companhia.

**Artigo 7º** – As Ações Preferenciais (i) não conferem direito a voto nas assembleias gerais da Companhia, exceto nas hipóteses previstas na Lei n.º 6.404/1976; (ii) têm prioridade exclusiva no reembolso de capital, em caso de liquidação da Companhia, limitada ao valor do capital por ação e sem prêmio; (iii) não têm preferência econômica na distribuição de dividendos ou demais proventos, que serão distribuídos *pro rata* por ação, consideradas em conjunto as Ações Ordinárias e as Ações Preferenciais; e (iv) serão obrigatória e automaticamente convertidas em ações ordinárias de emissão da Companhia na hipótese de realização de oferta pública inicial de ações de emissão da Companhia.

**Artigo 8º** – A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar resgate de ações, mediante deliberação da assembleia geral, nos termos do artigo 44 da Lei n.º 6.404/1976 e deste Estatuto Social.

**Parágrafo Único** – Ações de emissão da Companhia que sejam por ela resgatadas deverão ser liquidadas e canceladas.

InterCement Trading e Inversiones S.A., InterCement Trading e Inversiones Argentina S.L., and InterCement Financial Operations B.V.; and (iii) “Loma Negra” means Loma Negra Compañía Industrial Argentina S.A.

**Article 5** – In order to preserve the proportional participation of the shareholders in the Company’s capital stock, adjustments shall be made, neutrally and proportionally by type and class of shares, arising from: (i) share splits or reverse splits; (ii) stock dividends or capitalization of reserves with the issuance of shares; (iii) conversion of securities into shares issued by the Company; and (iv) other corporate reorganizations that alter the number of outstanding shares. Such adjustments shall be limited to the adequacy of the number of shares and/or the applicable conversion/subscription ratios, in accordance with applicable law and the Judicial Reorganization Plan, without conferring any additional voting or economic gain or loss to the shareholders.

**Article 6** – Each Common Share entitles its holder to one vote at the Shareholders’ Meetings of the Company.

**Article 7** – The Preferred Shares: (i) do not entitle their holders to voting rights at the Shareholders’ Meetings of the Company, except as provided by Law No. 6,404/1976; (ii) have exclusive priority in the reimbursement of capital, in the event of liquidation of the Company, limited to the capital per share and without premium; (iii) do not have economic preference in the distribution of dividends or other proceeds, which shall be distributed *pro rata* per share, considering both Common and Preferred Shares together; and (iv) shall be mandatorily and automatically converted into Common Shares issued by the Company in the event of an initial public offering of shares issued by the Company.

**Article 8** – The Company may, at its sole discretion, redeem its shares, by resolution of the Shareholders’ Meeting, pursuant to Article 44 of Law No. 6,404/1976 and these Bylaws.

**Sole Paragraph** – Shares issued by the Company that are redeemed shall be liquidated and canceled.



### CAPÍTULO III DA OBRIGAÇÃO DE VENDA CONJUNTA

**Artigo 9º** – Na hipótese de os titulares de 50% (cinquenta por cento) ou mais das Ações Ordinárias aprovarem operação de fusão, aquisição, combinação de negócios ou outra operação societária (ou série de operações correlatas) de natureza semelhante (“Operação de Venda”), conduzida pelo Conselho de Administração da Companhia com o suporte de banco de investimento contratado para tal finalidade, os demais acionistas serão obrigados a anuir, votar favoravelmente e não levantar objeções a tal Operação de Venda, devendo adotar todas as medidas razoavelmente necessárias relacionadas a ela, incluindo a Transferência da totalidade de suas Ações, nos termos e condições previstos neste Artigo 9º (“Obrigação de Venda Conjunta”).

**Parágrafo 1º** – Na hipótese referida neste Artigo 9º, o Conselho de Administração deverá notificar todos os acionistas da Companhia, por escrito, informando: (i) a identificação do terceiro adquirente; (ii) a quantidade de Ações envolvidas na Operação de Venda e a correspondente porcentagem das Ações Ordinárias; (iii) o preço por Ação e as condições de pagamento; e (iv) o cronograma estimado para a conclusão da Operação de Venda (“Notificação de Venda Conjunta”).

**Parágrafo 2º** – Após o recebimento da Notificação de Venda Conjunta, cada acionista deverá Transferir a totalidade de suas Ações, em conjunto com os demais acionistas, sob as mesmas condições da operação em questão, incluindo preço por Ação, condições de pagamento e garantias outorgadas ao terceiro adquirente, ressalvada a responsabilidade individual e não solidária de cada acionista vendedor.

**Parágrafo 3º** – Os acionistas obrigam-se a (i) aprovar e praticar todos os atos societários necessários para implementar a operação tratada neste Artigo 9º; (ii) assinar documentos e instrumentos necessários à Transferência em questão, inclusive contratos de compra e venda e alterações societárias; e (iii) buscar a obtenção de aprovações e autorizações eventualmente exigidas por lei ou regulamento aplicável.

**Parágrafo 4º** – O dever de Transferir Ações decorrente deste Artigo 9º é irrevogável e irretratável, vinculando todos os acionistas e seus sucessores, de forma a garantir a plena execução da Operação de Venda que tenha ensejado a Obrigação de Venda Conjunta.

### CHAPTER III DRAG ALONG

**Article 9** – In the event that holders of 50% (fifty percent) or more of the Common Shares approve a merger, acquisition, business combination or other corporate transaction (or series of related transactions) of a similar nature (a “Sale Transaction”), conducted by the Company’s Board of Directors with the support of an investment bank retained for such purpose, the other shareholders shall be required to consent to, vote in favor of, and raise no objections against, such Sale Transaction, and shall take all reasonably necessary actions in connection therewith, including the Transfer of the entirety of their Shares, under the terms and conditions set forth in this Article 9 (the “Drag Along Obligation”).

**Paragraph 1** – In the event referred to in this Article 9, the Board of Directors shall notify all shareholders of the Company in writing, providing: (i) the identification of the third-party acquirer; (ii) the number of Shares involved in the Sale Transaction and the corresponding percentage of the Common Shares; (iii) the price per Share and payment terms; and (iv) the estimated timeline for the completion of the Sale Transaction (the “Drag Along Notice”).

**Paragraph 2** – Upon receipt of the Drag Along Notice, each shareholder shall Transfer all of its Shares, together with the other shareholders, under the same terms and conditions of the transaction in question, including price per Share, payment terms, and guarantees granted to the third-party acquirer, subject to each selling shareholder’s several (and not joint) liability.

**Paragraph 3** – The shareholders undertake to: (i) approve and perform all corporate acts necessary to implement the transaction contemplated in this Article 9; (ii) execute all documents and instruments required for the relevant Transfer, including share purchase agreements and corporate amendments; and (iii) seek to obtain any approvals and authorizations that may be required by applicable law or regulation.

**Paragraph 4** – The obligation to Transfer Shares arising from this Article 9 is irrevocable and irreversible, binding upon all shareholders and their successors, in order to ensure the full completion of the

**Parágrafo 5º** – A conclusão da Operação de Venda tratada neste Artigo 9º deverá ocorrer em até 180 (cento e oitenta) dias contados da data da Notificação de Venda Conjunta, prorrogáveis por mais 60 (sessenta) dias em caso de pendências decorrentes de aprovações governamentais ou regulatórias. Decorrido esse prazo sem a conclusão da operação, a Obrigação de Venda Conjunta referente à Operação de Venda em questão será automaticamente extinta e não terá mais efeito, sendo necessária a emissão de nova Notificação de Drag Along para iniciar uma nova Operação de Venda ou uma Operação de Venda reformulada.

**Parágrafo 6º** – O acionista que não cumprir as obrigações estabelecidas neste Artigo 9º estará sujeito a execução específica, além de perdas e danos, inclusive multa de **1%** (**1** por cento) sobre o valor total das Ações a serem Transferidas.

**Parágrafo 7º** – Não obstante o disposto acima, nenhum acionista será obrigado a: (i) prestar declarações, garantias, indenizações ou obrigações em favor do adquirente, além daquelas relativas à titularidade e à capacidade para alienar suas Ações, livres e desembaraçadas de ônus; ou (ii) sujeitar-se a qualquer responsabilidade relacionada a tal Operação de Venda em valor superior aos recursos efetivamente recebidos por esse acionista.

**Parágrafo 8º** – Para os fins deste Estatuto Social, “Transferir” ou qualquer derivação de Transferir (como “Transferência”) significa o ato de, direta ou indiretamente, vender, ceder, transferir, outorgar direitos, outorgar opção, subscrever capital, integralizar capital, doar, empenhar, penhorar ou, de qualquer outra forma, direta ou indiretamente, alienar, onerar ou dispor, seja a que título for, ou, ainda, realizar qualquer tipo de operação que tenha como resultado que qualquer terceiro (a) venha a se tornar acionista de qualquer pessoa ou de sua sucessora, incluindo, mas não se limitando, por meio de operações de fusão, cisão, incorporação (inclusive de ações) e/ou (b) venha a se tornar beneficiário, por meio da celebração de contratos de qualquer natureza, de direitos políticos e/ou econômicos da pessoa em questão.

Sale Transaction giving rise to the Drag Along Obligation.

**Paragraph 5** – The completion of the Sale Transaction contemplated in this Article 9 shall occur within 180 (one hundred and eighty) days from the date of the Drag Along Notice, extendable for an additional 60 (sixty) days in the event of pending governmental or regulatory approvals. If such period elapses without completion of the Sale Transaction, the Drag Along Obligation with respect to that Sale Transaction shall automatically terminate and have no further effect, and a new Drag Along Notice shall be required in order to initiate a new or reshaped Sale Transaction.

**Paragraph 6** – Any shareholder failing to comply with the obligations set forth in this Article 9 shall be subject to specific performance, in addition to losses and damages, including a penalty of **1%** (**1** percent) of the total value of the Shares to be Transferred.

**Paragraph 7.** Notwithstanding the foregoing, no shareholder shall be required to: (i) provide any representations, warranties, indemnities or covenants in favor of the acquirer other than with respect to such holder's ownership and authority to sell its Shares, free of liens; or (ii) be subject to any liability in connection with such Sale Transaction in excess of the proceeds actually received by such shareholder.

**Paragraph 8** – For purposes of these Bylaws, “Transfer” or any derivation thereof (such as “Transferred”) means the act of, directly or indirectly, selling, assigning, transferring, granting rights, granting options, subscribing for capital, paying in capital, donating, pledging, encumbering, or otherwise disposing of, in any manner whatsoever, or carrying out any type of transaction resulting in any third party (a) becoming a shareholder of any person or its successor, including but not limited to through mergers (including merger of Shares) and spin-offs, and/or (b) becoming the beneficiary, through the execution of contracts of any nature, of political and/or economic rights of such person.

#### CAPÍTULO IV DA ASSEMBLEIA GERAL

**Artigo 10º** – A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, até o dia 30 de abril de cada ano, para os fins previstos em lei, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exijam, observadas as disposições legais aplicáveis.

**Parágrafo 1º** – A Assembleia Geral será convocada, instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, que escolherá, dentre os presentes, o Secretário. Na ausência do Presidente do Conselho de Administração, a Assembleia Geral será presidida pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração e, na ausência de ambos, por acionista presente, nos termos do Artigo 128 da Lei n.º 6.404/1976.

**Parágrafo 2º** – As convocações far-se-ão mediante anúncio publicado por 3 (três) vezes, no mínimo, contendo a ordem do dia, local, data e hora da Assembleia Geral, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, no caso de primeira convocação, e 5 (cinco) dias, em se tratando de segunda convocação. As convocações poderão ser dispensadas caso haja presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme previsto no artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/1976.

**Artigo 11º** – Somente poderão participar da Assembleia Geral os acionistas cujas Ações estejam inscritas em seu nome no Livro de Registro de Ações da Companhia na data da realização da assembleia geral.

**Parágrafo Único** – Os acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral por procurador, na forma da lei.

**Artigo 12º** – À Assembleia Geral Ordinária competirá:

**I** – tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;

#### CHAPTER IV GENERAL SHAREHOLDERS' MEETING

**Article 10** – The General Shareholders' Meeting shall be held annually, by April 30 of each year, for the purposes set forth by law, and, on an extraordinary basis, whenever required by the Company's interests, in accordance with applicable legal provisions.

**Paragraph 1** – The General Shareholders' Meeting shall be called, convened, and presided over by the Chairman of the Board of Directors, who shall appoint, from among those present, the Secretary. In the absence of the Chairman of the Board of Directors, the General Shareholders' Meeting shall be presided over by the Vice President of the Board of Directors, and, in the absence of both the Chairman and the Vice President of the Board of Directors, the General Shareholders' Meeting shall be presided over by a shareholder in attendance, in accordance with Article 128 of Law No. 6,404/1976.

**Paragraph 2** – Call notices shall be published at least three (3) times, containing the agenda, place, date, and time of the General Shareholders' Meeting, with a minimum advance notice of eight (8) days for the first call and five (5) days for the second call. Call notices may be waived if shareholders representing the entirety of the Company's capital stock are present, as provided in Article 124, Fourth Paragraph of Law No. 6,404/1976.

**Article 11** – Only shareholders whose Shares are registered in their name in the Company's share register on the date of the General Shareholders' Meeting may participate in the General Shareholders' Meeting.

**Sole Paragraph** – Shareholders may be represented at the General Shareholders' Meeting by proxy, in accordance with the law.

**Article 12** – The Annual General Shareholders' Meeting shall have authority to:

**I** – examine management accounts, review, discuss, and vote on the financial statements;

**II** – deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;

**III** – eleger os membros do Conselho de Administração;

**IV** – eleger os membros do Conselho Fiscal, quando for o caso; e

**V** – fixar a verba global destinada à remuneração fixa dos administradores no exercício em curso.

**Artigo 13º** – Observado o disposto no Plano de Recuperação Judicial, serão condicionadas à aprovação, em assembleia geral, pela maioria das Ações Ordinárias, excluídos os acionistas impedidos por conflito de interesses (nos termos do artigo 115 da Lei nº 6.404/1976), as deliberações sobre as seguintes matérias (“Matérias Ordinárias”):

**I** – Transferência do Controle de qualquer das Recuperandas (que não a Companhia) e/ou de suas respectivas Controladas e/ou a alienação ou Transferência substancial de ativos da Companhia, de qualquer das demais Recuperandas e/ou de suas respectivas Controladas, observado o procedimento específico de venda, direta ou indireta, das ações de emissão da Loma Negra previsto no Plano de Recuperação Judicial;

**II** – contratação de novo endividamento pela Companhia e/ou pelas demais Recuperandas e/ou suas respectivas Controladas em montante superior a US\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares norte-americanos);

**III** – transações com Partes Relacionadas, fora do curso ordinário dos negócios, em montante superior a US\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos), ressalvada a venda, direta ou indireta, das ações de emissão da Loma Negra, que observará os termos e procedimentos próprios previstos no Plano de Recuperação Judicial;

**IV** – correção da expressão monetária do capital social;

**V** – qualquer aumento, redução ou qualquer outra alteração no capital social da Companhia, bem como

**II** – resolve on the allocation of net income for the fiscal year and the distribution of dividends;

**III** – elect the members of the Board of Directors;

**IV** – elect the members of the Fiscal Council, when applicable; and

**V** – set the overall annual compensation of management for the current fiscal year.

**Article 13** – Subject to the provisions of the Judicial Reorganization Plan, the following matters (“Ordinary Matters”) shall be subject to approval at a General Shareholders’ Meeting, by a majority of the Common Shares, excluding shareholders prevented from voting due to conflicts of interest (pursuant to Article 115 of Law No. 6,404/1976):

**I** – Transfer of Control of any of the Debtors (other than the Company) and/or their respective Controlled entities and/or the disposal or transfer of substantial assets of the Company, of any of the other Debtors and/or their respective Controlled entities, subject to the specific procedure for the sale, directly or indirectly, of shares issued by Loma Negra as set forth in the Judicial Reorganization Plan;

**II** – contracting of new indebtedness by the Company and/or by any of the other Debtors and/or their respective Controlled entities in an amount exceeding US\$150,000,000.00 (one hundred and fifty million U.S. dollars);

**III** – related-party transactions, outside the ordinary course of business, in an amount exceeding US\$50,000,000.00 (fifty million U.S. dollars), except for the sale of shares issued by Loma Negra, directly or indirectly, which shall observe the specific terms and procedures set forth in the Judicial Reorganization Plan;

**IV** – adjustment of the monetary expression of the capital stock;

**V** – any increase, reduction, or other amendment to the Company’s capital stock, as well as the approval of

aprovação de capital autorizado ou sua alteração, qualquer resgate, amortização ou compra de Ações ou outros valores mobiliários de emissão da Companhia;

**VI** – criação (por meio de reclassificação ou de outra forma) de uma ou mais espécie ou classes de Ações com direitos, preferências ou privilégios que forem de alguma forma prioritários ou que tenham preferência sobre as Ações Ordinárias ou ainda qualquer alteração nos direitos, preferências e vantagens de qualquer parcela do capital social da Companhia;

**VII** – aprovação de plano de outorga de opção de subscrição e/ou de plano de compra de Ações para administradores, empregados e prestadores de serviços da Companhia ou de sociedades cujo controle seja detido pela Companhia, bem como quaisquer alterações a tais planos;

**VIII** – ressalvado o disposto no Artigo 32º deste Estatuto Social, qualquer oferta pública, colocação privada ou outra forma de emissão de ações da Companhia ou de suas Controladas, ou de outros valores mobiliários de emissão da Companhia ou de suas Controladas, bônus de subscrição, debêntures ou valores mobiliários ou direitos conversíveis ou exercíveis em Ações ou outros valores mobiliários de emissão da Companhia ou de suas Controladas, incluindo a emissão de partes beneficiárias e a oferta pública inicial de ações de emissão da Companhia ou de suas Controladas;

**IX** – qualquer fusão, incorporação, cisão, incorporação de ações, transformação ou operação de similar natureza envolvendo a Companhia;

**X** – qualquer alteração ao Estatuto Social da Companhia, observado o disposto no Artigo 15º deste Estatuto Social; e

**XI** – autorização para emissão de novas Ações, opções, bônus de subscrição ou quaisquer outros valores mobiliários conversíveis em Ações de emissão da Companhia no contexto do IPO (conforme definido abaixo).

**Artigo 14º** – Observado o disposto no Plano de Recuperação Judicial, serão condicionadas à aprovação, em assembleia geral, por 2/3 (dois terços) das Ações Ordinárias, excluídos os acionistas impedidos por conflito de interesses (nos termos do artigo 115 da

authorized capital or any amendment thereto, any redemption, amortization, or repurchase of Shares or other securities issued by the Company;

**VI** – creation (through reclassification or otherwise) of one or more types or classes of Shares with rights, preferences, or privileges that are in any way senior or preferential to the Common Shares, or any change in the rights, preferences, and advantages of any portion of the Company's capital stock;

**VII** – approval of stock option plans and/or Share purchase plans for officers, employees, or service providers of the Company or of companies Controlled by the Company, as well as any amendments thereto;

**VIII** – except as provided in Article 32 of these Bylaws, any public offering, private placement, or other issuance of shares of the Company or its Controlled entities, or of other securities issued by the Company or its Controlled entities, subscription warrants, debentures, or securities or rights convertible into or exercisable for Shares or other securities issued by the Company or its Controlled entities, including the issuance of profit-sharing certificates and the initial public offering of shares issued by the Company or its Controlled entities;

**IX** – any merger (including merger of shares), consolidation, spin-off, transformation, or similar transaction involving the Company;

**X** – any amendment to the Bylaws of the Company, subject to the provisions of Article 15 hereof; and

**XI** – authorize the issuance of new Shares, options, subscription warrants, or any other securities convertible into Shares issued by the Company in the context of the IPO (as defined below).

**Article 14** – Subject to the provisions of the Judicial Reorganization Plan, the following matters (“Reserved Ordinary Matters”) shall be subject to approval at a General Shareholders’ Meeting, by two-thirds (2/3) of the Common Shares, excluding shareholders prevented

Lei nº 6.404/1976), as deliberações sobre as seguintes matérias (“Matérias Ordinárias Reservadas”):

**I** – alienação de ativos da Companhia, de qualquer das demais Recuperandas e/ou de suas respectivas Controladas, cujo montante, considerado por operação isolada ou pelo somatório de operações correlatas e/ou interdependentes realizadas em uma ou mais etapas, atinja ou supere US\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares norte-americanos);

**II** – aquisições de ativos e/ou participações societárias pela Companhia, por qualquer das demais Recuperandas e/ou por suas respectivas Controladas, cujo montante, considerado por operação isolada ou pelo somatório de operações correlatas e/ou interdependentes realizadas em uma ou mais etapas, atinja ou supere US\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos);

**III** – investimento fora da atual linha principal de negócios da Companhia, de qualquer das Recuperandas e/ou de suas respectivas Controladas; e

**IV** – celebração de acordo, transação ou qualquer forma de composição com relação a contingências envolvendo a Companhia, qualquer Recuperanda e/ou suas respectivas Controladas, em montante superior a R\$550.000.000,00 (quinhentos e cinquenta milhões de reais), ressalvadas as hipóteses expressamente tratadas no Plano de Recuperação Judicial.

**Artigo 15º** – Observado o disposto no Plano de Recuperação Judicial, serão condicionadas à aprovação, em assembleia geral, por 75% (setenta e cinco por cento) das Ações Ordinárias, excluídos os acionistas impedidos por conflito de interesses (nos termos do artigo 115 da Lei nº 6.404/1976), as deliberações sobre as seguintes matérias (“Matérias Extraordinárias”):

**I** – liquidação, dissolução ou encerramento da Companhia, de qualquer das demais Recuperandas e/ou de suas respectivas Controladas, representando mais do que **[=]**% (**[=]** por cento) da totalidade dos ativos da Companhia;

**II** – alteração do Estatuto Social da Companhia para redução dos quóruns exigidos para deliberação das

from voting due to conflicts of interest (pursuant to Article 115 of Law No. 6,404/1976):

**I** – disposal of assets of the Company, of any of the other Debtors and/or their respective Controlled entities, whose amount, considered individually or as the aggregate of related and/or interdependent transactions carried out in one or more stages, equals or exceeds US\$150,000,000.00 (one hundred and fifty million U.S. dollars);

**II** – acquisitions of assets and/or equity interests by the Company, by any of the other Debtors and/or by their respective Controlled entities, whose amount, considered individually or as the aggregate of related and/or interdependent transactions carried out in one or more stages, equals or exceeds US\$50,000,000.00 (fifty million U.S. dollars);

**III** – investment outside the Company’s current main line of business, by the Company, any of the other Debtors and/or their respective Controlled entities; and

**IV** – execution of any agreement, settlement, or arrangement concerning contingencies involving the Company, any other Debtor and/or their respective Controlled entities, in an amount exceeding R\$550,000,000.00 (five hundred and fifty million reais), except as expressly provided in the Judicial Reorganization Plan.

**Article 15** – Subject to the provisions of the Judicial Reorganization Plan, the following matters (“Extraordinary Matters”) shall be subject to approval at a General Shareholders’ Meeting, by seventy-five percent (75%) of the Common Shares, excluding shareholders prevented from voting due to conflicts of interest (pursuant to Article 115 of Law No. 6,404/1976):

**I** – liquidation, dissolution, or winding-up of the Company, or any of the other Debtors and/or their respective Controlled entities representing more than **[=]**% of the total assets of the Company;

**II** – amendment to the Company’s Bylaws to reduce the majorities required for the approval of Ordinary

Matérias Ordinárias, Matérias Ordinárias Reservadas ou Matérias Extraordinárias Reservadas; e

**III** – alteração do Estatuto Social da Companhia para modificação da composição dos órgãos de administração da Companhia e/ou dos mecanismos para eleição do Conselho de Administração.

**Artigo 16º** – Para os fins deste Estatuto Social, os seguintes termos terão os seguintes significados: (i) “Controle” significa, nos termos do artigo 116 da Lei n.º 6.404/1976 ou de disposição equivalente em outra jurisdição, em relação a uma determinada Pessoa, qualquer outra Pessoa ou grupo de Pessoas que, em conjunto, conforme aplicável, detenham (a) o poder de eleger a maioria da administração de forma permanente, bem como de determinar e conduzir, de forma permanente, as políticas e administração dessa determinada Pessoa; ou (b) a propriedade direta ou indireta de pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais 1 (uma) ação/quota do capital votante total dessa determinada Pessoa; em qualquer desses casos, por uma Pessoa ou grupo de Pessoas vinculadas por acordo de voto ou sob Controle comum (os termos derivados da palavra “Controle”, tais como “Controlada”, “Controladora” e “sob Controle comum” utilizados neste Estatuto Social seguirão a definição de Controle); (ii) “Partes Relacionadas” significa, em relação a determinada pessoa, quaisquer de suas Controladoras, Controladas, Afiliadas ou sob controle comum, bem como seus respectivos administradores, conselheiros, sócios, acionistas relevantes, representantes legais ou quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que, direta ou indiretamente, atuem em conjunto ou em nome de tal pessoa, nos termos da Lei n.º 6.404/1976 e das normas contábeis aplicáveis; (iii) “Afiliada” significa, com relação a determinada Pessoa, qualquer outra Pessoa que seja direta ou indiretamente Controlada ou sociedade sob Controle comum dessa determinada Pessoa; e (iv) “Pessoa” significa qualquer indivíduo, sociedade, incluindo sociedades anônimas e de responsabilidade limitada, sociedades em parceria, *joint venture*, *trust*, associação, fundação, organização, entidade governamental ou outra entidade de qualquer tipo ou natureza.

## CAPÍTULO V DA ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 17º** – A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria. O Conselho de Administração terá, na forma prevista em lei e neste Estatuto Social, funções deliberativas,

Matters, Reserved Ordinary Matters, or Extraordinary Matters; and

**III** – amendment to the Company’s Bylaws to modify the composition of the Company’s management bodies and/or the mechanisms for the election of the Board of Directors.

**Article 16** – For purposes of these Bylaws, the following terms shall have the following meanings: (i) “Control” shall have the meaning given to such term in Article 116 of Law No. 6,404/1976 or an equivalent provision in another jurisdiction, with respect to a given Person, any other Person or group of Persons that, acting jointly, as applicable, holds: (a) the power to permanently elect the majority of management and to permanently determine and direct such Person’s policies and management; or (b) the direct or indirect ownership of at least 50% (fifty percent) plus one share/quota of the total voting capital of such Person; in any such case, by a Person or group of Persons bound by a voting agreement or under common Control (derivative terms of “Control,” such as “Controlled,” “Controlling,” and “under common Control,” as used in these Bylaws, shall follow the definition of “Control”); (ii) “Related Parties” means, with respect to a given Person, any of its Controlling Persons, Controlled Persons, Affiliates, or under common Control, as well as its respective officers, directors, partners, significant shareholders, legal representatives, or any individuals or legal entities that, directly or indirectly, act jointly with or on behalf of such Person, pursuant to Law No. 6,404/1976 and applicable accounting standards; (iii) “Affiliate” means, with respect to a given Person, any other Person that is directly or indirectly Controlled by, or under common Control with, such Person; and (iv) “Person” means any individual, companies, including corporations and limited liability companies, partnerships, joint ventures, trusts, associations, foundations, organizations, governmental entities, or any other entity of any kind or nature.

## CHAPTER V MANAGEMENT

**Article 17** – The Company shall be managed by a Board of Directors and an Executive Board. The Board of Directors shall have deliberative, elective, guidance, and supervisory functions, as provided by law and these

eletivas, de orientação e fiscalização, ficando as funções operacionais a cargo da Diretoria.

**Artigo 18º** – O Conselho de Administração será composto por 7 (sete) membros titulares e seus respectivos suplentes, todos eleitos pela Assembleia Geral.

**Parágrafo 1º** – Ressalvada a hipótese prevista na Cláusula [9.8.2] do Plano de Recuperação Judicial, os membros do Conselho de Administração serão eleitos exclusivamente por acionistas da Companhia titulares de Ações Ordinárias, mediante procedimento de voto múltiplo, nos termos do artigo 141 da Lei n.º 6.404/1976.

**Parágrafo 2º** – Dentre os 7 (sete) membros titulares do Conselho de Administração, um será eleito Presidente do Conselho de Administração e um será eleito Vice-Presidente do Conselho de Administração, mediante deliberação, por maioria de votos, dos próprios membros titulares do Conselho de Administração.

**Parágrafo 3º** – No caso de ausência, impedimento, falecimento, renúncia, destituição, perda de elegibilidade ou qualquer outro evento que configure vacância definitiva ao cargo de membro do Conselho de Administração, o respectivo suplente assumirá imediatamente o cargo de membro do Conselho de Administração, que completará o mandato remanescente. Inexistindo suplente disponível, o Conselho de Administração poderá designar, *ad referendum* da Assembleia Geral, um membro interino, devendo ser convocada Assembleia Geral para eleição do membro titular na primeira oportunidade, observado o prazo legal aplicável e o mínimo estatutário de membros em exercício.

**Parágrafo 4º** – Os membros titulares e suplentes do Conselho de Administração terão mandato unificado de 1 (um) ano, contado a partir de suas respectivas eleições, podendo ser reeleitos para mandatos sucessivos, sem limitação.

**Parágrafo 5º** – O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por trimestre e, extraordinariamente, sempre que os negócios sociais assim exigirem, mediante convocação de seu Presidente. O Conselho de Administração poderá, ainda, reunir-se independentemente de convocação, desde que presentes todos os seus membros. Adicionalmente, qualquer membro do Conselho de Administração poderá convocar reunião do Conselho de Administração caso o

Bylaws, while operational functions shall be exercised by the Executive Board.

**Article 18** – The Board of Directors shall be composed of seven (7) regular members and their respective alternates, all elected by the General Shareholders' Meeting.

**Paragraph 1** – Except as provided in Section [9.8.2] of the Judicial Reorganization Plan, the members of the Board of Directors shall be elected exclusively by shareholders of the Company holding Common Shares, through the cumulative voting procedure, pursuant to Article 141 of Law No. 6,404/1976.

**Paragraph 2** – From among the seven (7) regular members of the Board of Directors, one (1) shall be elected Chairman of the Board of Directors and one (1) shall be elected Vice President of the Board of Directors, by resolution of the Board itself, by majority vote of its regular members.

**Paragraph 3** – In the event of absence, impediment, death, resignation, removal, loss of eligibility, or any other event resulting in a definitive vacancy in the position of member of the Board of Directors, the respective alternate shall immediately assume the position and complete the remaining term. In the absence of an available alternate, the Board of Directors may appoint an interim member, subject to ratification by the General Shareholders' Meeting, which shall elect the regular member at the earliest opportunity, observing the applicable legal deadline and the statutory minimum number of members in office.

**Paragraph 4** – Regular and alternate members of the Board of Directors shall have a unified term of one (1) year, counted from their respective elections, and may be re-elected for successive terms without limitation.

**Paragraph 5** – The Board of Directors shall meet regularly once a quarter and, on an extraordinary basis, whenever required by the Company's business, upon call by its Chairman. The Board of Directors may also meet without call, provided all members are present. In addition, any member of the Board of Directors may call a meeting of the Board if the Chairman fails to act on a



Presidente deixe de atender, no prazo de 5 (cinco) dias, pedido de convocação formulado por qualquer membro do Conselho de Administração.

**Parágrafo 6º** – A convocação para a reunião do Conselho de Administração será feita através de carta, telegrama, telefax ou correio eletrônico, com uma antecedência de, no mínimo, 2 (dois) dias e deverá conter uma indicação dos assuntos que serão tratados.

**Parágrafo 7º** – O quórum mínimo de instalação das reuniões do Conselho de Administração será a presença da maioria absoluta de seus membros. Considerar-se-ão presentes os membros do Conselho de Administração que: (i) participarem da reunião por tele ou videoconferência; (ii) enviarem voto escrito por correio eletrônico ao Presidente do Conselho de Administração; ou (iii) forem representados por outro membro do Conselho de Administração, mediante procuração específica para a reunião.

**Parágrafo 8º** – Cada membro do Conselho de Administração terá direito a 1 (um) voto, sendo as deliberações aprovadas pela maioria dos votos dos membros titulares do Conselho de Administração.

**Parágrafo 9º** – Observada a Cláusula [9.8.8] do Plano de Recuperação Judicial, nenhum membro do Conselho de Administração poderá participar das discussões ou votações relacionadas a matérias em que possua, direta ou indiretamente, conflito de interesses com a Companhia ou demais Recuperandas. Na hipótese de conflito, o respectivo membro do Conselho de Administração deverá declarar formalmente a natureza e extensão do conflito aos demais membros antes do início da discussão, abstendo-se de participar da deliberação.

**Artigo 19º** – Enquanto as Ações Preferenciais representarem, no mínimo, 8% (oito por cento) do capital social total da Companhia, qualquer acionista titular de mais de 50% (cinquenta por cento) da totalidade das Ações Preferenciais poderá designar 1 (um) membro observador (“Observador”) para acompanhar as reuniões do Conselho de Administração.

**Parágrafo 1º** – O Observador poderá assistir às reuniões do Conselho de Administração, sem direito a voto e sem compor quórum de instalação ou deliberação, limitando-se à participação não deliberativa. O direito de observador não confere poderes de gestão ou de

request for a meeting made by any member of the Board within five (5) days.

**Paragraph 6** – Notice of meetings of the Board of Directors shall be given by letter, telegram, facsimile, or e-mail at least two (2) days in advance and shall indicate the matters to be discussed.

**Paragraph 7** – The minimum quorum for meetings of the Board of Directors shall be the presence of an absolute majority of its members. Members of the Board of Directors shall be deemed present if: (i) they attend the meeting by teleconference or videoconference; (ii) they send a written vote by e-mail to the Chairman of the Board of Directors; or (iii) they are represented by another member of the Board of Directors pursuant to a specific proxy for the meeting.

**Paragraph 8** – Each member of the Board of Directors shall be entitled to one (1) vote, and resolutions shall be approved by the majority of the votes of the full members of the Board of Directors.

**Paragraph 9** – Subject to Section [9.8.8] of the Judicial Reorganization Plan, no member of the Board of Directors may participate in discussions or votes on matters in which such member has, directly or indirectly, a conflict of interest with the Company or the other Debtors. In the event of a conflict, the respective member of the Board of Directors shall formally disclose the nature and extent of the conflict to the other members prior to the discussion, and abstain from participating in the resolution.

**Article 19** – For as long as the Preferred Shares represent at least 8% (eight percent) of the Company’s total capital stock, any shareholder holding more than 50% (fifty percent) of all Preferred Shares may appoint one (1) observer (the “Observer”) to attend meetings of the Board of Directors.

**Paragraph 1** – The Observer may attend meetings of the Board of Directors, without voting rights and without being counted for purposes of quorum of attendance or resolution, limited to a non-deliberative role. The observer right does not grant management or

fiscalização estatutária, nem altera quóruns legais ou estatutários.

**Parágrafo 2º** – Todos os custos e despesas incorridos pelo Observador serão exclusivamente suportadas pelo acionista que o houver designado.

**Parágrafo 3º** – A nomeação de um Observador estará condicionada à assinatura de termo de confidencialidade, obrigando-se o Observador a manter sigilo sobre quaisquer informações a que tiver acesso em tal capacidade. O envio de materiais e informações de reunião ao Observador será disciplinado pelo Conselho de Administração, respeitados sigilos legais, regulatórios e profissionais.

**Parágrafo 4º** – O acionista legitimado poderá substituir o Observador a qualquer tempo, mediante comunicação prévia, por escrito, à Companhia, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

**Artigo 20º** – Ao Conselho de Administração, além dos demais poderes previstos em lei e neste Estatuto Social, e respeitado o disposto no Plano de Recuperação Judicial e neste Estatuto Social (ressalvado o que constituir Matérias Ordinárias, Matérias Ordinárias Reservadas ou Matérias Extraordinárias), competirá:

**I** – fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e de suas Controladas;

**II** – definir a política de investimentos da Companhia e de suas Controladas e determinar sua realização conforme o que for deliberado;

**III** – autorizar a contratação de mútuo e financiamento, e a emissão das respectivas notas promissórias e letras de câmbio;

**IV** – autorizar a alienação de bens do ativo permanente da Companhia e/ou de suas Controladas, a constituição de ônus reais sobre tais bens e a prestação de garantia a obrigações de terceiros, endosso, fiança e aval, inclusive;

statutory supervisory powers, nor does it alter legal or statutory quorums.

**Paragraph 2** – All fees and expenses incurred by the Observer shall be exclusively borne by the shareholder who appointed such Observer.

**Paragraph 3** – The appointment of an Observer shall be conditional upon the execution of a confidentiality agreement obligating the Observer to maintain confidentiality over any information accessed in such capacity. The delivery of meeting materials and information to the Observer shall be regulated by the Board of Directors, subject to legal, regulatory, and professional confidentiality obligations.

**Paragraph 4** – The shareholder entitled to appoint the Observer may replace such Observer at any time, by ten (10) days prior written notice to the Company.

**Article 20** – The Board of Directors, in addition to the other powers provided by law and these Bylaws, and subject to the Judicial Reorganization Plan and these Bylaws, shall have authority (except to the extent any of such matters constitute Ordinary Matters, Reserved Ordinary Matters or Extraordinary Matters) to:

**I** – establish the general business guidelines of the Company and its Controlled entities;

**II** – define the investment policy of the Company and its Controlled entities and determine its implementation as resolved;

**III** – authorize the contracting of loans and financings, and the issuance of promissory notes and bills of exchange (*letras de câmbio*);

**IV** – authorize the disposal of fixed assets of the Company and/or its Controlled entities, the creation of encumbrances thereon, and the granting of guarantees for third-party obligations, including endorsements, sureties, and guarantees;

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>V</b> – escolher e destituir os membros dos comitês e demais órgãos de consultoria e assessoria que assessoram e auxiliam o Conselho de Administração;</p> <p><b>VI</b> – eleger e destituir os diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispõe este Estatuto Social e o Plano de Recuperação Judicial;</p> <p><b>VII</b> – autorizar a constituição de consórcios;</p> <p><b>VIII</b> – autorizar a constituição de sociedades;</p> <p><b>IX</b> – fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;</p> <p><b>X</b> – manifestar-se sobre o relatório de administração e contas da Diretoria da Companhia e de outras pessoas jurídicas de cujo capital a Companhia participe;</p> <p><b>XI</b> – submeter à Assembleia Geral a proposta de escolha e destituição dos auditores independentes;</p> <p><b>XII</b> – declarar dividendos intermediários nos termos deste Estatuto Social;</p> <p><b>XIII</b> – aprovar a verba global destinada à remuneração fixa dos administradores, a ser submetida à aprovação da Assembleia Geral, e o valor da parte variável da remuneração da Diretoria;</p> <p><b>XIV</b> – determinar a remuneração mensal individual dos administradores, a ser submetida à aprovação da Assembleia Geral, e o valor da parte variável da remuneração da Diretoria;</p> <p><b>XV</b> – propor à Assembleia Geral a alteração do capital social;</p> <p><b>XVI</b> – propor à Assembleia Geral a alteração deste Estatuto Social; e</p> | <p><b>V</b> – appoint and remove members of committees and other advisory or support bodies that assist the Board of Directors;</p> <p><b>VI</b> – elect and remove the Company’s officers and assign their duties, subject to the provisions of these Bylaws and the Judicial Reorganization Plan;</p> <p><b>VII</b> – authorize the formation of consortia;</p> <p><b>VIII</b> – authorize the incorporation of companies;</p> <p><b>IX</b> – supervise the management of the officers, examine at any time the Company’s books and records, request information regarding executed or pending agreements, and any other acts;</p> <p><b>X</b> – issue opinions on the management report and accounts of the Company’s Executive Board and of other legal entities in which the Company holds an equity interest;</p> <p><b>XI</b> – submit to the General Shareholders’ Meeting proposals for the selection and removal of the independent auditors;</p> <p><b>XII</b> – declare interim dividends pursuant to these Bylaws;</p> <p><b>XIII</b> – approve the overall annual fixed compensation of management, to be submitted to the General Shareholders’ Meeting for approval, and the variable compensation of the Executive Board;</p> <p><b>XIV</b> – determine the individual monthly compensation of management, to be submitted to the General Shareholders’ Meeting for approval, and the variable compensation of the Executive Board;</p> <p><b>XV</b> – propose to the General Shareholders’ Meeting amendments to the Company’s capital stock;</p> <p><b>XVI</b> – propose to the General Shareholders’ Meeting amendments to these Bylaws; and</p> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**XVII** – aprovar regimento interno do Conselho de Administração e Política de Transação com Partes Relacionadas.

**Parágrafo Único** – Observados os demais termos deste Estatuto Social e do Plano de Recuperação Judicial, as transações com Partes Relacionadas deverão observar política específica a ser aprovada pelo Conselho de Administração, a qual deverá contemplar, no mínimo, (i) critérios de conveniência e oportunidade para a celebração das transações; (ii) verificação de que as transações sejam realizadas em condições de mercado; (iii) procedimentos de aprovação com salvaguardas de independência; (iv) tratamento adequado de situações de conflito de interesse; e (v) divulgação apropriada aos acionistas e órgãos competentes.

**Artigo 21º** – Competirá ao Presidente do Conselho de Administração:

**I** – instalar e presidir as reuniões do Conselho de Administração; e

**II** – instalar e presidir a Assembleia Geral.

**Parágrafo Único** – Na ausência do Presidente do Conselho de Administração, as reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração.

**Artigo 22º** – A Diretoria compor-se-á de no mínimo 3 (três) e no máximo 8 (oito) membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Financeiro, um Diretor Operacional e os demais com ou sem designação específica, em conformidade com o que for estabelecido pelo Conselho de Administração.

**Parágrafo 1º** – Os diretores serão eleitos pelo Conselho de Administração, com prazo de gestão de 1 (um) ano, permitida a reeleição para mandatos sucessivos, sem limitação. O prazo de gestão estender-se-á até a investidura dos novos eleitos.

**Parágrafo 2º** – Os diretores, em suas ausências ou impedimentos temporários, serão substituídos em conformidade com o que for estabelecido pelo Conselho

**XVII** – approve the internal regulations of the Board of Directors and the Related Party Transactions Policy.

**Sole Paragraph** – Subject to the other terms of these Bylaws and the Judicial Reorganization Plan, Related-Party transactions shall comply with a specific policy to be approved by the Board of Directors, which shall include, at a minimum: (i) criteria of convenience and opportunity for entering into such transactions; (ii) verification that the transactions are conducted on arm’s-length terms; (iii) approval procedures with independence safeguards; (iv) proper treatment of conflict-of-interest situations; and (v) appropriate disclosure to shareholders and competent authorities.

**Article 21** – The Chairman of the Board of Directors shall have authority to:

**I** – convene and preside over meetings of the Board of Directors; and

**II** – convene and preside over the General Shareholders’ Meeting.

**Sole Paragraph** – In the absence of the Chairman of the Board of Directors, the Board Meetings shall be presided over by the Vice President of the Board of Directors.

**Article 22** – The Executive Board shall be composed of at least three (3) and up to eight (8) members, including a Chief Executive Officer, a Chief Financial Officer, a Chief Operating Officer, and others with or without specific designation, as established by the Board of Directors.

**Paragraph 1** – The officers shall be elected by the Board of Directors, for a term of office of one (1) year, reelection being permitted for successive terms without limitation. The term of office shall extend until the investiture of newly elected officers.

**Paragraph 2** – In the event of absence or temporary impediment, officers shall be replaced as determined by the Board of Directors, subject to the provisions of the Judicial Reorganization Plan.

de Administração, observadas as previsões do Plano de Recuperação Judicial.

**Parágrafo 3º** – No caso de vaga de qualquer cargo da Diretoria, a substituição provisória se fará na forma do parágrafo anterior, até a realização da reunião do Conselho de Administração que deliberar sobre o provimento do cargo. O substituto definitivo completará o prazo de gestão do substituído.

**Artigo 23º** – Observados os quóruns de aprovação previstos neste Estatuto Social, na prática dos atos jurídicos que impliquem responsabilidade para a Companhia, esta se obrigará mediante a assinatura, em conjunto, de 2 (dois) diretores. Na prática de atos de mero expediente a Companhia será representada isoladamente por qualquer diretor ou por procurador devidamente nomeado.

**Artigo 24º** – A Companhia, representada em conformidade com o Artigo 23º deste Estatuto Social e observadas as disposições legais e estatutárias aplicáveis, poderá constituir mandatário objetivando a prática dos atos e operações expressamente previstos, determinados e especificados no respectivo instrumento de mandato.

**Parágrafo 1º** – À exceção das procurações outorgadas com poderes “*ad judicium*”, todas as outras terão prazo de vigência determinado, que não poderá ultrapassar o do exercício social em que foram outorgadas. Excepcionalmente, o mandato outorgado no último trimestre do exercício social poderá ter seu prazo de duração validado até o último dia do exercício social subsequente.

**Parágrafo 2º** – Os procuradores da Companhia agirão (i) em conjunto com um diretor ou com outro procurador, como regra geral; ou (ii) isoladamente, quando essa condição vier expressamente consignada no instrumento de mandato.

**Artigo 25º** – A remuneração dos administradores será composta de:

**I** – uma parte fixa, paga mensalmente, cujo montante individual será determinado pelo Conselho de Administração, respeitada a verba global fixada pela Assembleia Geral Ordinária; e

**Paragraph 3** – In the event of a vacancy in any officer position, the provisional replacement shall take place as provided in the preceding paragraph, until the meeting of the Board of Directors that decides on the permanent replacement. The definitive replacement shall complete the term of office of the predecessor.

**Article 23** – Subject to the approval quorums set forth in these Bylaws, in the performance of legal acts involving liability of the Company, the Company shall be bound by the joint signatures of two (2) officers. For acts of mere routine, the Company may be represented individually by any officer or by an attorney-in-fact duly appointed.

**Article 24** – The Company, represented in accordance with Article 23 of these Bylaws and subject to applicable legal and statutory provisions, may appoint attorneys-in-fact to perform acts and transactions expressly set forth, determined, and specified in the respective power of attorney.

**Paragraph 1** – Except for powers of attorney granted for judicial purposes (“*ad judicium*”), all other powers of attorney shall have a fixed term of validity, which may not exceed the fiscal year in which they are granted. Exceptionally, powers of attorney granted in the last quarter of the fiscal year may remain valid until the last day of the following fiscal year.

**Paragraph 2** – The Company’s attorneys-in-fact shall act: (i) jointly with an officer or with another attorney-in-fact, as a general rule; or (ii) individually, when such condition is expressly provided in the relevant power of attorney.

**Article 25** – Management compensation shall consist of:

**I** – a fixed portion, paid monthly, the individual amount of which shall be determined by the Board of Directors, subject to the overall annual compensation approved by the Annual General Shareholders’ Meeting; and

**II** – uma parte variável, nos termos do Plano de Recuperação Judicial.

**Artigo 26º** – Os diretores da Companhia terão suas funções atribuídas pelos membros do Conselho de Administração, observado, ainda, o quanto disposto no Plano de Recuperação Judicial a esse respeito.

## **CAPÍTULO VI DO CONSELHO FISCAL**

**Artigo 27º** – A Companhia terá um Conselho Fiscal, composto de até 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, que funcionará somente nos exercícios em que for instalado pela Assembleia Geral a pedido dos acionistas.

## **CAPÍTULO VII DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS E SUA APLICAÇÃO**

**Artigo 28º** – O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

**Artigo 29º** – Ao final de cada exercício social, será levantado o balanço respectivo, com observância das disposições legais e estatutárias aplicáveis, para verificar os resultados do período.

**Artigo 30º** – Do lucro líquido verificado será deduzida:

**I** – uma parcela de 5% (cinco por cento) desse lucro líquido, destinada à constituição da reserva legal, observado o limite estabelecido em lei;

**II** – uma parcela destinada à constituição de reservas para contingências, na forma da lei; e

**III** – uma parcela de 0,001% (zero vírgula zero zero um por cento) destinada ao dividendo mínimo obrigatório a que os acionistas têm direito, calculada nos termos do artigo 202 da Lei n.º 6.404/1976.

**II** – a variable portion, in accordance with the Judicial Reorganization Plan.

**Article 26** – The officers of the Company shall have their duties assigned by the members of the Board of Directors, also subject to the provisions of the Judicial Reorganization Plan in this respect.

## **CHAPTER VI FISCAL COUNCIL**

**Article 27** – The Company shall have a Fiscal Council, composed of up to five (5) regular members and an equal number of alternates, which shall operate only in the fiscal years in which it is installed by the General Shareholders' Meeting at the request of the shareholders.

## **CHAPTER VII FISCAL YEAR, FINANCIAL STATEMENTS, PROFITS AND THEIR ALLOCATION**

**Article 28** – The fiscal year shall end on December 31 of each year.

**Article 29** – At the end of each fiscal year, the corresponding financial statements shall be prepared in compliance with applicable legal and statutory provisions, in order to determine the results of the period.

**Article 30** – From the net income determined, the following deductions shall be made:

**I** – a portion of 5% (five percent) of such net income, to constitute the legal reserve, subject to the limit established by law;

**II** – a portion to constitute contingency reserves, as provided by law; and

**III** – a portion of 0.001% (zero point zero zero one percent) allocated to the mandatory minimum dividend to which shareholders are entitled, calculated pursuant to Article 202 of Law No. 6,404/1976.

**Parágrafo único** – O saldo do lucro líquido ficará à disposição da Assembleia Geral que, observadas as disposições legais aplicáveis, deliberará sobre a sua destinação.

**Artigo 31º** – A Companhia poderá levantar balanços semestrais ou, ainda, correspondentes a períodos menores, e declarar, por deliberação do Conselho de Administração, dividendos à conta do lucro apurado nesses balanços, observadas as disposições legais aplicáveis.

**Parágrafo 1º** – O Conselho de Administração poderá, também, declarar dividendos à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual.

**Parágrafo 2º** – Por deliberação do Conselho de Administração poderão ser pagos juros sobre o capital próprio, imputando-se o valor dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo mínimo obrigatório.

## CAPÍTULO VIII DA ABERTURA DE CAPITAL

**Artigo 32º** – A partir de 1º de outubro de 2028, os acionistas titulares de, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) das Ações Ordinárias poderão deliberar, em Assembleia Geral, que a Companhia e seus administradores envidem esforços comercialmente razoáveis para promover a listagem das Ações de emissão da Companhia então existentes em mercado organizado de valores mobiliários nacional ou internacional (“IPO”).

**Parágrafo 1º** – O IPO deverá considerar exclusivamente as Ações já emitidas, sendo vedada a emissão de novas Ações, opções, bônus de subscrição, *warrants* ou quaisquer outros valores mobiliários conversíveis em Ações de emissão da Companhia no âmbito do IPO, exceto se de forma diversa for decidido no âmbito de uma Assembleia Geral, nos termos do item XI do Artigo 13º acima.

**Parágrafo 2º** – Caberá à administração da Companhia adotar as providências necessárias para implementar a deliberação referida neste Artigo 32º, incluindo, sem limitação, a (i) contratação de assessores financeiros e jurídicos especializados; (ii) obtenção das aprovações societárias e regulatórias cabíveis; e (iii) apresentação

**Sole Paragraph** – The balance of the net income shall remain at the disposal of the General Shareholders’ Meeting which, in compliance with applicable legal provisions, shall resolve on its allocation.

**Article 31** – The Company may prepare semiannual balance sheets or balance sheets for shorter periods, and, by resolution of the Board of Directors, declare dividends based on the profits ascertained therein, subject to applicable legal provisions.

**Paragraph 1** – The Board of Directors may also declare dividends based on retained earnings or profit reserves recorded in the latest annual balance sheet.

**Paragraph 2** – By resolution of the Board of Directors, interest on equity (*juros sobre capital próprio*) may be paid, with the amount of such interest paid or credited being imputed to the mandatory minimum dividend.

## CHAPTER VIII INITIAL PUBLIC OFFERING

**Article 32** – As of October 1<sup>st</sup>, 2028, the shareholders holding at least 35% (thirty-five percent) of the Common Shares may resolve, in a General Shareholders’ Meeting, that the Company and its management shall make commercially reasonable efforts to pursue the listing of the then-outstanding Shares on a national or international recognized securities market (the “IPO”).

**Paragraph 1** – The IPO shall cover exclusively already issued Shares, and no new issuance of Shares, options, subscription warrants, or any other securities convertible into Shares issued by the Company shall be permitted in the context of the IPO, unless otherwise decided at a General Shareholders’ Meeting as provided in item XI of Article 13 above.

**Paragraph 2** – The Company’s management shall be responsible for taking the necessary measures to implement the resolution referred to in this Article 32, including, without limitation: (i) engaging specialized financial and legal advisors; (ii) obtaining the relevant corporate and regulatory approvals; and (iii) presenting

aos acionistas de plano de execução e cronograma para o IPO.

**Parágrafo 3º** – Os administradores deverão atuar com diligência e lealdade, dentro dos limites de sua competência legal e estatutária, não lhes sendo imputável responsabilidade por eventual não concretização da listagem, desde que tenham adotado as medidas previstas neste artigo de forma diligente e razoável.

**Parágrafo 4º** – Na hipótese de realização do IPO da Companhia, os acionistas da Companhia terão direito de requerer a inclusão de suas Ações na oferta, nos termos de política específica a ser aprovada pelo Conselho de Administração, em conformidade com a legislação e regulamentação aplicáveis e observados os termos deste Estatuto Social.

## **CAPÍTULO IX DA LIQUIDAÇÃO**

**Artigo 33º** – A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de efetuar-la e nomear o liquidante.

## **CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Artigo 34º** – Este Estatuto Social será regido pela legislação brasileira, sendo os casos omissos neste Estatuto Social regulados pela Lei n.º 6.404/1976 e demais normas legislativas pertinentes, observados ainda os termos do Plano de Recuperação Judicial.

**Artigo 35º** – Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer disputas, controvérsias ou demandas decorrentes deste Estatuto Social ou relacionadas à Companhia, aos seus acionistas, administradores ou operações societárias, inclusive aquelas relativas à interpretação, validade, execução ou cumprimento de suas disposições.

to the shareholders an execution plan and timeline for the IPO.

**Paragraph 3** – The managers shall act with diligence and loyalty, within the limits of their legal and statutory authority, and shall not be held liable for the potential non-completion of the listing, provided they have diligently and reasonably taken the measures set forth in this Article.

**Paragraph 4** – In the event of the Company's IPO, the Company's shareholders shall be entitled to request the inclusion of their Shares in the offering, pursuant to a specific policy to be approved by the Board of Directors, in compliance with applicable law and regulation and subject to the terms of these Bylaws.

## **CHAPTER IX LIQUIDATION**

**Article 33** – The Company shall be liquidated in the events provided for by law, and it shall be the responsibility of the General Shareholders' Meeting to determine the manner in which the liquidation shall be carried out and to appoint the liquidator.

## **CHAPTER X FINAL PROVISIONS**

**Article 34** – These Bylaws shall be governed by Brazilian law, and any matters not addressed herein shall be governed by Law No. 6,404/1976 and other applicable legislative provisions, also subject to the terms of the Judicial Reorganization Plan.

**Article 35** – The courts of the judicial district of the Capital of the State of São Paulo are hereby elected, to the exclusion of any other, no matter how privileged, to settle any disputes, controversies, or claims arising from these Bylaws or related to the Company, its shareholders, officers, or corporate transactions, including those relating to the interpretation, validity, enforcement, or performance of its provisions.



| ANEXO 11.1                                                                                                                                                                                                                                               | SCHEDULE 11.1                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PROCEDIMENTO DE ALIENAÇÃO<br>LOMA NEGRA                                                                                                                                                                                                                  | LOMA NEGRA SALE PROCEDURE                                                                                                                                                                                                                        |
| 1. DEFINIÇÕES E REGRAS DE INTERPRETAÇÃO                                                                                                                                                                                                                  | 1. DEFINITIONS AND RULES OF CONSTRUCTION                                                                                                                                                                                                         |
| <p><b>1.1. Definições no Plano.</b> As palavras, expressões e abreviaturas iniciadas em letra maiúscula, no singular ou no plural, masculino ou feminino, utilizadas neste Anexo, mas aqui não definidas, terão os significados atribuídos no Plano.</p> | <p><b>1.1. Definitions in the Plan.</b> The capitalized words, expressions, and abbreviations, either in singular or plural, masculine or feminine, in this Schedule but not defined herein shall have the meanings established in the Plan.</p> |
| <p><b>1.2. Definições.</b> As seguintes palavras, expressões e abreviaturas iniciadas em letra maiúscula, no singular ou no plural, masculino ou feminino, utilizadas neste Anexo, terão os significados atribuídos abaixo.</p>                          | <p><b>1.2. Definitions.</b> The following capitalized words, expressions, and abbreviations, either in singular or plural, masculine or feminine, in this Schedule, shall have the meanings established below.</p>                               |
| <p>1.2.1. “<u>Auditoria Loma Negra</u>” tem o significado atribuído na Cláusula 3.1.3 deste Anexo.</p>                                                                                                                                                   | <p>1.2.1. “<u>Loma Negra Due Diligence</u>” has the meaning established in Section 3.1.3 of this Schedule.</p>                                                                                                                                   |
| <p>1.2.2. “<u>MMM</u>” tem o significado atribuído na Cláusula 5.1 deste Anexo.</p>                                                                                                                                                                      | <p>1.2.2. “<u>MMM</u>” has the meaning established in Section 5.1 of this Schedule.</p>                                                                                                                                                          |
| <p>1.2.3. “<u>Notificação de Início do Procedimento de Alienação Loma Negra</u>” tem o significado atribuído na Cláusula 5.1.2 deste Anexo.</p>                                                                                                          | <p>1.2.3. “<u>Letter of Commencement of the Loma Negra Sale Procedure</u>” has the meaning established in Section 5.1.2 of this Schedule.</p>                                                                                                    |
| <p>1.2.4. “<u>Notificação Proposta Inferior</u>” tem o significado atribuído na Cláusula 5.1.5(i) deste Anexo.</p>                                                                                                                                       | <p>1.2.4. “<u>Lower Offer Notice</u>” has the meaning established in Section 5.1.5(i) of this Schedule.</p>                                                                                                                                      |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.2.5. “ <u>Prazo de Resposta MMM Proposta Inferior</u> ” tem o significado atribuído na Cláusula 5.1.5(ii) deste Anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1.2.5. “ <u>Period for Response MMM Lower Offer</u> ” has the meaning established in Section 5.1.5(ii) of this Schedule.                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 1.2.6. “ <u>Primeira Proposta MMM</u> ” tem o significado atribuído na Cláusula 5.1.3 deste Anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1.2.6. “ <u>MMM ROFO Offer</u> ” has the meaning established in Section 5.1.3 of this Schedule.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 1.2.7. “ <u>Proposta de Aquisição Loma Negra</u> ” tem o significado atribuído na Cláusula 4.1 deste Anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 1.2.7. “ <u>Loma Negra Purchase Offer</u> ” has the meaning established in Section 4.1 of this Schedule.                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>1.3. Regras de Interpretação.</b> As disposições deste Procedimento de Alienação Loma Negra serão interpretadas conforme as regras de interpretação previstas no Plano.                                                                                                                                                                                                                                 | <b>1.3. Rules of Construction.</b> The provisions of this Loma Negra Sale Procedure shall be construed in accordance with the rules of construction set forth in the Plan.                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>2. OBJETO DE ALIENAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>2. OBJECT OF SALE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>2.1. Alienação Loma Negra.</b> As Recuperandas deverão conduzir a Alienação Loma Negra, por meio de venda privada, conforme procedimento disposto na Cláusula 11.1 do Plano e neste Anexo.                                                                                                                                                                                                              | <b>2.1. Sale of Loma Negra.</b> The Debtors shall conduct the Sale of Loma Negra through a private sale, pursuant to the procedure set forth in Section 11.1 of the Plan and in this Schedule.                                                                                                                                                                                                                       |
| 2.1.1. <u>Objeto da Alienação Loma Negra.</u> A Alienação Loma Negra será iniciada pelas Recuperandas tão logo seja possível, observada a Cláusula 5.1.2 abaixo, e poderá ser efetivada por meio da alienação, no todo ou em parte, das próprias Ações Loma Negra ou de ações de emissão de uma ou mais sociedades que sejam direta ou indiretamente titulares das Ações Loma Negra, sendo que a alienação | 2.1.1. <u>Object of Sale of Loma Negra.</u> The Sale of Loma Negra will be commenced by the Debtors as soon as practicable, subject to Section 5.1.2 below, and may be effected through the transfer, in whole or in part, of the Loma Negra Shares themselves or of shares issued by one or more entities that are, directly or indirectly, holders of the Loma Negra Shares, it being understood that the sale may |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| pode envolver múltiplas operações com múltiplas contrapartes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | involve multiple transactions with multiple counterparties.                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 2.1.2. ITI e ITI ARG (e qualquer sociedade que venha a sucedê-las como titular, direta ou indireta, das Ações Loma Negra), obriga-se a promover todos os atos societários necessários à efetivação da Alienação Loma Negra nos termos previstos no Plano e neste Anexo.                                                                                                          | 2.1.2. Each of ITI and ITI ARG (and any legal entity that may succeed any of the foregoing as direct or indirect holder of the Loma Negra Shares) undertakes to carry out all corporate acts necessary for the implementation of the Sale of Loma Negra, pursuant to the terms of the Plan and this Schedule.                                              |
| <b>3. PROCEDIMENTO DE ALIENAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>3. SALE PROCEDURE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>3.1. Atos Preparatórios.</b> Após a Data de Homologação Judicial do Plano, as Recuperandas iniciarão o Procedimento de Alienação Loma Negra, mediante a contratação dos Assessores Financeiros, bem como a realização dos atos usualmente praticados em um processo de venda privada, incluindo a organização e a disponibilização de documentos em <i>data-room</i> virtual. | <b>3.1. Preparatory Acts.</b> After the Date of Judicial Confirmation of the Plan, the Debtors shall initiate the Loma Negra Sale Procedure, through the hiring of the Financial Advisors, as well as to perform all acts customarily adopted on a private sale process, including the organization and making documents available in a virtual data room. |
| 3.1.1. A contratação dos Assessores Financeiros deverá ser aprovada pelo Comitê Especial de Credores e, após a sua dissolução nos termos da Cláusula 9.5 do Plano, do Conselho de Administração Inicial.                                                                                                                                                                         | 3.1.1. The hiring of the Financial Advisors must be approved by the Special Committee of Financial Creditors and, after its dissolution pursuant to the terms of Section 9.5 of the Plan, by the Initial Board of Directors.                                                                                                                               |
| 3.1.2. <u>Condução do Procedimento de Alienação.</u> Observada a Cláusula 6.4 deste Anexo, o conselho de administração da ICP será responsável pelo Procedimento de Alienação Loma Negra, que será conduzido em                                                                                                                                                                  | 3.1.2. <u>Conduction of the Sale Procedure.</u> The Financial Subject to Section 6.4 of this Schedule, the board of directors of ICP shall be responsible for the Loma Negra Sale Procedures, which shall be conducted together                                                                                                                            |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>conjunto com os Assessores Financeiros, da forma usualmente empregada em operações dessa natureza, levando em consideração as melhores práticas de mercado vigentes, e sujeito às exceções e qualificações que venham a ser acordadas de boa-fé, sempre observado o disposto no Plano e neste Anexo.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <p>with the Financial Advisors in the manner customarily employed in transactions of this nature, considering prevailing market best practices, and subject to such exceptions and qualifications as may be agreed in good faith, always subject to the terms set forth in the Plan and in this Schedule.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <p>3.1.3. <u>Auditoria</u>. As Recuperandas deverão disponibilizar aos interessados em adquirir Ações Loma Negra, mediante assinatura de acordo de confidencialidade e quaisquer outros documentos ou realização de medidas que visem à preservação dos interesses das Recuperandas e ao cumprimento das Leis Aplicáveis, inclusive aquelas relativas a aspectos concorrenciais, acesso aos documentos e informações relacionados à Loma Negra ou à sociedade titular das Ações Loma Negra para a realização de auditoria legal, financeira e contábil, e avaliação independente dos referidos documentos e informações pelos interessados (“<u>Auditoria Loma Negra</u>”).</p> | <p>3.1.3. <u>Due diligence</u>. The Debtors shall make available to parties interested in acquiring Loma Negra Shares, upon execution of a confidentiality agreement and any other documents or measures aimed at preserving the Debtors’ interests and ensuring compliance with Applicable Law, including those relating to antitrust matters, access to documents and information relating to Loma Negra or to the company which holds such shares, for the purposes of legal, financial and accounting due diligence, and for the independent assessment of such documents and information by the interested parties (“<u>Loma Negra Due Diligence</u>”).</p> |
| <p><b>4. CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <p><b>4. CONDITIONS FOR SUBMITTING OFFERS</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <p><b>4.1. Propostas em Dinheiro.</b> Toda e qualquer proposta em relação à Alienação Loma Negra (“<u>Proposta de Aquisição Loma Negra</u>”) deverá prever pagamento em dinheiro, salvo disposição em contrário na Cláusula 4.2 abaixo.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <p><b>4.1. Cash Offers.</b> Any and all offers in relation to the Sale of Loma Negra (“<u>Loma Negra Purchase Offer</u>”) shall provide for payment in cash, except as otherwise provided in Section 4.2 below.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>4.2. Propostas com Créditos.</b> Os detentores dos Títulos Vinculados terão o direito de apresentar uma Proposta de Aquisição Loma Negra prevendo o pagamento com créditos, mediante entrega dos seus próprios (ou de suas Afiliadas) Títulos Vinculados.</p>                                                                                                         | <p><b>4.2. Credit Offers.</b> The holders of the Stapled Securities shall have the right to submit a Loma Negra Purchase Offer providing for payment through credit bidding, using their own (or their Affiliates') Stapled Securities.</p>                                                                                                                                        |
| <p><b>4.2.1. <u>Valor dos Títulos Vinculados Ofertados em Pagamento.</u></b> O valor dos Títulos Vinculados ofertados em pagamento do preço de uma Proposta de Aquisição Loma Negra com créditos será:</p>                                                                                                                                                                  | <p><b>4.2.1. <u>Value of the Stapled Securities Offered in Payment.</u></b> The value of the Stapled Securities offered in payment of a Loma Negra Purchase Offer price through credit bidding shall be:</p>                                                                                                                                                                       |
| <p>(i) aplicado na proporção de 1:1 entre o valor de Títulos Vinculados ofertados e o preço da Proposta de Aquisição Loma Negra, caso a respectiva proposta preveja um preço total igual ou superior ao valor principal e juros dos Títulos Vinculados em circulação, sem qualquer desconto, acrescido do Prêmio de Resgate dos Títulos Participativos Loma Negra e; ou</p> | <p>(i) applied on a 1:1 basis between the value of the Stapled Securities offered and the Loma Negra Purchase Offer price, if the respective offer provides for a total purchase price equal to or greater than the principal and accrued interest of the outstanding Stapled Securities, without any discount, plus the Loma Negra Participating Title Redemption Premium; or</p> |
| <p>(ii) aplicado proporcionalmente, caso a Proposta de Aquisição Loma Negra preveja um preço inferior ao valor principal e juros dos Títulos Vinculados em circulação, sem qualquer desconto, acrescido do Prêmio de Resgate dos Títulos Participativos Loma Negra. Tal proporção equivalerá ao valor obtido pela multiplicação do valor principal e</p>                    | <p>(ii) applied on a proportional basis, if the Loma Negra Purchase Offer provides for a total purchase price lower than the principal and accrued interest of the outstanding Stapled Securities, without any discount, plus the Loma Negra Participating Title Redemption Premium. Such proportion shall be equal to the amount obtained by</p>                                  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>juros dos Títulos Vinculados assim ofertados pelo percentual resultante da divisão <b>(a)</b> do preço total da respectiva Proposta de Aquisição Loma Negra <b>(b)</b> pelo valor principal e juros dos Títulos Vinculados em circulação, sem qualquer desconto, acrescido do Prêmio de Resgate dos Títulos Participativos Loma Negra.</p> | <p>multiplying the principal amount and accrued interest of the Stapled Securities so offered by the percentage resulting from the division <b>(a)</b> of the total price of the relevant Loma Negra Purchase Offer <b>(b)</b> by the principal and accrued interest of the outstanding Stapled Securities, without any discount, plus the Loma Negra Participating Title Redemption Premium.</p> |
| <p>4.2.2. Qualquer proponente que apresente uma Proposta de Aquisição Loma Negra com crédito poderá fazê-lo apenas em relação aos seus próprios (ou de suas Afiliadas) Títulos Vinculados. O restante da proposta deverá prever pagamento em dinheiro.</p>                                                                                    | <p>4.2.2. Any offeror presenting a credit bid for the Loma Negra Purchase Offer may do so only for its (or its Affiliates') Stapled Securities. The remainder of the offer must provide for cash consideration.</p>                                                                                                                                                                               |
| <p>4.2.3. As Propostas de Aquisição Loma Negra com crédito serão avaliadas com base na parcela em dinheiro a ser recebida pelos demais detentores de Títulos Vinculados (e, conforme aplicável, com base no valor incremental em dinheiro recebido pela ICP em excesso a essa parcela em dinheiro).</p>                                       | <p>4.2.3. The Loma Negra Purchase Offer in credit shall be evaluated based on the cash consideration to be received by all other holders of Stapled Securities (and, to the extent relevant, incremental cash received by ICP in excess of such cash consideration).</p>                                                                                                                          |
| <p><b>5. DIREITO DE PRIMEIRA PROPOSTA</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <p><b>5. RIGHT OF FIRST OFFER</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <p><b>5.1. Direito de primeira proposta.</b> A partir da data de recebimento da Notificação de Início do Procedimento de Alienação Loma Negra e antes do início de solicitação de Propostas de Aquisição Loma Negra, Marcos Marcelo</p>                                                                                                       | <p><b>5.1. Right of first offer.</b> As of the date of receipt of the Letter of Commencement of the Loma Negra Sale Procedure and prior to the commencement of the solicitation of Loma Negra Purchase Offers (which solicitation shall</p>                                                                                                                                                       |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Mindlin (a qual não poderá ser iniciada antes do prazo de 30 (trinta) Dias Corridos contado da data de recebimento da Carta de Início do Procedimento de Alienação da Loma Negra por Marcos Marcelo Mindlin), por si ou qualquer de suas Afiliadas (em conjunto, “MMM”), terá o direito de apresentar uma primeira Proposta de Aquisição Loma Negra de boa-fé, observado o disposto nesta Cláusula 5.1 e seguintes deste Anexo.</p> | <p>not commence prior to the date that is 30 Calendar Days from the date of receipt of the Letter of Commencement of the Loma Negra Sale Procedure by Marcos Marcelo Mindlin), Marcos Marcelo Mindlin, by himself or any of his affiliates (collectively, “MMM”), will have the right to submit a <i>bona fide</i> first Loma Negra Purchase Offer, subject to the provisions of this Section 5.1 <i>et. seq.</i> of this Sale of Loma Negra Procedure.</p> |
| <p>5.1.1. Para que não restem dúvidas, caso se pretenda conduzir qualquer Alienação Loma Negra, direta ou indiretamente, relacionada a Ações Loma Negra representativas de uma participação minoritária na Loma Negra, MMM também terá direito de apresentar uma primeira proposta sobre tal participação minoritária nos mesmos termos e condições especificados nesta Cláusula.</p>                                                  | <p>5.1.1. For the avoidance of doubt, if any Loma Negra Sale is intended to be conducted, directly or indirectly, with respect to Loma Negra Shares representing a minority stake in Loma Negra, MMM shall also have a right to submit a first offer over such minority interest in the same terms and conditions set forth in this Section.</p>                                                                                                            |
| <p>5.1.2. <u>Início do Procedimento</u>. Em até 5 (cinco) Dias Úteis da adoção do primeiro ato qualquer relativo ao Procedimento de Alienação Loma Negra, conforme Cláusula 3.1 acima, as Recuperandas deverão notificar MMM a respeito do início de tal procedimento (“<u>Notificação de Início do Procedimento de Alienação Loma Negra</u>”).</p>                                                                                    | <p>5.1.2. <u>Commencement of the Procedure</u>. Within up to five (5) Business Days from the adoption of the first act related to the Sale of Loma Negra Procedure, pursuant to Section 3.1 above, the Debtors shall notify MMM regarding the commencement of such procedure (“<u>Letter of Commencement of the Loma Negra Sale Procedure</u>”).</p>                                                                                                        |
| <p>5.1.3. <u>Proposta vinculante</u>. Qualquer tal direito de apresentação de boa-fé de uma primeira Proposta de Aquisição Loma Negra por MMM (uma “<u>Primeira Proposta MMM</u>”)</p>                                                                                                                                                                                                                                                 | <p>5.1.3. <u>Binding offer</u>. Any such <i>bona fide</i> right of first Loma Negra Purchase Offer submitted by MMM (a “<u>MMM ROFO Offer</u>”) shall be a binding offer from a <i>bona fide</i> offeror and</p>                                                                                                                                                                                                                                            |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>constituirá uma proposta vinculante de um proponente de boa-fé e permanecerá válida por um período razoável, a fim de que o conselho de administração da ICP possa decidir sobre sua eventual aprovação</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <p>remain open for a reasonable period for the board of directors of ICP to decide whether to accept the offer</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <p>5.1.4. <u>Prazo Primeira Proposta MMM</u>. Caso, após o recebimento da Notificação de Início do Procedimento de Alienação Loma Negra e antes do início da solicitação de Propostas de Aquisição da Loma Negra, MMM não apresente uma Primeira Proposta MMM, conforme aqui previsto, quaisquer direitos adicionais concedidos por esta Cláusula 5 expirarão; ressalvado, contudo, que MMM terá o direito de participar do Procedimento de Alienação da Loma Negra independentemente de ter apresentado ou não uma Primeira Proposta MMM .</p> | <p>5.1.4. <u>MMM ROFO Offer Period</u>. If, following receipt of a Letter of Commencement of the Loma Negra Sale Procedure and prior to the commencement of the solicitation of Loma Negra Purchase Offers, MMM does not submit a MMM ROFO Offer as herein provided, any additional rights granted by this Section 5 will expire; provided, however, that MMM shall be entitled to participate in the Loma Negra Sale Procedure regardless of whether MMM has submitted a MMM ROFO Offer.</p> |
| <p>5.1.5. Caso seja apresentada uma Primeira Proposta MMM, as Recuperandas não poderão aceitar uma Proposta de Aquisição Loma Negra (ou celebrar um acordo em relação à Alienação da Loma Negra) de qualquer terceiro por preço inferior àquele da Primeira Proposta MMM dentro de período de 18 (dezoito) meses após a data de recebimento da Primeira Proposta MMM, salvo se, cumulativamente:</p>                                                                                                                                            | <p>5.1.5. If a MMM ROFO Offer is submitted, the Debtors shall not accept a Loma Negra Purchase Offer (or enter into an agreement in relation to the Loma Negra Sale) of any third-party at a price lower than that of the MMM ROFO Offer within an eighteen (18)-months period following the date of receipt of MMM ROFO, unless, cumulatively:</p>                                                                                                                                           |
| <p>(i) as Recuperandas previamente tiverem enviado notificação escrita a MMM indicando que receberam uma Proposta</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <p>(i) the Debtors first have provided written notice to MMM indicating that they have received a lower Loma Negra</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>de Aquisição Loma Negra de valor inferior por um terceiro — a Notificação Proposta Inferior não deverá revelar o valor de tal Proposta de Aquisição Loma Negra (“<u>Notificação Proposta Inferior</u>”); e</p>                                                                                                                                                                                                                        | <p>Purchase Offer by a third-party (“<u>Lower Offer Notice</u>”) — the Lower Offer Notice shall not disclose of such Loma Negra Purchase Offer;</p>                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <p>(ii) no prazo de 30 (trinta) Dias Corridos contados do recebimento da Notificação Proposta Inferior (“<u>Prazo de Resposta MMM Proposta Inferior</u>”), MMM não notificar as Recuperandas, por escrito, de sua decisão de exercer sua Primeira Proposta MMM (“<u>Resposta MMM Proposta Inferior</u>”).</p>                                                                                                                            | <p>(ii) within thirty (30) Calendar Days from receipt of the Lower Offer Notice (“<u>Period for Response MMM Lower Offer</u>”), MMM does not notify the Debtors, in writing, of its decision to execute its MMM ROFO Offer (“<u>Response MMM Lower Offer</u>”).</p>                                                                                                                                       |
| <p>5.1.5.1. Para que não restem dúvidas, se MMM (i) enviar a Resposta MMM Proposta Inferior, dentro do Prazo de Resposta MMM Proposta Inferior, as Recuperandas deverão realizar a Alienação Loma Negra a MMM nos termos da Primeira Proposta MMM; e (ii) não enviar a Resposta MMM Proposta Inferior, dentro do Prazo de Resposta MMM Proposta Inferior, as Recuperandas poderão prosseguir com a Alienação Loma Negra ao terceiro.</p> | <p>5.1.5.1 For the avoidance of doubts, if MMM (i) sends a Response MMM Lower Offer, within the Period for Response MMM Lower Offer, the Debtors shall conduct the Loma Negra Sale to MMM at the terms of the MMM ROFO Offer; and (ii) does not send a Response MMM Lower Offer, within the Period for Response MMM Lower Offer, the Debtors may proceed with the Loma Negra Sale to the third party.</p> |
| <p>5.1.5.2. Ainda para que não restem dúvidas, caso o preço ofertado por um terceiro seja superior ao preço da Primeira Proposta MMM da MMM, as Recuperandas poderão prosseguir com a venda da Loma Negra ao terceiro pelo preço especificado.</p>                                                                                                                                                                                       | <p>5.1.5.2 For the further avoidance of doubt, if the price offered by a third-party is higher than the price of the MMM ROFO Offer, the Debtors may proceed to sell Loma Negra to the third party at the specified price.</p>                                                                                                                                                                            |

| 6. DELIBERAÇÃO DAS PROPOSTAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 6. DELIBERATION ON THE OFFERS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>6.1. Deliberação das propostas pelo Conselho de Administração da ICP.</b> O conselho de administração da ICP conduzirá o Procedimento de Alienação Loma Negra até 30 de setembro de 2028, nos termos do Plano e deste Procedimento de Alienação Loma Negra, sem a necessidade de aprovação dos detentores dos Títulos Participativos Loma Negra, contanto que preço de aquisição:</p> | <p><b>6.1. Deliberation on the offers by the Board of Directors of ICP.</b> Until September 30, 2028, the board of directors of ICP shall control the Loma Negra Sale Procedure, under the terms of the Plan and this Loma Negra Sale Procedure, without the need of approval from the holders of the Loma Negra Participating Titles, provided that the purchase price:</p> |
| <p>(i) seja (1) superior a US\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de Dólares), ou (2) proporcionalmente superior a US\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de Dólares) considerando o número de Ações Loma Negra a serem alienadas direta ou indiretamente, na hipótese de alienação parcial; e</p>                                                                                          | <p>(i) is (1) greater than five hundred million Dollars (US\$500,000,000.00) or (2) proportionally greater than five hundred million Dollars (US\$500,000,000.00) considering the number of Loma Negra Shares to be sold directly or indirectly, in the event of a partial sale; and</p>                                                                                     |
| <p>(ii) seja (1) maior que (y) o VWAP das ADR Loma Negra nos últimos 60 (sessenta) dias de negociação na bolsa (determinado do dia anterior à assinatura da operação; ou (2) proporcionalmente maior que o item “1”, na hipótese de alienação parcial, considerando o número de Ações Loma Negra a serem alienadas direta ou indiretamente.</p>                                             | <p>(ii) is (1) greater than the VWAP in the last sixty (60) trading days of the Loma ADR on the stock exchange (determined as of the day prior to the signing of the transaction); or (2) proportionally greater than “1”, in the event of a partial sale, taking into account the number of Loma Negra Shares to be sold directly or indirectly.</p>                        |
| <p><b>6.2. Consentimento prévio dos detentores de Títulos Participativos Loma Negra.</b> Até 30 de setembro de 2028, a Alienação Loma</p>                                                                                                                                                                                                                                                   | <p><b>6.2. Prior consent of the holders of Loma Negra Participating Titles.</b> Until September 30, 2028, the Loma Negra Sale can only be</p>                                                                                                                                                                                                                                |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Negra somente poderá ser aprovada e efetivada pelo conselho de administração da ICP mediante o consentimento prévio dos detentores:</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <p>approved and effect by the board of directors of ICP with the prior consent of holders:</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <p>(i) de 75% (setenta e cinco por cento) dos Títulos Participativos Loma Negra, caso o preço de aquisição das Ações Loma Negra seja (1) inferior a US\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de Dólares); ou (2) proporcionalmente inferior a US\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de Dólares), na hipótese de alienação parcial, considerando o número de Ações Loma Negra a serem alienadas direta ou indiretamente; e</p>                                                                                                                     | <p>(i) of seventy-five percent (75%) of the Loma Negra Participating Titles, if the purchase price of Loma Negra Shares is (1) less than five hundred million Dollars (US\$500,000,000.00); or (2) or proportionally less than five hundred million Dollars (US\$500,000,000.00), considering the number of Loma Negra Shares to be sold in the event of a partial sale; and</p>                                                                                                                               |
| <p>(ii) de 50% (cinquenta por cento) dos Títulos Participativos Loma Negra, caso o preço de aquisição das Ações Loma Negra seja (1) inferior ao VWAP das ADR Loma Negra nos últimos 60 (sessenta) dias de negociação na bolsa (determinado do dia anterior à assinatura da operação), caso tal VWAP seja maior que US\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de Dólares); ou (2) proporcionalmente inferior ao item “1”, considerando o número de Ações Loma Negra a serem alienadas direta ou indiretamente, na hipótese de alienação parcial.</p> | <p>(ii) of fifty percent (50%) of the Loma Negra Participating Titles, if the purchase price of Loma Negra Shares is (1) less than the VWAP in the last sixty (60) trading days of the Loma ADR on the stock exchange (determined as of the day prior to the signing of the transaction), if such VWAP is greater than five hundred million dollars (US\$500,000,000.00); or (2) proportionally less than item “1”, considering the number of Loma Negra Shares to be sold in the event of a partial sale.</p> |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>6.3. Regras gerais para a deliberação das propostas.</b> Em deliberações do conselho de administração da ICP ou dos detentores dos Títulos Participativos Loma Negra sobre propostas relacionadas à Alienação Loma Negra realizadas, os detentores de Títulos Participativos Loma Negra que tenham apresentado uma proposta, bem como os seus representantes, Pessoas por eles indicadas ou suas Partes Relacionadas, em tais deliberações: <b>(i)</b> não poderão votar pela rejeição de quaisquer propostas em dinheiro; e <b>(ii)</b> poderão votar pela aprovação de quaisquer propostas (em dinheiro ou outra forma), exceto pela sua própria proposta.</p> | <p><b>6.3. Provisions for deliberation on the offers.</b> In deliberations about offers relating to the Sale of Loma Negra carried out by the board of directors of ICP or the holders of the Loma Negra Participating Titles, the holders of Loma Negra Participating Titles that have presented an offer, as well as their representatives, the Persons indicated by them, or their Related Parties, in such deliberations: <b>(i)</b> shall not be entitled to vote against any cash offer; and <b>(ii)</b> may vote in favor of any offer (whether in cash or otherwise), other than their own offer.</p> |
| <p>6.3.1. As deliberações deverão ser conduzidas de forma a limitar o fluxo de informações aos detentores de Títulos Participativos Loma Negra que tenham feito uma proposta em relação à Alienação Loma Negra, bem como aos seus representantes, Pessoas por eles indicadas ou suas Partes Relacionadas.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <p>6.3.1. Resolutions shall be conducted in such a manner as to restrict the dissemination of information to holders of Loma Negra Participating Titles that have made offer in relation to the Sale of Loma Negra, as well as their representatives, Persons indicated by them, or their Related Parties.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <p>6.3.2. A Alienação Loma Negra cuja contraprestação <b>(i)</b> não seja integralmente em dinheiro e/ou em Títulos Vinculados; ou <b>(ii)</b> envolva retenção de quaisquer valores em conta <i>escrow</i> ou de outra forma após o respectivo fechamento (exceto ajustes usuais de capital de giro ou de preço de aquisição, taxas de transação ou outros arranjos usuais), em qualquer das hipóteses “(i)”, ou “(ii)” acima, deve ser aprovada por detentores de</p>                                                                                                                                                                                                | <p>6.3.2. The Sale of Loma Negra in which the consideration <b>(i)</b> is not entirely in cash and/or in Stapled Securities; or <b>(ii)</b> involves the retention of any amounts in escrow or otherwise following the closing thereof (other than customary working capital or purchase price adjustments, transaction fees, or other customary arrangements), in either of scenarios “(i)” or “(ii)”, must be approved by holders of Loma Negra Participating Titles representing</p>                                                                                                                       |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Títulos Participativos Loma Negra que representem 75% (setenta e cinco por cento) do valor total dos Títulos Participativos Loma Negra.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <p>seventy-five percent (75%) of the aggregate amount of the Loma Negra Participating Titles.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <p>6.3.2.1. Nesta hipótese, e para que não restem dúvidas, os detentores de Títulos Participativos Loma Negra que tenham feito uma proposta em relação à Alienação Loma Negra, bem como aos seus representantes, Pessoas por eles indicadas ou suas Partes Relacionadas resguardarão o direito de deliberar pela aceitação ou rejeição de tal proposta para a Alienação Loma Negra, não obstante a Cláusula 6.3 acima.</p>                            | <p>6.3.2.1 In such case, and for the avoidance of doubt, any holders of Loma Negra Participating Titles who have made an offer in connection with the Loma Negra Sale, as well as to their representatives, Persons designated by them, or their Related Parties shall retain the right to deliberate on the acceptance or rejection of such offer for the Sale of Loma Negra, notwithstanding Section 6.3 above.</p> |
| <p>6.4. A partir de 1º de outubro de 2028, caso menos do que a totalidade das Ações Loma Negra tenha sido vendida, os detentores dos Títulos Participativos Loma Negra e dos Títulos Conversíveis que escolherem as opções “(ii)” ou “(iii)” da Cláusula 5.4.3.1 do Plano terão o direito de conduzir o Procedimento de Alienação Loma Negra, desde que empreguem esforços comercialmente razoáveis para maximizar valor na Alienação Loma Negra.</p> | <p>6.4. As of October 1, 2028, in case less than all of the Loma Negra Shares have been sold, the holders of the Loma Negra Participation Titles and of the Convertible Titles who elect options “(ii)” or “(iii)” of Section 5.4.3.1 of the Plan shall have the right to conduct the Loma Negra Sale Procedure, provided they use commercially reasonable efforts to maximize value in a Sale of Loma Negra.</p>     |
| <p>6.5. <b>Desnecessidade de homologação judicial.</b> A Alienação Loma Negra, desde que realizada na forma do Plano e do Procedimento de Alienação Loma Negra, independe de homologação judicial.</p>                                                                                                                                                                                                                                                | <p>6.5. <b>Not Subject to Court Confirmation.</b> The Sale of Loma Negra, if it is carried out in accordance with the Plan and with this Loma Negra Sale Procedure, shall not be subject to court confirmation.</p>                                                                                                                                                                                                   |
| <p><b>7. CENÁRIO DE REALIZAÇÃO ALTERNATIVA</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <p><b>7. ALTERNATIVE REALIZATION SCENARIO</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>7.1. Cenário de realização alternativa.</b> Se, antes de 30 de setembro de 2028, o conselho de administração da ICP definir, de boa-fé e em vista dos deveres fiduciários aplicáveis (<i>business judgment rule</i>), que o Procedimento de Alienação Loma Negra não foi bem-sucedido, os detentores dos Títulos Participativos Loma Negra poderão ser consultados sobre mecanismos alternativos para a consecução da Alienação Loma Negra, incluindo uma cisão da ITI, ITI ARG ou Loma Negra, ou ainda, distribuição <i>in natura</i> ou a venda parcial da ITI, ITI ARG ou Loma Negra no mercado.</p>                                                                                                              | <p><b>7.1. Alternative implementation scenario.</b> If, prior to September 30, 2028, the board of directors of ICP determines, in good faith and in light of its applicable fiduciary duties (<i>business judgment rule</i>), that Loma Negra Sale Procedure has not been successful, the holders of Loma Negra Participating Titles may be consulted regarding alternative mechanisms for the implementation of the Sale of Loma Negra, including a spin-off of ITI, ITI ARG or Loma Negra, or even in-kind distribution, or a partial sale of ITI, ITI ARG or Loma Negra in the market.</p>                                                                                                                                   |
| <p>7.1.1. O conselho de administração da ICP e os detentores de Títulos Participativos Loma Negra que representem 75% (setenta e cinco por cento) do valor total dos Títulos Participativos Loma Negra poderão aprovar uma forma alternativa para a Alienação Loma Negra que vinculará todos os detentores dos Títulos Vinculados, sujeito à observância dos procedimentos relativos ao direito de primeira oferta, conferindo a MMM, em qualquer alienação a terceiro, detalhados no Procedimento de Alienação Loma Negra, direitos semelhantes no caso de implementação dessa forma alternativa desde que tal forma alternativa para a Alienação Loma Negra não implique responsabilidade adicional às Recuperandas.</p> | <p>7.1.1. The board of directors of ICP, together with the holders of Loma Negra Participating Titles representing seventy-five percent (75%) of the aggregate amount of the Loma Negra Participating Titles, may approve an alternative form of the Sale of Loma Negra that shall be binding upon all holders of the Stapled Securities, subject to compliance with the procedures relating to the right of first offer granting MMM for any sale to a third party set forth in the Loma Negra Sale Procedure, similar rights in case of pursuing this alternative realization scenario, provided that such alternative realization of the Sale of Loma Negra does not result in any additional liability for the Debtors.</p> |
| <p><b>8. DESTINAÇÃO DE RECURSOS</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <p><b>8. APPLICATION OF PROCEEDS</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>8.1. Destinação de recursos.</b> As Recuperandas destinarão os Recursos Líquidos oriundos da Alienação Loma Negra para efetuar os seguintes pagamentos na ordem estabelecida abaixo (“<u>Cascata de Pagamento Loma Negra</u>”):</p>                                                                                                                                                                                     | <p><b>8.1. Use of Proceeds.</b> The Debtors shall use the Net Proceeds derived from the Sale of Loma Negra to make the following payments in the order set forth below (“<u>Loma Negra Payment Waterfall</u>”):</p>                                                                                                                                                                                                                        |
| <p>(i) primeiro, para pagamento do saldo do valor principal e juros dos Títulos Participativos Loma Negra, sem qualquer desconto; e se houver excesso</p>                                                                                                                                                                                                                                                                     | <p>(i) first, to the payment of the outstanding balance of principal and accrued interest on the Loma Negra Participating Titles, without any discount; and, if any excess remains</p>                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <p>(ii) segundo, para pagamento do saldo do valor principal e juros dos Títulos Conversíveis, sem qualquer desconto; e se houver excesso</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <p>(ii) second, to the payment of the outstanding balance of principal and accrued interest on the Convertible Titles, without any discount; and, if any excess remains</p>                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <p>(iii) terceiro, para pagamento do Prêmio de Resgate dos Títulos Participativos Loma Negra; e se houver excesso</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <p>(iii) third, to the payment of the Redemption Premium on the Loma Negra Participating Titles; and, if any excess remains</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <p>(iv) quarto, se antes de 30 de setembro de 2028, para pagamento, <i>pro rata</i>, das Novas Notas Garantidas ICBV Série A e Novas Debêntures Garantidas ICP; observado que, os titulares de Novas Debêntures Garantidas ICP que sejam, por sua vez, titulares de Ações Preferencias ICP, terão o direito de requerer que quaisquer Recursos Líquidos que, de outro modo, deveriam ser aplicados ao pagamento das Novas</p> | <p>(iv) fourth, if prior to September 30, 2028, to the <i>pro rata</i> payment of the ICBV New Secured Notes and ICP New Secured Debentures; provided however, that the holders of ICP New Secured Debentures that are, in turn, holders of ICP Preferred Shares, shall have the right to request that any Net Proceeds otherwise required to be applied to pay any ICP New Secured Debentures pursuant to the foregoing, be, instead,</p> |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Debêntures Garantidas ICP, conforme disposto acima, sejam, em vez disso, aplicados no resgate das Ações Preferenciais detidas pelos titulares de Novas Debêntures Garantidas ICP com base em um <i>Equity Value</i> equivalente a um bilhão de Reais (R\$1.000.000.000,00); e se houver excesso</p>                                                                                                                                                                                                                                                    | <p>applied to the redemption of the ICP Preferred Shares held by the holders of ICP New Secured Debentures based on a net Equity Value equivalent to one billion Reais (R\$ 1,000,000,000.00); and, if any excess remains</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <p>(v) quinto, para remessa à ICP.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <p>(v) fifth, for remittance to ICP.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <p><b>9. OUTRAS DISPOSIÇÕES</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <p><b>9. OTHER PROVISIONS</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <p><b>9.1. Sem Indenizações.</b> A Alienação Loma Negra será estruturada como uma operação usual de compra e venda de ações negociadas em mercado organizado, sem que quaisquer declarações e garantias subsistam após o fechamento e sem que haja qualquer obrigação de indenização por parte da vendedora ou de seus acionistas.</p>                                                                                                                                                                                                                    | <p><b>9.1. No Indemnities.</b> The Sale of Loma Negra shall be structured as a customary disposal of shares traded on an organized market, with no representations or warranties surviving the closing and no indemnification obligations of the seller or its shareholders.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <p><b>9.2. <u>Data de Fechamento da Alienação Loma Negra.</u></b> Observadas as aprovações previstas nas Cláusulas 6.1 e 6.2 deste Anexo, conforme o caso, a data do fechamento da Alienação Loma Negra deverá ocorrer <b>(i)</b> após a Data de Fechamento – Segunda Etapa ou <b>(ii)</b> em data anterior à Data de Fechamento – Segunda Etapa, desde que mediante a aprovação do Comitê Especial dos Credores Financeiros, das Recuperandas e da Mover, e assegurada a destinação dos Recursos Líquidos oriundos da Alienação Loma Negra de acordo</p> | <p><b>9.2. <u>Closing Date of the Loma Negra Sale.</u></b> Subject to the approvals provided in Sections 6.1 and 6.2 of this Schedule, as the case may be, the closing date of the Loma Negra Sale shall occur <b>(i)</b> after the Closing Date – Second Step or <b>(ii)</b> on a date prior to the Closing Date – Second Step, provided that it is approved by the Special Committee of Financial Creditors, Debtors and Mover, and that the use of the Net Proceeds arising from the Loma Negra Sale is ensured in accordance with the Loma Negra</p> |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| com a Cascata de Pagamentos Loma Negra na Data de Fechamento – Segunda Etapa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Payment Waterfall on the Closing Date – Second Step.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <p><b>9.3. Liberação das Onerações.</b> Na hipótese de Alienação Loma Negra, desde que realizada estritamente nos termos previstos no Plano, neste Procedimento de Alienação Loma Negra e na destinação dos respectivos Recursos Líquidos de acordo com a Cascata de Pagamentos Loma Negra, o penhor sobre as Ações Loma Negra e/ou as ações de emissão da ITI ARG, bem como seus dividendos, rendimentos ou outras distribuições, serão liberadas de forma proporcional às Ações Loma Negra alienadas direta ou indiretamente.</p> | <p><b>9.3. Release of Liens.</b> In the event of the Sale of Loma Negra, provided that it is carried out strictly in accordance with the terms of the Plan and this Loma Negra Sale Procedure and in the use of the respective Net Proceed in accordance with the Loma Negra Payment Waterfall, the pledge over the Loma Negra Shares and shares issued by ITI ARG, as well as their dividends, proceeds or other distributions, shall be released proportionally to the Loma Negra Shares transferred directly or indirectly.</p> |
| <p><b>9.4. Direito de informação.</b> Os detentores das Debêntures e dos Títulos Vinculados receberão atualizações periódicas sobre a Alienação Ações Loma Negra (sujeito aos acordos de confidencialidade aplicáveis), incluindo o recebimento de relatórios mensais e comunicação, pelas Recuperandas, tão logo possível acerca da ocorrência de eventos relevantes sobre o Procedimento de Alienação Loma Negra.</p>                                                                                                             | <p><b>9.4. Information Rights.</b> The holders of Debentures and Stapled Securities shall receive periodic updates regarding the Sale of Loma Negra Shares (subject to applicable confidentiality agreements), including the receipt of monthly reports and prompt notices, by the Debtors, of the occurrence of any material events regarding the Loma Negra Sale Procedure.</p>                                                                                                                                                  |
| <p><b>9.5. Comunicações.</b> Todas as notificações e demais comunicações relacionadas a este Anexo (incluindo a Notificação de Início do Procedimento de Alienação Loma Negra, a Notificação Proposta Inferior e a Resposta MMM Proposta Inferior) deverão ser feitas por escrito e considerar-se-ão entregues se</p>                                                                                                                                                                                                               | <p><b>9.5. Notices.</b> All notices and other communications in connection with this Schedule (including the Letter of Commencement of the Loma Negra Sale Procedure, the Lower Offer Notice and the Response MMM Lower Offer) shall be in writing and shall be deemed given if sent via</p>                                                                                                                                                                                                                                       |

enviadas por correio eletrônico (no momento da transmissão) ao MMM ou às Recuperandas, nos seguintes endereços (ou em tal outro endereço da MMM ou das Recuperandas que venha a ser indicado mediante notificação nos mesmos termos):

**Ao MMM:**

Aos cuidados de: Marcos Marcelo Mindlin/  
Martin Miliavsky/ Camila Mindlin

E-mail:

[mmindlin@grupoemes.com.ar](mailto:mmindlin@grupoemes.com.ar)/ [mmiliavsky@grupoemes.com.ar](mailto:mmiliavsky@grupoemes.com.ar)/  
[cmindlin@pampa.com](mailto:cmindlin@pampa.com)

**Às Recuperandas:**

Aos cuidados de: [=]

E-mail: [=]

electronic mail (upon transmission), to MMM or to the Debtors at the following addresses (or at such other address for MMM or the Debtors as will be specified by like notice):

**To MMM:**

Attention: Marcos Marcelo Mindlin/ Martin Miliavsky/ Camila Mindlin

E-mail:

[mmindlin@grupoemes.com.ar](mailto:mmindlin@grupoemes.com.ar)/ [mmiliavsky@grupoemes.com.ar](mailto:mmiliavsky@grupoemes.com.ar)/  
[cmindlin@pampa.com](mailto:cmindlin@pampa.com)

**To the Debtors:**

Attention: [=]

E-mail: [=]

| <p style="text-align: center;"><b>Anexo 12.2</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Atos de Fechamento – Primeira Etapa</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <p style="text-align: center;"><b>Schedule 12.2</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Closing Acts – First Step</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Na Data de Fechamento – Primeira Etapa, as Recuperandas, Mover e os Credores Financeiros, conforme aplicável, realizarão os atos necessários para implementação deste Plano, incluindo, sem limitação, aqueles citados abaixo, que serão considerados como ocorridos simultaneamente na referida data, por efeito do Plano. Para que não restem dúvidas, <b>(i)</b> os passos a seguir poderão não ocorrer na ordem indicada abaixo; <b>(ii)</b> antes da Data de Fechamento – Primeira Etapa, todas as Condições Suspensivas Atos de Fechamento – Primeira Etapa deverão ser totalmente cumpridas ou renunciadas, conforme aplicável; <b>(iii)</b> os atos listados abaixo são meramente exemplificativos, não constituindo rol exaustivo; e <b>(iv)</b> eventuais atos que não estejam listados abaixo e que venham a ser adotados pelas Recuperandas, Mover e os Credores Financeiros não poderão contrariar ou violar o quanto disposto no Plano:</p> | <p>On the Closing Date – First Step, the Debtors, Mover and the Financial Creditors, as applicable, shall carry out the actions necessary for the implementation of this Plan, including, without limitation, those set forth below, which shall be deemed to have occurred simultaneously on such date, by virtue of the Plan. For the avoidance of doubt: <b>(i)</b> the steps set forth below may not occur in the order indicated; <b>(ii)</b> prior to the Closing Date – First Step, all Closing Act Conditions Precedent – First Step must have been fully satisfied or waived, as applicable; <b>(iii)</b> the acts listed below are merely illustrative and do not constitute an exhaustive list; and <b>(iv)</b> any acts not listed below that may be adopted by the Debtors, Mover, and the Financial Creditors shall not contradict or violate the provisions of the Plan:</p> |
| <p><b>(i)</b> Celebração e formalização de novos instrumentos e/ou aditamento de instrumentos existentes necessários à emissão das Novas Notas Garantidas (incluindo para fins do Financiamento Novos Recursos), dos Títulos Participativos Loma Negra e dos Títulos Conversíveis;</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <p><b>(i)</b> Execution of new instruments and/or amendments to existing instruments required for the issuance of the New Secured Notes (including for the New Money Financing), the Loma Negra Participating Titles and the Convertible Titles;</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>(ii)</b> Celebração e formalização de novos instrumentos de garantia e/ou aditamento de instrumentos de garantia existentes, com a finalidade de constituir e outorgar as garantias vinculadas às Novas Notas Garantida, aos Títulos Participativos Loma Negra e aos Títulos Conversíveis;</p>                                                                               | <p><b>(ii)</b> Execution of new security instruments and/or amendments to existing security instruments, for the purpose of creating and granting the security interests related to the New Secured Notes, the Loma Negra Participating Titles and the Convertible Titles;</p>                                                  |
| <p><b>(iii)</b> Efetiva entrega das Novas Notas Garantidas, dos Títulos Participativos Loma Negra e dos Títulos Conversíveis aos Credores Financeiros, conforme aplicável, incluindo, se necessário, a realização de cadastros aplicáveis e a obtenção do registro desses instrumentos perante o DTC;</p>                                                                          | <p><b>(iii)</b> Effective delivery of the New Secured Notes, the Loma Negra Participating Titles and the Convertible Titles to the Financial Creditors, as applicable, including, if necessary, the completion of applicable registrations and the obtaining of the registration of such instruments with DTC;</p>              |
| <p><b>(iv)</b> Celebração do Acordo entre Credores – Novas Notas Garantidas, conforme previsto nas Cláusula [1.1.4] do Plano; e</p>                                                                                                                                                                                                                                                | <p><b>(iv)</b> Execution of the Intercreditor Agreement – New Secured Notes, as provided in Section [1.1.4] of the Plan; and</p>                                                                                                                                                                                                |
| <p><b>(v)</b> Celebração entre Recuperandas, Mover e o Comitê Especial de Credores Financeiros do memorando para registrar que todos os Atos de Fechamento – Primeira Etapa estão concluídos, incluindo os atos (i) a (iv) acima, e que todas as Condições Precedentes dos Atos de Fechamento – Primeira Etapa foram devidamente cumpridas ou dispensadas, conforme aplicável.</p> | <p><b>(v)</b> Execution amongst the Debtor, Mover and the Special Committee of Financial Creditors of memorandum to register that all Closing Acts – First Step, including the acts listed in items (i) to (iv) above, and that Closing Acts Conditions Precedent – First Step were duly fulfilled or waived as applicable.</p> |

| <p style="text-align: center;"><b>Anexo 12.3</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Atos de Fechamento – Segunda Etapa</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <p style="text-align: center;"><b>Schedule 12.3</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Closing Acts – Second Step</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Na Data de Fechamento – Segunda Etapa, as Recuperandas, Mover e os Credores Financeiros, conforme aplicável, realizarão os atos necessários para implementação do Plano, incluindo, sem limitação, aqueles citados abaixo, que serão considerados como ocorridos simultaneamente na referida data, por efeito do Plano. Para que não restem dúvidas, <b>(i)</b> os passos a seguir poderão não ocorrer na ordem indicada abaixo; <b>(ii)</b> antes da Data de Fechamento – Segunda Etapa, todos os Atos de Fechamento – Primeira Etapa deverão ser totalmente realizados; <b>(iii)</b> os atos listados abaixo são meramente exemplificativos, não constituindo rol exaustivo; e <b>(iv)</b> eventuais atos que não estejam listados abaixo e que venham a ser adotados pelas Recuperandas, Mover e os Credores Financeiros não poderão contrariar ou violar o quanto disposto no Plano</p> | <p>On the Closing Date – Second Step, the Debtors, Mover, and the Financial Creditors, as applicable, shall carry out the actions necessary for the implementation of the Plan, including, without limitation, those set forth below, which shall be deemed to have occurred simultaneously on such date, by virtue of the Plan. For the avoidance of doubt: <b>(i)</b> the steps set forth below may not occur in the order indicated; <b>(ii)</b> prior to the Closing Date – Second Step, all Closing Acts – First Step must have been fully performed; <b>(iii)</b> the acts listed below are merely illustrative and do not constitute an exhaustive list; and <b>(iv)</b> any acts not listed below that may be adopted by the Debtors, Mover, and the Financial Creditors shall not contradict or violate the provisions of the Plan:</p> |
| <p><b>(i)</b> Realização de assembleia geral extraordinária da ICP e aprovação na referida assembleia das seguintes matérias: <b>(a)</b> o aumento de capital da ICP previsto na Cláusula 7.1 do Plano; <b>(b)</b> a emissão das Ações Ordinárias ICP e Ações Preferenciais ICP, prevista na Cláusula 7.1 do Plano, com renúncia do direito de preferência da Mover na subscrição de tais ações; <b>(c)</b> a subscrição e integralização das Ações Ordinárias ICP e Ações Preferenciais ICP mediante a</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <p><b>(i)</b> Holding an extraordinary shareholders' meeting of ICP and approval in such meeting of the following matters: <b>(a)</b> the capital increase of ICP provided for in Section 7.1 of the Plan; <b>(b)</b> the issuance of ICP Common Shares and ICP Preferred Shares, as provided in Section 7.1 of the Plan, with Mover's waiver of its preemptive rights in the subscription of such shares; <b>(c)</b> the subscription and payment of the ICP Common Shares and ICP Preferred Shares through the ICP Contribution by the</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Capitalização ICP, pelos Credores Financeiros titulares de Créditos Alocados na Parcela Compartilhada enquadrados na Parcela Compartilhada – Opção B, garantindo-se a alocação mínima do valor total previsto na Cláusula 7.2 do Plano; <b>(d)</b> o resgate da integralidade das ações preferenciais de emissão da ICP e recompra da integralidade das ações ordinárias de emissão da ICP que sejam de titularidade da Mover, mediante as medidas previstas na Cláusula 7.2 do Plano, incluindo <b>(1)</b> o pagamento de R\$450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de Reais) em dinheiro, corrigido e remunerado conforme o disposto na Cláusula 7.2.(i) do Plano; e <b>(2)</b> a emissão da Nota Promissória, do Bônus de Subscrição ICP e do Bônus de Subscrição ICB referentes à Parcela Contingente; <b>(e)</b> o novo estatuto social da ICP, substancialmente na forma constante do <b>Anexo 9.13</b> do Plano; e <b>(f)</b> a eleição e a posse dos membros do Conselho de Administração Inicial, nos termos da Cláusula [9.8] do Plano;</p> | <p>Financial Creditors holding Claims Allocated to the Shared Portion within the Shared Portion – Option B, ensuring the minimum allocation of the total amount set forth in Section 7.2 of the Plan; <b>(d)</b> the redemption of all preferred shares issued by ICP and the repurchase of all common shares issued by ICP and held by Mover, by means of the measures set forth in Section 7.2 of the Plan, including <b>(1)</b> the cash payment of four hundred and fifty million Reais (R\$450,000,000.00), adjusted and remunerated pursuant to Section 7.2(i) of the Plan; and <b>(2)</b> the issuance of the Promissory Note, the ICP Subscription Bonus and the ICB Subscription Bonus relating to the Contingent Portion; <b>(e)</b> the new bylaws of ICP, substantially in the form attached as <b>Schedule 9.13</b> of the Plan; and <b>(f)</b> the election and investiture of the members of the Initial Board of Directors, pursuant to Section [9.8] of the Plan;</p> |
| <p><b>(ii)</b> Entrega das Ações Ordinárias ICP e Ações Preferenciais ICP aos Credores Financeiros titulares de Créditos Alocados na Parcela Compartilhada enquadrados na Parcela Compartilhada – Opção B, nos termos previstos no Plano e aprovados na assembleia geral extraordinária indicada no item “(i)” acima;</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <p><b>(ii)</b> Delivery of the ICP Common Shares and ICP Preferred Shares to the Financial Creditors holding Claims Allocated to the Shared Portion within the Shared Portion – Option B, pursuant to the terms set forth in the Plan and approved at the extraordinary shareholders’ meeting indicated on item “(i)” above;</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>(iii)</b> Resgate da integralidade das ações preferenciais de emissão da ICP e recompra da integralidade das ações ordinárias de emissão da ICP que sejam de titularidade da Mover, nos termos previstos no Plano e aprovados na assembleia geral extraordinária indicada no item “(i)” acima;</p> | <p><b>(iii)</b> Redemption of all preferred shares issued by ICP and the repurchase of all common shares issued by ICP and held by Mover, pursuant to the terms set forth in the Plan and approved at the extraordinary shareholders’ meeting indicated on item “(i)” above;</p>                                        |
| <p><b>(iv)</b> Pagamento de R\$450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de Reais) à Mover, em dinheiro, corrigido e remunerado conforme o disposto na Cláusula 7.2.(i) do Plano, nos termos previstos no Plano e aprovados na assembleia geral extraordinária indicada no item “(i)” acima;</p>  | <p><b>(iv)</b> Cash payment to Mover of four hundred and fifty million Reais (R\$450,000,000.00) to Mover, adjusted and remunerated pursuant to Section 7.2(i) of the Plan, pursuant to the terms set forth in the Plan and approved at the extraordinary shareholders’ meeting indicated on item “(i)” above;</p>      |
| <p><b>(v)</b> Entrega à Mover, da Nota Promissória, do Bônus de Subscrição ICP e do Bônus de Subscrição ICB referentes à Parcela Contingente, nos termos previstos no Plano e aprovados na assembleia geral extraordinária indicada no item “(i)” acima;</p>                                             | <p><b>(v)</b> Delivery to Mover of the Promissory Note, the ICP Subscription Bonus and the ICB Subscription Bonus relating to the Contingent Portion, pursuant to the terms set forth in the Plan and approved at the extraordinary shareholders’ meeting indicated on item “(i)” above;</p>                            |
| <p><b>(vi)</b> Posse dos membros do Conselho de Administração Inicial, mediante a assinatura dos respectivos termos de posse, nos termos previstos no Plano e aprovados na assembleia geral extraordinária indicada no item “(i)” acima;</p>                                                             | <p><b>(vi)</b> Investiture of the members of the Initial Board of Directors, pursuant to Section [9.8] of the Plan, upon execution of the respective instruments of investiture, pursuant to the terms set forth in the Plan and approved at the extraordinary shareholders’ meeting indicated on item “(i)” above;</p> |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>(vii)</b> Entrega das Novas Notas Garantidas ICBV Série B, para fins de Financiamento Novos Recursos aos Financiadores Novos Recursos, no valor total de US\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de Dólares), nos termos previstos no Plano e aprovados na assembleia geral extraordinária que deliberou a emissão das Novas Notas Garantidas;</p> | <p><b>(vii)</b> Delivery of the ICBV New Secured Notes Tranche B, for purposes of the New Money Financing to the New Money Investors, in the total amount of one hundred and ten million Dollars (US\$110,000,000.00), pursuant to the terms set forth in the Plan and approved at the extraordinary shareholders' meeting to resolve the issuance of the New Secured Notes;</p> |
| <p><b>(viii)</b> Entrega das Ações Ordinárias ICP e Ações Preferenciais ICP, referentes ao Financiamento Novos Recursos, aos Credores Financiadores, nos termos previstos no Plano e aprovados na assembleia geral extraordinária que deliberou a emissão das Novas Notas Garantidas; e</p>                                                               | <p><b>(viii)</b> Delivery of the ICP Common Shares and ICP Preferred Shares, relating to the New Money Financing, to the Financing Creditors, pursuant to the terms set forth in the Plan and approved at the extraordinary shareholders' meeting to resolve the issuance of the New Secured Notes; and</p>                                                                      |
| <p><b>(ix)</b> Entrega das Ações Ordinárias ICP e Ações Preferenciais ICP, referentes ao Financiamento Âncora, aos Financiadores Âncora, nos termos previstos no Plano.</p>                                                                                                                                                                               | <p><b>(ix)</b> Delivery of the ICP Common Shares and ICP Preferred Shares relating to the Anchor Financing, to the Anchor Investors, pursuant to the terms set forth in the Plan.</p>                                                                                                                                                                                            |
| <p><b>(x)</b> Celebração entre Recuperandas, Mover e o Comitê Especial de Credores Financeiros do memorando para registrar que todos os Atos de Fechamento – Segunda Etapa estão concluídos, incluindo os atos (i) a (ix) acima.</p>                                                                                                                      | <p><b>(x)</b> Execution amongst the Debtor, Mover and the Special Committee of Financial Creditors of a memorandum to register that all Closing Acts – Second Step, including the acts listed in items (i) to (ix) above.</p>                                                                                                                                                    |



**Anexo 1.1.103(a) / Schedule 1.1.103(a)**

**Laudo de Viabilidade Econômica / Economic Viability Report**

*(segue na próxima página) / (follows on the next page)*



# ESTUDO DE VIABILIDADE AP-00998/25-01

Grupo Intercement



**ESTUDO DE VIABILIDADE:** AP-00998/25-01

**DATA-BASE:** 30 de setembro de 2024

**SOLICITANTES:** INTERCEMENT BRASIL S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (“ICB”), INTERCEMENT PARTICIPAÇÕES S.A. (“ICP”), INTERCEMENT TRADING E INVERSIONES S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (“ITI”), INTERCEMENT TRADING E INVERSIONES ARGENTINA S.L. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (“ITI ARG”), INTERCEMENT FINANCIAL OPERATIONS B.V. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (“IC FINANCIAL”), conjuntamente denominadas GRUPO INTERCEMENT ou RECUPERANDAS.

Respectivamente:

Sociedade anônima aberta, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 12.495, 13º andar, Brooklin Paulista, Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.258.884/0001-36.

Sociedade anônima fechada, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 12.495, 13º andar, Sala 07, Brooklin Paulista, Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.456.140/0001-22.

Sociedade constituída de acordo com as leis do Reino da Espanha, com sede na cidade de Bilbao, Centro Spankor, Edifício Albia I, C/ San Vicente 8 – 6ª Planta, Departamento 8, Despacho 11, registrada sob o NIF nº A36907798.

Sociedade constituída de acordo com as leis do Reino da Espanha, com sede na cidade de Bilbao, Centro Spankor, Edifício Albia I, C/ San Vicente 8 – 6ª Planta, Departamento 8, Despacho 20, registrada sob o NIF nº B27882059.

Sociedade constituída de acordo com as leis dos Países Baixos, com sede na cidade de Amsterdã, Holanda, na Herikerbergweg 88, 1101 CM, registrada sob o número 34123771.

**OBJETOS:** RECUPERANDAS, anteriormente qualificadas.

**OBJETIVO:** Elaboração de estudo de viabilidade do Plano de Recuperação Judicial das RECUPERANDAS, para fins de atendimento ao disposto no inciso II do artigo 53 da Lei nº 11.101/05.

#### **MOEDAS DE APRESENTAÇÃO:**

Reais (R\$);

Milhares de reais (R\$ mil);

Milhões de reais (R\$ milhões);

Dólares americanos ou dólares (US\$);

Milhares de dólares (US\$ mil);

Outras quando indicado.

## SUMÁRIO EXECUTIVO

A APSIS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., doravante denominada APSIS, com sede na Rua do Passeio, nº 62, 6º andar, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 27.281.922/0001-70, foi nomeada pelas RECUPERANDAS para elaborar um estudo de viabilidade técnica de seu Plano de Recuperação Judicial, para fins de atendimento ao disposto no inciso II do artigo 53 da Lei nº 11.101/05.

O inciso II do artigo 53 da Lei nº 11.101/05 estabelece que as RECUPERANDAS devem demonstrar a viabilidade econômico-financeira das sociedades em recuperação judicial, de forma a posicionar os credores sobre a capacidade de liquidação de suas dívidas.

As Requerentes apresentaram, em 03 de dezembro de 2024, um pedido de recuperação judicial para reestruturar as obrigações relacionadas às suas operações no Brasil e no exterior e outras dívidas que possam afetar as entidades RECUPERANDAS, o qual foi aceito pelo Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo (SP), no dia 05 de dezembro de 2024. O pedido engloba oito empresas. O presente estudo se refere somente às RECUPERANDAS, descritas anteriormente. Em 10 de fevereiro de 2025, o Plano de Recuperação foi submetido à apreciação dos credores, que, no entanto, não o aprovaram, resultando na necessidade de apresentação de um novo Plano com condições de pagamento revisadas.

Este Estudo de Viabilidade foi preparado pela APSIS com base em informações fornecidas pela administração e pelos assessores financeiros do GRUPO INTERCEMENT, visando fornecer um maior entendimento sobre o modelo de negócios e os subsídios que atestem a sua viabilidade econômico-financeira. O presente trabalho não constitui, no todo ou em parte, material de *marketing* ou uma solicitação ou oferta para a compra de quaisquer valores mobiliários, assim como não deve ser considerado um guia de investimentos, tendo sido elaborado unicamente com a finalidade de ser um material complementar para auxílio das RECUPERANDAS em seu processo de recuperação judicial, visando o cumprimento do previsto no inciso II do artigo 53 da Lei nº 11.101/05.

As premissas e declarações aqui contidas são fundamentadas, em grande parte, nas expectativas atuais e nas tendências que afetam ou que potencialmente possam afetar os negócios operacionais do GRUPO INTERCEMENT, conforme informações fornecidas pela administração. Considera-se que essas premissas e declarações estão baseadas em expectativas razoáveis e apoiadas nas informações atualmente disponíveis, embora estejam sujeitas a diversos riscos, incertezas e suposições. Essas premissas e declarações futuras podem ser influenciadas por diversos fatores, incluindo, por exemplo:

- Intervenções governamentais, resultando em alterações na economia, nos tributos, nas tarifas ou no ambiente regulatório no Brasil ou em outras localidades internacionais onde o GRUPO INTERCEMENT opera.
- Mudanças nas condições gerais da economia, incluindo, entre outros fatores, inflação, taxas de juros, câmbio, preço de commodities, nível de emprego, crescimento populacional e confiança do consumidor.
- Fatores ou tendências que possam afetar os negócios, a participação no mercado, a condição financeira, a liquidez ou os resultados operacionais das RECUPERANDAS e de suas subsidiárias.

- Eventuais dificuldades enfrentadas pelas RECUPERANDAS e suas subsidiárias na implementação de seus projetos dentro do prazo e sem incorrer em custos imprevistos, o que pode atrasar ou impedir a execução de seu plano de negócios.
- Eventuais dificuldades de o GRUPO INTERCEMENT realizar os investimentos planejados, devido a obstáculos na obtenção de financiamentos e/ou acesso ao mercado de capitais.
- Decisões desfavoráveis em processos judiciais ou administrativos que possam causar efeitos adversos ao GRUPO INTERCEMENT.

As informações contidas neste Estudo relacionadas com o Brasil e a economia brasileira estão baseadas em dados publicados pelo Banco Central do Brasil, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), por outros órgãos públicos e outras fontes. Por acreditarmos que os dados macroeconômicos, comerciais e estatísticos utilizados provêm de fontes confiáveis, eles não foram objeto de verificação de forma independente.

Dessa forma, quaisquer informações financeiras incluídas neste Estudo não são e não devem ser consideradas demonstrações contábeis das RECUPERANDAS ou do GRUPO INTERCEMENT. Os potenciais impactos financeiros mencionados têm como base, exclusivamente, informações disponibilizadas pela administração do GRUPO INTERCEMENT e por seus assessores até a data de elaboração deste trabalho.

O presente Estudo baseia-se em informações públicas no que tange ao entendimento e ao conhecimento do setor por parte dos consultores da APSIS e por informações fornecidas pela administração do GRUPO INTERCEMENT e por seus assessores.

Este Estudo não é e não deve ser utilizado pelos credores do GRUPO INTERCEMENT como uma opinião quanto à recomendação ou à justeza da transação (*fairness opinion*) do ponto de vista financeiro. Não estamos aconselhando tais credores em relação à recuperação judicial. Todos devem conduzir suas próprias análises sobre a recuperação judicial e, ao avaliarem o processo, devem se basear nos seus próprios assessores financeiros, fiscais e legais, e não no Estudo.

A elaboração de análises econômico-financeiras como as do presente Estudo é um processo complexo que envolve julgamentos subjetivos, não suscetível a uma análise parcial ou descrição resumida. Desse modo, a APSIS acredita que o Estudo de Viabilidade deve ser analisado como um todo, e a análise de partes selecionadas e outros fatores considerados na elaboração pode resultar em um entendimento incompleto e incorreto das conclusões. Os resultados aqui apresentados se inserem exclusivamente no contexto do Plano de Recuperação Judicial e não se estendem a quaisquer outras questões ou transações, presentes ou futuras, relativas ao GRUPO INTERCEMENT ou ao setor em que ele atua.

O documento é exclusivamente destinado às RECUPERANDAS e não avalia a decisão comercial de realizar a transação, tampouco constitui uma recomendação para o GRUPO INTERCEMENT e/ou os seus credores – inclusive, sem limitações quanto à maneira pela qual eles devem exercer seu direito a voto ou quaisquer outros direitos no que tange à recuperação judicial.

No presente Estudo, foram adotadas premissas-chave essenciais para o sucesso do Plano de Recuperação Judicial, informadas pela administração do GRUPO INTERCEMENT e descritas em detalhes no Capítulo 8. Caso elas não se realizem, impactos relevantes no Plano de Recuperação Judicial podem vir a ocorrer.

## SUMÁRIO

|     |                                                                                 |    |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1.  | INTRODUÇÃO .....                                                                | 6  |
| 2.  | PRINCÍPIOS E RESSALVAS .....                                                    | 7  |
| 3.  | LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE.....                                             | 9  |
| 4.  | DESCRIÇÃO DA COMPANHIA E PRINCIPAIS BENS E ATIVOS.....                          | 11 |
| 5.  | PRINCIPAIS RAZÕES PARA A CRISE PELO GRUPO INTERCEMENT .....                     | 15 |
| 6.  | CARACTERIZAÇÃO SETORIAL .....                                                   | 22 |
| 7.  | PREMISSAS OPERACIONAIS .....                                                    | 27 |
| 8.  | PREMISSAS-CHAVE PARA O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO INTERCEMENT ..... | 34 |
| 9.  | PROPOSTA DE PAGAMENTO AOS CREDORES .....                                        | 37 |
| 10. | CONCLUSÃO .....                                                                 | 55 |
| 11. | RELAÇÃO DE ANEXOS.....                                                          | 56 |

## 1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo de Viabilidade econômico-financeira do Plano de Recuperação Judicial das RECUPERANDAS é apresentado para auxiliá-las em seu processo de recuperação judicial.

Na elaboração deste trabalho, foram utilizados dados e informações fornecidos por terceiros, na forma de documentos e entrevistas verbais com a administração do GRUPO INTERCEMENT e seus assessores. As estimativas usadas são baseadas em:

- Organograma completo do GRUPO INTERCEMENT;
- Demonstrações financeiras consolidadas, auditadas, de ICB, em 30 de setembro de 2024;
- Balancete analítico de ICP, em 30 de setembro de 2024;
- Petição inicial de recuperação judicial perante a 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo (SP);
- Quadro geral de credores;
- Modelagem financeira do Plano de Recuperação Judicial;
- Plano de recuperação judicial;
- Laudos de avaliação de terceiros.

Também utilizamos bancos de dados de mercado, interno e de terceiros, para a obtenção de informações financeiras, incluindo:

- Capital IQ;
- Relatórios setoriais;
- Banco de dados interno;
- Informações obtidas na área de Relação com Investidores das empresas de capital aberto.

**Os profissionais que participaram da realização deste trabalho estão listados a seguir:**

- LUIS FELIPE ANTELO JASSUS - Projetos
- MARCELO DE SOUZA VALÉRIO JÚNIOR - Projetos
- MIGUEL CÔRTEZ CARNEIRO MONTEIRO - Diretor / Economista e Contador (CORECON/RJ 26898 e CRC/RJ-118.263/P-0)



## 2. PRINCÍPIOS E RESSALVAS

As informações a seguir são importantes e devem ser cuidadosamente lidas.

Este Estudo, objeto do trabalho enumerado, calculado e particularizado, obedece criteriosamente aos princípios fundamentais descritos a seguir:

- Os consultores não têm interesse, direto ou indireto, na companhia envolvida ou na operação, bem como não há qualquer outra circunstância relevante que possa caracterizar conflito de interesses.
- Os honorários profissionais da APSIS não estão, de forma alguma, sujeitos às conclusões deste Estudo.
- No melhor conhecimento e crédito dos consultores, as análises, opiniões e conclusões expressas no presente Estudo são baseadas em dados, diligências, pesquisas e levantamentos verdadeiros e corretos.
- Assumem-se como corretas as informações recebidas de terceiros, sendo que suas fontes estão contidas e citadas neste Estudo.
- As projeções financeiras foram elaboradas pela equipe do GRUPO INTERCEMENT utilizando diversas informações e planilhas provenientes de diferentes setores da empresa. A APSIS recebeu um pacote de informações resumidas dos resultados e as discutiu em reuniões realizadas com o GRUPO INTERCEMENT e seu time de assessores, de modo a possibilitar a realização de nossas próprias verificações, as quais levaram à conclusão de que os números apresentados demonstram uma razoabilidade, considerando o histórico da companhia. É importante ressaltar que qualquer avaliação está sujeita a incertezas inerentes e a fatores externos que podem influenciar os resultados. Portanto, esta avaliação deve ser considerada como uma análise baseada em informações disponíveis até a emissão do relatório.
- Em razão de o presente laudo constituir uma atualização do laudo de viabilidade anteriormente elaborado (AP\_01410/24), foi realizada uma análise gerencial comparativa entre os resultados realizados até maio de 2025 e as projeções constantes no plano para o mesmo período. As informações utilizadas foram disponibilizadas pela Companhia. Ressalta-se que a atividade de conferência efetuada não se configura como auditoria, mas sim como uma análise dos dados apresentados no âmbito do plano. Verificou-se que as variações observadas nas linhas de Receita Operacional Líquida e EBITDA em relação às projeções constantes do laudo anterior foram mínimas, indicando consistência com as premissas originalmente adotadas. Dessa forma, entendemos que as projeções econômicas e financeiras permanecem suportadas.
- Para efeito de projeção, partimos do pressuposto da inexistência de ônus ou gravames de qualquer natureza, judicial ou extrajudicial, atingindo as empresas em questão, que não os listados no presente Estudo.
- O Estudo apresenta todas as condições limitativas impostas pelas metodologias adotadas, quando houver, que possam afetar as análises, opiniões e conclusões contidas neste trabalho.
- Este Estudo foi elaborado pela APSIS, e ninguém, a não ser os seus próprios consultores, preparou as análises e correspondentes conclusões. O controlador e os administradores do GRUPO INTERCEMENT não direcionaram, limitaram, dificultaram ou praticaram quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das conclusões contidas neste trabalho.

- Este Estudo não deve ser interpretado de maneira individualizada, mas, sim, dentro do contexto geral da recuperação judicial das RECUPERANDAS, sem prejuízo, exemplificativamente, de direitos, eventuais preferências legais e garantias aplicáveis a cada crédito ou bens bloqueados pelo Tribunal de Contas da União.

### 3. LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE

- Para elaboração deste Estudo, a APSIS utilizou informações e dados de históricos auditados por terceiros ou não auditados, fornecidos por escrito pela administração da empresa ou obtidos das fontes mencionadas. Sendo assim, a APSIS assumiu como verdadeiros e coerentes os dados e informações obtidos para este Estudo e não tem qualquer responsabilidade com relação à sua veracidade.
- O escopo deste trabalho não incluiu auditoria das demonstrações financeiras ou revisão dos trabalhos realizados por seus auditores. Sendo assim, a APSIS não está expressando opinião sobre as demonstrações financeiras do GRUPO INTERCEMENT.
- Não nos responsabilizamos por perdas ocasionais à Solicitante e a suas controladas, a seus sócios, diretores, credores ou a outras partes como consequência da utilização dos dados e informações fornecidos pela empresa e constantes neste Estudo.
- Nosso trabalho foi desenvolvido unicamente para o uso das RECUPERANDAS e de seus sócios, visando ao objetivo já descrito. Portanto, este estudo não deverá ser publicado, circulado, reproduzido, divulgado ou utilizado para outra finalidade que não a já mencionada sem aprovação prévia e por escrito da APSIS.
- As análises e as conclusões contidas neste Estudo baseiam-se em diversas premissas, realizadas na presente data, de projeções operacionais futuras, tais como: preços, volumes, participações de mercado, receitas, impostos, investimentos, margens operacionais etc. Assim, os resultados operacionais futuros da empresa podem vir a ser diferentes de qualquer previsão ou estimativa contida neste Estudo, especialmente se houver conhecimento posterior de informações não disponíveis à época da emissão do relatório.
- Este Estudo não reflete eventos e respectivos impactos nas demonstrações ocorridos após a data-base.
- A APSIS não se responsabiliza por perdas diretas ou indiretas nem por lucros cessantes eventualmente decorrentes do uso indevido deste Estudo.
- Destacamos que a compreensão da conclusão deste Estudo ocorrerá mediante a sua leitura integral e de seus anexos, não se devendo, portanto, extrair conclusões de sua leitura parcial, que podem ser incorretas ou equivocadas.
- Este trabalho não tem por objetivo a auditoria dos dados recebidos ou a averiguação de situação dominial das propriedades. Sendo assim, a APSIS assumiu como verdadeiros os dados e informações recebidos e não tem qualquer responsabilidade com relação à sua veracidade, assim como não está expressando opinião sobre eles.
- No presente Estudo, as demonstrações financeiras e os balanços patrimoniais das companhias de 30 de setembro de 2024 foram utilizados como referência para as análises e avaliações.
- Para a composição do quadro de credores, foi considerada a listagem do administrador judicial.
- Não faz parte do escopo do nosso trabalho detalhar e quantificar: (i) eventuais contingências, (ii) resultados de processos judiciais contra o GRUPO INTERCEMENT e (iii) passivos ou multas, entre outros, que possam surgir na hipótese do encerramento das operações das RECUPERANDAS, como processos cíveis e trabalhistas.

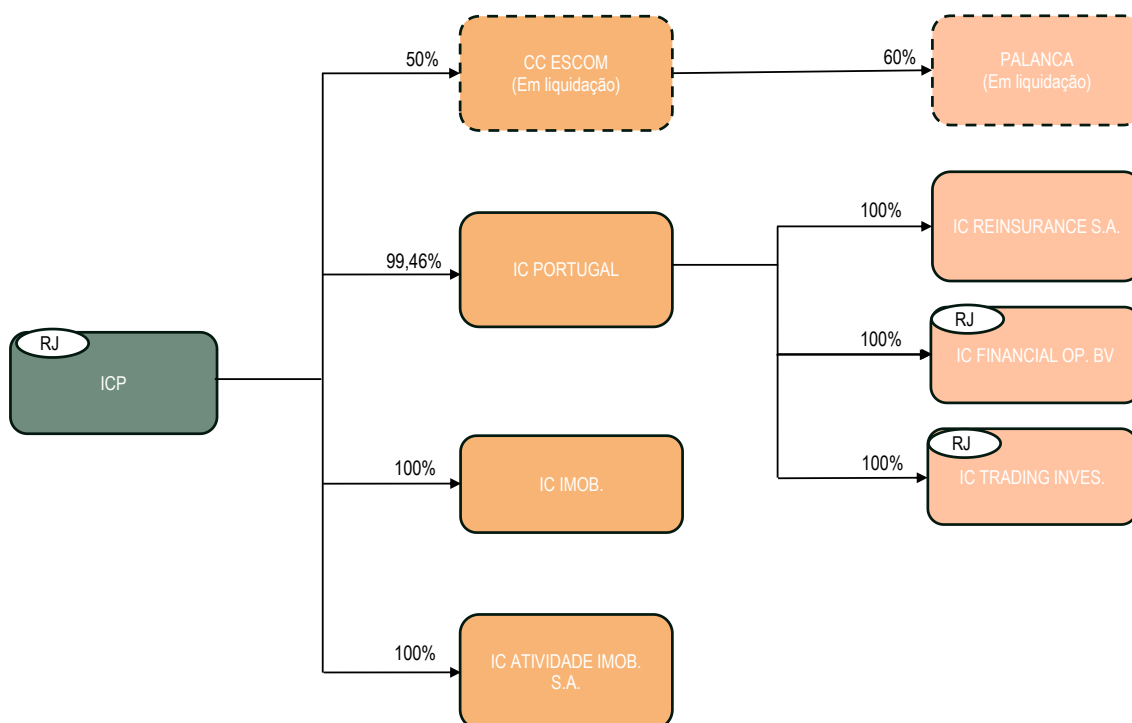
- Não fez parte do escopo da APSIS a condução de inventário de itens do ativo imobilizado ou contagem de estoque, bem como análise jurídica ou contábil a respeito de ativos/passivos ou qualquer outra forma de investigação independente ou *due diligence* sobre as informações recebidas das RECUPERANDAS.
- Tendo em vista a defasagem entre a data de referência dos registros contábeis e a data de emissão do presente Estudo, ressaltamos que os leitores devem se atentar a eventuais informações mais atualizadas que venham a se tornar publicamente disponíveis posteriormente à data de emissão como fonte adicional e complementar de informação para subsidiar suas decisões e análises. A averiguação da existência de tais informações deve ser efetuada pelos leitores e usuários deste Estudo com o objetivo de obter fonte adicional para subsidiar suas decisões e análises.
- Em função do exíguo prazo para a elaboração do trabalho, especialmente considerando a quantidade de ativos e complexidade do organograma do GRUPO INTERCEMENT, algumas simplificações foram adotadas, as quais estão descritas ao longo deste Estudo.

#### 4. DESCRIÇÃO DA COMPANHIA E PRINCIPAIS BENS E ATIVOS

##### ▪ INTERCEMENT PARTICIPAÇÕES S.A. – RECUPERANDA

A InterCement Participações S.A. (ICP) é uma *holding* de investimentos no setor de cimento e derivados, constituída em 2010 e sediada em São Paulo, no Brasil. Integrante do grupo liderado pela Mover Participações S.A. (“Mover”), a empresa atua na produção, comercialização e distribuição de cimento, concreto e agregados, com operações no Brasil e na Argentina. Sua estrutura industrial compreende 23 fábricas de cimento, 14 centrais de concreto e duas unidades de agregados, totalizando uma capacidade instalada de aproximadamente 28 milhões de toneladas de cimento por ano. No Brasil, a empresa também detém participação em ativos de geração hidrelétrica.

O modelo de negócios da ICP é baseado na eficiência operacional e na otimização de custos para garantir competitividade no setor de cimento. No entanto, desafios financeiros nos últimos anos impactaram seus resultados, levando a um prejuízo operacional de US\$ 214,8 milhões em 2023. Esses resultados foram influenciados pela queda na demanda por cimento, que pressionou os preços, pelo aumento dos custos de insumos como o *petcoke*, essencial para a produção, e pela elevação das taxas de juros no Brasil, que encareceu o serviço da dívida.

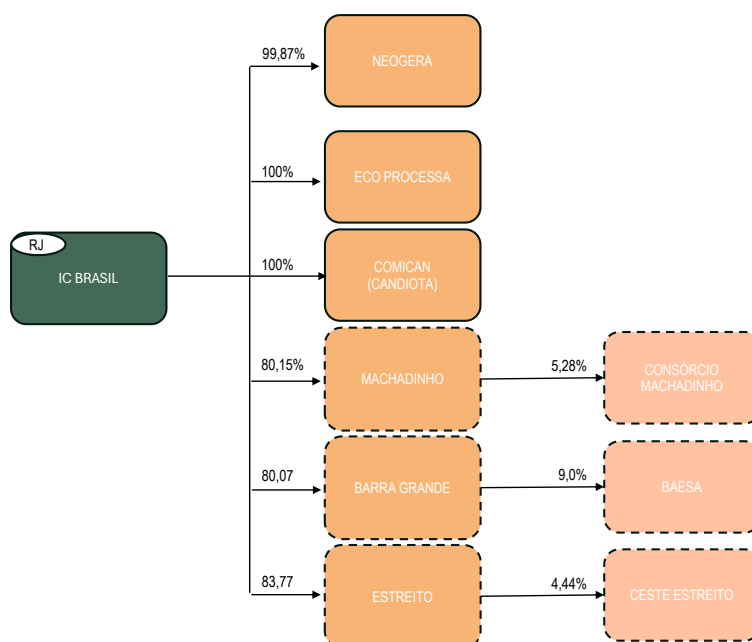


##### ▪ INTERCEMENT BRASIL S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A ICB é uma empresa brasileira de capital privado, posicionada entre as principais produtoras de cimento nos mercados em que atua. Fundada em 1967, suas operações tiveram início com a construção de uma fábrica de cimento em Apiaí, no estado de São Paulo. Desde então, a companhia expandiu suas atividades por meio de aquisições estratégicas e crescimento orgânico, consolidando sua presença no setor.

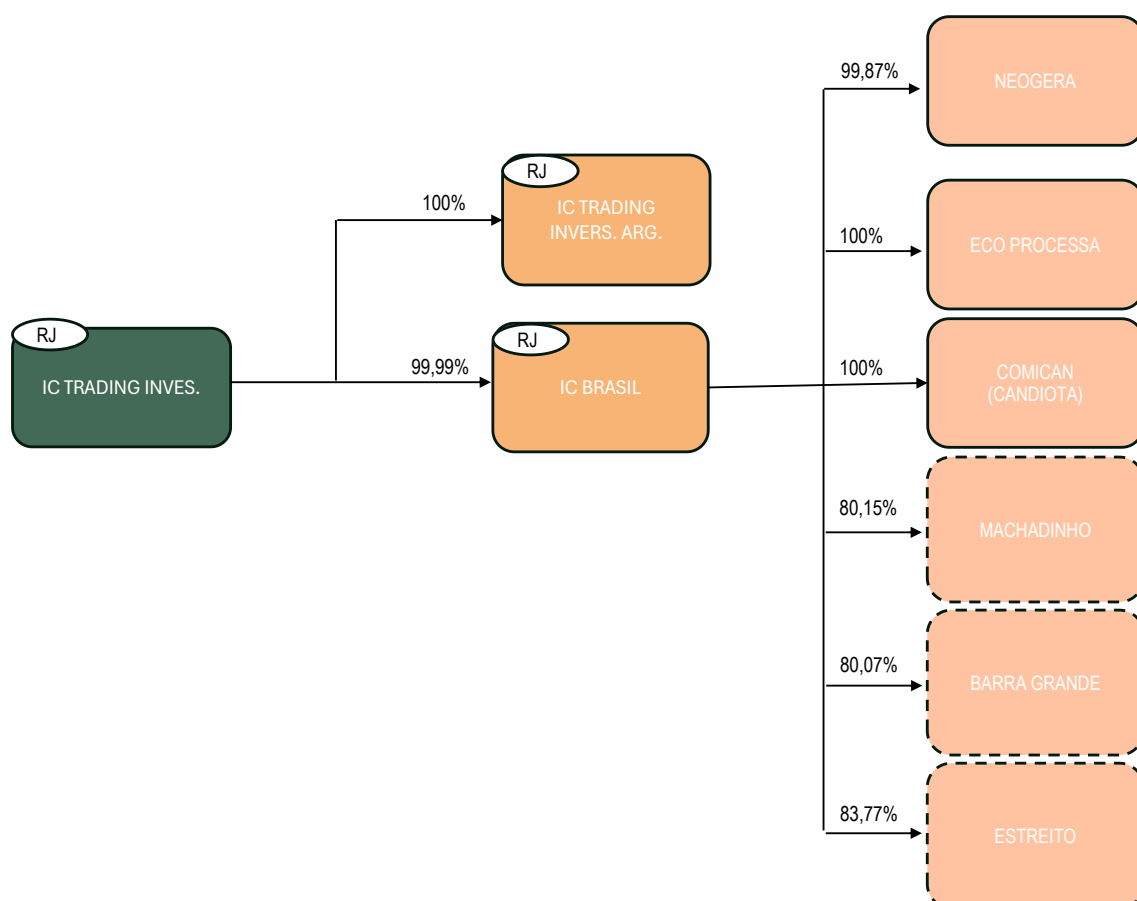
Atualmente, conta com 15 unidades produtivas distribuídas por nove estados: Alagoas, Bahia, Goiás, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Sul e São Paulo. A ICB atende clientes de diversos segmentos, do pequeno varejo até grandes obras e indústrias, por meio das marcas de cimento Cauê, Goiás e Zebu. Além disso, ela conta com 20 Centros de Distribuição (Filiais e Brokers), 40 DTs parceiros (REDE) e 21 Minas e possui ainda participações em três ativos de geração de energia hidrelétrica, localizados nos estados do Tocantins, Rio Grande do Sul e Santa Catarina.

A companhia conta com 3.400 colaboradores diretos e indiretos e está posicionada como uma das maiores produtoras de cimento do País em termos de capacidade e uma das únicas que registram vendas em todas as regiões do Brasil, segundo dados do Sindicato Nacional da Indústria do Cimento (SNIC).



#### ▪ INTERCEMENT TRADING E INVERSIONES S.A

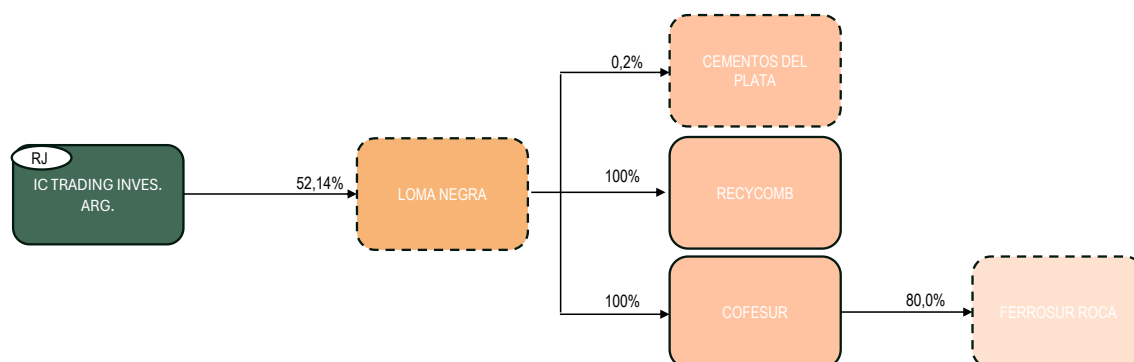
A InterCement Trading e Inversiones S.A. foi constituída pela Cimpor (atualmente InterCement Portugal), adquirida pela InterCement em 2012, de acordo com as leis do Reino da Espanha, como parte da estratégia internacional do Grupo Cimpor à época. A empresa é um veículo não operacional com a finalidade captar recursos no mercado financeiro e gerir participação societária. Além disso, auxilia na gestão de ativos financeiros vinculados às atividades do Grupo InterCement. A imagem a seguir resume o organograma da ITI.



#### ▪ INTERCEMENT TRADING E INVERSIONES ARGENTINA S.L.

Constituída de acordo com as leis do Reino da Espanha, a empresa tem como finalidade a gestão de operações financeiras, atuando como holding de participações societárias, controladora direta da Loma Negra, principal empresa cimenteira no mercado argentino. A companhia integra o Grupo InterCement e desempenha um papel estratégico na administração de seus investimentos na Argentina.

A imagem a seguir resume o organograma da ITI ARG.



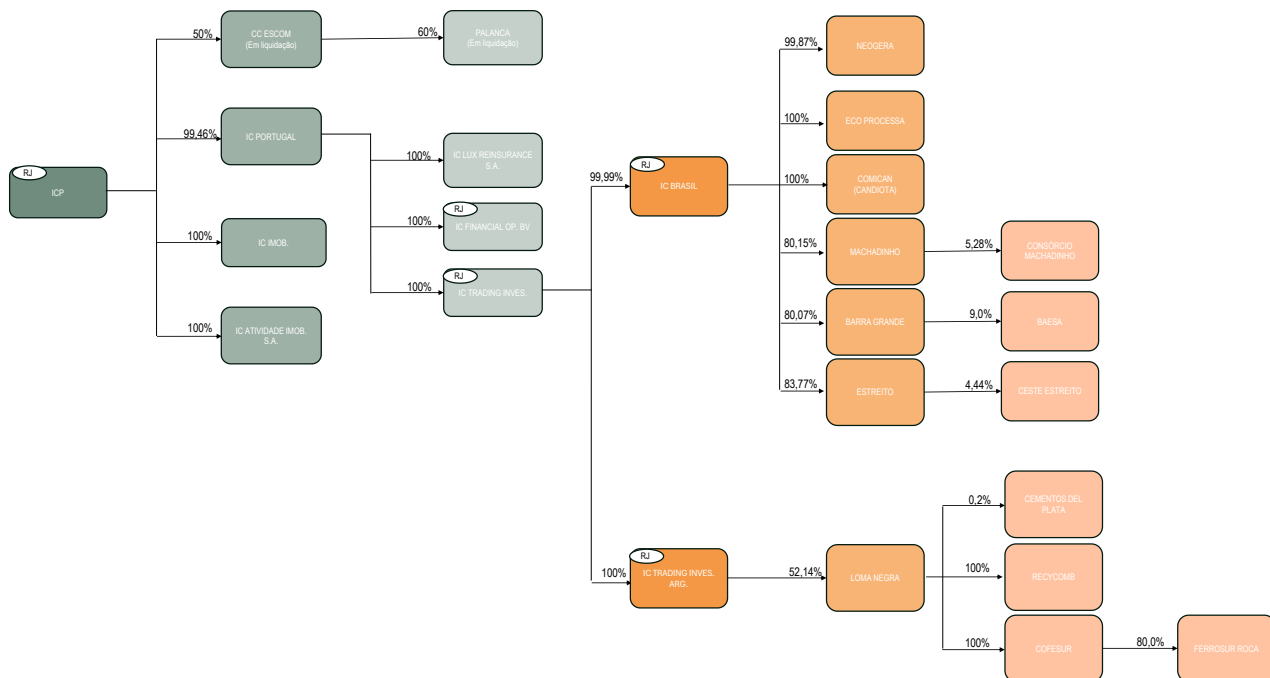
#### ▪ INTERCEMENT FINANCIAL OPERATIONS B.V.

Constituída em 2001 de acordo com as leis dos Países Baixos, na cidade de Amsterdã, a empresa foi estabelecida com a finalidade de gerenciar as operações financeiras internacionais do Grupo InterCement

(Grupo Cimpor à época de sua constituição). Atua como uma unidade responsável pela captação de recursos no mercado internacional.

A InterCement Financial Operations B.V. desempenhou um papel na captação de recursos. Sua atuação está alinhada à estratégia global do Grupo InterCement, contribuindo para a otimização dos custos financeiros.

Vale ressaltar que, das companhias controladas direta ou indiretamente pela ICP, apenas a ICB e a Loma Negra são operacionais e contribuem para geração de receita via distribuição de dividendos. As demais controladas são empresas não operacionais, deficitárias, ou seja, sem a expectativa de geração de caixa futuro, ou são companhias que fornecem matérias-primas e insumos para ICB, que tem uma operação altamente verticalizada, sem gerar dividendos ao GRUPO INTERCEMENT. A imagem a seguir resume o organograma da ICP.





## 5. PRINCIPAIS RAZÕES PARA A CRISE PELO GRUPO INTERCEMENT

Em síntese, a crise econômico-financeira enfrentada pelo GRUPO INTERCEMENT decorre de um planejamento econômico-financeiro de longo prazo elaborado no início da década de 2010, cuja execução foi comprometida por condições macroeconômicas adversas observadas nos últimos anos. O GRUPO INTERCEMENT elevou seu nível de alavancagem a partir de 2012, fundamentado principalmente na expectativa de expansão do mercado doméstico de cimentos, com base em projeções de taxas de juros e câmbio favoráveis para o país. Contudo, as premissas econômicas adotadas no período não se concretizaram, resultando no atual cenário de dificuldades financeiras.

Os valores dos passivos financeiros somavam aproximadamente R\$ 12,8 bilhões no momento do pedido de recuperação judicial e poderiam ser cobrados a qualquer momento, sendo que aproximadamente R\$ 3,49 bilhões se referem à emissão de *bonds*, cujos titulares já vêm promovendo uma série de ataques, mesmo com as medidas protetivas buscadas pelas Requerentes, como indicado.

### O PROJETO DE EXPANSÃO E AQUISIÇÃO DE CIMENTOS DE PORTUGAL (CIMPOR)

No início da década de 2010, o Brasil vivenciava uma expressiva expansão de projetos de infraestrutura, impulsionada pela realização de megaeventos esportivos e pela adoção de políticas desenvolvimentistas que promoveram grandes obras públicas e programas habitacionais. Nesse contexto, houve um aumento significativo de incentivos para direcionar vultosos investimentos ao setor de industrialização de materiais de construção, a fim de atender à crescente demanda gerada pelos inúmeros canteiros de obras que se multiplicavam pelo território nacional.

Acompanhando a tendência de ampliação de investimentos também observada entre seus concorrentes, o GRUPO INTERCEMENT aproveitou as oportunidades de expansão proporcionadas pelo cenário de crescimento econômico. Nesse contexto, em 2012 a InterCement Participações S.A. (ICP) concluiu a aquisição da quase totalidade da participação societária no capital social da cimenteira portuguesa Cimpor. À época, a Cimpor figurava entre as maiores cimenteiras globais, com operações diversificadas em regiões como África, Ásia, Europa e Américas, além de ter suas ações negociadas na Bolsa de Lisboa.

O investimento total na operação, incluindo a primeira aquisição de ações da Cimpor realizada em 2010, foi de aproximadamente EUR 3 bilhões, o que impactou significativamente a estrutura de endividamento do GRUPO INTERCEMENT. Para financiar a operação, as empresas buscaram recursos no mercado de capitais. Em 2012, a InterCement Brasil S.A. (ICB) realizou sua segunda emissão de debêntures, no valor total de R\$ 1,5 bilhão, assegurada por garantia fidejussória prestada pela ICP.

Em 2013, com o objetivo de fortalecer as operações do Sistema de Cimento, a Mover viabilizou e garantiu, utilizando seu próprio patrimônio, um investimento realizado pelo Bradesco BBI, que ocorreu por meio da subscrição e integralização de ações preferenciais emitidas pela InterCement Participações S.A. (ICP), resultando na injeção de R\$ 1,55 bilhão nas atividades do Sistema de Cimento ("Ações BBI"). A estratégia adotada, baseada na captação por meio de participação societária (*equity*), visava preservar o equilíbrio da estrutura de endividamento do GRUPO INTERCEMENT e fundamentava-se na expectativa de realização de

uma oferta pública inicial (“IPO”) de valores mobiliários da ICP até dezembro de 2022, permitindo ao Bradesco BBI ofertar suas ações ao mercado.

Entretanto, o contrato previa que, caso o IPO do Sistema de Cimento não fosse concretizado dentro do prazo estipulado, o Bradesco BBI teria o direito de exigir que a Mover adquirisse as Ações BBI por um preço preestabelecido contratualmente entre as partes, conforme definido no Contrato de Opção de Compra e Venda de Ações, firmado em 19 de dezembro de 2013. Posteriormente, em 08 de junho de 2020, esse contrato foi aditado no contexto de negociações para redefinir os termos e as condições aplicáveis ao exercício da opção de venda pelo Bradesco BBI.

Como parte do aditamento, a SUCEA e a SINCRO concordaram em destacar parte de seu patrimônio, especificamente ações detidas na CCR, para garantir a obrigação de pagamento da Mover.

Além dos investimentos realizados para financiar a aquisição da Cimpor, o GRUPO INTERCEMENT também refinanciou o endividamento da companhia adquirida, que, sendo uma empresa estrangeira, possuía dívidas contratadas em moedas estrangeiras, como dólar e euro. Entre as obrigações existentes, destacava-se a emissão de notas (*bonds*), que foram reperfiladas por meio da emissão das 5,75% *Senior Notes Due 2024*, emitidas pela IC Financial BV e garantidas pela InterCement Participações S.A. (ICP) e pela InterCement Brasil S.A. (ICB).

Os elevados financiamentos contratados pelo GRUPO INTERCEMENT foram estruturados com base nas projeções econômicas disponíveis na época, as quais consideravam o crescimento contínuo da demanda por cimento, que vinha registrando um aumento médio de 7% ao ano desde o início da década anterior, e previam um futuro promissor para o mercado, sustentado por taxas de juros reduzidas e um dólar estabilizado. Contudo, o cenário projetado não se concretizou, frustrando as expectativas econômicas que embasavam os investimentos realizados.

## A CRISE MACROECONÔMICA QUE AFETOU O SETOR DE CIMENTOS

O cenário inicialmente otimista foi impactado pela crise econômica que se intensificou no país a partir de 2015, resultando em uma contração de 7,2%<sup>1</sup> do PIB no biênio 2015-2016, a maior recessão econômica da história do país. Além disso, escândalos de corrupção, como a Operação Lava Jato, e o aumento da taxa de desemprego, que atingiu 9,6%<sup>2</sup>, agravaram ainda mais o ambiente econômico. As razões dessa crise e seus impactos foram sentidos pelo GRUPO INTERCEMENT com a forte retração da demanda no mercado de cimento. Afinal, com a diminuição das obras de infraestrutura e habitação, em grande parte capitaneadas pelo Poder Público<sup>3</sup>, houve uma forte queda da demanda pelos produtos fabricados pelo sistema de cimento.

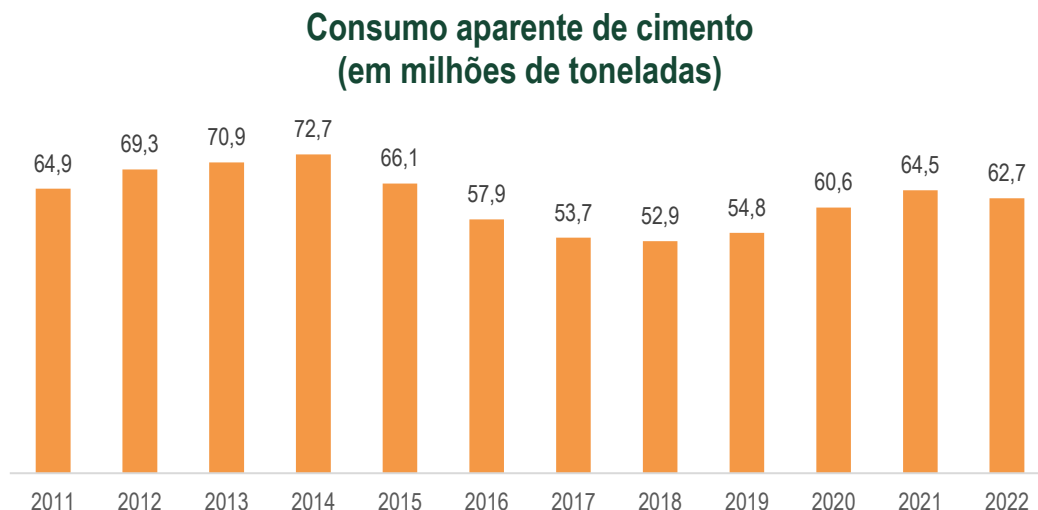
---

<sup>1</sup> Dados do IBGE.

<sup>2</sup> Dados do IBGE.

<sup>3</sup> Os investimentos em infraestrutura realizados pelo Poder Público, que chegaram a atingir R\$ 74 bilhões em 2014, despencaram nos anos seguintes, reduzindo-se a cerca de R\$ 28 bilhões no ano de 2018, o menor patamar em dez anos (Cf. notícia do Portal G1. Disponível em: “Investimento do governo em infraestrutura no ano passado é o menor em dez anos”, de 10.02.2019. Acesso em: 10.06.2024.)

Com relação à produção de cimento – que, no Brasil, atingiu o patamar de 72,7 milhões de toneladas em 2014 –, especificamente, houve franca retração entre 2015 e 2018, período em que se verificou uma redução acumulada de 27,2% do setor, resultando no fechamento de 20 fábricas e na interrupção das atividades de diversos fornos<sup>4</sup>. Confira-se<sup>5</sup>:



Fonte: SNIC

O declínio no consumo de cimento, demonstrado acima, refletiu-se nos índices de ociosidade das plantas industriais produtoras desse material de construção. Assim, a partir de 2015, quando o país alcançava o ápice de sua capacidade instalada para produção de cimento – resultado dos investimentos realizados por diversos *players* do setor –, a diminuição da demanda levou à ociosidade de parte significativa das plantas industriais, registrando-se, em 2018, um patamar recorde de não utilização de mais de 46% da possibilidade produtiva do setor<sup>6</sup>. Como consequência, diversas outras empresas cimenteiras precisaram ajuizar processos de reestruturação no período<sup>7</sup>.

O GRUPO INTERCEMENT, frente ao cenário de estresse financeiro decorrente da crise que impactou o setor, adotou medidas para readequar sua estrutura de capital, demonstrando capacidade de adaptação às condições adversas. Com base em sua capacidade operacional e nas projeções econômicas de taxas de juros e câmbio no país, o grupo implementou uma estratégia de substituição do passivo antigo por novas dívidas, com foco no alongamento de prazos e na nacionalização do endividamento. Essa abordagem visava, em particular, reduzir a exposição a dívidas em dólar e euro, originadas no processo de aquisição da Cimpor.

<sup>4</sup> Cf. informou o Presidente do SNIC em entrevista concedida ao jornal *Correio Braziliense*, em 30.05.2022. Disponível em: “Se não piorar, vai ser uma vitória, diz Penna sobre produção de cimento”. Acesso em: 10.06.2024.

<sup>5</sup> Cf. dados do Relatório Anual SNIC 2022, p. 15. Acesso em: 10.06.2024.

<sup>6</sup> Cf. dados do Relatório Anual SNIC 2022, p. 15. Acesso em: 10.06.2024.

<sup>7</sup> Diante da forte crise que abateu o setor, sobretudo entre os anos de 2015 e 2018, houve uma onda de reestruturações entre empresas cimenteiras – inclusive por meio de instrumentos previstos na LFR. Por exemplo, o Grupo João Santos, produtor do Cimento Nassau, e a sociedade Cimento Tupi S.A. ajuizaram pedidos de recuperação judicial em Pernambuco (TJPE, Processo nº 0169521-37.2022.8.17.2001, em trâmite perante a 15ª Vara Cível de Recife/PE) e no Rio de Janeiro (TJRJ, Processo nº 0008429-84.2019.8.19.0001, em trâmite perante a 3ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro/RJ), respectivamente.

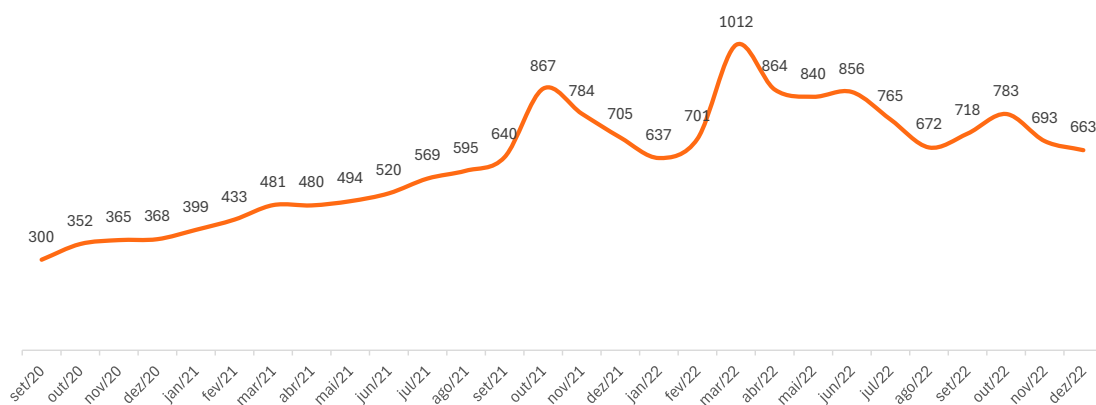
Entre 2020 e 2021, foram realizadas a 1ª emissão de debêntures pela InterCement Participações S.A. (ICP) e a 3ª e 4ª emissões de debêntures pela InterCement Brasil S.A. (ICB), com captação de um montante total aproximado de R\$ 4,7 bilhões. Em contrapartida, a ICP e a ICB comprometeram-se a efetuar pagamentos semestrais de juros e principal, com início em junho de 2023 e vencimento previsto para junho de 2027.

As debêntures emitidas foram respaldadas por garantias fidejussórias cruzadas entre ICP e ICB, além de outras garantias fidejussórias e garantias previstas em legislação estrangeira, concedidas por ITI e ITI ARG, incluindo encargos sobre as ações da Loma Negra, principal ativo das Sociedades InterCement fora do Brasil.

Não obstante os esforços do GRUPO INTERCEMENT e contrariando as projeções disponíveis, o cenário do mercado de cimento apresentou piora nos anos que se seguiram, registrando quedas de 2,8% e 1,7% no consumo de cimento nos anos de 2022<sup>8</sup> e 2023<sup>9</sup>, respectivamente. Como agravante, a queda na demanda por cimento nos últimos dois anos foi acompanhada, ainda, pelo substancial encarecimento dos custos de operação do GRUPO INTERCEMENT.

A título de exemplo, o preço de um dos principais elementos empregados na produção cimenteira, o coque de petróleo (“petcoke”)<sup>10</sup>, disparou no mercado internacional, conforme o gráfico abaixo, chegando a atingir o valor de R\$ 1.012,00 por tonelada em março de 2022, pelo início da guerra na Ucrânia,.

**Preço Histórico do Petcoke (R\$/ton)**



Fonte: Demonstração Financeira da ICB

Além do coque de petróleo, outros custos relacionados às operações do Sistema de Cimento foram severamente impactados pela pressão inflacionária. Os preços relativos ao gesso e a materiais refratários, matérias-primas que também são utilizadas no processo produtivo do GRUPO INTERCEMENT, cresceram 96% e 40%,

<sup>8</sup> Cf. informações da Associação Brasileira de Cimento Portland, noticiadas em 11.01.2023. Disponível em: “Vendas de cimento fecham o ano com queda de 2,8%”. Acesso em: 10.06.2024.

<sup>9</sup> Informações apuradas pelo veículo *O Globo* apontam que as vendas de cimento registraram queda, no ano de 2023, de 1,7% na comparação com as vendas registradas no ano de 2022, conforme dados do SNIC. Disponível em: “Resultado das vendas de cimento apontam queda em 2023”. Acesso em: 10.06.2024.

<sup>10</sup> Que representa aproximadamente 1/3 (um terço) do custo de produção do cimento, cf. Demonstrações Financeiras da ICB 4T-2022, p. 7. Acesso em: 10.06.2024.

respectivamente, no exercício de 2022. O diesel, por sua vez, apresentou um aumento de 19% no mesmo período, encarecendo as tarifas de transporte de matérias-primas e cimento vendido<sup>11</sup>.

Por conta disso, no caso específico do Sistema de Cimento, registrou-se uma elevação dos custos em 28%, em relação ao ano de 2021, gerando uma queda do resultado operacional da ICB de 27%<sup>12</sup>.

Como se não bastassem as dificuldades vivenciadas no setor de cimento, o expressivo encarecimento da dívida financeira dificultou ainda mais a capacidade de pagamento do GRUPO INTERCEMENT. Desse modo, a acentuada valorização da moeda estrangeira frente ao real (tendo o dólar atingido a cotação de R\$ 5,90 durante a pandemia da Covid-19<sup>13</sup>, que se manteve em patamar elevado, chegando a R\$ 6,19 em dezembro de 2024<sup>14</sup>), aliada à expressiva alta da taxa básica de juros no mercado doméstico, e o fato de a Selic alcançar o patamar de 12,25% ao ano em dezembro de 2024<sup>15</sup> contribuíram significativamente para o desbalanceamento da estrutura de dívida do GRUPO INTERCEMENT, cuja lucratividade deixou de ser suficiente para honrar o custo financeiro. E por consequência das condições adversas que afetaram não só sua estrutura de capital, mas as janelas de mercado disponíveis, os planos para realização de um IPO, cujos recursos seriam aplicados na quitação de todas as dívidas do GRUPO INTERCEMENT, tiveram de ser adiados.

Assim, em meados de 2023, o GRUPO INTERCEMENT não identificou alternativa viável além da renegociação de seu passivo financeiro com os credores. Ficou evidente, para todas as partes envolvidas, que uma solução negociada era indispensável para a preservação das atividades do GRUPO INTERCEMENT.

### AS TENTATIVAS DE RENEGOCIAÇÃO

As negociações com os principais credores do GRUPO INTERCEMENT foram fundamentadas em dois pilares principais: (i) a redução da alavancagem das Sociedades InterCement, por meio da alienação de ativos não essenciais; e (ii) a renegociação e repactuação integral do endividamento do GRUPO INTERCEMENT vinculado ao Sistema de Cimento.

O programa de desinvestimentos do Sistema de Cimento foi muito bem-sucedido, com a venda das operações no Paraguai<sup>16</sup>, no Egito<sup>17</sup>, na África do Sul e em Moçambique<sup>18</sup>. Tais operações geraram liquidez da ordem de R\$ 1,4 bilhão em benefício da coletividade de credores das Sociedades InterCement.

<sup>11</sup> Cf. Demonstrações Financeiras da ICB 4T-2022, p. 7. Acesso em: 10.06.2024.

<sup>12</sup> Cf. Demonstrações Financeiras da ICB 4T-2022, p. 7. Acesso em: 10.06.2024.

<sup>13</sup> Cf. informado pela Agência Brasil, em 13.05.2020. Disponível em: "Dólar fecha acima de R\$ 5,90 pela primeira vez na história". Acesso em: 10.06.2024.

<sup>14</sup> Cf. dados do Banco Central do Brasil (BCB). Disponível em: "Estatísticas sobre Câmbio". Acesso em: 31.12.2024

<sup>15</sup> Cf. dados do Banco Central do Brasil (BCB). Disponível em: "Taxas de juros básicas – Histórico". Acesso em: 31.12.2024.

<sup>16</sup> Cf. Comunicado ao Mercado da ICP de 21.08.2020. Disponível em: "Venda da Operação no Paraguai". Acesso em: 10.06.2024.

<sup>17</sup> Cf. Comunicado ao Mercado da ICP de 27.01.2023. Disponível em: "InterCement anuncia desinvestimento de operações no Egito". Acesso em: 10.06.2024.

<sup>18</sup> Cf. Comunicado ao Mercado da ICP de 27.12.2023. Disponível em: "Conclusão de venda dos negócios na África do Sul e Moçambique". Acesso em: 10.06.2024.

Conforme descrito na petição, embora louváveis, tais iniciativas não seriam suficientes para amortizar a integralidade do passivo contratado em benefício do Sistema de Cimento. Diante disso, o GRUPO INTERCEMENT avaliou uma série de alternativas de readequação de sua estrutura de capital, que passaram a ser debatidas com seus credores nos últimos meses, concluindo-se que uma solução definitiva para o endividamento do GRUPO INTERCEMENT poderia ser alcançada com a venda completa das Sociedades InterCement. Com isso, buscava-se assegurar os recursos necessários para o pagamento de todo o endividamento financeiro do GRUPO INTERCEMENT, que tinha sido contratado e direcionado para investimentos nas operações de cimento.

Foi nesse contexto que o GRUPO INTERCEMENT engajou assessor financeiro e avançou na condução de um processo competitivo para a venda do Sistema de Cimento<sup>19</sup>, o que resultou nas negociações com a Companhia Siderúrgica Nacional (CSN) e na celebração de um contrato de exclusividade<sup>20</sup>. Em paralelo, e até mesmo para assegurar um mínimo de estabilidade ao processo de venda, o GRUPO INTERCEMENT negociou tanto a postergação da janela de exercício da Opção de Venda quanto os prazos de pagamento de sucessivas parcelas das debêntures<sup>21</sup>, mantendo-se adimplentes com suas dívidas, inclusive aquelas contratadas em dólar, de vencimento mais longo, e mantendo contato com os credores internacionais.

Apesar dos esforços empreendidos pelo GRUPO INTERCEMENT e por vários de seus credores engajados nas negociações de uma solução estruturante, infelizmente o equacionamento do passivo de forma extrajudicial deixou de ser possível.

Em 21 de maio de 2024, a Mover foi notificada pelo Bradesco BBI sobre o exercício da Opção de Venda, com a exigência de pagamento de um montante superior a R\$ 3 bilhões em um prazo diverso do originalmente previsto contratualmente. Além disso, não havia qualquer acordo definitivo quanto à reestruturação das dívidas relacionadas às emissões de debêntures ou aos *bonds*. Antes mesmo do vencimento, os titulares de *bonds* ajuizaram medidas judiciais na Holanda e adotaram uma postura hostil em relação ao patrimônio do GRUPO INTERCEMENT.

Diante desse cenário, a MOVER e as Sociedades InterCement, em um primeiro momento, iniciaram um processo de mediação e requereram tutela cautelar. Posteriormente, foram firmados os documentos necessários para viabilizar a reestruturação no contexto da Recuperação Extrajudicial, pautada na conclusão do Processo de Venda.

No entanto, conforme demonstrado anteriormente, não foi possível concluir o Processo de Venda dentro do cronograma limitado pactuado no âmbito da Recuperação Extrajudicial, condição essencial imposta pelos credores do GRUPO INTERCEMENT para a reestruturação de seu passivo. Com a frustração da tentativa de

<sup>19</sup> Cf. Comunicado ao Mercado da ICP de 23.03.2024. Disponível em: “InterCement anuncia processo competitivo para alternativas estratégicas”. Acesso em: 10.06.2024.

<sup>20</sup> Cf. Comunicado ao Mercado da ICP de 02.05.2024. Disponível em: “InterCement anuncia acordo de exclusividade com a Companhia Siderúrgica Nacional”. Acesso em: 10.06.2024.

<sup>21</sup> Cf. Comunicado ao Mercado da ICP de 30.05.2023 (“InterCement continua as discussões com os principais credores”) e Fatos Relevantes divulgados ao mercado pela ICB em 07.06.2023, 06.09.2023, 08.12.2023, 08.05.2024 e 17.05.2024. Acesso em: 10.06.2024.

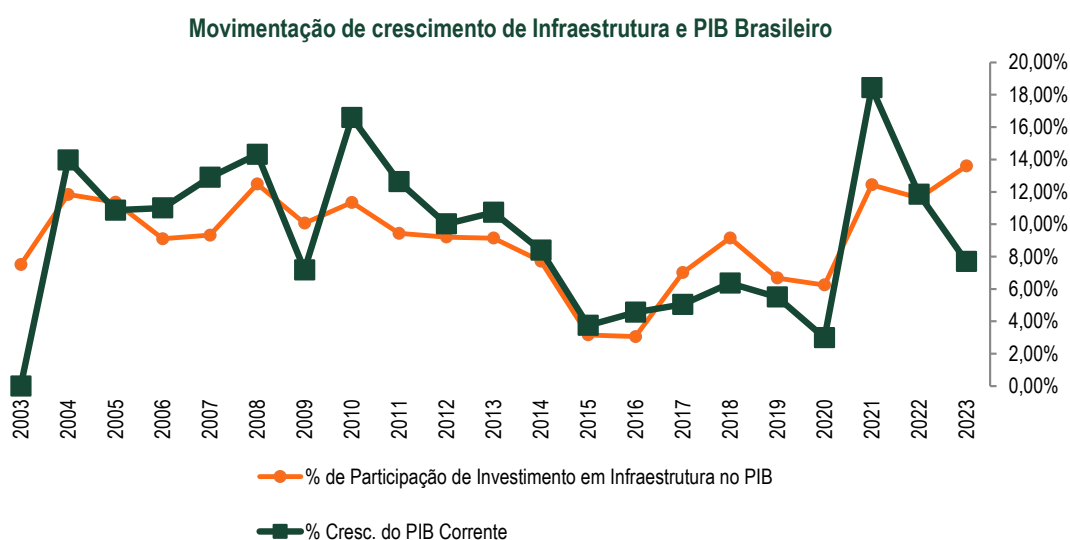
reestruturação por meio da venda imediata de participação societária, tornou-se necessário o ajuizamento do pedido de recuperação judicial, com o objetivo de criar um ambiente organizado e estável para a discussão entre o GRUPO INTERCEMENT e seus credores sobre a reestruturação de sua estrutura de capital.



## 6. CARACTERIZAÇÃO SETORIAL

O crescimento do PIB de uma região tende a impulsionar investimentos em infraestrutura devido ao aumento das receitas fiscais e da capacidade de investimento dos setores público e privado. Uma economia em expansão proporciona mais recursos financeiros para o desenvolvimento de projetos essenciais, como transportes, energia e comunicações, que são cruciais para sustentar o crescimento econômico. Um PIB crescente atrai investidores estrangeiros e domésticos, criando um ciclo virtuoso, no qual mais investimentos em infraestrutura promovem maior crescimento econômico, assegurando a sustentabilidade e a expansão contínua da economia.

Esse cenário reflete a importância de um ambiente econômico favorável para o crescimento do setor de construção, em que o aumento do PIB não apenas melhora a capacidade de investimento, mas também sustenta um ciclo de desenvolvimento contínuo e sustentável.



\* Variações percentuais do PIB BRASIL referente ao ano 2024: Pesquisa Focus 19/04/2024

Variação PIB Construção Civil 2024: Projeção CBIC

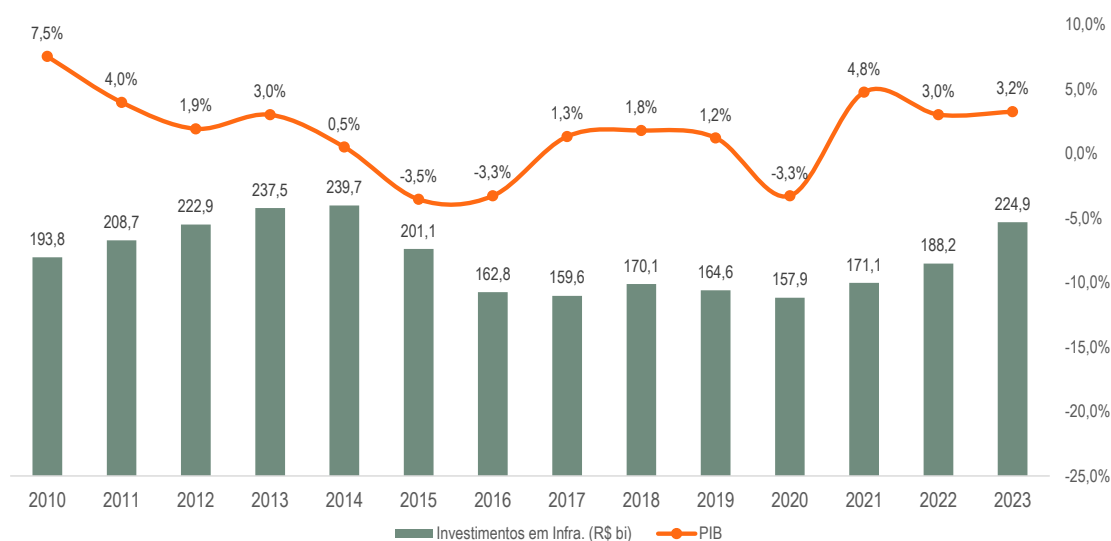
(\*) utilizando como referência os dados do PIB trimestral.

### INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA

Ao analisar paralelamente o PIB brasileiro e o investimento em infraestrutura no país, nos últimos 14 anos (2010 – 2023) é possível notar que, em diversos anos, um crescimento significativo do PIB coincide com um aumento substancial no investimento em infraestrutura. Por exemplo:



### Evolução PIB vs Investimentos em Infraestrutura



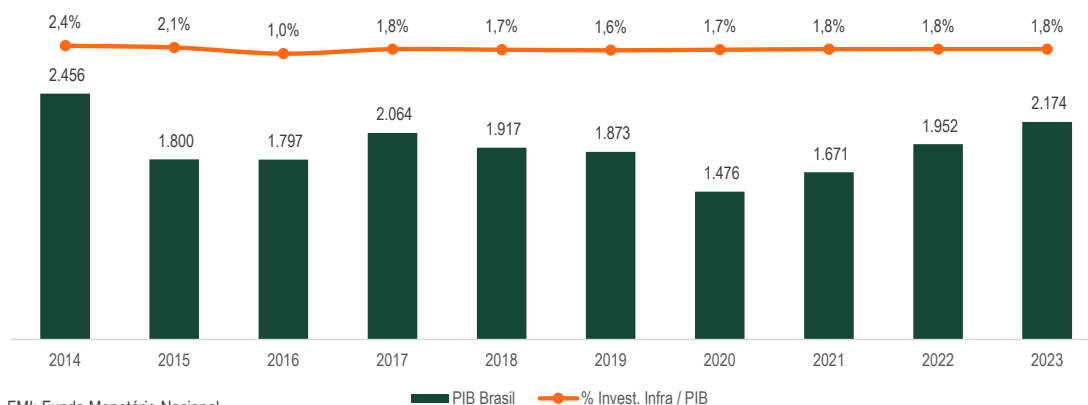
Fonte: IPEA/IBGE

Durante os anos de maior crescimento econômico, como 2010, 2021, 2022 e 2023, houve um aumento correspondente nos investimentos em infraestrutura, indicando que uma economia em crescimento tende a gerar mais recursos para investimentos em infraestrutura.

Entre 2015 e 2020, houve uma redução significativa nos investimentos em infraestrutura, refletindo a menor disponibilidade de recursos financeiros, incidindo em recessão e crescimentos lentos da infraestrutura, devido a diversos fatores, como instabilidade política, taxas de juros elevadas, falta de parcerias público-privadas (PPPs) eficientes e capacidade de execução do governo.

A participação percentual do investimento em infraestrutura no PIB variou ao longo dos anos, com uma tendência geral de diminuição desde 2014, que era de 2,4% até 2019, quando caiu para 1,6%. Porém, a partir de 2020 a participação anual voltou a crescer, mantendo-se em 1,8% em 2023.

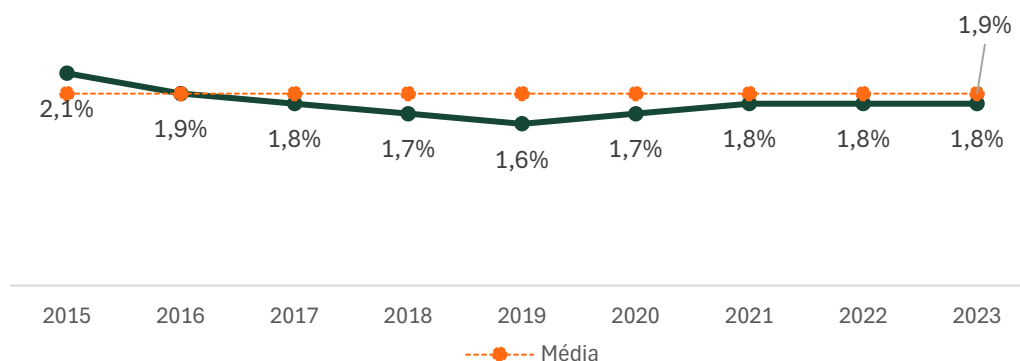
### Investimento em Infraestrutura no Brasil (USD bilhões)



FMI: Fundo Monetário Nacional

Em 2023, o investimento em infraestrutura registrou o maior valor desde 2014, com U\$D 39 bilhões – crescimento de 8% na comparação com 2022. Em média, de 2014 a 2023, o investimento em infraestrutura no Brasil representou aproximadamente 1,9% do PIB, conforme demonstrado no gráfico a seguir.

### % Infraestrutura sobre o PIB no Brasil



Fonte : Fundo Monetário Internacional

Para os próximos anos, a perspectiva para os investimentos em infraestrutura permanece positiva<sup>22</sup>. O mercado avalia que há maior integração entre o Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), o Programa de Parcerias de Investimentos (PPI) e o Plano Plurianual (PPA) 2024-2027, tanto do governo federal quanto dos estados e municípios. Essas informações são da última edição do Barômetro da Infraestrutura, referente ao segundo semestre do ano passado, elaborado pela EY em parceria com a Associação Brasileira da Infraestrutura e Indústrias de Base (ABDIB).

Segundo o Portal *On-line* do Governo Federal, a União estima investir R\$ 24 bilhões na infraestrutura de transportes do país em 2024, um aumento de quase 200% em relação a 2022, e o Novo PAC, programa de investimentos do Governo Federal, pretende investir R\$ 1,7 trilhão em todos os estados do Brasil, sendo R\$ 1,3 trilhão até 2026 e R\$ 0,4 trilhão após 2026.

<sup>22</sup> Essas informações fazem parte da última edição, referente ao segundo semestre do ano passado, do Barômetro da Infraestrutura, elaborado pela EY em parceria com a Associação Brasileira da Infraestrutura e Indústrias de Base (ABDIB).

Investimento previsto em Infraestrutura - PAC (R\$ trilhões)



Fonte: [www.gov.br](http://www.gov.br)

ANÁLISE DAS COMPANHIAS COMPARÁVEIS

A tabela abaixo apresenta a margem EBITDA (%) de algumas empresas do setor de infraestrutura ao longo de anos passados e com projeções futuras.

| Margem EBITDA (%) - Setor de Construção                   |                | Histórico |       |       |       |       |       |       | Projeção |       |       |       | Média dos últimos 3 anos (%) |
|-----------------------------------------------------------|----------------|-----------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|----------|-------|-------|-------|------------------------------|
| COMPANHIA                                                 | PAÍS           | 2018      | 2019  | 2020  | 2021  | 2022  | 2023  | 2024  | 2025     | 2026  | 2027  | 2028  |                              |
| Vulcan Materials Company                                  | United States  | 25%       | 25%   | 27%   | 26%   | 23%   | 25%   | 27%   | 29%      | 29%   | 30%   | 29%   | 24%                          |
| Heidelberg Materials AG                                   | Germany        | 15%       | 16%   | 15%   | 17%   | 15%   | 16%   | 18%   | 21%      | 21%   | 21%   | 20%   | 16%                          |
| Loma Negra Compañía Industrial Argentina Sociedad Anónima | Argentina      | 24%       | 26%   | 29%   | 30%   | 28%   | 24%   | 23%   | 27%      | 17%   | 35%   | 35%   | 27%                          |
| Holcim AG                                                 | Switzerland    | 6%        | 20%   | 20%   | 21%   | 19%   | 20%   | 22%   | 25%      | 25%   | 24%   | 24%   | 20%                          |
| Cementos Argos S.A.                                       | Colombia       | 15%       | 17%   | 15%   | 18%   | 17%   | 22%   | 16%   | 22%      | 24%   | 29%   | 29%   | 19%                          |
| CRH plc                                                   | Ireland        | 14%       | 15%   | 17%   | 17%   | 17%   | 18%   | 18%   | 19%      | 19%   | 20%   | 20%   | 17%                          |
| H+H International A/S                                     | Denmark        | 14%       | 20%   | 18%   | 19%   | 19%   | 13%   | 2%    | 13%      | 15%   | 16%   | 16%   | 17%                          |
| Titan Cement International S.A.                           | Belgium        | 18%       | 17%   | 17%   | 16%   | 13%   | 19%   | 21%   | 20%      | 20%   | 21%   | 21%   | 16%                          |
| James Hardie Industries plc                               | Ireland        | 23%       | 22%   | 24%   | 27%   | 26%   | 27%   | 28%   | 27%      | 28%   | 29%   | 30%   | 27%                          |
| Martin Marietta Materials, Inc.                           | United States  | 27%       | 28%   | 29%   | 30%   | 26%   | 30%   | 30%   | 33%      | 34%   | 31%   | 30%   | 29%                          |
| SigmaRoc plc                                              | United Kingdom | 23%       | 15%   | 16%   | 11%   | 13%   | 14%   | 13%   | 22%      | 23%   | 24%   | 24%   | 13%                          |
| Média do Setor                                            |                | 18,6%     | 20,0% | 20,6% | 21,1% | 19,6% | 20,7% | 19,9% | 23,5%    | 23,2% | 25,3% | 25,2% | 20,5%                        |

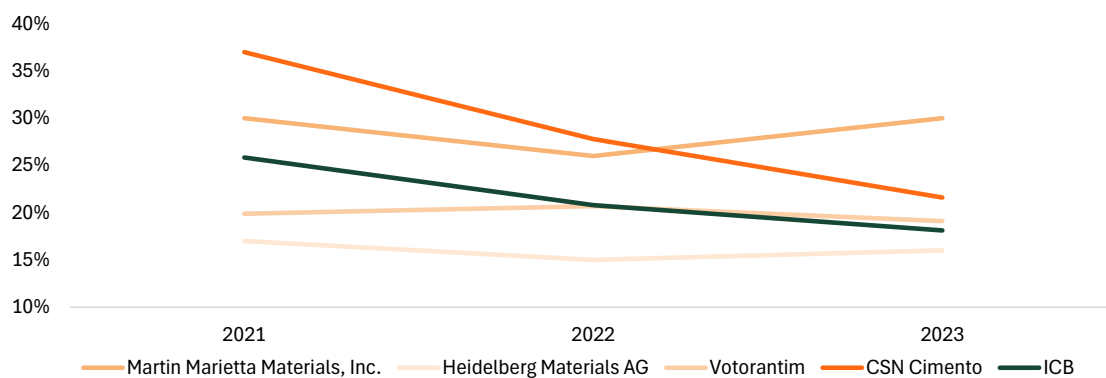
Fonte: Apsis Consultoria Empresarial | Capital IQ Pro/ Diário Oficial

A margem EBITDA média da amostra do setor variou entre 18,6% e 20,7% durante o período de 2018 a 2023 (realizado). Isso indica uma relativa estabilidade, com uma leve tendência de crescimento nos últimos anos. A média mais recente dos últimos três anos (2021 a 2023) apresenta um EBITDA médio de 20,5%.

De acordo com a amostra de empresas analisadas, o setor de infraestrutura e construção demonstra um momento de relativa estabilidade, com projeções de melhora para os próximos anos. A margem EBITDA média do setor, atualmente em 19,9%, é projetada para crescer para 25,6% até 2028, indicando uma recuperação gradual e um ambiente mais favorável para a rentabilidade das empresas do setor.

A seguir, é possível observar de forma mais detalhada o desempenho da ICB em comparação com empresas do mesmo setor.

### Margem EBITDA - Comparáveis



Fonte: Apsis Consultoria Empresarial | Capital IQ Pro/ Diário Oficial e Plano de Recuperação Judicial - RECUPERANDAS

## 7. PREMISSAS OPERACIONAIS

A ICP é uma *holding* de investimentos no setor de cimento e derivados que atua na produção, comercialização e distribuição de cimento, concreto e agregados, com operações no Brasil e na Argentina. Apesar de apresentar um organograma com diversas controladas diretas e indiretas, apenas duas investidas são operacionais, contribuindo com geração de receita para a *holding*. São elas: i) ICB, responsável pelas operações de cimento no Brasil; e (ii) Loma Negra, responsável pelas operações de cimento e concreto na Argentina.

### 7.1 INTERCEMENT BRASIL S.A. ("ICB")

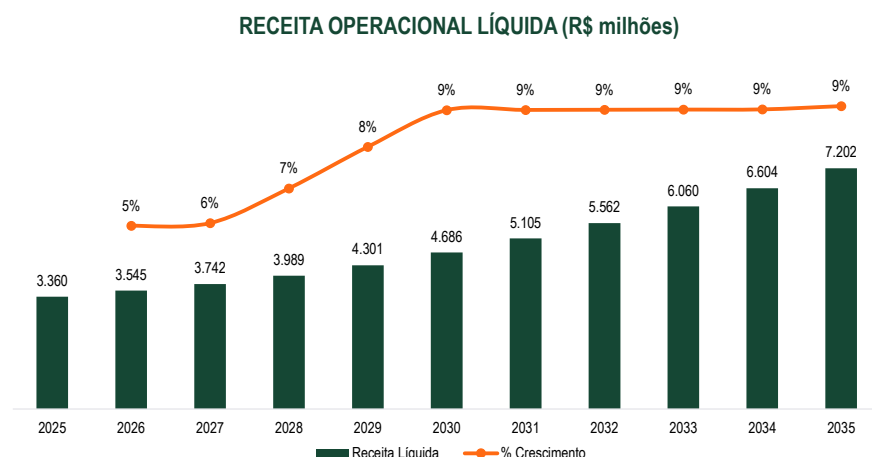
#### RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

A receita operacional líquida da InterCement Brasil S.A. refere-se à receita gerada pela venda de produtos através das marcas de cimento Zebu, Goiás e Cauê, projetada considerando a multiplicação do volume de vendas estimada pelo ticket médio projetado.

De acordo com a modelagem financeira recebida, é estimado um volume de vendas diário de 31,3 mil toneladas/dia para 2025, crescendo ao longo dos anos até atingir o volume de 43,2 mil toneladas/dia em 2035. Esse volume de vendas estimado é reflexo da perspectiva do potencial do setor no Brasil, o sétimo país mais populoso do mundo e que, sob a ótica do consumo *per capita* de cimento, apresenta grande espaço para crescimento, estando consideravelmente abaixo da média global.

O ticket médio da companhia é composto pelo preço *Free on Board* (FOB) somado à tarifa de frete e, posteriormente, acrescido de uma tarifa de incentivo fiscal. Para promover o desenvolvimento industrial, alguns estados brasileiros concedem benefícios fiscais e financeiros para atrair investimentos. A companhia goza de certos benefícios fiscais concedidos pelos estados de Goiás, Mato Grosso do Sul, Alagoas e da Bahia. Esses benefícios incluem o diferimento do Imposto sobre Circulação de Bens e Serviços (ICMS), aplicado sobre a importação de ativos fixos e matérias-primas, a importação de intermediários e materiais de embalagem, créditos fiscais de ICMS e redução dos impostos aplicáveis.

O crescimento anual da receita líquida conforme o Planejamento Estratégico para o horizonte de 2025-2035 está demonstrado no gráfico seguinte.



## CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS

A produção do cimento tem o clínquer como principal composto básico. Essa matéria-prima, que consiste em calcário (94%), argila (4%) e quantidades menores de óxidos de ferro e alumínio (2%), são moídas e misturadas até que se obtenha a farinha crua (pó fino). Em seguida, o material é introduzido em forno rotativo, aquecido até a temperatura de 1500 °C e, subitamente, resfriado por rajadas de ar. Dessa forma, é produzido o clínquer, material necessário para a fabricação do cimento.

O processo de produção demanda alto consumo de energia, seja na forma de energia térmica, por meio da utilização de combustíveis para aquecimento dos fornos rotativos para a produção de clínquer, seja no consumo de energia elétrica, em todo o processo. O coque de petróleo (*petcoke*) é a principal fonte de energia utilizada, sendo o principal combustível utilizado no forno rotativo de clínquer, tendo em vista o seu elevado poder calorífico.

A ICB é altamente verticalizada e integra todas as etapas de produção de cimento, desde a extração das matérias-primas até a distribuição do produto para cada região do país. A companhia possui 21 minas distribuídas pelo território brasileiro, localizadas estrategicamente próximas às plantas, dentre as quais se produz argila em 12 delas e calcário em nove, facilitando, assim, o transporte da matéria-prima pesada até a área industrial.

Nesse sentido, como principais linhas de custos variáveis, a modelagem financeira recebida considerou os gastos com: i) estrutura de energia e ii) custos ordinários da operação.

Do ponto de vista dos custos fixos, a modelagem considerou gastos com: i) mão de obra; ii) manutenção; e iii) outros.

O gráfico seguinte mostra a evolução dos custos totais ao longo dos anos.



Fonte: Plano de Recuperação Judicial ICB

Além disso, a modelagem financeira considerou despesas administrativas e comerciais, englobando áreas comerciais, financeiras, jurídicas, administrativas e *backoffice* de forma geral. O gráfico seguinte apresenta as despesas operacionais ao longo dos anos.

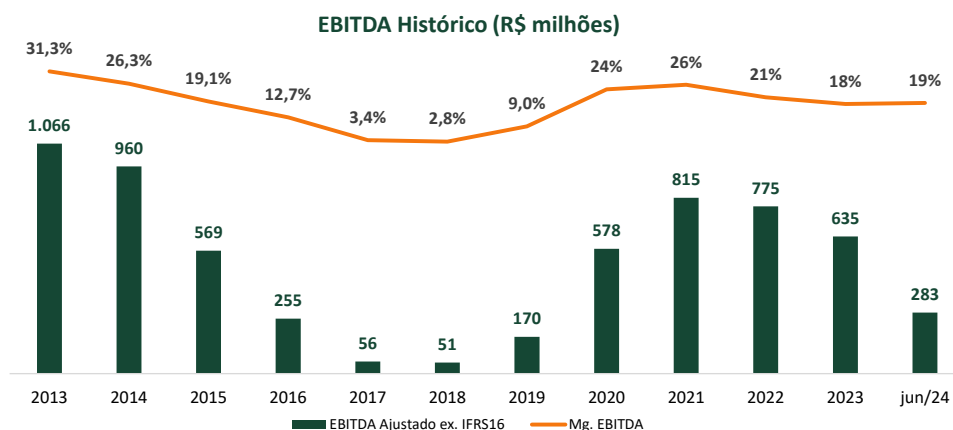


Fonte: Plano de Recuperação Judicial ICB

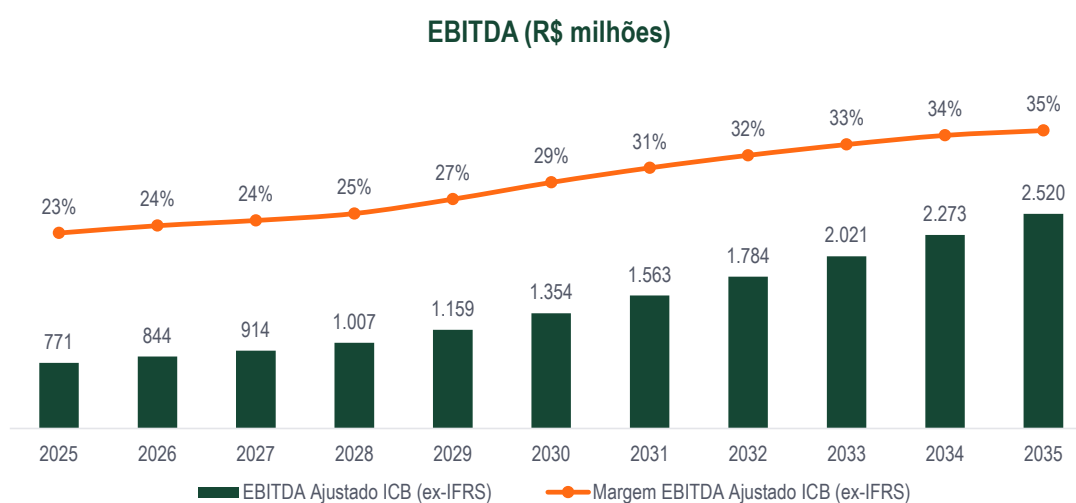
Como resultado das premissas praticadas, o modelo financeiro considera um ganho de eficiência ao longo do tempo, a partir da diluição de custos e despesas fixas ao longo dos anos, já que crescem abaixo do ritmo de crescimento da receita, gerando ganhos de margem.

### EBITDA

Levando em consideração as projeções de receitas, custos e despesas já apresentadas, o gráfico abaixo demonstra o EBITDA histórico e o projetado, comparando o desempenho passado e as expectativas de potencial de crescimento da empresa. A partir de um recorte entre 2013 e 2024, podemos observar que historicamente a empresa realiza EBITDA positivo, inclusive com margem EBITDA superior a 30% em 2013. Para a projeção, é considerada uma margem EBITDA de 23% em 2025, crescendo gradativamente até 35% em 2035. O aumento de margem EBITDA é compatível com a projeção de crescimento da margem para empresas comparáveis a curto e médio prazo, de acordo com as estimativas da plataforma Capital IQ, porém são superiores a longo prazo. Também contribui para a margem mais elevada no longo prazo o fato de a operação da ICB se concentrar em produção e venda de cimento, enquanto outros players atuam também no fornecimento de concreto e outras atividades com margens inferiores às do negócio de cimento.



Entre 2013 e 2018 foi considerado o EBITDA Ajustado. A partir de 2019 é considerado o EBITDA Ajustado ex. IFRS16



\*Considerou-se o EBITDA Consolidado ex-IFRS16

Fonte: Plano de Recuperação Judicial ICB

## IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

A ICB está sediada no Brasil, logo segue as leis tributárias locais. Nesse sentido, a companhia está sujeita a tributação de Imposto de Renda (IR) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) conforme as regras do Lucro Real, sendo o IR uma alíquota de 15%, com um adicional de 10% sobre o valor que exceder R\$ 20.000,00 mensais e, para a CSLL, uma alíquota de 9%.

## CAPITAL DE GIRO

O capital de giro foi calculado com base nas premissas a seguir.

- Contas a receber: assume prazo médio de 18 dias dos recebíveis.
- Fornecedores: Dias de giro variável, partindo de 30 dias de giro em 2025 até alcançar 90 dias de giro em 2035.

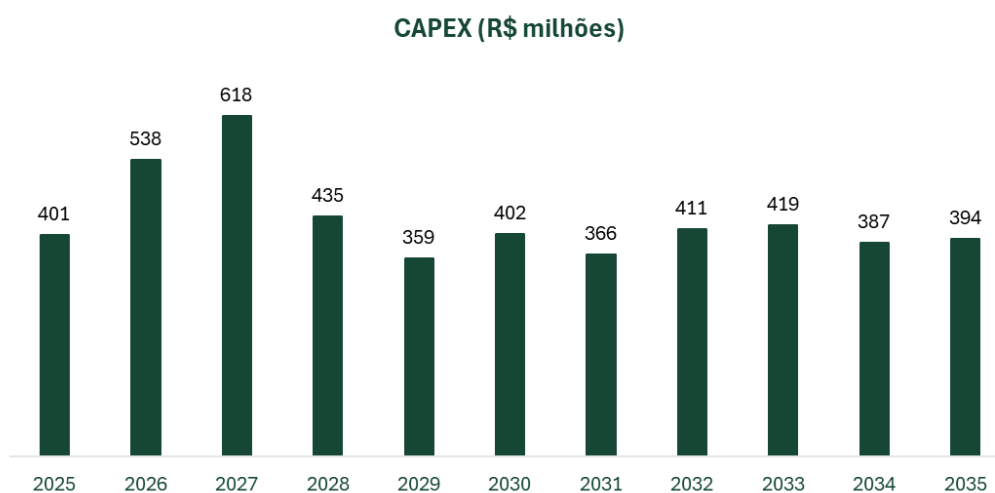
## CAPEX

A projeção de CAPEX foi definida com base no gráfico a seguir. De acordo com a companhia, a ICB possui uma sólida rede de produção de cimento, contando com uma capacidade instalada suficiente para sustentar o forte



crescimento esperado para os próximos anos. Com base no volume projetado de vendas, a companhia pretende reativar as moagens da ICB que estão atualmente hibernadas. Além disso, é considerado um CAPEX mais elevado entre 2025 e 2028 devido a investimento do CAPEX Regulatório, referente à adaptação das fábricas para ensacamento com embalagens de 25kg (no lugar de 50kg), filtros de mangas e mudanças estruturais para aumento do coprocessamento (queima de resíduos, com substituição de combustíveis fósseis por combustíveis alternativos).

Apesar disso, será necessário pouco investimento adicional para manutenção dos níveis de capacidade instalada.



Fonte: Plano de Recuperação Judicial da ICB

## 7.2 LOMA NEGRA

### RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

A Loma Negra é uma companhia fundada em 1926, líder na produção e comercialização de cimento na Argentina. A modelagem recebida não considerou o recebimento de dividendos de Loma Negra.

Cabe ressaltar que a Loma Negra não realizou distribuição de dividendos ao longo do exercício de 2024. Ademais, não integrou o escopo da APSIS a realização de avaliação ou estudo de viabilidade da referida companhia.

## 7.2 ICP

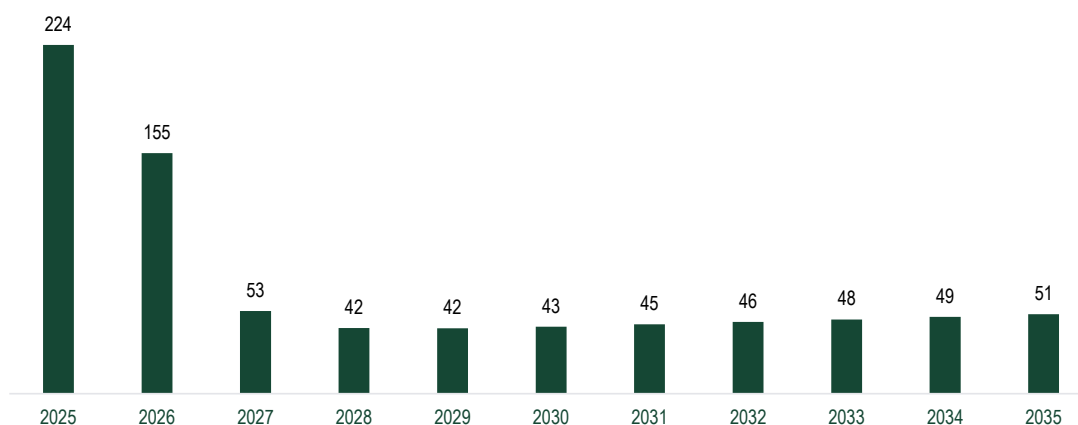
### CUSTOS E DESPESAS DE HOLDING

A ICP e suas subholdings têm uma estrutura de custos e despesas essencialmente administrativa e financeira, típicas de uma *holding* de investimentos. Seus principais gastos incluem despesas gerais e administrativas (SG&A), custos com governança corporativa e *compliance*, encargos financeiros relacionados a empréstimos e debêntures, tributos sobre serviços administrativos, gestão de ativos e passivos financeiros e não financeiros, além de investimentos estratégicos nas controladas. A empresa também arca com despesas relacionadas à

gestão de suas participações societárias e reestruturações corporativas, tanto no Brasil como no exterior. Como sua receita provém majoritariamente de dividendos, sua estrutura de custos é mais enxuta, sem envolvimento direto em operações produtivas.

Considerando esses mesmos gastos, o gráfico a seguir demonstra o total estimado de custos e despesas operacionais até o ano de 2035.

### CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS (R\$ Milhões)



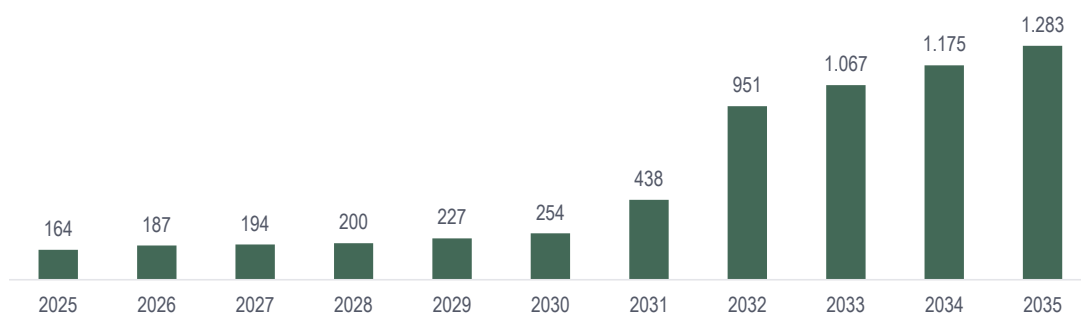
Fonte: Plano de Recuperação Judicial da ICB

### OUTRAS ENTRADAS E SAÍDAS DE CAIXA

Além das receitas operacionais, dos custos operacionais e custos e despesas da *holding*, a projeção de fluxo de caixa do GRUPO INTERCEMENT apresenta as seguintes entradas e saídas de caixa:

- Outros ajustes de caixa: Representam créditos fiscais e outros desembolsos de caixa da companhia.
- Outros *claims* da RJ: Pagamento dos credores Classe I e Classe IV nos termos do PRJ.
- Estrutura de energia: Operação de energia da ICB, incluindo o pagamento das faturas das hidrelétricas de Machadinho, Barra Grande e Estreito.
- Venda de ativos: Venda de ativos (principalmente imobiliários) da ICP/holdings.
- Contingências do GRUPO INTERCEMENT: Reflete uma estimativa de materialização das contingências do sistema ICB/ICP e o custo do seguro garantia relacionado à manutenção dos processos.

O gráfico a seguir resume o volume financeiro das outras entradas e saídas de caixa. Tais valores expressam projeções de desembolsos líquidos de caixa.

**OUTRAS ENTRADAS E SAÍDAS DE CAIXA (R\$ milhões)**

Fonte: Plano de Recuperação Judicial ICP

## 8. PREMISSAS-CHAVE PARA O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO INTERCEMENT

Conforme antecipado na introdução deste Estudo, o Plano de Recuperação Judicial da companhia está condicionado à confirmação de algumas premissas-chave, as quais incluem, mas não se limitam a:

- Crescimento da demanda por cimento;
- Fornecimento e preço de matéria-prima;
- Implementação de medidas operacionais de eficiência;
- Necessidade de aporte em empresas investidas;
- Benefícios fiscais com estados;
- Adesão dos credores aos termos propostos no plano;
- Refinanciamento;
- Outras premissas macroeconômicas.

Em suma, a efetividade do Plano de Recuperação Judicial está intrinsecamente ligada à materialização dessas premissas, que podem ou não se concretizar. Esses fatores são essenciais para garantir a viabilidade e o sucesso do processo de recuperação da companhia. Caso essas premissas não se concretizem da forma descrita, a viabilidade do plano poderá ser afetada.

### 8.1 CRESCIMENTO DA DEMANDA POR CIMENTO

O mercado de cimento está fortemente correlacionado com a atividade econômica. Com isso, o volume do cimento vendido pelo GRUPO INTERCEMENT depende de fatores exógenos para estimular um aumento de demanda.

O setor de construção civil pujante e aquecido é fundamental para gerar um alto nível de venda de cimentos pelo Brasil e no mundo. Sendo assim, na ótica interna, investimentos públicos e privados em infraestrutura e habitação são fundamentais para manter uma demanda aquecida. Na ótica externa, a percepção de risco em outros países, particularmente nos de economia emergente e nos Estados Unidos, na China e na União Europeia, pode afetar adversamente a economia brasileira, podendo ter reflexo nos negócios do GRUPO INTERCEMENT.

Caso haja um enfraquecimento da economia brasileira e argentina ou a premissa de convergência do uso de cimento *per capita* para índices de países mais desenvolvidos não se realize, a viabilidade do plano poderá ser afetada.

### 8.2 FORNECIMENTO E PREÇO DE MATÉRIA-PRIMA

O GRUPO INTERCEMENT depende do fornecimento adequado de matéria-prima, energia térmica e elétrica para o desempenho de suas atividades. No caso da ICB, esse risco é mitigado pelo fato de a companhia ser bastante verticalizada no seu processo de produção. De toda forma, a eficiência na exploração de minério e na geração de energia é um fator de risco que deve ser acompanhado, e a cotação de *commodities* como minério e petróleo pode afetar o custo de produção do grupo.

Através das suas subsidiárias, o grupo produz a maior parte do minério e da energia elétrica consumidos nas fábricas. Apesar disso, ainda há parcelas menores que são adquiridas de terceiros, com maior vulnerabilidade às variações das cotações.

Como combustível para geração de energia térmica, a companhia utiliza o coque de petróleo (*petcoke*), que é adquirido no mercado e seu preço tem cotação internacional com base em *commodities* como carvão mineral e petróleo, ou seja, combustíveis fósseis de forma geral. O preço desse insumo está em trajetória de queda nos últimos anos, porém isso não é garantia de manutenção do ritmo de queda para anos seguintes. Fatores externos como oferta/demanda por petróleo, guerras, políticas internacionais, entre outros, podem impactar o preço dessa *commodity* e a viabilidade do plano.

### 8.3 IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS OPERACIONAIS DE EFICIÊNCIA

A companhia projeta uma melhoria na eficiência de sua estrutura de custos e despesas, bem como maior diluição dos custos fixos e despesas gerais e administrativas na produção de cimento. Essas otimizações combinadas aos ganhos reais de preço deverão resultar em um incremento estimado de aproximadamente 12 pontos percentuais na margem EBITDA da ICB entre 2025 e 2035. Vale destacar que, em períodos anteriores, a margem EBITDA da ICB já superou o patamar de 30%, evidenciando seu potencial para alcançar níveis mais elevados de rentabilidade. Vale também ressaltar que o EBITDA projetado de longo prazo não ultrapassa os níveis já atingidos pela companhia em períodos mais remotos (início dos anos 2000), embora situe-se acima das empresas comparáveis (o que se explica pela concentração da ICB no negócio de cimento, mais rentável do que concreto e agregados, que tipicamente fazem parte das atividades das empresas comparáveis). Caso essas premissas não se concretizem da forma descrita, a viabilidade do plano poderá ser afetada.

### 8.4 NECESSIDADE DE APORTE EM EMPRESAS INVESTIDAS E VENDA DE EMPRESAS

Na modelagem recebida, não foram considerados aportes de capitais nas RECUPERANDAS e venda de empresas, mas sim o recebimento de resultados da venda de imóveis detidos pelas subholdings imobiliárias da ICP e da entrada de dinheiro novo em US\$ 93,5 milhões conforme o Plano de Recuperação Judicial. Nesse sentido, caso as premissas de geração de caixa não se concretizem da forma descrita, a viabilidade do plano poderá ser afetada.

### 8.5 BENEFÍCIOS FISCAIS COM ESTADOS

Conforme citado anteriormente, a ICB goza de benefícios fiscais de ICMS nos estados de Goiás, Mato Grosso do Sul, Alagoas e da Bahia. Caso haja mudança na legislação tributária vigente e ocorra o fim dos benefícios fiscais, a viabilidade do plano poderá ser afetada.

### 8.6 ADESÃO DOS CREDORES AOS TERMOS PROPOSTOS NO PLANO

Por fim, a continuidade do Plano de Recuperação Judicial depende da aceitação das condições oferecidas pelas RECUPERANDAS aos credores. A capacidade da empresa de reestruturar suas dívidas e retomar a estabilidade financeira está diretamente ligada ao nível de adesão e à aprovação dos credores às propostas apresentadas, que incluem prazos, descontos e outras condições essenciais para a continuidade das operações.

## 8.7 REFINANCIAMENTO

A empresa, em sua projeção financeira, considera a realização de um refinanciamento de aproximadamente 40% das *New Secured ICB Notes* a partir do seu vencimento em 2031, com o objetivo de manter uma estrutura de capital ideal e equilibrada. No entanto, é importante destacar que, caso o refinanciamento não se concretize conforme esperado, a viabilidade do plano poderá ser comprometida.

## 8.8 OUTRAS PREMISSAS MACROECONÔMICAS

As análises e as conclusões contidas consideram certas premissas macroeconômicas. Entendemos que as premissas mais sensíveis ao fluxo de caixa do GRUPO INTERCEMENT são:

- PIB;
- Taxas de inflação brasileira – IPCA e IGPM;
- Taxa de câmbio – BRL/USD
- Certificado de Depósito Interbancário (CDI);
- Endividamento das famílias;
- Taxa de desemprego.

Uma variação dessas premissas pode causar um impacto positivo ou negativo no fluxo de caixa projetado do GRUPO INTERCEMENT.

## 9. PROPOSTA DE PAGAMENTO AOS CREDORES

O GRUPO INTERCEMENT apresentou, em 03 de dezembro de 2024, um pedido de recuperação judicial para reestruturar obrigações relacionadas às suas operações no Brasil e no exterior e outras dívidas que possam afetar as entidades RECUPERANDAS, o qual foi aceito pelo Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo (SP). A recuperação judicial abrangerá as operações no Brasil, bem como subsidiárias internacionais. O pedido engloba oito empresas. O presente estudo se refere somente às RECUPERANDAS, descritas anteriormente.

O pedido de recuperação judicial das RECUPERANDAS visa ultrapassar o momento de crise e retomar a capacidade de pagamento das dívidas contraídas junto a credores públicos e privados.

O Plano de Recuperação Judicial detalha a proposta de reestruturação dos créditos concursais. A exposição que se segue compreende o resumo da proposta e os tópicos considerados na elaboração do fluxo de pagamentos da dívida utilizado no modelo apresentado pelas RECUPERANDAS e por seus assessores, analisado no presente Estudo.

A elaboração do fluxo de pagamentos da dívida previsto no Plano de Recuperação Judicial levou em consideração os valores dos créditos constantes da lista de credores apresentada pelas RECUPERANDAS, assim como a capacidade de geração de caixa das RECUPERANDAS e suas investidas.

### **A seguir, apresentamos o detalhamento da proposta por tipo de credor.**

- 1.1. Créditos Trabalhistas. Os Credores Trabalhistas terão seus respectivos Créditos Trabalhistas reestruturados e pagos de acordo com uma das opções descritas nas subcláusulas abaixo, observado o procedimento de Eleição da Opção de Pagamento descrito na Cláusula [6.3] do Plano de Recuperação Judicial.
  - 1.1.1. Créditos Trabalhistas - Opção A. Os Créditos Trabalhistas enquadrados na presente opção de pagamento serão reestruturados e pagos de acordo com os termos e condições estabelecidos adiante ("Créditos Trabalhistas - Opção A").
    - 1.1.1.1. Parcela Inferior a 150 Salários-Mínimos. A parcela dos Créditos Trabalhistas - Opção A equivalente a até 150 (cento e cinquenta) Salários-Mínimos em relação a cada Crédito Trabalhista - Opção A será paga em dinheiro, no 1º (primeiro) Aniversário da Data de Homologação Judicial do Plano, em parcela única, corrigida pela Taxa TR desde a Data de Homologação Judicial do Plano até a data do seu efetivo pagamento.
    - 1.1.1.2. Parcela Superior a 150 Salários-Mínimos. Eventual parcela dos Créditos Trabalhistas - Opção A excedente a 150 (cento e cinquenta) Salários-Mínimos em relação a cada Crédito Trabalhista - Opção A será reestruturada e paga de acordo com os termos e condições para os Créditos Quirografários Não-Financeiros - Opção A ou Créditos Quirografários Não-Financeiros - Opção C, conforme escolha

feita pelo respectivo Credor Trabalhista, nos termos da Cláusula [6.3] do Plano de Recuperação Judicial.

- 1.1.2. Créditos Trabalhistas - Opção B. Os Créditos Trabalhistas enquadrados na presente opção de pagamento ("Créditos Trabalhistas - Opção B") serão reestruturados e pagos pelo valor que for menor entre (i) o respectivo Crédito Trabalhista; e (ii) R\$60.000,00 (sessenta mil Reais).
- 1.1.2.1. O pagamento dos Créditos Trabalhistas - Opção B será realizado em dinheiro, em parcela única, em até 45 (quarenta e cinco) Dias Corridos contados da Data de Homologação Judicial do Plano ou da data de recebimento pelas Recuperandas da Notificação de Inclusão de Crédito Retardatário, conforme o caso.
- 1.1.3. Eleição da Opção de Pagamento dos Créditos Trabalhistas. Os Credores Trabalhistas deverão eleger uma das opções de pagamento dos respectivos Créditos Trabalhistas das Cláusulas [4.1.1] e [4.1.2] do Plano de Recuperação Judicial, na forma da Cláusula [6.3] do Plano de Recuperação Judicial.
- 1.1.3.1. Os Credores Trabalhistas que não elegerem validamente uma das opções de pagamento aplicáveis aos Créditos Trabalhistas dentro do prazo assinalado na Cláusula [6.3] do Plano de Recuperação Judicial terão os seus Créditos Trabalhistas reestruturados e pagos nos termos da Cláusula [4.1.2] do Plano de Recuperação Judicial.
- 1.2. Créditos com Garantia Real. Os Credores com Garantia Real terão seus respectivos Créditos com Garantia Real reestruturados e pagos de acordo com uma das opções descritas nas subcláusulas abaixo, observado o procedimento de Eleição da Opção de Pagamento descrito na Cláusula [6.2] do Plano de Recuperação Judicial.
- 1.2.1. Créditos com Garantia Real - Opção A. Os Créditos com Garantia Real enquadrados na presente opção de pagamento ("Créditos com Garantia Real - Opção A") serão reestruturados e pagos da seguinte forma:
  - (i) US\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de Dólares) observado o disposto na Cláusula [4.2.1.1] do Plano de Recuperação Judicial, mediante a entrega e/ou subscrição dos Títulos Participativos Loma Negra, na proporção dos Créditos com Garantia Real de titularidade dos respectivos Credores com Garantia Real - Opção A em relação à totalidade dos Créditos com Garantia Real - Opção A;
  - (ii) US\$200.000.000,00 (duzentos milhões de Dólares) observado o disposto na Cláusula [4.2.1.1] do Plano de Recuperação Judicial, mediante a entrega e/ou subscrição dos Títulos Conversíveis, na proporção dos Créditos com Garantia Real de titularidade dos respectivos Credores com Garantia Real - Opção A em relação à totalidade dos Créditos com Garantia Real - Opção A; e



- (iii) o montante dos Créditos com Garantia Real - Opção A que exceder o valor total dos Títulos Participativos Loma Negra e Títulos Conversíveis ("Saldo Remanescente dos Créditos com Garantia Real - Opção A") por meio da Parcela Compartilhada, na proporção dos Créditos Alocados na Parcela Compartilhada de titularidade do respectivo Credor com Garantia Real - Opção A em relação à totalidade dos Créditos Alocados na Parcela Compartilhada, calculada conforme [Anexo 4.5.1] do Plano de Recuperação Judicial.
- 1.2.1.1. Os valores dos Títulos Participativos Loma Negra e dos Títulos Conversíveis indicados na Cláusula [4.2.1] do Plano de Recuperação Judicial serão convertidos de Dólares para Reais, com base na Taxa de Câmbio do Plano, apenas para entrega destes instrumentos nos termos do Plano de Recuperação Judicial.
- 1.2.2. Créditos com Garantia Real - Opção B. Os Créditos com Garantia Real enquadrados na presente opção de pagamento ("Créditos com Garantia Real - Opção B") serão reestruturados e pagos (i) em valor equivalente a 5% (cinco por cento) do respectivo Crédito com Garantia Real, limitado a R\$100.000,00 (cem mil Reais), em até 45 (quarenta e cinco) Dias Corridos contados da Data de Homologação Judicial do Plano ou da data de recebimento pelas Recuperandas da Notificação de Inclusão de Crédito Retardatário, conforme o caso ("Parcela Inicial dos Créditos com Garantia Real - Opção B"), e (ii) na forma da Cláusula 4.2.2.1 do Plano de Recuperação Judicial.
- 1.2.2.1. Saldo Remanescente dos Créditos com Garantia Real - Opção B. Após o pagamento da Parcela Inicial dos Créditos com Garantia Real - Opção B, o saldo dos Créditos com Garantia Real - Opção B será integralmente pago em parcela única, devida no 30º (trigésimo) Aniversário da Data de Homologação Judicial do Plano, corrigida pela Taxa TR desde a Data do Pedido até a data do seu efetivo pagamento.
- 1.2.2.2. Pagamento Antecipado. As Recuperandas poderão, a qualquer momento, a seu exclusivo critério, pagar antecipadamente o Crédito com Garantia Real - Opção B, pelo valor presente do referido Crédito com base na seguinte fórmula:

$$Valor\ presente = P \times \frac{(1 + TR_p)^{\left(\frac{N}{252}\right)}}{(1 + D)^{\left(\frac{N}{252}\right)}}$$

Onde:

P = Valor do crédito corrigido desde a Data do Pedido até a data do pagamento antecipado;

$TR_p$  = Taxa TR projetada = Última taxa conforme apurada e divulgada pelo Banco Central do Brasil, em base anual considerando 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis;

D = Taxa de desconto igual a 15,00% a.a.;

N = Número de Dias Úteis entre a data do pagamento antecipado e a data do vencimento.

1.2.3. Eleição da Opção de Pagamento dos Créditos com Garantia Real. Os Credores com Garantia Real deverão eleger uma das opções de pagamento dos respectivos Créditos com Garantia Real das Cláusulas [4.2.1] e [4.2.2] do Plano de Recuperação Judicial, na forma da Cláusula [6.2] do Plano de Recuperação Judicial.

1.2.3.1. Os Credores com Garantia Real que não elegerem validamente uma das opções de pagamento aplicáveis aos Créditos com Garantia Real dentro do prazo assinalado na Cláusula [6.2] do Plano de Recuperação Judicial terão os seus Créditos com Garantia Real reestruturados e pagos nos termos da Cláusula [4.2.2] do Plano de Recuperação Judicial.

1.3. Créditos Quirografários. Os Credores Quirografários terão seus Créditos Quirografários reestruturados e pagos nos termos e condições previstos nas subcláusulas abaixo.

1.4. Créditos Quirografários Não-Financeiros. Os Credores Quirografários Não-Financeiros (excetuados os Credores Colaboradores) terão seus respectivos Créditos Quirografários Não-Financeiros reestruturados e pagos de acordo com uma das opções descritas nas subcláusulas abaixo, observado o procedimento de Eleição da Opção de Pagamento descrito na Cláusula [6.3] do Plano de Recuperação Judicial.

1.4.1. Créditos Quirografários Não-Financeiros - Opção A. Os Créditos Quirografários Não-Financeiros enquadrados na presente opção de pagamento ("Créditos Quirografários Não-Financeiros - Opção A") serão reestruturados e pagos mediante amortizações em 4 (quatro) parcelas de igual valor, corrigidas e atualizadas pela Taxa IPCA desde a Data de Homologação Judicial do Plano até a implementação dos pagamentos, sendo: (i) a 1ª (primeira) parcela devida no 1º (primeiro) Aniversário da Data de Homologação Judicial do Plano; (ii) a 2ª (segunda) parcela devida no 16º (décimo sexto) mês contado da Data de Homologação Judicial do Plano; (iii) a 3ª (terceira) parcela devida no 20º (vigésimo) mês contado da Data de Homologação Judicial do Plano; e (iv) 4ª (quarta) parcela devida no 2º (segundo) Aniversário da Data de Homologação Judicial do Plano.

- 1.4.2. Créditos Quirografários Não-Financeiros - Opção B. Os Créditos Quirografários Não-Financeiros enquadrados na presente opção de pagamento ("Créditos Quirografários Não-Financeiros - Opção B") serão reestruturados e pagos pelo valor que for menor entre (i) o respectivo Crédito Quirografário Não-Financeiro; ou (ii) R\$100.000,00 (cem mil Reais).
- 1.4.2.1. O pagamento dos Créditos Quirografários Não-Financeiros - Opção B será realizado em dinheiro, em parcela única, em até 45 (quarenta e cinco) Dias Corridos contados da Data de Homologação Judicial do Plano.
- 1.4.2.2. A escolha pela opção de pagamento correspondente aos Créditos Quirografários Não-Financeiros - Opção B restringe-se aos Credores Quirografários Não-Financeiros que não tenham protestado qualquer dívida referente a Crédito Concursal e/ou indicado pendência financeira em bureaus de crédito (tais como Serasa, Boa Vista), após a Data do Pedido ou, em caso de protesto e/ou lançamento de pendência financeira em bureaus de crédito, terem cancelado os respectivos protestos ou lançamento de pendências financeiras até a Data de Aprovação do Plano.
- 1.4.3. Créditos Quirografários Não-Financeiros - Opção C. Os Créditos Quirografários Não-Financeiros enquadrados na presente opção de pagamento ("Créditos Quirografários Não-Financeiros - Opção C") serão reestruturados e pagos (i) em valor equivalente a 5% (cinco por cento) do respectivo Crédito Quirografário Não Financeiro, limitado a R\$100.000,00 (cem mil Reais), pago em até 45 (quarenta e cinco) Dias Corridos contados da Data de Homologação Judicial do Plano ou da data de recebimento pelas Recuperandas da Notificação de Inclusão de Crédito Retardatário, conforme o caso ("Parcela Inicial dos Créditos Quirografários Não-Financeiros - Opção C"), e (ii) na forma da Cláusula 4.4.3.1 do Plano de Recuperação Judicial.
- 1.4.3.1. Saldo Remanescente dos Créditos Quirografários Não-Financeiros - Opção C. Após o pagamento da Parcela Inicial dos Créditos Quirografários Não-Financeiros - Opção C, o saldo do Crédito Quirografário Não-Financeiro - Opção C será pago integralmente em parcela única, devida no 30º (trigésimo) Aniversário da Data de Homologação Judicial do Plano, corrigida pela Taxa TR desde a Data do Pedido até a data do seu efetivo pagamento.
- 1.4.3.2. Pagamento Antecipado. As Recuperandas poderão, a qualquer momento, a seu exclusivo critério, pagar antecipadamente o Crédito Quirografário Não-Financeiro - Opção C, pelo valor presente do referido Crédito com base na seguinte fórmula:

$$Valor\ presente = P \times \frac{(1 + TR_p)^{\left(\frac{N}{252}\right)}}{(1 + D)^{\left(\frac{N}{252}\right)}}$$

Onde:

P = Valor do crédito corrigido desde a Data do Pedido até a data do pagamento antecipado;

TR<sub>p</sub> = Taxa TR projetada = Última taxa conforme apurada e divulgada pelo Banco Central do Brasil, em base anual considerando 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis;

D = Taxa de desconto igual a 15,00% a.a.;

N = Número de Dias Úteis entre a data do pagamento antecipado e a data do vencimento.

1.4.4. Eleição da Opção de Pagamento dos Créditos Quirografários Não-Financeiros. Os Credores Quirografários Não-Financeiros deverão eleger uma das opções de pagamento dos respectivos Créditos Quirografários Não-Financeiros das Cláusulas [4.4.1], [4.4.2] e [4.4.3] do Plano de Recuperação Judicial, na forma da Cláusula [6.3] do Plano de Recuperação Judicial.

1.4.4.1. Os Credores Quirografários Não-Financeiros que não elegerem validamente uma das opções de pagamento aplicáveis aos Créditos Quirografários Não-Financeiros dentro do prazo assinalado na Cláusula [6.3] do Plano de Recuperação Judicial terão os seus Créditos Quirografários Não-Financeiros reestruturados e pagos nos termos da Cláusula [4.4.3] do Plano de Recuperação Judicial.

1.5. Créditos Quirografários Financeiros. Os Credores Quirografários Financeiros terão seus respectivos Créditos Quirografários Financeiros reestruturados e pagos mediante entrega e/ou subscrição de um ou mais Instrumentos de Pagamento, conforme indicado nas Cláusulas [4.5.1] do Plano de Recuperação Judicial e seguintes abaixo ("Parcela Compartilhada"), na proporção dos Créditos Alocados na Parcela Compartilhada de titularidade do respectivo Credor Quirografário Financeiro com relação à totalidade dos Créditos Alocados na Parcela Compartilhada, nos termos da Cláusula [4.5.1] do Plano de Recuperação Judicial, de acordo com uma das opções descritas nas subcláusulas abaixo, observado o procedimento de Eleição da Opção de Pagamento descrito na Cláusula [6.2] do Plano de Recuperação Judicial.

1.5.1. Alocação da Parcela Compartilhada. Os Créditos Quirografários Financeiros e o Saldo Remanescente dos Créditos com Garantia Real - Opção A, se houver, serão parcialmente alocados na Parcela

Compartilhada conforme fórmula prevista no Anexo [4.5.1] do Plano de Recuperação Judicial ("Créditos Alocados na Parcela Compartilhada").

- 1.5.1.1. Os Créditos Quirografários Financeiros e o Saldo Remanescente dos Créditos com Garantia Real - Opção A que não se enquadrem como Créditos Alocados na Parcela Compartilhada, nos termos da Cláusula [4.5.1] do Plano de Recuperação Judicial serão, a exclusivo critério das Recuperandas (i) reestruturados e pagos na forma das Cláusulas [4.5.6.1] e [4.5.6.2] do Plano de Recuperação Judicial; (ii) utilizados na subscrição de Ações ICP, [emitidas em tal quantidade e proporções estabelecidas nas Cláusulas [4.5.3] e [7.1] do Plano de Recuperação Judicial, com alocação, exclusivamente, na parcela do preço de emissão de tais Ações ICP a ser destinada à conta de reserva de capital da ICP, no âmbito da Capitalização]; ou (iii) cancelados, sendo considerados quitados para todos os fins de direito.
- 1.5.2. Parcela Compartilhada - Opção A. Os Créditos Alocados na Parcela Compartilhada enquadrados na presente opção de pagamento ("Parcela Compartilhada - Opção A") serão reestruturados e pagos, na Data de Fechamento - Primeira Etapa, mediante a entrega e/ou subscrição de Novas Notas Garantidas (Novas Debêntures Garantidas ICP ou Novas Notas Garantidas ICBV, conforme aplicável) no valor correspondente a 40% (quarenta por cento) de tais Créditos Alocados na Parcela Compartilhada.
  - 1.5.2.1. Os Credores Quirografários Financeiros que sejam titulares de Notas ICBV 2024, ao participarem do procedimento de Eleição da Opção de Pagamento descrito na Cláusula [6.2] do Plano de Recuperação Judicial e optarem por receber seus respectivos Créditos Quirografários Financeiros na Parcela Compartilhada - Opção A, renunciam expressamente a todos e quaisquer juros incidentes sobre as Notas ICBV 2024 após a Data do Pedido, que não sejam aqueles expressamente previstos no Plano de Recuperação Judicial e nos respectivos Instrumentos de Pagamento.
- 1.5.3. Parcela Compartilhada - Opção B. Os Créditos Alocados na Parcela Compartilhada enquadrados na presente opção de pagamento ("Parcela Compartilhada - Opção B") serão reestruturados e pagos mediante a entrega e/ou subscrição de:
  - (i) Novas Debêntures Garantidas ICP e Novas Notas Garantidas ICBV até o valor limite de, em conjunto, R\$1.800.000.000,00 (um bilhão e oitocentos milhões de Reais), deduzido pelo valor de face agregado das Novas Debêntures Garantidas ICP e Novas Notas Garantidas ICBV entregues aos Credores Financeiros enquadrados na Parcela Compartilhada - Opção A, na proporção dos Créditos Alocados na Parcela Compartilhada do respectivo Credor Financeiro com relação à totalidade dos Créditos Alocados na Parcela Compartilhada e enquadrados na Parcela Compartilhada - Opção B; e
  - (ii) Ações ICP representativas de, no mínimo, 99% (noventa e nove por cento) do capital social da ICP (na proporção dos Créditos Alocados na Parcela Compartilhada de titularidade do respectivo Credor Financeiro com relação à totalidade dos Créditos Alocados na Parcela Compartilhada e enquadrados na Parcela Compartilhada - Opção B) previamente às diluições decorrentes da

contrapartida ao Financiamento Novos Recursos, do prêmio do Financiamento Âncora, do exercício dos Títulos Conversíveis e do Plano de Incentivo da Administração.

- 1.5.3.1. O valor indicado na Cláusula [4.5.3] "(i)" do Plano de Recuperação Judicial que seja correspondente às Novas Notas Garantidas ICBV será convertido de Reais para Dólares, com base na Taxa de Câmbio do Plano, apenas para entrega destes instrumentos nos termos do Plano de Recuperação Judicial.
- 1.5.3.2. Os Credores Quirografários Financeiros que sejam titulares de Notas ICBV 2024, ao participarem do procedimento de Eleição da Opção de Pagamento descrito na Cláusula [6.2] do Plano de Recuperação Judicial e optarem por receber seus respectivos Créditos Quirografários Financeiros na Parcela Compartilhada - Opção B, renunciam expressamente a todos e quaisquer juros incidentes sobre as Notas ICBV 2024 após a Data do Pedido, que não sejam aqueles expressamente previstos no Plano de Recuperação Judicial e nos respectivos Instrumentos de Pagamento.
- 1.5.4. Eleição das Novas Notas Garantidas. Os Credores Financeiros titulares de Créditos Alocados na Parcela Compartilhada decorrentes das Debêntures deverão informar, conforme o procedimento de Eleição da Opção de Pagamento descrito na Cláusula 6.2.3 do Plano de Recuperação Judicial, sua preferência quanto ao recebimento de Novas Debêntures Garantidas ICP ou de Novas Notas Garantidas ICBV Série A. Os Credores Financeiros titulares de Créditos Alocados na Parcela Compartilhada decorrentes das Notas ICBV 2024 receberão Novas Notas Garantidas ICBV Série B.
- 1.5.5. Eleição das Ações ICP. Os Credores Financeiros titulares de Créditos Alocados na Parcela Compartilhada decorrentes das Debêntures que validamente escolherem a Parcela Compartilhada - Opção B deverão informar, conforme procedimento de Eleição da Opção de Pagamento descrito na Cláusula [6.2] do Plano de Recuperação Judicial, se pretendem receber Ações Ordinárias ICP ou Ações Preferenciais ICP, conforme aplicável e observado o disposto na Cláusula [6.2.2] do Plano de Recuperação Judicial, observado que, na ausência de manifestação, o referido Credor Financeiro receberá Ações Ordinárias ICP. Os Credores Financeiros titulares de Créditos Alocados na Parcela Compartilhada decorrentes das Notas ICBV 2024 receberão Ações Ordinárias ICP.
- 1.5.5.1. Os Créditos Alocados na Parcela Compartilhada de titularidade dos Credores Financeiros que não tenham sido reestruturados e pagos por meio dos Instrumentos de Pagamento serão, a exclusivo critério das Recuperandas (i) reestruturados e pagos na forma das Cláusulas [4.5.6.1] e [4.5.6.2] do Plano de Recuperação Judicial; (ii) utilizados na subscrição de Ações ICP, [emitidas em tal quantidade e proporções estabelecidas nas Cláusulas [4.5.3] e [7.1] do Plano de Recuperação Judicial, com alocação, exclusivamente, na parcela do preço de emissão de tais Ações ICP a ser destinada à conta de reserva de capital da ICP, no âmbito da Capitalização]; ou (iii) cancelados, sendo considerados quitados para todos os fins de direito.

1.5.6. Créditos Quirografários Financeiros - Opção C. Os Credores Quirografários Financeiros enquadrados na presente opção de pagamento ("Créditos Quirografários Financeiros - Opção C") serão reestruturados e pagos (i) em valor equivalente a 5% (cinco por cento) do respectivo Crédito Quirografário Financeiro, limitado a R\$100.000,00 (cem mil Reais), em até 45 (quarenta e cinco) Dias Corridos contados da Data de Homologação Judicial do Plano ou da data de recebimento pelas Recuperandas da Notificação de Inclusão de Crédito Retardatário, conforme o caso ("Parcela Inicial dos Créditos Quirografários Financeiros - Opção C"), e (ii) na forma da Cláusula 4.5.6.1 do Plano de Recuperação Judicial.

1.5.6.1. Saldo Remanescente dos Créditos Quirografários Financeiro - Opção C. Após o pagamento da Parcela Inicial dos Créditos Quirografários Financeiros - Opção C, o saldo dos Créditos Quirografários Financeiros - Opção C será pago integralmente em parcela única, devida no 30º (trigésimo) Aniversário da Data de Homologação Judicial do Plano, corrigida pela Taxa TR desde a Data do Pedido até a data de pagamento.

1.5.6.2. Pagamento Antecipado. As Recuperandas poderão, a qualquer momento, a seu exclusivo critério, pagar antecipadamente o Crédito Quirografário Financeiro - Opção C, pelo valor presente do referido Crédito com base na seguinte fórmula:

$$Valor\ presente = P \times \frac{(1 + TR_p)^{\left(\frac{N}{252}\right)}}{(1 + D)^{\left(\frac{N}{252}\right)}}$$

Onde:

P = Valor do crédito corrigido desde a Data do Pedido até a data do pagamento antecipado;

TR<sub>p</sub> = Taxa TR projetada = Última taxa conforme apurada e divulgada pelo Banco Central do Brasil, em base anual considerando 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis;

D = Taxa de desconto igual a 15,00% a.a.;

N = Número de Dias Úteis entre a data do pagamento antecipado e a data do vencimento.



- 1.5.6.3. Os Credores Quirografários Financeiros que sejam titulares de Notas ICBV 2024 receberão eventuais juros incidentes sobre as Notas ICBV 2024 após a Data do Pedido na forma das Cláusulas [4.5.6.1] ou [4.5.6.2] do Plano de Recuperação Judicial, desde que: (i) tenham escolhido reestruturar os seus Créditos Quirografários Financeiros nos termos desta Cláusula [4.5.6] do Plano de Recuperação Judicial, seguindo o procedimento de Eleição da Opção de Pagamento descrito na Cláusula [6.2] do Plano de Recuperação Judicial, ou (ii) tenham tido seus créditos alocados nos termos desta Cláusula [4.5.6] do Plano de Recuperação Judicial, conforme o disposto na Cláusula [4.5.7.1] do Plano de Recuperação Judicial.
- 1.5.7. Eleição da Opção de Pagamento dos Créditos Quirografários Financeiros. Os Credores Quirografários Financeiros deverão eleger uma das opções de pagamento dos respectivos Créditos Quirografários Financeiros das Cláusulas [4.5.2], [4.5.3] e [4.5.6] do Plano de Recuperação Judicial, na forma da Cláusula [6.2] do Plano de Recuperação Judicial.
- 1.5.7.1. Os Credores Quirografários Financeiros que não elegerem validamente uma das opções de pagamento aplicáveis aos Créditos Quirografários Financeiros dentro do prazo assinalado na Cláusula [6.2] do Plano de Recuperação Judicial terão os seus Créditos Quirografários Financeiros reestruturados e pagos nos termos da Cláusula [4.5.6] do Plano de Recuperação Judicial.
- 1.6. Créditos ME/EPP. Os Credores ME/EPP (excetuados os Credores Colaboradores) terão seus respectivos Créditos ME/EPP reestruturados e pagos de acordo com uma das opções descritas nas subcláusulas abaixo, observado o procedimento de Eleição da Opção de Pagamento descrito na Cláusula [6.3] do Plano de Recuperação Judicial.
- 1.6.1. Créditos ME/EPP - Opção A. Os Créditos ME/EPP enquadrados na presente opção de pagamento ("Créditos ME/EPP - Opção A") serão reestruturados e pagos em valor equivalente a 100% (cem por cento) do seu respectivo Crédito ME/EPP, em dinheiro, em parcela única, corrigida por Taxa TR desde a Data de Homologação Judicial do Plano, devida no 1º (primeiro) Aniversário da Data de Homologação Judicial do Plano.
- 1.6.2. Créditos ME/EPP - Opção B. Os Créditos ME/EPP enquadrados na presente opção de pagamento ("Créditos ME/EPP - Opção B") serão reestruturados e pagos pelo valor que for menor entre (i) o respectivo Crédito ME/EPP; e (ii) R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil Reais).



- 1.6.2.1. O pagamento dos Créditos ME/EPP - Opção B será realizado em dinheiro, em parcela única, em até 45 (quarenta e cinco) Dias Corridos contados da Data de Homologação Judicial do Plano.
- 1.6.2.2. A escolha pela opção de pagamento correspondente aos Créditos ME/EPP - Opção B restringe-se aos Credores ME/EPP que não tenham protestado qualquer dívida referente a Crédito Concursal e/ou indicado pendência financeira em bureaus de crédito (tais como, Serasa, Boa Vista), após a Data do Pedido ou, em caso de protesto e/ou lançamento de pendência financeira em bureaus de crédito, terem cancelado os respectivos protestos ou lançamento de pendências financeiras até a Data de Aprovação do Plano.
- 1.6.3. Créditos ME/EPP - Opção C. Os Créditos ME/EPP enquadrados na presente opção de pagamento ("Créditos ME/EPP - Opção C") serão reestruturados e pagos (i) em valor equivalente a 5% (cinco por cento) dos respectivos Créditos ME/EPP, limitado a R\$100.000,00 (cem mil Reais), pago em 45 (quarenta e cinco) Dias Corridos contados da Data de Homologação Judicial do Plano ou da data de recebimento pelas Recuperandas da Notificação de Inclusão de Crédito Retardatário, conforme o caso ("Parcela Inicial dos Créditos ME/EPP - Opção C"), e (ii) na forma da Cláusula 4.6.3.1 do Plano de Recuperação Judicial.
- 1.6.3.1. Saldo Remanescente dos Créditos ME/EPP - Opção C. Após o pagamento da Parcela Inicial dos Créditos ME/EPP - Opção C, o saldo do Créditos ME/EPP - Opção C será pago integralmente em parcela única, devida no 30º (trigésimo) Aniversário da Data de Homologação Judicial do Plano, corrigida pela Taxa TR desde a Data do Pedido até a data do seu efetivo pagamento.
- 1.6.3.1.1. Pagamento Antecipado. As Recuperandas poderão, a qualquer momento, a seu exclusivo critério, pagar antecipadamente o Crédito ME/EPP - Opção C, pelo valor presente do referido Crédito com base na seguinte fórmula:

$$Valor\ presente = P \times \frac{(1 + TR_p)^{\left(\frac{N}{252}\right)}}{(1 + D)^{\left(\frac{N}{252}\right)}}$$

Onde:

P = Valor do crédito corrigido desde a Data do Pedido até a data do pagamento antecipado;

$TR_p$  = Taxa TR projetada = Última taxa conforme apurada e divulgada pelo Banco Central do Brasil, em base anual considerando 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis;

D = Taxa de desconto igual a 15,00% a.a.;

N = Número de Dias Úteis entre a data do pagamento antecipado e a data do vencimento.

1.6.4. Eleição da Opção de Pagamento dos Créditos ME/EPP. Os Credores ME/EPP deverão eleger uma das opções de pagamento dos respectivos Créditos ME/EPP das Cláusulas [4.6.1], [4.6.2] e [4.6.3] do Plano de Recuperação Judicial, na forma da Cláusula [6.3] do Plano de Recuperação Judicial.

1.6.4.1. Os Credores ME/EPP que não elegerem validamente uma das opções de pagamento aplicáveis aos Créditos ME/EPP dentro do prazo assinalado na Cláusula [6.3] do Plano de Recuperação Judicial terão os seus Créditos ME/EPP reestruturados e pagos nos termos da Cláusula [4.6.3] do Plano de Recuperação Judicial.

1.7. Credores Colaboradores. Os Credores Quirografários Não-Financeiros e os Credores ME/EPP poderão se qualificar para recebimento dos seus respectivos Créditos Quirografários Não-Financeiros e Créditos ME/EPP nos termos desta Cláusula [4.7] do Plano de Recuperação Judicial ("Credores Colaboradores"), desde que, cumulativamente (i) seu respectivo Crédito Concursal tenha valor igual ou superior a R\$100.000,00 (cem mil reais); (ii) optem pelo enquadramento como Credores Colaboradores, observado o procedimento de Eleição da Opção de Pagamento previsto na Cláusula [6.3] do Plano de Recuperação Judicial; (iii) continuarem fornecendo bens e/ou produtos e/ou a prestação de serviços para as Recuperandas, nos termos do artigo 67, parágrafo único, da LFR; (iv) não tiverem protestado qualquer dívida referente a Crédito Concursal e/ou indicado pendência financeira em bureaus de crédito (tais como, Serasa, Boa Vista), após a Data do Pedido ou, em caso de protesto e/ou lançamento de pendência financeira em bureaus de crédito, terem cancelado os respectivos protestos ou lançamento de pendências financeiras até a Data de Aprovação do Plano; e (v) tiverem assinado e entregue às Recuperandas o Anexo [4.7] do Plano de Recuperação Judicial até o fim do Período de Eleição, comprometendo-se a aditar os respectivos contratos com as Recuperandas, formalizando o reestabelecimento dos prazos de pagamento praticados pelos respectivos credores em antes da Data do Pedido e assumindo a obrigação de não reduzir tais prazos por, no mínimo, 12 (doze) meses após a data de celebração do respectivo aditivo, observado o previsto na Cláusula [4.7.1] do Plano de Recuperação Judicial.

- 1.7.1. Reestabelecimento dos Prazos Contratuais. Os Credores Colaboradores que se qualificarem nos termos desta Cláusula [4.7] do Plano de Recuperação Judicial deverão celebrar novos instrumentos contratuais (ou aditivo aos respectivos contratos, conforme aplicável), para: (i) assumir a obrigação de emitir todas as notas fiscais a partir do aditivo ou da celebração do Anexo [4.7.1] do Plano de Recuperação Judicial, conforme aplicável, com as datas de pagamento recompostas nos termos da Cláusula [4.7] do Plano de Recuperação Judicial; e (ii) concordar em não reduzir o prazo de pagamento por, no mínimo, 12 (doze) meses sob pena de pagamento de uma multa pecuniária não compensatória ("Formalização do Prazo de Pagamento").
- 1.7.1.1. A Formalização do Prazo de Pagamento deverá ser concluída em até 10 (dez) Dias Corridos contados do fim da Eleição da Opção de Pagamento, realizada nos termos da Cláusula [6.3] do Plano de Recuperação Judicial.
- 1.7.2. Pagamento dos Credores Colaboradores. Os Credores Colaboradores terão os seus Créditos Quirografários Não-Financeiros ou Créditos ME/EPP, conforme aplicável, pagos integralmente até o limite do valor de Crédito Quirografário Não Financeiro ou Crédito ME/EPP, conforme aplicável, em dinheiro, em parcela única, corrigida pela Taxa TR desde a Data do Pedido, devida em até 45 (quarenta e cinco) Dias Corridos contados da Data de Homologação Judicial do Plano.
- 1.7.3. Conta Bancária. Os pagamentos previstos na Cláusula [4.7.2] do Plano de Recuperação Judicial serão feitos na conta bancária do Credor Colaborador que estiver cadastrada nos sistemas das Recuperandas, salvo indicação em sentido contrário pelo respectivo Credor Colaborador.
- 1.7.3.1. Para que não restem dúvidas, os Créditos Quirografários Não-Financeiros ou os Créditos ME/EPP, conforme aplicável, dos Credores Colaboradores serão pagos nos termos da Cláusula [4.7.2] do Plano de Recuperação Judicial, em substituição às Opções de Pagamento, ressalvado que, caso o Credor Colaborador descumpra qualquer das condições previstas na Cláusula [4.7] do Plano de Recuperação Judicial, o respectivo Crédito Quirografário Não-Financeiro ou Crédito ME/EPP, conforme aplicável, será pago e reestruturado conforme a opção de pagamento subsidiária em que se enquadre referido credor.
- 1.8. Créditos Ilíquidos. Todos os Créditos Ilíquidos, incluindo os Créditos Concursais ainda sujeitos a Ações Judiciais, Processos Administrativos e/ou Procedimentos Arbitrais, que são tratados no Plano de Recuperação Judicial como Créditos Ilíquidos, estão integralmente sujeitos aos termos e condições do Plano de Recuperação Judicial e aos efeitos da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 49 da LFR e Tema 1.051 do E. Superior Tribunal de Justiça. Os Créditos Ilíquidos, uma vez materializados e reconhecidos por (i) decisão judicial; ou, (ii) havendo recurso processado com efeito suspensivo contra a referida decisão, decisão monocrática ou colegiada que julgar o recurso em definitivo e/ou arbitral final e irrecurável ("Materialização do Crédito Ilíquido"), serão reestruturados e pagos conforme tratamento atribuído aos Créditos detidos por Credores Retardatários nos termos do Plano de Recuperação Judicial e

na classe correspondente ao Crédito Ilíquido em questão, com a exceção de que receberão um pagamento inicial, conforme aplicável, de até 5% (cinco por cento) do respectivo Crédito Ilíquido, até o limite de R\$100.000,00 (cem mil reais) pagos em até 90 (noventa) Dias Corridos a partir da data de recebimento pelas Recuperandas de notificação informando a Materialização do Crédito Ilíquido ("Parcela Inicial - Créditos Ilíquidos"). O saldo remanescente de Créditos Ilíquidos após o pagamento da Parcela Inicial Créditos Ilíquidos atenderá às demais disposições dos Créditos Retardatários nos termos do Plano de Recuperação Judicial e na classe correspondente ao Crédito Ilíquido em questão.

- 1.9. *Créditos Intercompany*. As Recuperandas poderão, oportunamente e observado o previsto na Cláusula 4.9.1 do Plano de Recuperação Judicial, convencionar formas de extinção dos *Créditos Intercompany*, mediante operações de livre transferência, contrapartidas e/ou pagamentos compensatórios adequados, cessões, assunções, dações em pagamento, capitalização e conversão em capital social, conforme a regulação fiscal e societária aplicável. Em qualquer hipótese, o pagamento de eventual saldo de *Créditos Intercompany* não extinto pelos métodos acima (ou por quaisquer outros métodos acordados pelas Recuperandas) fica subordinado aos demais Créditos Concursais, de forma que tais *Créditos Intercompany* não sejam pagos enquanto não forem integralmente quitadas as obrigações assumidas pelas Recuperandas no Plano de Recuperação Judicial perante os demais Credores Concursais na forma do Plano de Recuperação Judicial, exceto pelo pagamento de quaisquer *Créditos Intercompany* detidos entre as Recuperandas realizado (i) para fins de viabilizar a implementação do Plano e/ou das medidas aqui previstas, ou (ii) mediante a aprovação do Comitê Especial de Credores Financeiros, e, após a sua dissolução nos termos da Cláusula [9.5] do Plano de Recuperação Judicial, do Conselho de Administração Inicial.
- 1.9.1. [O pagamento dos *Créditos Intercompany* de titularidade da ICBV, nos termos da Cláusula 4.9 do Plano de Recuperação Judicial, está condicionado e apenas poderá ser realizado após a aprovação de um *composition plan* no âmbito da Falência Holandesa, substancialmente prevendo os termos e condições do Plano de Recuperação Judicial em relação à ICBV, e respectiva homologação pela Corte Holandesa, assegurando ao Plano plena eficácia na jurisdição holandesa]
- 1.10. *Créditos Retardatários*. Os pagamentos aos Credores Retardatários serão realizados nos termos das Cláusulas [4.1.2], [4.2.2], [4.5.6] e [4.6.3] do Plano de Recuperação Judicial, conforme sua respectiva classe, em até 45 (quarenta e cinco) Dias Corridos a partir do recebimento pelas Recuperandas de notificação enviada pelo respectivo Credor Retardatário, comunicando (i) a publicação da decisão que determinar a inclusão do referido Crédito Quirografário Não Financeiro na Lista de Credores; e (ii) havendo recurso processado com efeito suspensivo contra a referida decisão, a publicação da decisão monocrática ou colegiada que julgar o recurso em definitivo ("Notificação de Inclusão de Crédito Retardatário").
- 1.11. *Alteração do Crédito Concursal*. O Credor Concursal deverá notificar as Recuperandas, na forma da Cláusula [13.9] do Plano de Recuperação Judicial, para comunicar (i) a publicação da decisão que houver

reconhecido a alteração do Crédito Concursal já constante da Lista de Credores; ou, (ii) havendo recurso processado com efeito suspensivo contra a referida decisão, a publicação da decisão monocrática ou colegiada que revogar o efeito suspensivo ou julgar o recurso em definitivo. Em qualquer caso, devem ser observadas as condições previstas nas subcláusulas abaixo em relação às hipóteses de alteração de Crédito Concursal.

- 1.11.1. Reclassificação de Créditos Concurtais. Na hipótese de Créditos Concurtais indicados na Lista de Credores sobre os quais, na Data de Homologação Judicial do Plano, haja impugnação de crédito que verse sobre a sua reclassificação ainda pendente de decisão judicial, o respectivo Credor Concursal estará sujeito aos termos e condições de pagamento aplicáveis à classe na qual seu Crédito encontra-se alocado na Data de Homologação Judicial do Plano, até (i) a data da publicação da decisão que determinar sua reclassificação; ou, (ii) havendo recurso processado com efeito suspensivo contra a referida decisão, a data da publicação da decisão monocrática ou colegiada que revogar o efeito suspensivo ou julgar o recurso em definitivo, sendo certo que o respectivo Credor Concursal deverá adotar todas as medidas perante as Recuperandas para que seja promovida a alteração dos termos e condições de pagamento de seus Créditos Concurtais em conformidade com a sua nova classe. Caso seja posteriormente reconhecida a reclassificação do Crédito Concursal ou haja acordo entre as partes que implique modificação dos termos e condições de pagamento já aplicados: (i) na hipótese de tal modificação representar majoração dos valores a serem pagos, o saldo majorado do respectivo Crédito Concursal será considerado Crédito Retardatário para fins de pagamento, sendo certo que os Créditos Concurtais reclassificados não farão jus a pagamentos que já tenham sido realizados às classes para as quais tenham sido realocados em decorrência da reclassificação, ou (ii) na hipótese de tal modificação representar diminuição dos valores a serem pagos ou a entrega de outro meio de recuperação, o Credor Concursal deverá restituir às Recuperandas os valores que já tenham sido pagos e que superem o valor de seu Crédito Concursal, tal como retificado, ou os títulos mobiliários que tenham sido a ele entregues, indevidamente, em correspondência ao montante reduzido.
- 1.11.2. Majoração dos Créditos Concurtais. Na hipótese de eventual majoração no valor de qualquer Crédito Concursal decorrente de decisão judicial ou acordo entre as partes, o montante correspondente à diferença entre o Crédito Concursal decorrente de decisão judicial ou acordo entre as partes e o montante reconhecido na Lista de Credores será pago na forma prevista no Plano de Recuperação Judicial para os Créditos detidos por Credores Retardatários de cada classe. Neste caso, as regras de pagamento do valor majorado de tais Créditos Concurtais, notadamente quanto à incidência de juros, passarão a ser aplicáveis apenas a partir (i) da data da publicação da referida decisão judicial; ou, (ii) havendo recurso processado com efeito suspensivo contra a referida decisão, da data da publicação da decisão monocrática ou colegiada que revogar o efeito suspensivo ou julgar o recurso em definitivo; ou ainda, (iii) da data de celebração do acordo entre as partes.

- 1.11.3. Redução dos Créditos Concursais. Na hipótese de se verificar eventual redução no valor de Créditos Concursais decorrentes de decisão judicial ou acordo entre as partes, e a consequente redução do valor indicado na Lista de Credores, o Credor Concursal titular do respectivo Crédito Concursal deverá restituir às Recuperandas os valores que já tenham sido pagos e que superem o valor de seu Crédito Concursal, tal como retificado, ou os títulos mobiliários que tenham sido a ele entregues indevidamente, em correspondência ao montante reduzido, no prazo de 10 (dez) Dias Úteis a contar (i) da data da publicação da referida decisão judicial; ou, (ii) havendo recurso processado com efeito suspensivo contra a referida decisão, da data da publicação da decisão monocrática ou colegiada que revogar o efeito suspensivo ou julgar o recurso em definitivo; ou ainda, (iii) da data de celebração do acordo entre as partes, conforme o caso.
- 1.11.4. Data do Pagamento. Na hipótese de qualquer pagamento ou obrigação do Plano de Recuperação Judicial estar previsto para ser realizado ou satisfeita em um dia que não seja considerado um Dia Útil, o referido pagamento ou obrigação deverá ser realizado ou satisfeita, conforme o caso, no Dia Útil seguinte.
- 1.11.5. Forma de Pagamento. Conforme aplicável, os valores em dinheiro devidos nos termos do Plano de Recuperação Judicial serão pagos por meio da transferência direta de recursos à conta bancária do respectivo credor, incluindo envio de ordens de pagamento ou remessa para o exterior, por meio de transferência eletrônica disponível (TED), de pagamento instantâneo brasileiro (PIX), ou qualquer outro documento que comprove a transação, sendo que as Recuperandas poderão contratar um agente de pagamento para tanto. O comprovante de depósito do valor creditado servirá de prova de quitação do respectivo pagamento.
- 1.11.6. Contas Bancárias dos Credores Concursais. Conforme aplicável, os Credores Concursais devem informar às Recuperandas, quando da eleição da respectiva opção de pagamento ou nos contatos indicados e nos termos da Cláusula [13.9] do Plano de Recuperação Judicial, suas respectivas contas bancárias para esse fim.
- 1.11.7. Ausência de Indicação de Contas Bancárias. Os pagamentos que não forem realizados em razão de os Credores Concursais não terem informado suas contas bancárias ou terem prestado essa informação de maneira equivocada ou incompleta não serão considerados como descumprimento do Plano. Não haverá a incidência de juros ou encargos moratórios se os pagamentos não tiverem sido realizados em razão de os Credores Concursais não terem informado tempestivamente e corretamente seus dados bancários para depósito.
- 1.12. Créditos Concursais com Coobrigação. Para fins de tratamento e pagamento dos Créditos Concursais nos termos do Plano de Recuperação Judicial, cada Credor Concursal será considerado como titular de um



único Crédito Concursal, independentemente da existência de coobrigação de mais de uma das Recuperandas ou da constituição de garantias por diferentes Recuperandas. O resultado financeiro das formas de pagamento para o Credor Concursal será sempre equivalente ao previsto no Plano de Recuperação Judicial para o valor total do seu Crédito Concursal, não podendo ser aumentado em razão da pluralidade de coobrigadas ou de garantias prestadas por distintas Recuperandas.

- 1.12.1. O pagamento, total ou parcial, de Créditos Concurtais com coobrigação de uma ou mais Recuperandas será considerado, na mesma proporção, como se houvesse sido efetuado pelas demais Recuperandas coobrigadas.
- 1.12.2. Em nenhuma hipótese as Recuperandas estarão obrigadas a realizar pagamentos que ultrapassem o valor do Crédito Concursal previsto no Plano de Recuperação Judicial.
- 1.12.3. Caso o Crédito Concursal seja pago por qualquer das Recuperandas, as demais Recuperandas ficarão desobrigadas, na mesma proporção, de realizar os respectivos pagamentos previstos no Plano.
- 1.12.4. Caso, em razão de eventual coobrigação, qualquer das Recuperandas efetue pagamento que implique recebimento de valores pelo Credor Concursal em violação ao descrito nesta Cláusula [4.12] do Plano de Recuperação Judicial, o referido Credor Concursal deverá devolver imediatamente às Recuperandas os montantes e/ou títulos recebidos em excesso (ou seja, incluindo principal, juros e demais encargos incidentes até o respectivo pagamento).
- 1.13. Alteração da Titularidade de Crédito Concursal. Na hipótese de eventual alteração da titularidade de determinado Crédito Concursal, seja por cessão, sucessão, sub-rogação ou qualquer outra forma admitida, durante a vigência e o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, caberá ao respectivo cessionário, sucessor ou credor por sub-rogação adotar as medidas necessárias para reconhecimento de sua titularidade sobre o Crédito Concursal em questão e para retificação da Lista de Credores, devendo notificar as Recuperandas e, até que a Recuperação Judicial seja encerrada, notificar também o Juízo da Recuperação Judicial e o Administrador Judicial, na forma da Cláusula [13.9] do Plano de Recuperação Judicial. Em qualquer caso, a alteração na titularidade do Crédito Concursal não afetará os pagamentos que tenham sido eventualmente realizados ao Credor Concursal original ou a Opção de Pagamento eleita pelo Credor Concursal original na forma do Plano de Recuperação Judicial.

É importante destacar que as projeções financeiras contempladas no presente relatório consideram que os credores das RECUPERANDAS optaram pelas Opções de reestruturação A. Para os credores não financeiros assume a parcela como Credor Não Financeiro Colaborador.

Por fim, ressalva-se que o resumo da proposta de pagamentos dos créditos descrita anteriormente não contempla todas as previsões estabelecidas no plano de recuperação judicial. Na hipótese de haver qualquer inconsistência entre a proposta aqui descrita e a forma descrita no plano, ao qual este Estudo está anexo, o plano prevalecerá.



## 10. CONCLUSÃO

A APSIS realizou o Estudo de Viabilidade econômica do Plano de Recuperação Judicial das Recuperandas, evidenciando aos credores as premissas consideradas pela administração e pelos assessores financeiros das RECUPERANDAS. Este trabalho não analisou a viabilidade sob os aspectos societários, tributários e legais.

O quadro de credores considerado baseia-se em informações fornecidas pelo Grupo INTERCEMENT e por seus assessores legais até a data de elaboração do presente Estudo. Sendo assim, pode estar sujeito a alterações.

Após análise da reestruturação dos passivos e ativos e das condições de liquidez da companhia em médio e longo prazos, considerando suas origens de recursos, despesas e estrutura de ativos e passivos, acreditamos que, caso as premissas operacionais projetadas pela administração sejam atingidas, o desempenho operacional e a consequente geração de caixa da empresa serão suficientes para pagamento dos passivos, conforme descrito no Plano de Recuperação Judicial.

Nossa análise assume que todas as premissas contidas neste Estudo e todas as premissas de reestruturação de créditos apresentadas no Plano de Recuperação Judicial, sujeitas ou não a ele, serão verificadas e atingidas. A não verificação ou o não atingimento de qualquer uma das premissas adotadas poderá tornar esta análise inválida. A APSIS entende que a forma de pagamento prevista no plano de recuperação da companhia analisado deve ser revisitada em caso de ausência, atraso ou redução de qualquer uma das premissas-chave descritas no Capítulo 8, bem como no caso da não verificação ou do não atingimento de quaisquer premissas apresentadas neste Relatório e no Plano de Recuperação Judicial.

Estando o Estudo de Viabilidade AP-00998/25-01 concluído, a APSIS, CREA/RJ 1982200620 e CORECON/RJ RF.02052, empresa especializada em avaliação, abaixo representada legalmente pelo seu diretor, coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos que, porventura, se façam necessários.

São Paulo, 3 de outubro de 2025.

MIGUEL CÔRTEZ CARNEIRO MONTEIRO  
Diretor  
Economista e Contador  
(CORECON/RJ 26898 e CRC/RJ-118.263/P-0)

## 11. RELAÇÃO DE ANEXOS

1. Fluxo de caixa projetado
2. Glossário

# ANEXO 1

|                                                                     |        | 2025    | 2026    | 2027    | 2028    | 2029    | 2030    | 2031    | 2032    | 2033    | 2034    | 2035    |
|---------------------------------------------------------------------|--------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|
| Projeções Grupo IC                                                  |        |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |
| Receita Líquida                                                     | R\$ mm | 3.360   | 3.545   | 3.742   | 3.989   | 4.301   | 4.686   | 5.105   | 5.562   | 6.060   | 6.604   | 7.202   |
| (-) Custos                                                          | R\$ mm | (2.392) | (2.498) | (2.620) | (2.768) | (2.925) | (3.111) | (3.319) | (3.551) | (3.810) | (4.098) | (4.445) |
| (-) Despesas Gerais, Administrativas e de Vendas (SG&A)             | R\$ mm | (197)   | (202)   | (208)   | (214)   | (218)   | (221)   | (224)   | (226)   | (229)   | (232)   | (237)   |
| EBITDA Ajustado ICB (ex-IFRS)                                       | R\$ mm | 771     | 844     | 914     | 1.007   | 1.159   | 1.354   | 1.563   | 1.784   | 2.021   | 2.273   | 2.520   |
| Margem EBITDA Ajustado ICB (ex-IFRS)                                | R\$ mm | 23%     | 24%     | 24%     | 25%     | 27%     | 29%     | 31%     | 32%     | 33%     | 34%     | 35%     |
| (-) Despesas Gerais, Administrativas e de Vendas ICP (SG&A)         | R\$ mm | (41)    | (41)    | (40)    | (41)    | (42)    | (43)    | (45)    | (46)    | (48)    | (49)    | (51)    |
| (-) Despesas de Reestruturação                                      | R\$ mm | (184)   | (113)   | (13)    | (1)     | --      | --      | --      | --      | --      | --      | --      |
| EBITDA Ajustado Grupo IC                                            | R\$ mm | 547     | 690     | 861     | 965     | 1.116   | 1.311   | 1.518   | 1.738   | 1.973   | 2.224   | 2.469   |
| (±) Mudanças no Capital de Giro                                     | R\$ mm | (507)   | 111     | 93      | 37      | 50      | 127     | 36      | 19      | 40      | 145     | 181     |
| (-) CAPEX                                                           | R\$ mm | (401)   | (538)   | (618)   | (435)   | (359)   | (402)   | (366)   | (411)   | (419)   | (387)   | (394)   |
| (±) Outros Ajustes de Caixa                                         | R\$ mm | 15      | (6)     | (6)     | (6)     | (7)     | (7)     | (7)     | (7)     | (7)     | (7)     | (6)     |
| (-) Outros Claims da RJ                                             | R\$ mm | (62)    | (29)    | --      | --      | --      | --      | --      | --      | --      | --      | --      |
| (-) Estrutura de Energia                                            | R\$ mm | (100)   | (139)   | (137)   | (135)   | (133)   | (131)   | (181)   | --      | --      | --      | --      |
| (+) Venda de Ativos                                                 | R\$ mm | 15      | 30      | 5       | 5       | 5       | --      | --      | --      | --      | --      | --      |
| (+) Dividendos Loma Negra                                           | R\$ mm | --      | --      | --      | --      | --      | --      | --      | --      | --      | --      | --      |
| (±) Fluxo de Caixa Livre Desalavancado Grupo IC                     | R\$ mm | (492)   | 117     | 198     | 430     | 673     | 898     | 1.001   | 1.339   | 1.587   | 1.976   | 2.250   |
| (±) Contingências Grupo IC                                          | R\$ mm | (32)    | (43)    | (55)    | (64)    | (92)    | (116)   | (251)   | (944)   | (1.060) | (1.169) | (1.277) |
| (±) Fluxo de Caixa Livre Desalavancado Grupo IC (Pós-Contingências) | R\$ mm | (524)   | 75      | 143     | 366     | 580     | 781     | 750     | 395     | 527     | 807     | 974     |
| (-) Serviço de Dívida / Refinanciamentos                            | R\$ mm | (23)    | (61)    | (337)   | (302)   | (302)   | (302)   | (1.546) | (125)   | (125)   | (125)   | (125)   |
| (-) Pagamento da Transação                                          | R\$ mm | --      | (450)   | --      | --      | --      | --      | --      | --      | --      | --      | --      |
| (-) Receita Financeira                                              | R\$ mm | 175     | 108     | 88      | 78      | 98      | 135     | 135     | 156     | 253     | 383     | 529     |
| (-) Impostos <sup>(1)</sup>                                         | R\$ mm | (42)    | (108)   | (92)    | (99)    | (128)   | (173)   | (213)   | (297)   | (365)   | (588)   | (793)   |
| (±) Fluxo de Caixa Livre Alavancado Grupo IC                        | R\$ mm | (415)   | (437)   | (198)   | 44      | 248     | 443     | (875)   | 129     | 291     | 477     | 585     |
| Caixa Consolidado Inicial                                           | R\$ mm | 1.766   | 1.351   | 915     | 716     | 760     | 1.008   | 1.451   | 576     | 705     | 997     | 1.474   |
| (±) Fluxo de Caixa Consolidado                                      | R\$ mm | (415)   | (437)   | (198)   | 44      | 248     | 443     | (875)   | 129     | 291     | 477     | 585     |
| Caixa Consolidado Final                                             | R\$ mm | 1.351   | 915     | 716     | 760     | 1.008   | 1.451   | 576     | 705     | 997     | 1.474   | 2.059   |

(1) Sujeito à estrutura final da transação e avaliação de assessores jurídicos, contábeis e fiscais

## ANEXO 2